CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 001 Assinatura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 100/2022

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 17/2022

VALOR ORÇADO:
R$ 55.272.000,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS) PARA O LOTE 01.

R$ 173.810.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS) PARA O LOTE 02.

R$ 13.680.000,00 (TREZE MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS) PARA O LOTE 03.

PRESIDENCIA.

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 002 Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, aos 21 de outubro de 2022.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 003 Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e demais disposições do Edital.

ESTIMATIVAS

Os valores ora licitados, servirão como base de preços para a composição do lote e eventual contratação futura, não ultrapassando o limite final em **adesões de acordo com a Lei** e obedecendo ao quantitativo GLOBAL DE UNIDADES, suas respectivas especificações e valores dos itens individuais.

A composição do objeto está organizada para julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** conforme descrito na tabela abaixo.

O preço dos itens do lote, ora licitados, servirão como base para o devido registro de preços, sendo o limite máximo permitido a aquisição de **1.500 (mil e quinhentas)** unidades de cada item por Município, para os lotes 01 e 02; e o limite máximo permitido a aquisição de **53 (cinquenta e três)** unidades por município para o lote 03.

LOTE 01					
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	42.000	AQUISIÇÃO DE TABLET **Configurações mínimas:** Sistema operacional: versão android 11 Go; CPU: Spredtrum9832, Quad core, Cortex-A53, frequencia de 1.4 GHZ; RAM: 2GB ROM: 32GB; MICRO SD: até 128GB; Wirelles / 3G /4G / Bluetooth FM,GPS; Sensor de Gravidade; Conctor headset estereo; Auto Falante embutido; Microfone embutido; 10.1 polegadas;			

AMESP
FLS.: 004
Assinatura

		Tela de toque capacitiva; Camera frontal de 2 megapixels e traseira de 5 megapixels; 1 carregador de bateria, com tensão de entrada na faixa de 100VAC a 240VAC; Acessorios: Carregador, Cabo USB, capinha de silicone, pelicula de vidro, fone de ouvido com microfone, manual do usuario, devidamente acondicionado em embalagem apropiada; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE 02					
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	42.000	AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK **Configurações mínimas:** PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento; CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA			

AMESP
FLS.: 0005
Assinatura

		Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em no mínimo 150°. COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução			

AMESP
FLS.: 006
Assinatura

		mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD; TECLADO E TOUCHPAD Possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos no mínimo 100ml; GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O gabinete deverá ser resistente a pressão sobre a tampa de no mínimo 50 kg sem danificar a tela. O Gabinete deverá ser resistente a pequenas quedas, da altura média de uma carteira escolar acima de 70cm, sem danificar os componentes ou a estrutura interna e externa; PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 3 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a			

AMESP
FLS.: 007
Assinatura

		instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android; GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possivel realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário;			

		Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Solução em Dashboard de integração, criação de usuários, ensalamento automático de turmas no Google Sala de Aulas e auditoria de uso dos aplicativos Google Workspace com atualização de dados automática via consumo diário das APIs do			

AMESP
FLS.: 009
Assinatura

		painel Google Workspace for Education. Gerar otimização de todo o processo de coleta de informação, sincronizando dados, usuários e informações de forma bidirecional entre todos os sistemas integrados. Permitir integração com sistemas de terceiros a partir de API propria utilizando Token. Enviar documentos oficiais para funcionários e alunos, assim como rastrear e armazenar a resposta do usuário. Criar, atualizar, ativar e desativar usuários dentro do G Suite for Education. Obedecer às regras e políticas de governança do painel Google. Oferece relatórios dinâmicos e personalizados de usuários, seus status e últimas alterações do G Suite for Education. Oferecer visões de rede, escolas, professores, alunos e profissionais da Secretaria. Ranquear, pelo uso, escolas da rede. Auditar dados da Rede, escola, professor, aluno e administradores até a menor unidade de consumo dos aplicativos Drive, Meet e Sala de Aula. MONITORAMENTO Solução de monitoramento para controle das atividades dos alunos dentro do Google Sala de Aula; Capacidade de formar as salas de aulas e sincronizá-las automaticamente a partir do Google Classroom; Recurso de projetar a tela do professor em TV, Lousa Digital ou projetor inibindo a utilização pelos alunos durante a projeção; Capacidade de monitorar as atividades dos alunos nos			

AMESP
FLS.: 0010
Assinatura

		chromebooks ao ponto de que fiquem concentrados nos seu trabalho de sala de aula; Oferecer recurso para que os alunos possam projetar o conteúdo de seu chromebook para todos os alunos em tempo real; Capacidade de restringir o acesso dos alunos de forma rápida e fácil a sites específicos; Recurso de chamar a atenção dos alunos simplesmente com um comando e texto customizável bloqueando os alunos; Possibilidade de enviar mensagens e tarefas durante a aula para manter os alunos focados no trabalho; Capacidade de enviar sites que já abrem automaticamente para os alunos, adicionando conteúdos dinâmicos ou direcionando-os para tarefa específica; Oferecer painel centralizado que possa controlar as atividades de alunos e escolas de toda rede de ensino Municipal; Oferecer relatórios e gráficos com analytics para um melhor monitoramento das atividades; Possibilidade de armazenamento do histórico de navegação dos alunos para gerar analytics sobre a qualidade de pesquisa dos alunos; Funcionamento simultâneo em ambos os sistemas operacionais, Chrome OS e Windows; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE 03

AMESP
FLS.: 011
Assinatura

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	1.500	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE RECARGA Gabinete para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks), com os seguintes requisites mínimos: **Capacidade de armazenamento:** Capacidade para armazenamento mínimo de trinta e seis (36) notebooks e/ou Chromebooks, posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal; Deve possuir bandeja/compartimento interno para armazenamento de roteador (access point), notebook do professor e acessórios; **Características construtivas e físicas do gabinete:** O gabinete deverá ser construído em chapa de aço carbono, estrutura externa e componentes internos com espessura mínima de 0,90 mm. Não serão aceitos modelos que utilizem componentes plásticos e/ou derivados de madeira na sua estrutura; Deverá possuir duas bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm de espessura, com vinte e quatro posições verticais por bandeja, divisórias verticais metálicas removíveis e			

AMESP FLS.: 012 Assinatura

		reposicionáveis; Deverá possuir compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos notebooks, e/ou chromebooks armazenados; Deverá possuir um compartimento/bandeja horizontal adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com dimensões mínimas de 550mm x 100mm x 300mm (L x A x P), com acesso pela porta frontal; Deverá possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm; Deverá permitir abertura de no mínimo 180 graus e conter aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna; Sistema de fechamento do tipo Cremona, com maçanete de no mínimo 120mm de comprimento produzida em poliamida reforçada com fibra de vidro e aditivo UV, a chave só deverá sair na posição fechada, deverá possuir três pontos de travamento (superior, inferior e central); Deverá possuir painéis laterais construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo;			

AMESP FLS.: 013 Assinatura

		O acabamento deverá ser em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca, azul ou preta; Deverá ser equipado com quatro (4) rodízios, giro 360 graus, rodado emborrachado, de no mínimo quatro polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios; Dimensões externas aproximadas (com rodízios): 650 mm x 1050 mm x 550 mm (largura x altura x profundidade); Dimensões mínimas para os compartimentos dos notebooks, e/ou chromebooks: 25 mm x 250 mm x 350 mm (largura x altura x profundidade); Deverá possuir no mínimo uma alça ou puxador tubular lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deverá possuir um dispositivo antifurto integrado à base do gabinete para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede; A superfície superior deverá possuir revestimento antiderrapante para acomodação de notebook e acessórios; **Características do sistema de carregamento**: Deverá ser equipado com um sistema eletrônico de recarga modular, pré-programado, para prover e gerenciar a alimentação de carga para os			

AMESP FLS.: 014 Assinatura

		equipamentos armazenados. Características do sistema eletrônico: Deverá controlar a corrente Total consumida, não permitindo que seja superior a 9,8 A (para preservar o ponto de energia); Deverá ser dividida em 6 grupos de 6 tomadas; Deverá fazer uma leitura inicial independente de cada grupo e por software decidir o tipo de carregamento. Opções mínimas requeridas para o tipo de carregamento ▪ Todos os grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Três grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Dois grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Grupos ligados individualmente Em ocorrendo carregamento diferente de todos os grupos ligados ao mesmo tempo, cada 45 minutos (aproximadamente) deverá ocorrer a alternância dos grupos, obedecendo o critério da maior carga para menor carga. Após alternância de todos os grupos deverá refazer automaticamente o processo inicial definindo novamente a forma de carregamento; Deverá possuir indicadores			

		luminosos do tipo LED ou similar, instalados para cada grupo de alimentação para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O módulo eletrônico de recarga deverá ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; Deverá possuir duas réguas de tomadas com instalação independente e modular, para facilitar substituição em caso de manutenção. **Características do sistema elétrico** Deve possuir réguas de tomadas internas, com no mínimo trinta e seis (36) posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; As réguas devem ter espaçamento de 45mm entre as tomadas, suficiente para a ligação simultânea das fontes de alimentação dos notebooks, tablets e/ou Chromebooks armazenados nas baias; Deverá possuir uma régua de tomada adicional, com três (3) posições, tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wifi, notebook, projetor			

AMESP FLS.: 016 Assinatura

		multimidia e acessórios; O acesso ao interruptor principal do módulo eletrônico e às réguas de tomadas internas deverá ser feito exclusivamente pela porta traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos notebooks e/ou chromebooks; Deverá ser equipado com sistema de proteção elétrica integrada DDR ao módulo central, composto de disjuntor diferencial residual de 16A com sensibilidade de 30ma contra surtos de tensão da rede e choque elétrico. **Sistema de ventilação:** Deverá possuir sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador- exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho; Deverá possuir aberturas/orifícios na estrutura externa (portas e/ou laterais) para melhorar a troca térmica entre o interior do gabinete e o ambiente externo. **Geral:** Deverá possuir alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com 3m de comprimento e plugue 10A tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura			

AMESP
FLS.: 017
Assinatura

		elétrica. Deverá possuir porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação; Deverá possuir um conector lateral tipo RJ45, para conexão à internet e redes Ethernet/LAN; Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático; Peso aproximado (vazio): 50 Kg.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R$					

Obs.: Por se tratar de Registro de Preços, a quantidade dos itens prevista é apenas uma estimativa de itens a serem adquiridos, desta forma o Município Consorciado não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas de acordo do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

3. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.

3.1. DO LOCAL.

3.1.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL

AMESP FLS.: 018 Assinatura

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
NATÉRCIA
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

3.2. DOS PRAZOS.

3.2.1. O prazo para o fornecimento dos equipamentos será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

3.2.2. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

4. DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

4.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

5.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

AMESP FLS.: 019 Assinatura

5.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

5.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

6.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

6.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

6.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

7. DAS AMOSTRAS.

7.1. Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante classificada em primeiro lugar com o menor preço, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.

7.2. A amostra do objeto será analisada por uma comissão designada que emitirá um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

AMESP FLS.: 020 Assinatura

7.3. Deverá ser demonstrada a utilização do equipamento e suas funcionalidades condizentes ao solicitado no Termo de Referência.

8. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

8.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

8.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):
• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e
• Publicados em jornal de grande circulação; ou
• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):
• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicilio da licitante.

AMESP FLS.: 021 Assinatura

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Solvência Geral (ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.4. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de **10%** do valor estimado da contratação, independente dos índices.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

9. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

9.1. DO VALOR.

AMESP FLS.: 022 Assinatura

9.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R$ 55.272.000,00 (cinquenta e cinco milhões duzentos e setenta e dois mil reais) para o LOTE 01; R$ 173.810.000,00 (cento e setenta e três milhões oitocentos e dez mil reais) para o LOTE 02; R$ 13.680.000,00 (treze milhões seiscentos e oitenta mil reais) para o LOTE 03,** que representa o total dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

10.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

10.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

10.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

11.1. Menor Preço Global (Por Lote).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

AMESP FLS.: 023 Assinatura

b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

12.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

12.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

12.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

12.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os		

AMESP Fls.: 024 Assinatura

itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

12.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

12.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de fornecimento.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

12.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

AMESP FLS. 025 Assinatura

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

12.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

12.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

12.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

13. DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO.

13.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 01 (um) ano, no local de instalação (on-site).

13.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante, com e sob a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

13.3. A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do firmware, e a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a detentora da ata responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do contratante.

AMESP
FLS.: 026
Assinatura

13.4. Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, não se podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite de 08 (oito) horas para atendimento e 12 (doze) horas para o reparo do problema, a partir da abertura do chamado. Deve ser considerado como horário comercial o período das 8 às 18 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

13.5. Na necessidade de retirada do equipamento, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário dele.

13.6. No caso de impossibilidade de solução do problema no prazo estabelecido, caberá à contratada a substituição temporária por outro equipamento idêntico e com mesma configuração sem qualquer custo adicional ao contratante.

13.7. Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do contratante, componentes, peças e materiais recondicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

13.8. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

13.9. A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo contratante.

13.10. Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware e/ou firmware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

13.11. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a administradora da ata poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

14. DA JUSTIFICATIVA.

AMESP
FLS.: 027
Assinatura

A **AMESP,** com o intuito de desenvolver uma educação que atendesse as demandas do mundo contemporâneo, expandisse as oportunidades de aprendizagem dos estudantes e promovesse o desenvolvimento de competências tecnológicas a partir do uso de ferramentas e plataformas digitais. Referidas ações articulam com o Plano Nacional e Estadual de Educação, com a Nova Base Curricular, no que tange às competências tecnológicas e também com o Novo Ensino Médio. Como premissa básica a oferta de tecnologias educacionais aos alunos da rede pública, com conteúdo adequado ao desenvolvimento pedagógico e promoção de um aprendizado mais completo.

Vale destacar que o usuário final dessas diversas tecnologias é o aluno da rede pública, que passa a ter disponível em ambiente de internet uma imensidão de conteúdo destinado à aprendizagem, com as seguintes características:

No que tange ao desenvolvimento da aprendizagem, na realidade de hoje visando uma abordagem que prevê o ensino online (por meio de espaços virtuais) e presencial, complementando-se e promovendo, uma educação mais eficiente, interessante e personalizada do ponto de vista do desenvolvimento de competências que atendam às necessidades da sociedade .

Essa abordagem, incorporada ao currículo escolar, não permite apenas simular ambientes educacionais, mas também ajuda a transpor as salas de aulas para novos espaços (tanto físicos, como as bibliotecas, quanto os espaços virtuais, como as salas de aula virtuais), o que favorece a expansão do tempo de estudo dos alunos para além do horário escolar, bem como fomenta a comunicação entre eles e deles com os seus professores. O que se tornou uma realidade enfrentada na pandemia do Novo Corona vírus na educação.

Ademais, em espaços desse tipo é possível desenvolver, dentro de um ambiente seguro para os estudantes, o trabalho colaborativo, parceiro e humanizado; o monitoramento da entrega de atividades escolares realizadas e armazenadas em nuvem; a aplicação de avaliações online; o desenvolvimento de atividades colaborativas; o fomento a autorias diversas, além da possibilidade de uso de diversos aplicativos dentro da sala de aula virtual, a depender do planejamento/necessidade de cada professor.

O ensino híbrido oportuniza a inovação da sistemática presencial quando o professor adota metodologias ativas que desenvolvem a aprendizagem com base em projetos, em resolução de problemas, em aprendizagem entre pares, modelos de rotação por estação, com equipamentos disponíveis em ilhas de atividades e/ou sala de aula invertida, conceitos inovadores para a prática docente e cuja eficácia será oportunizada com equipamentos móveis que apoiem as diversas organizações de alunos em sala de aula e em qualquer outro espaço escolar.

Nesse modelo a aprendizagem pode acontecer em diferentes espaços e a mudança na escola passa a ser estrutural, de modo que a educação digital passa, assim, a ser mola para o desenvolvimento de novas metodologias pedagógicas nas escolas. A

AMESP FLS: 028 Assinatura

tecnologia que se pretende é aquela que se adequa às necessidades do processo de ensino e aprendizagem e atenda a política de uso de tecnologia implantada no ensino público.

Entendemos que uma ferramenta digital que tenha por objetivo promover de forma simples e intuitiva a integração da escola com as famílias, aumentando exponencialmente o comprometimento de ambas as partes e resultando na melhoria da educação do aluno, buscando garantir maior desempenho nas atividades escolares, que contenha essas e outras funcionalidades, seja mais uma das ações que podemos implantar como forma de melhoria e mudança da nossa educação, em especial no que tange aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

O quantitativo estimado foi determinado a partir do levantamento junto aos Municípios Consorciados, da quantidade de alunos matriculados na rede pública de ensino, além de professores e demais servidores públicos.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 029 Assinatura

participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Pouso Alegre/MG, aos 21 de outubro de 2022.

Moacir Franco
Diretor Executivo AMESP

AMESP
FLS.: 030
Assinatura

DS SOLUÇÕES

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre/MG, Fone: (35) 3025-5500, e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br
Sr. Wagner do Couto

PROPOSTA DE PREÇOS
Proposta comercial para fornecimento de equipamentos/serviços diversos.

Lote Único					
ITEM	*Descrição*	*Quantidade*	*Unidade*	*Unit. (R$)*	*Mensal (R$)*
1	TABLET - SAMSUNG - Caracteristicas condições e especificações conforme solicitação.	42.000	UND.	R$ 1.285,00	R$ 53.970.000,00
2	CHROMEBOOK - SAMSUNG - Caracteristicas, condições e especificações conforme solicitação.	42.000	UND.	R$ 4.145,00	R$ 174.090.000,00
3	CARRINHO DE RECARGA - CHARGE MATTE - Caracteristicas, condições e especificações conforme solicitação.	1.500	UND.	R$ 9.650,00	R$ 14.475.000,00
Valor total da proposta (Duzentos quarenta e dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil)					R$ 242.535.000,00

1. Identificação do fornecedor:
1.1. Razão Social: DSS Soluções Tecnológicas Ltda.
1.2. CNPJ: 11.600.423/0001-69.
1.3. Inscrição Estadual: 06.393.9630.
1.4. Endereço completo: Rua Crisanto Moreira da Rocha, 439, A, Sapuranga, Fortaleza/CE, CEP 60833-022.
1.5. Telefone: +55 85 9 9841 4452 | E-mail: dss.telecom@gmail.com / marcelo@dsssolucoes.com.br

2. Condições Gerais da Proposta:
2.1. A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
2.2. Prazo e condições de fornecimento do objeto: Conforme o edital e seus anexos.
2.3. Pagamento: Empenho

Fortaleza, 16/10/2022

Danusa Silva de Souza – Proprietária
RG nº 95001000760
CPF: 606.036.703-00

AMESP
FLS.: 031
Assinatura

Praia Grande, 20 de outubro de 2022.

À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa **EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI**, estabelecida na Av. Brasil, nº 600, Sala 1109, Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP: 11701-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.519.316/0001-36, propõe fornecer à **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

LOTE 01						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	AQUISIÇÃO DE TABLET	POSITIVO	Unid.	42.000	**R$ 1.348,00** (mil trezentos e quarenta e oito reais)	**R$ 56.616.000,00** (cinquenta e seis milhões e seiscentos e dezesseis mil reais)
VALOR TOTAL LOTE 01: R$ 56.616.000,00 (cinquenta e seis milhões e seiscentos e dezesseis mil reais)						

LOTE 02						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK	POSITIVO	Unid.	42.000	**R$ 3.980,00** (três mil novecentos e oitenta reais)	**R$ 167.160.000,00** (cento e sessenta e sete milhões e cento e sessenta mil reais)
VALOR TOTAL LOTE 02: R$ 167.160.000,00 (cento e sessenta e sete milhões e cento e sessenta mil reais)						

LOTE 03						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE RECARGA	GUARDIAN	Unid.	1.500	**R$ 8.980,00** (oito mil novecentos e oitenta reais)	**R$ 13.470.000,00** (treze milhões e quatrocentos e setenta mil reais)
VALOR TOTAL LOTE 03: R$ 13.470.000,00 (treze milhões e quatrocentos e setenta mil reais)						

AMESP
FLS.: 032
Assinatura

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:

ITEM 01: AQUISIÇÃO DE TABLET

Configurações mínimas:
Sistema operacional: versão android 11 Go;
CPU: Spredtrum9832, Quad core, Cortex-A53, frequencia de 1.4 GHZ;
RAM: 2GB ROM: 32GB;
MICRO SD: até 128GB;
Wirelles / 3G /4G / Bluetooth
FM,GPS;
Sensor de Gravidade;
Conctor headset estereo;
Auto Falante embutido;
Microfone embutido;
10.1 polegadas;
Tela de toque capacitiva;
Camera frontal de 2 megapixels e traseira de 5 megapixels;
1 carregador de bateria, com tensão de entrada na faixa de 100VAC a 240VAC;
Acessorios: Carregador, Cabo USB, capinha de silicone, pelicula de vidro, fone de ouvido com microfone, manual do usuario, devidamente acondicionado em embalagem apropriada;
Deverá ser apresentado cerificado Anatel.

ITEM 02: AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK

Configurações mínimas:

PLACA MÃE E PROCESSADOR
Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento;

CHIPSET
Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS;

VÍDEO
Possuir placa de video integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal;

MEMÓRIA
Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior;

PORTAS E INTERFACES
Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento;

ARMAZENAMENTO
Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória;

TELA
Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em no mínimo 150°.

AMESP
FLS.: 033
Assinatura

COMUNICAÇÕES
Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0;

MULTIMÍDIA
Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD;

TECLADO E TOUCHPAD
Possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos no mínimo 100ml;

GABINETE
O gabinete deverá ser nas cores preto e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O gabinete deverá ser resistente a pressão sobre a tampa de no mínimo 50 kg sem danificar a tela. O Gabinete deverá ser resistente a pequenas quedas, da altura média de uma carteira escolar acima de 70cm, sem danificar os componentes ou a estrutura interna e externa;

PESO
Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg;

ENERGIA
Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 3 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso;

SISTEMAS OPERACIONAIS
O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android;

GERENCIAMENTO

Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário;
Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet;
Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos);
O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades:
Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;
Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional;
Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário;
Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída;
Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos;

AMESP
FLS.: 034
Assinatura

Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento;
Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis;
Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade;
Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional;
Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente;
Solução em Dashboard de integração, criação de usuários, ensalamento automático de turmas no Google Sala de Aulas e auditoria de uso dos aplicativos Google Workspace com atualização de dados automática via consumo diário das APIs do painel Google Workspace for Education. Gerar otimização de todo o processo de coleta de informação, sincronizando dados, usuários e informações de forma bidirecional entre todos os sistemas integrados. Permitir
integração com sistemas de terceiros a partir de API propria utilizando Token. Enviar documentos oficiais para funcionários e alunos, assim como rastrear e armazenar a resposta do usuário. Criar, atualizar, ativar e desativar usuários dentro do G Suite for Education. Obedecer às regras e políticas de governança do painel Google. Oferece relatórios dinâmicos e personalizados de usuários, seus status e últimas alterações do G Suite for Education. Oferecer visões de rede, escolas, professores, alunos e profissionais da Secretaria. Ranquear, pelo uso, escolas da rede. Auditar dados da Rede, escola, professor, aluno e administradores até a menor unidade de consumo dos aplicativos Drive, Meet e Sala de Aula.
MONITORAMENTO
Solução de monitoramento para controle das atividades dos alunos dentro do Google Sala de Aula;
Capacidade de formar as salas de aulas e sincronizá-las automaticamente a partir do Google Classroom;
Recurso de projetar a tela do professor em TV, Lousa Digital ou projetor inibindo a utilização pelos alunos durante a projeção;
Capacidade de monitorar as atividades dos alunos nos chromebooks ao ponto de que fiquem concentrados nos seu trabalho de sala de aula;
Oferecer recurso para que os alunos possam projetar o conteúdo de seu chromebook para todos os alunos em tempo real;
Capacidade de restringir o acesso dos alunos de forma rápida e fácil a sites específicos;
Recurso de chamar a atenção dos alunos simplesmente com um comando e texto customizável bloqueando os alunos;
Possibilidade de enviar mensagens e tarefas durante a aula para manter os alunos focados no trabalho;
Capacidade de enviar sites que já abrem automaticamente para os alunos, adicionando conteúdos dinâmicos ou direcionando-os para tarefa específica;
Oferecer painel centralizado que possa controlar as atividades de alunos e escolas de toda rede de ensino Municipal;
Oferecer relatórios e gráficos com analytics para um melhor monitoramento das atividades;
Possibilidade de armazenamento do histórico de navegação dos alunos para gerar analytics sobre a qualidade de pesquisa dos alunos;
Funcionamento simultâneo em ambos os sistemas operacionais, Chrome OS e Windows;
Deverá ser apresentado cerificado Anatel.

ITEM 02: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE RECARGA

Gabinete para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks), com os seguintes requisites mínimos:

Capacidade de armazenamento:

AMESP
FLS.: 035
Assinatura

Capacidade para armazenamento mínimo de trinta e seis (36) notebooks e/ou Chromebooks, posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal;

Deve possuir bandeja/compartimento interno para armazenamento de roteador (access point), notebook do professor e acessórios;

Características construtivas e físicas do gabinete: O gabinete deverá ser construído em chapa de aço carbono, estrutura externa e componentes internos com espessura mínima de 0,90 mm. Não serão aceitos modelos que utilizem componentes plásticos e/ou derivados de madeira na sua estrutura;

Deverá possuir duas bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm de espessura, com vinte e quatro posições verticais por bandeja, divisórias verticais metálicas removíveis e reposicionáveis;

Deverá possuir compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos notebooks, e/ou chromebooks armazenados;

Deverá possuir um compartimento/bandeja horizontal adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com dimensões mínimas de 550mm x 100mm x 300mm (L x A x P), com acesso pela porta frontal;

Deverá possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm;

Deverá permitir abertura de no mínimo 180 graus e conter aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna;

Sistema de fechamento do tipo Cremona, com maçanete de no mínimo 120mm de comprimento produzida em poliamida reforçada com fibra de vidro e aditivo UV, a chave só deverá sair na posição fechada, deverá possuir três pontos de travamento (superior, inferior e central);

Deverá possuir painéis laterais construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo;

O acabamento deverá ser em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca, azul ou preta;

Deverá ser equipado com quatro (4) rodízios, giro 360 graus, rodado emborrachado, de no mínimo quatro polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios;

Dimensões externas aproximadas (com rodízios): 650 mm x 1050 mm x 550 mm (largura x altura x profundidade); Dimensões mínimas para os compartimentos dos notebooks, e/ou chromebooks: 25 mm x 250 mm x 350 mm (largura x altura x profundidade);

Deverá possuir no mínimo uma alça ou puxador tubular lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete;

Deverá possuir um dispositivo antifurto integrado à base do gabinete para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede;

A superfície superior deverá possuir revestimento antiderrapante para acomodação de notebook e acessórios;

AMESP
FLS.: 036
Assinatura

Características do sistema de carregamento:

Deverá ser equipado com um sistema eletrônico de recarga modular, pré-programado, para prover e gerenciar a alimentação de carga para os equipamentos armazenados.

Características do sistema eletrônico:
everá controlar a corrente Total consumida, não permitindo que seja superior a 9,8 A (para preservar o ponto de energia);
Deverá ser dividida em 6 grupos de 6 tomadas;
Deverá fazer uma leitura inicial independente de cada grupo e por software decidir o tipo de carregamento.
Opções mínimas requeridas para o tipo de carregamento

- Todos os grupos ligados ao mesmo tempo
- Três grupos ligados ao mesmo tempo
- Dois grupos ligados ao mesmo tempo
- Grupos ligados individualmente

Em ocorreado carregamento diferente de todos os grupos ligados ao mesmo tempo, cada 45 minutos (aproximadamente) deverá ocorrer a alternância dos grupos, obedecendo o critério da maior carga para menor carga. Após alternância de todos os grupos deverá refazer automaticamente o processo inicial definindo novamente a forma de carregamento;
Deverá possuir indicadores luminosos do tipo LED ou similar, instalados para cada grupo de alimentação para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga;

O módulo eletrônico do recarga deverá ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa;

Deverá possuir duas réguas de tomadas com instalação independente e modular, para facilitar substituição em caso de manutenção.

Características do sistema elétrico: Deve possuir réguas de tomadas internas, com no mínimo trinta e seis (36) posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A;

As réguas devem ter espaçamento de 45mm entre as tomadas, suficiente para a ligação simultânea das fontes de alimentação dos notebooks, tablets e/ou Chromebooks armazenados nas baias;

Deverá possuir uma régua de tomada adicional, com três (3) posições, tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wifi, notebook, projetor multimídia e acessórios;

O acesso ao interruptor principal do módulo eletrônico e às réguas de tomadas internas deverá ser feito exclusivamente pela porta traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos notebooks e/ou chromebooks;

Deverá ser equipado com sistema de proteção elétrica integrada DDR ao módulo central, composto de disjuntor diferencial residual de 16A com sensibilidade de 30ma contra surtos de tensão da rede e choque elétrico.

Sistema de ventilação: Deverá possuir sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador- exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho;

AMESP FLS.: 037 Assinatura

Deverá possuir aberturas/orifícios na estrutura externa (portas e/ou laterais) para melhorar a troca térmica entre o interior do gabinete e o ambiente externo.

Geral:Deverá possuir alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com 3m de comprimento e plugue 10A tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica.

Deverá possuir porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação;

Deverá possuir um conector lateral tipo RJ45, para conexão à internet e redes Ethernet/LAN;

Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático;

Peso aproximado (vazio): 50 Kg.

VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO (LOTES 1, 2 E 3): R$ 237.246.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões e duzentos e quarenta e seis mil reais)

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Produto conforme Termo de Referência enviado.
Prazo de pagamento: Conforme contrato
Prazo de entrega: Conforme contrato
Todos os custos diretos e indiretos inclusos na proposta

Praia Grande, 20 de outubro de 2022.

13.519.316/0001-36
EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI
Av Brasil, 600 Conj 1109
Boqueirão CEP 11701-090
Praia Grande SP

EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 13.519.316/0001-36
JELLEL MOHAMAD ASSAF
CPF: 249.523.188-85
RG: 29.644.886-2
DIRETOR

AMESP
FLS. 038
Assinatura

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

ORÇAMENTO

A empresa Ária Tecnologia Ltda. estabelecida na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 5982, loja: 202, Bairro: Piratininga, Cidade Niterói-RJ, Cep: 24.350-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.492.364/0001-36, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

LOTE 01					
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	42.000	AQUISIÇÃO DE TABLET **Configurações mínimas:** Sistema operacional: versão android 11 Go; CPU: Spredtrum9832, Quad core, Cortex-A53, frequencia de 1.4 GHZ; RAM: 2GB ROM: 32GB; MICRO SD: até 128GB; Wirelles / 3G /4G / Bluetooth FM,GPS; Sensor de Gravidade; Conctor headset estereo; Auto Falante embutido; Microfone embutido; 10.1 polegadas; Tela de toque capacitiva; Camera frontal de 2 megapixels e traseira de 5 megapixels; 1 carregador de bateria, com tensão de entrada na faixa de	Multilaser	R$ 1.315,00	R$ 55.230.000,00

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

ARIATEC
SOLUÇÕES EM TI PARA SUA EMPRESA

ÁRIA TECHNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL.: (21) 3587-2413

		100VAC a 240VAC; Acessorios: Carregador, Cabo USB, capinha de silicone, pelicula de vidro, fone de ouvido com microfone, manual do usuario, devidamente acondicionado em embalagem apropiada; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R$					**R$ 55.230.000,00**

LOTE 02					
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	42.000	AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK **Configurações mínimas:** PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento; CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal;	Multilaser	R$ 4.290,00	R$ 180.180.000,00

ÁRIA TECHNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL.: (21) 3587-2413

AMESP
FLS.: 040
Assinatura

ARIATEC
SOLUÇÕES EM TI PARA SUA EMPRESA

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL.: (21) 3587-2413

		MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em no mínimo 150°. COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz;			

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL.: (21) 3587-2413

ARIATEC
SOLUÇÕES EM TI PARA SUA EMPRESA

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL.: (21) 3587-2413

		deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD; TECLADO E TOUCHPAD Possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos no mínimo 100ml; GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O gabinete deverá ser resistente a pressão sobre a tampa de no mínimo 50 kg sem danificar a tela. O Gabinete deverá ser resistente a pequenas quedas, da altura média de uma carteira escolar acima de 70cm, sem danificar os componentes ou a estrutura interna e externa; PESO			

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL.: (21) 3587-2413

AMESP
FLS.: 042
Assinatura

ARIATEC
SOLUÇÕES EM TI PARA SUA EMPRESA

ARIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 3 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android; GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos);			

ARIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

ARIATEC
SOLUÇÕES EM TI PARA SUA EMPRESA

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso			

ARIATEC
SOLUÇÕES EM TI PARA SUA EMPRESA

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.384/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o dominio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Solução em Dashboard de integração, criação de usuários, ensalamento automático de turmas no Google Sala de Aulas e auditoria de uso dos aplicativos Google Workspace com atualização de dados automática via consumo diário das APIs do painel Google Workspace for Education. Gerar otimização de todo o processo de coleta de informação, sincronizando dados, usuários e informações de			

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.384/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

ARIATEC
SOLUÇÕES EM TI PARA SUA EMPRESA

ARIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.384/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL.: (21) 3587-2413

		forma bidirecional entre todos os sistemas integrados. Permitir integração com sistemas de terceiros a partir de API propria utilizando Token. Enviar documentos oficiais para funcionários e alunos, assim como rastrear e armazenar a resposta do usuário. Criar, atualizar, ativar e desativar usuários dentro do G Suite for Education. Obedecer às regras e políticas de governança do painel Google. Oferece relatórios dinâmicos e personalizados de usuários, seus status e últimas alterações do G Suite for Education. Oferecer visões de rede, escolas, professores, alunos e profissionais da Secretaria. Ranquear, pelo uso, escolas da rede. Auditar dados da Rede, escola, professor, aluno e administradores até a menor unidade de consumo dos aplicativos Drive, Meet e Sala de Aula. MONITORAMENTO Solução de monitoramento para controle das atividades dos alunos dentro do Google Sala de Aula; Capacidade de formar as salas de aulas e sincronizá-las automaticamente a partir do Google Classroom; Recurso de projetar a tela do professor em TV, Lousa Digital ou projetor inibindo a utilização pelos alunos durante a projeção;			

ARIATEC
SOLUÇÕES EM TI PARA SUA EMPRESA

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		Capacidade de monitorar as atividades dos alunos nos chromebooks ao ponto de que fiquem concentrados nos seu trabalho de sala de aula; Oferecer recurso para que os alunos possam projetar o conteúdo de seu chromebook para todos os alunos em tempo real; Capacidade de restringir o acesso dos alunos de forma rápida e fácil a sites especificos; Recurso de chamar a atenção dos alunos simplesmente com um comando e texto customizável bloqueando os alunos; Possibilidade de enviar mensagens e tarefas durante a aula para manter os alunos focados no trabalho; Capacidade de enviar sites que já abrem automaticamente para os alunos, adicionando conteúdos dinâmicos ou direcionando-os para tarefa especifica; Oferecer painel centralizado que possa controlar as atividades de alunos e escolas de toda rede de ensino Municipal; Oferecer relatórios e gráficos com analytics para um melhor monitoramento das atividades; Possibilidade de armazenamento do histórico de navegação dos alunos para gerar analytics sobre a qualidade de pesquisa dos alunos;			

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

AMESP
FLS.: 047
Assinatura

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL.: (21) 3587-2413

		Funcionamento simultâneo em ambos os sistemas operacionais, Chrome OS e Windows; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R$					**R$ 180.180.000,00**

LOTE 03					
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	1.500	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE RECARGA Gabinete para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks), com os seguintes requisites mínimos: **Capacidade de armazenamento:** Capacidade para armazenamento mínimo de trinta e seis (36) notebooks e/ou Chromebooks, posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal; Deve possuir bandeja/compartimento interno para armazenamento de roteador (access point), notebook do professor e acessórios;	Charge mate	R$ 8.730,00	R$ 13.095.000,00

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL.: (21) 3587-2413

ARIATEC
SOLUÇÕES EM TI PARA SUA EMPRESA

ARIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		Características construtivas e físicas do gabinete: O gabinete deverá ser construído em chapa de aço carbono, estrutura externa e componentes internos com espessura mínima de 0,90 mm. Não serão aceitos modelos que utilizem componentes plásticos e/ou derivados de madeira na sua estrutura; Deverá possuir duas bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm de espessura, com vinte e quatro posições verticais por bandeja, divisórias verticais metálicas removíveis e reposicionáveis; Deverá possuir compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos notebooks, e/ou chromebooks armazenados; Deverá possuir um compartimento/bandeja horizontal adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com dimensões mínimas de 550mm x 100mm x 300mm (L x A x P), com acesso pela porta frontal; Deverá possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua			

ARIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

ARIATEC
SOLUÇÕES EM TI PARA SUA EMPRESA

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL.: (21) 3587-2413

		retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm; Deverá permitir abertura de no mínimo 180 graus e conter aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna; Sistema de fechamento do tipo Cremona, com maçanete de no mínimo 120mm de comprimento produzida em poliamida reforçada com fibra de vidro e aditivo UV, a chave só deverá sair na posição fechada, deverá possuir três pontos de travamento (superior, inferior e central); Deverá possuir painéis laterais construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; O acabamento deverá ser em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca, azul ou preta; Deverá ser equipado com quatro (4) rodízios, giro 360 graus, rodado emborrachado, de no mínimo quatro polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios; Dimensões externas aproximadas (com rodízios): 650 mm x 1050 mm x 550 mm (largura x altura x			

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL.: (21) 3587-2413

ARIATEC
SOLUÇÕES EM TI PARA SUA EMPRESA

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		profundidade); Dimensões mínimas para os compartimentos dos notebooks, e/ou chromebooks: 25 mm x 250 mm x 350 mm (largura x altura x profundidade); Deverá possuir no mínimo uma alça ou puxador tubular lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deverá possuir um dispositivo antifurto integrado à base do gabinete para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede; A superfície superior deverá possuir revestimento antiderrapante para acomodação de notebook e acessórios; **Características do sistema de carregamento**: Deverá ser equipado com um sistema eletrônico de recarga modular, pré-programado, para prover e gerenciar a alimentação de carga para os equipamentos armazenados. Características do sistema eletrônico: Deverá controlar a corrente Total consumida, não permitindo que seja superior a 9,8 A (para preservar o ponto de energia);			

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

ARIATEC
SOLUÇÕES EM TI PARA SUA EMPRESA

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		Deverá ser dividida em 6 grupos de 6 tomadas; Deverá fazer uma leitura inicial independente de cada grupo e por software decidir o tipo de carregamento. Opções mínimas requeridas para o tipo de carregamento ▪ Todos os grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Três grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Dois grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Grupos ligados individualmente Em ocorrendo carregamento diferente de todos os grupos ligados ao mesmo tempo, cada 45 minutos (aproximadamente) deverá ocorrer a alternância dos grupos, obedecendo o critério da maior carga para menor carga. Após alternância de todos os grupos deverá refazer automaticamente o processo inicial definindo novamente a forma de carregamento; Deverá possuir indicadores luminosos do tipo LED ou similar, instalados para cada grupo de alimentação para permitir			

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

ARIATEC
SOLUÇÕES EM TI PARA SUA EMPRESA

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		visualização e acompanhamento do processo de recarga; O módulo eletrônico de recarga deverá ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; Deverá possuir duas réguas de tomadas com instalação independente e modular, para facilitar substituição em caso de manutenção. **Características do sistema elétrico** Deve possuir réguas de tomadas internas, com no mínimo trinta e seis (36) posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; As réguas devem ter espaçamento de 45mm entre as tomadas, suficiente para a ligação simultânea das fontes de alimentação dos notebooks, tablets e/ou Chromebooks armazenados nas balas; Deverá possuir uma régua de tomada adicional, com três (3) posições, tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação			

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

ARIATEC
SOLUÇÕES EM TI PARA SUA EMPRESA

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL.: (21) 3587-2413

		de equipamentos tais como: roteador wifi, notebook, projetor multimidia e acessórios; O acesso ao interruptor principal do módulo eletrônico e às réguas de tomadas internas deverá ser feito exclusivamente pela porta traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos notebooks e/ou chromebooks; Deverá ser equipado com sistema de proteção elétrica integrada DDR ao módulo central, composto de disjuntor diferencial residual de 16A com sensibilidade de 30ma contra surtos de tensão da rede e choque elétrico. **Sistema de ventilação:** Deverá possuir sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador- exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho; Deverá possuir aberturas/orifícios na estrutura externa (portas e/ou laterais) para melhorar a troca térmica entre o interior do gabinete e o ambiente externo. **Geral:**			

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL.: (21) 3587-2413

AMESP
FLS.: 054
Assinatura

ARIATEC
SOLUÇÕES EM TI PARA SUA EMPRESA

ARIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		Deverá possuir alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com 3m de comprimento e plugue 10A tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Deverá possuir porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação; Deverá possuir um conector lateral tipo RJ45, para conexão à internet e redes Ethernet/LAN; Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático; Peso aproximado (vazio): 50 Kg.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R$					**R$ 13.095.000,00**

O nosso preço global é de R$ 348.505.000,00 (Trezentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e cinco mil reais).

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.

- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.

ARIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

AMESP
FLS.: 055
Assinatura

ARIATEC
SOLUÇÕES EM TI PARA SUA EMPRESA

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói-RJ, 07 de outubro de 2022.

FABIO DE SOUZA LOPES:08109731708

Assinado de forma digital por FABIO DE SOUZA LOPES:08109731708
Dados: 2022.10.07 16:12:48 -03'00'

00.492.364/0001-36
ÁRIA TECNOLOGIA LTDA.
AV FRANCISCO CRUZ NUNES 5982
LOJA 202 CEP 24356-310
PIRATININGA - NITERÓI

Fabio de Souza Lopes
Diretor Técnico
CPF: 081.097.317-08
RG: 09.504.910-2

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

CONSÓRCIO AMESP

QUADRO COMPARATIVO DE MÉDIAS

Pouso Alegre/MG, aos 21 de Outubro de 2022.	**AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

Ref.: Pregão nº 17/2022
AMESP POUSO ALEGRE/MG

1. EDUCATEC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI
2. ÁRIA TÉCNILOGIA LTDA
3. DSS SOLUÇÕES TÉCNOLÓGICAS LTDA

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE VALOR TOTAL R$
01	42.000	AQUISIÇÃO DE TABLET **Configurações minimas:** Sistema operacional: versão android 11 Go; CPU: Spredtrum9832, Quad core, Cortex-A53, frequencia de 1.4 GHZ; RAM: 2GB ROM: 32GB; MICRO SD: até 128GB; Wirelles / 3G /4G / Bluetooth FM,GPS; Sensor de Gravidade;	

AMESP Assinatura Fls: 056

		Conctor headset estereo; Auto Falante embutido; Microfone embutido; 10.1 polegadas; Tela de toque capacitiva; Camera frontal de 2 megapixels e traseira de 5 megapixels; 1 carregador de bateria, com tensão de entrada na faixa de 100VAC a 240VAC; Acessorios: Carregador, Cabo USB, capinha de silicone, pelicula de vidro, fone de ouvido com microfone, manual do usuario, devidamente acondicionado em embalagem apropiada; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.	
VALOR GLOBAL DO LOTE R$ 55.272.000,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS)			

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE VALOR TOTAL R$
01	42.000	AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK **Configurações mínimas:** PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos fisicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento; CHIPSET	

AMESP FLS: 057 Assinatura

		Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em no mínimo 150°.	

AMESP FLS.: 058 Assinatura

		COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD; TECLADO E TOUCHPAD Possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos no mínimo 100ml; GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O gabinete deverá ser resistente a pressão sobre a tampa de no mínimo 50 kg sem danificar a tela. O Gabinete deverá ser resistente a pequenas quedas, da altura média de uma carteira escolar acima de 70cm, sem danificar os componentes ou a estrutura interna e externa; PESO	

AMESP FLS.: 059 Assinatura

		Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 3 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android; GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no	

AMESP FLS.: 060 Assinatura

		mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente;	

AMESP FLS. 061 Assinatura

		Solução em Dashboard de integração, criação de usuários, ensalamento automático de turmas no Google Sala de Aulas e auditoria de uso dos aplicativos Google Workspace com atualização de dados automática via consumo diário das APIs do painel Google Workspace for Education. Gerar otimização de todo o processo de coleta de informação, sincronizando dados, usuários e informações de forma bidirecional entre todos os sistemas integrados. Permitir integração com sistemas de terceiros a partir de API propria utilizando Token. Enviar documentos oficiais para funcionários e alunos, assim como rastrear e armazenar a resposta do usuário. Criar, atualizar, ativar e desativar usuários dentro do G Suite for Education. Obedecer às regras e políticas de governança do painel Google. Oferece relatórios dinâmicos e personalizados de usuários, seus status e últimas alterações do G Suite for Education. Oferecer visões de rede, escolas, professores, alunos e profissionais da Secretaria. Ranquear, pelo uso, escolas da rede. Auditar dados da Rede, escola, professor, aluno e administradores até a menor unidade de consumo dos aplicativos Drive, Meet e Sala de Aula. MONITORAMENTO Solução de monitoramento para controle das atividades dos alunos dentro do Google Sala de Aula; Capacidade de formar as salas de aulas e sincronizá-las automaticamente a partir do Google Classroom; Recurso de projetar a tela do professor em TV, Lousa Digital ou projetor inibindo a utilização pelos alunos durante a projeção; Capacidade de monitorar as atividades dos alunos nos chromebooks ao ponto de que fiquem concentrados nos seu trabalho de sala de aula;	

AMESP FLS.: 062 Assinatura

		Oferecer recurso para que os alunos possam projetar o conteúdo de seu chromebook para todos os alunos em tempo real; Capacidade de restringir o acesso dos alunos de forma rápida e fácil a sites especificos; Recurso de chamar a atenção dos alunos simplesmente com um comando e texto customizável bloqueando os alunos; Possibilidade de enviar mensagens e tarefas durante a aula para manter os alunos focados no trabalho; Capacidade de enviar sites que já abrem automaticamente para os alunos, adicionando conteúdos dinâmicos ou direcionando-os para tarefa especifica; Oferecer painel centralizado que possa controlar as atividades de alunos e escolas de toda rede de ensino Municipal; Oferecer relatórios e gráficos com analytics para um melhor monitoramento das atividades; Possibilidade de armazenamento do histórico de navegação dos alunos para gerar analytics sobre a qualidade de pesquisa dos alunos; Funcionamento simultâneo em ambos os sistemas operacionais, Chrome OS e Windows; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.	
VALOR GLOBAL DO LOTE R$ 173.810.000,00 (CENTO E SETENTA E TRES MILHÕES OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS)			

AMESP FLS: 063 Assinatura

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE VALOR TOTAL R$
01	1.500	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE RECARGA Gabinete para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks), com os seguintes requisites mínimos: **Capacidade de armazenamento:** Capacidade para armazenamento mínimo de trinta e seis (36) notebooks e/ou Chromebooks, posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal; Deve possuir bandeja/compartimento interno para armazenamento de roteador (access point), notebook do professor e acessórios; **Características construtivas e físicas do gabinete:** O gabinete deverá ser construído em chapa de aço carbono, estrutura externa e componentes internos com espessura mínima de 0,90 mm. Não serão aceitos modelos que utilizem componentes plásticos e/ou derivados de madeira na sua	

AMESP FLS.: 064 Assinatura

		estrutura; Deverá possuir duas bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm de espessura, com vinte e quatro posições verticais por bandeja, divisórias verticais metálicas removíveis e reposicionáveis; Deverá possuir compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos notebooks, e/ou chromebooks armazenados; Deverá possuir um compartimento/bandeja horizontal adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com dimensões mínimas de 550mm x 100mm x 300mm (L x A x P), com acesso pela porta frontal; Deverá possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm; Deverá permitir abertura de no mínimo 180 graus e conter aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna; Sistema de fechamento do tipo Cremona, com maçanete de no mínimo 120mm de comprimento produzida em poliamida reforçada com fibra de vidro e aditivo UV, a chave só deverá sair na posição fechada, deverá possuir três pontos de travamento	

AMESP FLS.: 065 Assinatura

		(superior, inferior e central); Deverá possuir painéis laterais construidos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; O acabamento deverá ser em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca, azul ou preta; Deverá ser equipado com quatro (4) rodizios, giro 360 graus, rodado emborrachado, de no mínimo quatro polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios; Dimensões externas aproximadas (com rodizios): 650 mm x 1050 mm x 550 mm (largura x altura x profundidade); Dimensões mínimas para os compartimentos dos notebooks, e/ou chromebooks: 25 mm x 250 mm x 350 mm (largura x altura x profundidade); Deverá possuir no mínimo uma alça ou puxador tubular lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deverá possuir um dispositivo antifurto integrado à base do gabinete para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede; A superfície superior deverá possuir revestimento antiderrapante para acomodação de notebook e acessórios;	

AMESP Assinatura Fls.: 990

		Caracteristicas do sistema de carregamento: Deverá ser equipado com um sistema eletrônico de recarga modular, pré-programado, para prover e gerenciar a alimentação de carga para os equipamentos armazenados. Caracteristicas do sistema eletrônico: Deverá controlar a corrente Total consumida, não permitindo que seja superior a 9,8 A (para preservar o ponto de energia); Deverá ser dividida em 6 grupos de 6 tomadas; Deverá fazer uma leitura inicial independente de cada grupo e por software decidir o tipo de carregamento. Opções mínimas requeridas para o tipo de carregamento ▪ Todos os grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Três grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Dois grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Grupos ligados individualmente Em ocorrendo carregamento diferente de todos os grupos ligados ao mesmo tempo, cada 45 minutos (aproximadamente) deverá ocorrer a alternância dos grupos, obedecendo o critério da maior carga para menor carga. Após alternância de todos os grupos deverá refazer automaticamente o processo inicial definindo novamente a forma de carregamento;	

AMESP Fls.: 067 Assinatura

		Deverá possuir indicadores luminosos do tipo LED ou similar, instalados para cada grupo de alimentação para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O módulo eletrônico de recarga deverá ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; Deverá possuir duas réguas de tomadas com instalação independente e modular, para facilitar substituição em caso de manutenção. **Caracteristicas do sistema elétrico** Deve possuir réguas de tomadas internas, com no mínimo trinta e seis (36) posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; As réguas devem ter espaçamento de 45mm entre as tomadas, suficiente para a ligação simultânea das fontes de alimentação dos notebooks, tablets e/ou Chromebooks armazenados nas baias; Deverá possuir uma régua de tomada adicional, com três (3) posições, tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de	

AMESP FLS.: 068 Assinatura

		equipamentos tais como: roteador wifi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal do módulo eletrônico e às réguas de tomadas internas deverá ser feito exclusivamente pela porta traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos notebooks e/ou chromebooks; Deverá ser equipado com sistema de proteção elétrica integrada DDR ao módulo central, composto de disjuntor diferencial residual de 16A com sensibilidade de 30ma contra surtos de tensão da rede e choque elétrico. **Sistema de ventilação:** Deverá possuir sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador- exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho; Deverá possuir aberturas/orifícios na estrutura externa (portas e/ou laterais) para melhorar a troca térmica entre o interior do gabinete e o ambiente externo. **Geral:** Deverá possuir alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com 3m de comprimento e plugue 10A tipo 2P+T	

AMESP FLS: 069 Assinatura

		padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Deverá possuir porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação; Deverá possuir um conector lateral tipo RJ45, para conexão à internet e redes Ethernet/LAN; Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático; Peso aproximado (vazio): 50 Kg.	
VALOR GLOBAL DO LOTE R$ 13.680.000,00 (TREZE MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS).			

- **VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 242.762.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).**

AMESP FLS.: 070 Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 071 Assinatura

Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2.022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

O Presidente do Consórcio AMESP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3°, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02;

I - Determina que os editais de licitações deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Pregoeiro do Consórcio AMESP;

II - Que compete ao Consórcio AMESP instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, conforme dispositivo da Lei Federal nº 10.520\2002.

Art. 2º - Fica nomeado o funcionário para exercer as atribuições de Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520\2002, o **Sr. Wagner do Couto** como Pregoeiro Oficial.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor equipe de apoio e para atuar nos processos de Pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520\2002, os servidores Sr. José Vitor da Rosa Júnior e Sr. Roque José dos Santos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, em 02 de Janeiro de 2022.

Ronaldo Laurindo Bueno
Presidente
AMESP

Rua Comendador José Garcia, 774 Centro, Pouso Alegre/MG
CEP nº. 37.550-000 Tel. (35) 3025-5500 E-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
Fls: 072
Assinatura

Do Pregoeiro

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 21 de outubro de 2022.

Wagner do Couto
Pregoeiro

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 073 Assinatura

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 21 de outubro de 2022.

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 074
Assinatura

PREAMBULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

DATA DE ABERTURA: 08/11/2022

HORÁRIO: 09hh00min

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para a aquisição do objeto licitado haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. A aquisição do objeto se dará nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá o objeto ora licitado mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AMESP FLS.: 075 Assinatura

3.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 21 de outubro de 2022.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
FLS.: 076
Assinatura

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
DATA DE ABERTURA: 08/11/2022
HORÁRIO: 09hh00min

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2022,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos do artigo 112 §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Art. 19 do Decreto Federal n.º 6.017/2007, e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES

AMESP
FLS.: 077
Assinatura

IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
NATÉRCIA
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

I – INFORMAÇÕES.

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

II – OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3.1.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

AMESP FLS.: 078 Assinatura

3.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO.**

3.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

3.3. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por e-mail.

IV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de (12) doze meses, contado a partir de sua assinatura.

4.2. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA.**

V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

5.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

5.2. Será vedada a participação de empresas:

5.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

5.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Associação da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP;

5.2.3. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;

5.2.3.1. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101 de 2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, relacionados à comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal dos municípios que integram a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

AMESP FLS.: 079 Assinatura

5.2.5. Reunidas em consórcio do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

5.2.6. Cooperativas nos termos da Lei nº 12.690/2012 artigo 4º Inciso II e Sumula do TCU 281, o Termo de Conciliação Judicial entre o Ministério Público do Trabalho, de 05/06/2203, e o artigo 4º da IN-SLTI/MPOG 2/2008.

VI – DO CREDENCIAMENTO.

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação".

6.1.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

6.1.2. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope "Proposta Comercial".

6.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

6.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no Anexo I, devendo estar acompanhado contrato social ou estatuto da empresa, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documento de eleição de seus administradores.

b) Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada do respectivo instrumento de procuração, no qual deverá constar **expressamente** poderes de substabelecimento.

c) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

6.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

AMESP FLS.: 080 Assinatura

6.2.3. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

6.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

VII - QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte,** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

VIII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO.

8.1. Na hora e local indicado serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

8.1.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

8.1.2. Recebimento dos envelopes "Proposta Comercial;

8.1.3. Abertura dos envelopes "Proposta Comercial;

8.1.4. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços;

8.1.5. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

8.1.6. Em não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 8.1.5., poderão as empresas autoras das melhores propostas, **até o máximo de 03 (três),** oferecer novos lances verbais e sucessivos;

8.1.7. Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço global, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

8.1.8. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes;

AMESP FLS.: 081 Assinatura

8.1.9. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;

8.1.10. Abertura do envelope "Documentação" apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

8.1.11. Habilitação ou inabilitação da primeira colocada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "Documentação" da segunda classificada.

8.1.12. Proclamação da empresa vencedora pelo critério de menor preço global (por lote).

8.1.13. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer.

8.1.14. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

IX – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO.

9.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

Envelope nº. 01 "PROPOSTA COMERCIAL".
A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Pregão n.º 17/2022.
Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Licitante: .....

Envelope nº. 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Pregão n.º 17/2022.

Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Licitante: .....

9.1.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.1.2. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

9.2. O Envelope nº 01 – Proposta Comercial conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada preferencialmente em modelo constante do **Anexo III,** em papel timbrado da empresa, **utilizando-se de 02 (duas) casas decimais (0,00),** sem rasuras ou emendas, datadas e rubricadas em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

9.2.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, seguro, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

9.2.1.1. As especificações do objeto contido na proposta comercial deverá atender na integra as exigências mínimas contidas no Termo de Referência;

9.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.2.4. O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação.

9.2.5. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.2.6. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global (por lote),** satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

9.3. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

AMESP FLS.: 083 Assinatura

9.3.1. Que não apresentem suas propostas por preço unitário;

9.3.2. Que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.3.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.3.5. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, quando comparados aos preços de mercado.

9.3.6. Entendendo conveniente, o pregoeiro, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto (amostra), junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.3.7. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9.4. **Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das Empresas** deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

9.4.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

9.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.1.2. Ato constitutivo, alterações subsequentes ou última alteração consolidada devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

9.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4.1.5. Declaração assinada pelo responsável da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer

AMESP FLS.: 084 Assinatura

trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo IV,** em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

9.4.2.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto licitado.

9.4.2.2. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

9.4.2.4.1. AMOSTRAS.

9.4.2.4.1.1. Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante classificada em primeiro lugar com o menor preço, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.

9.4.2.4.1.2. A amostra do objeto será analisada por uma comissão designada que emitirá um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

9.4.2.4.1.3. Deverá ser demonstrada a utilização do equipamento e suas funcionalidades condizentes ao solicitado no Termo de Referência.

9.5. A documentação relativa à **qualificação econômica – financeira das empresas** é a seguinte:

9.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

9.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

AMESP FLS.: 085 Assinatura

9.5.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):
• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e
• Publicados em jornal de grande circulação; ou
• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):
• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Solvência Geral (ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

AMESP FLS.: 086 Assinatura

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.5.4. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

9.6. A documentação relativa à **regularidade fiscal das empresas** é a seguinte:

9.6.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

9.6.2. Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

9.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

9.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

9.6.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

AMESP FLS.: 087 Assinatura

9.6.6. Prova de regularidade para com a **Seguridade Social – INSS**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

9.6.7. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

9.6.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de registro de preços.

9.6.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

9.7. **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor**, prorrogáveis por igual período, a critério da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.10. As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 60 (sessenta)** dias da data de sua expedição.

X – VISITA TÉCNICA.

10.1. A visita técnica não é obrigatória, podendo ser realizada apenas por questão de logística, tendo em vista o número de Prefeituras Consorciadas.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS.

11.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial, na forma da lei.

AMESP
Fls.: 088
Assinatura

11.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro.

11.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

XII - DOS PROCEDIMENTOS.

12.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo Pregoeiro nomeado, contando com equipe de apoio, conforme determinado na **Portaria n.º 01/2022,** segundo a legislação vigente e as fases apontadas neste Edital.

12.2. Instalada a sessão pública do pregão, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos deste Edital.

12.3. Após o recebimento, será verificada a regularidade formal dos envelopes, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

12.4. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

12.6. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

12.7. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo compreendido entre o menor preço por hora e o preço superior àquele em **até 10% (dez por cento).**

AMESP FLS.: 089 Assinatura

12.8. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentarem as melhores propostas, **até o máximo de 03 (três)**, quaisquer que sejam os preços ofertados.

12.9. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

12.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

12.11. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

12.12. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

12.14. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

12.15. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

12.16. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.17. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.18. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

AMESP FLS.: 090 Assinatura

12.19. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

12.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, salvo se for devidamente comprovada e aceita pelo Pregoeiro.

12.21. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.22. Se houver a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço.**

12.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço, estará concluída a fase de classificação das propostas, e será aberto o envelope de documentação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

12.24. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

12.25. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

12.26. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar ás contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

12.27. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.28. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

12.29. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

12.30. É facultado ao ÓRGÃO GERENCIADO, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

AMESP FLS.: 091 Assinatura

12.31. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

XIII – DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES.

13.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante dele vencedora.

13.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

13.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta comercial.

13.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

13.5. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICPANTE, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

13.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da prestação do serviço ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

13.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

13.8. Na hipótese da empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

AMESP FLS.: 092 Assinatura

13.9. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela empresa contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

13.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

13.11. Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da empresa contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços.

13.12. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

13.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

13.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a contratada não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.15. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

13.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa contratada.

13.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa contratada e a pesquisa de mercado efetuado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião do pregão da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

13.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de

AMESP FLS.: 093 Assinatura

mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. As obrigações resultantes deste Pregão constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do **Anexo V**.

14.2. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

14.3. O prazo para a **assinatura da Ata de Registro de Preços** será de **05 (cinco) dias** úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

14.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

14.5. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a exclusivo critério da Administração, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação por parte da adjudicatária.

14.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE.

15.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

15.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

15.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

15.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

AMESP FLS.: 094 Assinatura

15.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

15.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA.

16.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

XVII – DOS PAGAMENTOS.

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste Edital e no Termo de Referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

17.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

17.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

AMESP
FLS.: 095
Assinatura

17.4. A despesa referente ao objeto fornecido será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

XVIII – DAS PENALIDADES.

18.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

18.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

18.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

18.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

18.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

AMESP FLS.: 096 Assinatura

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para o fornecimento do objeto; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas no Termo de Referência; por dia.	04

18.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para o fornecimento do objeto previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

18.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de fornecimento.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do objeto licitado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente

AMESP FLS.: 097 Assinatura

		rescisão contratual.

18.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

18.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

18.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

18.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

18.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

18.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

AMESP FLS.: 098 Assinatura

XIX - DA RESCISÃO DO CONTRATO.

19.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada;

c) a subcontratação ou cessão da ata/contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;

e) outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93.

19.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, também, rescindir a futura ata/contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 20.1, por mútuo acordo.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

20.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, todas as condições de habilitação.

20.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, são facultadas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio.

AMESP FLS.: 099 Assinatura

20.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

20.7. É expressamente vedada à CONTRATADA no momento da contratação, contratar familiar de agente público que na CONTRATANTE exerça cargo em comissão ou função de confiança, portanto, a CONTRATADA deverá providenciar que o funcionário assine declaração informando não ser familiar de agente público que na CONTRATANTE exerça cargo em comissão ou função de confiança;

I - É considerado familiar, por analogia aos termos do art. 2°, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

20.8. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades especificas insertas neste Termo de Referência e no Edital:
I - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

II - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

III - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

IV - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

V - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, à quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado;

VI - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

VII - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

AMESP FLS: 100 Assinatura

VIII - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.

IX - Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas no Edital, neste Termo de Referência e em outras cláusulas contratuais decorrentes desta.

X – Nas contratações de cargos eventuais com a possiblidade de prazo inferior há 12 (doze) meses, o prazo será estipulado previamente entre contratante e contratado.

XXI – DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO.

21.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 01 (um) ano.

21.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante, com e sob a responsabilidade da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

21.3. A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do firmware, e a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a Detentora da Ata de Registro de Preços responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do contratante.

21.4. Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, não se podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite de 08 (oito) horas para atendimento e 12 (doze) horas para o reparo do problema, a partir da abertura do chamado. Deve ser considerado como horário comercial o período das 8 às 18 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

21.5. Na necessidade de retirada do equipamento, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços, fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário dele.

21.6. No caso de impossibilidade de solução do problema no prazo estabelecido, caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços a substituição temporária por outro

AMESP FLS.: 101 Assinatura

equipamento idêntico e com mesma configuração sem qualquer custo adicional ao contratante.

21.7. Os componentes, peças e materiais que substituirem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do contratante, componentes, peças e materiais recondicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

21.8. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

21.9. A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo contratante.

21.10. Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware e/ou firmware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

21.11. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a Detentora da Ata de Registro de Preços fará sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

XXII - DOS ANEXOS.

22.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO.

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AMESP
FLS.: 102
Assinatura

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP OU ME.

Pouso Alegre/MG, aos 21 de outubro de 2022.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
Fls.: 103
Assinatura

ANEXO I

MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .....e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Obs.: Apresentar cópia do contrato social (autenticada) juntamente com este credenciamento.

AMESP FLS.: 104 Assinatura

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e demais disposições do Edital.

ESTIMATIVAS

Os valores ora licitados, servirão como base de preços para a composição do lote e eventual contratação futura, não ultrapassando o limite final em **adesões de acordo com a Lei** e obedecendo ao quantitativo GLOBAL DE UNIDADES, suas respectivas especificações e valores dos itens individuais.

A composição do objeto está organizada para julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** conforme descrito na tabela abaixo.

O preço dos itens do lote, ora licitados, servirão como base para o devido registro de preços, sendo o limite máximo permitido a aquisição de **1.500 (mil e quinhentas)** unidades de cada item por Município, para os lotes 01 e 02; e o limite máximo permitido a aquisição de **53 (cinquenta e três)** unidades por município para o lote 03.

LOTE 01					
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	42.000	AQUISIÇÃO DE TABLET **Configurações mínimas:** Sistema operacional: versão android 11 Go; CPU: Spredtrum9832, Quad core, Cortex-A53, frequencia de 1.4 GHZ; RAM: 2GB ROM: 32GB; MICRO SD: até 128GB; Wirelles / 3G /4G / Bluetooth FM,GPS; Sensor de Gravidade;			

AMESP
FLS.: 105
Assinatura

		Conctor headset estereo; Auto Falante embutido; Microfone embutido; 10.1 polegadas; Tela de toque capacitiva; Camera frontal de 2 megapixels e traseira de 5 megapixels; 1 carregador de bateria, com tensão de entrada na faixa de 100VAC a 240VAC; Acessorios: Carregador, Cabo USB, capinha de silicone, pelicula de vidro, fone de ouvido com microfone, manual do usuario, devidamente acondicionado em embalagem apropiada; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE 02					
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	42.000	AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK **Configurações mínimas:** PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento; CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO			

		Possuir placa de video integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em no mínimo 150°. COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0;			

		MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD; TECLADO E TOUCHPAD Possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos no mínimo 100ml; GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O gabinete deverá ser resistente a pressão sobre a tampa de no mínimo 50 kg sem danificar a tela. O Gabinete deverá ser resistente a pequenas quedas, da altura média de uma carteira escolar acima de 70cm, sem danificar os componentes ou a estrutura interna e externa; PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 3			

AMESP
FLS: 108
Assinatura

		células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android; GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;			

AMESP
Fls.: 109
Assinatura

		Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento			

AMESP
FLS. 110
Assinatura

		remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Solução em Dashboard de integração, criação de usuários, ensalamento automático de turmas no Google Sala de Aulas e auditoria de uso dos aplicativos Google Workspace com atualização de dados automática via consumo diário das APIs do painel Google Workspace for Education. Gerar otimização de todo o processo de coleta de informação, sincronizando dados, usuários e informações de forma bidirecional entre todos os sistemas integrados. Permitir integração com sistemas de terceiros a partir de API propria utilizando Token. Enviar documentos oficiais para funcionários e alunos, assim como rastrear e armazenar a resposta do usuário. Criar, atualizar, ativar e desativar usuários dentro do G Suite for Education. Obedecer às regras e politicas de governança do painel Google. Oferece relatórios dinâmicos e personalizados de usuários, seus status e últimas alterações do G Suite for Education. Oferecer visões de rede, escolas, professores, alunos e profissionais da Secretaria. Ranquear, pelo uso, escolas da rede. Auditar dados da Rede, escola, professor, aluno e administradores até a menor unidade de consumo dos aplicativos Drive, Meet e Sala de			

		Aula. MONITORAMENTO Solução de monitoramento para controle das atividades dos alunos dentro do Google Sala de Aula; Capacidade de formar as salas de aulas e sincronizá-las automaticamente a partir do Google Classroom; Recurso de projetar a tela do professor em TV, Lousa Digital ou projetor inibindo a utilização pelos alunos durante a projeção; Capacidade de monitorar as atividades dos alunos nos chromebooks ao ponto de que fiquem concentrados nos seu trabalho de sala de aula; Oferecer recurso para que os alunos possam projetar o conteúdo de seu chromebook para todos os alunos em tempo real; Capacidade de restringir o acesso dos alunos de forma rápida e fácil a sites específicos; Recurso de chamar a atenção dos alunos simplesmente com um comando e texto customizável bloqueando os alunos; Possibilidade de enviar mensagens e tarefas durante a aula para manter os alunos focados no trabalho; Capacidade de enviar sites que já abrem automaticamente para os alunos, adicionando conteúdos dinâmicos ou direcionando-os para tarefa especifica; Oferecer painel centralizado que possa controlar as atividades de alunos e escolas de toda rede de ensino Municipal; Oferecer relatórios e gráficos com			

AMESP
FLS.: 112
Assinatura

		analytics para um melhor monitoramento das atividades; Possibilidade de armazenamento do histórico de navegação dos alunos para gerar analytics sobre a qualidade de pesquisa dos alunos; Funcionamento simultâneo em ambos os sistemas operacionais, Chrome OS e Windows; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE 03					
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	1.500	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE RECARGA Gabinete para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks), com os seguintes requisites mínimos: **Capacidade de armazenamento:** Capacidade para armazenamento mínimo de trinta e seis (36) notebooks e/ou Chromebooks, posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal; Deve possuir bandeja/compartimento interno para armazenamento de roteador (access point), notebook do			

AMESP
Fls: 113
Assinatura

		professor e acessórios; **Características construtivas e físicas do gabinete:** O gabinete deverá ser construído em chapa de aço carbono, estrutura externa e componentes internos com espessura mínima de 0,90 mm. Não serão aceitos modelos que utilizem componentes plásticos e/ou derivados de madeira na sua estrutura; Deverá possuir duas bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm de espessura, com vinte e quatro posições verticais por bandeja, divisórias verticais metálicas removíveis e reposicionáveis; Deverá possuir compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos notebooks, e/ou chromebooks armazenados; Deverá possuir um compartimento/bandeja horizontal adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com dimensões mínimas de 550mm x 100mm x 300mm (L x A x P), com acesso pela porta frontal; Deverá possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço			

		carbono de espessura mínima de 0,90 mm; Deverá permitir abertura de no mínimo 180 graus e conter aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna; Sistema de fechamento do tipo Cremona, com maçanete de no mínimo 120mm de comprimento produzida em poliamida reforçada com fibra de vidro e aditivo UV, a chave só deverá sair na posição fechada, deverá possuir três pontos de travamento (superior, inferior e central); Deverá possuir painéis laterais construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; O acabamento deverá ser em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca, azul ou preta; Deverá ser equipado com quatro (4) rodízios, giro 360 graus, rodado emborrachado, de no mínimo quatro polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios; Dimensões externas aproximadas (com rodízios): 650 mm x 1050 mm x 550 mm (largura x altura x profundidade); Dimensões mínimas para os compartimentos dos notebooks, e/ou chromebooks: 25 mm x 250 mm x 350 mm (largura x altura x profundidade);			

AMESP
FLS: 115
Assinatura

		Deverá possuir no mínimo uma alça ou puxador tubular lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deverá possuir um dispositivo antifurto integrado à base do gabinete para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede; A superfície superior deverá possuir revestimento antiderrapante para acomodação de notebook e acessórios; **Características do sistema de carregamento**: Deverá ser equipado com um sistema eletrônico de recarga modular, pré-programado, para prover e gerenciar a alimentação de carga para os equipamentos armazenados. Características do sistema eletrônico: Deverá controlar a corrente Total consumida, não permitindo que seja superior a 9,8 A (para preservar o ponto de energia); Deverá ser dividida em 6 grupos de 6 tomadas; Deverá fazer uma leitura inicial independente de cada grupo e por software decidir o tipo de carregamento. Opções mínimas requeridas para o tipo de carregamento ▪ Todos os grupos ligados			

		ao mesmo tempo • Três grupos ligados ao mesmo tempo • Dois grupos ligados ao mesmo tempo • Grupos ligados individualmente Em ocorrendo carregamento diferente de todos os grupos ligados ao mesmo tempo, cada 45 minutos (aproximadamente) deverá ocorrer a alternância dos grupos, obedecendo o critério da maior carga para menor carga. Após alternância de todos os grupos deverá refazer automaticamente o processo inicial definindo novamente a forma de carregamento; Deverá possuir indicadores luminosos do tipo LED ou similar, instalados para cada grupo de alimentação para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O módulo eletrônico de recarga deverá ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; Deverá possuir duas réguas de tomadas com instalação independente e modular, para facilitar substituição em caso de			

AMESP
FLS: 117
Assinatura

		manutenção. **Características do sistema elétrico** Deve possuir réguas de tomadas internas, com no mínimo trinta e seis (36) posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; As réguas devem ter espaçamento de 45mm entre as tomadas, suficiente para a ligação simultânea das fontes de alimentação dos notebooks, tablets e/ou Chromebooks armazenados nas baias; Deverá possuir uma régua de tomada adicional, com três (3) posições, tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wifi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal do módulo eletrônico e às réguas de tomadas internas deverá ser feito exclusivamente pela porta traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos notebooks e/ou chromebooks; Deverá ser equipado com sistema de proteção elétrica integrada DDR ao módulo central, composto de disjuntor diferencial residual de 16A com sensibilidade de 30ma contra surtos de tensão da rede e			

AMESP
Fls. 118
Assinatura

		choque elétrico. **Sistema de ventilação:** Deverá possuir sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador- exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho; Deverá possuir aberturas/orifícios na estrutura externa (portas e/ou laterais) para melhorar a troca térmica entre o interior do gabinete e o ambiente externo. **Geral:** Deverá possuir alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com 3m de comprimento e plugue 10A tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Deverá possuir porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação; Deverá possuir um conector lateral tipo RJ45, para conexão à internet e redes Ethernet/LAN; Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático; Peso aproximado (vazio): 50 Kg.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R$					

AMESP FLS.: 119 Assinatura

Obs.: Por se tratar de Registro de Preços, a quantidade dos itens prevista é apenas uma estimativa de itens a serem adquiridos, desta forma o Município Consorciado não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas de acordo do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

3. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.

3.1. DO LOCAL.

3.1.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
NATÉRCIA
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL

AMESP
FLS.: 120
Assinatura

SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

3.2. DOS PRAZOS.

3.2.1. O prazo para o fornecimento dos equipamentos será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

3.2.2. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

4. DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

4.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

5.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

5.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não

AMESP FLS. 121 Assinatura

poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

6.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

6.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

6.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

7. DAS AMOSTRAS.

7.1. Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante classificada em primeiro lugar com o menor preço, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.

7.2. A amostra do objeto será analisada por uma comissão designada que emitirá um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

7.3. Deverá ser demonstrada a utilização do equipamento e suas funcionalidades condizentes ao solicitado no Termo de Referência.

8. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

8.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente

AMESP
FLS: 122
Assinatura

habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

8.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):
• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e
• Publicados em jornal de grande circulação; ou
• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):
• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Solvência Geral (ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

AT

AMESP FLS.: 123 Assinatura

$$ISG = \frac{}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.4. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de **10%** do valor estimado da contratação, independente dos índices.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

9. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

9.1. DO VALOR.

9.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R$ 55.272.000,00 (cinquenta e cinco milhões duzentos e setenta e dois mil reais) para o LOTE 01; R$ 173.810.000,00 (cento e setenta e três milhões oitocentos e dez mil reais) para o LOTE 02; R$ 13.680.000,00 (treze milhões seiscentos e oitenta mil reais) para o LOTE 03**, que representa o total dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

10. DO PAGAMENTO.

AMESP FLS.: 124 Assinatura

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

10.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

10.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

10.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

11.1. Menor Preço Global (Por Lote).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer

AMESP FLS: 125 Assinatura

obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

12.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

12.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

12.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

12.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por	01

AMESP
Fls: 126
Assinatura

	dia.	
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

12.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

12.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de fornecimento.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

12.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

12.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

12.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

12.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

13. DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO.

13.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 01 (um) ano, no local de instalação (on-site).

13.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante, com e sob a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

13.3. A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do firmware, e a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a detentora da ata responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual

AMESP FLS: 128 Assinatura

procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do contratante.

13.4. Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, não se podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite de 08 (oito) horas para atendimento e 12 (doze) horas para o reparo do problema, a partir da abertura do chamado. Deve ser considerado como horário comercial o período das 8 às 18 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

13.5. Na necessidade de retirada do equipamento, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário dele.

13.6. No caso de impossibilidade de solução do problema no prazo estabelecido, caberá à contratada a substituição temporária por outro equipamento idêntico e com mesma configuração sem qualquer custo adicional ao contratante.

13.7. Os componentes, peças e materiais que substituirem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do contratante, componentes, peças e materiais recondicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

13.8. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

13.9. A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo contratante.

13.10. Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware e/ou firmware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

AMESP
Fls: 129
Assinatura

13.11. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a administradora da ata poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

14. DA JUSTIFICATIVA.

A **AMESP,** com o intuito de desenvolver uma educação que atendesse as demandas do mundo contemporâneo, expandisse as oportunidades de aprendizagem dos estudantes e promovesse o desenvolvimento de competências tecnológicas a partir do uso de ferramentas e plataformas digitais. Referidas ações articulam com o Plano Nacional e Estadual de Educação, com a Nova Base Curricular, no que tange às competências tecnológicas e também com o Novo Ensino Médio. Como premissa básica a oferta de tecnologias educacionais aos alunos da rede pública, com conteúdo adequado ao desenvolvimento pedagógico e promoção de um aprendizado mais completo.

Vale destacar que o usuário final dessas diversas tecnologias é o aluno da rede pública, que passa a ter disponível em ambiente de internet uma imensidão de conteúdo destinado à aprendizagem, com as seguintes características:

No que tange ao desenvolvimento da aprendizagem, na realidade de hoje visando uma abordagem que prevê o ensino online (por meio de espaços virtuais) e presencial, complementando-se e promovendo, uma educação mais eficiente, interessante e personalizada do ponto de vista do desenvolvimento de competências que atendam às necessidades da sociedade .

Essa abordagem, incorporada ao currículo escolar, não permite apenas simular ambientes educacionais, mas também ajuda a transpor as salas de aulas para novos espaços (tanto físicos, como as bibliotecas, quanto os espaços virtuais, como as salas de aula virtuais), o que favorece a expansão do tempo de estudo dos alunos para além do horário escolar, bem como fomenta a comunicação entre eles e deles com os seus professores. O que se tornou uma realidade enfrentada na pandemia do Novo Corona vírus na educação.

Ademais, em espaços desse tipo é possível desenvolver, dentro de um ambiente seguro para os estudantes, o trabalho colaborativo, parceiro e humanizado; o monitoramento da entrega de atividades escolares realizadas e armazenadas em nuvem; a aplicação de avaliações online; o desenvolvimento de atividades colaborativas; o fomento a autorias diversas, além da possibilidade de uso de diversos aplicativos dentro da sala de aula virtual, a depender do planejamento/necessidade de cada professor.

O ensino hibrido oportuniza a inovação da sistemática presencial quando o professor adota metodologias ativas que desenvolvem a aprendizagem com base em projetos, em resolução de problemas, em aprendizagem entre pares, modelos de rotação por

AMESP FLS. 130 Assinatura

estação, com equipamentos disponíveis em ilhas de atividades e/ou sala de aula invertida, conceitos inovadores para a prática docente e cuja eficácia será oportunizada com equipamentos móveis que apoiem as diversas organizações de alunos em sala de aula e em qualquer outro espaço escolar.

Nesse modelo a aprendizagem pode acontecer em diferentes espaços e a mudança na escola passa a ser estrutural, de modo que a educação digital passa, assim, a ser meta para o desenvolvimento de novas metodologias pedagógicas nas escolas. A tecnologia que se pretende é aquela que se adequa às necessidades do processo de ensino e aprendizagem e atenda a política de uso de tecnologia implantada no ensino público.

Entendemos que uma ferramenta digital que tenha por objetivo promover de forma simples e intuitiva a integração da escola com as famílias, aumentando exponencialmente o comprometimento de ambas as partes e resultando na melhoria da educação do aluno, buscando garantir maior desempenho nas atividades escolares, que contenha essas e outras funcionalidades, seja mais uma das ações que podemos implantar como forma de melhoria e mudança da nossa educação, em especial no que tange aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

O quantitativo estimado foi determinado a partir do levantamento junto aos Municípios Consorciados, da quantidade de alunos matriculados na rede pública de ensino, além de professores e demais servidores públicos.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se

AMESP
Fls.: 131
Assinatura

prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Pouso Alegre/MG, aos 21 de outubro de 2022.

Moacir Franco
Diretor Executivo AMESP

AMESP
Fls.: 132
Assinatura

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	42.000	AQUISIÇÃO DE TABLET **Configurações minimas:** Sistema operacional: versão android 11 Go; CPU: Spredtrum9832, Quad core, Cortex-A53, frequencia de 1.4 GHZ; RAM: 2GB ROM: 32GB; MICRO SD: até 128GB; Wirelles / 3G /4G / Bluetooth FM,GPS; Sensor de Gravidade; Conctor headset estereo; Auto Falante embutido; Microfone embutido; 10.1 polegadas; Tela de toque capacitiva; Camera frontal de 2 megapixels e traseira de 5 megapixels; 1 carregador de bateria, com tensão de entrada na faixa de 100VAC a 240VAC; Acessorios: Carregador, Cabo USB, capinha de silicone, pelicula de vidro, fone de ouvido com microfone, manual do usuario, devidamente acondicionado em embalagem apropiada; Deverá ser apresentado			

AMESP
FLS.: 133
Assinatura

		cerificado Anatel.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE 02					
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	42.000	AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK **Configurações mínimas:** PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento; CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no			

		padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em no mínimo 150°. COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD; TECLADO E TOUCHPAD Possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad			

AMESP
FLS.: 135
Assinatura

		resistentes a derramamento acidental de líquidos no mínimo 100ml; GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O gabinete deverá ser resistente a pressão sobre a tampa de no mínimo 50 kg sem danificar a tela. O Gabinete deverá ser resistente a pequenas quedas, da altura média de uma carteira escolar acima de 70cm, sem danificar os componentes ou a estrutura interna e externa; PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 3 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android; GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações			

AMESP FLS.: 136 Assinatura

		automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento especifico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir			

		relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Solução em Dashboard de integração, criação de usuários, ensalamento automático de turmas no Google Sala de Aulas e auditoria de uso dos aplicativos Google Workspace com atualização de dados automática via consumo diário das APIs do painel Google Workspace for Education. Gerar otimização de todo o processo de coleta de			

		informação, sincronizando dados, usuários e informações de forma bidirecional entre todos os sistemas integrados. Permitir integração com sistemas de terceiros a partir de API propria utilizando Token. Enviar documentos oficiais para funcionários e alunos, assim como rastrear e armazenar a resposta do usuário. Criar, atualizar, ativar e desativar usuários dentro do G Suite for Education. Obedecer às regras e políticas de governança do painel Google. Oferece relatórios dinâmicos e personalizados de usuários, seus status e últimas alterações do G Suite for Education. Oferecer visões de rede, escolas, professores, alunos e profissionais da Secretaria. Ranquear, pelo uso, escolas da rede. Auditar dados da Rede, escola, professor, aluno e administradores até a menor unidade de consumo dos aplicativos Drive, Meet e Sala de Aula. MONITORAMENTO Solução de monitoramento para controle das atividades dos alunos dentro do Google Sala de Aula; Capacidade de formar as salas de aulas e sincronizá-las automaticamente a partir do Google Classroom; Recurso de projetar a tela do professor em TV, Lousa Digital ou projetor inibindo a utilização pelos alunos durante a projeção; Capacidade de monitorar as atividades dos alunos nos chromebooks ao ponto de que			

AMESP FLS.: 139 Assinatura

		fiquem concentrados nos seu trabalho de sala de aula; Oferecer recurso para que os alunos possam projetar o conteúdo de seu chromebook para todos os alunos em tempo real; Capacidade de restringir o acesso dos alunos de forma rápida e fácil a sites especificos; Recurso de chamar a atenção dos alunos simplesmente com um comando e texto customizável bloqueando os alunos; Possibilidade de enviar mensagens e tarefas durante a aula para manter os alunos focados no trabalho; Capacidade de enviar sites que já abrem automaticamente para os alunos, adicionando conteúdos dinâmicos ou direcionando-os para tarefa especifica; Oferecer painel centralizado que possa controlar as atividades de alunos e escolas de toda rede de ensino Municipal; Oferecer relatórios e gráficos com analytics para um melhor monitoramento das atividades; Possibilidade de armazenamento do histórico de navegação dos alunos para gerar analytics sobre a qualidade de pesquisa dos alunos; Funcionamento simultâneo em ambos os sistemas operacionais, Chrome OS e Windows; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R$					

AMESP FLS.: 140 Assinatura

LOTE 03					
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	1.500	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE RECARGA Gabinete para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks), com os seguintes requisites mínimos: **Capacidade de armazenamento:** Capacidade para armazenamento mínimo de trinta e seis (36) notebooks e/ou Chromebooks, posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal; Deve possuir bandeja/compartimento interno para armazenamento de roteador (access point), notebook do professor e acessórios; **Características construtivas e físicas do gabinete:** O gabinete deverá ser construído em chapa de aço carbono, estrutura externa e componentes internos com espessura mínima de 0,90 mm. Não serão aceitos modelos que utilizem componentes plásticos e/ou derivados de madeira na sua estrutura; Deverá possuir duas bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm de espessura,			

AMESP
FLS.: 141
Assinatura

		com vinte e quatro posições verticais por bandeja, divisórias verticais metálicas removíveis e reposicionáveis; Deverá possuir compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos notebooks, e/ou chromebooks armazenados; Deverá possuir um compartimento/bandeja horizontal adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com dimensões mínimas de 550mm x 100mm x 300mm (L x A x P), com acesso pela porta frontal; Deverá possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm; Deverá permitir abertura de no mínimo 180 graus e conter aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna; Sistema de fechamento do tipo Cremona, com maçanete de no mínimo 120mm de comprimento produzida em poliamida reforçada com fibra de vidro e aditivo UV, a chave só deverá sair na posição fechada, deverá possuir três pontos de travamento (superior, inferior e central); Deverá possuir painéis laterais			

AMESP
FLS.: 142
Assinatura

		construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; O acabamento deverá ser em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca, azul ou preta; Deverá ser equipado com quatro (4) rodízios, giro 360 graus, rodado emborrachado, de no mínimo quatro polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios; Dimensões externas aproximadas (com rodízios): 650 mm x 1050 mm x 550 mm (largura x altura x profundidade); Dimensões mínimas para os compartimentos dos notebooks, e/ou chromebooks: 25 mm x 250 mm x 350 mm (largura x altura x profundidade); Deverá possuir no mínimo uma alça ou puxador tubular lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deverá possuir um dispositivo antifurto integrado à base do gabinete para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede; A superfície superior deverá possuir revestimento antiderrapante para acomodação de notebook e acessórios; **Características do sistema de carregamento**:			

AMESP FLS.: 143 Assinatura

		Deverá ser equipado com um sistema eletrônico de recarga modular, pré-programado, para prover e gerenciar a alimentação de carga para os equipamentos armazenados. Características do sistema eletrônico: Deverá controlar a corrente Total consumida, não permitindo que seja superior a 9,8 A (para preservar o ponto de energia); Deverá ser dividida em 6 grupos de 6 tomadas; Deverá fazer uma leitura inicial independente de cada grupo e por software decidir o tipo de carregamento. Opções mínimas requeridas para o tipo de carregamento ▪ Todos os grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Três grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Dois grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Grupos ligados individualmente Em ocorrendo carregamento diferente de todos os grupos ligados ao mesmo tempo, cada 45 minutos (aproximadamente) deverá ocorrer a alternância dos grupos, obedecendo o critério da maior carga para menor carga.			

AMESP
FLS.: 144
Assinatura

		Após alternância de todos os grupos deverá refazer automaticamente o processo inicial definindo novamente a forma de carregamento; Deverá possuir indicadores luminosos do tipo LED ou similar, instalados para cada grupo de alimentação para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O módulo eletrônico de recarga deverá ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; Deverá possuir duas réguas de tomadas com instalação independente e modular, para facilitar substituição em caso de manutenção. **Características do sistema elétrico** Deve possuir réguas de tomadas internas, com no mínimo trinta e seis (36) posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; As réguas devem ter espaçamento de 45mm entre as tomadas, suficiente para a ligação simultânea das fontes de alimentação dos notebooks, tablets e/ou Chromebooks armazenados nas baias;			

AMESP 145 FLS.: Assinatura

		Deverá possuir uma régua de tomada adicional, com três (3) posições, tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wifi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal do módulo eletrônico e às réguas de tomadas internas deverá ser feito exclusivamente pela porta traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos notebooks e/ou chromebooks; Deverá ser equipado com sistema de proteção elétrica integrada DDR ao módulo central, composto de disjuntor diferencial residual de 16A com sensibilidade de 30ma contra surtos de tensão da rede e choque elétrico. **Sistema de ventilação:** Deverá possuir sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador- exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho; Deverá possuir aberturas/orifícios na estrutura externa (portas e/ou laterais) para melhorar a troca térmica entre o interior do gabinete e o ambiente externo.			

AMESP
Fls: 146
Assinatura

		Geral: Deverá possuir alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com 3m de comprimento e plugue 10A tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Deverá possuir porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação; Deverá possuir um conector lateral tipo RJ45, para conexão à internet e redes Ethernet/LAN; Alimentação: bivolt 110 V – 240 V com chaveamento automático; Peso aproximado (vazio): 50 Kg.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R$					

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Em nossa proposta, estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Comprometemos a assinar a ata de registro de preços no prazo determinado.

- **Todos os itens deverão possuir marca/modelo, sob pena de desclassificação da proposta comercial.**

Validade da Proposta: 60 dias

Pouso Alegre/MG.....de ..... de 2022.

AMESP
FLS: 147
Assinatura

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
RG nº.....
Cargo: .....

AMESP
FLS.: 148
Assinatura

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

AMESP
FLS: 149
Assinatura

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr.** ....., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal., portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.631.604/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo

AMESP FLS.: 150 Assinatura

Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hélcio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de NATÉRCIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 085.062.066-00; **Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº

AMESP FLS.: 151 Assinatura

18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO JOÃO DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maria José de Paiva, Nº 546 - Centro - São João da Mata/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rosemiro de Paiva Muniz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.947.326-17; **Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA,** e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de Licitação Compartilhada para a **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE**

AMESP FLS.: 152 Assinatura

RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

14.3. **A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador

AMESP FLS.: 153 Assinatura

e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX);** que representa o total da prestação dos serviços dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4 A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

AMESP
FLS.: 154
Assinatura

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo periodo de um ano.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

AMESP FLS.: 155 Assinatura

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO

AMESP FLS.: 156 Assinatura

GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.
7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

AMESP FLS.: 157 Assinatura

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.
9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

AMESP FLS.: 158 Assinatura

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01

AMESP FLS.: 159 Assinatura

08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

AMESP FLS.: 160 Assinatura

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO.

11.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 01 (um) ano, no local de instalação (on-site).

11.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante, com e sob a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

11.3. A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do firmware, e a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a detentora da ata responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do contratante.

11.4. Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços, cobrindo-se qualquer

AMESP
FLS.: 161
Assinatura

quebra que possa ocorrer, não se podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite de 08 (oito) horas para atendimento e 12 (doze) horas para o reparo do problema, a partir da abertura do chamado. Deve ser considerado como horário comercial o período das 8 às 18 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

11.5. Na necessidade de retirada do equipamento, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário dele.

11.6. No caso de impossibilidade de solução do problema no prazo estabelecido, caberá à contratada a substituição temporária por outro equipamento idêntico e com mesma configuração sem qualquer custo adicional ao contratante.

11.7. Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do contratante, componentes, peças e materiais recondicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

11.8. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

11.9. A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo contratante.

11.10. Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware e/ou firmware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

11.11. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a administradora da ata poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.

AMESP FLS.: 162 Assinatura

12. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG,..... de ..... de 2022.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Ronaldo Laurindo Bueno

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

AMESP
FLS.: 163
Assinatura

Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luis Fernando Rosa de Castro

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

AMESP
FLS.: 164
Assinatura

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abilio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

NATÉRCIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Gabriel Tiago de Vilas Boas

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

AMESP
FLS: 165
Assinatura

Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO JOÃO DA MATA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosemiro de Paiva Muniz

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

AMESP
Fls.: 166
Assinatura

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 167
Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE CONTRATO N° XX/2022

PROCESSO N.º 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.**..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante)**, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Federal n.º 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

AMESP FLS.: 168 Assinatura

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. O Contrato decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX);** que representa o total da prestação dos serviços dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.3. DO PAGAMENTO.

4.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições

AMESP FLS.: 169 Assinatura

previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4. 5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela CONTRATADA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo periodo de um ano.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

AMESP FLS. 170 Assinatura

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.4. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do ORGÃO GERENCIADOR, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

AMESP
Fls.: 171
Assinatura

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.9. Durante a vigência do Contrato o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços, objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a CONTRATADA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

AMESP FLS.: 172 Assinatura

6.6. A prestação dos serviços será executada conforme demanda, de acordo com a necessidade de cada município consorciado, estimando-se as quantidades descritas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

AMESP FLS.: 173 Assinatura

9.1. As obrigações decorrentes deste Contrato serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da CONTRATADA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante do presente Contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto Contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

AMESP FLS.: 174 Assinatura

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

AMESP FLS.: 175 Assinatura

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da

AMESP FLS.: 176 Assinatura

licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

11.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO PARTICIPANTE e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

11.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO.

12.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 01 (um) ano, no local de instalação (on-site).

12.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante, com e sob a responsabilidade da empresa contratada. Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

12.3. A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do firmware, e a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a detentora da ata responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do contratante.

12.4. Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da contratada, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, não se podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite de 08 (oito) horas para atendimento e 12 (doze) horas para o reparo do problema, a partir da abertura do

AMESP FLS.: 177 Assinatura

chamado. Deve ser considerado como horário comercial o período das 8 às 18 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

12.5. Na necessidade de retirada do equipamento, a empresa contratada, fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário dele.

12.6. No caso de impossibilidade de solução do problema no prazo estabelecido, caberá à contratada a substituição temporária por outro equipamento idêntico e com mesma configuração sem qualquer custo adicional ao contratante.

12.7. Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do contratante, componentes, peças e materiais recondicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

12.8. A empresa contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

12.9. A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo contratante.

12.10. Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware e/ou firmware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a empresa contratada deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

12.11. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a administradora da ata poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 178 Assinatura

Pouso Alegre/MG,..... de ..... de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ORGÃO PARTICIPANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 179 Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Pouso Alegre/MG, ...de.....de 2022.

_____

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:

AMESP
FLS: 180
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. OBJETO ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA – ANÁLISE DE EDITAL – REGULARIDADE DO PROCESSO – APROVAÇÃO DO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo que visa o registro de preços para eventual contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

AMESP
FLS: 181
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

O Pregoeiro da AMESP Licitação encaminhou o Edital e anexos para esta Assessoria Jurídica para análise e aprovação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectivos anexos.

Cumpre inicialmente obtemperar que, o presente parecer se restringe à análise do Edital e seus anexos sendo que, o processo licitatório deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- Cópia da Portaria que designou pregoeiro e equipe de apoio para efetuar os trabalhos de Pregão Presencial no exercício de 2022;
- A Pesquisa de Preços e o preço médio apurado;
- A confirmação de disponibilidade financeira; endossado pelo Tesoureiro;
- Autorização do procedimento;
- O Edital, com a respectiva Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato, além do Extrato de Publicação que deverá ser publicado no Diário Eletrônico da AMM em perfeito atendimento ao artigo 4° da lei 10.520.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

> ***Art. 37. omissis;***
> ***XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de***

AMESP
Fls.: 182
Assinatura

condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei Maior estabelece que as contratações realizadas pela administração pública devem ser precedidas de processo de licitação, ressalvados os casos específicos, nos termos do dispositivo acima transcrito.

Todavia quando se fala em processo de licitação, imprescindível que seja seguido o procedimento estabelecido na legislação vigente, com atenção aos requisitos lá estatuídos.

O processo de licitação, desta forma, deve atender aos requisitos legais desde a sua instauração, com o início da fase interna, até a assinatura do contrato de fornecimento de produtos ou prestação de serviços, onde se encerra a fase externa.

Para tanto, o Edital de licitação e seus anexos devem atender aos pressupostos da Lei 8.666/93 e, no caso em tela, considerando a modalidade adotada, os ditames da Lei nº 10.520/02.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

AMESP
FLS.: 183
Assinatura

Também, percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da legislação de regência, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;

2- Local onde poderá ser obtido o edital;

3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;

4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;

5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;

6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

AMESP
FLS.: 184
Assinatura

8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço unitário, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;

9- Demais especificações e peculiaridades da licitação.

De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no § 1° do art. 112 da Lei nº 8.666/97:

> ***Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.***
> ***§ 1o Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)***
> ***§ 2o É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato.***

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito da análise desta Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes às especificações, planilhas de preços

AMESP
FLS.: 185
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

e quantitativos, etc., posto não deter conhecimento técnico e nem tampouco competência legal para tanto, sendo a presente manifestação de cunho exclusivamente jurídico e limitada aos aspectos formais do Edital e anexos.

Assim, verifica-se que o processo se encontra regular tendo sua fase interna legalmente concluída, com o Edital de Licitação e respectivos anexos atendendo ao disposto na legislação aplicável.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e norteado pelo ordenamento jurídico em vigência, APROVO o Edital de Pregão Presencial nº 17/2022 e respectivos anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, devendo ser iniciada a fase externa da licitação, tudo nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93, ressaltando que devem ser seguidos todos os procedimentos legais para tanto, devendo o Pregoeiro observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, S.M.J.

Pouso Alegre, 21 de outubro de 2022.

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

AMESP
FLS: 186
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Pregão Presencial Para o Registro de Preços n.º 17/2022

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência" e demais disposições constantes do Edital e dos respectivos anexos, aquisição do Edital através de um CD ou Pen Drive ou pelo site **amesp.mg.gov.br**

Data da Abertura dos Envelopes: Dia 08 de Novembro de 2022 ás 09h00min.

Pouso Alegre/MG, aos 21 de outubro de 2022.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
FLS.: 187
Assinatura

EDITAL DE CHAMADA Nº
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base na Lei Municipal nº 5.475/16, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando

a necessidade de contratação temporária de profissionais atuarem junto aos diversos programas da Saúde, conforme a Lei Municipal nº 5.475/16

VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C.H. SEMANAL
01	Médico Clínico	R$ 17.787,19	Graduação em Medicina + Residência em Clínica Médica	24h

RESOLVE expedir o presente Edital, estabelecendo:

1 - DA REGULAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O regime de contratação a ser celebrado será o Regime Jurídico Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 5.475/16, com as alterações posteriores.

1.2 A remuneração será a prevista na Lei Municipal nº 5.475/16, com as alterações posteriores.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente, no período de 26/10/2022 a 28/10/2022, das 08h00 às 16h00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. Carvalho de Brito, nº 187, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, mediante preenchimento de ficha de inscrição e entrega de documentos pessoais e comprobatórios de escolaridade e experiência profissional.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Cópia e original do RG e CPF;
b) Cópia e original do diploma de graduação em Medicina;
c) Cópia e original do certificado de Residência em Clínica Médica;
d) Cópia e original do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
e) Comprovante de experiência profissional, se houver.

3 - DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO:

3.1 A seleção será por meio de análise de currículo e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 A convocação dos candidatos aprovados será feita por ordem de classificação, conforme a necessidade do serviço.

3.3 O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 48 horas, sob pena de perda da vaga.

Pouso Alegre/MG, 24 de outubro de 2022.

Fernanda Aparecida Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base na Lei Municipal nº 5.475/16, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando

a necessidade de contratação temporária de profissionais atuarem junto aos diversos programas da Saúde, conforme a Lei Municipal nº 5.475/16

VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C.H. DIÁRIA	C.H. SEMANAL
02	Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.212,00	Ensino Médio Completo	8h	40h

Agente	Vaga por área	Bairros
ESPLANADA	1	Bairro Alto, Bairro Aparecida de Queluzita, Pedro Tavares, Cidade Jardim, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli II, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli III, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli IV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli V, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli VI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli VII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli VIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli IX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli X, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XXXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XL, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XLI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XLII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XLIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XLIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XLV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XLVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XLVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XLVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XLIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli L, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli LXXXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XC, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XCI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XCII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XCIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XCIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XCV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XCVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XCVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XCVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli XCIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli C, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXXXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXL, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXLI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXLII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXLIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXLIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXLV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXLVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXLVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXLVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXLIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CL, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CLXXXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXC, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXCI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXCII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXCIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXCIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXCV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXCVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXCVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXCVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CXCIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CC, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXXXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXL, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXLI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXLII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXLIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXLIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXLV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXLVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXLVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXLVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXLIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCL, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCLXXXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXC, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXCI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXCII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXCIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXCIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXCV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXCVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXCVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXCVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCXCIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCC, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXXXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXL, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXLI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXLII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXLIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXLIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXLV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXLVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXLVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXLVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXLIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCL, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCLXXXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXC, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXCI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXCII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXCIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXCIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXCV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXCVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXCVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXCVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CCCXCIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CD, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXXI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXXII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXXIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXXIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXXV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXXVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXXVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXXVIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXXXIX, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXL, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXLI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXLII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXLIII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXLIV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXLV, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXLVI, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXLVII, Conjunto Habitacional Ângelo Giuseppe Roncalli CDXLVIII, Conjunto Habitacional Ângelo

AMESP
FLS.: 188
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022** – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP"**. A sessão pública será realizada no dia **08 de Novembro de 2022 às 09h00min**, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:C90685B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/10/2022. Edição 3376
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS: 189
Assinatura

ILMO. SR. WAGNER DO COUTO, PREGOEIRO OFICIAL DESIGNADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP E DEMAIS MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO

Pregão Presencial n. 17/2022

HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob número 03.115.002/0001-14, com endereço na Rua Padre Irineu Ferreira (Lot. Pq Seminario), 32 – Parque Amador – Esteio/RS, vem apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, em virtude dos termos contidos na licitação acima referida, amparada no item 3.1 do ato convocatório, pelos seguintes fatos e fundamentos que passa a expor:

Breve resumo:

Esse respeitável órgão lançou Edital de pregão presencial visando registro de preços, na forma de licitação compartilhada, para aquisição de Tablet, Chromebook e carrinhos de recarga para as unidades escolares e administrativas dos municípios que compõe a microrregião do Médio Sapucai - AMESP, conforme condições e exigências estabelecidas nele e em seus anexos.

As razões da presente impugnação:

Em que pese o zelo na confecção do Edital, o ato convocatório, de tal forma, **não atende aos requisitos previstos em lei,** uma vez que o órgão decidiu trazer **exigência absolutamente injustificada para fins de habilitação, especificamente no tocante a comprovação da qualificação econômico-financeira das empresas interessadas, além de optar por realizar a presente licitação na forma presencial, condições que, certamente, colocarão em risco a necessária competitividade da presente disputa.**

Sem dúvida, para assegurar a ampla competitividade, que irá garantir uma disputa pelas ofertas mais vantajosas para o órgão público, **é imprescindível permitir a participação de todas as empresas que atuam no mercado de fornecimento dos objetos que estão sendo buscados** sem qualquer restrição imposta por exigências equivocadas, descabidas ou exageradas.

Infelizmente, na forma em que o Edital foi publicado, essa condição não será atendida, já que, além de decidir realizar a licitação presencialmente, o que é bastante inusitado, ainda existe uma determinação no

AMESP
FLS.: 190
Assinatura

instrumento convocatório que apenas poderá servir para direcionar a disputa para grandes empresas do mercado, **impedindo que diversas outras, como é o caso da própria impugnante, que também possui condições do fornecimento pretendido, possam participar do presente certame.**

Tendo em conta que a Administração tem o dever de rever os seus atos quando eivados de vícios[1], a empresa requerente entende imprescindível o acolhimento da presente impugnação a fim de, não apenas, modificar uma disposição que foi trazida especificamente no tocante a comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas interessadas no processo, como que sejam devidamente esclarecidos e justificados os motivos pela opção da realização de uma licitação presencial.

Sabidamente, as licitações na modalidade eletrônica permitem a participação de um número bem maior de licitantes, o que potencializa a disputa que, ao final, garantirá o alcance de preços menores, o que é extremamente necessário no presente caso em razão do significante quantitativo de aparelhos que estão sendo buscados.

Evidente que a opção mais adequada e razoável é que o presente certame seja feito na modalidade ELETRÔNICA atendendo, inclusive, a determinação trazida no parágrafo 2º do artigo 17 da Nova Lei de Licitações, já em vigor, **a fim de permitir a mais ampla participação de empresas interessadas** ou que, ao menos, sejam devidamente esclarecidos os motivos da realização da disputa na forma presencial, posto que tal justificativa não se encontra no processo.

Necessário referir que a sugestão pela realização da licitação de forma eletrônica não apenas garantirá um número muito maior de participantes, e, consequentemente, o recebimento de mais ofertas em benefício final do órgão licitante, como visa, através disso, preservar o próprio erário, afinal, em um pregão como o presente, que tem critério menor preço, é evidente que quanto maior a disputa, mais baixos serão os preços finais alcançados.

Da mesma forma, é necessário reconhecer que uma exigência que está sendo trazida no Edital para fins de qualificação econômico-financeira dos licitantes, igualmente, se mostra absolutamente equivocada, impeditiva da ampla participação, além de injustificada.

Tal disposição foi assim trazida no ato convocatório:

> *9.5. A documentação relativa à qualificação econômica-financeira das empresas é a seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *9.5.4. Comprovação do Capital Social ou patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação,* ***independente dos índices.***

[1] Súmulas 346 e 473 do STF.

AMESP
FLS.: 191
Assinatura

Desde já, é possível verificar que o Edital exige que, além da empresa comprovar que alcança os índices referidos no item 9.5.3, demonstre, também, possuir capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, 10% do "*valor estimado*" da contratação.

Inicialmente, é importante destacar que o valor que foi estimado no Edital para a presente contratação se mostra exagerado e, comprovadamente, não reflete a realidade dos preços de tais produtos no mercado.

Prova disso é que diversos pregões recentes, que possuem exatamente os mesmos objetos da presente licitação, demonstram que o valor dos aparelhos buscados, efetivamente, não corresponde àqueles que foram aqui atribuídos.

O fato é que a valoração totalmente equivocada dos preços que, como já dito, não reflete a realidade do mercado, aliada ao grande quantitativo de produtos que é referido no Edital, enseja com que o valor estimado para a contratação seja muito maior do que ele efetivamente será.

Por sua vez, essa estimativa, absolutamente equivocada e demasiadamente exagerada, obviamente, impede que diversas empresas participem da presente disputa, tendo em vista que o valor do patrimônio líquido ou capital social exigido de, no mínimo, 10% sobre o valor estimado da contratação, se torna dificílimo de alcançar.

Note-se que ao decidir por superestimar equivocadamente o valor da contratação, o órgão licitante exige que a empresa interessada na disputa possua patrimônio líquido ou capital social muito maior do que de fato será necessário, alijando prematuramente da disputa diversas empresas que poderiam atender a contratação, afinal, já teriam comprovado possuir os índices contábeis que também são exigidos.

Imperioso lembrar que o presente certame tem como objeto tão somente o registro de preços, ou seja, sem qualquer garantia de que todo o enorme quantitativo referido do Edital será efetivamente adquirido, situação que demonstra que a exigência cumulativa de demonstração de índices contábeis, cumulada com a prova de capital social ou de patrimônio líquido de, no mínimo 10%, sobre o exagerado valor estimado para contratação, que equivocadamente segundo o Edital totaliza R$ 55.272.000,00, se mostra inaceitável, pois não apenas fere a possibilidade de participação de empresas menores interessadas como pode, ainda que sem qualquer intenção, direcionar a disputa para alguma grande empresa específica do mercado

Ocorre que o inciso XXI do artigo 37 Constituição Federal é bastante claro em determinar que em processos licitatórios deverá ser assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes assim referindo:

Art. 37.

AMESP
FLS.: 192
Assinatura

> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Além disso, é oportuno lembrar que a necessidade da seleção da proposta mais vantajosa está devidamente contida de forma expressa na disposição trazida no artigo 3°. da Lei 8.666/93 que refere o seguinte:

> *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*

Convém também observar o que reza o inciso I, § 1° do artigo 3° da Lei Geral das Licitações 8.666/93, no sentido de destacar a necessidade de garantir sempre, nos procedimentos de tal natureza, **a ampliação da disputa, visando, assim, alcançar as melhores propostas** quando dispõe:

> *§ 1 o É vedado aos agentes públicos:*
>
> *I – admitir, prever, **incluir** ou tolerar, **nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes **ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**;* (grifou)

No caso em tela, é notória a restrição que está sendo imposta pelo Edital, uma vez que o item 9.5.4, além de estar **amparado em parâmetros equivocados de preços**, não contempla a possibilidade de isso ser feito através de uma única demonstração como permite a lei.

Ora, é evidente que a capacidade econômica e financeira de uma empresa pode ser comprovada de diversas formas, sendo totalmente injustificada a exigência de demonstração de índices contábeis, inclusive através de cálculos bastante rigorosos, cumulada, ainda, com prova de possuir um percentual de, no mínimo, 10% capital social ou de patrimônio líquido a ser amparado em valores absurdamente exagerados, obtidos em uma pesquisa de mercado deficiente.

Aliás, sobre a inadequação da cumulação de exigências para fins de comprovação da qualificação econômica e financeira de licitantes, a Súmula 275 do Tribunal de Contas da União assim prevê:

> *Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, **de forma não cumulativa**, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.*

AMESP
FLS.: 193
Assinatura

Exatamente no mesmo sentido, o artigo 31 da Lei 8.666/93, assim refere:

> *Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira* ***limitar-se-á a****:*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.*

É cediço que o ato convocatório não pode conter condições que vedem ou ainda que direcionem o caminho da disputa, afinal, o bom resultado do processo licitatório, com já foi dito, somente é obtido a partir da multiplicidade de propostas.

Acerca das cláusulas restritivas da competitividade, é bastante oportuno trazer os ensinamentos do renomado jurista Marçal Justen Filho que assim leciona:

> *"Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa,* ***serão inválidas as cláusulas que, ainda que indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo da licitação"***

No caso em tela, é obvio que a manutenção da exigência de percentual de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo 10%, sobre valores COMPROVADAMENTE superestimados, ainda mais de forma cumulada com a apresentação dos índices contábeis, **afastará da disputa um grande número de participantes**, situação que afronta a isonomia e a ampla competitividade que são devidamente asseguradas por lei.

Ademais, restringindo a concorrência, a Administração se sujeitará a fazer a contratação que busca nas condições impostas pelos poucos licitantes a quem poderá ficar direcionada a presente disputa, certamente pagando um preço bem mais alto em razão da menor competitividade.

E a jurisprudência é unânime no sentido de que devem ser descartadas quaisquer exigências que possam comprometer o caráter competitivo de qualquer processo licitatório, assim referindo:

> *"Visa a concorrência* ***pública fazer com que maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorosas inconsentâneos com a boa exegese da lei devem ser arredados"*** *(TJ/RS, in RDP 14/240)*

Em razão disso, fica comprovado que determinação absolutamente limitadora trazida no item 9.5.4 do Edital apenas ensejará que

AMESP
FLS.: 194
Assinatura

pouquíssimas empresas possam participar da disputa, excluindo diversas outras, plenamente capacitadas e que poderiam assegurar o cumprimento do contrato, prejudicando gravemente a eficiência da atuação administrativa e colocando em risco a correta aplicação do erário.

Felizmente, existe uma solução para o impasse.

A fim de assegurar o princípio da RAZOABILIDADE e da AMPLA CONCORRENCIA, devidamente previstos no artigo 170 da Constituição Federal, o ato convocatório pode **alterar a disposição trazida no item 9.5.4 permitindo que a comprovação seja feita através da demonstração dos índices que estão sendo exigidos, independentemente de possuírem ou não o capital social ou o patrimônio líquido no percentual referido, OU que seja reconhecido que ao preços estimados estão EQUIVOCADOS, corrigindo imediatamente o valor estimado da contratação.**

Como sabido, é própria dinâmica dos procedimentos licitatórios, através da competição de diversas empresas interessadas em trazer as ofertas de menor preço, que, garantem que a Administração consiga, ao final, alcançar a obtenção da melhor proposta.

Em razão disso, evidente que, caso um processo licitatório tenha poucos concorrentes, a proposta final obtida não será tão vantajosa financeiramente.

Ademais, os princípios da finalidade, proporcionalidade e da razoabilidade estabelecem que as consequências de um determinado ato necessitam guardar exata proporção e finalidade com a sua extensão, como forma de se evitar eventuais abusos quando da aplicação da lei ao caso concreto. E a única forma de evitar que se distorça a finalidade do presente procedimento licitatório é justamente tentar ampliar a competitividade de maneira a buscar a melhor proposta final para a Administração.

Caso a excessiva exigência trazida seja mantida, ainda mais amparada em um "valor estimado" **que não reflete a realidade**, o presente processo licitatório **conterá vício de ilegalidade** e restará totalmente desfigurado de sua real existência, que é a de tentar buscar, através da competição entre vários interessados, a melhor proposta em favor do próprio órgão público.

Da mesma forma, incontestável que a opção limitadora, caso mantida pela Administração **não resguardará o interesse público**, na medida em que restringirá a competição, e por consequência, onerará, sem nenhuma justificativa, a contratação em **inaceitável violação ao princípio da economicidade.**

Assim, em razão de tudo isso, se mostra imprescindível a devida adequação da exigência que foi trazida no item 9.5.4 do Edital, necessária

AMESP
FLS.: 195
Assinatura

para fins habilitação, a fim de assegurar a justa competitividade e a isonomia dos interessados.

Como já foi dito, para assegurar a ampla competitividade que irá garantir a disputa pelas ofertas mais vantajosas em benefício final da própria Administração é **imprescindível permitir a participação de todas as empresas que atuam no fornecimento dos bens que estão sendo buscados** sem qualquer restrição imposta por exigências equivocadas ou limitadoras.

Portanto, restando robustamente comprovado que a exigência constante no item 9.5.4 do Edital afronta a competitividade e a vantajosidade, **ela deve ser prontamente corrigida no ato convocatório**, visando assegurar a ampla participação no certame de todas as licitantes interessadas.

Vale lembrar que o objetivo de uma licitação, bem como das próprias exigências que são trazidas no Edital para fins de habilitação, **não deve ser afastar licitantes**, e sim de promover todas as medidas possíveis a fim de assegurar a maior participação de interessados visando a obtenção da melhor oferta final.

Já no tocante a necessidade de observância de todos os preceitos legais referidos no presente pedido, o doutrinador Hely Lopes Meirelles assim refere: *"a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar,* ***sob pena de praticar ato inválido*** *e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso".*

Seguindo esse mesmo raciocínio, o ilustre professor Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da Vontade) as de um gestor público, de forma bastante esclarecedora:

> *"O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...)* ***O gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.".***

Por fim, como bem pondera Marçal Justen Filho[2] o acolhimento do presente pedido se impõe *"porque vigora, no Direito Administrativo, o poder-dever de a Administração revisar os próprios atos e de sanar, até mesmo de ofício, os defeitos, encontrados".*

[2] Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Editora Revista dos Tribunais, 2016 p.1424

AMESP
FLS.: 196
Assinatura

Da mesma forma, vale destacar os ensinamentos do mesmo doutrinador, no tocante as licitações do tipo Menor Preço, como a presente, quando assim refere:

> ***A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública.***

Assim, considerando que toda licitação deverá resguardar o interesse público, utilizando-se, para tanto, a garantia da participação total, ampla e irrestrita das pessoas que se mostrarem interessadas e habilitadas, oportunizando, de forma igualitária, que aqueles detentores de capacitação à execução do objeto licitado possam concorrer para a satisfação do interesse público, o presente Edital merece ser imediatamente retificado.

Do Pedido:

Estando perfeitamente demonstrado que a própria lei específica prevê, em seus princípios, **serem inadmitidas condições que direcionem o processo licitatório sem qualquer justificativa frustrando seu caráter competitivo,** o acolhimento da presente impugnação se mostra justificável.

Diante disso, e visando o atendimento dos princípios mais elementares que regem todas as licitações públicas, **em especial, no tocante à legalidade, economicidade, razoabilidade e a eficiência,** requer seja acolhida a presente impugnação, julgando-a procedente, para que:

a) Sejam devidamente aclarados e justificados os motivos pela opção da realização do presente certamente de forma presencial, condição que, obviamente, prejudica a participação de um número maior de empresas;

b) Seja permitido que a comprovação da capacidade econômico-financeira dos licitantes interessados seja feita apenas pela demonstração de alcançar os índices contábeis que foram exigidos, independentemente da comprovação de patrimônio líquido ou capital social de, no mínimo, 10% sobre o valor da contratação;

c) Alternativamente, que seja imediatamente corrigido o valor estimado da contratação, posto que aquele que foi referido no Edital se mostra **totalmente equivocado e exagerado** condição que prejudica o alcance do percentual exigido no item 9.5.4;

d) por fim, que o Edital com a devida retificação, seja republicado na forma da lei, para permitir a participação de todas as empresas interessadas, **em igualdade de condições, mediante claro benefício ao órgão público**.

AMESP
FLS.: 197
Assinatura

N. T. P. Deferimento.

Porto Alegre/RS, 03 de novembro de 2022.

03.115.002/0001-14
HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
RUA PADRE IRINEU FERREIRA
(LOT PQ SEMINÁRIO) - 32
PARQUE AMADOR - CEP 93280-124
ESTEIO - RS

HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS: 198 Assinatura

DECISÃO - IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

IMPUGNANTE: HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

IMPUGNADA: CONSÓRCIO AMESP

1. DECISÃO:

O Pregoeiro da AMESP diante das razões expostas, DECIDE:

Conhecer da impugnação interposta pela empresa **HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**. posto que tempestiva, para, no mérito, NEGAR-LHE PROCEDENCIA, à referida impugnação.

2 – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em apertada síntese, alega a impugnante:

a) Que, no seu entender deveria ter sido adota a forma eletrônica para a realização do Pregão, posto que a forma presencial supostamente direcionaria a licitação para empresa de grande porte e, ainda, a Amesp deveria levar em consideração a determinação trazida no parágrafo 2º

AMESP
FLS: 199
Assinatura

do artigo 17 da Nova Lei de Licitações em vigor, a fim de permitir a mais ampla participação de empresas.

b) Que a exigência da comprovação de capital social mínimo prevista no item 9.5.4, juntamente com a demonstração de índices contábeis se mostra absolutamente equivocada, impeditiva da ampla participação e injustificada.

Segue a empresa Impugnante discorrendo sobre as razões de impugnação considerando os pontos acima, asseverando que a licitação estaria superestimada sem, contudo, trazer qualquer elemento que pudesse sustentar sua tese.

É a síntese das alegações.

3 - DO MÉRITO

Inicialmente temos que, os aspectos relacionados à utilização do pregão eletrônica serão recebidos apenas como uma sugestão, tendo em vista que o certame em curso é regido pelas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, inaplicáveis, portanto, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a adoção do Pregão na forma presencial é ato discricionário da AMESP, pelo o quê, resta totalmente improcedente qualquer alegação da Impugnante nesse sentido.

AMESP
FLS.: 200
Assinatura

Lado outro, assevera a Impugnante que o valor da licitação estaria superestimado, sem trazer qualquer documento o fundamento que sustente suas alegações.

Chegou-se ao valor da licitação a partir da quantidade estimada de produtos para cada Município e as cotações de mercado, cotações essas que se encontram encartadas nos autos do procedimento licitatório, de forma que tais alegações serão totalmente desconsideradas.

Ultrapassadas essas questões trazidas sem qualquer fundamento, passamos a analisar os aspectos relacionados à exigência contida no item no item 9.5.4. do Edital.

A habilitação econômico-financeira tem o objetivo de avaliar se o licitante tem condições mínimas, sob o prisma financeiro, de garantir a execução do futuro contrato.

Para a análise da situação financeira, a Administração Pública pode exigir os requisitos dispostos no art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93. O §2º do mesmo dispositivo prevê que a Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56 da Lei n. 8.666/1993, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes.

AMESP
FLS: 201
Assinatura

Da leitura do referido dispositivo, verifica-se que a opção do gestor público quanto aos documentos de qualificação econômico-financeira a serem exigidos é alternativa: capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo ou garantias.

Assim a Administração deverá optar por uma das espécies enumeradas no dispositivo legal (exigência de capital social ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1° do art. 56 desta lei), como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, e que ante o estabelecimento da condição alternativa, exclui-se a hipótese de cumulatividade.

Contudo, tal dispositivo não veda a exigência cumulativa de comprovação de capital social mínimo com a demonstração de índices contábeis.

Logo, não se vislumbra qualquer irregularidade no que se refere à opção do gestor público de prever a comprovação do capital social para qualificação econômico-financeira, ressaltando que a opção pela exigência da qualificação econômico-financeira se insere no âmbito da discricionariedade da administração municipal. Assim, cabe ao gestor público a escolha da melhor alternativa que atenda ao interesse público.

Conforme súmula do Tribunal de Contas da União (TCU):

AMESP
Fls.: 202
Assinatura

SÚMULA Nº 275 TCU

Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.

Como se constata, a exigência está em perfeita consonância com os dispositivos legais, Inexistindo o uso de conjunções alternativas relacionadas aos §§ 1º e 2º do art. 31.

A alternativa de exigências abrange, tão somente, o disposto no § 2º, de forma que o apontamento trazido em sede de impugnação não merece prosperar.

Nesse sentido a jurisprudência:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO. NÃO CABIMENTO. EXIGÊNCIA DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO CUMULADA COM ÍNDICES CONTÁBEIS DE LIQUIDEZ GERAL, CORRENTE E SOLVÊNCIA GERAL. POSSIBILIDADE. LEGALIDADE DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CERTAME. AGRAVO IMPROVIDO. 1. Agravo de instrumento interposto

AMESP
FLS: 203
Assinatura

por particular contra decisão que, nos autos do mandado de segurança, rejeitou os embargos de declaração opostos pelo ora recorrente para manter incólume ato judicial anterior que indeferiu medida liminar requestada com o escopo de assegurar a suspensão de pregão eletrônico, promovido pela JFRN para contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância patrimonial armada. 2. Nos termos do art. 31, parágrafo 3º, da Lei nº. 8.666/93, o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. 3. Na espécie, inexiste qualquer ilegalidade na exigência de demonstração de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em face de tal condição ter sido estabelecida em lei, bem como em razão de reiteradas experiências pretéritas experimentadas pela administração com empresas prestadoras de serviço, que não conseguiram honrar os compromissos assumidos, como o pagamento dos funcionários terceirizados, fato que ocasionou a adoção de medida administrativa de pagamento direto destes últimos. 4. Conforme o art. 31, parágrafos 1º e 5º, da Lei nº. 8.666/93, não há vedação legal a exigência do patrimônio líquido mínimo cumulativamente

AMESP FLS.: 204 Assinatura

com os índices contábeis de liquidez geral, corrente e solvência geral, tendo o próprio Plenário do TCU ratificado a possibilidade dessa exigência cumulativa, recomendando a sua adoção à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. 5. Agravo de instrumento improvido.

(TRF-5 - AG: 08074632220164050000, Relator: Desembargador Federal Rubens de Mendonça Canuto, Data de Julgamento: 09/03/2017, 4ª Turma)

4. DA CONCLUSÃO

Diante do todo exposto, conheço da Impugnação, posto que tempestiva para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantidas as previsões editalícias.

Pelo que DECIDO.

Publique-se e registre-se.

Pouso Alegre, 05 de novembro de 2022.

Wagner do Couto

Pregoeiro da AMESP

ProJect
Telecom

AMESP
FLS.: 205
Assinatura

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

OBJETO: *Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.*

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A empresa **AP GIANOCARO JUNIOR SUPRIMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.920.298/0001-95, com sede cidade de Agudos, no Estado de São Paulo, localizada a Rua Joaquim Rondina, nº 1375 – Professor Simões, CEP 17.120-001, neste ato representada por seu representante legal, o senhor ALEX DA PONTE GIANOCARO JUNIOR, portador do RG 498917289 e CPF 451.737.588-99, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, nos termos do §2º, do art. 42, da Lei 8.666/93; art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 18 Dec. Federal nº 5450/2005 e item 3.1 do Presente Edital, bem como, nos princípios básicos que regem a Administração Pública e aqueles inerentes ao procedimento licitatório, nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos:

I – TESPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 02 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

AMESP
FLS.: 206
Assinatura

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 04/11/2022, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II – FATOS E DO DIREITO

A subscrevente é interessada em participar da licitação para a "REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".

O presente instrumento convocatório contém erros graves que violam completamente a lei e viola os princípios do procedimento licitatório, bem como restringe a participação dos licitantes.

Assim, a presente impugnação tem o condão de apresentar nos próximos tópicos as ilegalidades que levam a necessidade da retificação do presente instrumento de convocação.

A interessada enviou tempestivamente um PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, no dia 31/10/2022, questionando as especificações técnicas contidas no LOTE 03 – GABINETE DE RECARGA, onde até o momento não houve retorno e/ou confirmação de recebimento por parte de V. Sª.

O servidor de e-mails da interessada, acusou o recebimento e leitura do e-mail enviado às 08:44 do dia 1º de novembro do corrente ano, pela Sra. Layra Legal, endereço eletrônico adm@amesp.mg.gov.br.

Dada a proximidade da licitação em referência, bem como, a ausência de esclarecimentos cruciais para que a interessada elabore corretamente sua proposta comercial, e para a manutenção da isonomia entre todos os

AMESP
FLS.: 207
Assinatura

interessados, se faz necessário a presente impugnação, cujo devido amparo legal é previsto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 41.

> *Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
> *§1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 11*

Portanto, a ausência de esclarecimentos deixa inviabilizada a participação dos interessados na licitação, tendo em vista que sem a devida clareza, dos direitos e obrigações em que está submetida, a mesma não poderá formular sua Proposta Comercial, subdimensionando ou superdimensionando seus preços, em detrimento ao objeto do Pregão que é a obtenção da **Proposta mais vantajosa à Administração Pública.**

III – DOS PEDIDOS.

A IMPUGNANTE eleva sua consideração a esta egrégia Administração e esclarece que o objetivo desta impugnação ao edital da licitação em referência não é o de procrastinar o bom e regular andamento do processo, mas sim evidenciar a este Nobre Pregoeiro os pontos que necessitam ser esclarecidos, pois se mantidos provocarão a violação dos princípios e regras que regulam o processo licitatório, de forma especial, o Princípio da Isonomia.

Em face o exposto, requer-se:

A) O acolhimento da presente Impugnação;

B) Que seja realizado os devidos esclarecimentos;

C) Seja determinada a republicação do Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

ProJect Telecom

AMESP FLS.: 208 Assinatura

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Agudos/SP, 03 de novembro de 2022.

A P GIANOCARO JUNIOR SUPRIMENTOS:27930298000195

Assinado de forma digital por A P GIANOCARO JUNIOR SUPRIMENTOS:27930298000195
Dados: 2022.11.03 17:31:27 -03'00'

ALEX DA PONTE GIANOCARO JUNIOR – **Representante Legal**
CPF: 451.737.588-99
RG: 498917289 SSP/SP
A P GIANOCARO JUNIOR SUPRIMENTOS ME
CNPJ: 27.930.298/0001-95

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 209 Assinatura

DECISÃO - IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

IMPUGNANTE: AP GIANOCARO JUNIOR SUPRIMENTOS – ME.

IMPUGNADA: CONSÓRCIO AMESP

1. DECISÃO:

O Pregoeiro da AMESP diante das razões expostas, DECIDE:

Conhecer da impugnação interposta pela empresa AP GIANOCARO JUNIOR SUPRIMENTOS - ME,. posto que tempestiva, para, no mérito, NEGAR-LHE PROCEDENCIA, à referida impugnação.

2 – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em apertada síntese, alega a impugnante:

a) Que, o instrumento convocatório contém erros graves que violam completamente a lei e viola os princípios do procedimento licitatório, bem como restringe a participação dos licitantes.
b) A interessada enviou tempestivamente um PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, no dia 31/10/2022, questionando as especificações técnicas contidas no LOTE 03 – GABINETE DE

AMESP
FLS: 210
Assinatura

RECARGA, onde até o momento não houve retorno e/ou confirmação de recebimento por parte de V. Sª.

c) O servidor de e-mails da interessada, acusou o recebimento e leitura do e-mail enviado às 08:44 do dia 1º de novembro do corrente ano, pela Sra. Layra Legal, endereço eletrônico adm@amesp.mg.gov.br.

Ao final requer que seja realizado os devidos esclarecimentos; seja determinada a republicação do Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

É a síntese das alegações.

3 - DO MÉRITO

Inicialmente temos que, conforme os pedidos de esclarecimento deveriam ser enviados para o e-mail licitacao@amesp.mg.gov.br conforme consta no edital, sendo esse o motivo pelo qual não chegou ao conhecimento deste pregoeiro o pedido de esclarecimentos encaminhado para o e-mail adm@amesp.mg.gov.br.

Dito isso, temos que a Impugnante menciona a existência de erros graves no edital que, em tese, poderiam violar os princípios que regem a licitações bem como restringir a participação de licitantes.

AMESP
FLS: 211
Assinatura

Contudo, não expõe ou traz qualquer argumento que possa dar supedâneo às suas alegações, se limitando a reportar o pedido de esclarecimentos feito.

Assim a presente impugnação irá se restringir à resposta objetiva ao pedido de esclarecimentos.

Questiona a Impugnante:

> *a. Quais as marcas e modelos de equipamentos foram utilizadas para protótipos da especificação do Termo de Referência?*
>
> **Resposta:** Foram feitos levantamentos técnicos de Gabinetes para armazenamento e recarga no mercado, foram colocadas no termo de referência as características técnicas que suprissem a necessidade da grande maioria dos municípios associados.

> *b. Qual marca e modelo do referido sistema eletrônico de recarga modular pré-programado?*
>
> **Resposta:** Não existe uma marca em específico, como a maioria dos fabricantes possui um sistema eletrônico de carregamento, a adequação às nossas necessidades é bem simples.

AMESP FLS.: 212 Assinatura

c. Caso apenas determinada marca possua tal sistema, qual a justificativa legal para utilização de tal tecnologia em substituição das demais soluções encontradas no mercado? Bem como, qual a justificativa legal para o cerceamento da competitividade entre as marcas de "Carrinhos de Recarga"?

Resposta: A tecnologia de carregamento solicitada leva em conta a qualidade das instalações elétricas das escolas, muitas delas são escolas antigas e a grande maioria possui uma instalação elétrica deficitária.

O objetivo maior deste sistema de carregamento é que não se ultrapasse de 9,8A a carga elétrica aplicada a uma única tomada, evitando assim possíveis problemas para a rede elétrica.

As tomadas comuns das escolas, geralmente é de 10A.

O dimensionamento dos grupos de carga, foi feito após análise dos carregadores de Notebooks, Chromebooks, netbooks etc. , que consomem entre 1,1A e 1,6A, caso um grupo possua 6 equipamentos consumindo 1,6A a corrente total será de 9,6A.

4. DA CONCLUSÃO

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 213 Assinatura

Diante do todo exposto, conheço da Impugnação, posto que tempestiva para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantidas as previsões editalícias.

Pelo que DECIDO.

Publique-se e registre-se.

Pouso Alegre, 07 de novembro de 2022.

Wagner do Couto

Pregoeiro da AMESP

AMESP
FLS.: 214
Assinatura

AMESP
FLS.: 215
Assinatura

grupoMulti

PROCURAÇÃO

A **Multilaser Industrial S.A.** , inscrita no CNPJ sob o número 59.717.553/0006-17- Sediada à Rua Josefa Gomes de Souza, 382-Bairro dos Pires- Extrema- MG CEP 37640-000, através de seu Presidente Alexandre Ostrowiecki, portador da Cédula de identidade RG n° 14.187.297-4 SSP/SP e CPF n°292.713.568-10, nomeia e constitui seu (s) bastante procurador (es) abaixo, independente da ordem de nomeação, podendo agir individualmente.

- **Deilson Caieres Cardoso**, portadora da cédula de identidade n° **3.750.191** e do **CPF 676.447.676-49**

A que oferece amplos poderes para representar a Multilaser Industrial S.A., com poderes para participar em licitação, podendo assim, tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declaração em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recursos administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, e Nota de Empenho, Assinar Documentos e Declaração e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim de praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produzam os efeitos legais.

Validade: 06 meses
São Paulo, 24 de outubro de 2022

Multilaser Industrial S.A.
Alexandre Ostrowiecki
RG 14.187.297-4 SSP/SP

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ALEXANDRE OSTROWIECKI
São Paulo, 31 de Outubro de 2022. Cód.Seg.:631220370.13e54c55h
R$7,50 SELO(S): SI12047AC0825158

TABELIÃO - VAMPRÉ
M FULY DA SILVA
VENTE AUTORIZADA
PAULO - CAPITAL
111229
FIRMA 1
SI1047AC0825158

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAULO REAL DE OLIVEIRA, em horário de 01 de novembro de 2022 12:09:04 GMT-03:00 CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SP nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.certidoes.com.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/11/2022 17:42:37 que o documento de hash (SHA-256) 7e8465734932653081784a29e0c2595b5a1b82f8c5913a324b0e98e9aebea839 foi validado em 07/11/2022 17:23:42 através da transação blockchain 0x7241327294b62a7ad48cfe3e3910df0f1f6803aeb7c2e8b7e798d64e35152b2a12 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck ;NID 93228)

AMESP
FLS.: 216
Assinatura

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda E PP certifica em 25/01/2022 15:51:30 que o documento de hash (SHA-256)
:cb706126a6cbc'f1cp9c33363f3b4fe2909aa05dd'dc19fb6 fb0a5d197a8198 foi validado em 25/01/2022 15:31:59 através de transação blockcha n
0xd5ad9fea07ce02126a5d193b4474206?b8db0f54f458b303643b6a5bRa420248 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/VerificaCheio (NID 47926)

AMESP
FLS.: 217
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 · (47) 99748-2223
www.dautin.com dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1cb706126a6cbc1f1ce9c33363f3b4fe2909aa05ddfdc19fb61b0a54197e8198** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 47926** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Documentos proprietario e socios"**, cujo assunto é descrito como **"Documentos proprietario e socios"**, faz prova de que em **25/01/2022 15:31:29**, o responsável **Multilaser Industrial S.a. (59.717.553/0006-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multilaser Industrial S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2022 15:32:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xd5ad9fea07ce02126a54193b44742062b8db0f34f458b303543b6cbb8a420248**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 218
Assinatura

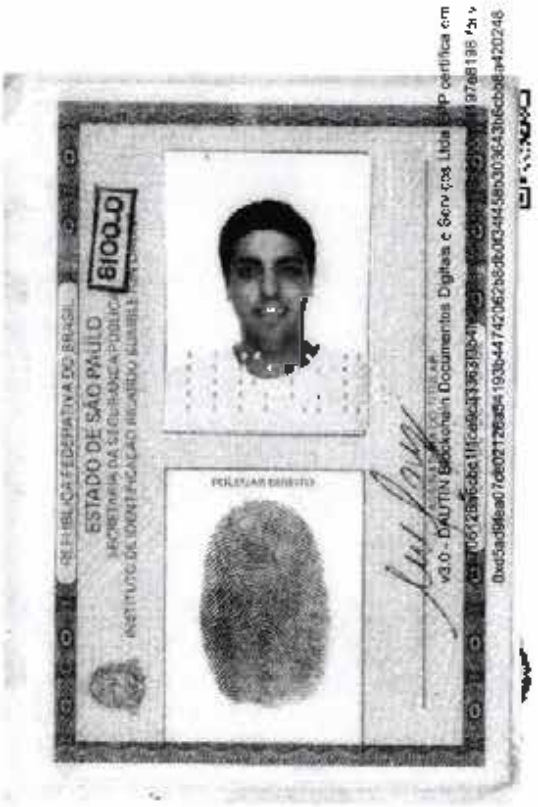

AMESP
FLS.: 219
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1cb706126a6cbc1f1ce9c33363f3b4fe2909aa05ddfdc19fb61b0a54197e8198** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47926** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Documentos proprietario e socios"**, cujo assunto é descrito como **"Documentos proprietario e socios"**, faz prova de que em **25/01/2022 15:31:29**, o responsável **Multilaser Industrial S.a. (59.717.553/0006-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multilaser Industrial S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2022 15:32:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xd5ad9fea07ce02126a54193b44742062b8db0f34f458b303643b6cbb8a420248**.
Também é possivel acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.215.177-X DATA DE EXPEDIÇÃO 01/JUL/2003

NOME ANDRE PORDGER

FILIAÇÃO MILTON PORDGER

E ESTHER PORDGER

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 17/ABR/1980

DOC ORIGEM SKO PAULO SP
CONSOLAÇÃO
LV:LV A1 /FLS.49 /N.006675

CPF 272

ASSINATURA DO DIRETOR

por DAUTIN Blockchain Document Platform. Para validar, acesse o site do TJSP certifica em
1cb706126a6cbc1ff1ce9c3336383b4fe2909aa05dd0c19fb61b0a54197e8198 fol v
0xd6ed9fea07ce02126a54193b44742062b8db0f34f458b3936433b6cbb8a420248

AMESP
FLS.: 220
Assinatura

AMESP
FLS.: 221
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co**. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1cb706126a6cbc1f1ce9c33363f3b4fe2909aa05ddfdc19fb61b0a54197e8198** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47926** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Documentos proprietario e socios"**, cujo assunto é descrito como **"Documentos proprietario e socios"**, faz prova de que em **25/01/2022 15:31:29**, o responsável **Multilaser Industrial S.a. (59.717.553/0006-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multilaser Industrial S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2022 15:32:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xd5ad9fea07ca02126a54193b44742062b8db0f34f458b303643b6cbb8a420248**.
Também é possivel acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 222
Assinatura

AMESP
FLS.: 223
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1cb706126a6cbc1f1ce9c33363f3b4fe2909aa05ddfdc19fb61b0a54197e8198** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47926** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Documentos proprietario e socios"**, cujo assunto é descrito como **"Documentos proprietario e socios"**, faz prova de que em **25/01/2022 15:31:29**, o responsável **Multilaser Industrial S.a. (59.717.553/0006-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multilaser Industrial S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2022 15:32:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xd5ad9fea07ce02126a54193b44742062b8db0f34f458b303643b6cbb8a420248**.
Também é possivel acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ANDRE PORDEUS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/06/25

v3.0 - OAUTH Blockchain Documentos [illegible] Ltda EPP

1cb706126a6cbc1f1ce9c33363f3b4fe290[illegible]1b2a54193

0xd5ad9fea07ce02126a54193b44742062[illegible]03643b6cbl

AMESP

FLS.: 224

Assinatura

AMESP
Fls.: 225
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1cb706126a6cbc1f1ce9c33363f3b4fe2909aa05ddfdc19fb61b0a54197e8198** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47926** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Documentos proprietario e socios"**, cujo assunto é descrito como **"Documentos proprietario e socios"**, faz prova de que em **25/01/2022 15:31:29**, o responsável **Multilaser Industrial S.a. (59.717.553/0006-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multilaser Industrial S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2022 15:32:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xd5ad9fea07ce02126a54193b44742062b8db0f34f458b303643b6cbb8a420248**.
Também é possivel acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 226
Assinatura

v3.0 - DAUTEN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 15:51:00 que o documento de hash (SHA-256)
1eb706126a6cbc1f1ce9c33363f3b4fe2909aa05ddfdc19fb61b0a54197e0198 foi validado em 25/01/2022 15:31:59 através da transação blockchain
0xd5ad9fea07ce02126a54193b44742062b8db0f34f458b303643b6cbb8a220248 e pode ser verificado em https://www.dauten.com/FileCheck (NIO. #79261

AMESP
FLS.: 227
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1cb706126a6cbc1f1ce9c33363f3b4fe2909aa05ddfdc19fb61b0a54197e8198** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 47926** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Documentos proprietario e socios"**, cujo assunto é descrito como **"Documentos proprietario e socios"**, faz prova de que em **25/01/2022 15:31:29**, o responsável **Multilaser Industrial S.a. (59.717.553/0006-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multilaser Industrial S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2022 15:32:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesso o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xd5ad9fea07ce02126a54193b44742062b8db0f34f458b303643b6cbb8a420248**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 228
Assinatura

v3.0 - DAJTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 15:51:00 que o documento de hash (SHA-256):
1cb726126a6cbc1f1ce9c33363f3b4fe2909aa05cdfdc1905b02a5419768188 foi validado em 25/01/2022 15:31:59 através da transação blockchain
0xd5ad9fea97ceb2126a5419b94474206 2b8db0f341458b30384 3b6cbb8a420248 e pode ser verificado em https://www.dajtin.com/#/Check (NID 47926).

AMESP
FLS.: 229
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 , (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1cb706126a6cbc1f1ce9c33363f3b4fe2909aa05ddfdc19fb61b0a54197e8198** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain **Ethereum Classic**, sob o identificador único denominado NID **47926** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Documentos proprietario e socios"**, cujo assunto é descrito como **"Documentos proprietario e socios"**, faz prova de que em **25/01/2022 15:31:29**, o responsável **Multilaser Industrial S.a. (59.717.553/0006-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multilaser Industrial S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2022 15:32:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xd5ad9fea07ce02126a54193b44742062b8db0f34f458b303643b6cbb8a420248**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 230
Assinatura

JUCESP
JUCESP PROTOCOLO
0.593.036/21-9

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: 21 de junho de 2021, às 9h00, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

MESA: Presidente: Sr. Alexandre Ostrowiecki; Secretário: Sr. Eder da Silva Grande.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

LEITURA DE DOCUMENTOS: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral, uma vez que os referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(1) a alteração do objeto social da Companhia com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social;

(2) a alteração do artigo 10, do artigo 12, do artigo 15, do artigo 17, do artigo 18, do artigo 20, do artigo 32, do artigo 36 e do § 9 do artigo 41 do Estatuto Social da Companhia;

(3) a consolidação do Estatuto Social da Companhia;

(4) a distribuição de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros conforme apurado nas informações financeiras trimestrais, individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2021; e

(5) a aprovação dos termos e condições para aquisição do acordo de remuneração do Diretor-Presidente constante do Acordo de Acionistas de 3 de maio de 2019 ("Acordo

v3.0 - DocuSign Biometric Documentos Digitais e Soluções Ltda. EPP certificado em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) ab5b5b5b43e3c264bff424a11 1b6509c58b012sbacc5441f5192947b9d77 ... foi validado em 25/01/2022 16:36:29 através da transação blockchain 0xe3801 1e259350b5fd7666b603a8430de57ecd150 3078 d7477 ... e pode ser consultado em https://www.docusign.com/FileCheck (NID: 47934)

JUCESP
231
FLS.
Assinatura

de Remuneração"), conforme previsto no Termo de Liquidação de Acordo de Remuneração datado de 21 junho de 2021

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime (com a abstenção do acionista Alexandre Ostrowiecki no item 6) e sem quaisquer ressalvas ou restrições

(1) a alteração do objeto social da Companhia com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social. Em função da alteração, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

> "***Artigo 3º.*** *A Companhia tem por objeto:*
>
> *I. indústria, por meio de fabricação própria ou por meio de terceirização fabril, armazenamento, comércio atacadista ou de varejo, incluindo por meio de comércio eletrônico (e-commerce), representação, distribuição, importação e exportação de bens de consumo, incluindo, mas não se limitando a, suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, ópticos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral, artigos de escritório de papelaria, softwares de qualquer natureza, brinquedos e jogos recreativos, bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios; produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica, aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instrumentos e materiais para uso médico, odonto-médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios, bem como de roupas acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, cosméticos e correlatos produtos médicos hospitalares e correlatos, aparelhos elétricos para uso doméstico, carrinhos de bebês, seus acessorios e adornos, móveis (incluindo produtos com predominância de metal de irradiação), artigos para animais domésticos (pet shop), artigos para animais domésticos (pets), incluindo mas não se limitando a, roupas, laços e enfeites e outros artigos do vestuário, focinheiras, mordaças, coleiras, brinquedos, defensivos comedouros, bebedouros, brinquedos, produtos de higiene, alimentos, artigos de segurança e utilidades gerais de animais, manutenção de produtos aparelhos equipamentos de ginástica de exercícios físicos esportivos incluindo as suas partes peças; desenvolvimento de montagens eletrônicas, de informática, automação, segurança eletrônica, e telecomunicações, componentes, instrumentos e equipamentos eletroeletrônicos de telecomunicação e softwares customizados e não customizados, Prestação de serviços associados, incluindo consultoria desenvolvimento, projeto, treinamento, manutenção e assistência técnica, como sócio quotista ou acionista, prestação de, Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;*
>
> *II. edição e comercialização de livros, jornais, revistas e outras*

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP (...) - 25/11/2022 16:31:02 GMT-3 - Este documento de hash (SHA-256) e0f5e56d43e3c264bff424a111b67... foi registrado em 25/11/2022 16:06:29 através da tecnologia blockchain 0xe30611e2533509d9766d068... e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/dinCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 232
Assinatura

JUCESP
18 OF 21

publicações.

III. serviços de logística, trading e desembaraço aduaneiro;

IV. licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;

V serviços de testes de análises técnicas;

VI. intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

VII locação de bens móveis; e

VIII. a gestão de participações societárias em empresas que explorem atividades previstas neste artigo 3º.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no artigo 3º."

(2) a alteração do artigo 10, do artigo 12, do artigo 15, do artigo 17, do artigo 18, do inciso XIV do artigo 19, do artigo 20, do artigo 21, do artigo 32, do artigo 36, do § 9º do artigo 41 e do artigo 45 do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar de acordo com as seguintes redações:

*"**Artigo 10.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários para auxiliarem na condução dos trabalhos."*

*"**Artigo 12.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo observado que os cargos de Presidente do Conselho de Administração ou Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.*

***§ 1º.** O Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorá-los. Os membros dos comitês ou dos grupos de trabalho serão designados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme o caso.*

***§ 2º.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado*

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviço Ltda CNPJ participante em 25/01/2022 18:51:02 que o documento de nome (SHA-256) ebf5b56b43e3c264bff424a111b6709a5bb83 [illegible] validado em 25/01/2022 18:06:29 através da transação blockchain 0xe30011a7533509bfd766c060a8935 [illegible] pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NIO: 47934)

AMESP
FLS.: 233
Assinatura

em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no artigo 43 deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 3º. Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso."

*"**Artigo 15.** Dentro dos limites estabelecidos neste artigo, a Companhia indenizará e manterá indenes seus Conselheiros de Administração, Diretores, membros de Comitês e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.*

§ 1º. A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude, (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indemidade firmado com o Beneficiário.

§ 2º. Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiro, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º. As condições e as limitações da indenização objeto do presente artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

§ 4º. O contrato de indenidade deverá estipular que caso o Beneficiário venha a solicitar qualquer desembolso pela Companhia, a aferição sobre sua inocência do caso concreto deverá ocorrer anteriormente a qualquer decisão sobre sua concessão.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Document Digital [illegible] 26/05/2022 16:11:02 que o documento de hash (SHA-256) ab5b56bd3e3c764bf4424a11bbb [illegible] validado em 26/05/2022 16:06:20 através da transação blockchain 0xe3001 1a2533509bfd766d0f0ae810dd [illegible] pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID 47934)

AMESP
FLS.: 234
Assinatura

"Artigo 17. *O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância daqueles cargos.*

§ 1º. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente.

§ 2º. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá o cargo e deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância para a eleição do novo Presidente do Conselho de Administração para substituí-lo até o término do prazo do mandato original, respeitado o disposto no art. 20 do Regulamento do Novo Mercado.

"Artigo 18. *O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do § 1º deste artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.*

§ 1º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente, se ausente o primeiro, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Qualquer 2 (dois) Conselheiros poderão, mediante solicitação escrita ao Presidente ou ao Vice-Presidente, se ausente o primeiro, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no artigo 17 deste Estatuto Social.

§ 3º. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

§ 4º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

v3.0 - OAUTIN Blockchain Document Authentication - Data e hora da certificação: 26/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256)
4bf5b56b43e3c264bff424a11bb0c0dc5aab12fa5c5d44b5...12947b9b7f13a2 foi validado em 21/01/2022 16:06:29 através da tecnologia blockchain
0xe30011e2533509bfd766d060ab0dddcc/ac33d7...67a77 e/ou 97d4554... em https://www.oautin.com/FileCheck (NIO: 47934)

AMESP
FLS.: 235
Assinatura

§ 5º. O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

§ 6º. No caso de ausência ou impedimento temporário, de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

§ 7º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

"Artigo 19
(...)
XIV. *autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;*

"Artigo 20. *A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, dentre os quais serão designados Diretor-Presidente, Diretor de Produtos, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, sendo que os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos."*

"Artigo 21. *Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição e destituição.*

§ 1º. *Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá*

v3.0 - OAUTN Blockchain Technology ... 11/2022 16:31:... o documento de hash (SHA-256)
eb5b56b43e3c2f54bff424a111b... através da tecnologia blockchain
0xa30011e2533509bfd766c060a59... www.dfeutn.com/FileCheck (NIO: 47934)

AMESP
FLS.: 236
Assinatura

até 10 (dez) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

§ 2º. O Diretor-Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por Diretor nomeado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor-Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

§ 3º. Os demais Diretores (exceto pelo Diretor-Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor."

"Artigo 12 Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não), todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

§ 3º. Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados a exigência de submissão à cláusula compromissória constante do disposto no artigo 43 deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

§ 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o

v3.0 - DAUTIN Blockchain Docu... [illegible] por meio do Hash (SHA-256):
ebf5b56d43e3c284bff424a111f... [illegible] via Tecnologia de Transação Blockchain
0xa30011a2533509bfd766a068a29afce... [illegible] em https://www.dautin.com/FileCheck (NID. 47934)

AMESP
FLS.: 237
Assinatura

respectivo suplente ocupará seu lugar."

"Artigo 36. Após realizadas as deduções contempladas no artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma:

I. 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia;

II. uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.;

III. poderá ser destinado para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido proveniente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;

IV. no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do inciso VII abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.;

V. uma parcela do lucro líquido (ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei das S.A.), que não seja (i) distribuída como dividendo mínimo obrigatório, conforme descrito no inciso VII abaixo, tampouco (ii) alocada como reserva de incentivos fiscais, conforme descrito no inciso III acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da Companhia. O saldo acumulado desta reserva, somado aos saldos das demais reservas, exceituadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das S.A.;

VI. a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.; e

VII. o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurado a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma prevista na Lei das S.A.

§ 1º O dividendo obrigatório não será pago nos exercícios em que o

v3.0 - DAUTIN Blockchain Document Protection - Este documento foi protegido por algoritmo de hash (SHA-256) eb65b56b43e3c264b1424a1 [illegible] através da tecnologia blockchain 0ae3001fe2533509bfd786d060a [illegible] verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID 47954)

AMESP
FLS.: 238
Assinatura

Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre esta informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

§ 2º. *Lucros retidos nos termos do § 1º deste artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir."*

"Artigo 41
(...)
"§ 9º Sem prejuízo do disposto no § 8º acima, enquanto a OPA por Atingimento de Participação Relevante não for efetivada, liquidada ou dispensada nos termos do § 4º deste artigo, o Novo Acionista Relevante não poderá votar com mais de 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não computar em Assembleia os votos que excederem o limite."

"Artigo 45. *As disposições contidas nos Capítulos VII e IX, bem como as demais regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes deste Estatuto Social (incluindo, inter alia, a vedação de que os cargos de Presidente do Conselho de Administração ou Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia sejam acumulados pela mesma pessoa, constante do artigo 13 deste Estatuto Social), somente terão eficácia a partir da data de publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia."*

(3) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações deliberadas acima, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo** à presente ata; e

(4) a distribuição aos acionistas de dividendos no montante de R$108.235.358,15 (cento e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) à conta de reserva de lucros, conforme apurado nas informações financeiras trimestrais individuais e consolidadas da Companhia referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2021. Farão jus aos pagamentos os acionistas constantes da posição acionária da Companhia nesta data. Os dividendos ora declarados poderão ser pagos até 31 de dezembro de 2021; e

(5) conforme previsto no Termo de Liquidação de Acordo de Remuneração datado de 21 junho de 2021 ("6.1") a ratificação do crédito final no valor de R$ 12.270.972,00 (doze milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e setenta e dois reais), tal como

v2.0 - DAuTIN Blockchain Do... 16:... (...) ...ue o documento de hash (SHA-256)
eb5b56b43e3c254bf1424a1... 16:... 24 minuto da transação hiperledger
0xe30011a2533509eb786a0b... ... Powered by ... ProofCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 239
Assinatura

reconhecido contabilmente na reserva de capital da Companhia ("Crédito"), e o término do Acordo de Remuneração somente a partir de 1º de abril de 2021. Assim, a remuneração prevista no Acordo de Remuneração refere-se ao período entre 1º de janeiro de 2020 a 31 de março de 2021. (6.2) a retificação o Acordo de Remuneração, para prever que: (i) o Crédito será quitado mediante a transferência de ações em tesouraria detidas pela Companhia, ao invés de subscrição de novas ações; e (ii) para determinação do número de ações a serem transferidas ao Diretor-Presidente, as ações de emissão da Companhia avaliadas com base no preço por ação fixado na oferta pública inicial de ações da Companhia ("IPO"); e (iii) a liquidação do Crédito deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias contados da determinação do número de ações a serem transferidas ao Diretor-Presidente; e (6.3) que caso o IPO não ocorra até 31 de dezembro de 2021, o compromisso de negociar, de boa-fé, um valor justo para liquidação do Crédito.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela desejasse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

São Paulo, 21 de junho de 2021. Mesa: (aa) Alexandre Ostrowiecki - Presidente; **Eder da Silva Grande** - Secretário. **Acionistas:** (aa) Alexandre Ostrowiecki, Renato Feder, **Edward Feder**, André Porroger e Eder da Silva Grande.

CERTIDÃO: Certifica que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Eder da Silva Grande
Secretário

JUCESP
16 JUL 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
349.448/21-8
JUCESP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Notariais | Certificação em [illegible] | Documento de Hash (SHA-256): ebf5b56b43e3c2848ff424a111bf [illegible] | Protocolo Ascertia em 25/01/2022 16:53:29 através da Transação Blockchain 0xe30011a2533506bfd756c060a8f40de5Aab [illegible] | Para verificar, acesse: www.dautin.com.br/DocCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 240
Assinatura

Anexo à Ata de Assembleia Geral Extraordinária
da Multilaser Industrial S.A., realizada em 21 de junho de 2021.

ESTATUTO SOCIAL DA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/ME nº 55.217.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Multilaser Industrial S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), submete-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2. A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

I. **indústria**, por meio de fabricação própria ou por meio de terceirização fabril, **armazenamento**, comércio atacadista ou de varejo, incluindo por meio de comércio eletrônico (*e-commerce*), representação, distribuição, importação e exportação de **bens de consumo**, incluindo, mas não se limitando a, suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, ópticos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral, artigos de escritório de papelaria, softwares de qualquer natureza, brinquedos e jogos recreativos, bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios, produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica, aparelhos eletrocomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos

v3.0 - DAUTIN Blockchain Document Protection [illegible] (SHA256)
eb[illegible]
0xe30011e2533509bfd766a060af933e64[illegible]
[illegible] https://www.dautin.com.br/VerifyCheck (NID 47934)

AMESP
FLS.: 241
Assinatura

de irradiação, instrumentos e materiais para uso médico odonto-médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bem como de roupas acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, cosméticos e correlatos produtos médicos hospitalares e correlatos, aparelhos elétricos para uso doméstico, carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos, móveis (incluindo produtos com preponderância de metal de irradiação), artigos para animais domésticos (*pet shop*), artigos para animais domésticos (*pets*), incluindo mas não se limitando a roupas, laços e enfeites e outros artigos do vestuário, focinheiras, mordaças coleiras, brinquedos, defensivos, comedouros, bebedouros, brinquedos, produtos de higiene alimentos, artigos de segurança e utilidades gerais de animais, manutenção de produtos aparelhos equipamentos de ginástica de exercícios físicos esportivos incluindo as suas partes peças; desenvolvimento de montagens eletrônicas, de informática automação segurança eletrônica e telecomunicações, componentes, instrumentos e equipamentos eletroeletrônicos, de telecomunicação e softwares customizados e não customizados Prestação de serviços associados, incluindo consultoria desenvolvimento projeto treinamento, manutenção e assistência técnica, como sócia quotista ou acionista prestação de Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação,

II. edição e comercialização de livros jornais, revistas e outras publicações;

III. serviços de logística, trading e desembaraço aduaneiro.

IV. licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;

V. serviços de testes de análises técnicas;

VI. intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

VII. locação de bens móveis; e

VIII. a gestão de participações societárias em empresas que explorem atividades previstas neste artigo 3º

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no artigo 3º.

v3.0 - OAUTH Blockchain Document [illegible] que o documento recebeu (SHA-256)
ebf5b66b43e3c264bf424a11 [illegible]
0xe30011a2533509bfd766b08b [illegible] https://www.duosh.com/eCheck (NID 47934)

AMESP
FLS.: 242
Assinatura

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 757.039.208,00 (**setecentos e** cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil e duzentos e oito **reais**), **dividido em** 848.225.987 (seiscentos e quarenta e oito milhões, **duzentas e** vinte e cinco mil, **novecentas e** oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e **sem valor nominal**.

§ 1º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada **ação ordinária** dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

§ 3º. O custo de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista alienante pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 1.067.025.987 (um bilhão, sessenta e sete milhões, vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

§ 1º. Dentro do limite autorizado neste artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

§ 2º. Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas

v3.0 - DAJTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. certifica em 25/10/22 10:[illegible] o documento de hash (SHA-256)
eb6b56b43e3c264bf424a1[illegible]
0ae3001 1e2533509bfd768d060a6430e57e[illegible] a prova de verificação em https://www.oasis.com.br/VerCheck (NIO: 47934)

AMESP
FLS.: 243
Assinatura

controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Artigo 7º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Organização

Artigo 9º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

§ 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo as convocações serem feitas nos prazos previstos na Lei das S.A., observado, ainda, o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais de companhias abertas.

§ 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as

v2.0 - DAUTIN Blockchain ... Assinatura Eletrônica ... Prova de Autenticidade (Hash SHA-256):
... Prova de Não-Adulteração (Keccak-256):
0xe3001 1e2533505bfd768d86a1a830a9e7e1... em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 244
Assinatura

abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável e observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, deste Estatuto Social.

§ 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

§ 4º. As atas de Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários para auxiliar na condução dos trabalhos.

Seção II – Competência

Artigo 11. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei, regulamentos aplicáveis e por este Estatuto Social:

I. tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;

II. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;

III. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;

IV. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

V. aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de

v3.0 - DAUTIN Blockchain Document Security Platform Ltda EPP certificado em 25/08/2022 18:36:12 sob o documento de hash (SHA-256) eb5b56b43e3c284bf8424a151b3b1eb62be5e4 [illegible] através da transação blockchain 0xe3001e2533509bfe7f66a960[illegible] Para verificar acesse www.dautin.com.br/FileCheck (NID. 47934)

AMESP
FLS.: 245
Assinatura

serviço da Companhia ou suas controladas;

VI. alterar o Estatuto Social;

VII. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;

VIII. aprovar previamente a negociação pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor;

IX. deliberar sobre a dispensa na realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;

X. suspender o exercício de direitos de acionista, incluindo direitos de voto, de qualquer acionista ou acionistas que deixem de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária, na forma do disposto no artigo 120 da Lei das S.A., não podendo nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;

XI. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e

XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no inciso IX acima:

(a) a Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;

(b) caso o quorum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e

(c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

v3.0 - OAUTH Blockchain Documentos Oficiais e Serviços [illegible] 0x3001fa2533509bfd765c0db0b5b45a5e [illegible] www.oautn.com/InfoCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 246
Assinatura

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 12. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo observado que os cargos de Presidente do Conselho de Administração ou Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§ 1º. O Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorá-los. Os membros dos comitês ou dos grupos de trabalho serão designados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme o caso.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 43 deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 3º. Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 13. As reuniões dos órgãos de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 1º. Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será dispensada a convocação prévia e considerada regular a reunião em que estiverem presentes todos os seus membros.

§ 2º. As reuniões poderão ser realizadas de modo parcial ou exclusivamente digital, por meio de videoconferência, audioconferência ou qualquer outro sistema eletrônico que permita: (i) o registro de presença e dos respectivos votos, (ii) a manifestação e o acesso

v3.0 - DAUTH Blockchain ... Este documento foi assinado digitalmente por ... e verificado eletronicamente com o documento de hash (SHA-256) ... em 01/07/2022 16:30:29 através da tecnologia blockchain 0x8302118d2535095bfa... Para verificar as assinaturas, acesse https://www.dauth.com/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 247
Assinatura

simultâneo a documentos apresentados durante a reunião e que não tenham sido disponibilizados anteriormente, e (iii) a possibilidade de comunicação entre os presentes, sendo facultada a gravação pela Companhia.

§ 3º. Os órgãos de administração deliberarão pelo voto da maioria dos presentes, nos termos dos artigos 18 e 22 deste Estatuto Social, conforme o caso.

§ 4º. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros dos órgãos da administração terão a faculdade de manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (ii) voto escrito enviado antecipadamente e (iii) voto escrito transmitido por correio eletrônico.

Artigo 14. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Artigo 16. Dentro dos limites estabelecidos neste artigo, a Companhia indenizará e manterá indenes seus Conselheiros de Administração, Diretores, membros de Comitês e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente, "Beneficiários") na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

§ 1º. A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

§ 2º. Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições, (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiro, em detrimento do interesse social da

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. ICP certificado em 25/01/2022 16:01:42 (BRT) por [illegible] sob o nº 2581
ebf5b56b43e3c264bff424e111b03b [illegible] validado em 25/01/2022 16:23:29 (BRT) no Blockchain Ethereum
0xe3001fe2533509b1d766e060 [illegible] pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 248
Assinatura

Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º. As condições e as limitações da indenização objeto do presente artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo na contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

§ 4º. O contrato de indenidade deverá estipular que caso o Beneficiário venha a solicitar qualquer desembolso pela Companhia, a aferição sobre sua incidência no caso concreto deverá ocorrer anteriormente a qualquer decisão sobre sua concessão.

Seção II - Conselho de Administração

Subseção I – Composição

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, cabendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador.

§ 3º. Adicionalmente, as seguintes situações devem ser analisadas de modo a verificar se implicam na perda da independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda (CNPJ certificado em 25/01/2022 16:47:52) que o documento de hash (SHA-256)
ebf5b56b43e3c264bff424a111b630ac58b0128efeb5449b1...987b1c0770ad2fc, validado em 25/01/2022 16:47:52 (hora oficial Brasília) da transação blockchain
0xe39011e2533509bfd766cd3b1e97b5e5... verificável em https://www.dautin.com.br/eCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 249
Assinatura

do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador, (ii) for nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia; (iii) tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na conducão das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

§ 4º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) referido no § 2º deste artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§ 5º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 6º. A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração, não podendo, entretanto, ser eleito mais de um suplente para cada membro efetivo do Conselho de Administração.

§ 7º. O membro do Conselho de Administração ou suplente deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no § 8º deste artigo.

§ 8º. O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da

v3.0 • DAUTIN Blockchain Document Digital Services ... 25/01/2022 ... e015b56b4f3e1c264bf14, ... 0xe3001fe2533569b1... https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 250
Assinatura

Companhia

§ 9º. No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração elegerá tantos conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os substitutos terão o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

§ 1º. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente.

§ 2º. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá o cargo e deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho de Administração para substituí-lo, até o término do prazo do mandato original, respeitado o disposto no art. 20 do Regulamento do Novo Mercado.

Subseção II – Reuniões

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do § 1º deste artigo. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

§ 1º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente, se ausente o primeiro, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Quaisquer 2 (dois) Conselheiros poderão, mediante solicitação escrita

v3.0 - OAJTIN Blockchain ... (SHA-256)
ab75b56b43e3c264e7494 ... 1 Autenticação Digital
0xe3001e2533509b5d ... https://www.dusign.com/FileCheck (NID: 479341)

AMESP
FLS.: 251
Assinatura

ao Presidente ou ao Vice-Presidente, se ausente o primeiro, solicitar que uma reunião seja convocada ou que dela seja incluída na ordem do dia.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no artigo 17 deste Estatuto Social.

§ 3º. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

§ 4º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

§ 5º. O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

§ 6º. No caso de ausência ou impedimento temporário de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

§ 7º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Subseção III – Competência

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia;

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents - Documento [illegible] - 25/10/2023 16:01:12 - Para verificar as assinaturas acesse https://www.dautin.com/FileCheck [NID: 47934]

AMESP
FLS.: 252
Assinatura

III. aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários, (ii) gerenciamento de riscos, (iii) transações com partes relacionadas e administração de conflitos de interesses, (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;

IV. eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global de remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;

V. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;

VI. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

VII. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

VIII. submeter à Assembleia Geral Ordinária a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

IX. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;

X. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias;

v3.0 - DAUT-N Blockchain ... ehl5b56b43d3c264bfd24e... 0xe3001 1a7533509bfb766e0f0... ...16 da transação blockchain ... www.d-n.com.br/eCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 253
Assinatura

XI. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;

XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

XIII. aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia, que não seja da alçada da Diretoria, no caso da administração da Companhia, nos termos deste Estatuto Social;

XIV. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos pela Lei;

XV. dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;

XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais e regulamentares pertinentes;

XVII. estabelecer a alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou

v3.0 - DocuSign Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. - Certificado [illegible] Prova de Data (SHA-256)
eb1b856e43e3c264... [illegible] através da tecnologia Blockchain
0xa30011e253350988d760d06a61... [illegible] www.docusign.com.br/blockchain (NID 47934)

AMESP
FLS.: 254
Assinatura

emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior à alçada da Diretoria;

XVIII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, debentures conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia;

XIX. deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;

XX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;

XXI. estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior ao valor de alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;

XXII. estabelecer a alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior à alçada da Diretoria.

XXIII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da administração, do que se lavrará ata no livro próprio;

XXIV aprovar a contratação de instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;

XXV. elaborar e divulgar parecer fundamentado favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações ou

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Oficiais e Serviços de ERP verificado em 25/01/2022 16:31:02 (GMT-3) do documento de hash (SHA-256)
ab9b56b43e3c264ef4f24a [illegible] através da transação Ethereum
0xe3001e25335098fd760d06ca8ef [illegible] pode ser verificado em https://www.dautin.com/Pub/Check (MID 47934)

AMESP
FLS.: 255
Assinatura

outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição, contendo a manifestação, ao menos, (i) sobre a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado;

XXVI. aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês;

XXVII. designar os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração;

XXVIII. estruturar e conduzir um processo e avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria;

XXIX. avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como analisar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;

XXX. aprovar transações com partes relacionadas que envolvam valores relevantes, segundo os critérios de relevância e as regras de exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes previstos na política de transações com partes relacionadas e administração de conflitos de interesses, salvo nos casos em que a lei exigir aprovação pela Assembleia Geral;

XXXI. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que julgar necessário;

XXXII. deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;

XXXIII. deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais (*commercial papers*) para oferta pública de distribuição; e

v3.0 - DAUTIN Blockchain Document Timestamp Certificate - Document Fingerprint (SHA 256)
ebf5b56b43e3c2640f424...
0xa3001fe2533509fd76fd00af9d03ecf...
Verify at https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 25
Assinatura

XXXIV. aprovar as atribuições da Auditoria Interna e, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, receber o reporte daquela área, avaliando, ao menos anualmente, se a sua estrutura e orçamento são suficientes ao desempenho de suas funções.

Seção III - Diretoria

Subseção I – Composição

Artigo 20. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, dentre os quais serão designados Diretor-Presidente, Diretor de Produtos, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, sendo que os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

Artigo 21. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 10 (dez) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

§ 2º. O Diretor-Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por Diretor nomeado pelo Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor-Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

§ 3º. Os demais Diretores (exceto pelo Diretor-Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120

v3.0 - DAUTIN Blockchain Document Services (Use FAP certificate) 2/3/2022 18:[illegible] Este documento foi hash (SHA-256)
ebf5b56b43e3c284bff424a[illegible] e alterações da transação blockchain
0xe80011e2533569bfd766c068[illegible] pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verifyCheck (NID: 4/934)

AMESP
FLS.: 257
Assinatura

(cento e vinte) dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor.

Subseção II- Reuniões

Artigo 22. O Diretor-Presidente presidirá as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Único Nas deliberações da Diretoria será atribuído ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Artigo 23. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 24. Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

Subseção III – Competência

Artigo 25. A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e as competências dos demais órgãos societários.

Artigo 26. Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e, como órgão colegiado:

I. aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II. propor ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual;

v3.0 - DAUTIN Blockchain Document Protocol - Document ID: [illegible] - Hash: [illegible] - Algoritmo de hash (SHA-256): ae5b5664e3ddc264bdf3 [illegible] - Timestamp: [illegible] 16:36:29 através da transação blockchain 0xe3001a2633589afd [illegible] - Verifique a autenticidade deste documento em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 258
Assinatura

III. deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais; e

IV. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração

§ 1º. Compete ao Diretor-Presidente (i) dirigir e orientar as atividades de planejamento geral da Companhia, incluindo a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios e do plano plurianual da Companhia; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (iii) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (iv) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (vi) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º. Compete ao Diretor de Produtos: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de lançamento de produtos e novas verticais de venda; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de pesquisa e desenvolvimento de produtos (P&D); e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 3º. Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas financeira, contábil e de controles internos e gerenciamento de riscos; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e gestão de recursos, incluindo o caixa e endividamento; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de relações governamentais, e (v) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 4º. Compete ao Diretor de Relação com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem

v3.0 - DAUTIN Electronic Document Signature Ltda - EP petition on 25/07/2022 19:31 [illegible] document for Fast (SHA-256):
e81b56b843e6a2fd1c[illegible] - Ethereum blockchain
0xe30011e2533509b6d756c000[illegible] - Verify on https://www.dautin.com.br/Check (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 259
Assinatura

negociados os valores mobiliários de Companhia, e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, fixadas pelo Conselho de Administração.

Subseção IV – Representação

Artigo 27. A Companhia será sempre representada (i) pelo Diretor-Presidente isoladamente, em quaisquer atos; (ii) por qualquer outro diretor isoladamente, nas transações bancárias entre contas da mesma titularidade da Companhia, sem limitação de valor, e nos demais atos, desde que observada a alçada prevista no Regimento Interno da Diretoria; (iii) por 2 (dois) diretores em conjunto; (iv) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador investido de poderes especiais e expressos; (v) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes especiais e expressos; ou (vi) por 1 (um) procurador agindo isoladamente, desde que investido de poderes especiais e expressos.

§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente isoladamente, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judicia*, caso em que poderão ser outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente isoladamente ou por 2 (dois) diretores agindo em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e por prazo indeterminado.

§ 2º. Qualquer dos Diretores ou procurador isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

§ 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para entidades controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, cooperativa de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Technologies - Documento assinado digitalmente em 24/10/2022 19:31:02 (GMT-03:00) pela Companhia de Ensino (S.A. 259)
ebf5056d43e3c284df424a11bea24a98b... 24/10/2022 19:31:02 (GMT-03:00) através da Dautin Blockchain
0ba30011e2533509bfb786d066e5935eb57e... 3/3/3 1 0 0 4 7 1 0 0 0

AMESP
FLS.: 260
Assinatura

Seção IV - Comitês

Subseção I - Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 28. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, dotado de autonomia operacional, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dos quais:

I. ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado;

II. ao menos 1 (um) deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes.

III. 1 (um) dos membros poderá cumular as qualificações descritas nos incisos I e II acima; e

IV. Nenhum dos membros poderá ser controlador da companhia, nem diretor da companhia, de seu acionista controlador, direto ou indireto, ou de sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum, e tampouco possuir qualquer vínculo de subordinação com as pessoas anteriormente mencionadas.

§ 1º. O Comitê de Auditoria será coordenado por um Coordenador designado no ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria.

§ 2º. O Conselho de Administração aprovará o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação de seus membros e atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, entre outras matérias.

§ 3º. O Comitê de Auditoria será dotado de orçamento próprio aprovado pelo Conselho

v3.0 - DAUTW Blockchain Documentos Digitais Serviços Ltda. ... (SHA-256: ebf5b56b43b3c2f84b... através da validação brasilchain 0xa10011a2533509... https://d.dautw.com/c/uCbwA (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 261
Assinatura

de Administração, destinado a cobrir despesas com o seu funcionamento e com a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo ou independente.

Artigo 29. Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário:

I. opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia;

II. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

III. acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

IV. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

V. avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo Único. O Comitê de Auditoria Estatutário deve elaborar, anualmente, relatório resumido contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos e destacando as recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho de Administração.

Subseção II – Comitês Não-Estatutários

Artigo 30. Além do Comitê de Auditoria Estatutário, outros Comitês poderão ser instituídos pelo Conselho de Administração de tempos em tempos.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. | A certificação em 25/01/2021 16:31:03 (GMT-3) do documento de hash (SHA-256) ab5b58b43e3c264bff424a1136f3 (sha256:0x1258ed5a54e1b3f42b475e5f27fc52) e validado em 25/01/2021 16:40:19 através da transação blockchain 0xe30013a2533509bfd766d960e8930ce5 (sha256:0x7a0f4d1427cb0c1945e45...) é existente verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID 47934)

AMESP
FLS: 262
Assinatura

Parágrafo Único. O Conselho de Administração aprovará o regimento interno dos demais Comitês que vierem a ser instituídos, o qual estipulará as competências, a composição, as regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, eventuais requisitos de qualificação de seus membros e atividades do coordenador de cada Comitê, entre outras matérias.

V - CONSELHO FISCAL

Artigo 31. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente nos termos do capítulo XIII da Lei das SA, com os poderes e atribuições a ele conferidos, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.

Artigo 32. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

§ 3º. Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no artigo 43 deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

§ 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Artigo 33. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário,

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. (Powered by 2FA) - Este documento foi protocolado em 26/10/22 às 13:43:00 e verificado no momento do hash (SHA-256):
eb75858843e3d764[illegible]
0xe3001a253350[illegible]
Verifique através da Corrente Blockchain em: https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS: 263
Assinatura

competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

§ 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 34. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 35. O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

§ 1º. Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia irá elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

§ 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das S.A.

§ 3º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Artigo 36. Após realizadas as deduções contempladas no artigo acima, o lucro

v3.0 - DAUTIN Blockchain. Documento assinado e arquivado em 26/01/2022 10:4[illegible] através do método de hash (SHA-256)
[illegible]
0xe30011e2533509bfd7[illegible] Verifique em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 264
Assinatura

líquido deverá ser alocado da seguinte forma:

I. 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

II. uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.

III. poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;

IV. no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do inciso VII abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.;

V. uma parcela do lucro líquido (ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei das S.A.) que não seja (i) distribuída como dividendo mínimo obrigatório, conforme descrito no inciso VII abaixo, tampouco (ii) alocada como reserva de incentivos fiscais, conforme descrito no inciso III acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da Companhia. O saldo acumulado desta reserva, somado aos saldos das demais reservas, exceto as a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das S.A.;

VI. a assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.; e

VII. o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos,

v3.0 - DAUTIN Blockchain Company that Digitalizes Capital in Latin America - Certificado em 31/03/2022 - Verificação de Autenticidade do Selo (SHA-256)
ab5b56843e3e264
0xe30011e2533509bfd768d060a930ce
www.cartorio1rtdpj.com.br (NIO: 47934)

AMESP
FLS.: 265
Assinatura

assegurada a distribuição de dividendo anual obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista na Lei das S.A.

§ 1º. O dividendo obrigatório não será pago nos exercícios em que o Conselho de Administração informar a Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre esta informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

§ 2º. Lucros retidos nos termos do § 1º deste artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

Artigo 37. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

I. distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais;

II. levantar balancos relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nela apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.;

III. distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e (d) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia nos termos e integrá-los para todos os efeitos legais.

Artigo 38. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no artigo 6º, § 2º deste Estatuto Social.

Artigo 39. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentation Platform | Selo de Data e Hora [DFP certificado em 28/07/2022 16:17:00] Este documento de hash (SHA-256)
ebf5656b43e3c264b0424a111bcb4ae8b0125ae5cf44d0c6247b9d2710a2 foi validado em 28/07/2022 16:18:29 através da transação protocolada em
0xe83011e2535f5291144... Para verificar a autenticidade deste documento acesse www.dautin.com.br/verifica (NrD 47934)

AMESP
FLS.: 266
Assinatura

CAPÍTULO VII - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I -- Alienação do Controle Acionário

Artigo 40. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II -- OPA por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 41. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, qual o superior a 20% (vinte por cento) do capital social ("Participação Relevante"), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações ("Novo Acionista Relevante"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando-se o disposto na legislação e regulamentação aplicável, bem como nos termos deste artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante"):

§ 1º. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos na regulamentação aplicável: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 2º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao oferente, e conter todos os elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública.

v3.0 - OAUTIN Blockchain Document Platform | Documento de base (SHA-256)
eb5b56b40e3c264bf424a11f1f0... | 19 provas da transação blockchain
0xe3001fe2530509bfd764c... | FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 267
Assinatura

§ 2º. O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante ("Preço da OPA") não poderá ser inferior a maior cotação unitária média das ações da Companhia, no pregão da B3, durante os 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante e deverá ser ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

§ 3º. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (i) as informações previstas no art. 12 da Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002, e nos itens "i" até "m" do inciso I do Anexo II da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 ("Instrução CVM 361"); (ii) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (iii) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante, com a informação da maior cotação unitária média das ações da Companhia no pregão da B3, durante os 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustada por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações; e (v) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o § 2º deste artigo ("Preço Proposto").

§ 4º. A realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

I. a Assembleia Geral deverá ser realizada antes do atingimento da Participação Relevante pelo Novo Acionista Relevante;

II. a dispensa de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda ECT certificado A1 (ICP-Brasil) - Impressão do documento de hash (SHA256)
eb5b56b43e3c26[illegible]194 - [illegible] - 25/[illegible]/2022 16:07:29 através da transação blockchain
0xa30911e7533509[illegible] - [illegible] - [illegible] - [

AMESP
FLS.: 268
Assinatura

acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e

III o potencial Novo Acionista Relevante estará impedido de votar e não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação da Assembleia Geral.

§ 5º. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da data de atingimento da Participação Relevante.

§ 6º. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o seu registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de atingimento da Participação Relevante, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM.

§ 7º. O instrumento de OPA conterá a informação, de que a documentação que comprove o cálculo do Preço da OPA se encontra à disposição de eventuais interessados, no mínimo, na sede da Companhia e de instituição custodiante da OPA.

§ 8º Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº das S.A.

§ 9º. Sem prejuízo do disposto no § 8º acima, concluindo a OPA por Atingimento de Participação Relevante não for efetivada, frustrada ou dispensada nos termos do § 4 deste artigo, o Novo Acionista Relevante não poderá votar com mais de 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não computar os votos que excederem o limite.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Document Digital Timbre | Este PDF contém [illegible] (SHA-256)
ebf5b56b43e3c264bff424a111b830fc5bb612bbe5c544f651d3847009f71ba2 foi validado em 25/11/2022 [illegible] através da tecnologia blockchain
0xe3001be2b33c5f4... Checklist de Autenticidade [illegible] www.dautin.com/FileCheck (NID 47934)

AMESP
FLS.: 269
Assinatura

§ 10. A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que alinja a Participação Relevante:

I. por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;

II. de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações em tesouraria ou decorrente de redução do capital social da Companhia;

III. por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;

IV. em decorrência de deliberação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou

V. em decorrência de (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

§ 11. A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§ 12. Para fins deste artigo, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; (iv)

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda CNPJ certifica em 25/01/2022 às 21:42 que o documento de hash (SHA-256):
cd8e56b43e3c264b [illegible] sob o número 25[illegible] 13:09:29 -03:00 da transação blockchain
0xa30011a2533505fb[illegible] pode ser verificado em: https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 270
Assinatura

agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) 2 (duas) pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das 2 (duas) pessoas. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que 2 (duas) ou mais entre tais entidades forem: (a) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (b) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como representando um interesse comum aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário; e

"Outros Direitos de Natureza Societária": significa (i) qualquer direito ou mecanismo sobre as ações de emissão da Companhia, (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, e quaisquer títulos que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que provejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

CAPÍTULO VIII - REORGANIZAÇÃO SOsocietária

Artigo 42. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a reorganização.

Parágrafo Único. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral deve dar anuência a essa

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital Signature Ltda (CNPJ confirmado em 30/07/2020) - Documento Hash (SHA-256):
ebf5b56b43e3c204dbf474e11b6309e58b2c2ba6c54a0c1a2847c98f7bac2c1e4d - Assinado em 25/07/2022 19:08:28 Rótulo de transação blockchain:
0xe30011e2533509bb1f5ca0b1ab950ea5fcda2c0d1b7d4d1f7ebfc4f7ebfc4f7eb - Verifique em https://verify.dautin.com.br (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 271
Assinatura

estrutura.

CAPÍTULO IX - JUÍZO ARBITRAL

Artigo 43. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único. A posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura do termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória referida no caput deste Artigo 43.

CAPÍTULO X - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 44. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 45. As disposições contidas nos Capítulos VII e IX, bem como as demais regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes deste Estatuto Social (incluindo, sem prejuízo, a vedação de que os cargos de Presidente do Conselho de Administração ou Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia sejam acumulados pela mesma pessoa, constante no artigo 15 deste Estatuto Social), somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início de oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. - certificado em 2022 [illegible] Algoritmo de Hash (SHA-256):
ab5b56b43e3c264bffa24a11b6703c5f0d[illegible]
Dia 30011e2533509bfa766d0[illegible]
Verifique no site https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 272
Assinatura

Artigo 46. O disposto na Seção II do Capítulo VII deste Estatuto Social não se aplica ao acionista titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária na data de assinatura pela Companhia do Contrato de Participação no Novo Mercado da B3, bem como a (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária ou (ii) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 47. O Conselho de Administração poderá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, dispensada a eleição de conselheiros independentes, enquanto a Companhia não obtiver o registro de companhia aberta na CVM na qualidade de emissor de valores mobiliários Categoria A.

Artigo 48. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de junho de 2021

Edenilda Silva Grande
Secretária

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda | Prova [illegible] | Algoritmo: SHA-256
#bf5b56b03e3c264b9424b11f26a09c58b0179be5c544ee1c2e8[illegible]
0xe3011e25305e8ed16ae[illegible]
www.[illegible].com.br/verificacao (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 273
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 ; (47) 99748-2223
www.dautin.com dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ebf5b56b43e3c264bff424a111b6309c58b0125be5c544f85182847b96f71ba2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **47934** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"MSA_AGE_Alteração do estatuto, dividendo, acordo acionistas"**, cujo assunto é descrito como **"MSA_AGE_Alteração do estatuto, dividendo, acordo acionistas"**, faz prova de que em **25/01/2022 15:36:43**, o responsável **Multilaser Industrial S.a. (59.717.553/0006-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multilaser Industrial S a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2022 16:15:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe30011e2533509bfd766d060a8930de57edb33073078d74771ef8cd97d045522**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

JUCESP PROTOCOLO
0.593.043/21-2

AMESP
FLS.: 27
Assinatura

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/ME nº 59.712.552/0001-47
NIRE 35.3.0041552-7

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 11 de maio de 2021

DATA, HORA E LOCAL: 11 de maio de 2021, às 10h00, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

MESA: Presidente: Sr. **Alexandre Ostrowiecki**; Secretário: Sr. **Eder da Silva Grande**.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.")

LEITURA DE DOCUMENTOS: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral, uma vez que os referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(1) a abertura do capital da Companhia e a submissão de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480");

(2) a submissão do pedido de registro de emissor da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e a adesão ao segmento especial de governança corporativa da B3 denominado Novo Mercado ("Novo Mercado");

(3) a aprovação do Plano de Ações Restritas da Companhia;

(4) a supressão da permissão para emissão de ações preferenciais e a adoção do regime de capital autorizado, com a aprovação do capital autorizado da Companhia e a alteração do artigo 6º do Estatuto Social, para refletir o capital autorizado em substituição à permissão para emissão de ações preferenciais;

(5) o desdobramento das ações de emissão da Companhia na razão de 1 (uma) ação para 3 (três) ações, na forma do artigo 12 da Lei das S.A.;

(6) a alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia para refletir o desdobramento das ações de emissão da Companhia;

(7) a alteração do objeto social da Companhia, para inclusão de novas atividades, com a alteração do artigo 3º do Estatuto Social;

(8) a reforma integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia para adequá-lo às deliberações da presente ata, às exigências legais e regulamentares de companhia aberta e ao regulamento do Novo Mercado.

REG. CIVIL 7º SUBST. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 226/240 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado

Registro Civil de Pessoas Naturais
SELO DE AUTENTICIDADE
AA32032
AUTENTICAÇÃO
AU1081AF0932334

v2.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certificado em 13/04/2022 19:19:02 que o documento de Hash (SHA-256) e1446e6f5194b1800844b3f2b19a6a757cc2f81947fc04e4485564fe7627467 foi validado em 13/04/2022 19:16:45 através da transação blockchain 0x5187394d2079e0a4080ba01cd7c73f6cdc15afb3fcd747c647196e479d58 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID 59911)

AMESP
FLS.: 275
Assinatura

(9) (i) a fixação do número efetivo de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos; (ii) a caracterização dos candidatos indicados como conselheiros independentes; e (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;

(10) a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2021;

(11) a realização de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente); e

(12) a autorização para o Conselho de Administração e a Diretoria praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(1) a abertura de capital da Companhia e a submissão de pedido de registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480;

(2) a submissão do pedido de adesão da Companhia ao Novo Mercado da B3 e a celebração, com a B3, do Contrato de Participação no Novo Mercado;

(3) a aprovação do Plano de Ações Restritas da Companhia, que estabelece as condições gerais de incentivo de longo prazo a ser outorgado aos administradores e empregados elegíveis da Companhia e de suas controladas, com o objetivo de atraí-los, motivá-los e retê-los, bem como alinhar seus interesses aos interesses da Companhia e de seus acionistas, que rubricado pela Mesa, fica arquivado na sede da Companhia;

(4) a supressão da permissão para emissão de ações preferenciais e a adoção do regime de capital autorizado, com a aprovação do capital autorizado de 1.067.025.987 (um bilhão, sessenta e sete milhões, vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, de forma a permitir o aumento de seu capital social sem reforma estatutária, até esse limite, e a alteração do artigo 6º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

> "**Artigo 6º.** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 1.067.025.987 (um bilhão, sessenta e sete milhões, vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
>
> **§ 1º** Dentro do limite autorizado neste artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.
>
> **§ 2º.** Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações."

(5) o desdobramento da totalidade das 216.075.329 (duzentas e dezesseis milhões, setenta e

REG. CIVIL 2º SUBDIST. TATUAPÉ - SP
Rua Conde Lda. Vinholeiro 2020/02 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, e que confere com o original.
Dou fé.
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado

Registro Civil de Pessoas N
2º Subdist
143032
AUTENTICAÇÃO
AU1081AF0932335

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 10:19:02 (-03) o documento de hash (SHA256): a1446e6f5194b1800644632f619a6a752cb2f0947d04a4585054e1e52460fcaf.pdf.pdf em 13/04/2022 16:16:45 através da transação blockchain 0x5187394d2079a0a408f0ba0cd1c79b0d3ef15a450cb72c6b42e9ad1fcd53, podendo ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NIO: 59911)

AMESP
FLS.: 270
Assinatura

cinco mil, trezentas e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei das S.A., sem modificação do capital social, na razão de 1 (uma) ação para 3 (três) ações, passando o capital social a ser dividido em 648.225.987 (seiscentas e quarenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, distribuídas entre os seus acionistas na mesma proporção detida por cada um deles anteriormente ao desdobramento de ações ("Desdobramento de Ações");

(6) a alteração do artigo 5º, *caput* do Estatuto Social da Companhia para refletir o Grupamento de Ações, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Artigo 5º**. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil e duzentos e oito reais), dividido em 648.225.987 (seiscentas e quarenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal."

(7) a alteração do objeto social da Companhia, para a inclusão de novas atividades, de modo que o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passe a vigorar com a seguinte redação:

> "**Artigo 3º**. A Companhia tem por objeto:
>
> I. indústria, por meio de fabricação própria ou por meio da terceirização fabril, armazenamento, comércio atacadista ou de varejo, incluindo por meio de comércio eletrônico (e-commerce), representação, distribuição, importação e exportação de bens de consumo, incluindo, mas não se limitando a, suprimentos de escritório, informática e eletrônicos, óticos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral, artigos de escritório de papelaria, softwares de qualquer natureza, brinquedos e jogos recreativos, bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios, produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstico, aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instrumentos e materiais para uso médico, odonto-médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios bem como de roupas acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, cosméticos e correlatos, produtos médicos hospitalares e correlatos, aparelhos e óticos para uso doméstico, carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos, móveis (incluindo produtos com predominância de metal de irradiação), artigos para animais domésticos (pet shop), artigos para animais domésticos (pets), incluindo mas não se limitando a, roupas, laços e enfeites e outros artigos do vestuário, focinheiras, mordaças, coleiras, brinquedos, defensivos, comedouros, bebedouros, brinquedos, produtos de higiene, alimentos, artigos de segurança e utilidades gerais de animais, manutenção de produtos aparelhos equipamentos de ginástica de exercícios físicos esportivos incluindo as suas partes peças, desenvolvimento de montagens eletrônicas, de informática, automação, segurança eletrônica e telecomunicações, componentes, instrumentos e equipamentos eletroeletrônicos, de telecomunicação e softwares customizados e não customizados, Prestação de serviços associados, incluindo consultoria, desenvolvimento, projeto, treinamento, manutenção e assistência técnica, como sócia quotista ou acionista, prestação de. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
>
> II. edição e comercialização de livros, jornais, revistas e outras publicações;
>
> III. participação, como sócia ou acionista, sob qualquer forma, em sociedades e negócios de qualquer natureza, na qualidade de sócia ou acionista;

REG. CIVIL 27º SUBTO TATUAPÉ - SP
Rua Conde Luiz Alencastro, 278/284 - Tatuapé
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
Registro Civil de Pessoas N
143032
AUTENTICAÇÃO
AU1081AF0932334

v3.6 - DAUTEN Blockchain Documentos Digitais e Serviços LTDA certificado em 13/04/2022 16:19:02 que o documento de hash (SHA-256) a1448e5ff5194b1800644632618a6e752c251ff4d7d54e488ca5e1b1f1d7d0ef foi assinado em 13/04/2022 16:18:45 através da transação blockchain 0x5167394d7079a0e408f0ea01cc1c791ca34105f6ccf1701d4421be4dbd55 e pode ser verificado em https://www.dauten.com/BlaCheck (NID 59811)

AMESP
FLS.: 277
Assinatura

IV. serviços de logística, trading e desembaraço aduaneiro

V. licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;

VI. serviços de testes de análises técnicas

VII. intermediação de negócios de qualquer natureza inclusive comercial; e

VIII. locação de bens imóveis.

(8) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das deliberações da presente ata e para sua adaptação às cláusulas mínimas exigidas pelo Regulamento do Novo Mercado, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** a presente ata,

(9) (i) a determinação de que o Conselho de Administração da Companhia será composto por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) conselheiros independentes;

(ii) o enquadramento dos Srs. Eduardo Shakir Carone e Tomas Henrique Fuchs como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado; e

(iii) a eleição das pessoas a seguir indicadas para comporem o Conselho de Administração da Companhia, todos na condição de membros efetivos, para mandato unificado de 2 (dois) anos, até a data de realização da assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022:

(a) **Renato Feder**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.157.860 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 278.171.268-01, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como conselheiro de administração;

(b) **Alexandra Ostrowiecki**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 14.107.257-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.713.568-10, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como conselheira de administração;

(c) **Edward James Feder**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.108.111-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 875.198.958-15, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como conselheiro de administração;

(d) **Eduardo Shakir Carone**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33.708.612-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 295.344.578-17, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como conselheiro independente; e

(e) **Tomas Henrique Fuchs**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 30.455.911-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.773.858-89, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como conselheiro independente.

Os Conselheiros eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de (a) declaração

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Coronel Luiz Americano, 2.804 - SP
Reconheço, a(s) firma(s) supra
autêntica, a(s) qual(ais) confere com o original
Dou fé.
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado

Cível de Passo
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AU10817AF0932336

v3.0 - DAUTAN Blockchain Documentos Digitais e Serviços para ESG (pedido em 21/06/2021 18:19:02 gbra o documento de hash (SHA-256)
a1445e6ff5194b18006448372618a6a752cb2917917dc4 19b1954fbe2a7452 foi registrado em 21/06/2021 18:19:45 através da transação blockchain
0x5187394d2079e0a408f08a01cd1d7911cc3e159a5a5 Para verificar a autenticidade acesse o link https://www.dautan.com/FileCheck (NID 59911)

AMESP
FLS.: 278
Assinatura

de que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Instrução da CVM nº 367, de 29 de maio de 2002; e (b) de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração. Para fins do artigo 149, §1º, da Lei das S.A., foi aprovado que a posse dos conselheiros independentes poderá ocorrer até o lançamento da Oferta.

(10) a aprovação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2021 no valor máximo de R$42.468.036,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais);

(11) a realização da Oferta no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A., da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., do UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e do Banco Safra S.A. (em conjunto, os "Coordenadores da Oferta") e com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, sendo tais os Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Rule 144A do *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("Securities Act"), editado pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos ("SEC"), e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, editado pela SEC no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertado, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais"). Adicionalmente, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar, em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço de Ações inicialmente ofertado, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, com a finalidade exclusiva de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. Nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das S.A., não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta;

(12) a autorização para o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima, incluindo, *inter alia*, a contratação dos bancos coordenadores e agentes de colocação no exterior, a definição dos termos e condições finais da Oferta, incluindo a quantidade de Ações inicialmente ofertadas, a definição quanto ao uso da possibilidade de a Oferta prever lote adicional em percentual em até 20% (vinte por cento) nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400), bem como de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, com a finalidade exclusiva de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a fixação do preço de emissão das Ações e o aprovação do aumento de capital decorrente da Oferta, bem como, aprovado o(s) prospecto(s) preliminar e definitivo e do *preliminary* e do *final offering memorandum*, a celebração e aditamento de todos os contratos e dos demais documentos da Oferta.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem

1º SUBSTITUTO TATUAPÉ
Rua Conde Luiz Amoroso, 288 - SP
Reconheço a(s) firma(s) de: [illegible]
Para maiores informações acesse o portal www.selodigital.com.br
Selo Digital: [illegible]
Selo: [illegible]
Selo: [illegible]
Selo

AMESP
FLS.: 279
Assinatura

dela quisesse fazer uso da palavra sobre a ordem do dia e como ninguém se manifestou foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após aprovada, foi lida e assinada por todos os presentes e arquivada.

São Paulo, 11 de março de 2021. MESA: (aa) Alexandre Ostrowiecki - Presidente, Eder da Silva Grande - Secretário. ACIONISTAS: (aa) Alexandre Ostrowiecki, Drangon Gem LLC, Edward Feder, André Porogor e Eder da Silva Grande.

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Eder da Silva Grande
Secretário

JUCESP
16 JUL 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
349.447/21-4
JUCESP

REG. CIVIL 27º SUBST. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 239/250 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica e satisfaz com o original
Dou fé
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização
AU1061AF0952352

v3.0 - CAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços de ERP [redacted] - 15/04/2021 18:19:02 (GMT-3:00) - Prova de Autenticidade de Hash (SHA-256)
e1446e8f5194b180064463f2619a6e752cc5f1f4f7fd542d5c [redacted]
0x5187394d2079a6a408f0ba01ed1c79fcdde4 [redacted] e podem ser verificados em https://www.cautin.com/#/verify/check (NID: 59911)

AMESP
FLS.: 280
Assinatura

Anexo I a Ata de Assembleia Geral Extraordinária
da Multilaser Industrial S.A., realizada em 11 de maio de 2021.

ESTATUTO SOCIAL DA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Multilaser Industrial S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2. A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

I indústria por meio de fabricação própria ou por meio de terceirização fabril, armazenamento, comércio atacadista ou de varejo, incluindo por meio de comércio eletrônico (e-commerce), representação, distribuição, importação e exportação de bens de consumo, incluindo, mas não se limitando a, suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, ópticos, áudio e vídeo, telecomunicação e eletrônicos em geral, artigos de escritório, papelaria, softwares de qualquer natureza, brinquedos e jogos recreativos, bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados e suas peças e acessórios; produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e domésticos, aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instrumentos e materiais para uso médico, odonto-médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bem como de roupas assessórias para uso profissional de segurança do trabalho, cosméticos e correlatos, produtos médicos hospitalares e correlatos, aparelhos elétricos para uso doméstico, carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos, móveis (incluindo produtos com predominância de matéria de madeira), artigos para animais domésticos (*pet shop*), artigos para animais domésticos pets, incluindo mas não se limitando a roupas, laços e arreios e outros artigos de vestuário, coleiras, arreios, mordaças, coleiras, brinquedos, defensivos, comedouros, bebedouros, brinquedos, produtos de higiene, alimentos, artigos de segurança e utilidades gerais de ordem, manutenção de veículos, aparelhos equipamentos de ginástica de exercícios físicos esportivos, fabricação de suas partes peças, desenvolvimento de montagens eletrônicas, de informática, automação, segurança eletrônica e telecomunicações, componentes instrumentos e acessórios eletrônicos, de telecomunicação e softwares customizados e não customizados. Prestação de serviços associados, incluindo consultoria, desenvolvimento, projeto, treinamento, manutenção e assistência técnica, com e sem cessão quotista ou acionista, prestação de, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II edição e comercialização de livros, jornais, revistas e outras publicações;

1º SUBST. TATUAPÉ - SP
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Fatasca
Escrevente Autorizado
1º Ofício Civil do Pessoa
AUTENTICAÇÃO
AUTO14A59932333

v3.0 • DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços [...] pública em [...] [...] [...] documento digital [SHA-256]
a1446a6ff5194b1800644631261 [...] [...] [...]

AMESP
FLS.: 281
Assinatura

III a organização, participação e administração, sob qualquer forma, em sociedades e negócios de qualquer natureza, na qualidade de sócia ou acionista;

IV. serviços de logística, armazenagem e despacho aduaneiro;

V licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;

VI. serviços de testes de análises técnicas;

VII intermediação de negócios de qualquer natureza inclusive comercial; e

VIII. locação de bens móveis.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto descrito no artigo 3º.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil e duzentos e oito reais), dividido em 646.225.987 (seiscentas e quarenta e seis milhões, duzentas e vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

§ 3º. O custo de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do titular pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 1.067.225.987 (um bilhão, sessenta e sete milhões, duzentas e vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

§ 1º. Dentro do limite autorizado neste artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

§ 2º. Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou de sua controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem emissão de ações.

Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado

Registro Civil de Pessoas
27º Subdistrito
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AU40814F0932341

v3.0 - OAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços ... Este documento foi gerado em 13/04/2022 ... e pode ser verificado em https://www.oautin.com.br/verificar (NID: 59811)
a1445a6f151945b1800644831261986752cc291f3f7f0c4e43e3... 13/04/2022 ... através da transação blockchain
0x518739f4d2079a0a4085b0e01... e pode ser verificado em https://www.oautin.com.br/verificar (NID: 59811)

AMESP
FLS.: 282
Assinatura

Artigo 7º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência, a subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação cara nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Seção I - Organização

Artigo 9º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

§ 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado devendo as convocações serem feitas nos prazos previstos na Lei das S.A., observado ainda o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais de companhias abertas.

§ 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável e observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, deste Estatuto Social.

§ 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei das S.A.

§ 4º. As atas das Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral poderá convidar até 2 (dois) interessados para auxiliarem na condução dos trabalhos.

Seção II – Competência

Artigo 11. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei, regulamentos aplicáveis e por este Estatuto Social:

- 9 -
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
143002
AUTENTIFICAÇÃO
AU1081AF0952342

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais
a1445e6ff5194b18006446d2619a5e75
0x5187394d2078a0a408f0

AMESP
FLS.: 283
Assinatura

I. tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;

II. deliberar sobre a proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;

III. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;

IV. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

V. aprovar planos de outorga de opção ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e/ou pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas;

VI. alterar o Estatuto Social;

VII. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;

VIII. deliberar previamente a incorporação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor;

IX. deliberar sobre a realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;

X. suspender o exercício de direitos de acionista, incluindo direitos de voto, de qualquer acionista ou acionistas que incorrer em descumprimento de obrigação legal, regulamentar ou estatutária, nos termos do artigo 120 da Lei das S.A., não podendo, nessa deliberação, ser suspensos direitos cujo gozo não possa ser objeto de suspensão;

XI. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e

XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto. Para fins do inciso IX acima:

(a) a Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;

(b) caso o quórum de instalação da alínea (a) acima não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e

(c) a deliberação sobre a realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

22 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
Registro Civil de Pessoas
143032
AUTENTICAÇÃO
AU1081AF0932338

v3.0 • OAUTH Blockchain Document ID: [illegible] (SHA-256)
a1446e6ff5194b1800844402b15a9a75cc0a [illegible]
0x5187394d2079a0a408f0ba0 [illegible]
Verifique em https://www.oautin.com/FileCheck (NID: 59911)

AMESP
FLS.: 284
Assinatura

Seção [illegible] Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 12. A [illegible] será [illegible] pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo observado que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§ 1º. O Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares [illegible] sempre no intuito de assessorá-los. Os membros dos comitês ou dos grupos de trabalho serão designados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme o caso.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória [illegible] disposto no Artigo 43, deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 3º. Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se [illegible] deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 13. As reuniões dos órgãos de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 1º. Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será dispensada a convocação prévia [illegible] reunião em que estiverem presentes todos os seus membros.

§ 2º. As reuniões poderão ser realizadas modo parcial ou exclusivamente digital, por meio de videoconferência, audioconferência ou qualquer outro sistema eletrônico que permita: (i) o registro de presença e dos respectivos votos; (ii) a manifestação e o acesso simultâneo a documentos apresentados durante a reunião e que não tenham sido disponibilizados anteriormente; e (iii) a possibilidade de comunicação entre os presentes, sendo facultada a gravação pela Companhia.

§ 3º. Os órgãos de administração deliberarão pelo voto da maioria dos presentes, nos termos dos Artigos 18 e 29 deste Estatuto Social, conforme o caso.

§ 4º. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros dos órgãos da administração terão a faculdade de manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (ii) voto escrito enviado antecipadamente e (iii) voto escrito transmitido por correio eletrônico.

Artigo 14. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de [illegible] deverão declarar aos demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, [illegible] seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Artigo 15. Dentro dos limites estabelecidos neste artigo, a Companhia indenizará e manterá indenes seus Conselheiros de Administração, Diretores, membros de Comitês e demais

Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
23 JUN 2021
Registro Civil de Pessoas
AUTENTICAÇÃO
AU10844F0932343

v3.0 - OAUTIN Blockchain Document [illegible] Serviço Ltda EPP certificado em 13/04/2022 [illegible] sob o documento de hash (SHA 256)
a1446a6ff5194b1800644f2619a6e752c2 [illegible] em 13/04/2022 18:16:45 através da tecnologia blockchain
0x518739d4d2079a6e408f8bd1ea1a7 [illegible] https://www.oautin.com.br/#/check (NID: 50911)

AMESP
FLS.: 285
Assinatura

empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiário") na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

§ 1º. A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

§ 2º. Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude, ou (iii) em interesse próprio ou de terceiro, em detrimento do interesse social da Companhia, , o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º. As condições e as hipóteses de indenização objeto do presente artigo serão determinadas em contrato de indenidade [illegible] modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, bem [illegible] contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Seção II – Conselho de Administração

Subseção I – Composição

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias sucessivas, permitida a reeleição.

§ 1º. Na Assembleia Geral que [illegible] eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão definir, previamente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a ser eleito.

§ 2º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador.

§ 3º. Adicionalmente, as seguintes situações devem ser analisadas de modo a verificar se implicam na perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia; (iii) tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relação comercial com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) recebe

REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 27º SUBDISTRITO - BELA VISTA
Autenticação reunida à primeira folha do(s) documento(s) apresentado(s) hoje.
23 JUN 2021
Rodrigo de Godoi Fabiano
Escrevente Autorizado
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
27º Subdistrito - Bela Vista
AUTENTICAÇÃO
AUG61AF0832344

v3.0 - OAUTH Blockchain Documento Digital - Serviço Ltda. EPP certifica em 19/01/2022 16:19 o(s) documento(s) com o(s) ID: (AES-256) a1446e6ff5194b1800644632e19afa2 [illegible] 30/04/2022 [illegible] 45 [illegible] pode ser verificado em 0x5167394d2079a6a4380[illegible] em https://www.oauth.com.br/FileCheck (NID: 59911)

AMESP
FLS.: 286
Assinatura

outra sociedade (ou Companhia) em que detenha participação, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum (conforme definido na Seção 16), a função como membro do conselho de administração ou de fiscal, diretor ou empregado, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social de tais companhias e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

§ 4º. Quando em decorrência do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) referido no § 2º deste Artigo 17 resultado geral um número fracionário a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§ 5º. Todos os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 6º. A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração, não podendo, entretanto, ser eleito mais de um suplente para cada membro efetivo do Conselho de Administração.

§ 7º. O membro do Conselho de Administração ou suplente deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, sem ressalva da Assembleia Geral, quem ocupar, ou atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia ou que tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, superveniente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no § 8º deste Artigo.

§ 8º. O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões do Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

§ 9. No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração deverá convocar os respectivos suplentes, quantos forem os cargos vagos, sendo que os substitutos terão o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada. Se ocorrer vacância da totalidade dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos. Os cargos de Presidente e Vice-Presidente são de preenchimento obrigatório.

§ 1º. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as funções de forma plena.

§ 2º. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá o cargo e deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 60 (sessenta) dias contados da data de vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho de Administração, a ser realizada, se necessário, pelo prazo do mandato original.

Alteração 2 – Reuniões

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents (Notarial Services) - SHA-256 verified on 11/04/2022 18:39:02 (GMT-3) by Cartório Notarial (CNPJ 61.561.673/0001-47)
a1446a6f4519f4b1630664463b0... on 11/04/2022 18:39:45 already exists in blockchain
0x51873946d2079a0e408f05a01cd1c7910... verify at https://www.dautin.com/fileCheck (NIO: 59911)

AMESP
FLS.: 287
Assinatura

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião do exercício social subsequente, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do § 1º deste artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de matéria não incluída na ordem do dia.

§ 1º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente, se ausente o primeiro, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, e com indicação de data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem analisados naquela ocasião. Qualquer 2 (dois) Conselheiros poderão, mediante solicitação escrita ao Presidente ou ao Vice-Presidente, se ausente o primeiro, solicitar que uma reunião seja convocada e que determinados assuntos sejam incluídos na ordem do dia.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração. Na ausência ou impedimento temporário, previstas no artigo 17

§ 3º. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

§ 4º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

§ 5º. O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido por, ou, infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que a Companhia tenha celebrado ou arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

§ 6º. No caso de ausência ou impedimento temporário de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

§ 9º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Subseção III – Competência

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas pela Lei das S.A. ou por este Estatuto Social:

I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II. aprovar o plano anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia;

III. aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) a relação com as informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e administração de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;

- 14 -
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents de Digital e Serviços Ltda. ME certificou em [illegible] o hash, através de hash SHA-256: a1446b6f5194b1808b846... [illegible] Verifique em https://verify.dautin.com.br/FileCheck (NID 59911)
0x5187394d2379a0a40e6c... [illegible]

AMESP
FLS.: 288
Assinatura

IV. eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global de remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;

V. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;

VI. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

VII. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

VIII. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes em último balanço anual ou semestral;

IX. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;

X. aprovar, ad referendum da Assembleia Geral, proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação pela Companhia de outras sociedades, bem como autorizar a contratação, destituição ou liquidação de seus bancos;

XI. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;

XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

XIII. aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia, que não seja da alçada da Diretoria, no caso da administração da Companhia, por termos deste Estatuto Social;

XIV. aprovar a emissão de ações da Companhia nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número de ações, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, inclusive o preço de cada uma, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis cujo colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos e limites estabelecidos em lei;

XV. decidir, em caso de aquisição de ações, conforme previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social, (i) sobre a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos seus administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços à Companhia ou a sociedades controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia à sua exercício das opções de compra; e (iii) aprovar o aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;

XVI. deliberar sobre a oferta pública, após a admissão da Companhia para efeito de

Registro Civil de Pessoas Naturais
27º Subdistrito
Pinheiros
142032
AUTENTICAÇÃO
AU1081AF0932348
27 JUN 2021
Rodrigo da Costa Felasco
Escrevente Autorizado

v3.0 - DAUTH Blockchain Documents ... em 30/06/2022 ... que o documento de hash (SHA-256)
e1446e6ff5194b1600544631261948e... ... foi assinado na transação blockchain
0x518f394d2079a04e408f0ee0... e pode ser verificado em https://www.d-auth.com.br/Check (NID 99911)

AMESP
FLS.: 289
Assinatura

relacionamento e [illegible] em tesouraria e respectiva alienação, observados os limites legais e regulamentares pertinentes;

XVII. estabelecer a alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de um financiamento, a emissão, a fiança, o endossamento ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior à alçada da Diretoria;

XVIII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, debêntures conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ter ou não qualquer espécie ou garantia;

XIX. deliberar, por proposta da Administração, sobre, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições do vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso se houver e (iii) a forma de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;

XX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como celebrar associações, joint ventures ou alianças estratégicas com terceiros;

XXI. estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e para a celebração, por qualquer forma, de aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior ao valor de alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;

XXII. estabelecer a alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior à alçada da Diretoria;

XXIII. convocar, em caso de urgência, qualquer membro do Conselho de Administração para que determinados documentos possam ser analisados por aquele em reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrará ata no livro próprio;

XXIV. aprovar a contratação de remuneração e estrutura dos serviços de estruturação de ações;

XXV. elaborar e divulgar parecer fundamentado favorável ou contrário à realização de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias a partir da publicação do edital de oferta pública de aquisição, contendo a manifestação, no mínimo, (i) sobre a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações, (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia, e (iii) a respeito da alternativa à aceitação de oferta pública de aquisição disponíveis no mercado;

XXVI. [illegible] [illegible] [illegible]

AMESP
FLS.: 290
Assinatura

XXVII. designar membros do Comitê de Auditoria Estatutário e dos demais Comitês que vierem a ser criados pelo Conselho de Administração;

XXVIII. estabelecer e conduzir um processo de avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria;

XXIX. avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como analisar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;

XXX. aprovar transações com partes relacionadas que envolvam valores relevantes, segundo os critérios da Política de Transações com Partes Relacionadas e de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes em relação à transação com partes relacionadas e administração de conflitos de interesses, salvo nos casos em que a lei exigir aprovação pela Assembleia Geral;

XXXI. aprovar qualquer alteração que seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar as reuniões do Conselho para reuniões em conjunto sempre que achar necessário;

XXXII. deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;

XXXIII. deliberar sobre a emissão de novas ações, bônus de subscrição ou valores mobiliários conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º deste Estatuto Social;

XXXIV aprovar os orçamentos da Companhia e de suas controladas, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, incluindo o relatório anual da área avaliando, ao menos anualmente, se a estrutura e o quadro de pessoal são suficientes ao desempenho de suas funções.

Seção III - Diretoria

Subseção I – Composição

Artigo 20. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, dentre os quais serão designados Diretor-Presidente, Diretor de Produtos, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, sendo que os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo, conforme definido pelo Conselho de Administração.

Subseção II – Eleição e Destituição

Artigo 21. Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, com mandatos que se encerrarão no período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição e destituição.

§ 1º. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 10 (dez) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

§ 2º. O Diretor-Presidente será substituído, em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado, e, em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e enquanto não for eleito, dias, por Diretor nomeado pelo Conselho

v3.0 - OAUTIN Blockchain Document Stamp ... 0x5187394d2075a0a4f2ff6ba01cd1c7a5 ... https://oautin.com/FullCheck (NIO: 59911)

AMESP
FLS.: 291
Assinatura

de Administração, em reunião especialmente convocada para tal fim, e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor-Presidente conforme as providências estabelecidas neste Estatuto Social.

§ 3º. Os demais Diretores eleitos pelo Diretor-Presidente serão substituídos (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente, e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição do novo Diretor.

Subseção III- Reuniões

Artigo 22. O Diretor-Presidente presidirá as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Único. Nas deliberações da Diretoria será atribuído ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Artigo 23. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 24. Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

Subseção IV – Competência

Artigo 25. A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e as competências dos demais órgãos societários.

Artigo 26. Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e, como órgão colegiado:

I. aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II. propor ao Conselho de Administração, anualmente, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia;

III. deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais; e

IV. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

§ 1º. Compete ao Diretor-Presidente: (i) dirigir e orientar as atividades de planejamento geral da Companhia, incluindo a elaboração do orçamento anual, do plano de negócios e do plano plurianual da Companhia; (ii) coordenar, supervisionar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (iii) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste

Rodrigo da Costa Fabiano
Escrevente Autorizado

v3.0 - DAUTIN Blockchain Document Protection ... SHA-256)
e1446e6f7519db1800644852f619 ... da transação blockchain
0x5187354d2079a2a48e2b ...

AMESP
FLS.: 292
Assinatura

Estatuto Social, (iv) auxiliar na estrutura organizacional da Companhia, (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, e (vi) [illegible] que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º. Compete ao Diretor de Produtos: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de implantação de lojas e novas verticais de venda; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de pesquisa e desenvolvimento de produtos (P&D); e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 4º. Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas financeira, contábil e de auditoria interna e gerenciamento de riscos; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e gestão de recursos financeiros junto a bancos e endividamento; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de relações governamentais; e (v) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 6º. Compete ao Diretor de Relação com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender as demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas Conselho de Administração.

Subseção II – Representação

Artigo 27. A Companhia será sempre representada: (i) pelo Diretor-Presidente isoladamente, em quaisquer atos; (ii) por qualquer outro diretor isoladamente, nas hipóteses cabíveis entre outras de mera rotina perante terceiros da Companhia, tais como a prática de atos, e nas demais atos, desde que observada a alçada prevista no Regimento Interno de Diretoria; (iii) por 2 (dois) diretores em conjunto; (iv) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador investido de poderes especiais e expressos; (v) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes especiais e expressos; ou (vi) por 1 (um) procurador agindo isoladamente, desde que investido de poderes especiais e expressos.

§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente isoladamente, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judicia*, caso em que poderão ser outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente isoladamente ou por 2 (dois) diretores agindo em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e por prazo indeterminado.

§ 2º. Qualquer dos diretores ou procurador solidariamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

§ 3º. Não será admitido nenhum ato, ainda que praticado em relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procuradores, prepostos e empregados que envolvam, ou digam respeito à operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, cessões e quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, fianças e garantias para financiamentos contraídos ou obrigações, em qualquer

Rodrigo da Costa Fallanca
Escrevente Autorizado

v3.0 - SAUTIN Blockchain [illegible]
0x14460e6f5194b180064e8e[illegible]
0x5187394d2079a0a4d5f[illegible]

AMESP
FLS.: 293
Assinatura

estabelecimento de instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de compras de câmbio e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia representada por no mínimo 2 (dois) Diretores ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Seção IV – Comitês

Subseção I – Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 28. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, com autonomia operacional, é composto por, no mínimo 3 (três), membros nomeados pelo Conselho de Administração, dos quais:

I ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado;

II ao menos 1 (um) deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e sobre os deveres e responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no exercício equivalente às suas funções junto ao auditor independente; e

III. todos os membros deverão atender às qualificações descritas nos incisos I e II acima; e

IV Não poderão ser eleitos para ser controlador da companhia, nem diretor da companhia, do seu controlador, controlada, direta ou indireta, ou de sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum, e não poderão possuir qualquer vínculo de subordinação com as pessoas indicadas neste inciso.

§ 1º. O Comitê de Auditoria terá mandato unificado de 2 (dois) anos, findo o qual seus membros poderão ser reconduzidos, observado o limite de 5 (cinco) anos consecutivos.

§ 2º. O Conselho de Administração aprovará o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação de seus membros e atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, entre outras matérias.

§ 3º. O Comitê de Auditoria será dotado de orçamento próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir despesas com o seu funcionamento e com a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo ou independente.

Artigo 29. Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário:

I. opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia;

II. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

III. acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

IV. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

v3.0 - DAUTN Blockchain Document Protocol [illegible] Este documento foi assinado digitalmente por 1 usuário em 13/04/2021 16:16:45 através da Plataforma de Assinatura Blockchain
a1446e8f5194b18006446312618a6e750cd21f61d04e4bbf6e6c1c4fc [illegible] Este documento em 13/04/2021 16:16:45 através da Plataforma de Assinatura Blockchain
0x5167394d2079e0e4080be01ce379ac3e [illegible] Para verificar as assinaturas, acesse https://www.dautn.com/FileCheck (ID: 589111)

AMESP
FLS.: 294
Assinatura

V. [illegible] a administração a adoção do aprimoramento das práticas [illegible] do Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

VI. possuir meios para o recebimento de informações acerca do descumprimento de disposições legais e normativas aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, bem como para o tratamento dos procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo Único. O Comitê de Auditoria Estatutário deve elaborar, anualmente, relatório resumido contemplando as atividades realizadas no período, os assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho de Administração.

Subseção II – Outros Comitês Estatutários

Artigo 30. Além do Comitê de Auditoria Estatutário, outros Comitês poderão ser instituídos pelo Conselho de Administração de forma permanente.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração aprovará regimento interno dos demais Comitês que venham a ser instituídos, o qual estipulará, de forma pormenorizada, a composição, as regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, eventuais requisitos de qualificação, deveres, atribuições e atividades do coordenador de cada Comitê, entre outras matérias.

V - CONSELHO FISCAL

Artigo 31. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente nos termos do capítulo XIII da Lei das S/A, com as poderes e atribuições a ele conferidos, e quando será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a percentagem requerida pela lei ou pelos regulamentos da CVM.

Artigo 32. Caso seja instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

§ 3º. Após a eleição do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelos membros do Conselho Fiscal empossados, observados a exigência de submissão à diretoria competente, conforme o disposto no artigo 42 deste Estatuto Social, bem como as demais exigências legais aplicáveis.

§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

§ 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Tabelião de Casa Fiásca
Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
AU10818F0057346
v3.0 - DAUTIN Blockchain Document Verification Service - EPP certificate 13/04/2022 [illegible] document hash (SHA-256):
a1446e6ff5194b1600644612b13abe [illegible]
0x518739ed2079a0a408f00a [illegible]

AMESP
FLS.: 295
Assinatura

Artigo 33. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

§ 1º As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação [illegible] de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião a qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e serão assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 34. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no § 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 35. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

§ 1º. Além das demonstrações financeiras previstas ao final de cada exercício social, a Companhia irá elaborar as demonstrações financeiras semestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

§ 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social, a Diretoria da administração da Companhia irá propor à Assembleia Geral Ordinária a proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância às disposições legais estabelecidas na Lei das S.A.

§ 3º. Do resultado do exercício social, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a contribuição social.

Artigo 36. Após as deduções e provisões referidas no Artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma:

I 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia;

II uma parcela do lucro líquido será destinada à formação de reservas nos termos do Capítulo XVI da Lei das S.A.;

III poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;

IV no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do inciso VII abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.;

- 22 -

Rodrigo da Costa Palasca
Escrevente Autorizado

v3.0 - DAuTIN Blockchain Document Signature [illegible] - 13/04/2022 [illegible] SNO-2561
a1446a6f5194b18006446d2b2 [illegible] validado em 13/04/2022 [illegible]
0x5187394c2079a0a4c8f [illegible] (NIP: 59911)

AMESP
FLS.: 290
Assinatura

V. uma conta de lucros acumulados no montante previsto no artigo 202 da Lei das S.A.) que será destinada à distribuição compulsória, conforme descrito no inciso IV acima; e, finalmente, a conta de reserva de incentivos fiscais, conforme descrito no inciso II acima, cujo saldo será destinado à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim assegurar investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da Companhia. O saldo acumulado desta reserva, somado aos saldos das demais reservas, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das S.A.;

VI. a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.;

VII. o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição de dividendos em montante anual não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista na Lei das S.A.

§ 1º. O dividendo obrigatório não será pago nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre esta informação, sendo que a Companhia deverá divulgar e encaminhar à Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM, em cinco dias contados da realização da Assembleia Geral, a justificação transmitida à Assembleia.

§ 2º. Lucros não distribuídos nos termos do § 1º deste artigo 36 serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

Artigo 37. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

I. distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais;

II. levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.;

III. distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e (d) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Artigo 38. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as lucros ou reservas intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no artigo 6º, § 2º deste Estatuto Social.

Artigo 39. Os dividendos não reclamados ou recebidos prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados do dia em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VI – ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

1º Tabelião de Notas de Taubaté - SP
Rodrigo da Costa Fonseca
Escrevente Autorizado
v3.0 - DAUTIN Blockchain Document Signature Service (Lei 14.063/2020) em 13/04/2022 19:49:02 (GMT-3) por [illegible] (511.356)
id:1446e6ff5194b18006446327b15a8e [illegible]
0x5187394d2079a6a40f0ba31cd [illegible]
Este documento foi verificado em https://www.dautin.com.br/v/1467 [illegible] (4ID: 59914)

AMESP
FLS.: 297
Assinatura

Seção I – Alteração do Controle Acionário

Artigo 40 A Alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II – OPA por Atingimento da Participação Relevante

Artigo 41 Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atinja, de forma direta ou indireta a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social ("Participação Relevante"), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações ("Novo Acionista Relevante"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e de certos títulos conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando-se o disposto na legislação e regulamentação aplicável, bem como em termos neste artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante").

§ 1º. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos na regulamentação aplicável: (i) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 2º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública.

§ 2º. O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante ("Preço da OPA") não poderá ser inferior à maior cotação unitária média das ações da Companhia, no pregão da B3, durante os 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante e deverá ser ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados à operação de reorganização societária, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

§ 3º. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (i) as informações previstas no art. 12 da Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002, e nos itens 11 do Anexo II e do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 ("Instrução CVM"); (ii) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (iii) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (iv) a informação da maior cotação unitária média das ações da Companhia, no pregão da B3, durante os 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustada por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações; e (v) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o § 2º deste artigo ("Preço Público").

v3.0 - CAUTIN Blockchain Document Registration System - Este documento foi registrado em 10/04/2022 no Bitcoin através do serviço de OP_RETURN (5644-256)
a1446a8f5794b1800644e... - ... - ... da transação Blockchain
0x5187094d2079a0a4083b... - ... - ... pode ser verificado em https://www.cautin.com/FileCheck (NIO: 59911)

AMESP
FLS.: 298
Assinatura

§ 4. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser **dispensada** mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

(a) a Assembleia Geral deverá ser instalada antes do atingimento da Participação Relevante pelo Novo Acionista Relevante;

(b) a deliberação de dispensa da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes à referida Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e

(c) o acionista Novo Acionista Relevante estará impedido de votar e não serão computados os votos nela proferidos pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação da Assembleia Geral.

§ 5. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias da data de atingimento da Participação Relevante.

§ 6. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de atingimento da Participação Relevante, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, nos termos previstos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do registro da OPA pela CVM.

§ 7. O instrumento de OPA conterá a informação de que a documentação que comprove o cálculo do Preço da OPA se encontra disponível a eventuais interessados, no mínimo, na sede da Companhia e da instituição intermediária da OPA.

§ 8. Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº das S.A.

§ 9. Sem prejuízo do disposto no § 14 acima, enquanto a OPA por Atingimento de Participação Relevante não for efetivada, cancelada ou dispensada nos termos do § 11 deste artigo, o Novo Acionista Relevante não poderá votar com mais de 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não computar em Assembleia os votos que excederem o limite.

§ 10. A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que atinja a Participação Relevante:

I. por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, pelo mesmo preço ou preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;

II. de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações em tesouraria ou decorrente de redução do capital social da Companhia;

- 25 -
Rodrigo de Costa Palanca
Escrevente Autorizado

v3.0 - DAUTIN 8 assinam este documento digitalmente e a cópia física pode ser conferida em https://www.autin.com.br/VerificaDoc (NID 58911)

AMESP
FLS.: 299
Assinatura

III. por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;

IV. em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, ou

V. em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

§ 11. A eleição da OPA ou a ultrapassagem mencionada não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou de terceiro, de realizar a OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§ 12. Para os fins deste Artigo, as seguintes termos iniciados em letra maiúscula terão os seguintes significados:

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa física, dona ou beneficiária, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social de outra pessoa; e (b) 2 (duas) pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja sócio, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das 2 (duas) pessoas. Qualquer joint-ventures, fundos de clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou qualquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídas no Brasil ou no exterior, serão consideradas parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que 2 (duas) ou mais partes tais entidades forem: (a) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (b) tiverem em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimento com administrador comum, somente serão considerados como representando um interesse comum aqueles cuja decisão sobre o exercício do voto em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

"Ofertas Obrigatórias de Aquisição de Ações" significa (i) oferta(s) pública(s) de aquisição de ações de emissão da Companhia, ou quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (ii) ou quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que provejam a possibilidade de aquisição não acionariamente financeira; ou (iv) destacável outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

CAPÍTULO VII – REORGANIZAÇÃO SOsocietária

Artigo 43. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado

v3.9 - DAUTIN Blockchain Document Platform | Verifique em 13/05/2022 18:16:02 (horário de Brasília) (SHA-256)
a1446e8f151941e192064f4
0x518739dd2075a0a4289f5
Powered by Certisign (NID 59011)

AMESP
FLS.: 300
Assinatura

em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a reorganização.

Parágrafo Único. Caso a reorganização societária envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverá aprovar essa estrutura.

CAPÍTULO IX - JUÍZO ARBITRAL

Artigo 43. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único. A posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória referida no *caput* deste Artigo 43.

CAPÍTULO X - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 44. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 45. As disposições contidas nos Capítulos VII e IX, bem como as demais regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes deste Estatuto Social (incluindo, *inter alia*, a vedação de que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia sejam acumulados pela mesma pessoa, constante do artigo 13), somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.

Artigo 46. O disposto no Capítulo II do Capítulo VII deste Estatuto Social não se aplica ao acionista titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária na na data de assinatura pela Companhia do Contrato de Participação no Novo Mercado da B3, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquiram as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, sucessão ou sucessão hereditária, ou (ii) *trusts* ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiários o próprio acionista ou Grupo de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 47. O Conselho de Administração poderá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, dispondo a maioria deles de conselheiros independentes, enquanto a Companhia não obtiver o registro de companhia aberta na CVM, na qualidade de emissor de valores mobiliários "Categoria A".

Artigo 48. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento

v3.0 - DAUPIN Blockchain ... 3 de 26
e1486e6f5194b1f8084b ... Certificado Digital ... na Plataforma Blockchain
0eb187464207f4c4e42f ... https://www.certificadodigital.com.br (NID 59911)

AMESP
FLS.: 301
Assinatura

do Novo Mercado.

CERTIDÃO: Certifico que o teor da presente cópia corresponde ao inteiro teor do Estatuto Social da Multilaser Industrial S.A. consolidado na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

São Paulo, 11 de maio de 2021.

Edes da Silva Grande
Secretário

REG. CIVIL 27º SUBDIST. SATURNINO - SP
Rua Cônego Luiz Fabrício, 1000 - SP
Autenticação: Autorizo a extração gratuita
para fins de [illegible]
Selo(s):
2 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado

Registro Civil de Pessoas
27º Subdistrito
Selo
143052
AUTENTICAÇÃO
AU1981AF0833354

v3.0 - DAUTIN Blockchain Document Digital Signature Solution - Documento assinado em 13/04/2022 18:19:02 (GMT-3:00) pelo documento com hash [SHA-256]
a1446e8f5194b180064463f2619a6e752cc291ff47f604c1885554fe782746f1b e validado em 13/04/2022 19:19:2 através da transação blockchain
0x51b7394d2079a0a4f6f0b4b61 [illegible] https://www.dautin.com/FileCheck [NID: 59911]

AMESP
FLS: 302
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a1446e6ff5194b180064463f2619a6e752cc291f947fd04a48859541e7827467** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **59911** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"MSA_AGE_Abertura do capital de deliberações diversas.pd"**, cujo assunto é descrito como **"MSA_AGE_Abertura do capital de deliberações diversas.pd"**, faz prova de que em **13/04/2022 18:16:40**, o responsável **Multilaser Industrial S.a. (59.717.553/0006-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multilaser Industrial S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/04/2022 18:17:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5187394d2079a0a408l0ba01cd1c791cd3ef15af65fcb7f2c642196e43fdd58**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 303
Assinatura

JUCESP PROTOCOLO
2.124.526/22-4

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

1 **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 29 de abril de 2022, às 10:30 horas, de modo exclusivamente à distância e digital, na sede social da Multilaser Industrial S.A., localizada cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Jardim América, CEP 01452-000 ("**Companhia**").

2 **CONVOCAÇÃO**: O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), no jornal "Valor Econômico", nas edições de 30 e 31 de março de 2022 e 1º de abril de 2022 (páginas E12, E24 e E10, respectivamente).

3 **PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeiras resumidas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, em conformidade com as alterações do art. 289 da Lei das Sociedades por Ações, introduzidas pela Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, com o Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 39, de 20 de dezembro de 2021 e com o Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP, foram publicados no jornal "Valor Econômico" (páginas E7 e E8), no dia 20 de abril de 2022.

Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**"), foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores nos *websites* da Companhia (https://ri.multilaser.com.br/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br).

4 **PRESENÇA**: Presentes acionistas da Companhia representando aproximadamente 80,6% (oitenta vírgula quatro por cento) do capital social na presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**Assembleia**"), conforme (i) lista de acionistas que participaram da Assembleia presencialmente, nos termos do artigo 21-V, inciso III, da Instrução CVM 481; e (ii) mapa sintético consolidado de voto à distância disponibilizado pela Companhia em 28 de abril de 2022, preparado com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3 pela Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia, e também diretamente pela Companhia, nos termos da Instrução CVM 481 ("**Mapa Sintético Consolidado**"). Em atenção ao disposto no artigo 134, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, presentes também a Sra. Juliane Lopes Chitolina Goulart, Diretor de Relações com Investidores da Companhia, e a Sra. Tatiane Santos, representante legal da BDO RCS Auditores Independentes S.S., empresa responsável pela auditoria das demonstrações

D4Sign a2c3e6a7 046b adfb af43 d0a13df24a5c - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/11/2022 17:40:54 que o documento foi hash (SHA-256)
4bc1960401d11a3aa213ca863e8ac5bfdaeaca2d5122f276015f2e24196cdc54c foi validado em 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain
0x53b04a8087b7d46b675aa06ccdb8291755c6bdf875302a4349119767358d8d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 53230)

AMESP
FLS.: 304
Assinatura

financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 ("**Auditores Independentes**").

5 **MESA**: Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. Edward James Feder – Presidente; e pelo Sr. Bernardo Hoffmann – Secretário.

6 **LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA**: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que são do conhecimento dos acionistas e, ainda, (i) foram postos à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia; (ii) foram colocados à disposição dos senhores acionistas por meio do *website* da Companhia (https://ri.multilaser.com.br/), (iii) foram encaminhados à B3 (www.b3.com.br), em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) foram colocados à disposição dos senhores acionistas no *website* da CVM (www.cvm.gov.br). Adicionalmente, foi dispensada a leitura do Mapa Sintético Consolidado, o qual ficou à disposição dos acionistas para consulta, nos termos do artigo 21-W, parágrafo 4º, da Instrução CVM 481, e que ficará arquivado na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

7 **ORDEM DO DIA**: Apreciar e deliberar sobre:

7.1 **Em sede de Assembleia Geral Ordinária**: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes; e (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

7.2 **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária**: (i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022; e (ii) alterar e consolidar o estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"), contemplando (a) a inclusão de atividade secundária no objeto social da Companhia, e consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (b) a consolidação do caput artigo 5º do Estatuto Social, em razão do aumento de capital social dentro do capital autorizado aprovados pelo Conselho de Administração no contexto do IPO da Companhia; (c) exclusão dos artigos 45 e 47 do Estatuto Social (cláusulas de disposições transitórias); e (d) alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas contidas no Estatuto Social.

8 **DELIBERAÇÕES**: Na sequência, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue.

8.1 **Em sede de Assembleia Geral Ordinária**:

(i) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com registro de abstenções (nos termos do Mapa Sintético Final, conforme definido no item 9 abaixo definido), sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do

D4Sign d2c38fa7-04E5-4b76-a1c2-d9a029f84a8c - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda - PP certifica em 07/11/2022 17:41:54 que o documento de hash (SHA-256) 40c186d40c11e3aa213ca803c8dc0b8ace3ca2052f2f2760e5f2e24f916cb94c foi validado em 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain 0x53b04e808b7b7f4a81679aa06ccda9291755c6bdf8753b2a404811978f758c8d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID 93730)

AMESP
FLS.: 305
Assinatura

Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes, nos termos da proposta da administração para a Assembleia ("**Proposta da Administração**");

(ii) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes (conforme Mapa Sintético Final), a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, que compreende a destinação do lucro líquido no montante de R$774.715.223,01 ("**Lucro Líquido**"), conforme a seguir e nos termos da Proposta da Administração:

(a) R$38.735.761,15, correspondente a 5% do Lucro Líquido, à reserva legal, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;

(b) R$516.263.164,83, correspondente a aproximadamente 67% do Lucro Líquido, à Reserva de Incentivos Fiscais prevista no artigo 36, III, do Estatuto Social, em conformidade com o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações;

(c) R$ 54.929.074,26, correspondente a 25% do Lucro Líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e R$ 0,0669426650 por ação ordinária de emissão da Companhia, ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios aos Srs. acionistas, em conformidade com o e artigo 36, VII, do Estatuto Social;

(d) R$45.070.925,74, correspondente a 20,5% do Lucro Líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e R$ 0,0549784231 por ação ordinária de emissão da Companhia, ao pagamento dos dividendos adicionais aos Srs. Acionistas; e

(e) R$ 119.716.297,03, correspondente a 54,5% do Lucro Líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, à reserva estatutária mencionada no artigo 36, V, do Estatuto Social.

Nos termos da Proposta da Administração, farão jus aos dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 os acionistas da Companhia registrados como tal em 5 de maio de 2022, inclusive, os quais serão pagos em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, à vista por meio de crédito em conta corrente.

8.2 Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, com registro de votos contrários e abstenções (conforme Mapa Sintético Final), a fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022, no montante de até 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), nos termos da Proposta da Administração;

(ii) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes (conforme Mapa Sintético Final), a alteração e consolidação do Estatuto social, contemplando:

D4Sign a3c38457-0456-4cf0-a243-d9a139f84a8c - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/11/2022 17:40:58 que o documento de hash (SHA-256) 43a1660401d11e3aa213ca803c8dc8b8aeaa3051227765152e74f9f6cb94... foi validado em 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain 0x53b04e8087bf7d4b81679ea06ccab82917b5c5bc1875302a4048f197a758c8d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/#/eCheck (NID: 93230)

AMESP
FLS.: 306
Assinatura

(a) a inclusão de atividade secundária no objeto social da Companhia ("construção de estações e redes de telecomunicações" – CNAE 4221-9/04), e consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social;

(b) a consolidação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, em razão do aumento de capital social dentro do capital autorizado aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 20 de julho de 2021, no contexto da oferta pública inicial da Companhia, no montante de R$ 956.338.470,90 (novecentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos), o qual passará de R$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil, duzentos e oito reais) para R$ 1.713.377.678,90 (um bilhão, setecentos e treze milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos), mediante a emissão de 172.313.238 (cento e setenta e dois milhões, trezentos e treze mil, duzentas e trinta e oito) ações ordinárias, passando de 648.225.987 (seiscentos e quarenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias para 820.539.225 (oitocentos e vinte milhões, quinhentas e trinta e nove mil, duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias. Sendo assim, propõe-se que o caput do artigo 5º do Estatuto Social passe a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R$ 1.713.377.678,90 (um bilhão, setecentos e treze milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos), dividido em 820.539.225 (oitocentos e vinte milhões, quinhentas e trinta e nove mil, duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal."

(c) a exclusão dos artigos 45 e 47 do Estatuto Social (cláusulas de disposições transitórias); e

(d) alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas contidas no Estatuto Social.

Observada a aprovação deste item (ii) passa o Estatuto Social, portanto, a vigorar conforme o **Anexo II** à presente ata.

(iii) Por fim, não houve solicitação, por parte dos acionistas, para a instalação de Conselho Fiscal.

9 **MAPA DE VOTAÇÃO**: Em atendimento ao artigo 21, parágrafo 4º, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, bem como ao artigo 21-W, parágrafo 6º, da Instrução CVM 481, o mapa sintético final de votação constante do **Anexo I** ("**Mapa Sintético Final**"), que é parte integrante desta ata, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu, bem como o número de votos conferido a cada candidato na eleição para o Conselho de Administração.

10 **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Secretário, tendo sido considerados signatários da

D4Sign a3c3864a7-046b-4ff8-a243-d9af30f84e8c - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/11/2022 17:40:58 que o documento foi hash (SHA-256)
40c1860401d11e3aa2f3ca803c8dc8b8aaaca305f2f27c015f7a24f96fb94c fo validado em 07/11/2022 17:24:47 através da tecnologia Blockchain
0x53b04e8087bf7d4b81679aa06ccdbd9917b5cfbdf87530234c481197ef758c63 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 93230)

AMESP
FLS.: 307
Assinatura

ata, nos termos do artigo 21-V, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia.

Mesa presente via participação digital, nos termos do artigo 21-C, parágrafo 5º, da Instrução CVM 481: Presidente: Sr. Edward James Feder; Secretário: Sr. Bernardo Hoffmann.

Acionistas presentes via participação digital, nos termos do artigo 21-V, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481: CARLOS ENRIQUE HERRERA GUAJARDO

Acionistas presentes via envio de boletim de voto à distância, nos termos do artigo 21-F e do artigo 21-V, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481, em sede de Assembleia Geral Ordinária: ALEXANDRE OSTROWIECKI, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, ANDRÉ POROGER, ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, DRAGON GEM LLC, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADEX FUND, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, ORGANON MASTER FIA, PACIFIC CAPITAL UCITS FUNDS PLC, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF

Acionistas presentes via envio de boletim de voto à distância, nos termos do artigo 21-F e do artigo 21-V, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481, em sede de Assembleia Geral Extraordinária: ALEXANDRE OSTROWIECKI, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, ANDRÉ POROGER, ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, DRAGON GEM LLC, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADEX FUND, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, NORGES BANK, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, ORGANON

D4Sign a3c384a7-0a6b-4cf8-a143-d9a139f84a6c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. EPP certifica em 07/11/2022 17:40:54 que o documento de hash (SHA-256) 40d1660431d11e8aa213ca803c8dcb0aaaca3351221276015f2e21f9f6ca1f4b, foi validado em 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain 0x53b04e8067b67e4b81679aa06cddb820176bc6be9752d2a4d4851197e1758c80 e pode ser verificado em https://www.dauth.com/FreeCheck (NID 93736)

AMESP
FLS.: 308
Assinatura

MASTER FIA, PACIFIC CAPITAL UCITS FUNDS PLC, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. I.F., ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de abril de 2022

Edward James Feder
Presidente

Bernardo Hoffmann
Secretário

JUCESP
30 AGO 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELE SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
442.892/22-6
JUCESP

d4Sign 8f5b84a7-046b-49f8-b143-d9a139184a8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - DAUTEN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/11/2022 17:40:54 (GMT-3) o documento de hash (SHA256) 40c186048d1e3aa213c8803c8dc8b8aeea3051227760152e24f6fcc6f4c (x validado em 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain 0x50b04e90B7bf7d4b81679aa06cc9b829f7b5c66adf9753c2a4048119 7a758c8d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID 93230)

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certificado em 07/11/2022 17:40:14 com o documento de hash (SHA-256)
40c1f8604d1d11e3aa213ca8f03c8dc8bdeeca3061220276015f2e24f8f6dd84c foi validado em 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain
0x53b4e80a7bf7d8b9c579aa606ccd0b8291765c96cd8375334a81481157af758c6b e pode ser validado em https://www.dautin.com.br/verificar (NID 93220)

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I

Mapa de Votação Final Sintético

(Este anexo inicia-se na próxima página.)

D4Sign 03c384a7-0460-4d38-a147-d3af39f4aa5c - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2

AMESP FLS. 309 Assinatura

310 - DAJTIN Blockchain Document ... Eletrônico em 30/11/2022 17:40:54 GMT-03:00 pelo protocolo 0x5304e608fb7d8b8167aa06ccbb4391...

MAPA DE VOTAÇÃO FINAL SINTÉTICO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Deliberação	Aprovar (SIM)	Rejeitar (NÃO)	Abster-se
Mapa de Votação Sintético da Assembleia Geral Ordinária			
1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes.	11.815.705	-	590.944.136
2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.	602.759.541	-	-
3. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?	1.359.515	59.600	601.340.676
4. Caso seja necessário a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Ordinária, as manifestações de voto contidas neste Boletim de Voto à Distância podem ser consideradas para fins de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em segunda convocação?	602.090.108	659.633	-
Mapa de Votação Sintético da Assembleia Geral Extraordinária			
1. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022.	238.503.464	12.077.106	357.436.272
2. Alterar e consolidar o estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"), contemplando (a) a inclusão de atividade secundária no objeto social da Companhia, e consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (b) a consolidação do caput artigo 5º do Estatuto Social, em razão do aumento de capital social dentro do capital autorizado aprovados pelo	603.016.841	-	-

D4Sign ... Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

AMESP FLS.: 310 Assinatura

Conselho de Administração no contexto do IPO da Companhia; (c) exclusão dos artigos 45 e 47 do Estatuto Social (cláusulas de disposições transitórias), e (d) alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas contidas no Estatuto Social.			
3. Caso seja necessário a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, as manifestações de voto contidas neste Boletim de Voto a Distância podem ser consideradas para fins de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em segunda convocação?	602.347.109	669.633	-

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. é PSC certificada em 07/11/2022 17:40:54 que o documento de hash (SHA-256) 40c1b5040d1d11e3aa2c9aa805c6d6c8b3eeaa3051287276015f2e24f95cf94c foi validado em 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain 0x53c04e6087cf7d4b81679aa0fecab8291705fc5a9375302d40481197cf758c6d e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificador (NID: 13730)

B4Sign e2c382a7-b4b9-4df9-a147-d9d83f84e9cc - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.b4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10

AMESP FLS.: 311 Assinatura

AMESP
FLS.: 312
Assinatura

SUCESP
30 08 22

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

ANEXO II

Estatuto Social Consolidado da Multilaser Industrial S.A.

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I. DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **Multilaser Industrial S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2. A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social:

(i) indústria, por meio de fabricação própria ou por meio de terceirização fabril, armazenamento, comércio atacadista ou de varejo, incluindo por meio de comércio eletrônico (*e-commerce*), representação, distribuição, importação e exportação de bens de consumo, incluindo, mas não se limitando a, suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, ópticos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral, artigos de escritório de papelaria, softwares de qualquer natureza, brinquedos e jogos recreativos, bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios; produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica, aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instrumentos e

D4Sign a3c384a7-046b-4f78-a143-d9af39f84a8c - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/11/2022 17:40:54 que o documento de hash (SHA-256) 40c1860461d11e3aa213ca603c8dc85beeica3251727f2f5015f2e2165cb94c foi salvando em 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain 0x50b04e8087b7c4a81679ea06ccc0b829f7b5c9ba9f45302a40481197e7758c8a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID 93230)

AMESP
FLS.: 313
Assinatura

DUCESP
30 08 22

materiais para uso médico, odonto-médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bem como de roupas acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, cosméticos e correlatos, produtos médicos hospitalares e correlatos, aparelhos elétricos para uso doméstico, carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos, móveis (incluindo produtos com predominância de metal de irradiação), artigos para animais domésticos (*pet shop*), artigos para animais domésticos (*pets*), incluindo mas não se limitando a, roupas, laços e enfeites e outros artigos do vestuário, focinheiras, mordaças, coleiras, brinquedos, defensivos, comedouros, bebedouros, brinquedos, produtos de higiene, alimentos, artigos de segurança e utilidades gerais de animais, manutenção de produtos aparelhos equipamentos de ginástica de exercícios físicos esportivos incluindo as suas partes peças; desenvolvimento de montagens eletrônicas, de informática, automação, segurança eletrônica, e telecomunicações, componentes, instrumentos e equipamentos eletroeletrônicos, de telecomunicação e softwares customizados e não customizados, Prestação de serviços associados, incluindo consultoria, desenvolvimento, projeto, treinamento, manutenção e assistência técnica, como sócia quotista ou acionista, prestação de, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

(ii) edição e comercialização de livros, jornais, revistas e outras publicações;

(iii) serviços de logística, trading e desembaraço aduaneiro;

(iv) licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;

(v) serviços de testes de análises técnicas;

(vi) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

(vii) locação de bens móveis;

(viii) construção de estações e redes de telecomunicações; e

(ix) a gestão de participações societárias em empresas que explorem atividades previstas neste artigo 3º.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no artigo 3º.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II. CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R$ 1.713.377.678,90 (um bilhão, setecentos e treze milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos), dividido em 820.539.225 (oitocentos e vinte milhões, quinhentas e trinta e nove mil, duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

D4Sign a9c984a7-0465-4c78-a143-d9a39f84e8e5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

v3.9 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda CRC confirmado em 07/11/2022 17:40:54 que o documento de hash (SHA-256) 40c7860411d71e3aa213ca803c3dc8b9aeacb9851229768151c2e24f96cb94c fo validado em 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain 0x53b84e1f087b17a4e81679aa26ccdb8297b5c6ba47b90a4d4811b7e9758c8d e pode ser verificado em https://www.dauth.com/TheCheck (NID: 93233)

AMESP
FLS.: 314
Assinatura

Parágrafo 1º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo 3º. O custo de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista alienante pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 1.067.025.987 (um bilhão, sessenta e sete milhões, vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Dentro do limite autorizado neste artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

Parágrafo 2º. Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Artigo 7º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação acerta nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Capítulo III. ASSEMBLEIA GERAL

Seção I - Organização

Design 33c384a7-046b-44f8-a146-99bf38f8f4a5c - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/11/2022 17:40:54 que o documento de hash (SHA-256) 40c1860401d1[illegible] através da transação blockchain [illegible] pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 93230)

AMESP
FLS. 315
Assinatura

Artigo 9º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo as convocações serem feitas nos prazos previstos na Lei das S.A., observado, ainda, o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação à distância em assembleias gerais de companhias abertas.

Parágrafo 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável e observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

Parágrafo 4º. As atas de Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 10º. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários para auxiliar na condução dos trabalhos.

Seção II – Competência

Artigo 11. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei, regulamentos aplicáveis e por este Estatuto Social:

(i) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;

(ii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;

(iii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;

(iv) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

D4Sign e3c394a7-04b5-4df8-a147-a9af3f4f4e8c - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - OAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/11/2022 17:40:54 que o documento de hash (SHA-256) 40c1860401d11e3aa213ca8b3c8cc8e8aeaaa4c0c12927b915b72a24f3f8cb94c6b foi criado em 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain 3e53a04e6087bf7d4b81679ea05cadb82917b5c6bd87c922a4f4911f7d7118c8a1 e pode ser verificado em https://www.oautin.com/FileCheck (NID: 93200)

AMESP
FLS.: 316
Assinatura

(v) aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas;

(vi) alterar o Estatuto Social;

(vii) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;

(viii) aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor;

(ix) deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;

(x) suspender o exercício de direitos de acionista, incluindo direitos de voto, de qualquer acionista ou acionistas que deixem de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária, na forma do disposto no artigo 120 da Lei das S.A., não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;

(xi) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e

(xii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Para fins do inciso (ix) acima:

(a) a Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;

(b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e

(c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

Capítulo IV. ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 12. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo observado que os cargos de Presidente do Conselho de Administração ou Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

D4Sign 82e384a7-046b-4578-a243-49a57f1f46b5 - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - OAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP (ver 0.0.x) em 07/11/2022 17:40:34 gerou o documento de hash (SHA-256):
40a1860401d11a3aa213ca803c8dc898eeac4b05422f27b0152e2c6f5f6cb94c4c e validado em 07/11/2022 17:24:47 através da transação 0 contendo
0x53b04a8087bf7d4b81679aa06ccdb8284170ca9bd0f75c02a40481179e178c9c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NIO: 93230).

AMESP
FLS.: 317
Assinatura

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorá-los. Os membros dos comitês ou dos grupos de trabalho serão designados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 43 deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º. Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 13. As reuniões dos órgãos de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 1º. Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será dispensada a convocação prévia e considerada regular a reunião em que estiverem presentes todos os seus membros.

Parágrafo 2º. As reuniões poderão ser realizadas modo parcial ou exclusivamente digital, por meio de videoconferência, audioconferência ou qualquer outro sistema eletrônico que permita: (i) o registro de presença e dos respectivos votos; (ii) a manifestação e o acesso simultâneo a documentos apresentados durante a reunião e que não tenham sido disponibilizados anteriormente; e (iii) a possibilidade de comunicação entre os presentes, sendo facultada a gravação pela Companhia.

Parágrafo 3º. Os órgãos de administração deliberarão pelo voto da maioria dos presentes, nos termos dos artigos 18 e 22 deste Estatuto Social, conforme o caso.

Parágrafo 4º. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros dos órgãos da administração terão a faculdade de manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (ii) voto escrito enviado antecipadamente e (iii) voto escrito transmitido por correio eletrônico.

Artigo 14. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Artigo 15. Dentro dos limites estabelecidos neste artigo, a Companhia indenizará e manterá indenes seus Conselheiros de Administração, Diretores, membros de Comitês e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo

D4Sign e3c38e3a7-046b-4df8-a143-d5af29 84a8c - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/11/2022 17:40:54 que o documento de nome (SHA-256) 46c1868d401d11e3aa213ca803c8dc6b8ae1ca3b512d2f4b315f7a248fadcb94, foi validado em 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain 0x53b04e808fbf7d4b816798a96ccdfd82917b5c6bc975102a4b461791e1758c8c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NRO. 93230)

AMESP
FLS.: 318
Assinatura

efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

Parágrafo 1º. A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

Parágrafo 2º. Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grava ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiro, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 3º. As condições e as limitações da indenização objeto do presente artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Parágrafo 4º. O contrato de indenidade deverá estipular que caso o Beneficiário venha a solicitar qualquer desembolso pela Companhia, a aferição sobre sua incidência no caso concreto deverá ocorrer anteriormente a qualquer decisão sobre sua concessão.

Seção II – Conselho de Administração

Subseção I - Composição

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. . Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo 2º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante

D4Sign e3c384a7-046a-4d8-a143-c2a7a5f0a1a5 - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP emitido em 07/11/2022 17:40:54 gerou documento de hash (SHA-256)
40cf860401d11e3aa213ca603c8d0c8b9ea1a3b512282769150f2469fb1b94c1c validado em 07/11/2022 17:34:47 através da transação (Ethereum)
0x53b04a8087b7d4b81679aa06cc0a529171c6ac7b1 5102540487 1401159ac8c e pode ser validado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID 93230)

JUCESP
FLS. 319
Assinatura

faculdade prevista pelo artigo 141, §4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º. Adicionalmente, as seguintes situações devem ser analisadas de modo a verificar se implicam na perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia; (iii) tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Parágrafo 4º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) referido no § 2º deste artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 5º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 6º. A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração, não podendo, entretanto, ser eleito mais de um suplente para cada membro efetivo do Conselho de Administração.

Parágrafo 7º. O membro do Conselho de Administração ou suplente deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no § 8º deste artigo.

Parágrafo 8º. O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Parágrafo 9º. No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração elegerá tantos conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os substitutos terão o

D4Sign e3c3b4a7-0465-4d88-a143-e8a1-f9f84d8c - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/11/2022 17:40:54 que o documento de hash (SHA-256) 40c7860401d11a3aa213ce803c6dc69daeaca5c512e2b1b1526e24f5f66b994c foi validado em 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain 0x53c04e8087bf7d4b8167ba806cddb82917b5c6bcfa7500a4048197e758c8d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID 93230)

AMESP
FLS.: 320
Assinatura

seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

Parágrafo 1º. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente.

Parágrafo 2º. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá o cargo e deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho de Administração para substituí-lo, até o término do prazo do mandato original, respeitado o disposto no art. 20 do Regulamento do Novo Mercado.

Subseção II - Reuniões

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do § 1º deste artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

Parágrafo 1º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente, se ausente o primeiro, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Quaisquer 2 (dois) Conselheiros poderão, mediante solicitação escrita ao Presidente ou ao Vice-Presidente, se ausente o primeiro, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia.

Parágrafo 2º. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no artigo 17 deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

Parágrafo 4º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo 5º. O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar

D4Sign a2c3842a7-0466-4df8-a118-c9e2918f4a6c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Document Digital e Smart Contract - 11 EP2 certificado em 07/11/2022 17:40:54 sob o documento de PASP-15HA-2561
40e1860401d11e3ba2139ca803c8dc9b8aeacab1512d7d7631ab2e24ff963e94c, lo salvado em 07/11/2022 17:20:47 através da transação hyperchain
0x53b04e8667bf7d4b81679aa08cdc8291 (blockchain 5307a4946f197e75c0, e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 93230)

devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

Parágrafo 6º. No caso de ausência ou impedimento temporário, de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

Parágrafo 7º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Subseção III - Competência

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia;

(iii) aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e administração de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;

(iv) eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;

(v) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;

(vi) escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

(vii) apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

(viii) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

(ix) apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;

AMESP FLS.: 321 Assinatura

D4Sign a3c384a7-046b-4bf8-a143-d9d0f6f6a6dc - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - OAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda - CNPJ certificado em 07/12/2022 17:40:54 que o documento de hash (SHA-256) 40c1860401d11a3ea213ca803c8dc8b8eaca705d27b7d0192b24f96d0240 foi validado em 07/12/2022 17:24:47 através da transação blockchain 0x53b04e8087bf704b81678aa06ccdb82917c5cb5d8f7c12a41481197d756c81e pode ser verificado em https://www.oauth.com/FileCheck (NID: 93230)

AMESP
FLS.: 322
Assinatura

(x) apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias;

(xi) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;

(xii) manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

(xiii) aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia, que não seja da alçada da Diretoria, no caso da administração da Companhia, nos termos deste Estatuto Social;

(xiv) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

(xv) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;

(xvi) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais e regulamentares pertinentes;

(xvii) estabelecer a alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior à alçada da Diretoria;

(xviii) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, debêntures conversíveis em

D4Sign: e3c384a7-0d6b-4d8a-[illegible] para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, art. 10º, §2º.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços de EFP certifica em 07/11/2022 17:40:54 que o documento de hash (SHA-256) 40c1860401d11e3aa213ca803c8gc8b8aa4a3551227601b7e2418f8cb94c foi validado em 07/11/2022 11:24:47 através da transação blockchain 0x53b04e8087bf7d4b81879aa0[illegible] e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 93230)

AMESP
FLS.: 323
Assinatura

ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia;

(xix) deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;

(xx) autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;

(xxi) estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior ao valor de alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;

(xxii) estabelecer a alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior à alçada da Diretoria;

(xxiii) conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da administração, do que se lavrará ata no livro próprio;

(xxiv) aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;

(xxv) elaborar e divulgar parecer fundamentado favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição, contendo a manifestação, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado;

(xxvi) aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês;

(xxvii) designar os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração;

(xxviii) estruturar e conduzir um processo e avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria;

D4Sign a3c3b4a7-046b-4d18-a143-d9a6f39f3456 - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.5 - DAUTIN Blockchain Document Signature Service - Este documento foi protocolado em 07/11/2024 17:40:54 (UTC) e o documento de hash (SHA256)
48c18604d1d11a3an213ca903xxda... validado em 07/11/2024 17:24:47 através da transação b ...cchain
0x53b04e8087bf7d4b6167Bxx0fxxvtc32917c5c6bc8f... e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (INFO. 92230)

AMESP
FLS.: 324
Assinatura

(xxix) avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como analisar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;

(xxx) aprovar transações com partes relacionadas que envolvam valores relevantes, seguindo os critérios de relevância e as regras de exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes previstos na política de transações com partes relacionadas e administração de conflitos de interesses, salvo nos casos em que a lei exigir aprovação pela Assembleia Geral;

(xxxi) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário;

(xxxii) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;

(xxxiii) deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais e/ou para oferta pública de distribuição; e

(xxxiv) aprovar as atribuições da Auditoria Interna e, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, receber o reporte daquela área, avaliando, ao menos anualmente, se a sua estrutura e orçamento são suficientes ao desempenho de suas funções.

Seção III – Diretoria

Subseção I - Composição

Artigo 20. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, dentre os quais serão designados Diretor-Presidente, Diretor de Produtos, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, sendo que os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

Artigo 21. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 10 (dez) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

Parágrafo 2º. O Diretor-Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por Diretor nomeado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância,

D4Sign a3c384a7-0460-40f8-a133-d9a2918248e0 - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Document Protection Service - This EVIDENCE certificate was generated at 07/11/2022 17:10:54 (UTC) for document hash (SHA-256) 40c188040d1d11e3aa213ca903a91c8bf1aeb81db1227b7b01f2c245d5f6ab94c and validated on 07/11/2022 17:24:47 (UTC) through blockchain 0x53b04e8087bf764b81678aa06ccdb8291f7b5c6bd9752b7a404a91197a9758c8c and can be verified at https://www.dautin.com/FileCheck (v1.0.19230)

AMESP
FLS.: 325
Assinatura

o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor-Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. Os demais Diretores (exceto pelo Diretor-Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor.

Subseção II - Reuniões

Artigo 22. O Diretor-Presidente presidirá as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Único. Nas deliberações da Diretoria será atribuído ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Artigo 23. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 24. Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

Subseção II - Competência

Artigo 25. A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e as competências dos demais órgãos societários.

Artigo 26. Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e, como órgão colegiado:

(i) aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

(ii) propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual;

(iii) deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais; e

(iv) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Compete ao Diretor-Presidente: (i) dirigir e orientar as atividades de planejamento geral da Companhia, incluindo a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios e do plano plurianual da Companhia; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (iii) coordenar as atividades dos demais

D4Sign e3c384a7-0465-4df8-a1... Para verificar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - OAUTH Blockchain Document Signature Service (Private) - 07/11/2022 11:40:54 (-03:00) - Este documento de hash (SHA-256) 40c18804d1d11e3aa213ca803c94e8e8eaca4251205c1d2e445f6d4946 foi verificado em 07/11/2022 12:24:47 através da transação blockchain 0x53a04e8087bf7a4a81679aa0... Este documento pode ser verificado em https://www.oautn.com/FileCheck (NID: 93235)

AMESP
FLS.: 326
Assinatura

Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (iv) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (vi) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Compete ao Diretor de Produtos: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de lançamento de produtos e novas verticais de venda; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de pesquisa e desenvolvimento de produtos (P&D); e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas financeira, contábil e de controles internos e gerenciamento de riscos; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e gestão de recursos, incluindo o caixa e endividamento; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de relações governamentais, e (v) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Compete ao Diretor de Relação com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas Conselho de Administração.

Subseção IV - Representação

Artigo 27. A Companhia será sempre representada (i) pelo Diretor-Presidente isoladamente, em quaisquer atos; (ii) por qualquer outro diretor isoladamente, nas transações bancárias entre contas da mesma titularidade da Companhia, sem limitação de valor, e nos demais atos, desde que observada a alçada prevista no Regimento Interno da Diretoria, (iii) por 2 (dois) diretores em conjunto; (iv) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador investido de poderes especiais e expressos; (v) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes especiais e expressos; ou (vi) por 1 (um) procurador agindo isoladamente, desde que investido de poderes especiais e expressos.

Parágrafo 1º. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente isoladamente, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judicia, caso em que poderão ser outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente isoladamente ou por 2 (dois) diretores agindo em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e por prazo indeterminado.

D4Sign a3c384a7-046b-4df8-a133-d7e157c1e82... Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v2.0 - DAUTIN Blockchain Documents Copia e Integridade Ltda LP. Confirmado em 07/11/2022 17:40:54 que o documento de hash (SHA-256) 40e1860401d11e3aa213ca803c8ddde8... e Nº 12427... foi validado em 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain 0x53b04e8087a7a4b81679ea06... 4291... e pode ser consultado em https://www.dautin.com/FileCheck (NIP: 93230)

AMESP
FLS.: 327
Assinatura

Parágrafo 2º. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para entidades controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Seção IV. Comitês

Subseção I – Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 28. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, dotado de autonomia operacional, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dos quais:

(i) ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado;

(ii) ao menos 1 (um) deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes;

(iii) 1 (um) dos membros poderá cumular as qualificações descritas nos incisos I e II acima; e

(iv) Nenhum dos membros poderá ser controlador da companhia, nem diretor da companhia, de seu acionista controlador, direto ou indireto, ou de sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum, e tampouco possuir qualquer vínculo de subordinação com as pessoas anteriormente mencionadas.

Parágrafo 1º. O Comitê de Auditoria será coordenado por um Coordenador designado no ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria.

Parágrafo 2º. O Conselho de Administração aprovará o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação de seus membros e atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, entre outras matérias.

D4Sign e3c384a7-046b-4df9-a143-d8af39f64a8c - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP nº 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v2.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certificado em 07/11/2022 17:48:54 que o documento de hash (SHA-256)
10c1860401d1e3aa213ca803c8dcbfdeee

AMESP
FLS.: 328
Assinatura

Parágrafo 3º. O Comitê de Auditoria será dotado de orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir despesas com o seu funcionamento e com a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo ou independente.

Artigo 29. Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário:

(i) opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia;

(ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

(iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

(iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

(v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

(vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo Único. O Comitê de Auditoria Estatutário deve elaborar, anualmente, relatório resumido contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho de Administração.

Subseção II - Comitês Não-Estatutários

Artigo 30. Além do Comitê de Auditoria Estatutário, outros Comitês poderão ser instituídos pelo Conselho de Administração de tempos em tempos.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração aprovará o regimento interno dos demais Comitês que vierem a ser instituídos, o qual estipulará as competências, a composição, as regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, eventuais requisitos de qualificação de seus membros e atividades do coordenador de cada Comitê, entre outras matérias.

Capítulo V. CONSELHO FISCAL

Artigo 31. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente nos termos do capítulo XIII da Lei das SA, com os poderes e atribuições a ele conferidos, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.

D4Sign a3c384a7-0466-4df8-a... Para conferência de assinaturas acesse: https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP nº 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certificou em 07/11/2022 17:40:54 que o documento do hash (SHA-256)
4bc18804d1d11e3aa213e9803c8dc8b8aeaca3551227b6151e2e4188f6c1.94cf0 valerado em 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain
0x53b64eA0B7b7d4b8187BaA06c0b4291255b6e975b0...4A4e7... pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 93730)

AMESP
FLS.: 329
Assinatura

Artigo 32. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

Parágrafo 3º. Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no artigo 43 deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Artigo 33. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Parágrafo 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 34. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

Capítulo VI. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 35. O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º. Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia irá elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

D4Sign a3c384a7-0465-4d78-a1... 1a1a73c512ac - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentation Digital ... Serviços Ltda EPP, certificado em 07/12/2022 17:40:54 que o documento da hash [SHA-256] 40c1850401a11e3a621ace803c8fdc8b8e4ca2051221760d152f2e24936b394e foi validado em 07/12/2022 17:24:47 através da transação blockchain 0x53b04e8087bf7d4b816798a6... e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 93230)

AMESP
FLS.: 330
Assinatura

Parágrafo 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das S.A.

Parágrafo 3º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Artigo 36. Após realizadas as deduções contempladas no artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia;

(ii) uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.;

(iii) poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do inciso VII abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.;

(v) uma parcela do lucro líquido (ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei das S.A.) que não seja (i) distribuída como dividendo mínimo obrigatório, conforme descrito no inciso VII abaixo, tampouco (ii) alocada como reserva de incentivos fiscais, conforme descrito no inciso III acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da Companhia. O saldo acumulado desta reserva, somado aos saldos das demais reservas, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das S.A.;

(vi) a assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.; e

(vii) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição de dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista na Lei das S.A.

Parágrafo 1º. O dividendo obrigatório não será pago nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre esta informação dentro de 5

D4Sign a3c384a7-046b-4c78-a1a2-[illegible] Verifique este documento acesse: https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10§, §2.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais Seguros - Os hashs SHA 256 certificam em 07/11/2022 17:40:54 que o documento de hash (SHA 256): 40c1860401d11e3aa213ca803c8bcb9a34ec5[illegible] foi assinado em 07/11/2022 17:24:47 através de transação blockchain n. 0x53b04e8087bf7d4b81679aa0[illegible] e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (ID: 93230).

AMESP
FLS.: 331
Assinatura

(cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

Parágrafo 2º. Lucros retidos nos termos do § 1º deste artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

Artigo 37. Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

(i) distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais;

(ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.;

(iii) distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e (d) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais;

Artigo 38. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no artigo 6º, § 2º deste Estatuto Social.

Artigo 39. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Capítulo VII. ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I. Alienação do Controle Acionário

Artigo 40. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II. OPA por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 41. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social

D4Sign a3c384a7-0466-4e78-a143-2ea33a9f4a6... Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletron... Termo... ...0 3.240-2103, fls. 330, 62.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Document ... Signatário(a) ... (...) em 07/11/2022 17:40:14 que o documento de hash (SHA-256)
98c18604d1d11a3aa713ca853... ...1521e4c152a648fdfbe4... foi validado em 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain
0x53b04e8087b7b4b818f9aa8b... ...e pode ser validado em https://www.dautin.com/FileCheck (NIO: 93230)

AMESP
FLS.: 332
Assinatura

("Participação Relevante"), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações ("Novo Acionista Relevante"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando-se o disposto na legislação e regulamentação aplicável, bem como nos termos deste artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante").

Parágrafo 1º. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos na regulamentação aplicável: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 2º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública.

Parágrafo 2º. O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante ("Preço da OPA") não poderá ser inferior à maior cotação unitária média das ações da Companhia, no pregão da B3, durante os 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante e deverá ser ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Parágrafo 3º. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (i) as informações previstas no art. 12 da Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002, e nos itens "i" até "m" do inciso I do Anexo II a Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 ("Instrução CVM 361"); (ii) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (iii) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (iv) a informação da maior cotação unitária média das ações da Companhia, no pregão da B3, durante os 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustada por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações; e (v) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o § 2º deste artigo ("Preço Proposto").

Parágrafo 4º. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em

D4Sign e2c384a7-0465-4ff8-a043-d3a[illegible] - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

ATO - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certificou em 07/12/2022 11:40:54 que o documento acima (SHA-256) 40c1860401d1fe3aa2[illegible] foi assinado em 07/12/2022 17:24:47 através da Transação Blockchain 0x53b04e8087a7d4b81679aa[illegible] e pode ser visualizado em https://www.daut.in/FileCheck (NID 93230)

AMESP
FLS.: 330
Assinatura

JUCESP
30 08 22

Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

(a) a Assembleia Geral deverá ser realizada antes do atingimento da Participação Relevante pelo Novo Acionista Relevante;

(b) a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e

(c) o potencial Novo Acionista Relevante estará impedido de votar e não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 5º. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de atingimento da Participação Relevante.

Parágrafo 6º. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o seu registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de atingimento da Participação Relevante, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM.

Parágrafo 7º. O instrumento de OPA conterá a informação de que a documentação que comprove o cálculo do Preço da OPA se encontra disponível a eventuais interessados, no mínimo, na sede da Companhia e da instituição intermediadora da OPA.

Parágrafo 8º. Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº das S.A.

Parágrafo 9º. Sem prejuízo do disposto no § 8º acima, enquanto a OPA por Atingimento de Participação Relevante não for efetivada, liquidada ou dispensada nos termos do § 4 deste artigo, o Novo Acionista Relevante não poderá votar com mais de 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não computar em Assembleia os votos que excederem o limite.

Parágrafo 10º. A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que atinja a Participação Relevante

D4Sign a3c3844a7-046b-4d8 ... Para verificar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

+3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certificou em 07/11/2022 17:40:54 que o documento de hash (SHA-256) 40c188040 ... foi validado em 07/11/2022 17:24:42 através da transação blockchain Je53804e80878f7d4b81675 ... e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 93230).

AMESP
FLS.: 334
Assinatura

(i) por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;

(ii) de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações em tesouraria ou decorrente de redução do capital social da Companhia;

(iii) por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;

(iv) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou

(v) em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

Parágrafo 11º A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 12º. Para fins deste artigo, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle, ou (iii) sob controle comum; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) 2 (duas) pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das 2 (duas) pessoas. Quaisquer joint ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que 2 (duas) ou mais entre tais entidades forem: (a) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (b) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimento entre com administrador comum, somente serão considerados como representando um interesse comum aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos

D4Sign 43c384a7-0463-4e89-a... - Para verificar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

v3.0 - DAJTIN Blockchain Documentos Digitais e Soluções Ltda. EPP certificou em 17/11/2022 às 15:54:54 o documento de hash 13DA-2581-4Dc1860401d11e3aa213ca803bd52f8...
1x53b04a8087bf7d4b8167... e pode ser visto em https://www.dajtin.com/FileCheck (NID 93230)

AMESP
FLS.: 335
Assinatura

30 08 22

regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário; e

"Outros Direitos de Natureza Societária" significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

Capítulo VIII. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 42. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a reorganização.

Parágrafo Único. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral deve dar anuência a essa estrutura.

Capítulo IX. JUÍZO ARBITRAL

Artigo 43. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único. A posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória, referida no caput deste Artigo 43.

Capítulo X. DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 44. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

Capítulo XI. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 45. O disposto na Seção II do Capítulo VII deste Estatuto Social não se aplica ao acionista titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária na data de assinatura pela Companhia do Contrato de Participação no Novo Mercado da B3, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as

D4Sign a3c384a7-0c6b-40f8-a1... Para conferência acesse o site https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - DAUTH Blockchain Document Digital Service Ltda. EPP certificou em 07/10/2022 17:40:54 que o documento de hash (SHA-256) 40c1860401d11e3aa213cdb0... e-mail ... 07/10/2022 17:24:47 (-03:00) sob o código de transação blockchain 0x53b04e6087bf7d4b81679ea0... verificado em https://www.dauth.com/FileCheck (NID: 30230).

AMESP
FLS.: 336
Assinatura

JUCESP
30 08 22

respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) *trusts* ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 46. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

* * *

D4Sign a3c384a7-016b-4d78-a143-d9af3980e5dc - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais - Este documento foi verificado pelo DSP em 07/11/2022 17:40:14 (-03:00) e documento de hash (SHA-256: 40c186040d[illegible]e3de213ce603c6dc8b8aeeca3c512227d1d1d2e241c96ab9[illegible]) foi validado em 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain 0x53b04e8887b7d4b81679aa06ca0b929[illegible]) e pode ser verificado em https://www.dautn.com/FileCheck (NID: 93230)

AMESP
Fls. 337
Assinatura

D4Sign

35 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de julho de 2022, 09:47:11

MULTILASER INDUSTRIAL S A - Ata AGOE 2022 29 04 2022 v3 doc

Código do documento a3c384a7-046b-4df8-a143-d9af39f84a8c

Assinaturas

Bernardo de Oliveira Hoffmann
bernardo.hoffmann@multilaser.com.br
Assinou

Edward James Feder
edy.feder@elgin.com.br
Assinou

Eventos do documento

21 Jul 2022, 12:43:39
Documento a3c384a7-046b-4df8-a143-d9af39f84a8c **criado** por BERNARDO DE OLIVEIRA HOFFMANN (a9a71ab9-4278-4729-ab30-0b7683c7e60f). Email:bernardo.hoffmann9@gmail.com. - DATE_ATOM: 2022-07-21T12:43:39-03:00

21 Jul 2022, 12:44:35
Assinaturas **iniciadas** por BERNARDO DE OLIVEIRA HOFFMANN (a9a71ab9-4278-4729-ab30-0b7683c7e60f). Email: bernardo.hoffmann9@gmail.com. - DATE_ATOM: 2022-07-21T12:44:35-03:00

21 Jul 2022, 12:46:28
BERNARDO DE OLIVEIRA HOFFMANN **Assinou** (35d9754f-ed22-4267-a2c0-ca42d1fc11ee) - Email: bernardo.hoffmann@multilaser.com.br - IP: 187.120.3.98 (187.120.3.98 porta: 64638) - Geolocalização: -23.5730134 -46.6891698 - Documento de identificação informado: 350.838.768-25 - DATE_ATOM: 2022-07-21T12:46:28-03:00

21 Jul 2022, 15:08:44
EDWARD JAMES FEDER **Assinou** - Email: edy.feder@elgin.com.br - IP: 186.204.50.226 (bacc32e2.virtua.com.br porta: 11002) - Documento de identificação informado: 875.198.958-15 - DATE_ATOM: 2022-07-21T15:08:44-03:00

Hash do documento original
(SHA256):fdcd56d9092e48ac1da692c4eba7f4033cc62e119c8c37e418d8f46aa91ff281
(SHA512):2b3a850df9cf2cb2e2ca4e63f3529214b1Jade978e73a47873cd8dceecc60a172b0bb0252ed3c16fee515da3fda195e50bf3ce16b858688574bdf241ed3bdb4

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certificou em 27/07/2022 12:40:54 que o documento de hash (SHA 256) 0dc1860401d11a3aa213ca8f3c9a66b6e... (SHA512) ...3b0... ...2b3a... foi validado em 27/07/2022 12:47:07 através da transação 0x53b04e8097bf7d4b816... e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 93230)

AMESP
FLS.: 338
Assinatura

JUCESP PROTOCOLO
0.919.293/21-9

MULTILASER INDUSTR
CNPJ/ME nº 59.717.553
NIRE 35 3.0041553

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL 11 de maio de 2021, às 12h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

PRESENÇA. A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

MESA: Presidente: Sr. **Edward James Feder**; Secretário: Sr. **Eder da Silva Grande**.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

ORDEM DO DIA. Deliberar sobre:

(i) a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração;

(ii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia;

(iii) a aprovação dos valores de alçada da Diretoria, nos termos dos incisos XVII, XXI e XXII do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia;

(iv) a alteração das políticas internas da Companhia obrigatórias para companhias abertas, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480") e do Regulamento do Novo Mercado emitido pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), bem como da Política de Destinação de Resultados da Companhia;

(v) a alteração do Código de Conduta da Companhia, de modo a adequá-lo ao disposto no Regulamento do Novo Mercado;

(vi) a criação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia e eleição de seus membros;

(vii) a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;

(viii) a aprovação do orçamento próprio do Comitê de Auditoria Estatutário, considerando o disposto no §3º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia;

(ix) a alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia;

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certificou em 07/04/2022 15:12:23 que o documento de hash (SHA 256): 886d7cc123dd0f30562bb6efb1a4e0af1407660fcc63e664bcc379f4bccaf4826 foi validado em 07/04/2022 15:12:30 através da transação blockchain 0xe032b4fe83ad9480934ebcca2e1b23e141b3511246bc049f594b278d21761478d4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 58932)

AMESP
FLS.: 339
Assinatura

(x) a alteração do Regimento Interno da Diretoria da Companhia;

(xi) a aprovação do modelo de acordo de indenidade a ser celebrado pela Companhia e seus administradores.

(xii) a aprovação da lista contendo as competências da área de auditoria interna da Companhia; e

(xiii) a avaliação da suficiência da estrutura e do orçamento destinados à auditoria interna para o desempenho de suas competências e a aprovação do orçamento da auditoria interna de 2021

DELIBERAÇÕES: Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia foram tomadas as seguintes deliberações pelos membros do Conselho de Administração:

(i) aprovar a eleição do Sr. **Edward James Feder**, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e do Sr. **Alexandre Ostrowiecki**, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração;

(ii) aprovar a eleição das pessoas a seguir indicadas para comporem a Diretoria da Companhia, todos para um mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) assembleias gerais ordinárias:

(a) **Alexandre Ostrowiecki**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.187.297-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 292.713.568-10, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente, tendo as atribuições descritas no artigo 26, § 1º do Estatuto Social;

(b) **Ricardo Rosanova Garcia**, brasileiro, solteiro, profissional de relação com investidores, portador da cédula de identidade RG nº 21.152.028-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 259.792.868-37, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores, tendo as atribuições descritas no artigo 26, § 4º do Estatuto Social;

(c) **Eder da Silva Grande**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 22.703.300-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 255.597.578-91, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Financeiro, tendo as atribuições descritas no artigo 26, § 3º do Estatuto Social; e

(d) **André Poroger**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 262.[illegible] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob

v3.0 - DAUTIN Blockchain Document [illegible] - Hash do documento de Ata (SHA 256)
886d7cc123cd0f305628b6efb[illegible]
0xe032b4fe98ad9480934ebc[illegible] e pode ser verificado em https://www.dautin.com/fileCheck (NID: 58932)

AMESP
PLS.: 340
Assinatura

nº 272.058.978-07, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor de Produtos, tendo as atribuições descritas no artigo 26, §2º, do Estatuto Social da Companhia;

Os diretores ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a apresentação: (i) do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (ii) da declaração de desimpedimento, para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e do artigo 2º da Instrução da CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 ("Instrução CVM 367"); e (iii) da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do artigo 157 da Lei das S.A.

(iii) estabelecer as seguintes alçadas da Diretoria, nos termos dos incisos XVII XXI e XXII do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia:

Inciso	Alçada da Diretoria
XVII	R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia.
XXI	R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia.
XXII	R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias.

(iv) alterar a Política de Indicação de Administradores, a Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários, a Política de Gerenciamento de Riscos, a Política de Transações com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesses, a Política de Remuneração de Administradores e a Política de Destinação de Resultados, as quais rubricadas pela Mesa, ficam arquivadas na sede social;

(v) alterar o Código de Conduta da Companhia para adequá-lo aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado, o qual rubricado pela Mesa, fica arquivado na sede social;

(vi) aprovar a criação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e aprovar a eleição das pessoas a seguir indicadas para comporem referido comitê, todos para um mandato unificado de 2 (dois) anos:

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/04/2022 15:18:34 que o documento de hash (SHA-256) 886d7cc123cd0f305628b6e8b1a4a3ef140380bc86e80e40d37f0f0cd3bf4226 foi validado em 07/04/2022 15:12:39 através da transação blockchain 0xe032b4fe98ad9480934ebca2e1900e1463611098bd1f1b5e1d27b3c11b1428de e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NBD: 58932)

AMESP
FLS.: 341
Assinatura

(a) **Eduardo Shakir Carone**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33.702.812-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 295.344.578-17, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

(b) **Marcos Edson Pinto Rodrigues**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 16.278.524 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 068.172.498-64, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Coordenador do Comitê de Auditoria, possuindo reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, em conformidade com as normas aplicáveis e de acordo com o disposto no artigo 28 do Estatuto Social da Companhia; e

(c) **Otavo Fortes Campos Rodrigues Junior**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.369.027 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 769.486.977-20, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a apresentação: (i) do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (ii) da declaração de desimpedimento, para os fins do artigo 147 da Lei das S.A. e do artigo 2º da Instrução CVM 367; e (iii) da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do artigo 157 da Lei das S.A.

(vii) aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, o qual rubricado pela Mesa, fica arquivado na sede social;

(viii) aprovar o orçamento próprio do Comitê de Auditoria Estatutário, destinado a cobrir despesas com o seu funcionamento e com a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo ou independente, conforme artigo 28, §3º, do Estatuto Social da Companhia;

(ix) alterar o Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, o qual rubricado pela Mesa, fica arquivado na sede social;

(x) alterar o Regimento Interno da Diretoria da Companhia, o qual rubricado pela Mesa, fica arquivado na sede social;

(xi) aprovar o modelo do contrato de indenidade a ser celebrado pela Companhia e seus administradores, que regulamenta os termos e condições das proteções e

v3.0 - DAUTIN Blockchain Document Signature & Security Ltda EPP certifica em 07/04/2022 13:19:20 que o documento de hash (SHA-256) 886d7cc123cd0f305628b6efb1a4e3af1402282fd60e6843dd3764bdd1f44826 foi validado em 07/04/2022 10:12:39 através da transação blockchain 0xe032b4fe98ad9490934ebca2e1920e1463811996ba49f594e276d21191426 e o poste ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 58932)

AMESP
FLS.: 342
Assinatura

garantias conferidas em termos de indenizações e adiantamento de despesas aos administradores da Companhia quando do exercício de suas funções;

(xii) aprovar a lista contendo as competências da área de auditoria interna da Companhia, a qual rubricada pela Mesa, fica arquivada na sede social; e

(xiii) o Conselho avaliou e confirmou que a estrutura e orçamento destinados à área de auditoria interna são suficientes para o desempenho de suas competências e aprovou o orçamento da auditoria interna de 2021, cuja cópia foi rubricada pela Mesa e será arquivada na Companhia.

ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 11 de maio de 2021. MESA: (aa) Edward James Feder - Presidente; Eder da Silva Grande - Secretário. CONSELHEIROS: (aa) Drangon Gem LLC, Alexandre Ostrowiecki, Edward James Feder, Eduardo Shaklr Carone e Tomas Henrique Fuchs.

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Eder da Silva Grande
Secretário

JUCESP
05 OUT 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SECRETÁRIO – JUCESP
476.878/21-4
JUCESP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços LTDA EPP certifica em 27/04/2022 15:12:23 que o documento de hash (SHA-256) 886d7cc123cd0f305626b6efb1a4e3af160268 3cd69eb6 9cd3794bacbf4526 foi validado em 07/04/2022 15:12:31 através da transação blockchain 0xe032b4fe98ad9480334ebca2e1920e1463811596 1058452 9d21 3614 one e pode ser validado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 58932)

AMESP
FLS: 343
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **886d7cc123cd0f305628b6efb1a4e3af1402080bd5ae66480d379f4bdcbf4826** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58932** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Nova ata de eleição", cujo assunto é descrito como **"Nova ata de eleição"**, faz prova de que em **07/04/2022 15:12:23**, o responsável **Multilaser Industrial S.a. (59.717.553/0006-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multilaser Industrial S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 07/04/2022 15:13:47 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe032b4fe98ad948093 4ebca2e1920e146381199fbcd49f594b278d211614284e**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP 344 Assinatura

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ/ME nº 52.937.216/0001-32 NIRE 35.300.314.441

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2021

Data, Hora e Local: No dia 20 de julho de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Sagitário, nº 138, 15º andar, parte, Torre Jade, CEP 04753-007. Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Presidente: Sr. Edward James Fedler; Secretário: Sr. Fabio da Silva Grande. Convocação: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Ordem do Dia: (A) a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante emissão de novas ações, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso II, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (B) a aprovação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante emissão de novas Ações, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso II, da Lei das S.A. e com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (C) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima. Deliberações: Após discutidas e analisadas as matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram: (A) aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante emissão de novas Ações, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso II, da Lei das S.A., com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para aumentar o capital social da Companhia, no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), mediante a emissão de 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de R$ 1,00 (um real) por Ação, totalizando o preço de emissão das novas Ações em R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), sendo R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) destinados à conta de capital social e R$ 0,00 (zero real) destinados à conta de reserva de capital, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 3.400.000 (três milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que o preço de emissão das novas Ações foi fixado com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das S.A., tendo em vista a perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, bem como o valor econômico das Ações, conforme laudo elaborado pela empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quatá, nº 1.478, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005 ("Laudo de Avaliação"), que foi preparado com base no critério do fluxo de caixa descontado, nos termos do artigo 8º, inciso III, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("ICVM 361"), e que foi ratificado pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 8º, inciso III, da ICVM 361, sendo que o Laudo de Avaliação ficará arquivado na sede social da Companhia, à disposição dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 8º, parágrafo 1º, da ICVM 361; (B) aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante emissão de novas Ações, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso II, da Lei das S.A., com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para aumentar o capital social da Companhia, no valor de R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), mediante a emissão de 3.400.000 (três milhões e quatrocentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de R$ 1,00 (um real) por Ação, totalizando o preço de emissão das novas Ações em R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), sendo R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) destinados à conta de capital social e R$ 0,00 (zero real) destinados à conta de reserva de capital, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) para R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), dividido em 6.800.000 (seis milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que o preço de emissão das novas Ações foi fixado com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das S.A., tendo em vista a perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, bem como o valor econômico das Ações, conforme laudo elaborado pela empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quatá, nº 1.478, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005 ("Laudo de Avaliação"), que foi preparado com base no critério do fluxo de caixa descontado, nos termos do artigo 8º, inciso III, da ICVM 361, e que foi ratificado pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 8º, inciso III, da ICVM 361, sendo que o Laudo de Avaliação ficará arquivado na sede social da Companhia, à disposição dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 8º, parágrafo 1º, da ICVM 361; e (C) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Edward James Fedler – Presidente; Fabio da Silva Grande – Secretário. Conselheiros: Edward James Fedler, Cristiano Rocha Carvalho Stigliani, Eduardo Sampaio Doletti, Alan Ricardo Barretto, Marcelo Pereira Lopes de Medeiros, Ana Claudia Arruda Laudisio Mascarenhas e Fabio da Silva Grande. Declaração: Declaro que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Fabio da Silva Grande – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 406.221/21-8 em 17/7/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Bahema Educação S.A.

CNPJ nº 45.997.245/0001-92 - NIRE 35.300.185.950

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de 19/08/2021

Ficam convocados os senhores acionistas da Bahema Educação S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), a ser realizada em primeira convocação no dia 19 de agosto de 2021, às 09h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, disponibilizada pela Companhia, nos termos do artigo 5º, parágrafo 2º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481"), para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a ratificação pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de outubro de 2020 ("AGE 30.10.2020") da celebração, pela Companhia, do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Financeira e Outras Avenças, em 30 de outubro de 2020, entre a Companhia e o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI" e "Contrato de Assessoria Financeira", respectivamente); (ii) a aprovação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante emissão de novas ações, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso II, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) a aprovação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante emissão de novas Ações, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso II, da Lei das S.A., com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima. Documentos: Encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, localizada na Avenida Sagitário, nº 138, 15º andar, parte, Torre Jade, CEP 04753-007, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como nos websites da Companhia (ri.bahema.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm), os documentos e informações previstos no artigo 5º da ICVM 481, inclusive a proposta da administração para a AGE. Participação: Os acionistas poderão participar da AGE por meio de seus representantes legais ou procuradores constituídos nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das S.A., devendo encaminhar os documentos de representação para o e-mail ri@bahema.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data da AGE. Os documentos de representação deverão ser encaminhados em formato digital, sendo que, após o recebimento, a Companhia enviará ao acionista ou ao seu representante legal as instruções para acesso à AGE. Nos termos do artigo 126, parágrafo 2º, da Lei das S.A., o acionista ou seu representante legal deverá apresentar, no momento da AGE, documentos que comprovem sua identidade. Os acionistas poderão ser representados na AGE por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Disposições Gerais: Não serão admitidos pedidos de participação na AGE que não sejam realizados na forma e no prazo estabelecidos neste edital de convocação. Os documentos relativos à AGE estarão disponíveis aos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia e da CVM, nos termos da ICVM 481. São Paulo, 16 de agosto de 2021. Diogo Cabral Mendes – Presidente do Conselho de Administração.

Visão Soluções e Negócios Ltda.

CNPJ nº 10.526.041/0001-57 - NIRE 35.227.xxx.xx

Edital de Convocação - Assembleia de Sócios

Ficam convocados os senhores sócios da Visão Soluções e Negócios Ltda. ("Sociedade") para se reunirem em Assembleia de Sócios, a ser realizada no dia 29/07/2021, às 11:30 horas, em primeira convocação, na sede social da Sociedade, localizada na Rua Quatá, nº 1.478, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em segunda convocação no dia 30/07/2021, no mesmo horário e local, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/07/2021, a segunda parcela devida em 30/08/2021 e a terceira parcela devida em 30/09/2021; (ii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/10/2021, a segunda parcela devida em 30/11/2021 e a terceira parcela devida em 30/12/2021; (iii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/01/2022, a segunda parcela devida em 28/02/2022 e a terceira parcela devida em 30/03/2022; (iv) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/04/2022, a segunda parcela devida em 30/05/2022 e a terceira parcela devida em 30/06/2022; (v) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/07/2022, a segunda parcela devida em 30/08/2022 e a terceira parcela devida em 30/09/2022; (vi) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/10/2022, a segunda parcela devida em 30/11/2022 e a terceira parcela devida em 30/12/2022; (vii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/01/2023, a segunda parcela devida em 28/02/2023 e a terceira parcela devida em 30/03/2023; (viii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/04/2023, a segunda parcela devida em 30/05/2023 e a terceira parcela devida em 30/06/2023; (ix) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/07/2023, a segunda parcela devida em 30/08/2023 e a terceira parcela devida em 30/09/2023; (x) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/10/2023, a segunda parcela devida em 30/11/2023 e a terceira parcela devida em 30/12/2023; (xi) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/01/2024, a segunda parcela devida em 28/02/2024 e a terceira parcela devida em 30/03/2024; (xii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/04/2024, a segunda parcela devida em 30/05/2024 e a terceira parcela devida em 30/06/2024; (xiii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/07/2024, a segunda parcela devida em 30/08/2024 e a terceira parcela devida em 30/09/2024; (xiv) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/10/2024, a segunda parcela devida em 30/11/2024 e a terceira parcela devida em 30/12/2024; (xv) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/01/2025, a segunda parcela devida em 28/02/2025 e a terceira parcela devida em 30/03/2025; (xvi) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/04/2025, a segunda parcela devida em 30/05/2025 e a terceira parcela devida em 30/06/2025; (xvii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/07/2025, a segunda parcela devida em 30/08/2025 e a terceira parcela devida em 30/09/2025; (xviii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 10,00 (dez reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/10/2025, a segunda parcela devida em 30/11/2025 e a terceira parcela devida em 30/12/2025; (xix) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 5,00 (cinco reais), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/01/2026, a segunda parcela devida em 28/02/2026 e a terceira parcela devida em 30/03/2026; (xx) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/04/2026, a segunda parcela devida em 30/05/2026 e a terceira parcela devida em 30/06/2026; (xxi) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 1,00 (um real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/07/2026, a segunda parcela devida em 30/08/2026 e a terceira parcela devida em 30/09/2026; (xxii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,50 (cinquenta centavos), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/10/2026, a segunda parcela devida em 30/11/2026 e a terceira parcela devida em 30/12/2026; (xxiii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/01/2027, a segunda parcela devida em 28/02/2027 e a terceira parcela devida em 30/03/2027; (xxiv) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,10 (dez centavos), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/04/2027, a segunda parcela devida em 30/05/2027 e a terceira parcela devida em 30/06/2027; (xxv) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,05 (cinco centavos), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/07/2027, a segunda parcela devida em 30/08/2027 e a terceira parcela devida em 30/09/2027; (xxvi) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,02 (dois centavos), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/10/2027, a segunda parcela devida em 30/11/2027 e a terceira parcela devida em 30/12/2027; (xxvii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,01 (um centavo), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/01/2028, a segunda parcela devida em 28/02/2028 e a terceira parcela devida em 30/03/2028; (xxviii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/04/2028, a segunda parcela devida em 30/05/2028 e a terceira parcela devida em 30/06/2028; (xxix) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/07/2028, a segunda parcela devida em 30/08/2028 e a terceira parcela devida em 30/09/2028; (xxx) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/10/2028, a segunda parcela devida em 30/11/2028 e a terceira parcela devida em 30/12/2028; (xxxi) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/01/2029, a segunda parcela devida em 28/02/2029 e a terceira parcela devida em 30/03/2029; (xxxii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/04/2029, a segunda parcela devida em 30/05/2029 e a terceira parcela devida em 30/06/2029; (xxxiii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/07/2029, a segunda parcela devida em 30/08/2029 e a terceira parcela devida em 30/09/2029; (xxxiv) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/10/2029, a segunda parcela devida em 30/11/2029 e a terceira parcela devida em 30/12/2029; (xxxv) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/01/2030, a segunda parcela devida em 28/02/2030 e a terceira parcela devida em 30/03/2030; (xxxvi) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/04/2030, a segunda parcela devida em 30/05/2030 e a terceira parcela devida em 30/06/2030; (xxxvii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/07/2030, a segunda parcela devida em 30/08/2030 e a terceira parcela devida em 30/09/2030; (xxxviii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/10/2030, a segunda parcela devida em 30/11/2030 e a terceira parcela devida em 30/12/2030; (xxxix) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/01/2031, a segunda parcela devida em 28/02/2031 e a terceira parcela devida em 30/03/2031; (xl) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/04/2031, a segunda parcela devida em 30/05/2031 e a terceira parcela devida em 30/06/2031; (xli) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/07/2031, a segunda parcela devida em 30/08/2031 e a terceira parcela devida em 30/09/2031; (xlii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/10/2031, a segunda parcela devida em 30/11/2031 e a terceira parcela devida em 30/12/2031; (xliii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/01/2032, a segunda parcela devida em 28/02/2032 e a terceira parcela devida em 30/03/2032; (xliv) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/04/2032, a segunda parcela devida em 30/05/2032 e a terceira parcela devida em 30/06/2032; (xlv) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/07/2032, a segunda parcela devida em 30/08/2032 e a terceira parcela devida em 30/09/2032; (xlvi) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/10/2032, a segunda parcela devida em 30/11/2032 e a terceira parcela devida em 30/12/2032; (xlvii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/01/2033, a segunda parcela devida em 28/02/2033 e a terceira parcela devida em 30/03/2033; (xlviii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/04/2033, a segunda parcela devida em 30/05/2033 e a terceira parcela devida em 30/06/2033; (xlix) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/07/2033, a segunda parcela devida em 30/08/2033 e a terceira parcela devida em 30/09/2033; (l) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/10/2033, a segunda parcela devida em 30/11/2033 e a terceira parcela devida em 30/12/2033; (li) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/01/2034, a segunda parcela devida em 28/02/2034 e a terceira parcela devida em 30/03/2034; (lii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/04/2034, a segunda parcela devida em 30/05/2034 e a terceira parcela devida em 30/06/2034; (liii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/07/2034, a segunda parcela devida em 30/08/2034 e a terceira parcela devida em 30/09/2034; (liv) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/10/2034, a segunda parcela devida em 30/11/2034 e a terceira parcela devida em 30/12/2034; (lv) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/01/2035, a segunda parcela devida em 28/02/2035 e a terceira parcela devida em 30/03/2035; (lvi) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/04/2035, a segunda parcela devida em 30/05/2035 e a terceira parcela devida em 30/06/2035; (lvii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/07/2035, a segunda parcela devida em 30/08/2035 e a terceira parcela devida em 30/09/2035; (lviii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/10/2035, a segunda parcela devida em 30/11/2035 e a terceira parcela devida em 30/12/2035; (lix) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/01/2036, a segunda parcela devida em 28/02/2036 e a terceira parcela devida em 30/03/2036; (lx) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/04/2036, a segunda parcela devida em 30/05/2036 e a terceira parcela devida em 30/06/2036; (lxi) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/07/2036, a segunda parcela devida em 30/08/2036 e a terceira parcela devida em 30/09/2036; (lxii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/10/2036, a segunda parcela devida em 30/11/2036 e a terceira parcela devida em 30/12/2036; (lxiii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/01/2037, a segunda parcela devida em 28/02/2037 e a terceira parcela devida em 30/03/2037; (lxiv) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/04/2037, a segunda parcela devida em 30/05/2037 e a terceira parcela devida em 30/06/2037; (lxv) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/07/2037, a segunda parcela devida em 30/08/2037 e a terceira parcela devida em 30/09/2037; (lxvi) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/10/2037, a segunda parcela devida em 30/11/2037 e a terceira parcela devida em 30/12/2037; (lxvii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/01/2038, a segunda parcela devida em 28/02/2038 e a terceira parcela devida em 30/03/2038; (lxviii) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/04/2038, a segunda parcela devida em 30/05/2038 e a terceira parcela devida em 30/06/2038; (lxix) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a distribuição de lucros aos sócios da Sociedade, no valor total de R$ 0,00 (zero real), a ser realizada em 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 30/07/2038, a segunda parcela devida em 30/08/2038 e a terceira parcela devida em 30/09/2038; (lxx) Deliberar sobre a proposta da administração da Sociedade para a

AMESP
FLS.: 345
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí Santa Catarina
(47) 3514-7599 (47) 99748-2223
www.dautin.com dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a1446e6ff5194b180064463f2619a6e752cc291f947fd04a48859541e7827467** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **59911** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"MSA_AGE_Abertura do capital de deliberações diversas.pd"**, cujo assunto é descrito como **"MSA_AGE_Abertura do capital de deliberações diversas.pd"**, faz prova de que em **13/04/2022 18:16:40**, o responsável **Multilaser Industrial S.a. (59.717.553/0006-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multilaser Industrial S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/04/2022 18:17:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. **10**, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. **107** do Código Civil e Art. **411**, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações soore a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5187394d2079a0a408f0ba01cd1c791fcd3ef15af65fcb7f2c642196e43fdd58**.
Também é possivel acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

grupoMulti

AMESP
FLS: 340
Assinatura

AO
CONSÓRCIO AMESP - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

MODELO - DECLARAÇÃO

MULTILASER INDUSTRIAL S/A , inscrita no CNPJ/MF o nº 59.717.553/0006-17, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). Deilson Caires Cardoso portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG M 3 750,191 e inscrito no CPF/MF sob o nº 676 447 676 49

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

MULTILASER INDUSTRIAL S/A – CNPJ: 59.717.553/0006-17
Deilson Caires Cardoso
Representante Legal
MG M 3 750,191
CPF 676 447 676 49

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 363
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

grupoMulti

AMESP
FLS.: 347
Assinatura

AO
CONSÓRCIO AMESP - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

MODELO - DECLARAÇÃO
MULTILASER INDUSTRIAL S/A , inscrita no CNPJ/MF o nº 59.717.553/0006-17,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). Deilson Caires Cardoso
portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG M 3 750,191
e inscrito no CPF/MF sob o nº 676 447 676 49
DECLARA expressamente que :
Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

MULTILASER INDUSTRIAL S/A – CNPJ: 59.717.553/0006-17
Deilson Caires Cardoso
Representante Legal
MG M 3 750,191
CPF 676 447 676 49

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 363
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

grupoMulti

AMESP
FLS.: 348
Assinatura

AO
CONSÓRCIO AMESP - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

DECLARAÇÃO

MULTILASER INDUSTRIAL S/A . inscrita no CNPJ/MF o nº 59.717.553/0006-17,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). Deilson Caires Cardoso
portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG M 3 750,191
e inscrito no CPF/MF sob o nº 676 447 676 49

Declara, sob as penas da lei,
que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

São Paulo, 08 de novembro de 2022

MULTILASER INDUSTRIAL S/A – CNPJ: 59.717.553/0006-17
Deilson Caires Cardoso
Representante Legal
MG M 3 750,191
CPF 676 447 676 49

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 363
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

DocuSign Envelope ID: F16D50A1-8B49-4580-98DB-2056F380DB70

AMESP
FLS.: 349
Assinatura

POSITIVO
TECNOLOGIA

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento, a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S/A (Filial)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0019-77, estabelecida na Rua Javari, 1255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I, Manaus – Amazonas – CEP 69075-110, através de sua representante legal infra-assinada, credencia os Srs.:

ÁLVARO PEREIRA LASSANCE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-4.328.020 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.026.236-49, residente e domiciliado na Rua Guajajaras, 977, 16º andar, Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CHARLIANE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, casada, representante comercial, portadora do RG nº MG-11 675-262 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.206.756-35, residente e domiciliada na Rua Faustino Cardoso, 165, Bairro Novo Glória, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

PAULO ÉRICO FARINHA CANARIM, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº MG-12.026.865 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.378 237-20, residente e domiciliado na Rua Coronel Marcelino, 218, Bairro Santa Rosa, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

VIOLETA EDNA DA CRUZ MALACHIAS, brasileira, casada, representante comercial, portadora do RG nº M5613-908 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 909.566.486-49, residente e domiciliada na Rua Jose Sergio de Paula, 283 Bairro Dom Joaquim, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

Curitiba, 03 de novembro de 2022.

Maria Helena Pereira
Gerente de Mercado Governo/Representante Legal

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 03 NOV 2022
Selo Digital de Autenticidade
Exclusivo para Autenticação de Cópia
EUH23376
Osiane de Cássia Azevedo
Escrevente Autorizada
Para conferir acesse o site e o selo de autenticidade aposto no verso.

DocuSign Envelope ID: F16D50A1-8B49-4580-98DB-2056F380DB70

AMESP
FLS.: 350
Assinatura

POSITIVO
TECNOLOGIA

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente, substabeleço com reservas de poderes, a:

ÁLVARO PEREIRA LASSANCE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-4 328.020 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 642 026.236-49, residente e domiciliado na Rua Guajajaras, 977, 16º andar, Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,

CHARLIANE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, casada, representante comercial, portadora do RG nº MG-11.675-262 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 055 206.756-35, residente e domiciliada na Rua Faustino Cardoso, 165, Bairro Novo Glória, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,

PAULO ÉRICO FARINHA CANARIM, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº MG-12.026.865 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.378.237-20, residente e domiciliado na Rua Coronel Marcelino, 218, Bairro Santa Rosa, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,

VIOLETA EDNA DA CRUZ MALACHIAS, brasileira, casada, representante comercial, portadora do RG nº M5613-908 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 909.566.486-49, residente e domiciliada na Rua Jose Sergio de Paula, 283 Bairro Dom Joaquim, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,

os poderes abaixo mencionados que me foram conferidos por **POSITIVO TECNOLOGIA S/A (Filial)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Javari, 1255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I, Manaus – Amazonas – CEP 69075-110, CNPJ 81.243.735/0019-77, especialmente para defender os interesses da OUTORGANTE no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022** da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, com a finalidade especifica de:

individualmente, representar a OUTORGANTE, podendo, para tanto, solicitar cadastros, comprovante de cadastros, registro de cadastros, renovação de cadastros, retirar editais, assinar propostas técnicas e comerciais, formular lances e ofertas de preços, fornecer cotações, assinar atas, assinar declarações, formular impugnações de qualquer ordem, manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, assinar pedidos, contratos, aditivos e demais documentos relacionados ao mencionado procedimento licitatório, tudo, enfim, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento.

O presente substabelecimento é válido por 90 (noventa) dias.

Curitiba, 03 de novembro de 2022.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 03 NOV 2022
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUM25377
Oslane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Visto somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

MARIA HELENA PEREIRA
Procuradora

AMESP
FLS.: 351
Assinatura

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: F16D50A18B4945809B0B2056F360CB70
Subject: Complete com a DocuSign: 0 Credenciamento - AMESP - PE 17.2022.docx
Source Envelope
Document Pages: 2
Certificate Pages: 1
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Signatures: 2
Initials: 0

Status: Completed

Envelope Originator
Nicole Milani
Rua João Bettega, 5200.
Curitiba, PR 81530000
nmilani@positivo.com.br
IP Address: 200.146.210.49

Record Tracking

Status: Original
11/3/2022 10:01:58 AM

Holder: Nicole Milani
nmilani@positivo.com.br

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
MARIA HELENA PEREIRA hpereira@positivo.com.br Positivo Tecnologia S.A. Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC Certisign RFB G5 Signer CPF: 02107591946 **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via DocuSign	MARIA HELENA PEREIRA Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 200.146.210.49	Sent: 11/3/2022 10:08:19 AM Viewed: 11/3/2022 10:19:01 AM Signed: 11/3/2022 10:19:44 AM

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	11/3/2022 10:08:19 AM
Certified Delivered	Security Checked	11/3/2022 10:19:01 AM
Signing Complete	Security Checked	11/3/2022 10:19:44 AM
Completed	Security Checked	11/3/2022 10:19:44 AM

Payment Events	Status	Timestamps

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUN23378

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia
Curitiba-PR 03 NOV. 2022
Oslane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

AMESP 352 Assinatura

POSI
B3 LISTED NM

POSITIVO
4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Apresentante fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME nº 81.243.735/0001-48
NIRE nº 41300071977
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 08 de abril de 2022, às 11:00 horas, em segunda convocação, realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma de videoconferência Ten Meetings, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração para a Participação em Assembleia Geral de Acionistas divulgada pela Companhia.

2. **CONVOCAÇÕES:** Edital de Convocação, segunda chamada, foi publicado nos websites da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no dia 28 de março de 2022, bem como publicado nos termos do artigo 124, *caput* e §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), nas edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2022 dos jornais Estado de São Paulo (páginas B14, B27, B19, respectivamente) e Jornal Metrópole (páginas 16, 06, 03, respectivamente), bem como em suas páginas na internet.

3. **PUBLICAÇÕES:** O Manual e Proposta da Administração para a Participação em Assembleia Geral de Acionistas, contendo as informações e documentos necessários para o exercício do direito de voto na presente Assembleia foi colocada à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como nos websites da Companhia, da CVM e da B3 no dia 28 de março de 2022, nos termos do art. 124, §6º da Lei das Sociedades por Ações, e do art. 6º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 481.

4. **PRESENÇAS:** Presentes acionistas representando 62,20% (sessenta e dois virgula vinte por cento) do capital social votante da Companhia, conforme (i) boletins de voto a distância considerados como válidos pela Companhia, nos termos dos arts. 21-V, II e 21-W, II e III, da Instrução CVM 481 e (ii) registro de presença em sistema eletrônico de participação e votação à distância, nos termos dos arts. 21-V, III e 21-W, III, da Instrução CVM 481. Tendo sido verificado o quórum necessário, foi declarada regularmente instalada a presente Assembleia.

5. **MESA:** Presidente: Sr. Caio Gonçalves de Moraes
Secretário: Sr. Anderson Prehs

6. **ORDEM DO DIA:** **(i)** alteração do Estatuto Social da Companhia, com objetivo de adequá-lo às previsões constante no vigente Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio de ajustes das seguintes disposições estatutárias: artigo 1º, parágrafo único; artigo 8º (novo artigo 12), inciso (xii) e parágrafo único; artigo 9º (novo artigo 13) parágrafo primeiro; artigo 10 (novo artigo 14), caput e parágrafos primeiro e segundo; artigo 14 (novo artigo 18), exclusão da alínea (xv), inclusão das novas alíneas (xv), (xvi), (xvii) e alteração da redação da alínea (xx) – nova alínea (xix); artigo 26 (novo artigo 27), parágrafo primeiro; artigo 31 (novo artigo 33); exclusão dos artigos 32 à 41; e artigo 44 (novo artigo 35); **(ii)** alteração do Estatuto Social da Companhia para melhoria de governança e com o objetivo de refletir as práticas, estruturas e atividades desempenhadas pela Companhia, bem como prever de forma mais assertiva as disposições legais, regulamentares e de governança previstas na Lei nº 6.404/76 e Instruções CVM, por meio de ajustes das seguintes disposições estatutárias: artigo 1º, caput; artigo 2º; artigo 3º; artigo 5º, parágrafo terceiro (novo artigo 6º e seus parágrafos); artigo 5º, parágrafo quinto (novo artigo 8º); artigo 7º (novo artigo 11) e seus parágrafos; artigo 8º (novo artigo 12), incisos (ii) à (xi); artigo 9º (novo artigo 13) caput e parágrafos

AMESP FLS.: 353 (1) Assinatura

segundo e terceiro; artigo 11 (novo artigo 15); artigo 12 (novo artigo 16), caput e seus parágrafos; artigo 14 (novo artigo 18), todas as alíneas, exceto quanto as alíneas do mesmo artigo já listadas no item (i) deste Edital; artigo 15 (novo artigo 19) caput e seus parágrafos; artigo 16 (novo artigo 20); artigo 17 (novo artigo 21), artigo 18 (novo artigo 22); exclusão dos artigos 19, 20 e 21; artigo 22 (novo artigo 23), caput e suas alíneas, artigo 24 (novo artigo 25) caput e suas alíneas; artigo 25 (novo artigo 26) caput e seus parágrafos; artigo 26 (novo artigo 27), caput e parágrafo quarto; artigo 42 (novo artigo 34), parágrafos primeiro à décimo quarto; exclusão do artigo 43; e inclusão dos novos artigos 37, 38 e 39; **(iii)** alteração da redação do caput do artigo 42 (novo artigo 34) e exclusão do parágrafo décimo quinto do artigo 42 do Estatuto Social; e **(iv)** consolidação do Estatuto Social de forma a refletir as alterações propostas nos itens (i) a (iii) da ordem do dia, inclusive por meio da renumeração, quando necessária, de artigos e parágrafos para a correta estruturação do Estatuto Social.

7. **LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA: (i)** Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta assembleia, uma vez que todos já foram devida e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas; **(ii)** foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário, que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do §1º e §2º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações.

8. **DELIBERAÇÕES**: Após a **(i)** dispensa da leitura do mapa de votação sintético consolidado, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 21-W da Instrução CVM 481; e **(ii)** análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas pelos presentes.

(i) Aprovar, por maioria, tendo sido computados 79.057.164 votos a favor, 7.891.670 votos contrários e 0 abstenções, a alteração do Estatuto Social da Companhia, com objetivo de adequá-lo às previsões constante no vigente Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio de ajustes das seguintes disposições estatutárias: artigo 1º, parágrafo único; artigo 8º (novo artigo 12), inciso (xii) e parágrafo único; artigo 9º (novo artigo 13) parágrafo primeiro; artigo 10 (novo artigo 14), caput e parágrafos primeiro e segundo; artigo 14 (novo artigo 18), exclusão da alínea (xv), inclusão das novas alíneas (xv), (xvi), (xvii) e alteração da redação da alínea (xx) – nova alínea (xix); artigo 26 (novo artigo 27), parágrafo primeiro; artigo 31 (novo artigo 33); exclusão dos artigos 32 à 41, e artigo 44 (novo artigo 35), conforme constante no Manual e Proposta da Administração para a Participação em Assembleia Geral de Acionistas divulgado pela Companhia e cuja nova redação dos artigos alterados pode ser verificada no Anexo I da presente ata;

(ii) Aprovar, por maioria, tendo sido computados 71.400.699 votos a favor, 106.235 votos contrários e 15.441.900 abstenções, a alteração do Estatuto Social da Companhia para melhoria de governança e com o objetivo de refletir as práticas, estruturas e atividades desempenhadas pela Companhia, bem como prever de forma mais assertiva as disposições legais, regulamentares e de governança previstas na Lei nº 6.404/76 e Instruções CVM, por meio de ajustes das seguintes disposições estatutárias: artigo 1º, caput; artigo 2º; artigo 3º; artigo 5º, parágrafo terceiro (novo artigo 6º e seus parágrafos); artigo 5º, parágrafo quinto (novo artigo 8º); artigo 7º (novo artigo 11) e seus parágrafos; artigo 8º (novo artigo 12), incisos (ii) à (xi); artigo 9º (novo artigo 13) caput e parágrafos segundo e terceiro; artigo 11 (novo artigo 15); artigo 12 (novo artigo 16), caput e seus parágrafos; artigo 14 (novo artigo 18), todas as alíneas, exceto quanto as alíneas do mesmo artigo já listadas no item (i) deste Edital; artigo 15 (novo artigo 19) caput e seus parágrafos; artigo 16 (novo artigo 20); artigo 17 (novo artigo 21), artigo 18 (novo artigo 22); exclusão dos artigos 19, 20 e 21; artigo 22 (novo artigo 23), caput e suas alíneas; artigo 24 (novo artigo 25) caput e suas alíneas; artigo 25 (novo artigo 26) caput e seus parágrafos; artigo 26 (novo artigo 27), caput e parágrafo quarto; artigo 42 (novo artigo 34) parágrafos primeiro à décimo quarto; exclusão do artigo 43; e inclusão dos novos artigos 37, 38 e 39, conforme constante no Manual e Proposta da Administração para a Participação em Assembleia Geral de Acionistas divulgado pela Companhia e cuja nova redação dos artigos alterados pode ser verificada no Anexo I da presente ata;

ANTEN... A presente fotocó... perante mim. Curitiba-PR 14 OUT. 2022 Osiane de Cassia Azevedo Escrevente Autorizada Válido somente com selo de autentic...

POSI
B3 LISTED NM

POSITIVO TECNOLOGIA

AMESP FLS.: 354 Assinatura

(iii) Aprovar, por maioria, tendo sido computados 2.256.970 votos a favor, 0 votos contrários e 84.691.864 abstenções, a alteração da redação do caput do artigo 42 (novo artigo 34) e exclusão do parágrafo décimo quinto do artigo 42 do Estatuto Social, conforme constante no Manual e Proposta da Administração para a Participação em Assembleia Geral de Acionistas divulgado pela Companhia e cuja nova redação dos artigos alterados pode ser verificada no Anexo I da presente ata;

(iv) Aprovar, por maioria, tendo sido computados 71.506.934 votos a favor, 0 votos contrários e 15.441.900 abstenções, a consolidação do Estatuto Social de forma a refletir as alterações propostas nos itens (i) a (iii) da ordem do dia, inclusive por meio da renumeração, quando necessária, de artigos e parágrafos para a correta estruturação do Estatuto Social, conforme constante no Manual e Proposta da Administração para a Participação em Assembleia Geral de Acionistas divulgado pela Companhia e cujo inteiro teor e versão consolidada do Estatuto Social encontra-se no Anexo I da presente ata;

9. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata.

Acionistas presentes:

Os seguintes acionistas registraram participação em sistema eletrônico de participação a distância e, nos termos dos arts. 21-V, III e 21-W, III, da Instrução CVM 481, são considerados presentes nesta assembleia geral na presente ata:

CONTINENTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
DEBORA DE SOUZA MORSCH
EXECUTIVE TOP FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES
NEON LIBERTY WEI JI MASTER FUND LP.
SPCONE PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
ZENITH HAYP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
ZENITH VITORIA REGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

Os seguintes acionistas exerceram seu direito de voto por meio de boletins de voto a distância e, nos termos dos arts. 21-V, II e 21-W, II e III, da Instrução CVM 481, são considerados presentes nesta assembleia geral na presente ata:

ALASKA PERMANENT FUND
AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK
AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK
CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST
CIXARES LIBERO VARGAS
CLARITAS QUANT MASTER FIM
DANIELA CESAR FORMIGHIERI RIGOLINO
DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM
DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND
EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU
GIEM RADUY GUIMARAES
HELIO BRUCK ROTENBERG
ISABELA CESAR FORMIGHIERI
JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST
LUCAS RADUY GUIMARAES
PAULO FERNANDO FERRARI LAGO
RODRIGO CESAR FORMIGHIERI
SAMUEL FERRARI LAGO

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Osiane de Cássia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade verificador

POSI
B3 LISTED NM

POSITIVO TECNOLOGIA

AMESP FLS.: 355 Assinatura

SOFIA GUIMARAES VON RIDDER
SPDR SP EMERGING MARKETS ETF
SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF
THAIS SUSANA FERRARI LAGO
THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES, CALIFORNIA
TRIGONO ETF TEVA ACOES MICRO CAPS FUNDO DE INDICE
TRIGONO FLAGSHIP SMALL CAPS MASTER FIA
TRIGONO HORIZON MICROCAP MASTER FIA
TRIGONO ICATU 100 FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES PREVIDENCIA
UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS
WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND

(Certifico que a presente ata confere com via original assinada digitalmente)

Curitiba, 08 de abril de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Anderson Henrique Prehs
Data: 11/04/2022 12:20:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Anderson Prehs
Secretário
OAB/PR 34.608

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba PR 14 OUT 2022
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade e verso

POSI
B3 LISTED NM

POSITIVO
TECNOLOGIA

AMESP FLS.: 356 Assinatura

ANEXO I

(Ata de Assembleia geral Extraordinária da Positivo Tecnologia S A., de 08 de abril de 2022)

4º TABELIONATO DE AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com a verificação de autenticidade via internet

ESTATUTO SOCIAL DA
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME nº 81.243.735/0001-48
NIRE 41.300.071.977

COMPANHIA ABERTA

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A Positivo Tecnologia S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Parágrafo Único - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo, por deliberação singular do Diretor Presidente, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de quaisquer naturezas, no Brasil ou no exterior.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto:

a) a industrialização, por meio de fabricação própria ou por meio de terceirização fabril, importação, exportação, comercialização (atacado ou varejo), incluindo por meio de comércio eletrônico (e-commerce), distribuição, licenciamento e/ou cessão, locação e assistência técnica e/ou serviços de pós-venda de:

i. Bens, produtos e equipamentos de qualquer natureza na área de informática, produtos eletrônicos e ópticos
ii. Máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e materiais elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos, inclusive aqueles relacionados à tecnologia para automação residencial e de escritórios;
iii. Aparelhos, equipamentos e dispositivos de telecomunicações e transmissores de comunicação, suas partes, peças e acessórios;
iv. Lâmpadas e outros aparelhos, equipamentos e dispositivos de iluminação;
v. Aparelhos, equipamentos e dispositivos para sinalização e alarme, suas partes, peças e acessórios;
vi. Aparelhos, equipamentos e dispositivos de sinalização visual e/ou acústica, sensores movimento, presença, temperatura, suas partes, peças e acessórios; e
vii. Aparelhos, equipamentos e dispositivos de controle de acesso, dispositivos de proteção elétrica, controladores, iluminação, fontes de alimentação, baterias, nobreaks, suas partes, peças e acessórios.

b) o desenvolvimento, comercialização e locação, licenciamento e/ou cessão de softwares e sistemas diversos;

AMESP
FLS.: 357
Assinatura

c) o comércio, desenvolvimento e licenciamento de sistemas ou programas de computador customizáveis e não-customizáveis;

d) a industrialização, comercialização e desenvolvimento de projetos tecnológicos na área de informática e eletroeletrônica;

e) a reparação, manutenção e assistência técnica de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, terminais de autoatendimento, equipamentos de comunicação, máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e materiais elétricos, eletrônicos e eletroeletrônico;

f) a representação, comercialização, planejamento, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte pedagógico e assistência técnica de equipamentos, laboratórios e mobiliário de informática, franquias, sistemas de aplicação pedagógica, sistemas de administração escolar e sistemas didáticos de ensino;

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

g) a prestação de serviços na área de informática e congêneres;

h) a comercialização ou cessão de direitos autorais, próprios e de terceiros;

i) a editoração e comercialização de livros;

j) a participação societária em empresas e/ou empreendimentos de qualquer natureza, que tenham ou não objeto social idêntico ao da Companhia;

k) o desenvolvimento e manutenção de portal, provedor de conteúdo ou outros serviços de informação e veiculação de conteúdo na internet.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 742.700.000,00 (setecentos e quarenta e dois milhões e setecentos mil reais), dividido em 141.800.000 (cento e quarenta e um milhões e oitocentos mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo - A Companhia não pode emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Artigo 6º - A Companhia possui capital autorizado, podendo aumentar o seu capital social independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, podendo o Conselho de Administração emitir até 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) de novas ações ordinárias.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no *caput* deste Artigo, o Conselho de Administração fixará o preço de emissão e o número de ações a ser emitido, assim como o prazo e as condições de integralização.

Parágrafo Segundo - Dentro do limite do capital autorizado no *caput* deste Artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e a emissão de debêntures

AMESP
FLS.: 358
Assinatura

conversíveis em ações, assim como o aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Parágrafo Terceiro - Dentro do limite do capital autorizado no *caput* deste Artigo e de acordo com o plano aprovado em Assembleia Geral, o Conselho de Administração da Companhia poderá outorgar opções de compra ou subscrição de ações aos Administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia, sem direito de preferência para os acionistas quando da outorga ou do exercício das opções.

Artigo 7º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência poderá ser cedido, no todo ou em parte, aos demais acionistas, cujo exercício será feito de forma proporcional à participação de cada um no capital social. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

Artigo 8º - A exclusivo critério do Conselho de Administração, a Companhia poderá reduzir ou excluir o prazo para o exercício do direito de preferência na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública obrigatória de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Também não haverá direito de preferência na outorga e no exercício de opção de compra de ações, na forma do disposto no §3º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 9º - No caso de não realização do preço de emissão das ações nas condições previstas no boletim de subscrição ou nas respectivas chamadas de capital, ficará o acionista remisso de pleno direito constituído em mora, na forma do artigo 106, §2º, da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação devida e ao disposto no artigo 107 da mesma Lei nº 6.404/76.

Artigo 10º – Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de ações de emissão da Companhia, o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sede social da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos.

Parágrafo Único - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11 – A Assembleia Geral é órgão deliberativo da Companhia, com poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, devendo reunir-se, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral deverá ser convocada, respeitando os prazos e procedimentos previstos no art. 124 da Lei das S.A.: (i) Presidente do Conselho de Administração; e/ou (ii) por 5 (cinco) membros do Conselho de Administração agindo em conjunto, devendo os trabalhos serem dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, na forma do Parágrafo Segundo abaixo.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AO PORTADOR
Reconhecimento de assinatura
Curitiba-PR
14 OUT. 2022
Oslane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

AMESP
FLS.: 359
Assinatura

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a Companhia tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar no mesmo Município da sede, podendo, ainda, ser realizada a distância por meio de sistema eletrônico, de modo que assegure a participação efetiva e a autenticidade do voto pelo acionista. A Assembleia Geral que ocorrer por meio de sistema eletrônico poderá ocorre de modo parcial ou exclusivamente digital.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração que venha a ser escolhido por deliberação da maioria dos acionistas presentes, ou, na ausência de todos os membros do Conselho de Administração, o presidente será escolhido dentre os presentes, por deliberação majoritária. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

Parágrafo Quarto - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 12 – Sem prejuízo das competências atribuídas por lei à Assembleia Geral, compete a esta:

(i) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração;

(ii) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado;

(iii) A mudança do objeto social e quaisquer alterações deste Estatuto Social;

(iv) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e/ou desdobramentos de ações;

(v) Aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus Administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia;

(vi) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

(vii) Deliberar sobre o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia;

(viii) Deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia;

(ix) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

(x) Deliberar sobre a saída do Novo Mercado, bem como sobre qualquer medida relativa ao cancelamento do registro de companhia aberta;

(xi) Escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto nos Capítulos VIII e IX deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração;

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprodução
fotográfica do documento apresentado
Cartório Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Oslane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo
de autenticidade aposto no
verso.

AMESP
FLS.: 360
Assinatura

(xii) Aprovar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria ou seu cancelamento, nas hipóteses em que a regulamentação exigir que tal aprovação seja deliberada pela Assembleia Geral; e

(xiii) Dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações como requisito para a saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo Único - A deliberação a que se refere o item (x) deste Artigo deverá ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas titulares das ações em circulação presentes à Assembleia Geral, não se computando os votos em branco. Se instalada em primeira convocação, a Assembleia deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de ações em circulação; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares das ações em circulação.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO
Seção I – Normas Gerais

Artigo 13 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Estatutária ("Administradores").

Parágrafo Primeiro - Os Administradores, efetivos e suplentes, serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sujeição à cláusula compromissória referida neste Estatuto, observados, ainda, os termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais e estatutários aplicáveis, dispensada qualquer garantia de gestão. Os Administradores empossados permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Segundo - Os Administradores estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

Parágrafo Terceiro - As assinaturas das atas das reuniões, termos de posse e/ou quaisquer outros documentos relacionados à Administração, Comitês de Assessoramento e Conselho Fiscal poderão ser assinadas eletronicamente por certificação digital ou meio equivalente que comprove a sua autenticidade.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 14 – O Conselho de Administração, eleito e destituído pela Assembleia Geral, será composto por, no mínimo 7 (sete) e no máximo 9 (nove) membros efetivos, pessoas naturais, residentes ou não no País, com mandato unificado de até 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente, o qual será eleito na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de seus membros ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância neste cargo.

Parágrafo Primeiro - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) deles ou 20% (vinte por cento) de sua composição, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo ser expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger.

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Oslane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

AMESP
FLS.: 361
Assinatura

Parágrafo Segundo - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo Primeiro, o resultado gerar um número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Terceiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 15 – Em caso de vacância no cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos de conselheiro, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição.

Artigo 16 – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, podendo ser realizada através de correspondência eletrônica (e-mail) ou sistema eletrônico, por seu Presidente ou por 5 (cinco) de seus membros, respeitados os prazos de convocação previstos em seu Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas com a presença de, no mínimo, 5 (cinco) de seus membros e serão presididas por seu Presidente ou, na ausência deste, por outro membro do Conselho de Administração indicado pelos presentes.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas, preferencialmente, no edifício onde a Companhia tiver sede ou, excepcionalmente, em local diverso, sendo facultada a realização e participação por sistema eletrônico, como teleconferência, videoconferência ou outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. A reunião que ocorrer por meio de sistema eletrônico poderá ocorrer de modo parcial ou exclusivamente digital.

Parágrafo Terceiro - A seu exclusivo critério, poderá o Conselho de Administração definir em seu Regimento Interno a possibilidade de participação de membro observador em reuniões do Conselho de Administração, cujas regras estarão disciplinadas no respectivo Regimento.

Parágrafo Quarto - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quanto bastem para constituir o *quorum* requerido para instalação e deliberação.

Artigo 17 – Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

Artigo 18 – Sem prejuízo das competências atribuídas por lei ao Conselho de Administração, compete a este:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) eleger e destituir os Diretores Estatutários, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos pela Diretoria Estatutária da Companhia, fixando aos Diretores Estatutários suas respectivas funções e atribuições;

(iii) distribuir entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, remuneração global fixada pela Assembleia Geral;

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Valido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

AMESP FLS.: 362 Assinatura

(iv) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

(v) convocar as Assembleias Gerais, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social;

(vi) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria Estatutária, as Demonstrações Financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais,

(vii) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia;

(viii) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;

(ix) aprovar as alçadas da Diretoria Estatutária que independam de prévia aprovação ou ratificação do Conselho de Administração quanto à: (a) contratação de operações comerciais, operacionais e/ou financeiras, ativas e/ou passivas da Companhia, (b) celebração de contratos entre a Companhia e empresas controladas; (c) realização de operações financeiras de derivativos; (d) outorga ou concessão de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, e/ou constituição de ônus reais nos ativos da Companhia; (e) alienação, aquisição ou oneração de bens do ativo imobilizado e intangível da Companhia; (f) participação em procedimentos licitatórios; (g) celebração de contratos de qualquer natureza; e (g) outra alçada necessária para execução das rotinas da Companhia;

(x) aprovar a participação da Companhia no capital social de outras sociedades, assim como a disposição ou alienação dessa participação, no País ou no exterior;

(xi) autorizar a emissão de ações da Companhia nos limites do capital autorizado, previsto no Capítulo II, deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

(xii) deliberar sobre a emissão de (a) bônus de subscrição; (b) instrumentos de crédito para a captação de recursos, incluindo "bonds", nota promissória, nota promissória comercial e/ou nota comercial, que ultrapassem os valores de alçadas previstos no ato que deliberar sobre a alínea (ix) acima; e (c) debêntures não conversíveis em ações e/ou conversíveis em ações, observando-se os limites do Capítulo II, deste Estatuto Social;

(xiii) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, ressalvadas as hipóteses em que a regulamentação exigir que tal aprovação seja deliberada pela Assembleia Geral;

(xiv) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora de serviços de ações escriturais;

(xv) aprovar a criação de Comitês para o seu assessoramento, designando seus membros e estabelecendo seus regimentos internos, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão e funcionamento;

(xvi) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e dos demais comitês de assessoramento eventualmente instalados, bem como fixar o orçamento anual ou por projeto destinados a cobrir as despesas para os seus respectivos funcionamentos, incluindo custos com contratação de prestadores de serviços e consultores externos;

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprodução é fiel do documento apresentado
14 OUT. 2022
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

AMESP FLS.: 363 Assinatura

(xvii) aprovar (i) o Código de Conduta da Companhia; (ii) a Política de Remuneração; (iii) a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, de seus Comitês, e da Diretoria; (iv) a Política de Gerenciamento de Riscos; (v) a Política de Transação com Partes Relacionadas; (vi) a Política de Negociação de Valores Mobiliários, bem como suas alterações; e (vii) quaisquer outra(s) Política(s) obrigatório eventualmente indicada pela legislação, pela regulamentação ou pelo Regulamento do Novo Mercado;

(xviii) decidir sobre qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria Estatutária, conforme previsto em Lei ou neste Estatuto Social, bem como exercer outras atribuições que a lei, o Regulamento do Novo Mercado ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia;

(xix) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas e em relação ao preço aos potenciais impactos para a liquidez das ações (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia, (iii) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado; (iv) o valor econômico da Companhia e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

(xx) deliberar acerca das transações com partes relacionadas que sejam de sua competência, conforme definido na política correspondente da Companhia a ser aprovada pelo Conselho de Administração; e

(xxi) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle e consignar se tais transações asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia.

Seção III – Diretoria Estatutária

Artigo 19 – A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 12 (doze) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo (i) 1 (um) Diretor Presidente, (ii) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Finanças, e (iii) 1 (um) Diretor Vice-Presidente de Relações com Investidores, sendo permitida a cumulação de cargos, a ser deliberada pelo Conselho de Administração. Os demais Diretores terão as designações conferidas pelo Conselho de Administração, na ata de reunião que deliberar sobre a eleição da Diretoria.

Parágrafo Primeiro - O mandato de cada Diretor será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo. A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Presidente do Conselho de Administração eleger interinamente um substituto.

Artigo 20 – A Diretoria Estatutária reunir-se-á sempre que necessário, cabendo a convocação e presidência da Reunião ao Diretor Presidente.

4º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado Curitiba-PR 14 OUT. 2022 Osiane de Cassia Azevedo Escrevente Autorizada Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

AMESP
FLS.: 364
Assinatura

Artigo 21 – Compete ao Diretor Presidente:

a) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais, de investimentos e novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados;

b) responder pelas estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais Diretores;

c) coordenar e superintender as atividades da Diretoria;

d) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes a orientação mais adequada aos objetos sociais;

e) deliberar, de forma singular, sobre criação, alteração e/ou extinção de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior;

f) coordenar o desenvolvimento do planejamento estratégico da Companhia; e

g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22 – Compete ao Diretor Vice-Presidente de Finanças:

a) responder pelo controle orçamentário da Companhia;

b) coordenar e superintender as questões financeiras, administrativas;

c) coordenar o provimento das informações financeiras;

d) coordenar o controle de fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos da Companhia; e

e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 23 – Compete ao Diretor Vice Presidente de Relações com Investidores:

a) prestar toda e qualquer informação aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários e à B3;

b) manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, e

c) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração e pela regulamentação emitida pela CVM e B3.

Artigo 24 – Compete ao(s) Diretor(es) Estatutário(s) sem designação específica, exemplificativamente:

a) promover o desenvolvimento das atividades da Companhia, observado seu objeto social;

b) coordenar a atuação de sua área, bem como promover a interface desta com as demais Diretorias; e

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso

AMESP
FLS.: 365
Assinatura

c) exercer as atribuições que lhes forem definidas em Reunião do Conselho de Administração, que poderá estabelecer denominações específicas para os seus cargos.

Artigo 25 – Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, bem como as atribuições e alçadas de atuação estabelecidas pelo Conselho de Administração. Compete ainda à Diretoria:

(ii) zelar pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

(iii) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório da Diretoria Estatutária e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;

(iv) praticar os atos de sua competência, conforme estabelecido neste Estatuto Social e pelo Conselho de Administração;

(v) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;

(vi) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, em especial quanto à forma de representação da Companhia prevista no Artigo 26, bem como em observância aos limites de suas atribuições; e

(vii) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 26 – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, serão obrigatoriamente praticados (i) pelo Diretor Presidente, agindo isoladamente, ou (ii) por 2 Diretores Estatutários, agindo sempre em conjunto;, ou (iii) por Procurador, agindo em conformidade com o designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele contiverem..

Parágrafo Primeiro - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas (i) pelo Diretor Presidente, agindo isoladamente, ou (ii) por 2 Diretores Estatutários, agindo em conjunto. Em qualquer caso, as procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e terão um período máximo de validade de 1 (um) ano, excetuado quando se tratar de mandato ad judicia..

Parágrafo Segundo - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando prestadas em favor de sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Terceiro acima, cada Diretor (i) responde, perante a Companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções; e (ii) terá de restituir à companhia, com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que aplicar, sem autorização expressa da Assembleia Geral ou do Conselho de

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Apresentante: [illegible]
Documento apresentado
Curitiba
14 OUT. 2022
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Reconhecido somente com o selo de autenticidade aposto ao verso

AMESP
FLS.: 366
Assinatura

Administração, conforme regras legais aplicáveis, em proveito próprio ou de terceiros, e, se houver prejuízo, também por ele responderá.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 27 – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado na forma da lei, e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse em livro próprio, que deve contemplar a sujeição à cláusula compromissória referida neste Estatuto, observados, ainda, os termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais e estatutários aplicáveis, dispensada qualquer garantia de gestão. Os membros do Conselho Fiscal empossados permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos membros do Conselho Fiscal eleitos.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres e responsabilidades estabelecidos pelo seu Regimento Interno, pela legislação societária em vigor e pelo Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 28 – O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 29 – Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro - Sobre o lucro remanescente, apurado na forma do *caput* deste artigo 28, será calculada a participação estatutária dos Administradores, até o limite máximo legal, conforme previsto no Artigo 152, § 1º, da Lei 6.404/76;

Parágrafo Segundo - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior

(a) 5% (cinco por cento) serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, e

(b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e da destinação referida no item (a) deste Parágrafo Segundo, e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório a todos os acionistas.

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
14 OUT. 2022
Oslane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada

AMESP FLS.: 367 Assinatura

Parágrafo Terceiro - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Artigo 30 – Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 31 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou intermediários. O Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado naqueles balanços. O Conselho de Administração poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes naqueles balanços ou no último balanço anual.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados.

Parágrafo Segundo - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão ser sempre imputados ao dividendo obrigatório.

Parágrafo Terceiro - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

CAPÍTULO VII
DA ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 33 – A alienação, direta ou indireta, do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, de que o adquirente se obrigue a realizar, oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do Acionista Controlador Alienante.

CAPÍTULO VIII
OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Artigo 34 - Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir de forma direta ou indireta, por meio de uma única operação ou por operações sucessivas a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Participação igual ou superior a, direta ou indiretamente, 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria ("Participação Relevante"), deverá realizar oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ou solicitar o registro junto à CVM e à B3, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da última transação que resultou no atingimento da Participação Relevante.

Parágrafo Primeiro - Para fins da obrigação prevista no *caput*, "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (vi) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Cuiabá-MT
17 OUT 2022
Oslane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no anverso.

AMESP
FLS.: 368
Assinatura

da outra pessoa; e (vii) 2 (duas) ou mais pessoas que tenham um investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das 2 (duas) ou mais pessoas em questão. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que 2 (duas) ou mais entre tais entidades: (viii) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (ix) tenham em comum a maioria de seus administradores, gestores ou comitês de investimento (que orientem as decisões tomadas pelos gestores e/ou administradores), sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador, gestores ou comitês de investimento (que orientem as decisões tomadas pelos gestores e/ou administradores) em comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador (que oriente as decisões tomadas pelos gestores e/ou administradores), em caráter discricionário.

Parágrafo Segundo - Para fins de verificação do atingimento, de forma indireta, de Participação Relevante, deverá ser computada a titularidade de todas as ações com direito a voto ou Outros Direitos de Participação detidos por todo e qualquer acionista controlador ou Grupo de Acionistas controlador, direta ou indiretamente, até o beneficiário final pessoa natural do novo titular de Participação Relevante.

Parágrafo Terceiro - Para efeito desta Cláusula, "Outros Direitos de Participação" significa (i) usufruto sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia. Observa-se que (a) as ações diretamente detidas e aquelas referenciadas por instrumentos financeiros derivativos de liquidação física serão consideradas em conjunto para fins da verificação do percentual referido no caput deste artigo e (b) a quantidade de ações referenciadas em instrumentos derivativos que confiram exposição econômica às ações não pode ser compensada com a quantidade de ações referenciadas em instrumentos derivativos que produzam efeitos econômicos inversos.

Parágrafo Quarto - Para fins do cálculo do percentual de Participação Relevante, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, da recompra de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo Quinto - O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da OPA ("Preço da OPA") não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor econômico apurado através de laudos de avaliação, observado o disposto nos Parágrafos Sexto e Sétimo deste Artigo; (ii) o valor patrimonial constante do último balanço auditado da Companhia; e (iii) a maior cotação unitária das ações de emissão da Companhia durante o período de 24 (vinte e quatro) meses anterior à realização da OPA na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Sexto - Os laudos de avaliação referidos no Parágrafo Quinto acima deverão ser elaborados por 2 (duas) instituições financeiras de primeira linha e ilibada reputação e notório conhecimento do setor de atuação da Companhia, uma escolhida pela Companhia e outra pelo acionista que faz menção a este artigo, selecionadas dentre as maiores instituições que atuem no Brasil à época e que atuem em

4º TABELIONATO DE NOTAS
Apresentação e Autenticação
Curitiba, 14 OUT. 2022
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

AMESP
FLS.: 369
Assinatura

assessoramento de clientes em fusões e aquisições de empresas. Os custos dos 2 (dois) laudos de avaliação serão arcados pela Companhia e pelo referido acionista, respectivamente.

Parágrafo Sétimo - Caso haja diferença de valor entre os 2 (dois) laudos acima referidos, o Preço da OPA terá por base o maior valor entre esses 2 (dois) laudos.

Parágrafo Oitavo - A OPA deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Instrução CVM n.º 361, de 5 de março de 2002 ("Instrução CVM nº 361"):

(i) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;

(ii) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3;

(iii) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA;

(iv) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Instrução CVM n.º 361, ressalvado o disposto no parágrafo quarto acima; e

(v) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto neste artigo e paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Nono - Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste Artigo venha a determinar a adoção de um critério específico de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia em OPA sujeita ao artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76, que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos deste artigo, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste artigo o preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo Décimo - A realização da OPA mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, de a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo Décimo Primeiro - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM relativas à OPA, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Décimo Segundo - Na hipótese de o Acionista Adquirente o não cumprir as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos para a realização ou solicitação do registro da OPA, conforme o caso, ou para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o referido acionista não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do acionista, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo da responsabilização do acionista por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.

Parágrafo Décimo Terceiro - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei nº 6.404/76 e no Capítulo VII deste Estatuto não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes neste Artigo.

Parágrafo Décimo Quarto - A obrigação de realização de OPA nos termos deste Artigo não se aplica

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Presente fotocópia é reproduzida fiel do documento apresentado neste Cartório.
Curitiba-PR, 14 OUT. 2022
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

AMESP FLS.: 370 Assinatura

(i) aos acionistas que, na data de publicação do anúncio de início relativo à primeira oferta de distribuição pública de ações de emissão da Companhia ("Data da Primeira Oferta Pública"), eram titulares de 10% (dez por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores ("Acionista(s) Original(is)"), inclusive e em especial aos acionistas controladores da Companhia, bem como aos sócios de referidos acionistas controladores, que vierem a sucedê-los na participação direta na Companhia por força de reorganizações societárias. Uma vez ultrapassado, por qualquer Acionista Original, o respectivo percentual de ações da Companhia superior ao que detinha na Data da Primeira Oferta Pública, aplicar-se-á integralmente o disposto neste artigo 34 e seus parágrafos a tal Acionista Original.

(ii) na hipótese de uma pessoa tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em decorrência de subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia realizada por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

(iii) na hipótese de uma pessoa tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em decorrência de incorporação de uma outra sociedade pela Companhia;

(iv) na hipótese de uma pessoa tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em decorrência de incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; e

(v) na hipótese de uma pessoa tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em decorrência de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo Décimo Quinto - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO IX
JUÍZO ARBITRAL

Artigo 35 – A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma do seu regulamento, toda e qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no presente Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X
LIQUIDAÇÃO

Artigo 36 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
14 OUT. 2022
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

POSI
B3 LISTED NM

POSITIVO TECNOLOGIA

AMESP FLS.: 371 Assinatura

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37 - A Companhia observará os Acordos de Acionistas registrados na forma do Art. 118 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos contrários aos respectivos termos dos Acordos de Acionistas.

Artigo 38 - Observado o disposto no Art. 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor de patrimônio líquido da Companhia, constante do último balanço aprovado pela assembleia geral.

Artigo 39 - Em tudo o que for omisso o presente Estatuto Social, serão aplicadas a Lei das Sociedades por Ações, o Regulamento do Novo Mercado e as demais disposições legais pertinentes.

--X--X—X--

As disposições contidas no artigo 18, alíneas (xv), (xvi) e (xvii) deste Estatuto somente terão eficácia a partir de 30 de abril de 2022 ou quando da aprovação dos comitês e/ou documentos referidos, o que ocorrer primeiro.

(Certifico que o presente anexo confere com via original assinada digitalmente)

Curitiba, 08 de abril de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
Anderson Henrique Prehs
Data: 11/04/2022 13:26:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Anderson Prehs
Secretário
OAB/PR 34.608

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT 2022
Osiane de Cássia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com a verificação de autenticidade no site www.tabelionatos.com.br

AMESP
FLS.: 372
Assinatura

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Anderson Henrique Prehs, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 34608, inscrito no CPF nº 00421193913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00421193913	34608	ANDERSON HENRIQUE PREHS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 17:39 SOB Nº 20221717862.
PROTOCOLO: 221717862 DE 11/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204596102. CNPJ DA SEDE: 81243735000148.
NIRE: 41300071977. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2022.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS KAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, apresentado, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certificado de autenticidade sob o código 00000000628 gerado em: 19/04/2022 disponibilizado em: 19/04/2022 06:41 em: www.publicacaolegal.com.br
Verifique a validade clicando AQUI

AMESP
FLS.: 373
Assinatura

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
Curitiba, Capanema.
SELO FUNARPEN
Curitiba-PR
14 OUT. 2022
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Oslane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
FUK42199
Validade restrita à cópia de autos processo

www.metropolejornal.com.br
Publicidade Legal Edição Digital

POSITIVO

POSI

AMESP
FLS.: 374
Assinatura

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Oslane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/ME nº 81.243.735/0001-48

NIRE nº 41300071977

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2021

1. **Data, Hora e Local**: No dia 04 de maio de 2021, às 08:30h, por meio da plataforma de videoconferência *Microsoft Teams* disponibilizada pela Companhia.

2. **Convocação e Presenças**: Convocação efetuada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os conselheiros Srs. Alexandre Silveira Dias, Adriana Netto Ferreira Muratore de Lima, Giem Raduy Guimarães, Hélio Bruck Rotenberg, Rodrigo Cesar Formighieri, Samuel Ferrari Lago, Rafael Moia Vargas, Roberto Pedote e Marcel Martins Malczewski.

3. **Mesa**: Presidente: Alexandre Silveira Dias
Secretário: Anderson Prehs

4. **Deliberações:** Aberta a reunião e após a análise de informações e debates, os membros do Conselho de Administração de forma unânime:

a) autorizaram a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76;

b) nos termos do art. Art. 14, (viii) do Estatuto Social, autorizaram a administração da Companhia a celebrar aditamento(s) ao Convênio para Abertura de Crédito Documentário de Importação nº 011/19 firmado com o Banco Votorantim S.A. (CNPJ/ME nº 59.588.111/0001-03), tendo por objetivo o aumento do limite das cartas de crédito, em moeda estrangeira, equivalente em até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

c) aprovar a antecipação do término do atual mandato da Diretoria para a presente data e, nos termos do art. 14, (i) e 15 do Estatuto Social: **(i)** reeleger o Sr. **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG

POSITIVO

POSI
B3 LISTED NM

JUCESP
FLS.: 375
Assinatura

nº 1.217.176-5 (SSP/PR), inscrito no CPF/ME sob nº 428.804.249-68, com escritório na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba, PR, CEP 81.350-000, para o cargo e funções de *Diretor Presidente* da Companhia; **(ii)** reeleger a Sra. **Marielva Andrade Silva Dias**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.673.216-8 (SSP/PR), inscrita no CPF/ME sob nº 450.779.329-72, com escritório na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba, PR, CEP 81.350-000, para o cargo e funções de *Diretor Vice-Presidente de Mercado Governo e Contas Estratégicas*; **(iii)** reeleger o Sr. **Alvaro Luis Cruz**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador de cédula de identidade civil RG nº 12.363.100-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 073.420.358-66, com escritório na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba, PR, CEP 81.350-000, para o cargo e funções *de Diretor Vice-Presidente de Tecnologia Educacional*; e **(iv)** reeleger o Sr. **Caio Gonçalves de Moraes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade civil RG nº 18361008 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 269.126.688-52, , com escritório na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba, PR, CEP 81.350-000, para o cargo e funções de *Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores*.

Os Diretores exercerão o mandato de 2 (dois) anos e tomarão posse assinando os respectivos termos de posse, na forma e no prazo do art. 149, §1º da Lei das Sociedades por Ações, devendo cumprir também o disposto no: §1º do art.147 e no art. 157 da Lei das Sociedades por Ações; e no art.11 da Instrução CVM nº 358, bem como se sujeitarão à cláusula compromissória prevista no artigo 44 do Estatuto Social da Companhia.

5. **Encerramento**: Nada mais tratado, lavrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração indicados no item 2 da presente.

(Certifico que o presente extrato confere com a ata original lavrada em livro próprio.)

Curitiba, 4 de maio de 2021.

Anderson Prehs

Secretário
OAB/PR 34.608

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia é reprodução fiel do documento ao qual foi apresentado nesta Serventia
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Oslane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Tabelionato de Notas
Exclusivo de Cópia
Autenticação de Cópia
FUK42200
Valor somente com o selo de autenticidade aposto no verso

AMESP
FLS.: 376
Assinatura

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON HENRIQUE PREHS, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 034608, inscrito no CPF nº 00421193913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00421193913	034608	ANDERSON HENRIQUE PREHS

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Oziane da Cássia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUK42201

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 21:01 SOB Nº 20213072190.
PROTOCOLO: 213072190 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103499944. CNPJ DA SEDE: 81243735000140.
NIRE: 41300071977. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2021.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
AMESP FLS.: 377 Assinatura

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 297783421
Documento emitido em 24/05/2021 10:12:56
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 10939 | 24/05/2021 | PÁG. 34
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LIC[illegible]
BENEDITO REGINALDO MILDEMBURGER, [illegible] público que recebeu do IAT, a Licença de Insta[illegible] e serviços relacionados: Serviços de cremação [illegible] produtos não especificados anteriormente, válida à Rua Santa Helena, 51, Centro, CEP 83.324-22[illegible]

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE REN[illegible] OPERAÇÃO
A JUDIAS INDÚSTRIA QUÍMICA E CIA [illegible] recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Op[illegible] e Detergentes instalada na Rua Pedro Gonshi, 189, Campo Pequeno, CEP 83404-450-município de Colombo - Estado do Paraná - VALIDADE 17/05/2023.

91847/2021

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA
QUARTA QUÍMICA EIRELI, CNPJ nº 41.714.326/0001-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia para Instalação de INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES DE ORIGEM VEGETAL, situada à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2046, Barracão D, CIC, CURITIBA, PR.

91614/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
A ETRIP torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Simplificada para Coleta,Transporte de resíduos classe I, II A e B implantada a Rod. Celso Garcia Cid, 12.633, PR 445, Km 367- Londrina-PR.

91686/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
GB STRAPASSON E CIA LTDA, CNPJ 12.044.700/0003-29 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de PINHAIS/PR, a Licença Simplificada para FARMÁCIA a ser implantada RUA MARIA ANTONIENTA DOS SANTOS, 365 - MARIA ANTONIETA - PINHAIS/PR.

91460/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
GB STRAPASSON E CIA LTDA, CNPJ 12.044.700/0001-67 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de PINHAIS/PR a Licença Simplificada para FARMÁCIA a ser implantada RUA MARIA ANTONIENTA DOS SANTOS, 365 - MARIA ANTONIETA - PINHAIS/PR.

91442/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
GB STRAPASSON E CIA LTDA, CNPJ 12.044.700/0001-67 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de PINHAIS/PR, a Licença Simplificada para FARMÁCIA a ser implantada AV. IRAÍ, 916 - WEISSÓPOLIS - PINHAIS/PR.

91432/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
GDX TRUCK COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.,38.130.139/0001-90 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL - PR, a Licença Prévia para Manutenção e reparação de veículos automotores de grande porte a ser implantada Rua Torre de Souza, 186 - Cascavel Velho, Cascavel/PR.

91323/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa GEBON SORVETES LTDA - EPP torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Fabricação de Sorvetes (n° 14336 validade: 27/03/2021), instalada na Rod PR 498 Lote 162-R-1-A, Zona Rural, Município de Japurá - PR.

91269/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
OTD BRASIL LOGISTICA S/A torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL INCLUSIVE PRODUTOS PERIGOSOS COM OFICINA PARA MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE VEICULOS PROPRIOS (TANQUE COM 45000 LITROS) instalada A RUA ANTONIO SINGER, 2682, CAMPO LARGO DA ROSEIRA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.

90919/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A ILÁRIO JENICHEN CNPJ: 74.065.199/0001-33 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para transportes de resíduos industriais e entulhos instalada na Rua Santa Mariana, 600, Vila Bancária, Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

91098/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 01.993.264/0067-81 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para ATIVIDADE DE DEPOSITO E COMERCIO DE AGROTOXICOS COM VALIDADE 02/05/2021 instalada ROD. BR 153, KM 164,6 - TREVO PARA JAPIRA - CEP 84400-000 - IBAITI - PR.

91743/2021

[illegible]ENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
[illegible] CNPJ 12.021.700/0001-07 torna público que [illegible] do Meio Ambiente de PINHAIS/PR, a Licença [illegible] ser implantada AV. IRAÍ, 916 - WEISSÓPOLIS

91456/2021

[illegible]MENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
[illegible] AGROINDUSTRIAL, CNPJ 00.993.264/0067-[illegible] IAT, a Licença de Operação para ATIVIDADE DE [illegible] DE AGROTOXICOS instalada ROD. BR 153, [illegible]RA - CEP 84900-000 - IBAITI - PR.

91746/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
KOSMAL MECANICA LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para os serviços de manutenção mecânica em caminhões, carretas, tratores e máquinas, e para o comércio de peças e acessórios, a ser implantada na Avenida Ipê Roxo, número 12, Jardim Monte Carlo - Telêmaco Borba/Pr.

90294/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
KOSMAL MECANICA LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para os serviços de manutenção mecânica em caminhões, carretas, tratores e máquinas, e para o comércio de peças e acessórios, a ser implantada na Avenida Ipê Roxo, número 12, Jardim Monte Carlo - Telêmaco Borba/Pr.

90299/2021

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta serventia.
Curitiba-PR 4 OUT. 2022
AUTORIZAÇÃO FLORES[illegible]
Tabelionato de Notas Exclusivo Autenticação de Cópia
Viviane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
EUK42202

RENATO CÉSAR POMPEU torna público que irá requerer [illegible] Florestal para corte de[illegible] ESPÉCIES NATIVAS no I[illegible] IMÓVEL DENOMINADO [illegible] MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
ROMÃO GURGACZ torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ESPÉCIES NATIVAS no IMÓVEL DENOMINADO [illegible] LOCALIZADO NA RUA PIO XII Nº 279, MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
CLAUDIO ANTONIO PEDATO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS no LOTE RURAL Nº 6-A-3, DA GLEBA Nº 07, COLÔNIA TORMENTA MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-PR.

91836/2021

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/ME nº 81.243.735/0001-48 - NIRE nº 41300071937

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 04 de Maio de 2021

1. Data, Hora e Local: No dia 04 de maio de 2021, às 08:30h, por meio da plataforma de videoconferência *Microsoft Teams* disponibilizada pela Companhia. **2. Convocação e Presenças:** Convocação efetuada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os conselheiros Srs. Alexandre Silveira Dias, Adriana Nemo Ferreira Munaiare de Lima, Cicero Rabay Guimarães, Helio Bruck Rotenberg, Rodrigo Cesar Formighieri, Samuel Fenster Lago, Rafael Moni Vargas, Roberto Pedote e Marcel Martins Malczewski. **3. Mesa:** Presidente: Alexandre Silveira Dias; Secretário: Anderson Prehn. **4. Deliberações:** Abertura e reunião e após a análise de informações e debates os membros do Conselho de Administração de forma unânime: a) autorizaram a Companhia a celebrar aditamento ao Contrato de Crédito Documentário de Importação nº 011.19 firmado com o Banco Votorantim S.A. (CNPJ/ME nº 59.588.111/0001-03), tendo por objetivo o aumento do limite das cartas de crédito, em moeda estrangeira, equivalente em até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); c) aprovar a antecipação do término do atual mandato da Diretoria para a presente data e, nos termos do art. 14, (ii) e 15 do Estatuto Social: (i) reeleger o Sr. Hélio Bruck Rotenberg, brasileiro, casado, empresário, portador da cedula de identidade civil RG nº 1.217.176-5 (SSP/PR), inscrito no CPF/ME sob nº 428.104.249-68, com escritório na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba, PR, CEP 81.350-000, para o cargo e funções de *Diretor Presidente* da Companhia; (ii) reeleger a Sra. Marielva Andrade Silva Dias, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cedula de identidade civil RG nº 1.673.216-8 (SSP/PR), inscrita no CPF/ME sob nº 450.379.329-72, com escritório na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba, PR, CEP 81.350-000, para o cargo e funções de *Diretor Vice-Presidente de Mercado Governo e Clima Estratégicos*; (iii) reeleger o Sr. Alvaro Luis Cruz, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador de cedula de identidade civil RG nº 12.363.800-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 073.420.338-66, com escritório na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba, PR, CEP 81.350-000, para o cargo e funções de *Diretor Vice-Presidente de Tecnologia Educacional*, e (iv) reeleger o Sr. Caio Gonçalves de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cedula de identidade civil RG nº 18.361.008 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 269.126.688-52, com escritório na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba, PR, CEP 81.350-000, para o cargo e funções de *Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores*. Os Diretores eleitos terão o mandato de 2 (dois) anos e tomarão posse mediante assinatura em respectivos termos de posse, na forma e no prazo do art. 149, §1º da Lei das Sociedades por Ações, devendo cumprir também o disposto no §4º do art. 147 e no art. 152 da Lei das Sociedades por Ações, e no art. 11 da Instrução CVM nº 358, bem como se sujeitarão à cláusula compromissória prevista no artigo 44 do Estatuto Social da Companhia. **5. Encerramento:** Nada mais tratado foi-se a ata que foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração indicados no item 3 da presente. (Certifico que o presente extrato confere com a ata original lavrada em livro próprio.) Curitiba, 4 de maio de 2021. Anderson Prehn - Secretário. JUCEPAR 34.608. Junta Comercial do Paraná - Certifico o Registro em 18/05/2021 sob nº 20218072190. Protocolo 218072190 de 17/05/2021. Leandro Marcos Raysel Britzke - Secretário-Geral.

91719/2021

POSITIVO

POSI
B3 LISTED NM

AMESP
FLS.: 378
Assinatura

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Oslane de Caesia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME nº 81.243.735/0001-48
NIRE nº 41300071977
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021

1. **Data, Hora e Local**: No dia 17 de maio de 2021, às 10:30h, por meio da plataforma de videoconferência *Microsoft Teams* disponibilizada pela Companhia.

2. **Convocação e Presenças**: Convocação efetuada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os conselheiros Srs. Alexandre Silveira Dias, Adriana Netto Ferreira Muratore de Lima, Giem Raduy Guimarães, Hélio Bruck Rotenberg, Rodrigo Cesar Formighieri, Samuel Ferrari Lago, Rafael Moia Vargas, Roberto Pedote e Marcel Martins Malczewski.

3. **Mesa**: Presidente: Alexandre Silveira Dias
Secretário: Anderson Prehs

4. **Deliberações:** Aberta a reunião e após a análise de informações e debates, os membros do Conselho de Administração de forma unânime:

a) autorizaram a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76;

b) nos termos do art. 14, (ii) e 15 do Estatuto Social e na deliberação deste Conselho de Administração em reunião realizada em 13/04/2021, elegeram o Sr. **Rodrigo Guercio Teixeira**, brasileiro, casado, administrador, portador de Carteira de Identidade nº 55.466.215-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 910.519.406-72, com escritório na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba, PR, CEP 81.350-000, para o cargo e funções de Diretor Vice-Presidente Corporativo. O Diretor eleito exercerá o mandato em curso, a expirar em 04/05/2023, e tomará posse assinando o respectivo termos de posse, na forma e no prazo do art. 149, §1º da Lei das Sociedades por Ações, devendo cumprir também o disposto no: §1º do art.147 e no art. 157 da Lei das Sociedades por Ações; e no art.11 da Instrução CVM nº 358, bem

POSITIVO

POSI
B3 LISTED NM

AMESP
FLS.: 379
Assinatura

como se sujeitar à cláusula compromissória prevista no artigo 44 do Estatuto Social da Companhia.

c) consignaram a atual composição da Diretoria da Companhia: Sr. **Hélio Bruck Rotenberg**, nas funções de *Diretor Presidente*; **(ii)** Sra. **Marielva Andrade Silva Dias**, nas funções de *Diretor Vice-Presidente de Mercado Governo e Contas Estratégicas*; **(iii)** Sr. **Alvaro Luis Cruz**, nas funções *de Diretor Vice-Presidente de Tecnologia Educacional*; **(iv)** Sr. **Caio Gonçalves de Moraes** nas funções de *Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores*; e **(v)** Sr. **Rodrigo Guercio Teixeira**, nas funções de *Diretor Vice-Presidente Corporativo*.

5. **Encerramento**: Nada mais tratado, lavrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração indicados no item 2 da presente.

(Certifico que a presente ata confere com via original assinada digitalmente)

Curitiba, 17 de maio de 2021.

Anderson Prehs

Secretário
OAB/PR 34.608

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUK42203

AMESP
FLS.: 380
Assinatura

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON HENRIQUE PREHS, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 34608, inscrito no CPF nº 00421193913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00421193913	34608	ANDERSON HENRIQUE PREHS

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
SELO
Osiane da Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUK42204
Valido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021 10:47 SOB Nº 20213507714.
PROTOCOLO: 213507714 DE 02/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103087227. CNPJ DA SEDE: 81243735000148.
NIRE: 41300071977. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2021.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYBEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AMESP
FLS.: 381
Assinatura

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/ME nº 81.243.735/0001-48 - NIRE nº 41300071497
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021

1. Data, Hora e Local: No dia 17 de maio de 2021, às 10:30h, por meio da plataforma de videoconferência *Microsoft Teams* disponibilizada pela Companhia. **2. Convocação e Presenças:** Convocação efetuada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os conselheiros Srs. Alexandre Silveira Dias, Adriana Nesio Ferreira Mutarelle de Lima, Helio Rocky Guimarães, Hélio Bruck Rotenberg, Rodrigo Cesar Fernandes, Samuel Fernando Lago, Rafael Moro Vargas, Roberto Pedote e Marcel Martins Malczewski. **3. Mesa:** Presidente: Alexandre Silveira Dias; Secretário: Anderson Prehs. **4. Deliberações:** Aberta a reunião e após a análise de informações e debates, os membros do Conselho de Administração de forma unânime: a) autorizaram a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; b) nos termos do art. 14, (ii) e 15 do Estatuto Social e na deliberação deste Conselho de Administração em reunião realizada em 13/04/2021, elegeram o Sr. **Rodrigo Guercio Teixeira**, brasileiro, casado, administrador, portador de Carteira de Identidade nº 55.466.215-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 910.519.406-72, com escritório na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba, PR, CEP 81.350-000, para o cargo e funções de Diretor Vice-Presidente Corporativo. O Diretor eleito exercerá o mandato em curso, a expirar em 04/05/2023, e tomará posse assinando o respectivo termos de posse, na forma e no prazo do art. 149, §1º da Lei das Sociedades por Ações, devendo cumprir também o disposto no: §1º do art.147 e no art. 157 da Lei das Sociedades por Ações; e no art.11 da Instrução CVM nº 358, bem como se sujeitar à cláusula compromissória prevista no artigo 44 do Estatuto Social da Companhia. c) consignaram a atual composição da Diretoria da Companhia: **Sr. Hélio Bruck Rotenberg**, nas funções de *Diretor Presidente*; (ii) **Sra. Marinilva Andrade Silva Dias**, nas funções de *Diretor Vice-Presidente de Mercado Consumo e Contas Estratégicas*; (iii) **Sr. Álvaro Luis Cruz**, nas funções de *Diretor Vice-Presidente de Tecnologia Educacional*; (iv) **Sr. Caio Gonçalves de Moraes** nas funções de *Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores*; e (v) **Sr. Rodrigo Guercio Teixeira**, nas funções de *Diretor Vice-Presidente Corporativo*. **5. Encerramento:** Nada mais tratado, lavrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração indicados no item 2 da presente. (Certifico que a presente ata confere com via original assinada digitalmente). Curitiba, 17 de maio de 2021. **Anderson Prehs** - Secretário; OAB/PR 34.608. **Junta Comercial do Paraná** - Certifico o Registro em 02/06/2021 sob nº 20213507714, Protocolo: 213507714 de 02/06/2021. Leandro Marcos Raysel Brisola - Secretário-Geral

98325/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

VUELO PHARMA LTDA. torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para Fabricação de produtos farmoquímicos, preparações farmacêuticas, materiais para medicina e odontologia e comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, a ser implantada na Rua Carlos Muller, n 315, Bairro Cidade Industrial de Curitiba em Curitiba/PR.

97776/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VUELO PHARMA LTDA. torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Instalação para Fabricação de produtos farmoquímicos, preparações farmacêuticas, materiais para medicina e odontologia e comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, a ser implantada na Rua Carlos Muller, n 315, Bairro Cidade Industrial de Curitiba em Curitiba/PR.

97781/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MID TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ 27.654.604/0001-08 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA/PR, a Licença Prévia para Transporte rodoviário de cargas, mudanças municipais, intermunicipais, interestaduais e internacionais. Transporte rodoviário de produtos perigosos. Carga e descarga a ser implantada Rua Cyro Correia Pereira n 667, BL 2TC, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR. CEP: 81.170-230

98147/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Modular Transportes LTDA. CNPJ 88.009.030/0006-14 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para atividades de coleta, transporte, recebimento, armazenamento, comércio de óleos e gorduras animais e vegetais e resíduos de óleo usado a ser implantada na Rua BR 116, n 22201, Lj 2A, 2B e 2C-BL2, Tatuquara, Curitiba-PR

97774/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Preserve Coleta, Importação e Exportação de Óleo e Gordura Vegetal LTDA - CNPJ 14.680.611/0001-32 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para atividades de coleta, transporte, recebimento, armazenamento, comércio de óleos e gorduras animais e vegetais e resíduos de óleo usado a ser implantada na Rua João Vitorino, nº 56 - Maué, Colombo/PR.

98154/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO RUI BARBOSA LTDA. CNPJ 19.566.
recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Op
combustíveis para veículos automotores, valida
Rui Barbosa n. 12242, Bairro Aristocrata, Mucu

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOV
ERAÇÃO

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPA
que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença
DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS instalada NA
DOS PINHAIS.

98158/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MULTIOPTICA DISTRIBUIDORA LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Indústria e Comércio de Materiais Ópticos instalada Avenida Maringá, 1843 - Barracão 04, CEP: 83325-360, Pinhais/PR.

97807/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa NUTRIJARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para atividade de Bovinocultura de corte a ser implantada na Estrada Agua da Areia, KM 3, Lote nº 29-B da Gleba nº 01 da Colônia Itapejara Município de Tupejara - Pr

97576/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

M. & S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - ME CNPJ Nº 81.070.304/0001-41 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para LATICINIO instalada RUA MARANHAO, 0 - 85565-000 - Cafezal do Sul/PR

97056/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A ONDAGRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais, a Licença de Operação para Gráfica instalada Avenida Maringá, N 1843, Galpão 7, Pinhais - Pr

96483/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa ENERGÉTICA RODÃO LTDA - PCH CAVERNOSO VIII, CNPJ 18.495.126/0001-88, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para a atividade de Geração de Energia Elétrica, tipo PCH com potência de 5,2 MW a ser implantada no Rio Cavernoso, km 151 a partir da Foz no Rio Iguaçu, sub-bacia do Rio Iguaçu, bacia do Rio Paraná.

97347/2021

REMASA REFLORESTADORA S.A.

CNPJ - 76.008.960/0001-60 e NIRE 41300885447

3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas para comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Remasa Reflorestadora S.A. ("Companhia") que se realizará de maneira **SEMIPRESENCIAL**, no dia 30 de junho de 2021, às 9h30, na sede social da Companhia na Fazenda Lageado Grande 01, Rodovia PR 150 - Km 922, Zona Rural, CEP 84.640-000, no município de Bituruna, Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2020; e

c) Ratificar a remuneração da Diretoria para o exercício social de 2021.

1. Os acionistas poderão participar à distância mediante atuação remota via sistema eletrônico, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em carta endereçada aos acionistas.

2. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de audio e vídeo, a fim de possibilitar a verificação da sua identidade.

3. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início da assembleia.

4. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

5. Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão apresentar, até 30 (trinta) minutos antes do início do conclave, por meio de protocolo eletrônico via e-mail ao endereço alceu@remasa.com.br, originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista.

Bituruna, 10 de junho de 2021.

ALCEU GUGELMIN JÚNIOR

Diretor Presidente

97965/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RENALDO LUIZ SANINI CAMPOS ME, CNPJ 13.519.602/0001-00 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE INDUSTRIA DA MADEIRA - SERRARIA a ser implantada AV INDUSTRIAL SN, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 85148-000, CAMPINA DO SIMÃO/PR.

96674/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE

A EMPRESA SEMENTES E CE
38.813.302/0017-09, torna público que
OS AGROPECUÁRIA SEMENTES
MENTO
ativos L
ta Mami
ração de
dos at
so Lope

98343/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 357514121
Documento emitido em 21/06/2021 11:37:26.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10951 | 11/06/2021 | PÁG. 41
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

4º TABELIONATO DE NOTAS
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
Curitiba-PR 14 OUT 2021
SELO FUNARPEN 21
Osiane de Cassia Azevedo
Tabeliã Substituta
Escrevente Autorizada
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUK42205
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

POSI
B3 LISTED NM

POSITIVO
TECNOLOGIA

FLS.: 382

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Osiane de Cássia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME nº 81.243.735/0001-48
NIRE nº 41300071977
Companhia Aberta

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

1. **Data, Hora e Local**: No dia 17 de fevereiro de 2022, às 08:30h, por meio da plataforma de videoconferência *Microsoft Teams* disponibilizada pela Companhia.

2. **Convocação e Presenças**: Convocação efetuada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os conselheiros Srs. Alexandre Silveira Dias, Adriana Netto Ferreira Muratore de Lima, Giem Raduy Guimarães, Gustavo Kehl Jobim, Hélio Bruck Rotenberg, Marcel Martins Malczewski, Rodrigo Cesar Formighieri e Samuel Ferrari Lago.

3. **Mesa**: Presidente: Alexandre Silveira Dias
Secretário: Anderson Prehs

4. **Deliberações:** Aberta a reunião e após a análise de informações e debates, os membros presentes do Conselho de Administração de forma unânime:

a) autorizaram a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76;

b) tomaram ciência do pedido de renúncia apresentado em 11/02/2022 pelo Sr. **Alvaro Luis Cruz**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador de cédula de identidade civil RG nº 12.363.100-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 073.420.358-66, com escritório na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba, PR, CEP 81.350-000, ao cargo e funções de Diretor Vice-Presidente de Tecnologia Educacional, operando seus efeitos a partir da presente data. Os Membros do Conselho de Administração e a Companhia reconhecem a relevância e agradecem ao Sr. Alvaro Luis Cruz pelos serviços prestados à Companhia, bem como por todo

POSI
B3 LISTED NM

POSITIVO TECNOLOGIA

MESP
FLS. 383
Assinatura

conhecimento e contribuição ao longo do seu mandato, desejando, ainda, sucesso em sua carreira profissional.

c) aprovaram, na forma do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2015, o Programa de Opção de Compra de Ações de 2022 - Lote I ("Programa"), cujas condições e alocação estão estabelecidas nos seus Anexos I e II, que ficam arquivados na sede da Companhia. Os beneficiários contemplados no referido Programa celebrarão com a Companhia, individualmente, o Contrato de Outorga de Opção de Compra das Ações;

d) nos termos do Artigo 14, (iv), do Estatuto Social, aprovaram a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para que os acionistas da Companhia possam deliberar sobre propostas de alteração do Estatuto Social, cujo objetivo é adequá-lo às previsões constante no vigente Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, bem como aprimorar a sua redação para refletir as práticas, estruturas e atividades desempenhadas pela Companhia, bem como prever de forma mais assertiva as disposições legais, regulamentares e de governança previstas na Lei nº 6.404/76 e Instruções CVM, cuja data e formato para a realização da Assembleia serão oportunamente definidas pela administração da Companhia.

5. **Encerramento:** Nada mais tratado, lavrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração indicados no item 2 da presente.

* * *

(Certifico que as deliberações constantes deste extrato conferem com as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração em ata própria assinada digitalmente.)

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Anderson Henrique Prehs
Data: 24/02/2022 21:24:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Anderson Prehs
OAB/PR 34.608
Secretário

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
Curitiba-PR 14 OUT 2022
FURARPEN
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
FUK42206
Valido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

AMESP
FLS:: 384
Assinatura

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON HENRIQUE PREHS, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 34608, inscrito no CPF nº 00421193913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00421193913	34608	ANDERSON HENRIQUE PREHS

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Oslane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
FUK42207

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 10:21 SOB Nº 20221351833.
PROTOCOLO: 221351833 DE 08/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202882787. CNPJ DA SEDE: 81243735000148.
NIRE: 41300071977. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2022.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYBEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, extraído do site da Empresa Fácil, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AMESP
FLS.: 385
Assinatura

SERVIÇO DISTRITAL DE UBERABA

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Se alguém tiver conhecimento de algum impedimento legal na forma da lei
O referido é verdade e dou fé.
Curitiba Uberaba, 25 de Março de 2022

Hilton Vieira Costa
Oficial Designado

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa [illegible] torna público que requereu [illegible]

Positivo Tecnologia S.A.

[illegible]

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa STONE COMERCIO PAVIMENTAÇÃO E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ [illegible] torna público que recebeu [illegible]

Fornecedor ESTRADAS DE FERRO PARANAGUÁ S.A.

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO RDF 1.683/2022

[illegible]

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2022 - SEMUSA/UNIDADE

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - SEMUSA/UNIDADE

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

POSI
B3 LISTED NM

POSITIVO TECNOLOGIA

AMESP FLS.: 386 Assinatura

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME nº 81.243.735/0001-48
NIRE nº 41300071977
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2022

1. **Data, Hora e Local**: No dia 08 de abril de 2022, às 11:30h, por meio da plataforma de videoconferência *Microsoft Teams* disponibilizada pela Companhia.

2. **Convocação e Presenças**: Convocação efetuada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os conselheiros Srs. Alexandre Silveira Dias, Adriana Netto Ferreira Muratore de Lima, Giem Raduy Guimarães, Gustavo Kehl Jobim, Hélio Bruck Rotenberg, Marcel Martins Malczewski, Rafael Moia Vargas, Rodrigo Cesar Formighieri e Samuel Ferrari Lago.

3. **Mesa**: Presidente: Alexandre Silveira Dias
Secretário: Anderson Prehs

4. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, e considerando as alterações estatutárias aprovadas na Assembleia Geral realizada nesta data, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

a) autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76;

b) aprovar, nos termos do Artigo 18, (ix) do Estatuto Social, as alçadas da Diretoria Estatutária da Companhia, cujos atos poderão ser praticados conforme as regras de representação da Companhia previstas no Artigo 26 e seus parágrafos do Estatuto Social, independentemente de prévia aprovação ou ratificação do Conselho de Administração, conforme constante no ***Anexo I*** da presente ata.

c) aprovar, nos termos do Artigo 19 do Estatuto Social, a retificação da nomenclatura da designação da atual Diretora Vice-Presidente de Mercado Governo e Contas Estratégicas, a qual passa a ser Diretora Vice-Presidente Instituições Públicas.

d) aprovar, também nos termos do Artigo 19 do Estatuto Social, a rerratificação das designações da atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato em curso a expirar em

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

POSI
B3 LISTED NM

POSITIVO TECNOLOGIA

AMESP FLS.: 387 Assinatura

04/05/2023: (i) Sr. **Hélio Bruck Rotenberg**, nas funções de Diretor Presidente; (ii) Sra. **Marielva Andrade Silva Dias**, nas funções de Diretora Vice-Presidente Instituições Públicas, (iii) Sr. **Caio Gonçalves de Moraes** nas funções de Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores; e (iv) Sr. **Rodrigo Guercio Teixeira**, nas funções de Diretor Vice-Presidente Corporativo.

e) aprovar, nos termos do Artigo 19 do Estatuto Social, e considerando as designações indicadas no item "d" acima, as competências do Diretor Vice-Presidente Corporativo e da Diretora Vice-Presidente Instituições Públicas, conforme a seguir descrito:

I. ***Diretor Vice-Presidente Corporativo***: responsabilizar-se pelos negócios da Companhia relacionados direta e indiretamente à vendas e serviços prestados ao segmento corporativo das pequenas, médias e grandes empresas, administrar as contas dos clientes estratégicos da Companhia, atrelados à sua área de atuação; gerir a atuação de sua área, bem como promover a interface desta com as demais; e exercer as demais atribuições que lhe forem definidas pelo Conselho de Administração; e

II. ***Diretor Vice-Presidente Instituições Públicas***: responsabilizar-se pelos negócios da Companhia relacionados direta e indiretamente à vendas direcionadas ao segmento de instituições públicas, exceto no que se refere a negócios envolvendo produtos de tecnologia educacional; administrar as contas dos clientes estratégicos da Companhia, atrelados à sua área de atuação; gerir a atuação de sua área, bem como promover a interface desta com as demais; e exercer as demais atribuições que lhe forem definidas pelo Conselho de Administração.

5. **Encerramento**: Nada mais tratado, lavrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração indicados no item 2 da presente.

(Certifico que a presente ata confere com via original assinada digitalmente)

gov.br Documento assinado digitalmente
Anderson Henrique Prehs
Data: 11/04/2023 11:49:57-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Anderson Prehs
Secretário
OAB/PR 34.608

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
SELO FUNARPEN
Oslaine de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Emolumentos para Autenticação de Cópia
FUK42209
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

POSI
B3 LISTED NM

POSITIVO TECNOLOGIA

AMESP FLS.: 388 Assinatura

ANEXO I

(da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de abril de 2022)

DELEGAÇÃO DE ALÇADAS DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA
(Artigo 18, alíneas ix) e xii) do Estatuto Social)

Nos termos artigo 18, alíneas (ix) e (xii) do Estatuto Social da Companhia, e conforme aprovado pelo Conselho de Administração, os atos descritos neste anexo deverão ser praticados conforme as regras de representação da Companhia previstas no artigo 26 e seus parágrafos do Estatuto Social, independentemente de prévia aprovação ou ratificação do Conselho de Administração:

a) contratações que tenham por finalidade a aquisição de matérias-primas, bens, serviços e/ou quaisquer insumos necessários à execução do seu objeto social e que envolvam valor de até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por operação.

b) contratações de operações financeiras em geral, incluindo, mas não limitadas a: empréstimo, financiamento de qualquer modalidade e espécie, desconto de títulos para antecipação de recebíveis, cédula de crédito bancário, carta de crédito de qualquer modalidade, fiança bancária, garantia à importações, garantia de performance, garantia contratual, seguros garantia, oferta de qualquer título ou valor mobiliário representativo de dívida ou de capital, incluindo a emissão de instrumentos de crédito para a captação de recursos como "bonds", nota promissória, nota promissória comercial e/ou nota comercial, que envolvam valor de até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por operação;

c) celebração de contratos de quaisquer naturezas entre a Companhia e sociedades controladas, direta ou indiretamente, que envolvam valores até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por operação, desde que pactuadas em condições de mercado;

d) realização de operações financeiras de derivativos com o único e exclusivo objetivo de fazer seguro (*hedge*) de operações financeiras passivas que envolvam valor de até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por operação;

e) outorgas de quaisquer garantias a terceiros, sejam reais (penhor, anticrese ou hipoteca e outras existentes) ou fidejussórias (aval, fiança, caução e outras existentes) que envolvam valor de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por operação, exceto em relação às garantias outorgadas pela Companhia cujo beneficiário seja uma sociedade controlada direta ou indiretamente por esta, sendo que neste caso a alçada passa a ser de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por operação;

f) aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado e/ou intangível da Companhia que envolvam valores até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por operação.

4 TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

POSI
B3 LISTED NM

POSITIVO
TECNOLOGIA

AMESP
FLS.: 389
Assinatura

g) participação em procedimentos licitatórios nacionais ou internacionais, tais como, mas não limitados a: pregões, tomadas de preço, leilões, convites, diálogos competitivos, credenciamentos, pré-qualificações e concorrências, que envolvam valores de até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme estimativa descrita no edital de licitação ou outro documento correspondente que componha o certame para efeitos de estimativa do valor total do procedimento licitatório; e

h) celebração de contratos de quaisquer naturezas não contemplados nos demais itens desta deliberação, entre a Companhia e terceiros, que envolvam valores até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por operação.

Os valores previstos nesta delegação serão anualmente corrigidos, a partir desta data, sempre no mês de janeiro de cada ano, considerando a variação do IGPM/FGV a ser apurada entre os meses de janeiro e dezembro do ano imediatamente anterior. Caso haja a extinção do referido índice, caberá ao Conselho deliberar por outro índice a ser aplicado, sendo que, até que haja referida deliberação, será considerado o índice oficial que vier a substituí-lo.

* * *

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Oslane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso

AMESP
FLS.: 390
Assinatura

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Anderson Henrique Prehs, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 34608, inscrito no CPF nº 00421193913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00421193913	34608	ANDERSON HENRIQUE PREHS

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.
SELO
Oslane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUK42210

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 17:18 SOB Nº 20221717706.
PROTOCOLO: 221717706 DE 11/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204594312. CNPJ DA SEDE: 81243735000148.
NIRE: 41300071977. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2022.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certificado de autenticidade sob o código 000000627, publicado em 19/04/2022 download em 19/04/2022 06:35 em www.metropolejornal.com.br
Verifique a autenticidade CLICANDO AQUI

AMESP
FLS: 391
Assinatura

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 81.243.735/0001-48 NIRE nº 41.3.0027.4277

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022

1. Data, Hora e Local: No dia 18 de abril de 2022, às 17:00h, por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams disponibilizada pela Companhia. **2. Convocação e Presenças:** Convocação efetuada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. Alexandre Silveira Dias, Adriana Nello Ferreira Mendonça de Lima, Gerri Radco Guimarães, Gustavo Kuhl [illegible], Israel Stelmo Milczewski, Patrick Mora Wright, Rodrigo Calvo Formigoni e Samuel Peixoto Lago. **3. Mesa:** Presidente: Alexandre Silveira Dias; Secretário: Anderson Prates. **4. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, e considerando as alterações estatutárias aprovadas na Assembleia Geral realizada nesta data, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, (i) autorizar a diretoria desta sociedade a convocar, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.404/76, (ii) aprovar, nos termos do Artigo 19, (xx) do Estatuto Social, as regras da Diretoria Estatutária da Companhia, cujos atos poderão ser praticados mediante as regras de representação da Companhia previstas no Artigo 20 e seus parágrafos do Estatuto Social, independentemente de prévia aprovação ou ratificação do Conselho de Administração, conforme constante do **Anexo I** ao presente ata, (iii) aprovar, nos termos do Artigo 19 do Estatuto Social, a alteração da nomenclatura e designação do atual Diretor Vice-Presidente de Mercado Consumo e Canais Omnichannel, e que passa a ser Diretor Vice-Presidente Instituições Públicas, (iv) aprovar, também nos termos do Artigo 19 do Estatuto Social, a renumeração das designações de atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato em curso e eleitos em 04/05/2021, (v) Sr. **Helio Bruno Rotenberg**, nas funções de Diretor Presidente, (vi) Sra. **Mariana Andrade Silva Dias**, nas funções de Diretora Vice-Presidente Instituições Públicas, (vii) Sr. **Caio Gonçalves de Brtaas** nas funções de Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores, e (viii) Sr. **Rodrigo Guercio Teixeira**, nas funções de Diretor Vice-Presidente Corporativo, ao aprovar, nos termos do Artigo 19 do Estatuto Social, o cumprimento de designações indicadas no item 4º acima, os compromissos do Diretor Vice-Presidente Corporativo e do Diretor Vice-Presidente Instituições Públicas, conforme a seguir descrito: **i. Diretor Vice-Presidente Corporativo**: responsabilidade por todos negócios da Companhia relacionados direta e indiretamente a vendas a clientes corporativos no segmento corporativo; tais pequenas, médias e grandes empresas administradas ou contas dos clientes estratégicos da Companhia, elevados à sua área de atuação; gerir a atuação de sua área bem como promover a interface desta com as demais e exercer as demais atribuições que lhe forem definidas pelo Conselho de Administração; **ii. Encerramento**: Nada mais havendo, encerrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes na mesa. Foi presente (Office) que a presente ata confere com as originais assinada digitalmente. **Anderson Prates** - Secretário. CARTÃO DA ATA **ASSIN** - Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de abril de 2022. **Divulgação de Atuação da Diretoria Estatutária:** (i) Artigo 19, inciso (xx) e no Estatuto Social, bem termos artigo 19, inciso (xx) e seu no Estatuto Social da Companhia e conforme aprovado pelo Conselho de Administração, no atual executivo neste ato(s) declarado em cumprindo conforme as regras de representação da Companhia previstas no artigo 20 e seus parágrafos no Estatuto Social, independentemente de prévia aprovação ou ratificação do Conselho de Administração, as contratações, [illegible] por financiado e aquisição de materiais próprios, bens, serviços e/ou qualquer insumos necessários à execução do seu objeto social e que envolvam valor de até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por operação; (ii) contratações de operações financeiras, [illegible] inclusive, mas não limitadas a empréstimos, financiamento de qualquer modalidade e valores, abertura de crédito para antecipação de recebíveis, cédula de crédito bancário, conta de crédito de qualquer modalidade, fiança bancária, garantia e investidores, garantia de performance, garantia contratual, seguros, garantia, oferta de qualquer fruto ou valor mobiliário representativo de ações ou de cotas, instrumento e emissão de instrumentos de crédito para a captação de recursos como "bonds", nota promissória, nota comercial, nota conferral, que envolvam valor de até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por operação; (iii) celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia e acionistas controladas, direta ou indiretamente, que envolvam valores até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por operação, desde que particulares em condições de mercado; (iv) realização de operações financeiras de derivativos com objeto e exclusivo objetivo de hedge, exceto [illegible] operações financeiras [illegible] valor de até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por operação; e) outorgas de quaisquer garantias a terceiros, [illegible] afiliadas ou fazendas e outras empresas) ou instituições (ex: [illegible] e outras [illegible] que envolvam valor de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por operação, exceto em relação às garantias outorgadas pela Companhia cujo benefício seja uma sociedade controlada direta ou indiretamente por esta, sendo que neste caso a alçada passa a ser de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por operação; f) aquisições, alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado e/ou investimentos da Companhia que envolvam valores até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por operação; g) participação em procedimentos arbitrais, mediação ou internacionais, tais como, mas não limitados a disputas, tomadas de preço, atenas, convites, pregões concorrências, credenciamentos, pré-qualificações e semelhantes, que envolvam valores de até R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), conforme estimativa descrita no edital de licitação ou outro documento correspondente que comporte o certame sua versão de estimativa do valor total do procedimento licitatório, e h) celebração de contratos de qualquer natureza não contemplados nos demais itens desta deliberação, entre a Companhia e acionista, que envolvam valores até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) por operação. Os valores previstos neste alçadas serão anualmente corrigidos, a partir desta data, tomando-se como base o ano de 2022, considerando a variação do IGPM/FGV e ser ajustado entre os meses de janeiro e dezembro do ano imediatamente anterior. Caso haja a extinção do referido índice, caberá ao Conselho de Administração definir outro índice a ser aplicado, sendo que, até que haja referida definição, será considerado o índice oficial que vier a substituí-lo. **JUCEPAR** - Certifico o Registro em 11/04/2022 sob o nº 20221111706. Protocolo: 221111706 de 11/04/2022. Lavrado Marcos Hagen Bezuca - Secretário-Geral.

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Osiane de Cassia Azevedo
Substituta Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUK42211

www.metropolejornal.com.br

PUBLICIDADE
LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL

AMESP
FLS.: 392
Assinatura

POSITIVO
TECNOLOGIA

PROCURAÇÃO
POSITEC / LICITAÇÕES / 01.2022

OUTORGANTES.

I. **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob nº 81.243.735/0001-48, com sede na Rua João Bettega nº 5.200, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, com filiais em: (i) *Manaus*, Estado do Amazonas, estabelecida na Rua Javari, nº 1255, Lote 275-B, Distrito Industrial I, CEP nº 69075-110, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77; (ii) *Barueri*, Estado de São Paulo, estabelecida na Avenida Piracema, nº 3411, Galpão 4, bairro Tamboré, CEP nº 06460-030, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, filial inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0003-00, (iii) *Joinville*, Estado de Santa Catarina filial, estabelecida na Rua Evaristo da Veiga, nº 101 – 1º andar Sala G, Bairro Gloria, CEP nº 89.216-215, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0032-44, e (iv) *Ilhéus*, Estado da Bahia, estabelecida na Rua Asia, S/Nº - Lote 05, Quadra N, Bairro Iguape, CEP nº 45.658-464, filial inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0009-03; bem como qualquer outra filial existente, inclusive aquelas que porventura sejam criadas no decorrer deste mandato; neste ato representada por seu Diretor Presidente, HELIO BRUCK ROTENBERG, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.217.176-5/PR, inscrito no CPF sob o nº 428.804.249-68, com endereço profissional na Rua João Bettega nº 5.200, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR.

II. **BOREO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.216.354/0001-78**, com sede na Rua Rotary nº 67, sala 02, bairro Cidade Nova, na cidade de Ilheus/BA, representada por seu Administrador HÉLIO BRUCK ROTENBERG, acima qualificado,

III. **POSITIVO SMART TECNOLOGIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **09.612.286/0001-30**, com sede na Rua João Bettega nº 5.200, Sala 04, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR; representada por seu Sócio Administrador HÉLIO BRUCK ROTENBERG, acima qualificado.

IV. **PORTAL MUNDO POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.083.565/0001-57**, com sede na Rua João Bettega nº 5.200, bloco A, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, representada por seu Sócio Administrador HÉLIO BRUCK ROTENBERG, acima qualificado; e,

V. **POSITIVO DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.944.113/0001-00, com sede na Rua João Bettega, 5200, Bloco A, Sublote 15, CIC, Curitiba/PR; com filiais em: (i) *Curitiba (Filial Geroli)*, inscrita no CNPJ nº **18.944.113/0002-91**, estabelecida na Rua João Bettega, nº. 5.200, Bloco A, bairro Cidade Industrial, CEP 81350-000, Curitiba, PR, (ii) *Curitiba (Filial Vorcaro)* inscrita no CNPJ **18.944.113/0003-72**, estabelecida na Rua João Bettega, nº. 5.200, Bloco A, Sublote 14, bairro Cidade Industrial, CEP 81.350-000, Curitiba, PR, (iii) *Manaus*, inscrita no CNPJ **18.944.113/0004-53**, estabelecida na Rua Javari, 1255, LT 2578 – BLOCO C, Distrito Industrial I, Manaus, AM, e (iv) *Ilheus*, inscrita no CNPJ **18.944.113/0005-34**, estabelecida na Avenida Ásia, s/nº, Lote 5, Quadra N, Ilhéus BA, CEP 45.658-464, representada por seu Diretor Presidente, **HÉLIO BRUCK ROTENBERG**, acima qualificado.

OUTORGADOS:

GRUPO A:

A.1. **ANE LEISE LOPES DOS SANTOS**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 10458599-68 SSP/RS, inscrita no CPF nº 610.984.180-34, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR.

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Oslane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Celia Regina Bolzani, em terça-feira, 12 de julho de 2022 08:47:28 GMT-03:00, CNS: 08.321-2 - 4º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
FLS.: 393
Assinatura

POSITIVO
TECNOLOGIA

A.II. **FERNANDO BONFIM BOSZCZOWSKI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.030.472-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 033.689.739-16, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR.

A.III. **HELOIZA REGINA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 01501099270, inscrita no CPF nº 539.074.349-00, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR;

A.IV. **MARCOS DAVID SANTOS**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 5-R173.894-4 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 594.952.600-78, com endereço profissional a Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR, e

A.V. **MARIA ELIANE RABEL CHEVONICA**, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da cedula de identidade RG nº 6.192.245-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 018.686.339-00, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR

A.VI. **MARIA HELENA PEREIRA**, brasileira, solteira, engenheira eletricista, portadora da cedula de identidade RG nº 6.110.420-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 021.075.919-46, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR;

A.VII. **MARIELVA ANDRADE SILVA DIAS**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.673.216-8, inscrita no CPF sob o nº 450.779.329-72, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR;

A.VIII. **MARTIN OYANGUREN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 13.205.258-1, inscrito no CPF nº 214.937.308-43, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR.

GRUPO B:

B.I. **JAQUELINE MILANO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 23.739, portadora da Cedula de Identidade RG nº 5.672.380-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 876.341.209-87, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR;

B.II. **ANDERSON HENRIQUE PREHS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 34.608, portador da CI/RG nº 6.193.789-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 004.211.939-13, com endereço profissional na Avenida Candido Hartmann, nº. 1400, Bairro Bigorrilho, na Cidade de Curitiba, Estado do Parana;

B.III. **MARTIN OYANGUREN**, brasileiro, casado, portador da cedula de identidade RG 13.205.258-1, inscrito no CPF nº 214.937.308-43, com endereço profissional na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba/PR.

PODERES:

Por esse instrumento de mandato, a(s) OUTORGANTE(S) nomeia(m) e constitui(em) como seu(s) procuradores os profissionais acima qualificados para representar a(s) OUTORGANTE(S) da seguinte forma:

LICITAÇÕES GERAL

Forma de representação: Agindo **ISOLADAMENTE** em nome da(s) OUTORGANTES todos e quaisquer dos procuradores constantes no **"GRUPO A"**.

Poderes: para fins específicos e limitados para representar a(s) OUTORGANTE(S) perante quaisquer procedimentos licitatórios, tais como pregões, tomadas de preço, leilões, convites, concorrências, conduzidos por quaisquer repartições, departamentos e órgãos publicos federais, estaduais e municipais, ou por quaisquer pessoas juridicas integrantes da Administração Pública Indireta, tais como, autarquias, sociedades de economia mista, fundações e outras instituições estatais e paraestatais, tanto no âmbito governamental como corporativo, podendo, para tanto, representar técnica, jurídica e administrativamente em todas as fases do processo licitatório, nomear representantes, solicitar cadastros, comprovante de cadastro, registro de cadastros, renovação de cadastros, solicitar cópias de documentos, retirar editais ou cartas convites, assinar propostas técnicas e comerciais, formular lances e ofertas de preços, fornecer cotações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, formular impugnações de qualquer ordem, manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, renunciar ao direito de

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Osiane de Cássia Azevedo
Escrevente Autorizada
Validade somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Celia Regina Bolzani, em terça-feira, 12 de julho de 2022 08:47:28 GMT-03:00, CNS: 08.321-2 - 4º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
FLS: 394
Assinatura

POSITIVO
TECNOLOGIA

interposição de recursos, receber avisos e intimações, assinar pedidos, assinar atas, declarações contratos, aditivos, nota de empenho e demais documentos relacionados aos mencionados procedimentos licitatorios, podendo, inclusive, assinar propostas comerciais e cadastros comerciais de empresas privadas, públicas, e de economia mista, bem como demais projetos corporativos que passam pela area de Comercial Governo, tudo, enfim, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, excetuando-se a assinatura de contratos decorrentes de processos de inexigibilidade de licitação **PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE IGUAIS.**

CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Forma de representação. Agindo sempre **EM CONJUNTO DE 2 PESSOAS** em nome da(s) OUTORGANTES, podendo a atuação ocorrer através de (i) 1 procurador do "**GRUPO B**", em conjunto com 1 Diretor Estatutário, ou (ii) 2 procuradores do "**GRUPO B**"

Poderes para fins específicos e limitados para representar a(s) OUTORGANTE(S) em processos com inexigibilidade de licitação, conduzidos por quaisquer repartições, departamentos e órgãos publicos federais, estaduais e municipais, ou por quaisquer pessoas juridicas integrantes da Administração Pública Indireta, como autarquias, sociedades de economia mista, fundações e outras instituições estatais e paraestatais, tanto no âmbito governamental como no corporativo, podendo, para tanto, representar técnica, juridica e administrativamente em todas as fases do processo; nomear representantes, solicitar cadastros, comprovante de cadastros, registro de cadastros, renovação de cadastros, solicitar cópias de documentos, retirar editais ou cartas convites, assinar propostas tecnicas e comerciais, formular lances e ofertas de preços, fornecer cotações, formular impugnações de qualquer ordem, manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos, receber avisos e intimações, assinar pedidos, assinar atas, declarações, contratos, aditivos, nota de empenho e demais documentos relacionados aos mencionados procedimentos, podendo, inclusive, assinar contratos decorrentes de processos de inexigibilidade, tudo, enfim, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**.

VIGÊNCIA:

Esta procuração é válida até **31 de maio de 2023** e fica condicionada à vigência do contrato de trabalho mantido entre a(s) OUTORGANTE(S) e OUTORGADOS. Os poderes ora outorgados são realizados mediante ato jurídico perfeito, permanecendo em plena eficácia e vigor independente de eventual futura alteração de denominação social, objeto social, endereço, composição da administração ou outras alterações societárias da(s) OUTORGANTE(S).

Mediante a outorga dos poderes constante no presente instrumento de mandato, fica, desde logo, revogada a procuração conferida pela Positivo Distribuição, Importação e Comércio Ltda em 31 de março de 2022

Curitiba 31 de maio de 2022

Rec
da Firma

HELIO BRUCK ROTENBERG

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de
[illegible] sem valor econômico.
Em testemunho [illegible] da verdade.
Curitiba, 11 de Julho de 2022.
ROSANA LUSTOSA DE FREITAS
ESCREVENTE
Selo: F3864 qTqk rymsi-HLQyk mxXqN
Valide em http://selo.funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS Rosana Lustosa de Freitas

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 14 OUT. 2022
Osiane de Cassia Azevedo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUK42243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Celia Regina Bolzani, em terça-feira, 12 de julho de 2022 08:47:28 GMT-03:00, CNS: 08.321-2 - 4º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
FLS.: 395
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

AMESP
FLS.: 396
Assinatura

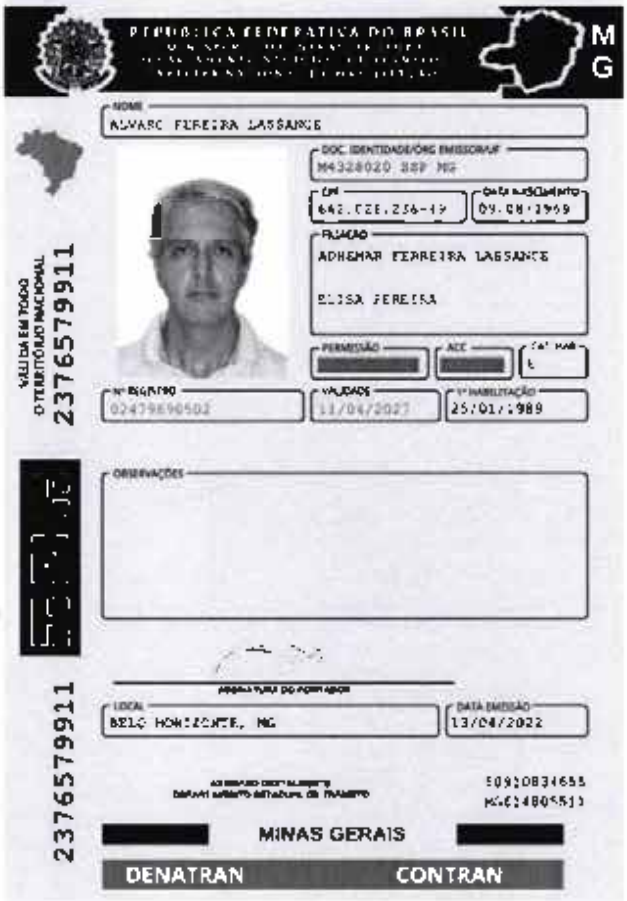

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

QR-CODE

AMESP
397
Assinatura

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO · SENATRAN

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AMESP FLS.: 398 Assinatura

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35224325964	CNPJ 12.990.434/0001-65	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 577.332/22-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/11/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 07:58:44	CÓDIGO DE CONTROLE 182641631
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/11/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001 QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M. ART 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA

Certifico o registro sob o nº 577.332/22-3 em 04/11/2022 da empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., NIRE nº 35224325964, protocolado sob o nº SPN220410560-7 Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 182641631. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

AMESP
FLS.: 399
Assinatura

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN226110S807

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Alteração de Capital e QSA

NOME EMPRESARIAL		PORTE
BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		**Demais**
LOGRADOURO		NUMERO
AVENIDA ITACIRA		**2962**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
CJ 1507	**PLANALTO PAULISTA**	**04061003**
MUNICIPIO		UF
SÃO PAULO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
legalizacao@contrl.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA(S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**12990434000165**	**35224325964**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **MARCIO TERUEL TOMAZELI - Responsável**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 227,63**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, DECRETO 1.800/96

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 577.332/22-3 em 04/11/2022 da empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., NIRE nº 35224325964, protocolado sob o nº SPN226110S807. Autenticação validada a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 18264.6031. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor gerada e visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

AMESP
FLS: 40C
Assinatura

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF 12.990.434/0001-65 NIRE Nº 35.224.325.964

UBIRATAN VALDENINI RESENDE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24215416-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 193.450.768- 75, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 3533, apto 114 A, Santana, São Paulo, CEP: 02401-300.

Único sócio da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA denominada, **BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** com sede a na **Avenida Itacira, nº 2962, conjunto 1507, Edifício Helvetia Business, Planalto Paulista, São Paulo, SP, CEP: 04061-003**, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 12.990.434/0001-65, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o nº (NIRE) 35224325964, em sessão de 04/05/2010, e último arquivamento registrado sob nº 271.449/22-6 em sessão de 15/06/2022, resolve alterar o Contrato Social nos seguintes termos e condições:

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Primeira: Decide o sócio **aumentar o capital social no valor de R$ 13.960.000,00** (treze milhões, novecentos e sessenta mil reais) mediante aproveitamento de reserva de lucro da empresa, ficando o capital neste ato integralizado totalizando o valor de **R$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), divididos em **15.000.000** (quinze milhões) de quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, conforme segue:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R$
UBIRATAN VALDENINI RESENDE	15.000.000	100%	R$ 15.000.000,00
TOTAL	**15.000.000**	**100%**	**R$ 15.000.000,00**

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

DA CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Segunda: Delibera o sócio **consolidar** o Contrato Social, que passa a vigorar, na sua integra, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF 12.990.434/0001-65 NIRE Nº 35.224.325.964

UBIRATAN VALDENINI RESENDE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24215416-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 193.450.768- 75, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 3533, apto 114 A, Santana, São Paulo, CEP: 02401-300.

Clicksign 7e67ea5d-70a5-4fe1-99de-e15effe040ae

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 377.332/22-9 em 04/11/2022 da empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35224325964, protocolado sob o nº SPN228110580-7. Autenticação validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIENA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por GISELA SIMIENA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação 182641631. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

AMESP
FLS.: 401
Assinatura

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Cláusula Primeira: A sociedade tem a denominação de **BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua **matriz** situada na **Avenida Itacira, nº 2962, conjunto 1507, Edifício Helvetia Business, Planalto Paulista, São Paulo, SP, CEP: 04061-003.**

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, constituir filiais, sucursais, escritórios ou outras dependências no País ou no Exterior, mediante alteração contratual.

Cláusula Terceira: A sociedade possui as seguintes filiais:
Filial I, na **Rua Três Pontas, nº 925, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte – MG – CEP: 30710-560, inscrita no CNPJ 12.990.434/0002-46,** com o mesmo ramo de atividade da Matriz.

Filial II, na **Avenida Itacira, nº 2962, conjunto 1506, Edifício Helvetia Business, Planalto Paulista, São Paulo, SP, CEP: 04061-003,** com o mesmo ramo de atividade da Matriz.

DO OBJETO SOCIAL E PRAZO

Cláusula Quarta. A sociedade tem por objeto social explorar o ramo de:

- Comércio, importação e exportação de produtos elétricos e eletrônicos, acessórios computadores, impressoras, equipamentos periféricos e acessórios,
- Importação e exportação de produtos de beleza e cosméticos;
- Importação e exportação de peças para veículos;
- Desenvolvimento, licenciamento de programas e sistemas para computadores;
- Reparação e Manutenção de computadores e equipamentos periféricos, acessórios para veículos, lâmpadas e iluminarias públicas e privadas;
- Sistema de iluminação e geração de energia eólica e ou solar;
- Comércio, importação e exportação de equipamentos, sistema de telefonia comunicação e segurança;
- Comercio, importação e exportação de equipamento médicos, cirúrgicos e acessórios;
- Promoção de vendas;
- Marketing direto;
- Fabricação de equipamentos de informática e eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e eletro portáteis.
- Participação em outras empresas;
- Investimentos em empresas

Parágrafo único: Informamos que não haverá estoque físico no local, sendo que toda atividade será exercida através de "e-commerce" **comercio virtual**, visto que o endereço é apenas um ponto administrativo e industrialização realizada por terceiros.

Clicksign 7e47ec2d-703d-4fec-90da-e19ffe0a5aa

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 577.332/22-3 em 04/11/2022 da empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. NIRE nº 35224329964 protocolado sob o nº SPN226110580. Autenticação validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação 18254463. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Contrato de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

AMESP
FLS.: 402
Assinatura

Cláusula Quinta: A sociedade terá prazo indeterminado, sendo início das atividades em 25/03/2010.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: O capital social é de **R$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), divididos em **15.000.000** (quinze milhões) de quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, conforme segue:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R$
UBIRATAN VALDENINI RESENDE	15.000.000	100%	R$ 15.000.000,00
TOTAL	**15.000.000**	**100%**	**R$ 15.000.000,00**

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima: A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio **UBIRATAN VALDENINI RESENDE,** e a ele caberá as responsabilidades ou representações ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, podendo ainda, onerar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios, consignando-se que a representação da sociedade com todos os poderes ora conferidos, poderá ser realizada pelos administradores acima especificados.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado aos sócios usar o nome da firma para fins estranhos ao objeto social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Segundo: O contrato social poderá ser reformável mediante a alteração contratual, com o consentimento dos sócios.

Cláusula Oitava: Caberá aos administradores ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) Representar a sociedade em juizo e ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.
b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Cláusula Nona: Fica facultado aos sócios por decisão isolada, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Clicksign Tecnologia Eletrônica Ltda - Não Verificado

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 577.392/22-3 em 04/11/2022 da empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. NIRE nº 35224325864, protocolado sob o nº SPN226115987. Autenticação validável a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 162641631. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

AMESP
FLS.: 403
Assinatura

Cláusula Décima: Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Primeira: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

Cláusula Décima Terceira: As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros. A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula Décima Quarta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os resultados acumulados e do período serão distribuídos anualmente aos sócios quotistas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, ficando também submetidos às disposições do Art. 1.059 da Lei 10.406.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão fazer retiradas a título de antecipação de lucros, poderão ser mensais ou intercalados durante o exercício social os quais serão levados a registro na contabilidade em conta de antecipação de lucros/dividendos.

Clicksign 7e47ee6a-70ab-4ec4-8fda-e19affe042ab

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 577.332/22-5 em 04/11/2022 da empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. NIRE nº 35224325964 protocolado sob o nº SPN226110580?. Autenticação validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação 18264631. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente pelo portal www.jucesponline.sp.gov.br

AMESP
FLS.: 404
Assinatura

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Quinta: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital social e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral especifico para esse fim.

Parágrafo Primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: A sociedade dissolver se-á nos casos previstos em Lei ou pelo consenso unânime dos sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: No caso de dissolução da sociedade, o seu patrimônio será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula Décima Sexta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pela Lei das Sociedades Limitada, Lei 10.406/2002 de 10/01/2002.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo – SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Nona: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por estarem às partes justas e contratadas, obrigam-se cumprir as cláusulas acima classificadas em seus termos e assinam o presente instrumento de contrato social, para que produzam efeitos legais.

São Paulo, 01 de novembro de 2022.

UBIRATAN VALDENINI RESENDE
sócio

Clicksign 7e37ec80-30a0-4ace-aeda-e19effe040ab

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 577.332/22-3 em 04/11/2022 da empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., NIRE nº 35224325964, protocolado sob o nº SPN7261105807. Autenticação validar autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número de mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação 182641632. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão do Interno Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

AMESP
FLS.: 405
Assinatura

BELAGGIO 6ª ALT aumento de capital.pdf

Documento número 47e47ec8d-70a6-4bea-86da-e19effe046aa
Hash do documento original: c9f842b6[illegible]

Assinaturas

UBIRATAN VALDENINI RESENDE
CPF: 193.450.768-75
Assinou em 01 nov 2022 às 14:37:17

Log

01 nov 2022, 14:35:16	Operador com email legalizacao@contri.com.br na Conta 63470e37-44ff-4089-a8b4-2c6bb45a4ec4 criou este documento número 7e47ec8d-70a6-4bea-86da-e19effe046aa. Data limite para assinatura do documento: 01 de dezembro de 2022 (14:33). Finalização automática após a última assinatura habilitada. Idioma: Português brasileiro
01 nov 2022, 14:35:19	Operador com email legalizacao@contri.com.br na Conta 63470e37-44ff-4089-a8b4-2c6bb45a4ec4 adicionou à Lista de Assinatura: ubiratan@belaggio.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo UBIRATAN VALDENINI RESENDE e CPF 193.450.768-75
01 nov 2022, 14:37:17	UBIRATAN VALDENINI RESENDE assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ubiratan@belaggio.com.br. CPF informado: 193.450.768-75. IP: 179.98.78.216. Componente de assinatura versão 1.396.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
01 nov 2022, 14:37:18	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7e47ec8d-70a6-4bea-86da-e19effe046aa.

ICP Brasil
Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7e47ec8d-70a6-4bea-86da-e19effe046aa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 617.332/22-3 em 04/11/2022 da empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., NIRE nº 35224325964, protocolado sob o nº SP422611058/7. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretaria Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretaria Geral. Autenticação: 182641631. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

AMESP
FLS.: 406
Assinatura

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 01 de novembro de 2022 às 17:40 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

BELAGGIO 6ª ALT aumento de capital - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):
59c8421954523a95740d50ffe1f7d6cbc91cbe14ce468d3492f695791d8c4f9c

Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
E D D W I F U P T U

1. Acesse: https://validador.clicksign.com.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 577.332/22-3 em 04/11/2022 da empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. NIRE nº 35224325964 protocolado sob o nº SP.226105807. Autenticação validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 04/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação 1825441631. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

AMESP
Fls: 407
Assinatura

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso

Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 577.332/22-3 em 04/11/2022 da empresa GELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. NIRE nº 35224325964 protocolado sob o nº SPN226105807. Autenticação validada e autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 180541631. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucsponline.sp.gov.br

AMESP
FLS.: 408
Assinatura

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MARCIO TERUEL TOMAZELI** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP186737**, expedida em **09/06/2010**, inscrito no CPF nº 13455694837, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 01/11/2022.

MARCIO TERUEL TOMAZELI

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 577.332/22-3 em 04/11/2022 da empresa DELACIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. NIRE nº 35234395564, protocolado sob o nº SPN226110500. Autenticação validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretaria Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretaria Geral. Autenticação: 182641631. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor e pode ser atualizado pelo prazo na www.jucesponline.sp.gov.br

AMESP
FLS.: 409
Assinatura

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2261105807** de Alteração de Capital e QSA da empresa **BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/11/2022.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante do protocolo Nº SPN2261105807.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 577.332/22-3 em 04/11/2022 da empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. NIRE nº 35274376964, protocolado sob o nº SPN2261105807. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 1@26541631. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

AMESP
FLS.: 410
Assinatura

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.** de **NIRE 35224325964,** protocolizado sob o número **SPN2261105807** em **04/11/2022,** encontra-se registrado na JUCESP sob o número **577332223**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/11/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 577.332/22-3 em 04/11/2022 da empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA. NIRE nº 35224325964 protocolado sob o nº SPN2261105807. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: http://www.jucesp.sp.gov.br/com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretaria Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretaria Geral. Autenticação: 182641631. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

AMESP
FLS.: 411
Assinatura

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 01/11/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL.pdf			
MARCIO TERUEL TOMAZELI	13455694837	01/11/22 18:15	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
MARCIO TERUEL TOMAZELI	13455694837	01/11/22 18:15	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.4
Capa CONTRATO pdf A.pdf			
MARCIO TERUEL TOMAZELI	13455694837	01/11/22 18:15	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2261105807

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 577.332/22-3 em 04/11/2022 da empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35224325964, protocolado sob o nº SPN2261105807. Autenticação: Para validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 182641631. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200 2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço.
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

AMESP
Fls: 412
Assinatura

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Data hora. Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.net.br/documentos/anto/13528060820960212898?

ARTORIO
Autenticação Digital Código: 13528060820960212898?-1
Data: 06/08/2020 16:44:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH53998-5XT5:
Cartório Azevedo Bastos
TJPB

BELAGGIO COMMERCE

AMESP
FLS: 413
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 12.990.434/0001-65 / INSC. ESTADUAL: 143.526.361.113, ENDEREÇO COMPLETO: Av. Itacira, 2962, cjs 1506/1507, Cep: 04061-003, Município de São Paulo – SP, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) UBIRATAN VALDENINI RESENDE IDENTIDADE: 242154165 - SSP – SP CPF: 193.450.768-75 Sócio, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

UBIRATAN VALDENINI RESENDE
IDENTIDADE: 242154165 - SSP – SP
CPF: 193.450.768-75
Sócio

BELAGGIO COMMERCE

AMESP
FLS.: 414
Assinatura

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 12.990.434/0001-65 / INSC. ESTADUAL: 143.526.361.113, ENDEREÇO COMPLETO: Av. Itacira, 2962, cjs 1506/1507, Cep: 04061-003, Município de São Paulo – SP, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) UBIRATAN VALDENINI RESENDE IDENTIDADE: 242154165 - SSP – SP CPF: 193.450.768-75 Sócio, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial nº. 004/2017, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial 17/2022 em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

UBIRATAN VALDENINI RESENDE
IDENTIDADE: 242154165 - SSP – SP
CPF: 193.450.768-75
Sócio

BELAGGIO COMMERCE

AMESP
FLS.: 415
Assinatura

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 12.990.434/0001-65 / INSC. ESTADUAL: 143.526.361.113, ENDEREÇO COMPLETO: : Av. Itacira, 2962, cjs 1506/1507, Cep: 04061-003, Município de São Paulo – SP, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) UBIRATAN VALDENINI RESENDE IDENTIDADE: 242154165 - SSP – SP CPF: 193.450.768-75 Sócio DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

UBIRATAN VALDENINI RESENDE
IDENTIDADE: 242154165 - SSP – SP
CPF: 193.450.768-75
Sócio

AMESP
FLS.: 416
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.990.434/0001-65 MATRIZ		04/05/2010

NOME EMPRESARIAL
BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ITACIRA	2962	CONJ 1507

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.061-003	PLANALTO PAULISTA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@BELAGGIO.COM.BR	(11) 2098-0700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2022** às **07:57:25** (data e hora de Brasília).

AMESP
FLS.: 417
Assinatura

FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15 INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73
FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

PROCURAÇÃO

ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF 011.885.356-25 e CI MG-658.638, representante da empresa FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA,com sede à Avenida Rua Gustavo Lopes Cançado, 168 – bairro Jardim América em Bom Despacho – MG, CEP 35.633-172, inscrita no CNPJ sob o nº 22.483.299/0001-15, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO, CPF 086.388.566-79, RG MG- 15.575.900 a quem cofere(em) amplos poderes para junto ao Consórcio AMESP Pouso Alegure– MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão, bem como junto à tesouraria e contabilidade afim de realizar diligências usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, subestabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, válida por 07 (sete) dias.

Bom Despacho, 07 de novembro de 2022.

FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:22483299000115
Assinado de forma digital por FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:22483299000115
Dados: 2022.11.07 23:38:03 -03'00'

FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
ELZA MARIA COELHO DE OLIVERA
CI MG-658.638/ 011.885.356-25

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 – Jardim América – Bom Despacho – MG – CEP: 35.633-172
Tel: (037) 9.9844-1129 – Email: fortumel@hotmail.com

AMESP
FLS.: 418
Assinatura

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >

SERPRO / DENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211662521	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP210099 1453

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2009	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2010	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ILMO DESPACHO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

8 NOVEMBRO 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data _____ Responsável

Processo em Ordem à decisão
__/__/__ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8892255 em 10/11/2021 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Nire 31211662521 e protocolo 217722296 - 09/11/2021. Autenticação: DD638F8445B423558E7559D7224FD668297F767. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 217722296 e o código de segurança Copy e cole nesta página. Página 1 de 2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/772.229-6	MGP2100991453	09/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.885.356-29	ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8892255 em 10/11/2021 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Nire 31211662521 e protocolo 217722296 - 09/11/2021. Autenticação: DD638F8445B423558E7559D7224FD668297F767. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/772.229-6 e o código de segurança Copy e cole nesta página. Página 2 de 2
autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS. 4 / 5
Assinatura

TERCEIRA ALTERAÇAO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME
CNPJ 22.483.299/0001-15 - NIRE: 3121662521

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF **650.099.088-91** e CI **M-5741320**, expedida pela SSP/MG, nascido em 19/02/1943, natural de Bom Despacho/MG, residente à Rua Vivalde Brandão, 260, bairro Jardim América, em Bom Despacho/ MG, CEP 35633-200, único sócio da empresária limitada, denominada **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME**, estabelecida na Av. Gustavo Lopes Cançado, nº 168, bairro Jardim América, em Bom Despacho/MG, CEP 35600-000, inscrita no CNPJ sob o nº **22.483.299/0001-15**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o Nº -3121662521, em 02/04/2020, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA 1ª – Da admissão de sócio:
Neste ato admite-se na sociedade a sócia, **ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, empresaria, portadora do CPF 011 885 356-25 e CI MG- 658.638, expedida pela PC/MG, nascida em 15/08/1947, residente em Bom Despacho/MG, CEP 35633-264, a Rua Constantinopla, 242, bairro Dom Joaquim

CLÁUSULA 2ª – Da demissão de sócio:
Neste ato demite-se da sociedade o sócio, **ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA** a qual transfere a totalidade de sua participação no capital social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representado por 60.000(sessenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) para a sócia recém-admitida **ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA,** declarando ter recebido não tendo nada a reclamar no presente ou no futuro, dando o cedente à cessionária ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

1º. A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (lei nº. 10.406/2002), artigo 1.052 e seguintes.
2º A sócia **ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA**, deterá a partir desta data 100% (cem por cento) do valor do capital social da sociedade.

CLÁUSULA 3ª – Da distribuição do Capital Social:
Em decorrência da demissão havida na cláusula anterior, o capital social que continua sendo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60 000,00 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, ficará assim distribuído.

ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA - 60.000 quotas.....R$ 60.000,00

CLAUSULA 4ª – Da mudança de CEP:
A empresa **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME** estabelecida na Av. Gustavo Lopes Cançado, nº 168, bairro Jardim América, em Bom Despacho/MG, CEP 35600-000, com a presente alteração passa a ter o endereço na Av. Gustavo Lopes Cançado, nº 168, bairro Jardim América, em Bom Despacho/MG, CEP 35633-172

CLAUSULA 5ª – DO PRO-LABORE
Poderá ser fixada uma por uma retirada mensal a título de pró-labore ou optar pela distribuição de lucros e que a mesma será feita no encerramento do exercício ou poderá ser durante o exercício, desde que devidamente escrituradas no livro diario.

CLAUSULA 6ª – DO OBJETO SOCIAL:
A empresa **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME** que tinha como objetivo da sociedade é gêneros alimentícios, perecíveis e não pereciveis, hortifrutigranjeiros, leite, carnes, bebidas, refrigerantes, pães, bolos, lanches, buffet e refeições, gêneros alimentícios para animais, materiais de limpeza, material escolar, comercio de uniformes, materiais esportivos, equipamentos para informática, artigos para cine e foto, artigos eletrônicos e eletrodomésticos, artigos de comunicação e telefonia, materiais para construção civil , materiais para escritório e suprimentos para informática, moveis e utensílios, embalagens em geral, comercio de tecido e correlatos, linhas, flâmulas e bandeiras, colchões e travesseiros, artigos de cama , mesa e banho, utilidades domésticas em geral, a confecção de artigos para vestuário em geral, comercio de bolsas, mochilas, sacolas e descartáveis em geral, artigos para o vestuário em geral, calçados em geral, artigos esportivos e recreação, maquinas e equipamentos, pneus e câmaras, brinquedos em geral, instrumentos musicais, cosméticos, perfumaria e artigos para higiene pessoal, serviços gráficos em geral, confecção de flâmulas e bandeiras em geral, transporte rodoviário de cargas em geral, **com a presente alteração passa a ser**, o comercio de gêneros alimentícios, pereciveis e não pereciveis, hortifrutigranjeiros, leite, carnes , bebidas, refrigerantes, pães, bolos, lanches, buffet e refeições, gêneros alimentícios para animais, materiais de limpeza, material escolar, comercio de uniformes, materiais esportivos, equipamentos e acessórios para ginastica e fisioterapia, bandeiras, flamulas, troféus, medalhas e premiações e recreativos, equipamento para informática, artigos para cine e foto, artigos eletrônicos e eletrocomésticos, artigos de comunicação e telefonia, materiais para construção civil, materiais para escritório e suprimentos para informática, moveis e utensílios, embalagens, comercio de tecido e correlatos, linhas, flamulas e bandeiras, colchoes e travesseiros, artigos cortinas e divisórias, painéis e placas, comercio varejista enxovais, cama, mesa e banho, cobertores, manta, travesseiro, almofadas, tecidos, linha, correlatos e armarinho, utilidades domesticas, a confecção de artigos vestuário, comercio de bolsas, mochilas, sacolas e descartáveis, artigos para o vestuário, calçado, artigos esportivos e recreação, maquinas e equipamento, pneus e câmaras, brinquedos, instrumentos musicais, cosméticos, perfumaria e artigos para higiene pessoal, serviços gráficos, confecção de flamulas e bandeiras, transporte rodoviário de cargas. Comercio varejista de brinquedos e brinquedos pedagógicos. Comercio equipamento individual (EPI) de segurança do trabalho, produtos e acessórios para combater a dengue e outras endemias. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de máquinas, prensas e equipamentos de panificação, comércio varejista artigos agrícolas e veterinários, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, divisórias, vidros, ferragens e ferramentas e comércio varejista tampões, grelhas, tubos, conexões, registros válvulas em ferro fundido e materiais de fundação, comércio varejista de tubos e conexões em PVC e mangueiras, comércio varejista de lonas e artigos e acessórios de couro, partes e peças fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes, artesanato, a prestação de serviço Silk Screen, de bordados e impressões em materiais diversos.

CLAUSULA 6ª – Das demais clausulas:
Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas não alteradas pela presente alteração contratual

O sócio resolve consolidar o Contrato Social de acordo com as leis e normas existentes, o fazendo nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

TERCEIRA ALTERAÇAO CONTRATUAL DA EMPRESA
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME
CNPJ 22.483.299/0001-15 - NIRE: 3121662521

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME**, estabelecida na Rua Gustavo Lopes Cançado, nº 168, bairro Jardim América, em Bom Despacho/MG, CEP 35633-172, e nome de fantasia **FORTUMEL PRODUTOS.**

CLÁUSULA 2ª. O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60 000 (sessenta mil) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, já anteriormente integralizadas sendo assim distribuído:

ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA - 60.000 quotas.....R$ 60.000,00

CLÁUSULA 3ª. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social

CLÁUSULA 4ª. O objetivo da sociedade é o comercio de gêneros alimentícios, pereciveis e não pereciveis, hortifrutigranjeiros, leite, carnes , bebidas, refrigerantes, pães, bolos, lanches, buffet e refeições, gêneros alimentícios para animais, materiais de limpeza, material escolar, comercio

AMESP
FLS: 420
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8892285 em 10/11/2021 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Nire 3121662521 e protocolo 217722298 - 09/11/2021. Autenticação: D0633F8445B42358E7559D7224FD658287F767. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/772.229-8 e o código de segurança Cpy4 Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8892285 em 10/11/2021 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Nire 3121662521 e protocolo 217722298 - 09/11/2021. Autenticação: D0633F8445B42358E7559D7224FD658287F767. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/772.229-8 e o código de segurança Cpy4 Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

de uniformes, materiais esportivos, equipamentos e acessórios para ginastica e fisioterapia, bandeiras, flamulas, troféus, medalhas e premiações e recreativos, equipamento para informática, artigos para cine e foto, artigos eletrônicos e eletrodomésticos, artigos de comunicação e telefonia, materiais para construção civil, materiais para escritório e suprimentos para informática, moveis e utensilios, embalagens, comercio de tecido e correlatos, linhas, flamulas e bandeiras, colchões e travesseiros, artigos cortinas e divisórias, painéis e placas, comercio varejista enxovais, caria, mesa e banho, cobertores, manta, travesseiro, almofadas, tecidos, linho, correlatos e armarinho, utilidades domesticas, a confecção de artigos vestuário, comercio de bolsas, mochilas, sacolas e descartáveis, artigos para o vestuário, calçado, artigos esportivos e recreação, marcenas e equipamento, pneus e câmaras, brinquedos, instrumentos musicais, cosméticos, perfumaria e artigos para higiene pessoal, serviços gráficos, confecção de flamulas e bandeiras, transporte rodoviário de cargas. Comercio varejista de brinquedos e brinquedos pedagógicos Comercio equipamento individual (EPI) de segurança do trabalho, produtos e acessórios para combater a dengue e outras endemias. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de máquinas, prensas e equipamentos de panificação, comércio varejista artigos agrícolas e veterinários, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, divisórias, vidros, ferragens e ferramentas e comércio varejista tampões, grelhas, tubos, conexões, registros válvulas em ferro fundido e materiais de fundação, comércio varejista de tubos e conexões em PVC e mangueiras, comércio varejista de lonas e artigos e acessórios de couro, partes e peças fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes, artesanato, a prestação de serviço Silk Screen, de bordados e impressões em materiais diversos.

CLÁUSULA 5ª. A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, é exercida pela sócia **ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA**, estando por esse motivo, expressamente proibida, sobrescrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. A sócia **ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA**, responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da lei e do contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA 6ª. Poderá ser fixada uma por uma retirada mensal a título de pró-labore ou optar pela distribuição de lucros e que a mesma será feita no encerramento do exercício ou poderá ser durante o exercício, desde que devidamente escrituradas no livro diário.

CLÁUSULA 7ª. A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 8ª. O foro eleito foi a Comarca de Bom Despacho-MG.

CLÁUSULA 9ª. Ao término do exercício social que se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA 10ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002).

E assim, por estarem juntos e combinados, assinaram a presente alteração contratual.

Bom Despacho/MG 09 de novembro de 2021

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA | **ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8892285 em 10/11/2021 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Nire 3121168252-4 e protocolo 217722296 - 09/11/2021. Autenticação: DD635F8445B423558E7559D7224FD668297F787. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para verificar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 217.722.229-6 e o código de segurança Cpyd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/772.229-6	MGP2100991453	09/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
650.099.086-91	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
011.885.356-25	ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AMESP FLS.: 421 Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8892285 em 10/11/2021 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Nire 3121168252-4 e protocolo 217722296 - 09/11/2021. Autenticação: DD635F8445B423558E7559D7224FD668297F787. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/772.229-6 e o código de segurança Cpyd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, de NIRE 3121166252-1 e protocolado sob o número 21/772.229-6 em 09/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8892285, em 10/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.685.356-25	ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.685.356-25	ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
650.099.086-91	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2021, às 10:56 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/772.229-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8892285 em 10/11/2021 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Nire 31211662521 e protocolo 217722296 - 09/11/2021. Autenticação: DD638F8445B423558E7559D7224FD668297F767. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/772.229-6 e o código de segurança Cpy4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 10 de novembro de 2021

AMESP
FLS.: 422
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8892285 em 10/11/2021 da Empresa FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Nire 31211662521 e protocolo 217722296 - 09/11/2021. Autenticação: DD638F8445B423558E7559D7224FD668297F767. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/772.229-6 e o código de segurança Cpy4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial	FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
22.483.299/0001-15	20/05/2015	20/05/2015

Endereço Completo

AVENIDA GUSTAVO LOPES CANCADO 168 - BAIRRO JARDIM AMERICA CEP 35633-172 - BOM DESPACHO/MG

Objeto Social:

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, LEITE, CARNES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, PAES, BOLOS, LANCHES, BUFFET E REFEICOES, GENEROS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL ESCOLAR, COMERCIO DE UNIFORMES, MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA GINASTICA E FISIOTERAPIA, BANDEIRAS, FLAMULAS, TROFEUS, MEDALHAS E PREMIACOES E RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, ARTIGOS PARA CINE E FOTO, ARTIGOS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, MOVEIS E UTENSILIOS, EMBALAGENS, COMERCIO DE TECIDO E CORRELATOS, LINHAS, FLAMULAS E BANDEIRAS, COLCHOES E TRAVESSEIROS, ARTIGOS CORTINAS E DIVISORIAS, PAINEIS E PLACAS, COMERCIO VAREJISTA ENXOVAIS, CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, MANTAS, TRAVESSEIROS, ALMOFADAS, TECIDOS, LINHA, CORRELATOS E ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, A CONFECCAO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO, COMERCIO DE BOLSAS, MOCHILAS, SACOLAS E DESCARTAVEIS, ARTIGOS PARA O VESTUARIO, CALCADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E RECREACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PNEUS E CAMARAS, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COSMETICOS, PERFUMARIA E ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL, SERVICOS GRAFICOS, CONFECCAO DE FLAMULAS E BANDEIRAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, COMERCIO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) DE SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUTOS E ACESSORIOS PARA COMBATER A DENGUE E OUTRAS ENDEMIAS, COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO-MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA MAQUINAS, PRENSAS E EQUIPAMENTOS, DE PANIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS AGRICOLAS E VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DIVISORIAS, VIDROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS E COMERCIO VAREJISTA TAMPOES, GRELHAS, TUBOS, CONEXOES, REGISTROS, VALVULAS EM FERRO FUNDIDO E MATERIAIS DE FUNDACAO, COMERCIO VAREJISTA TUBOS E CONEXOES EM PVC E MANGUEIRAS, COMERCIO VAREJISTA LONAS E ARTIGOS E ACESSORIOS DE COURO, PARTES E PECAS FABRICACAO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, ARTESANATO, A PRESTACAO DE SERVICO DE SILK SCREEN, DE BORDADOS E IMPRESSOES EM MATERIAS DIVERSOS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS		

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Têm Mandato
011.885.356-25	ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA	R$ 60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Têm Mandato
xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 22/06/2022 — Número: 9424223

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002839073 e visualize a certidão)

22/523.040-2

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial	FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	021	- ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS

Belo Horizonte, 11 de Outubro de 2022 10:11

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002839073 e visualize a certidão)

22/523.040-2

AMESP FLS: 423 Assinatura

À

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ***FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA***, CNPJ n.º 22.483.299/0001-15 é **microempresa** ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Bom Despacho, 07 de novembro de 2022.

FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
CI M 658.638

FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15 INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73
FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

À

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Credenciamento)

A empresa ***FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA***, CNPJ n.º 22.483.299/0001-15, com sede na Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 – Jardim América – Bom Despacho - MG, através de seu representante legal infra-assinado, **declara**, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

Bom Despacho, 07 de novembro de 2022.

FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
CI M 658.638

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 – Jardim América – Bom Despacho – MG – CEP: 35.600-000
Tel: (031) 9.9885-6699 – Email: fortumel@hotmail.com / fortumelprodutos@gmail.com

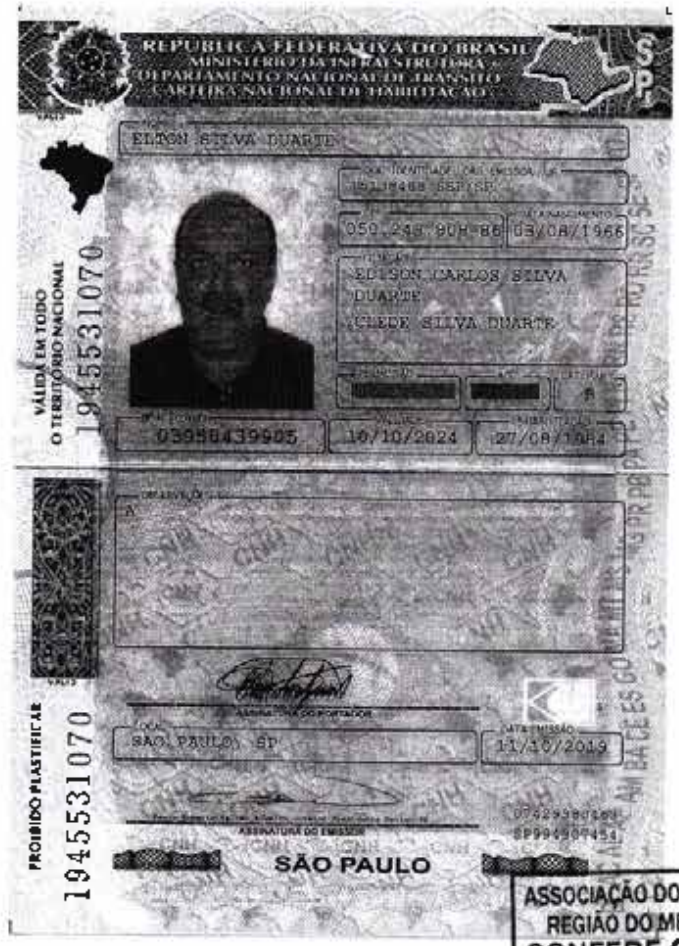

AMESP
Fls.: 426
Assinatura

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 08 / 11 / 22
FUNCIONÁRIO

AMESP
FLS.: 427
Assinatura

CSL
Comercial e Tecnologia Educacional

INSTRUMENTO PARTICULAR

PROCURAÇÃO

Pelo presente, a Empresa **CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.896.401/0001-95, estabelecida na Rua Santa Paula, 30, Tribobó, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.744-325, representada neste ato pelo Senhor MÁRCIO NOGUEIRA VIGNOLI, brasileiro, empresário, casado, com identidade de nº 06549002-1 IFP/RJ e CPF/MF nº 803.802.637-34, residente e domiciliado à Rua General Pereira da Silva, nº 79, apto. 501, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.220 030, pelo presente instrumento de procuração, nomeia seu bastante **PROCURADOR o Senhor ELTON SILVA DUARTE**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente à Rua Dona Joaquina de Jesus, 80, Vila Isolina Mazzei, São Paulo, SP, CEP: 02079-070, portador da RG nº 15148583-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.243.808-86, para representar a referida empresa no procedimento licitatório, no que se refere ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2022**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, realizado pelo CONSÓRCIO AMESP, Estado de Minas Gerais, que terá início no dia 08 de novembro de 2022, podendo para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua. Enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

São Gonçalo/RJ, 07 de novembro de 2022.

MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI:80380263734

Assinado de forma digital por MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI:80380263734
Dados: 2022.11.07 09:27:59 -03'00'

CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ/MF: 05.896.401/0001-95
Márcio Nogueira Vignoli
Sócio Diretor
CPF: 803.807.637-34

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

05.896.401/0001-95
CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.

Rua Santa Paula, 30 - Tribobó

CEP: 24.744-325 – São Gonçalo - RJ

AMESP
FLS.: 428
Assinatura

Comercial e Tecnologia **Educacional**

ANEXO I

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento, a empresa CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.896.401/0001-95, com sede na Rua Santa Paula, 30, Tribobó, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.744-325, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr.(a) **ELTON SILVA DUARTE**, portador da Carteira de Identidade nº 15148583-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 050.243.808-86, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

São Gonçalo/RJ, 07 de novembro de 2022.

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

05.896.401/0001-95
CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.

Rua Santa Paula, 30 - Tribobó

CEP: 24.744-325 – São Gonçalo - RJ

MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI:80380263734

Assinado de forma digital por MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI:80380263734
Dados: 2022.11.07 09:28:26 -03'00'

CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ/MF: 05.896.401/0001-95
Márcio Nogueira Vignoli
Sócio Diretor
CPF: 803.802.637-34

AMESP
FLS.: 429
Assinatura

Comercial e Tecnologia **Educacional**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Equipe de Pregão

A CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA., sediada na Rua Santa Paula, nº 30 – Tribobó – São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.896.401/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Senhor ELTON SILVA DUARTE, portador da Carteira de Identidade nº 15.148.583-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 050.243.808-86, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** ter total e incondicional conhecimento do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022** e portanto **atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação**, não havendo nada que nos desabone.

São Gonçalo/RJ, 08 de novembro de 2022.

CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ/MF: 05.896.401/0001-95

ELTON SILVA DUARTE
Representante Legal/Procurador
RG: 15.148.583-6 SSP/SP
CPF/MF: 050.243.808-86

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ
05.896.401/0001-95
CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.
Rua Santa Paula, 30 - Tribobó
CEP: 24.744-325 – São Gonçalo - RJ

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2022/692092-5

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: 33.2.1219846-4

CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

Órgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: B155BD9C-8FC9-4A19-8E7F-0F077CA7E6AC

AMESP FLS.: 430 Assinatura

NIRE (JUCERJA SE DO DAF, QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1219846-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

090

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
039	1	Contrato / Inscrição de Transferência de Sede de Outra UF
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR VALÉRIA GASPAR MASSENA SERRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33717198464	05.896.401/0001-95	Rua SANTA PAULA 30	TRIBOBO	São Gonçalo	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 02/09/2022 e arquivado em 02/09/2022

Nº de Páginas: 14 | Esta Nº Página: 1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
NIRE: 332.1219846-4 Protocolo: 00-2022/692092-5 Data de protocolo: 02/09/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2022 SOB O NÚMERO [illegible] dados constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B9644677[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital e informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag 01/14

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Nacionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

AMESP 431

Nº do Protocolo

00-2022/692092-5 02/09/2022 10:17:55

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: xx.xxx.xxx-x

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DREI	0,00	0,00

CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

Boleto(s): 10415162B

Hash: 81558D9C-8FC9-4A19-BE7F-0E077CA7E6AC

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

xx.xxx.xxx-x

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
039	1	Contrato / Inscrição de Transferência de Sede de Outra UF
xxx	xxx	xxxx

JUCESP PROTOCOLO
2.133.807/22-5
FLS.: 432
Assinatura

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

CNPJ/MF nº. 05.896.401/0001-95
NIRE 3523306756-5

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, as partes:

MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 06549002-1 IFP e inscrito no CPF nº 803.802.637-34, residente e domiciliado à Rua General Pereira da Silva nº 79 – Apto 501, Bairro Icaraí, CEP 24220-030, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, sócio único da **CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 753, Sala 92 – Centro, CEP 18.035-060, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo **NIRE nº 3523306756-5** em sessão de 12 de abril de 2022, inscrita no **CNPJ nº 05.896.401/0001-95**, resolve alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – Cabe esclarecer inicialmente que através do Instrumento de transformação de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) em Sociedade Limitada Unipessoal data de 01/12/2021 arquivada na JUCESP sob o nº 3523306756-5, além da transformação do tipo jurídico da sociedade, foi deliberado:

I.I – Transferência da Sede social da Cidade de São Gonçalo do Estado do Rio de Janeiro para o endereço de sua filial localizada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo; e

I.II – Transferência da filial localizada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo para a cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro

II - Ocorre que, tais deliberações acima mencionadas foram realizadas de forma equivocada, quando o correto seria a elevação da filial localizada na Cidade de Sorocaba para condição de matriz e consequentemente a matriz localizada na Cidade de São Gonçalo para condição de filial.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
NIRE: [illegible] Protocolo: 00-2022/6920[illegible] Data de protocolo: [illegible]
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2022 SOB O NÚMERO [illegible]
Autenticação: [illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 03/14

JUCESP
26 ·8 22

AMESP
fls.: 433
Assinatura

III – A fim de corrigir o equívoco acima mencionado, o sócio único resolve desfazer tais deliberações de alteração de endereço; retornando como segue abaixo:

a) **SEDE** - Retornar o **endereço e foro jurídico da Sede** da Sociedade para a Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Paula, nº 30, Bairro Tribobó, CEP 24744-325, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 05.896.401/0001-95**

b) **FILIAL** – Retornar a **filial** inscrita no **CNPJ** sob o **nº 05.896.401/0005-19** para à Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 753, Sala 92 – Centro, CEP 18.035-060, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, mantendo-se as mesmas atividades.

IV Diante das deliberações acima, a cláusula primeira e segunda passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA

A Sociedade denomina-se **CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.**, tendo sede e foro jurídico na Rua Santa Paula nº 30, Bairro Tribobó, CEP 24744-325, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, registrada Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro inscrita no **CNPJ nº 05.896.401/0001-95**

SEGUNDA

A Sociedade limitada unipessoal possui filiais estabelecidas nos seguintes endereços:

(i) **FILIAL 01** estabelecida à Avenida Sete de Setembro, nº 1925, sala 06, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-123, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o **NIRE nº 119.0019.366-1** em sessão de 12/09/2017, inscrita no **CNPJ nº 05.896.401/0004-38;**

(ii) **FILIAL 02 ,** à Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 753, Sala 92 – Centro, CEP 18.035-060, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo inscrita no **CNPJ nº 05.896.401/0005-19;**

(iii) **FILIAL 03,** estabelecida à Rodovia Fernão Dias S/N.º - KM 931 – Armazém 01 – Box 18, Bairro Monjolinho, CEP 37655-000, na cidade de Itapeva, Estado de Minas Gerais, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o **NIRE 329.0077.878-1** em sessão de 17 de setembro de 2019 inscrita no **CNPJ**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
NIRE: 332.[illegible] Protocolo: 09[illegible] para as pr[illegible]
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/09/[illegible] SOB O NÚMERO [illegible] deste e demais documentos do Termo de autenticação.
Autenticação: F9[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.[illegible] informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 04/14

AMESP
FLS.: 434
Assinatura

05.896.401/0006-08.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá criar e extinguir filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade dentro ou fora do país, a critério do sócio único.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das deliberações acima, resolve o sócio único, ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade, passando o mesmo a vigorar de acordo com a consolidação abaixo.

CONTRATO SOCIAL DA

CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.

PRIMEIRA

A Sociedade denomina-se **CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.**, tendo sede e foro jurídico na Rua Santa Paula nº 30, Bairro Tribobó, CEP 24744-325, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, registrada Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no **CNPJ nº 05.896.401/0001-95**

SEGUNDA

A Sociedade limitada unipessoal possui filiais estabelecidas nos seguintes endereços:

(i) **FILIAL 01** estabelecida à Avenida Sete de Setembro, nº 1925, sala 06, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-123, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o **NIRE nº 119.0019.366-1** em sessão de 12/09/2017, inscrita no **CNPJ nº 05.869.401/0004-38**;

(ii) **FILIAL 02** , à Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 753, Sala 92 – Centro, CEP 18.035-060, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 05.869.401/0005-19;**

(iii) **FILIAL 03**, estabelecida à Rodovia Fernão Dias S/N.º - KM 931 – Armazém 01 – Box 18, Bairro Monjolinho, CEP 37655-000, na cidade de Itapeva, Estado de Minas Gerais, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o **NIRE 329.0077.878-1** em sessão de 17 de setembro de 2019 inscrita no **CNPJ**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
NIRE: [illegible] Protocolo: 00-2022/[illegible]-0 Data do protocolo: [illegible]/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/08/2022 SOB O NUMERO [illegible] demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: [illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/Servicos/[illegible], informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag 05/14

AMESP
FLS.: 435
Assinatura

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá criar e extinguir filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade dentro ou fora do país, a critério do sócio único.

TERCEIRA

A Sociedade limitada unipessoal tem por objeto social da Matriz e suas Filiais as atividades de:

Comércio Atacadista e Importação de Material Escolar e de Escritório, Livros em Geral Impressos ou Digitais, Didáticos, Paradidáticos, Obras de Referência, Apostilados, Revistas em Quadrinhos e Dicionários, Laboratório Técnicos e Profissionais em Geral e de Ciências e Matemática, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Equipamentos de Comunicação, Material Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos em Geral Equipamentos Kits, Acessórios e Produtos de Robótica Educacional Autônomos, Programáveis ou Servo Controlados, Kits, Mini Máquinas e Brinquedos Educacionais de Montagem Tridimensional Autônomos ou Não, Máquinas e |Equipamentos Elétricos e de Controle Numérico para Utilização em Metal-Mecânica, Marcenaria, Educação Tecnológica, Artesanato, Maket-Modelismo e Indústria, Softwares Educacionais, Papeis Planos, Papeis Cortados e Higiene Pessoal, Material Esportivo, Uniformes Escolares e Profissionais, Calçados em Geral, Mochilas e Bolsas Diversas, Serviços de Locação, Manutenção e Instalações de Equipamentos de Informática e Máquinas Copiadoras, Serviços Diversos de Informática como Bureaus (birô de serviços) e Consultoria entre Outros, Diversas áreas bem como Home Pages, Multimídia, Mala Direta, Divulgações Diversas de Terceiros, Serviços na Internet, Intranet e Afins, Provedor de Internet, Ensino de Informática, Serviços de Criação, Distribuição e Entrega de Programas de Computadores, Multimídia em suas variadas formas e áreas, Serviços Interativos "on-line", Montagem de Equipamentos de informática, Redes, Integração, Serviços de Web Marketing, Consultoria e Implantação de Automação Comercial e Sistemas Informatizados, Aluguel de Equipamentos Eletrônicos e de Informática, Manutenção Preventiva Eletrônicos e de Informática, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática, Prestar quaisquer serviços na área de informática, Promoção, Divulgação, Criação e Realização de Cursos e Empresas, Instituições Públicas e Particulares, Produção, Desenvolvimento e Locação de Softwares Educacionais, Implantação de Robótica Educacional, Locação de Mão-de-Obra na área de informática, Logística em Geral, Incluindo Armazenamento e Distribuição de Materiais em Geral, Serviços Gráficos em Geral, Impressão, Encadernação e Fotolitos, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, sem Operador.

QUARTA

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
NIRE: 332.1719[illegible] Protocolo: 20[illegible] Data/Protocolo: 02/[illegible]
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/[illegible] SOB O NÚMERO [illegible] [illegible] detalhes constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 89e4487f90a8f341e4196a5cb0d792[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.fazenda.rj.gov.br/servicos/certidaodigital informe o nº de protocolo
JUCERJA
Pag. 06/14

AMESP
FLS.: 436
Assinatura

JUCERJA
26/09/22

QUINTA

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), dividido em 10 000 (dez mil)quotas de Capital no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) subscrito e integralizado pelo sócio único em moeda corrente do País.

Parágrafo 1° - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 do Código Civil.

Parágrafo 2° - O sócio único não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do artigo 997, inciso VIII, do Código Civil em vigor.

Parágrafo 3° - Pela sua característica e caráter "intuitu personae" atribui-se ao capital social a impenhorabilidade de quotas, como também a incomunicabilidade

SEXTA

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida isoladamente pelo sócio único **MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI**, assinando todos os documentos de interesse social, ficando todavia, vedado ao mesmo, a utilização da denominação social para fins estranhos aos seus objetivos, tais como, dar fianças, avais e quaisquer garantias em favor de terceiros, ou ainda empregar denominação social em atos de favor ou de interesse pessoal, mesmo sob a forma cambiária, bem como intervir direta ou indiretamente no bom andamento dos empreendimentos ou prestar serviços à outra empresa sociedade em conflito com o objeto social da empresa, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os negócios do giro normal da mesma, inclusive os cheques e documentos bancários.

Parágrafo 1° - O uso da firma será feito pelo sócio único constituído, e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Parágrafo 2° - Fica facultado ao sócio único, nomear procuradores ad negocia com finalidade especifica e prazo de validade, e ad judicia com finalidade especifica, sem restrição de prazo.

Parágrafo 3° - O sócio único terá direito a perceber "pró-labore" mensal que será considerado como despesa operacional pela lei fiscal. A cada mês de janeiro de cada novo ano será fixado o valor de pró-labore na forma acima, que terá vigência para todo exercício, com limite fundamentado no critério do Art. 152 da Lei n° 6.404/76.

Parágrafo 4° - Para efeito de contabilização, os valores relativos ao "pró-labore" serão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE: 3320219846-4 Protocolo: 00-2022/482092-5 Data do Protocolo: 02/09/2022
ARQUIVAMENTO em 22/09/2022 SOB O NUMERO 33220846 e demais constantes do termo de
Autenticação: 8364487F9DA8F34129A5CE26F9F1A7CE2B4162A1E4D1FE6E1DC754E81FF1F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, informe o nº de protocolo
JUCERJA
Pag. 37/14

JUCESP

AMESP
FLS.: 437
Assinatura

levados em conta de despesas gerais da empresa.

SÉTIMA

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, e o relativo balanço deverá ser elaborado nos termos e modalidades previstas pela normativa atinente à matéria. Proceder- se-á ao levantamento de balanço, sempre levando o fundo de reserva ou a lucros em suspenso o resultado apurado. Havendo prejuízo, será mantido em conta em suspensa para posterior compensação.

OITAVA

Falecendo ou interditado o sócio único constituído, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Sendo interditado, poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO 1° - O sócio único poderá destacar mensalmente, a "título de distribuição programada de lucros", importância originada das apurações mensais, trimestrais ou anuais do lucro da empresa, procedendo-se em dezembro de cada ano o acerto anual.

PARÁGRAFO 2°- Fica ajustado que deverá ser criada uma conta contábil, onde registrará todo investimento feito pelo sócio único em prol da sociedade limitada unipessoal, que deverá ser ajustado com aumento de capital na proporção do investimento.

NONA

A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade limitada unipessoal, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

DÉCIMA

O sócio único declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
NIRE: 332.1019846-4 Protocolo: 00-2022/692007-4 Data
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/04/2022 SOB O NÚMERO
autenticação:
Autenticação: B9644B7E9DA3F341F4J9A5CE0A7D2
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.r
JUCERJA
Pag. 08/14

JUCESP

AMESP
FLS.: 438
Assinatura

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio único elege o foro da Comarca de São Gonçalo / RJ para dirimir quaisquer dúvidas que possa existir na interpretação do presente instrumento de contrato.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, o sócio único obriga-se a cumprir o presente contrato e assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado, para todos os fins de direito.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022.

SÓCIO ÚNICO

MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI:80380263734

Assinado de forma digital por MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI:80380263734
Dados: 2022.08.24 15:40:50 -03'00'

MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI
Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1. _____
NOME:
RG:
CPF/MF nº

2. _____
NOME:
RG:
CPF/MF nº

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
DISEÑA SIMONA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
421.228/22-2
JUCESP
JUCESP
26 AGO. 2022
CIESP - PAULISTA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
NIRE: 332.1719844-4 Protocolo: 00 2022/692196-5 para arquivamento: 02/09/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2022 e o NÚMERO [illegible] Ano a data constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 89644B1F9DA8F341F43A5CE3C792EL7CELF546041E.3DDEFF4E3D7E4E919F12
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/Servicos/Autenticidade, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 09/14

AMESP
FLS.: 439
Assinatura

Validador | Fazer upload | Validar | Analisar

Resultados

Nome de arquivo
ACS - versao final da CSL para assinatura com o certificado digital (2) A....pdf

Status
1 de 1 assinaturas válidas

Detalhes da assinatura

2022-08-24 15:40:50 -0300

Assinado por: MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI:80380263734
Status: Válida

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI:80380263734
E-mail: conesul@infolink.com.br
Caminho do certificado:
Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
└ AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4
└ AC VALID RFB v5
└ MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI:80380263734
Validade: 2022-06-12 13:04:22 -0300 para 2023-06-12 13:04:22 -0300
Ponto de confiança: Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
Nível da assinatura: PKCS7-B
Número de série: 62 A5 32 23 8C BB B5 EA
Entidade que aplicou a assinatura: Adobe Acrobat Pro DC (32-bit)
Algoritmo da assinatura: SHA256 RSA
Algoritmo de hash da assinatura: SHA256
Fonte de tempo da assinatura: Relógio do computador do signatário
Ocultar detalhes

Validado pelo DocuSign em 2022-08-24 16:17:01 -0300

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.
NIRE: 332.1219846-4 Protocolo: 04-2022/[illegible] Data [illegible] 02/09/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2022 SOB O NÚMERO [illegible] e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: [illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 10/14

AMESP
Fls.: 440
JUCESP
Assinatura

Declaração

Eu, MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI, portador da Cédula de Identidade nº 06549002-1 IFP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 803.802.637-34, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 753, Sala 92, Centro, SP, Sorocaba, CEP 18035-060, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI:80380263734

Assinado de forma digital por MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI:80380263734
Dados: 2022.08.24 15:40:06 -03'00'

MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI

RG: 06549002-1 IFP

CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
NIRE 332.1219846-4 Protocolo: 00-2022/692092-1 Data do protocolo: 24/08/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2022 SOB O NÚMERO ... Autenticação:
Autenticação: B9644B7F90AB9F3618F439A5CE0679FE7C2D864FC41E9D5CFF...
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 11/34

AMESP
FLS: 441
JUCESP
Assinatura

Declaração

Eu, MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI, portador da Cédula de Identidade nº 06549002-1 IFP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 803.802.637-34, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 753, Sala 92, Centro, SP, Sorocaba, CEP 18035-060, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.860/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI:80380263734

Assinado de forma digital por MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI:80380263734
Dados: 2022.08.24 15:40:17 -03'00'

MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI

RG: 06549002-1 IFP

CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA [illegible]
NIRE: 332.[illegible]-4 Protocolo: 03-2022/69[illegible]-5 Data [illegible]
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2022 SOB O NUMERO [illegible] e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 896[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.[illegible] e informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag 12/14

Validador

Fazer upload Validar Analisar

AMESP
FLS.: 442
Assinatura

Resultados

Nome de arquivo
CSL - Declaração Licenciamento Integrado JUCESP .PDF Assinado.pdf

Status
2 de 2 assinaturas válidas

Detalhes da assinatura

2022-08-24 15:40:06 -0300

Assinado por: MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI:80380263734
Status: Válida

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI:80380263734
E-mail: conesul@infolink.com.br
Caminho do certificado:
Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
└ AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4
└ AC VALID RFB v5
└ MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI:80380263734
Validade: 2022-06-12 13:04:22 -0300 para 2023-06-12 13:04:22 -0300
Ponto de confiança: Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
Nível da assinatura: PKCS7-B
Número de série: 62 A5 32 23 9C BB B5 EA
Entidade que aplicou a assinatura: Adobe Acrobat Pro DC (32-bit)
Algoritmo da assinatura: SHA256 RSA
Algoritmo de hash da assinatura: SHA256
Fonte de tempo da assinatura: Relógio do computador do signatário
Ocultar detalhes

2022-08-24 15:40:17 -0300

Assinado por: MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI:80380263734
Status: Válida

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: [illegible] COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL [illegible]
[illegible] 302.121.964-4 Protocolo: 00-2022/692059-5 de [illegible]
OBJETIVO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2022 SOB O NUMERO [illegible] 4 Palavra [illegible]
Autenticação: [illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/portal/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 13/14

AMESP
Fls: 443
JUCERJA
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, NIRE 33.2.1219846-4, PROTOCOLO 00-2022/692092 S, ARQUIVADO EM 02/09/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212198464, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
023.303.217-75	SERGIO CALHEIA DA SILVA

02 de setembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
NIRE: 332.1219846-4 Protocolo: 00-2022/692092 S
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2022 SOB O NÚMERO 332[illegible] e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B9644B3F9DA9F341F4395B5F6D6792B67CE2B6F4A4E3CB2FFF5F1C7A49315F15
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/autenticidade, informe o nº de protocolo
JUCERJA
Pag. 14/14

AMESP
FLS: 444
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RJ
NOME
MARCIO NOGUEIRA VIGNOLI
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
06549002IFPRJ
CPF
803.802.637-34
DATA NASCIMENTO
23/09/1964
FILIAÇÃO
MILTON VIGNOLI
JANDIRA NOGUEIRA VIGNOLI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
01009581684
VALIDADE
30/03/2020
1ª HABILITAÇÃO
28/12/1982
OBSERVAÇÕES
LOCAL
NITEROI, RJ
DATA EMISSÃO
26/04/2017
54482470611
RJ7418539898
ASSINATURA DO EMISSOR
RIO DE JANEIRO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1445557659
PROIBIDO PLASTIFICAR
1445557659

CARTÓRIO 10º OFÍCIO
Rua Dr. Paulo Alves, 148 - Lj 101 - Icaraí - RJ - CEP: 24230-102
Tels.: 2610-5175 / 2610-8791

CARTÓRIO 10º OFÍCIO DE NITERÓI — REGISTRO PREVENTIVO DE IMÓVEIS — ICARAÍ NITERÓI - RJ

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiél do documento que me foi apresentado como original. Tab:LEI6370/12- 22,4 R$7,66
Niterói, 29/11/2018. Conf. por:
22C08532 VALDI JOSE DO NASCIMENTO- Escrevente autorizado-Mat.:94/3004
ECVA9211B DCE Consulte em www3.tjrj.jus.br/sitepublico
089540 AA011009
Auxiliar Autorizado
Matrícula nº 94/12065

18

AMESP
FLS.: 445
Assinatura

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os abaixo-assinados, **LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, nascido no dia 12/2/68, portador da Carteira de Identidade número RG-825.294, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - DF, em 30/10/91, CPF número 517.952.629-53, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba - MG, à Rua Antônio Campos Sobrinho, número 260 - Bloco A - Apto. 304 - Bairro São Benedito e **DARIO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, desquitado, comerciante, nascido no dia 7/3/36, portador da Carteira de Identidade número RG-5.791.192-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - PR, em 12/6/89, CPF número 003.430.301-44, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba - MG, à Rua Antônio Campos Sobrinho, número 260 - Bloco A - Apto. 304 - Bairro São Benedito, tem, por este instrumento particular de contrato, justo e contratado à constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao montante do capital social;

SEGUNDA - A sociedade terá por sede à cidade de Uberaba - MG, e funcionará à Rua Dr. José Ferreira, número 225 - sala 3, Jardim Alexandre Campos, não mantendo filiais, podendo criá-las quando convier;

TERCEIRA - O objeto da sociedade será a exploração de "Comércio atacadista de gêneros alimentícios, material de construção, cirúrgico, gráfico, siderúrgico, odontológico, elétrico, de limpeza, segurança, hospitalar, de laboratório, de engenharia, escolar, escritório, móveis, máquinas, eletrodoméstico, equipamento industrial e de veículos, louças, ferramentas, motores, medicamentos, couros e acabados, vestuário, calçados e informática";

QUARTA - O capital social será de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), dividido em 6.000 (Seis mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato em moeda corrente, cabendo a cada um a seguinte proporção: **LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA**, 3.000 (Três mil) cotas no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) e **DARIO LUIZ DE OLIVEIRA**, 3.000 (Três mil) cotas no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais);

QUINTA - A sociedade girará sob a denominação social de **KONA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**, dela podendo fazer uso o sócio **LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA**, o qual assinará seu nome isoladamente logo abaixo do carimbo com a denominação social, ficando certo, porém, que o uso da firma só será permitido em negócios da sociedade, sendo terminantemente proibido em fianças, abonos e endossos de favor ou em qualquer negócio ou transações alheios aos interesses da sociedade;

SEXTA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA**, que fará a título de pró-labore uma retirada fixada anualmente no início de cada exercício financeiro que será levado a débito de despesas gerais da sociedade;

SETIMA - A sociedade, cujas atividades serão iniciadas no dia 15/11/94, durará por prazo indeterminado, podendo, entretanto,

AMESP
FLS.: 446
Assinatura

KONA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

vir a ser dissolvida a qualquer tempo, desde, é claro, por algum motivo plenamente aceito pelos sócios. Caso, por algum motivo, venha a ocorrer a dissolução da mesma, os sócios serão reembolsados no seu capital e lucros respectivos, depois de liquidado todo o passivo da sociedade;

OITAVA - Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá, e o sócio sobrevivente entregará aos herdeiros sucessores do sócio pré-morto, se estes não desejarem continuar participando da sociedade, o seu capital e lucros, neste caso, havendo lucros e capital creditados ao falecido, estes serão pagos dentro do prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data em que ocorrer o falecimento;

NONA - Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço da sociedade, devendo, os lucros ou prejuízos, então apurados serem partilhados entre os sócios, na proporção de suas cotas de capital, subscritas e integralizadas;

DECIMA - Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o dispositivo na lei número 3.708, de 10/1/1919, e outras normas aplicáveis ao caso;

DECIMA PRIMEIRA - Ambos os sócios declaram que não incorrem nas proibições de arquivamento, previstas no inciso III do artigo 38 da lei federal número 4.726 de 13/7/65.

E por estarem assim justos e contratados, assinam em 3 (Três) vias de igual teor e forma, para todos efeitos legais.

Uberaba, 10 de novembro de 1.994

Leonardo Cauhi de Oliveira

Dario Luiz de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Paulo Sérgio Manhezzo

Antônio Barbosa da Silva

Dr. José de Souza
OAB - MG 21.130

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 16/11/94
SOB O NÚMERO
31204521209
Prot.:941250245
CÉLIO COTA PINHEIRO
SECRETÁRIO GERAL

AMESP
FLS: 447
Assinatura

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

KONA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/02/1966, portador da cédula de identidade nº 825.294, SSP/DF do CPF:577.352.639-53, residente e domiciliado na cidade de Uberaba - MG, na Rua Marques do Paraná, nº 240, bairro: Estados Unidos, Cep: 38.015-170; e **DARIO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 07/03/1936, portador da cédula de identidade nº 5.781.192-1 SSP/PR e do CPF: 003.430.301-44, residente e domiciliada na cidade de Uberaba - MG, n na Rua Marques do Paraná, nº 240, bairro: Estados Unidos, Cep: 38.015-170; Únicos sócios da empresa **KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida comercialmente na cidade de Palmas – TO, na Rua 104 Norte, Rua NE 3, nº 29, Sala 06, Plano Diretor Norte, Cep:77.006-018, Registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº 17200401119, por despacho em 28/08/2012, inscrito no CPF/MF sob nº 00.343.654/0001-18, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª Registrar a saída do sócio DARIO LUIZ DE OLIVEIRA, acima qualificado no preâmbulo deste instrumento, o mesmo cede e transfere por doação a totalidade de suas quotas de capital social no valor de R$ 862.500,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 862.500 (oitocentos e sessenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada ao sócio LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA, acima qualificado; o sócio cedente retira-se da sociedade dando, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação de todos os seus direitos e haveres na sociedade, para não reclamar seja a que tempo for, por si ou seus herdeiros.

2ª O capital social totaliza o valor de R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado pelo único sócio LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA, em moeda corrente do país e em reservas do patrimônio líquido da empresa, passando a ser assim:

NOME	QUOTA	VALOR	%
LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA	1.075.000	1.075.000,00	100
TOTAL:	**1.075.000**	**1.075.000,00**	**100,00**

AMESP
FLS.: 448
Assinatura

3ª Altera-se o objeto social e atividades da empresa, passando a ser: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de iluminação; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; fabricação de componentes eletrônicos; manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de maquinas de refrigeração para uso comercial; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.

PARAGRAFO ÚNICO: O objeto do estabelecimento eleito como sede será: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de iluminação; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; fabricação de componentes eletrônicos; manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de maquinas de refrigeração para uso comercial; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4ª – As quotas da sociedade limitada unipessoal são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital.

AMESP
FLS.: 449
Assinatura

6ª – Poderá nomear a qualquer tempo um administrador não sócio, para exercer a administração da sociedade limitada unipessoal.

7ª – A administração será exercida pelo único sócio **LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA**, já qualificado no preâmbulo deste presente ato constitutivo, com os poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade limitada unipessoal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade unipessoal ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, inclusive prestar aval e fiança, assinando isoladamente.

8ª – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO UNICO: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

O SEU SUCESSO É O NOSSO NEGÓCIO

10ª – A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada pelo sócio único.

11ª – O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade limitada unipessoal não se dissolverá, continuando suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio único na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

AMESP
FLS.: 450
Assinatura

13ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª - A vista das modificações ora ajustadas, consolida – se o contrato social, que passa a ser o seguinte:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/02/1966, portador da cédula de identidade nº 825.294, SSP/DF do CPF:577.352.639-53, residente e domiciliado na cidade de Uberaba - MG, na Rua Marques do Paraná, nº 240, bairro: Estados Unidos, Cep: 38.015-170.

1ª A sociedade tem como denominação social **KONA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, e sua sede e na Rua 104 Norte, Rua NE 3, nº 29, Sala 06, Plano Diretor Norte, Cep: 77.006-018, Palmas/TO, podendo abrir filias e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes o capital social nominal de julgar necessário ao fim colimado.

2ª O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início de suas atividades em 15/11/1994.

3ª O objeto social é: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de iluminação; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; fabricação de componentes eletrônicos; manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

AMESP
FLS.: 451
Assinatura

refrigeração; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de maquinas de refrigeração para uso comercial; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.

PARAGRAFO ÚNICO: O objeto do estabelecimento eleito como sede será: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de iluminação; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; fabricação de componentes eletrônicos; manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de maquinas de refrigeração para uso comercial; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4ª O capital social totaliza o valor de R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado pelo único sócio LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA, em moeda corrente do país e em reservas do patrimônio líquido da empresa, passando a ser assim:

NOME	QUOTA	VALOR	%
LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA	1.075.000	1.075.000,00	100
TOTAL:	**1.075.000**	**1.075.000,00**	**100,00**

5ª – As quotas da sociedade limitada unipessoal são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital.

AMESP
FLS.: 452
Assinatura

7ª – Poderá nomear a qualquer tempo um administrador não sócio, para exercer a administração da sociedade limitada unipessoal.

8ª – A administração será exercida pelo único sócio **LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA**, já qualificado no preâmbulo deste presente ato constitutivo, com os poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade limitada unipessoal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade unipessoal ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, inclusive prestar aval e fiança, assinando isoladamente.

9ª – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO UNICO: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

O SEU SUCESSO É O NOSSO NEGÓCIO

11ª – A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada pelo sócio único.

12ª – O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª – Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade limitada unipessoal não se dissolverá, continuando suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio único na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

AMESP
FLS. 453
Assinatura

14ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

15ª – Fica eleito o foro da comarca de Palmas – TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O sócio único assina o presente ato constitutivo em via única, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que se produzam os efeitos legais.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2021

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2021.11.08 11:15:11 -03'00'

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA

Sócio/Administrador

DARIO LUIZ DE OLIVEIRA:00343030144
Assinado de forma digital por DARIO LUIZ DE OLIVEIRA:00343030144
Dados: 2021.11.08 11:15:37 -03'00'

DARIO LUIZ DE OLIVEIRA

Sócio / Retirante

O SUCESSO É O NOSSO NEGÓCIO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AMESP
FLS: 454
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00343030144	DARIO LUIZ DE OLIVEIRA
57735263953	LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021 10:10 SOB Nº 20210537043.
PROTOCOLO: 210537043 DE 28/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108174945. CNPJ DA SEDE: 00343554000118.
NIRE: 17200401119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2021.
KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Kona Indústria e Comércio Ltda • CNPJ: 00.343.654/0001-18

AMESP
FLS.: 455
Assinatura

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

Pelo presente instrumento, a empresa kona Industria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.654/0001-18, com sede na Quadra 104 Norte Rua NE 03 Conjunto 03 Lote 34 nrº 29 Sala 06 Bairro Plano Diretor Norte na cidade de Palmas – TO CEP. 77.006-018, através de seu representante legal infra-assinado, **credencia a** Srta. Sônia Cristina Pimenta, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº M7 713 711 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 484.996.176-20, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL 17/2022 da AMESP(Associação dos Municípios da Microrregião do médio Sapucai** , em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

Palmas – TO, 03 de Novembro de 2022.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA - MG
Reconheço, por semelhança, do(s) assinante(s): 1
LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA
em testemunho da verdade.
Uberaba, 07/11/2022 08:54:35 343
SELO DE CONSULTA: FZS13737
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9210.4688.0316.3112
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
FRANCISCO NASARENO GONÇALVES - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol: R$7,04 TFJ: R$2,19 Total: R$9,23 ISS: R$0,33
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Kona Indústria e Comércio Ltda
CNPJ 00.343.654/0001-18
LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA
SÓCIO DIRETOR
RG 825294 – SSP/ DF - CPF 577.352.639-5

Av. Odilon Fernandes 505 • Centro • Sl. 01
CEP 38010-105 • Uberaba-MG
(34) 3312 3874 nextel 55*81*20151
contato@vivitek.com.br

Matriz 104 Norte Rua 03 nº 29 sala 06
CEP 77006-018 • Palmas-TO
(63) 3225 0656

www.vivitek.com.br

AMESP
Fls.: 45C
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MG
NOME
SONIA CRISTINA PIMENTA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
M7713711 SSP MG
CPF
484.996.176-20
DATA NASCIMENTO
25/12/1966
FILIAÇÃO
PEDRO PAULINO PIMENTA
ELVIRA DE JESUS GUIMARAES
PERMISSÃO
ACC
CATEGORIA
B
Nº REGISTRO
00493305444
VALIDADE
10/05/2023
1ª HABILITAÇÃO
15/01/1999
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
UBERABA, MG
DATA EMISSÃO
21/05/2018
Alessandro Amaro da Matta
Diretor DE TRÂNSITO
ASSINATURA DO EMISSOR
11968350183
MG534417060
MINAS GERAIS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1640777060
PROIBIDO PLASTIFICAR
1640777060
2º TABELIONATO DE NOTAS - UBERABA - MG
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
2º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberaba, 04/11/2022 16:38:01 4724
SELO DE CONSULTA: FZS13692
CODIGO DE SEGURANCA: 7564.1444.0442.7147
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
Francisco Nazareno Gonçalves - Tabelião Substituto
Emol.R$7,04 TFJ R$2,19 Total R$9,23 ISS R$0,33
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA
AC00843409

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(a), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberaba, 04/11/2022 16:38:01.4724

SELO DE CONSULTA: PZS13693
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7018.1595.4419.2943
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
Francisco Nazareno Gonçalves - Tabelião Substituto
Emol:R$7,04 TFJ:R$2,19 Total:R$9,23 ISS:R$0,33
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AC00004504

2º TABELIONATO DE NOTAS UBERABA - MG

AMESP
Fls.: 457
Assinatura

AMESP
FLS: 458
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS
TITULAR: ALBERTO PADILHA PERES
Rua José Manoel da Trindade, 260 - CEP 38.108-00
Centro - Fone: (34) 3325-1485
CIDADE DELTA - MINAS GERAIS

PROCURAÇÃO bastante que faz **KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Procuração que, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Delta, Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nesta serventia, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante **KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 00.343.654/0001-18, com sede na QD 104 Norte Rua NE 3, n. 29, sala 06, Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, com sua 12ª Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins, em 22/04/2013, sob o n. 17563163, representada neste ato por seu sócio **LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 825.294 – SSP/DF e do CPF n. 577.352.639-53, residente e domiciliado na Rua Marques do Paraná, n. 240, Bairro Estados Unidos, Uberaba/MG; capaz e identificado como o próprio, por mim Tabelião, conforme documentação apresentada, do que dou fé. E, pelo sócio da outorgante me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora **SONIA CRISTINA PIMENTA,** brasileira, solteira, maior, gerente comercial, portadora da Carteira de Identidade n. M-7.713.711 - SSP/MG e do CPF n. 484.996.176-20, residente e domiciliada na Rua João Pereira Magalhães, n. 145, Jardim Elza Amui IV, Uberaba/MG, a quem concede poderes para promover a participação da outorgante em quaisquer modalidades de licitações públicas federais, estaduais e municipais, sejam elas eletrônicas e/ou presenciais, em todo o país, podendo para tanto, dita procuradora, concordar com todos os seus termos, apresentar, acompanhar e assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer propostas, rebaixar preços, conceder desconto, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, firmar recibos, dar e receber quitação, efetuar pagamentos, liquidar e parcelar dívidas, tributos e débitos de quaisquer naturezas, transigir, desistir, solicitar, desentranhar, assinar, dar entrada, requerer, solicitar, retirar, ratificar e retificar tudo que for necessário, tais como: contratos, requerimentos, autos, termos, declarações, formulários, certidões,

AMESP
FLS.: 459
Assinatura

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO · SENATRAN

micro técnica

www.microtecnica.com.br
@microtecnica.mtec

AMESP
FLS.: 460
Assinatura

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0008-50, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243 – Sala 06 – Centro – Unaí/MG – CEP: 38610-034, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sra Maiara de Oliveira Moura portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 43.020.316-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.317.086-86, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir. Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

Atenciosamente,

Unaí, 03 de novembro de 2022.

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620
Dados: 2022.11.07 16:38:56 -03'00'

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
CPF: 327.962.266-20
DIRETOR

AMESP
FLS.: 461
Assinatura

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	07/11/2022 16:39:18 BRT
Versão do software	2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	OP 37576 MTEC - MG PROCURAÇÃO (1) ASSINADO DIGITAL.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	3a6c26d4e3eb04f70a3f721b2923a8ea60a87a5d1e3ec81eb78ee215faaeac47
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ Assinatura por CN=ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:***967266**, OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November at 4:38:58
Status dos atributos	Aprovados

▼ Informações do assinante

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

AMESP FLS.: 462 Assinatura

CPF ***.962.266-**

▼ Caminho de certificação

▼ CN=ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:***962266**, OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	09/02/2022 10:26:00 BRT
Aprovado até	09/02/2023 10:26:00 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	05/02/2019 12:36:43 BRST
Aprovado até	02/03/2020 08:58:59

▼ [illegible]

Status do certificado (LCR) Válido

▼ Listas de certificados revogados

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

AMESP FLS.: 463 Assinatura

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	07/11/2022 12:35:19 BRT
Próxima atualização	07/11/2022 18:35:19 BRT

▼ CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até	02/03/2029 09:00:20 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)	Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	04/11/2022 16:11:17 BRT
Próxima atualização	19/12/2022 16:11:17 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Aut… Certifica… Raiz Bra… v5, OU=… Nacional de

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

AMESP
FLS.: 464
Assinatura

	Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	02/03/2029 20:59:38 BRT
Status do certificado (LCR)	Válido

▼ Atributos

IdMessageDigest	Aprovado
IdContentType	Aprovado
RevocationInfoArchival	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro

AMESP
FLS.: 465
Assinatura

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53200290839	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFE2200124253

requer a V.S.ª o deferimento do seguinte ato

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		027	2	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA
Local

20 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.
Nome: _____
Assinatura _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB52066E1AE73C27258665B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

AMESP
466
Assinatura

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.289-2	DFE2200124253	19/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES	21/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB52C66E14E73C27258665B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretario-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

AMESP
FLS.: 467
Assinatura

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ Nº. 01.590.728/0001-83
NIRE Nº. 53200290839

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/12/1960, natural de Brasília, Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.073.088, expedida pela SSP/DF, Carteira Profissional nº 1.376/TD, expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF sob nº 327.962.266-20, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.615-210 E

KAREN MONSORES MENDES, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 21/07/1978, natural de Brasília, Distrito Federal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.421.255, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 813.048.891-49, residente e domiciliada no SHIS QI 15, Chácara 13, Casa A, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 70.600-730, únicos sócios da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro na QUADRA SAAN, Quadra 01, nº 995, Sala 2, Zona Industrial, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.632-100., registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53200290839, por despacho em sessão de 11/03/2014, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 01.590.728/0001-83, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Os sócios resolvem **CONSTITUIR** uma filial na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, Rua Pedro Zanetti, nº 230, Bairro Canguiri, CEP 83.412-585, tendo por objeto social atividade de comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; representação comercial de mercadorias e serviços em geral, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Cláusula 2ª - Os sócios resolvem **ALTERAR** o endereço da filial inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0006-98** registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35905354663, por despacho em sessão de 27/10/2017 PARA "Avenida Lourenço Belloli, nº 1.539, Galpão 8, BOX 20, Parque Industrial Mazzei, Bairro Vila Menck, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP: 06.268-110.

Cláusula 3ª - Os sócios resolvem **ALTERAR** o endereço da filial inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0004-26** registrada na Junta Comercial da Bahia sob NIRE 29901102193, por

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1784281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação 1E70E9FB52C66E1AE73C2725865B1168F8B81A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://juds.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.269-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

AMESP
FLS.: 468
Assinatura

despacho em sessão de 10/07/2013 PARA "Avenida Itabuna, nº 2388, Bairro Basílio, na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, CEP: 45.658-565.

Cláusula 4ª - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cláusula 5ª - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº. 01.590.728/0001-83
NIRE Nº. 5320029083 9

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/12/1960, natural de Brasília, Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.073.088, expedida pela SSP/DF, Carteira Profissional nº 1.376/TD, expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF sob nº 327.962.266-20, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.615-210 **E**

KAREN MONSORES MENDES, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 21/07/1978, natural de Brasília, Distrito Federal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.421.255, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 813.048.891-49, residente e domiciliada no SHIS QI 15, Chácara 13, Casa A, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 70.600-730, únicos sócios da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro na QUADRA SAAN, Quadra 01, nº 995, Sala 2, Zona Industrial, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.632-100, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53200290839, por despacho em sessão de 11/03/2014, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 01.590.728/0001-83, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na QUADRA SAAN, Quadra 01, nº 995, Sala 2, Zona Industrial, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.632-100.

Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1784261 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação 1E70E9FB52C66B1AE73C2725B655B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.269-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

AMESP
FLS.: 469
Assinatura

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Fabricação de equipamentos de informática. Representação comercial de mercadorias e serviços, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, Armazéns Gerais: emissão de warrant. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Parágrafo Único – A sociedade mantém as seguintes filiais:

a) **Filial 01**: Situada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SAAN, Quadra 01, nº 995, CEP nº 70.632-100, inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0002-64**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 5390022128-7, por despacho em sessão de 31/08/2005 e pratica o seguinte objeto social: comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; fabricação de equipamentos de informática; representação comercial de mercadorias e serviços, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

b) **Filial 02**: Situada na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, Avenida Itabuna, nº 2388, Bairro Basilio, na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, CEP: 45.658-565,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB526666E1AE73C27258865B116BF8B81A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretario Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

AMESP
Fls.: 470
Assinatura

inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0004-26**, registrada na Junta Comercial da Bahia sob NIRE 29901102193, por despacho em sessão de 10/07/2013, e pratica o seguinte objeto social: comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; fabricação de equipamentos de informática; representação comercial de mercadorias e serviços em geral, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

c) **Filial 03**: Situada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SAAN, Quadra 01, nº 995 – Parte B, Zona Industrial, CEP nº 70.632 100, inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0005-07**, registrada na Junta Comercial de Brasília sob NIRE 5390036468-1, por despacho em sessão de 27/01/2017 e pratica o seguinte objeto social: comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; fabricação de equipamentos de informática; representação comercial de mercadorias e serviços, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, Armazéns Gerais – emissão de warrant, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação. 1E70E9FB52C66E54AE73C27258665B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.269-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretario Geral

AMESP
FLS: 471
Assinatura

suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

d) **Filial 04**: Situada na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Lourenço Belloli, nº 1.539, Galpão 8, BOX 20, Parque Industrial Mazzei, Bairro Vila Menck, CEP 06.268-110, inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0006-98** registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35905354663, por despacho em sessão de 27/10/2017 tendo por objeto social atividade de comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; representação comercial de mercadorias e serviços em geral, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

e) **Filial 05**: Situada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, Rodovia BR-101, nº 15.000, KM 127, Anexo A, Pavimento Superior, Sala 223 1K, Bairro Canhanduba, CEP 88.313 000, inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0007-79** registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42902062616, por despacho em sessão de 28/07/2021, tendo por objeto social comercio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de audio e vídeo e suprimentos de informática. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistencia técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação 1E70E9FB62C66E1AE73C2725865B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretario-Geral

AMESP
FLS.: 472
Assinatura

Representação comercial de mercadorias e serviços, suporte tecnico manutenção e outros servicos em tecnologia da informação.

f) **Filial 06:** Situada na Cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, Sala 06, Bairro Centro, CEP nº 38.610-034, inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0008-50** registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob NIRE 31920051354, por despacho em sessão de 28/07/2021, tendo por objeto social comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de audio e vídeo e suprimentos de informática. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistencia técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Representação comercial de mercadorias e serviços, suporte tecnico manutenção e outros servicos em tecnologia da informação.

g) **Filial 07:** Situada na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, Rodovia Darly Santos, nº 4.000, Galpão 01-B, Sala nº 10, Bairro Darly Santos, CEP 29.103-300, inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0009-30** registrada na Junta Comercial do Espirito Santo sob NIRE 32900749373, por despacho em sessão de 28/07/2021, tendo por objeto social atividade de comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; representação comercial de mercadorias e serviços em geral, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação 1E70E9FB52C66E1AE73C27258665B116BF8BB1A, Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

AMESP FLS.: 473 Assinatura

h) **Filial 08:** Situada na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, Rua Pedro Zanetti, nº 230, Bairro Canguiri, CEP 83.412-585, tendo por objeto social atividade de comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; representação comercial de mercadorias e serviços em geral, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Cláusula 4ª - A sociedade poderá a qualquer tempo instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciais no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª A sociedade iniciou suas atividades em 03/10/1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL DA SOCIEDADE, DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 7ª - O capital social é de R$ 6.230.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta mil reais), divididos em 6.230.000 (seis milhões, duzentas e trinta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas aos sócios:

NOME	%	COTAS	VALOR R$
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES	93,58	5.830.000	R$ 5.830.000,00
KAREN MONSORES MENDES	6,42	400.000	R$ 400.000,00
TOTAL	**100,00**	**6.230.000**	**R$ 6.230.000,00**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB52C66E1AE73C2725865B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007 289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretario-Geral

AMESP FLS.: 474 Assinatura

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 9ª - Fica assegurado aos sócios a disponibilização dos recursos, tanto total, como parcial, distribuídos a título de **LUCROS** provenientes dos resultados da sociedade proporcionalmente ou não às suas cotas de participação, bem como a realizar eventuais antecipações de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - **AFAC**, devendo esses eventos serem evidenciados e registrados nas demonstrações contábeis pertinentes.

Cláusula 10ª - Os sócios gravam, a título gratuito, na totalidade das cotas da sociedade, o ônus da impenhorabilidade e da incomunicabilidade.

Cláusula 11ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, somente aqueles já constituídos a condição de sócios poderão adquiri-las. O ingresso de novos sócios a sociedade, somente se efetuará pela subscrição de novas cotas e inerente aumento de capital.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª - A administração e o uso do nome comercial é exercido pelo sócio **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade da sociedade SEPARADAMENTE, podendo nomear representante legal em juizo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse da sociedade, podendo inclusive, realizar abonos, avais e endossos de favores, etc.

Cláusula 13ª - O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no art. º 1.061 da lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO, BALANÇO, REMUNERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 16ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação 1E70E9FB52C66E1AE73C2725866B116BF8BB1A, Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretario-Geral. Para validar este documento acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretario Geral.

AMESP
FLS.: 475
Assinatura

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 17ª - Nos quatro seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e administradores quando for o caso.

Cláusula 18ª - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos e remuneração dos sócios a título de juros sobre o capital próprio **(JCP)**, pertinente as disposições da Lei 9.249/95, o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último, podendo para tanto realizar as antecipações pertinentes, conforme legislação vigente do período.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, a respeito da distribuição dos resultados, proporcional ou não aos percentuais de participação no quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício ou remunerar os sócios mediante juros sobre o capital próprio **(JCP)**, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 19ª - Os prejuízos que se por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não ocorrendo são suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 20ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, apenas na condição de cotistas, sem direito a administração ou gestão, e participarão apenas dos lucros distribuídos. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de empresa individual de responsabilidade limitada ou extinta.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo OFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação 1E70E9FB52C0BE1AE78C2725B065B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

AMESP FLS.: 476 Assinatura

Cláusula 21ª - Este instrumento será regido pela Lei 10.406/2002 no que couber, tendo como regência supletiva às Normas Regimentais das Sociedades Anônima, nos termos da Lei 6.404/76. O acordo de cotistas prevalecerá em relação ao presente contrato ou qualquer outro documento, nos termos do Art. 118, da Lei 6.404/76.

Cláusula 22ª - Fica eleito o foro central da Comarca de Brasília/DF para quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022.

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

KAREN MONSORES MENDES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70E9FB52C66E1AE73C27258665B116BFBB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007 289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

AMESP
Fls.: 477
Assinatura

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.289-2	DFE2200124253	19/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
813.048.891-49	KAREN MONSORES MENDES	21/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES	21/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação 1E70E9FB52C66E1AE73C2258665B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

AMESP
FLS.: 478
Assinatura

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que do processo 22/007.289-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 1794281 em 24/01/2022 da empresa 5320029083-9 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais).

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	RUA PEDRO ZANETTI 230 - BAIRRO CANGUIRI CEP 83412-585 - COLOMBO/PR

24/01/2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação: 1E70F9FB52C66E1AE73C2F258665B116BF8B81A, Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.289-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

AMESP
FLS.: 479
Assinatura

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, de CNPJ 01.590.728/0001-83 e protocolado sob o número 22/007.289-2 em 20/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1794281, em 24/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES	21/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES	21/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
813.048.891-49	KAREN MONSORES MENDES	21/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/01/2022

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 24/01/2022, às 10:42.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/007.289-2.

AMESP
FLS.: 480
Assinatura

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1794281 em 24/01/2022 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2200124253 - 20/01/2022. Autenticação 1E70E8FB52C66E1AE70C27258665B116BF8BB1A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/007.269-2 e o código de segurança RHOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO · SENATRAN

ANESP
FLS: 481
Assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 6 de outubro de 2022 12:41:27 GMT-03:00, CNS 11.326-6 - 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

AMESP
FLS.: 482
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
KAREN MONSORES MENDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1421255 SSP DF

CPF
813.048.891-49

DATA NASCIMENTO
21/07/1978

FILIAÇÃO
HELIO SILVA MENDES

NIZETTE PIRES MONSORES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00121205425

VALIDADE
02/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
04/09/1996

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14386355541

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
10/05/2017

SILVAN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor - geral interino
DETRAN-DF
ASSINATURA DO EMISSOR

01484885929
DF749779529

DISTRITO FEDERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
14386355541

Documento Autenticado Digitalmente, de acordo com o Provimento nº 149/2023 e Art. 6 Inc. XIII da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 52 da Lei Federal 13.709/2018 (LGPD). Autêntico e a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido.
Digitando e verificando o documento em: https://selodigital.tjpb.jus.br/ Consulte o Documento em: https://selodigital.tjpb.jus.br/verificarselo.jsp

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12734160620970457025O-1
Data: 16/06/2020 12:56:31
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC87837-YA4D;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@cazevedobastos.not.br
https://cartorioazevedobastos.not.br
CNS: 06.870-9
Tjpb

AMESP
FLS.: 483
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2020 13:29:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 12734160620970457025O-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4493244Dd4db9f96247797313c2519b62a685e6453fedd7009dd2542ec2b4685f595825a7cbeacde81c429961d
c7adf1672de53a900f3250ac5649ea19e5c381

AMESP
Fls: 484
Assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amarim Franco em quarta-feira, 4 de maio de 2022 09:25:17 GMT-03:00, CNS 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
KAREN MONSORES MENDES

CRM/UF
022496/DF

FILIAÇÃO
HELIO SILVA MENDES

NIZETTE PIRES MONSORES

DATA DE INSCRIÇÃO
10/12/2015

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR

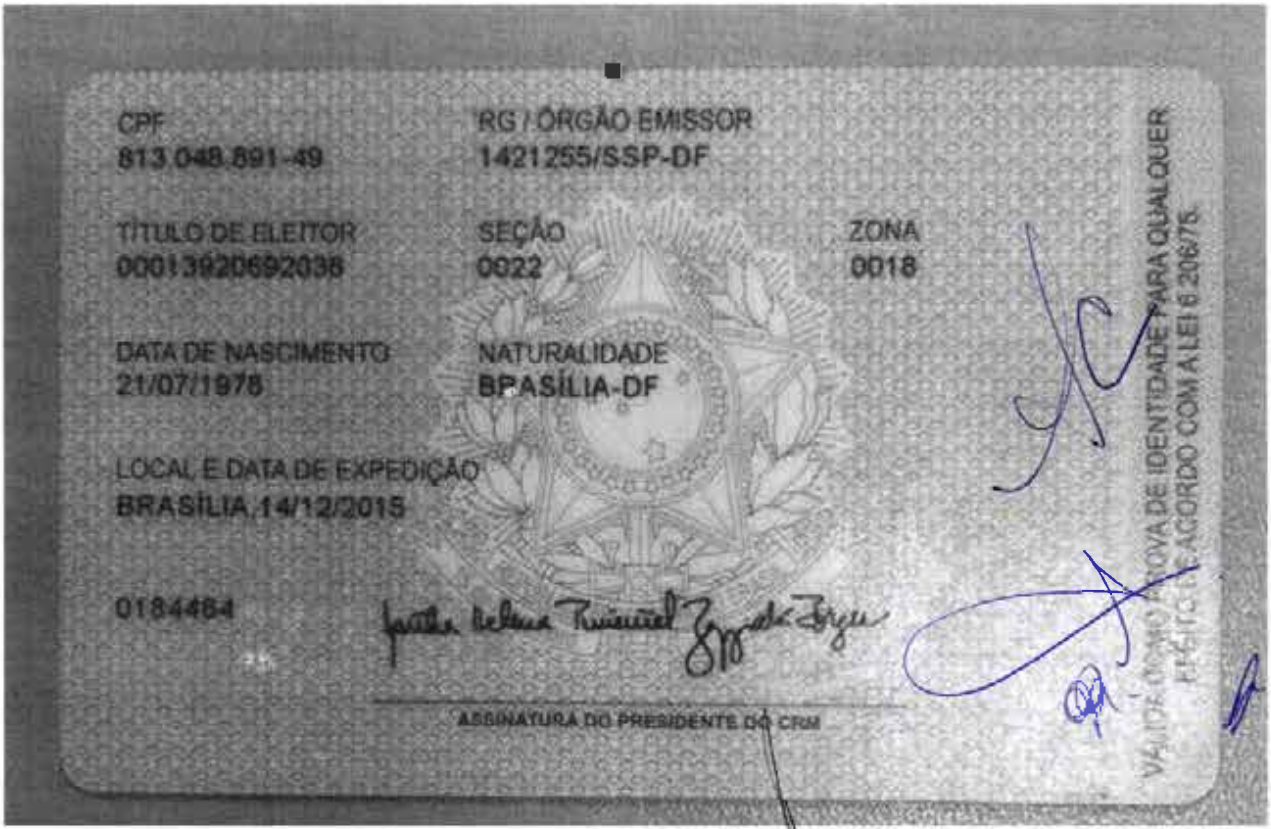

CPF
813.048.891-49

RG / ÓRGÃO EMISSOR
1421255/SSP-DF

TÍTULO DE ELEITOR
000139206920 38

SEÇÃO
0022

ZONA
0018

DATA DE NASCIMENTO
21/07/1978

NATURALIDADE
BRASÍLIA-DF

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BRASÍLIA,14/12/2015

0184464

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDADE COMO NOVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

AMESP
FLS.: 485
Assinatura

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 08/11/22
FUNCIONÁRIO

AMESP
FLS.: 486
Assinatura

microsens

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reserva de poderes, o Sr. **LUIS EDUARDO DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 40518971-0, CPF Nº 342.271.088-45, ao qual confiro poderes para representar a empresa Microsens S.A., CNPJ Nº 78.126.950/0011-26, perante a **Associação dos Municipios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP na Licitação Pregão Presencial Nº 17/2022**, podendo, para tanto, retirar edital; acordar, renunciar, discordar, transigir; entregar envelopes com propostas; receber em devolução documentos pertencentes à outorgante; rubricar documentos; assinar propostas, Atas, declarações, recursos e impugnações; tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases desta licitação, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a Ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances; assim como renunciar os poderes conferidos, em nome da Outorgante, Microsens S.A., CNPJ Nº 78.126.950/0011-26, nos termos da procuração particular datada de 16/05/2022, sendo vedado ao substabelecido novamente substabelecer.

Curitiba/PR, 03 de Novembro de 2022.

CARTÓRIO BACACHERI

Microsens S.A.
Jetro Leandro Fick

CARTÓRIO DO BACACHERI — Elisangela Dias Florencio de Oliveira
Tabeliã e Oficial Designada
AV. PARANÁ, 1330 - CEP: 80.035-130 | CURITIBA - PR
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
JETRO LEANDRO FICK
Em testemunho ( ) da verdade.
Curitiba, 03 de Novembro de 2022
JLMOLDS - JESSICA LUANA MARCHL DA LUZ DA SILVA - ESCREVENTE
SELO DIGITAL:
F411X.fMqIp.rNla2-mmOo5.azsD3
Valide em horus.funarpen.com.br

CIBARTYS A.P.R. SERVIÇO NOTARIAL BACACHERI

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 – Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 - 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348 6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050 – Fax 41 3254-3524
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê 80030-001 Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6285 – 11 5071-5919
R. Fiação da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7606 – Fax 51 3029-7607
Av. Pernambuco, 1197 - sl 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

AMESP
FLS.: 487
Assinatura

microsens

P R O C U R A Ç Ã O

MICROSENS S.A., com sede e foro na Av. Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 78.126.950/0001-54, e Filiais estabelecidas na Av. Dez de Dezembro, nº 7033, Bairro Parque Ouro Branco, Londrina/PR, CNPJ Nº 78.126.950/0003-16; Av. João Gualberto, nº 1.740, 1º andar, Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CNPJ Nº 78.126.950/0005-88; Av. Pernambuco, nº 1.197, Sala 302, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CNPJ Nº 78.126.950/0008-20; Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, box 6, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CNPJ Nº 78.126.950/0011-26; Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjs. 95 e 97, Bairro Saúde, São Paulo/SP, CNPJ Nº 78.126.950/0015-50; Av. Carlos Drumond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CNPJ Nº 78.126.950/0016-30, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF sob n. 844.724.729-53, em conjunto com o Diretor Sr. **CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 740.050-0/PR, inscrito no CPF sob n. 170.160.109-53, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **JETRO LEANDRO FICK**, portador da Cédula de Identidade - RG Nº 5.606.536-9/Pr, CPF Nº 845.168.529-34, a quem confere poderes para representar a Companhia outorgante em Licitações, podendo, para tanto, retirar edital; acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à outorgante; tomar decisões; firmar e rubricar documentos; formular ofertas e lances de preços; apresentar propostas, recursos e impugnações; assinar propostas, declarações, recursos, impugnações, Atas, Contratos de fornecimentos de materiais, Contratos de prestação de serviço e compromissos referente a adjudicações à outorgante, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer a outra pessoa, com ou sem reservas, os mesmos poderes constantes nesta procuração, que tem validade até **30/11/2022**.

Londrina/PR, 16 de Maio de 2022.

CARTÓRIO BACACHERI

Microsens S.A.
LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor

CARTÓRIO BACACHERI

Microsens S.A.
CESAR DE OLIVEIRA
Diretor

CARTÓRIO DO BACACHERI | Elisangela Dias Florencio de Oliveira
Tabeliã e Oficial
AV. PARANÁ, 1300 - CEP: 80.035-130 | CURITIBA - PR | (41) 3071-7000 | contato@bacacheri.adv.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
LUCIANO TERCILIO BIZ,CESAR DE OLIVEIRA
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 20 de Maio de 2022
JLMOLDS - JESSICA LUANA MARCHL DA LUZ DA SILVA - ESCREVENTE
SELO DIGITAL
F411X.h9qtp.GDHp9-HOwvY.V2bjr
Valide em https://funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL BACACHERI - CURITIBA - PR

Vanessa de Almeida Furman
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado neste Cartório. Dou fé.
FUNARPEN
20 MAI 2022
CURITIBA PARANÁ
Tabelionato de Notas Escrituras para Autenticação de Cópia
FUN17604

Vanessa de Almeida Furman
Escrevente Juramentado

microsens

AMESP
FLS.: 488
Assinatura

À

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP
Comissão de Licitação
Rua Comendador José Garcia, 774 - Centro
Pouso Alegre - MG

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa Microsens S.A., inscrita no CNPJ/MF o nº 78.126.950/0011-26, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jetro Leandro Fick, portador da Carteira de Identidade RG Nº 5.606.536-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.168.529-34, DECLARA sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

Cariacica/ES, 08 de Novembro de 2022.

Microsens S.A.
CNPJ Nº 78.126.950/0011-26
Jetro Leandro Fick
CPF Nº 845.168.529-34
RG Nº 5.606.536-9 SSP/PR

AMESP
FLS.: 489
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

1. **HORA, DATA E LOCAL:** Realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021, às 10 horas, reuniram-se na sede da **MICROSENS S/A.** localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente da mesa – Sr. **LUAN LIMA COUTINHO**; e Secretária da mesa – Sra. **MARCIA CRISTINA FERREIRA**.

4. **ORDEM DO DIA:** O Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, deliberou-se **(i)** aprovação da renúncia e substituição do diretor **LUAN LIMA COUTINHO**; **(ii)** eleição de novo diretor, tendo como candidato, o sr. **CESAR DE OLIVEIRA**; **(iv)** consolidação do contrato social, e **(v)** a sumarização de ata.

DELIBERAÇÕES: Os membros da Diretoria, juntamente com os Acionistas presentes, por decisão unânime, deliberaram: (i) aprovação da renúncia e substituição do diretor **LUAN LIMA COUTINHO**, (II) eleição do diretor **CESAR DE OLIVEIRA**; (iii) consolidação do contrato social; e (v) a sumarização de ata.

(i) A aprovação da renúncia e substituição do diretor **LUAN LIMA COUTINHO** (Anexo I).

(ii) A eleição do novo membro da Diretoria da Companhia em substituição do diretor **LUAN LIMA COUTINHO**, pelos Acionistas, para um mandato com **início em 22.11.2021** e **término em 01.01.2023**, ou até que seja substituído por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. Foi, assim, eleito o sr. **CESAR DE OLIVEIRA** para o cargo de diretor da Companhia:

(a) CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.050-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF 170.160.109-53, com endereço residencial na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pensilvânia, n. 250, Jardim Kennedy, CEP: 86060-040;

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

4.1. O Diretor ora nomeado **(CESAR DE OLIVEIRA)** aceita o cargo para o qual foi eleito, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cujas cópias passam a integrar a presente ata como Anexo II, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

4.2. Fica mantida as demais deliberações realizadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de novembro de 2020, na qual elegeu-se e nomeou-se o diretor **LUCIANO TERCILIO BIZ**, para o mandado de diretor com início em 04/01/2021 e término em 03/01/2023.

a. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, Brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80520-220;

4.3. Os acionistas resolvem consolidar o Estatuto Social da Companhia e aprovam o novo Estatuto Social - constante da ordem do dia -, que passa a vigorar nos termos e condições previstos à presente Ata, como Anexo III.

4.4. Lavrou-se a presente ata em forma sumário, nos termos do artigo 130, § 1° da Lei das Sociedades por Ações.

5. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: Este ato da Microsens está em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo que todos os titulares consentem com o fornecimento de seus dados e com o tratamento dos dados para as finalidades legitimas do presente instrumento.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

AMESP
FLS.: 490
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Londrina/PR, 22 de novembro de 2021.

Mesa:

LUAN LIMA COUTINHO
Presidente da Mesa

MARCIA CRISTINA FERREIRA
Secretária da Mesa

Diretores:

CESAR DE OLIVEIRA
Diretor

LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor

Visto do Advogado:

DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
OAB/PR nº 101.990

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária para eleição de Diretoria MICROSENS S/A, realizada em Londrina/PR, aos 22 de novembro de 2021.

ANEXO I

TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **LUAN LIMA COUTINHO,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, residente e domiciliado na Rua Luiz Vieira Sagrilo, 111, Bloco 4, Apto T04, Jardim São Paulo, II, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86082-701, membro da diretoria da **MICROSENS S/A.** localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), inscrita no CNPJ/MF nº 78.126.950/0001-54, com fulcro no art. 151, da Lei nº 6.404/1976, renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu cargo como Diretor da Companhia, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o ora signatário ocupou cargo na Diretoria da Companhia.

Londrina/PR, 22 de novembro de 2021.

_____

LUAN LIMA COUTINHO

AMESP
FLS.: 491
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 22 de novembro de 2021, toma posse na sede social da **MICROSENS S/A.** localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. **(a) CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.050-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF 170.160.109-53, com endereço residencial na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pensilvânia, n. 250, Jardim Kennedy, CEP: 86060-040, para o cargo de Diretor, conforme Ata de Assembleia realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 22 de novembro de 2021

_____
CESAR DE OLIVEIRA

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 25 de novembro de 2020, toma posse na sede social da **MICROSENS S/A.** localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80520-220, para o cargo de Diretor, conforme Ata de Assembleia de Reeleição realizada nesta data.
O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

V. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

VI. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

VII. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

VIII. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 25 de Novembro de 2020.

LUCIANO TERCILIO BIZ

AMESP
FLS.: 492
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
MICROSENS S.A.
CNPJ/MF n° 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A **Microsens S.A.** ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

(I) filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;

(II) filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é (i) a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos,

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia;

(III) Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;

(IV) filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 41900997226, cujo objeto social é *comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*

(V) filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é (i) integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; e (iii) assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia.

AMESP
FLS.: 493
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

(VI) *filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, cujo objeto social será: comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall, sem movimentação de mercadorias no local.*

Art. 3° A Companhia tem por objeto social *comércio atacadista, importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*

Art. 4° O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5° O capital social da Companhia é de R$ 5.351.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6° A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

AMESP
FLS.: 494
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

(I) Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei.

(II) Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.

(III) Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:

(a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;

(b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;

(c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;

(d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;

(e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;

(f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;

(g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;

(h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

(i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;

(j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;

(k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;

(m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;

(p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e

(r) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

AMESP FLS.: 495 Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 7º A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 8º Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 9º A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 10º A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 11º A Diretoria é composta por *2 (dois)* diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de *2 (anos)* anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 12º Compete à Diretoria:

(a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;

(b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;

(c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

(d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;

(e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;

(f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e

(g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

Art. 16º A Representação da Companhia dar-se-á:

(a) Por um Diretor, *isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.*

(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Art. 17º O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

AMESP
FLS.: 496
Assinatura

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18º O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

Art. 19º A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20º A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO X – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21º A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Cidade de Londrina/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

***

AMESP
FLS.: 497
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07766018900	DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
07916362910	LUAN LIMA COUTINHO
17016010953	CESAR DE OLIVEIRA
63561565972	MARCIA CRISTINA FERREIRA
84472472953	LUCIANO TERCILIO BIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 17:01 SOB Nº 20217894917.
PROTOCOLO: 217894917 DE 01/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108792577. CNPJ DA SEDE: 79126950000154.
NIRE: 41300296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
MICROSENS S/A

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AMESP
FLS.: 498
Assinatura

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICROSENS S/A

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Protocolo: PRC2212199177

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
41900296772	78.126.950/0001-58	25/01/1984	25/01/1984

Endereço Completo
Avenida HIGIENOPOLIS, Nº 580, 15 ANDAR, CENTRO, Londrina/PR - CEP 86020-080

Objeto Social
(I) COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E MONTAGEM DE MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS; (II) LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, REPROGRÁFICOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; (III) ESPECIALIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS ESPORTIVOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, APARELHOS RECREATIVOS; (IV) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; (V) REPRESENTAÇÃO DE FABRICANTES E IMPORTADORES; (VI) VENDAS POR INTERNET; (VII) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE ULTRASSOM, INSTRUMENTOS, MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; (VIII) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCUBADORA.

Capital Social	Prazo de Duração
R$ 5.358.000,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e um mil reais) **Capital Integralizado** R$ 5.358.000,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e um mil reais)	Indeterminado

Diretoria-Término do Mandato/Cargo/Nome-CPF

Nome de pessoa	Término de mandato	Cargo
CESAR DE OLIVEIRA 170.160.109-53	01/01/2022	Diretor
Nome de pessoa	**Término do mandato**	**Cargo**
LUCIANO TURCHIELLO DIAS 444.724.729-53	03/01/2023	Diretor

Último Arquivamento			
Data 05/05/2022	**Número** 20223481615	**Abbreviation** 007 - 021 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1- NIRE: 41900560152 — CNPJ: 78.126.950/0001-16
Endereço Completo
(AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 7033 , PARQUE OURO BRANCO, Londrina, PR, CEP 86048145)

2- NIRE: 41900847917 — CNPJ: 78.126.950/0005-88
Endereço Completo
(AVENIDA JOAO GUALBERTO, Nº 1140, 1º ANDAR , JUVEVE, Curitiba, PR, CEP 80030001)

3- NIRE: 43901107978 — CNPJ: 78.126.950/0008-29
Endereço Completo
(AVENIDA PERNAMBUCO, Nº 1197, SALA 302 , BAIRRO NAVEGANTES, Porto Alegre, RS, CEP 90240004)

4- NIRE: 35903757651 — CNPJ: 78.126.950/0015-50
Endereço Completo
(RUA FREI CANECA, Nº 945, CONJUNTO 81 E 91 , VILA DA SAUDE, São Paulo, SP, CEP 04144020)

5- NIRE: [illegible] — CNPJ: 78.126.950/0011-26
Endereço Completo
(RODOVIA Governador Mário Covas, Nº 582, ARMAZEM NUMERO 1 BOX 5 , Pedra Minhoca, Cariacica, ES, CEP 29155100)

6- NIRE: 41900997226 — CNPJ: [illegible]
Endereço Completo
(AV. DEZ DE DEZEMBRO, Nº 7033, SOBRELOJA , CENTRO, Londrina, PR, CEP 86020080)

7- NIRE: [illegible] — CNPJ: 78.126.950/0018-30
Endereço Completo
(AVENIDA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Nº 700, SETOR E10 , PRAIA DOS AMORES, Balneário Camboriú, SC, CEP 88331410)

Este extrato foi emitido automaticamente em 21/07/2022 às 09:36:18 (horário de Brasília) e as informações podem ser verificadas no site https://www.empresafacil.pr.gov.br com o código GDLIMKAF.

PRC2212199177

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

AMESP
FLS.: 499
Assinatura

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.

CNPJ: 30.213.258/0001-37
RUA JOSÉ FERRAZ FILHO,47 - CEP 18087-091
JD. DO PAÇO - SOROCABA - SP - TEL.: (15) 3228-6619

TRAPICHE

A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

REFERENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

ANEXO I
INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento, a empresa **COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.213.258/0001-37 com sede na rua Jose Ferraz Filho – nº 47 Jardim do Paço - Sorocaba - SP, através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr **Elias Mariano Paes**, brasileiro, casado, maior, representante Comercial, portador (a) do **RG Nº: 24.452.705-2 SSP/SP** e do **CPF 144.845.128-07,** outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

Sorocaba (SP), 04 de novembro de 2022.

MARCELO ROBERTO MACEDO:05949950860
Assinado de forma digital por MARCELO ROBERTO MACEDO:05949950860
Dados: 2022.11.04 13:06:57 -03'00'

Marcelo Roberto Macedo
RG 16.771.782-0 e CPF/MF 059.499.508-60
Socio administrador

AMESP
FLS: 500
Assinatura

TRAPICHE

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.

CNPJ: 30.213.258/0001-37
RUA JOSÉ FERRAZ FILHO,47 - CEP 18087-091
JD. DO PAÇO - SOROCABA - SP - TEL.: (15) 3228-6619

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.213.258/0001-37 sediada à rua Jose Ferraz Filho – nº 47 Jardim do Paço - Sorocaba - SP. Representada neste ato pelo Proprietário o Sr. **Marcelo Roberto Macedo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 16.771.782-0 SSP-SP e CPF/MF nº 059.499.508-60,** outorgando plenos poderes em processo licitatório para o senhor **Elias Mariano Paes**, brasileiro, casado, maior, representante Comercial, portador (a) do **RG Nº: 24.452.705-2 SSP/SP** e do **CPF 144.845.128-07**, com poderes para o fim específico de representá-la, apresentar propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos administrativos, fazer novas propostas, assinar propostas, declarações, documentos e contratos referentes a licitações públicas, interpor recursos ou deles desistir expressamente, formular ofertas e lances verbais de preços em licitações em qualquer modalidade, para participar de todos os atos dos procedimentos licitatórios, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente e demais atos necessários, requerer e acompanhar os processos para um bom e fiel cumprimento do mandato.

Sorocaba (SP), 04 de novembro de 2022.

Validade: 01(um) ano.

MARCELO ROBERTO MACEDO:05949950860
Assinado de forma digital por MARCELO ROBERTO MACEDO:05949950860
Dados: 2022.11.04 13:06:35 -03'00'

Marcelo Roberto Macedo
RG 16.771.782-0 e CPF/MF 059.499.508-60
Administrador

AMESP
FLS.: 501
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

AMESP
FLS.: 502
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

AMESP
FLS.: 503
Assinatura

TRAPICHE

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.
CNPJ: 30.213.258/0001-37
RUA JOSÉ FERRAZ FILHO,47 - CEP 18087-091
JD. DO PAÇO - SOROCABA - SP - TEL.: (15) 3228-6619

A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

REFERENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA, inscrita no CNPJ/MF o nº 30.213.258/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr **Elias Mariano Paes**, portador da Carteira de Identidade RG nº **24.452.705-2**, e inscrito no CPF sob o nº **144.845.128-07** DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Sorocaba, 08 de novembro de 2022.

Elias Mariano Paes
Procurador
RG 24.452.705-2
CPF 144.845.128-07

AMESP
FLS.: 504
Assinatura

JUCESP PROTOCOLO
0.871.150/22-0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RAMOS, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 14:40:35 GMT-03:00, CNS: 12 391-9 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA

CNPJ 30.213.258/0001-37

MARCELO ROBERTO MACEDO, de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/07/1968, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.771.782-0 – SSP/SP e do CPF (MF) nº. 059.499.508-60, residente e domiciliado na Rua Paulo Varchavtchik, nº. 1065 – quadra G – lote 03 – CEP: 18087-190 – Sorocaba – SP;

Único componente da **SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**, que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA**, com sua sede na **Rua José Ferraz Filho, nº. 47 – Jardim do Paço - CEP: 18087-091 – Sorocaba – SP**, devidamente registrada na **JUCESP** sob o NIRE nº. 35.232.072.441 em sessão de 01/07/2020, e última alteração registrada sob o nº. 237.637/21-2 em sessão de 21/05/2021, resolve na melhor forma do Direito, alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato, altera-se o objetivo social da empresa, para o de comércio atacadista e varejista, de materiais de escritório, materiais escolares, papelaria em geral, vestuário, calçados, uniformes escolares e profissionais, tecidos em geral, brinquedos de plásticos e em madeira e artigos recreativos em geral, acessórios e equipamentos de informática, artigos e materiais esportivos, artigos de cama, mesa, banho, malas, maletas, mochilas, bolsas, pastas e estojos, móveis escolares e corporativos, armazém geral e serviço de logística, produtos descartáveis, produtos de higiene e limpeza, utensílios domésticos e cozinha, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial e correlatos, acessórios de segurança do trabalho e proteção em geral, perfumaria em geral, alimentos em geral, enxoval e utensílios para bebe, como berço, chiqueiro, caminho e andador, eletrodomésticos, eletroeletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Diante das alterações ocorridas o contrato social da sociedade unipessoal passa a ter a seguinte redação consolidada:

AMESP
FLS.: 505
Assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RAMOS, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 14:40:35 GMT-03:00, CNS: 12.391-9 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento está sendo ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA

NIRE: 35.232.072.441

CNPJ. 30.213.258/0001-37

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade unipessoal limitada gira sob o nome empresarial de COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade unipessoal limitada tem sua sede social na Rua José Ferraz Filho, nº. 47 – Jardim do Paço – CEP: 18087-091 – Sorocaba – SP.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade unipessoal limitada é a de comércio atacadista e varejista, de materiais de escritório, materiais escolares, papelaria em geral, vestuário, calçados, uniformes escolares e profissionais, tecidos em geral, brinquedos de plásticos e em madeira e artigos recreativos em geral, acessórios e equipamentos de informática, artigos e materiais esportivos, artigos de cama, mesa, banho, malas, maletas, mochilas, bolsas, pastas e estojos, móveis escolares e corporativos, armazém geral e serviço de logística, produtos descartáveis, produtos de higiene e limpeza, utensílios domésticos e cozinha, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial e correlatos, acessórios de segurança do trabalho e proteção em geral, perfumaria em geral, alimentos em geral, enxoval e utensílios para bebe, como berço, chiqueiro, carrinho e andador, eletrodomésticos, eletroeletrônicos.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade unipessoal limitada iniciou suas atividades em 17/04/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade unipessoal limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

AMESP
FLS.: 506
Assinatura

CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Hum Milhão) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuídas: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

MARCELO ROBERTO MACEDO	1.000.000 quotas à R$ 1,00...R$ 1.000.000,00
TOTALIZANDO	1.000.000 quotas à R$ 1,00...R$ 1.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade unipessoal limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio MARCELO ROBERTO MACEDO, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a pratica dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiarias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RAMOS, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 14:40:35 GMT-03:00, CNS: 12.391-9 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
FLS.: 507
Assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RAMOS, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 14:40:35 GMT-03:00, CNS 12.391-9 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA NONA

O administrador, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade unipessoal limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultado, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente as suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade unipessoal limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediarias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer ato julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O único sócio será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderás continuar com suas atividades com herdeiros e/ou sucessores do "de cujos" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade unipessoal limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

AMESP
FLS.: 508
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-a em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sorocaba (SP), 28 de Março de 2022.

MARCELO ROBERTO MACEDO

JUCESP
15 JUL. 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
363.172/22-1
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RAMOS, em quarta-feira, 31 de agosto de 2022 14:40:35 GMT-03:00, CNS 12.391-9 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AMESP
FLS.: 509
Assinatura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.213.258/0001-37
NOME EMPRESARIAL:	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO ROBERTO MACEDO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/10/2022 às 15:52 (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AMESP FLS.: 510 Assinatura

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA		TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35232072441	01/07/2020	07/11/2022 11:52:10
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/04/2018	30.213.258/0001-37	

CAPITAL
R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JOSÉ FERRAZ FILHO	NÚMERO: 47	
BAIRRO: JARDIM DO PACO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SOROCABA	CEP: 18087-091	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARCELO ROBERTO MACEDO, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 059.499.508-60, RG/RNE: 167717820 - SP, RESIDENTE À RUA PAULO VARCHAVTCHIK, 1005, APARECIDINHA, SOROCABA - SP, CEP 18087-190, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 405.839/20-0 SESSÃO: 02/10/2020

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AMESP
FLS. 511
Assinatura

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE ROBERTO MACEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR BRANCA, CPF: 694.092.008-06, RG/RNE 5708757-X - SP, RESIDENTE À RUA MARIA CARLOTA, 1015, APTO 101, VILA ESPERANCA, SAO PAULO - SP, CEP 03647-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 198.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCELO ROBERTO MACEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR BRANCA, CPF 059.499.508-60, RG/RNE 16771782-0 - SP, RESIDENTE À RUA PAULO VARCHAVTCHIK, 1005, QD G LOTE 03, APARECIDINHA, SOROCABA - SP, CEP 18087-190, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.000,00

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOSE FERRAZ FILHO, 47, JARDIM DO PACO, SOROCABA - SP, CEP 18087-091., DATADA DE: 09/09/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 488.448/20-7 SESSÃO: 18/11/2020

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE ROBERTO MACEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR BRANCA, CPF: 694.092.008-06, RG/RNE: 5708757-X - SP, RESIDENTE À RUA MARIA CARLOTA, 1015, APTO 101, VILA ESPERANCA, SAO PAULO - SP, CEP 03647-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 198.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCELO ROBERTO MACEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 059.499.508-60, RG/RNE: 16771782-0 - SP, RESIDENTE À RUA PAULO VARCHAVTCHIK, 1005, QD G LT 03, APARECIDINHA, SOROCABA - SP, CEP 18087-190, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: TRANSFORMACAO PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA CONFORME PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 1.052 DO CODIGO CIVIL E INSTRUCAO NORMATIVA DREI N . 63 DE 11/06/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 237.637/21-2 SESSÃO: 21/05/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCELO ROBERTO MACEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR BRANCA, CPF: 059.499.508-60, RG/RNE: 16771782-0 - SP, RESIDENTE À RUA PAULO VARCHAVTCHIK, 1005, APARECIDINHA, SOROCABA - SP, CEP 18087-190, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 326.859/22-6 SESSÃO: 28/06/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 363.172/22-1 SESSÃO: 15/07/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA., DATADA DE: 11/07/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232072441
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/11/2022

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento visualizado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado eletronicamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 1626771488, segunda-feira, 7 de novembro de 2022 às 11:52:10.

AMESP FLS. 512

CSL

Comercial e Tecnologia **Educacional**

Envelope nº. 01 "PROPOSTA COMERCIAL".
A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Pregão n.º 17/2022.

Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 05.896.401/0001-95
Rua Santa Paula, nº 30 – Tribobó – São Gonçalo/RJ
Fone: (21) 2611-7122

AMESP
FLS.: 513
Assinatura

Comercial e Tecnologia **Educacional**

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, estabelecida na Rua Santa Paula, 30, Tribobó, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.744-325, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.896.401/0001-95, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

LOTE 01					
ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	42.000	AQUISIÇÃO DE TABLET **Configurações mínimas:** Sistema operacional: versão Android 11 Go; CPU: Spredtrum9832, Quad core, Cortex-AS3, frequência de 1.4 GHZ; RAM: 2GB ROM: 32GB; MICRO SD: até 128GB; Wireless / 3G /4G / Bluetooth FM,GPS; Sensor de Gravidade; Conector headset estéreo; Auto Falante embutido; Microfone embutido; 10.1 polegadas; Tela de toque capacitiva; Câmera frontal de 2 megapixels e traseira de 5 megapixels; 1 carregador de bateria, com tensão de entrada na faixa de 100VAC a 240VAC; Acessórios: Carregador, Cabo USB, capinha de silicone, película de vidro, fone de ouvido com microfone, manual do usuário, devidamente acondicionado em embalagem apropriada; Deverá ser apresentado CERTIFICADO ANATEL.	Famix F10L	R$ 1.350,00	R$ 56.700.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 1 - Cinquenta e seis milhões e setecentos mil reais					R$ 56.700.000,00

LOTE 02					
ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	42.000	AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK **Configurações mínimas:** PLACA MÃE E PROCESSADOR: Processador com no mínimo 2 núcleos	SAMSUNG/ XE310XBAKT3	R$ 3.150,00	R$132.300.000,00

CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL
Rua Santa Paula, 30 – Tribobó – São Gonçalo/RJ – CEP: 24.744-325
CNPJ/MF: 05.896.401/0001-95
(21) 2611 7122
E-mail: [illegible]

AMESP
FLS.: 514
Assinatura

CSL
Comercial e Tecnologia **Educacional**

		físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento; CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em no mínimo 150°. COMUNICAÇÕES			

CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL
Rua Santa Paula, 30 – Tribobó – São Gonçalo/RJ – CEP: 24.744-325
CNPJ/MF: 05.896.401/0001-95
(21) 2611 7122
E-mail: [illegible]

AMESP
FLS.: 515
Assinatura

CSL
Comercial e Tecnologia **Educacional**

		Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD; TECLADO E TOUCHPAD Possuir teclado em português com a tecla "ç"; dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos no mínimo 100ml; GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O gabinete deverá ser resistente a pressão sobre a tampa de no mínimo 50 kg sem danificar a tela. O Gabinete deverá ser resistente a pequenas quedas, da altura média de uma carteira escolar acima de 70cm, sem danificar os componentes ou a estrutura interna e externa; PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 3 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS			

CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL
Rua Santa Paula, 30 – Tribobó – São Gonçalo/RJ – CEP: 24.744-325
CNPJ/MF: 05.896.401/0001-95
(21) 2611 7122
E-mail: csl@cseducacional.com.br

AMESP
FLS.: 51C
Assinatura

Comercial e Tecnologia **Educacional**

		O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android; GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som			

CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL
Rua Santa Paula, 30 – Tribobó – São Gonçalo/RJ – CEP: 24.744-325
CNPJ/MF: 05.896.401/0001-95
(21) 2611 7122
E-mail: csl@csleducacional.com.br

CSL
Comercial e Tecnologia **Educacional**

		interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Solução em Dashboard de integração, criação de usuários, ensalamento automático de turmas no Google Sala de Aulas e auditoria de uso dos aplicativos Google Workspace com atualização de dados automática via consumo diário das APIs do painel Google Workspace for			

CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL
Rua Santa Paula, 30 – Tribobó – São Gonçalo/RJ – CEP: 24.744-325
CNPJ/MF: 05.896.401/0001-95
(21) 2611 7122
E-mail: [illegible]

CSL
Comercial e Tecnologia **Educacional**

		Education. Gerar otimização de todo o processo de coleta de informação, sincronizando dados, usuários e informações de forma bidirecional entre todos os sistemas integrados. Permitir integração com sistemas de terceiros a partir de API propria utilizando Token. Enviar documentos oficiais para funcionários e alunos, assim como rastrear e armazenar a resposta do usuário. Criar, atualizar, ativar e desativar usuários dentro do G Suite for Education. Obedecer às regras e políticas de governança do painel Google Oferece relatórios dinâmicos e personalizados de usuários, seus status e últimas alterações do G Suite for Education. Oferecer visões de rede, escolas, professores, alunos e profissionais da Secretaria. Ranquear, pelo uso, escolas da rede. Auditar dados da Rede, escola, professor, aluno e administradores até a menor unidade de consumo dos aplicativos Drive, Meet e Sala de Aula. MONITORAMENTO Solução de monitoramento para controle das atividades dos alunos dentro do Google Sala de Aula; Capacidade de formar as salas de aulas e sincronizá-las automaticamente a partir do Google Classroom; Recurso de projetar a tela do professor em TV, Lousa Digital ou projetor inibindo a utilização pelos alunos durante a projeção; Capacidade de monitorar as atividades dos alunos nos chromebooks ao ponto de que fiquem concentrados nos seu trabalho de sala de aula; Oferecer recurso para que os alunos possam projetar o conteúdo de seu			

CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL
Rua Santa Paula, 30 – Tribobó – São Gonçalo/RJ – CEP: 24.744-325
CNPJ/MF: 05.896.401/0001-95
(21) 2611 7122
E-mail: [illegible]

AMESP
FLS.: 515
Assinatura

		chromebook para todos os alunos em tempo real; Capacidade de restringir o acesso dos alunos de forma rápida e fácil a sites específicos; Recurso de chamar a atenção dos alunos simplesmente com um comando e texto customizável bloqueando os alunos; Possibilidade de enviar mensagens e tarefas durante a aula para manter os alunos focados no trabalho; Capacidade de enviar sites que já abrem automaticamente para os alunos, adicionando conteúdos dinâmicos ou direcionando-os para tarefa específica; Oferecer painel centralizado que possa controlar as atividades de alunos e escolas de toda rede de ensino Municipal; Oferecer relatórios e gráficos com analytics para um melhor monitoramento das atividades; Possibilidade de armazenamento do histórico de navegação dos alunos para gerar analytics sobre a qualidade de pesquisa dos alunos; Funcionamento simultâneo em ambos os sistemas operacionais, Chrome OS e Windows; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.			
VALOR GLOBAL DO LOTE 2 - Cento e trinta e dois milhões e trezentos mil reais					R$132.300.000,00

LOTE 03					
ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.500	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE RECARGA Gabinete para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks), com os seguintes requisitos mínimos: **Capacidade de armazenamento:** Capacidade para armazenamento	HQ1 GRV36	R$7.650,00	R$11.475.000,00

AMESP
FLS.: 520
Assinatura

CSL
Comercial e Tecnologia Educacional

		mínimo de trinta e seis (36) notebooks e/ou Chromebooks, posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal; Deve possuir bandeja/compartimento interno para armazenamento de roteador (access point), notebook do professor e acessórios; **Características construtivas e físicas do gabinete**: O gabinete deverá ser construído em chapa de aço carbono, estrutura externa e componentes internos com espessura mínima de 0,90 mm. Não serão aceitos modelos que utilizem componentes plásticos e/ou derivados de madeira na sua estrutura; Deverá possuir duas bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm de espessura, com dezoito posições verticais por bandeja, divisórias verticais metálicas removíveis e reposicionáveis; Deverá possuir compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos notebooks, e/ou chromebooks armazenados; Deverá possuir um compartimento/bandeja horizontal adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com dimensões mínimas de 550mm x 100mm x 300mm (L x A x P), com acesso pela porta frontal; Deverá possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm; Deverá permitir abertura de no mínimo 180 graus e conter aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna;			

CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL
Rua Santa Paula, 30 – Tribobó – São Gonçalo/RJ – CEP: 24.744-325
CNPJ/MF: 05.896.401/0001-95
(21) 2611 7122
E-mail: csl@csleducacional.com.br

AMESP
FLS.: 521
Assinatura

CSL
Comercial e Tecnologia **Educacional**

		Sistema de fechamento do tipo Cremona, com maçanete de no mínimo 120mm de comprimento produzida em poliamida reforçada com fibra de vidro e aditivo UV, a chave só deverá sair na posição fechada, deverá possuir três pontos de travamento (superior, inferior e central); Deverá possuir painéis laterais construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; O acabamento deverá ser em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca, azul ou preta; Deverá ser equipado com quatro (4) rodizios, giro 360 graus, rodado emborrachado, de no mínimo quatro polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios; Dimensões externas aproximadas (com rodízios): 650 mm x 1050 mm x 550 mm (largura x altura x profundidade); Dimensões mínimas para os compartimentos dos notebooks, e/ou chromebooks: 25 mm x 250 mm x 350 mm (largura x altura x profundidade); Deverá possuir no mínimo uma alça ou puxador tubular lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deverá possuir um dispositivo antifurto integrado à base do gabinete para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede; A superfície superior deverá possuir revestimento antiderrapante para acomodação de notebook e acessórios; Características do sistema de carregamento: Deverá ser equipado com um sistema eletrônico de recarga modular, pré-programado, para prover e			

CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL
Rua Santa Paula, 30 – Tribobó – São Gonçalo/RJ – CEP: 24.744-325
CNPJ/MF: 05.896.401/0001-95
(21) 2611 7122
E-mail: [redacted]

AMESP
FLS.: 522
Assinatura

		gerenciar a alimentação de carga para os equipamentos armazenados. Características do sistema eletrônico: Deverá controlar a corrente Total consumida, não permitindo que seja superior a 9,8 A (para preservar o ponto de energia); deverá ser dividida em 6 grupos de 6 tomadas; deverá fazer uma leitura inicial independente de cada grupo e por software decidir o tipo de carregamento. Opções mínimas requeridas para o tipo de carregamento ▪ Todos os grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Três grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Dois grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Grupos ligados individualmente e Em ocorrendo carregamento diferente de todos os grupos ligados ao mesmo tempo, cada 45 minutos (aproximadamente) deverá ocorrer a alternância dos grupos, obedecendo o critério da maior carga para menor carga. Após alternância de todos os grupos deverá refazer automaticamente o processo inicial definindo novamente a forma de carregamento; Deverá possuir indicadores luminosos do tipo LED ou similar, instalados para cada grupo de alimentação para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O módulo eletrônico de recarga deverá ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua			

CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL
Rua Santa Paula, 30 – Tribobó – São Gonçalo/RJ – CEP: 24.744-325
CNPJ/MF: 05.896.401/0001-95
(21) 2611 7122
E-mail: [illegible]

AMESP
FLS.: 523
Assinatura

CSL
Comercial e Tecnologia **Educacional**

		retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; Deverá possuir duas réguas de tomadas com instalação independente e modular, para facilitar substituição em caso de manutenção. Características do sistema elétrico Deve possuir réguas de tomadas internas, com no mínimo trinta e seis (36) posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; As réguas devem ter espaçamento de 45mm entre as tomadas, suficiente para a ligação simultânea das fontes de alimentação dos notebooks, tablets e/ou Chromebooks armazenados nas baias; Deverá possuir uma régua de tomada adicional, com três (3) posições, tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wifi, notebook, projetor multimidia e acessórios; O acesso ao interruptor principal do módulo eletrônico e às réguas de tomadas internas deverá ser feito exclusivamente pela porta traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos notebooks e/ou chromebooks; Deverá ser equipado com sistema de proteção elétrica integrada DDR ao módulo central, composto de disjuntor diferencial residual de 16A com			

CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL
Rua Santa Paula, 30 – Tribobó – São Gonçalo/RJ – CEP: 24.744-325
CNPJ/MF: 05.896.401/0001-95
(21) 2611 7122
E-mail: csl@cslducacional.com.br

AMESP
FLS.: 524
Assinatura

CSL
Comercial e Tecnologia **Educacional**

		sensibilidade de 30ma contra surtos de tensão da rede e choque elétrico. **Sistema de ventilação:** Deverá possuir sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador-exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho; deverá possuir aberturas/orifícios na estrutura externa (portas e/ou laterais) para melhorar a troca térmica entre o interior do gabinete e o ambiente externo. Geral: Deverá possuir alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com 3m de comprimento e plugue 10A tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Deverá possuir porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação; deverá possuir um conector lateral tipo RJ45, para conexão à internet e redes Ethernet/LAN; Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático; Peso aproximado (vazio): 50 Kg			
VALOR GLOBAL DO LOTE 3 - Onze milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais					R$11.475.000,00

• O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Em nossa proposta, estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem

CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL
Rua Santa Paula, 30 – Tribobó – São Gonçalo/RJ – CEP: 24.744-325
CNPJ/MF: 05.896.401/0001-95
(21) 2611 7122
E-mail: [illegible]

AMESP
FLS.: 525
Assinatura

CSL
Comercial e Tecnologia Educacional

parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Comprometemos a assinar a ata de registro de preços no prazo determinado.

Validade da Proposta: 60 dias

São Gonçalo/RJ, 08 de novembro de 2022.

CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ/MF: 05.896.401/0001-95
ELTON SILVA DUARTE
Representante Legal/Procurador
RG: 15.148.583-6 SSP/SP
CPF/MF: 050.243.808-86

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ
05.896.401/0001-95
CSL – COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.

Rua Santa Paula, nº 30
Tribobó

CEP: 24.744-325 – São Gonçalo/RJ

NEW

FAMIX

AMESP
FLS.: 526
Assinatura

10.1"WiFi/3G/4G

Hot New Slim

- **Modelo:** F10L
- Sistema operacional: versão Android 11 Go
- **CPU:** Spredtrum9832, Quad Core, Cortex-A53, frequência de 1.4 GHz
- **RAM:** 2GB **ROM:**
- 32GB
- **Micro SD:** Até 128GB
- Wireless / 3G / 4G / Bluetooth
- FM, GPS
- Sensor de gravidade
- Conector headset estéreo
- Auto falante embutido
- Microfone embutido
- 10,1 polegadas
- Tela de toque capacitiva
- Câmera frontal de 2megapixels e traseira de 5megapixels
- 1 carregador de bateria, com tensão de entrada na faixa
- de 100VAC a 240VAC
- Acessórios inclusos: Carregador, Cabo USB, Capinha de de silicone, película de vidro, fone de ouvido com microfone, manual do usuário, caixa para presente.

AMESP
Fls. 527
Assinatura

08410-21-04853
Modelo: F10L
Lote 0001 - Fab 06/21

08410-21-04853
Modelo: F10L
Lote 0001 - Fab 06/21

08410-21-04853
Modelo: F10L
Lote 0001 - Fab 06/21

08410-21-04853
Modelo: F10L
Lote 0001 - Fab 06/21

Polychromy (CMYK)	Special color (Pantone)	
Anatel Yellow	OC - 25M - 100Y - 0K	123C Pantone
Anatel Blue	100C - 70M - 0Y - 30K	288C Pantone
Anatel Green	100C - 0M - 60Y - 40K	3296C Pantone

Informações mínimas no Produto / **Minimum Product Information:**

Selo Anatel / **Anatel Label;**
Modelo / **Model;**
Fabricante ou Marca / **Manufacturer or Brand;**

Opcionalmente Pais de Origem e Rastreabilidade podem estar na embalagem. É obrigatório ter essas informações. /
Optionally Country of origin and Traceability can be in the packaging. It is mandatory to have those information.

Rastreabilidade da(s) amostra(s) encaminhadas para ensaios /
Traceability of the sample (s):

Como por exemplo: número de série, número de lote, data de fabricação, etc /
Such as: serial number, batch number, date of manufacture, etc.

AMESP
FLS.: 528
Assinatura

SAMSUNG CHROMEBOOK 4

SAMSUNG

AMESP
FLS.. 529
Assinatura

SAMSUNG CHROMEBOOK 4

Especificações Técnicas – XE310XBA-KT3

		Código	Cor
Código / Cores		XE310XBA-KT3BR	Prata e Cinza
Processador		Intel® Celeron® N4020 (1,10 GHz até 2,80 GHz, 4 MB L2 Cache)	
Chipset		Integrado (Intel)	
Placa Mãe		Samsung	
Sistema Operacional		Google Chrome OS (Auto update até 2026)	
Memória	Total de Memória	4 GB LPDDR4 (2400 MHz)	
Armazenamento	HDD ou SSD ou e.MMC	32 GB e.MMC	
Tela	Tamanho da Tela (pol)	11,6" HD LED antirreflexivo	
	Contraste	500 : 1	
	Resolução da Tela	HD 1366 x 768	
Tampa	Capacidade de Abertura	Até 153°	
Placa Gráfica	Processador Gráfico	Intel® UHD Graphics 600	
	Memória Gráfica	Compartilhada	
Multimídia	Alto-Falantes	3W Estéreo (1,5W x 2)	
	Microfone Integrado	Sim	
	Webcam Integrada	720p HD	
Comunicação	Placa de Rede Wireless	802.11 ac W. AN 2x2 MIMO	
	Bluetooth	Bluetooth v4.0	
Portas de Comunicação	Portas USB	1 x USB-C™ (3.1), 1 x USB-A (3.0)	
	Saída Fone-de-Ouvido	Combo com Entrada para Microfone	
	Entrada p/ Microfone	Combo com Saída para Fone de Ouvido	
	Leitor de Cartões Multimídia	Micro SD / SDHC / SDXC	
Digitação	Teclado	Português-BR (com 'ç') - Resistente a derramamento de líquido até 100ml	
	Touchpad	Clickpad, com suporte à função multi-toques	
Segurança	Chip TPM	Versão 2.0-Lite	
	Slot Trava de Segurança	Slim Type	
Software	Softwares Inclusos	Google Chrome Education Update / Dashboard (Opcionais)	
Energia	Fonte Adaptadora	45 Watts (Cabo 1,5m) ÉP-TA845	
	Tensão da Fonte Adaptadora	Bivolt (100-240V) 1,6A	
	Padrão da Bateria	2 Células (39Wh) Até 12h de duração*	
Dimensões	Tamanho (Larg x Prof x Alt cm)	28,8 x 20,2 x 1,67 cm	
	Peso Notebook + Bateria (kg)	1,18 kg	
	Embal. (Larg x Prof x Alt cm)	36,0 x 33,0 x 6,0 cm	
	Embalagem (Peso Bruto Total)	1,66 kg	
	Gabinete	Polímero de alta resistência / ABS (Resistente a quedas até 76 cm)	
Conteúdo da Embalagem		01 Computador portátil 01 Fonte adaptadora Manual de Usuário Certificado de garantia	
Garantia		1 Ano - (Consulte outras modalidades)	
Suporte		[illegible]	
Telefone para Suporte		4004-0000 e 0800-124-421	
Certificações		EnergyStar / CEC / FCC / CE / cULus / ABNT / Anatel / IEC / EMC / Rohs / Inmetro	
Classificação Fiscal (NCM)		8471.30.12	
Local de produção		Campinas - SP / Brasil	
PPB (Portaria MCT/MDIC/MF)		736	

Conheça outras opções de Chromebook em www.samsung.com.br

Republica Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

FLS.: 530

Assinatura

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 02007-18-04423

Validade: Indeterminada

Emissão: 22/11/2018

Requerente:
INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA.
DR. CHUCRI ZAIDAN Nº940 ANDAR 9,10 E 11 CONJ 91, 101 E 111
VILA CORDEIRO
04583906 SÃO PAULO SP

Fabricante:
INTEL MOBILE COMMUNICATIONS
505 ROUTE DES LUCIOLES BLDG B SOPHIA-ANTIPOLIS
FRANÇA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 01105187, emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria
Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s)
9560D2W - (9560D2W)

Características técnicas básicas:

Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tipo de Modulação	Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologias
690K[illegible]D	2.400,0 a 2.483,5	GFSK	0,01	SALTO EM FREQÜÊNCIA
1M31G7D	2.400,0 a 2.483,5	π/4DQPSK, 8DPSK	0,0048	SALTO EM FREQÜÊNCIA
651KF7D	2.400,0 a 2.483,5	GFSK	0,0029	SEQÜÊNCIA DIRETA
11M1X9D	2.400,0 a 2.483,5	DBPSK, DQPSK, CCK	0,0194	SEQÜÊNCIA DIRETA
16M5X9D, 17M8X9D, 36M5X9D	2.400,0 a 2.483,5	BPSK, QPSK, 16/64QAM	0,2099	OFDM
16M5X9D, 17M8X9D, 36M4X9D	5.725,0 a 5.850,0	BPSK, QPSK, 16/64QAM	0,0651	OFDM
17M8X9D, 36M4X9D, 76M1X9D	5.725,0 a 5.850,0	BPSK, QPSK, 16/64/256QAM	0,0591	OFDM
-	5.150,0 a 5.350,0	BPSK, QPSK, 16/64/256QAM	0,0603	OFDM
-	5.470,0 a 5.725,0	BPSK, QPSK, 16/64/256QAM	0,0851	OFDM

- Possui antena interna.
- Ganho da antena 5,1 GHz: 3,73 dBi
- Ganho da antena 5,4 GHz: 4,77 dBi
- Os valores de potência indicados nas faixas de 5150-5350 MHz e 5470-5725 MHz referem-se à potência medida em E.I.R.P.
- Produto não acabado, cuja integração em outro equipamento requer nova avaliação.
- Ensaio de SAR não aplicável.

Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 19/04/2018.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel, (www.anatel.gov.br).

Davison Corrêa da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

AMESP
531
Fls.
Assinatura

ENERGY STAR CERTIFIED

Computers

Samsung - XE310XBA : XE310XBA

AMFSP
FLS.: 532
Assinatura

Specifications

ENERGY STAR Unique ID:	2360138
Brand Name:	Samsung
Model Name:	XE310XBA
Model Number:	XE310XBA
Type:	Notebook
Category 1: Processor Brand:	Intel
Category 1: Processor Name:	Celeron
Category 1: Base Processor Speed Per Core (GHz):	1.1
Category 1: Physical CPU Cores (count):	2
Category 1: System Memory (GB):	6
Category 1: Default Low-power Mode:	Sleep Mode
Category 1: Long Idle Power Used for Sleep Mode:	No
Category 1: Off Mode (watts):	0.3
Category 1: Sleep Mode (watts):	0.4
Category 1: Long Idle (watts):	0.4
Category 1: Short Idle (watts):	2.3
Category 1: Base TEC Allowance (kWh):	8
Category 1: Functional Adder Allowances (kWh):	9.3
Category 1: TEC of Model (kWh):	8.3
Notebooks, Desktops, Integrated Computers, Slate/Tablets, Two-in-one Notebooks, and Portable All-in-ones Category for TEC (Typical Energy Consumption) Criteria:	1
Category 1: Operating System Name:	Chrome
WOL (Wake on LAN) From Sleep:	Shipped Disabled
Will the Speed of Any Active 1 GB/s or Higher Ethernet Network Links be Reduced to Less Than 1 GB/s When Transitioning to Sleep or Off Mode?:	No
Ethernet Capability:	No
Touch Screen:	No
Date Available On Market:	2019-09-16
Date Certified:	2020-05-13

Markets:	United States
ENERGY STAR Certified:	Yes

AMESP
FLS.: 533
Assinatura

Additional Model Information

UPC Codes

Captured On:
08/04/2022

TCB

GRANT OF EQUIPMENT AUTHORIZATION

Certification

Issued Under the Authority of the

Federal Communications Commission

By:

TCB

AMESP

FLS.: 534

Assinatura

ACB, Inc.
6731 Whittier Avenue Suite C110
McLean, VA 22101

Date of Grant: 08/23/2019

Application Dated: 08/23/2019

Intel Corporation
100 Center Point Circle
Suite 200
Columbia, SC 29210

Attention: Steven Hackett , Product Regulations Engineer

NOT TRANSFERABLE

EQUIPMENT AUTHORIZATION is hereby issued to the named GRANTEE, and is VALID ONLY for the equipment identified hereon for use under the Commission's Rules and Regulations listed below.

FCC IDENTIFIER: PD99560D2
Name of Grantee: Intel Corporation
Equipment Class: **Part 15 Spread Spectrum Transmitter**
Notes: **Intel Dual Band Wireless-AC 9560**
Modular Type: **Single Modular**

Grant Notes	FCC Rule Parts	Frequency Range (MHZ)	Output Watts	Frequency Tolerance	Emission Designator
CC	15C	2402.0 - 2480.0	0.011		

Power Output listed is conducted. Modular Approval filing. The antenna(s) used for this transmitter must not transmit simultaneously with any other antenna or transmitter, except in accordance with FCC multi-transmitter product procedures. Grantee must provide installation and operating instructions for complying with FCC multi-transmitter product procedures. Only those antenna(s) tested with the device or similar antenna(s) with equal or lesser gain may be used with this transmitter. End-users and installers must be provided with transmitter operating conditions for satisfying RF exposure compliance. The highest reported Body and Simultaneous SAR values are 0.30W/kg and 1.33W/kg respectively.

This change establishes portable category SAR conditions for the host platform and antennas listed as Samsung model XE310XBA with WNC PIFA antennas, Main 81.ELA15.G13 & Aux 81.ELA15.G14.

Antenna is of the same type and lower gain from original approval. SAR testing was performed to demonstrate RF compliance.

CC: This device is certified pursuant to two different Part 15 rules sections.

AMESP
535
Assinatura

SAMSUNG

Samsung Electronics Co.,Ltd.
129 Samsung-Ro, Maetan-3dong, Yeongtong-gu
Suwon-si, Gyeonggi-do, Korea

Declaration of RoHS Compliance for XE310XBA

Samsung Electronics Co. Ltd (the "Company") hereby declares that XE310XBA placed on the European Community market by the Company and its subsidiaries are compliant with Directive 2011/65/EU on the Restriction of Certain Hazardous Substances in Electrical and Electronic Equipment.

RoHS compliant means that where the product falls under the scope of the EU RoHS Directive, this product does not contain the following substances:

- Lead (0,1 %)
- Mercury (0,1 %)
- Cadmium (0,01 %)
- Hexavalent chromium (0,1 %)
- Polybrominated biphenyls (PBB) (0,1 %)
- Polybrominated diphenyl ethers (PBDE) (0,1 %)
- Bis(2-ethylhexyl) phthalate (DEHP) (0,1 %)
- Butyl benzyl phthalate (BBP) (0,1 %)
- Dibutyl phthalate (DBP) (0,1 %)
- Diisobutyl phthalate (DIBP) (0,1 %)

in excess of the indicated maximum concentration values by weight in homogenous materials, unless the substance is subject to an exemption specified in the Directive[1]. All products are compliant with the CE marking and further information requirements as foreseen by Directive 2011/65/EU.

This declaration represents the Company's knowledge and belief which is partially based on information provided by third party suppliers.

Further details about Samsung Electronics' RoHS compliance programme can be found in the accompanying FAQ document or at:
http://www.samsung.com/uk/aboutsamsung/samsungelectronics/corporatecitizenship/data_corner.html

Signature :

Date : 05.September.2019

Il Seob Back
Vice President,
Global CS Team
SAMSUNG Electronics Co., Ltd.

[1] http://ec.europa.eu/environment//waste/rohs_eee/index_en.htm

AMESP
FLS.: 536
Assinatura

HQ1

GABINETE DE RECARGA

GRV-36

FLS.: 537
Assinatura

GABINETE DE RECARGA
GRV-36

O Gabinete de recarga GRV-36, foi desenvolvido para facilitar o armazenamento e recarga de até 36 notebooks, tablets ou chromebooks com tela de até 14 polegadas que são posicionados em baias verticais. O Gabinete é construído inteiriamente em chapa de aço carbono com 0,9mm de espessura e pintado em pintura eletrostática, resistente a riscos.

Bandeja para armazenamento de roteador WiFi ou notebook de professor com 550mmX400mmX100mm(LXPXA)

Porta frontal com sistema de dobradiças internas que impedem a retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, abertura de 180°

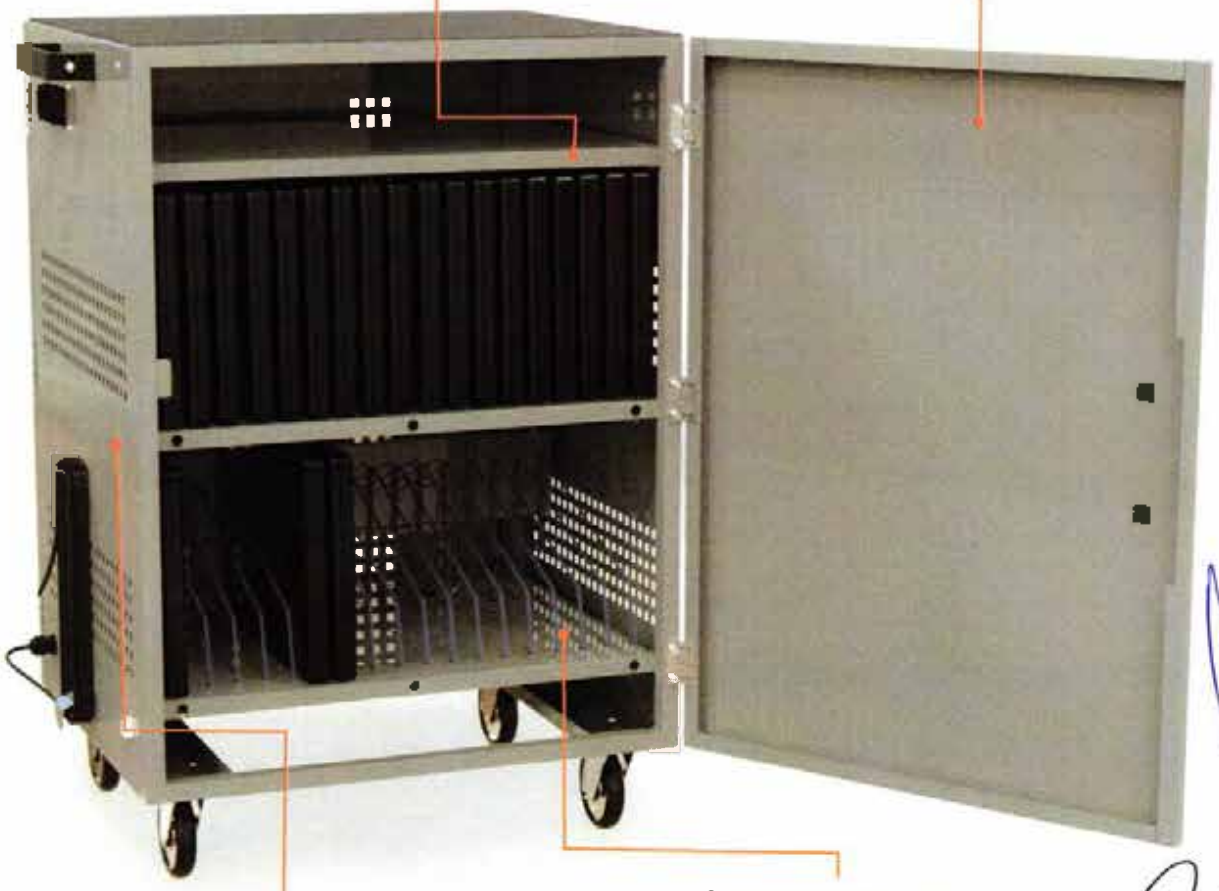

Os painéis laterais do gabinete são construídos em peça inteiriça, encaixados e fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo.

Compartimento para armazenamento na posição vertical nas dimensões de 25 x 250 x 350mm (L x A x P); as divisórias são removíveis e podem ser reposicionadas.

AMESP
FLS.: 538
Assinatura

HQ1

GABINETE DE RECARGA GRV-36

Régua de tomada adicional com três posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, para alimentação de equipamentos e acessórios.

Alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete.

Fechadura do tipo cremona, escamoteável produzida em poliamida reforçada com FV e aditivo UV. Travamento em 3 pontos: superior, inferior e central

Rodízios giratórios (360°) de 4 polegadas de diâmetro que permitem a fácil movimentação do gabinete entre ambientes. 2 Rodizios possuem travas

Porta cabo de energia com 3,0m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NR814136 padrão 10A.

Conector RJ-45 fêmea, instalado na lateral inferior para conexão de roteadores/Access Point WiFi.

AMESP
FLS.: 539
Assinatura

GABINETE DE RECARGA
GRV-36

Superfície superior com revestimento antiderrapante para acomodação e proteção dos equipamentos

Porta traseira com sistema de dobradiças internas que impedem a retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, contem aberturas ou orifícios para melhorar a troca térmica interna.

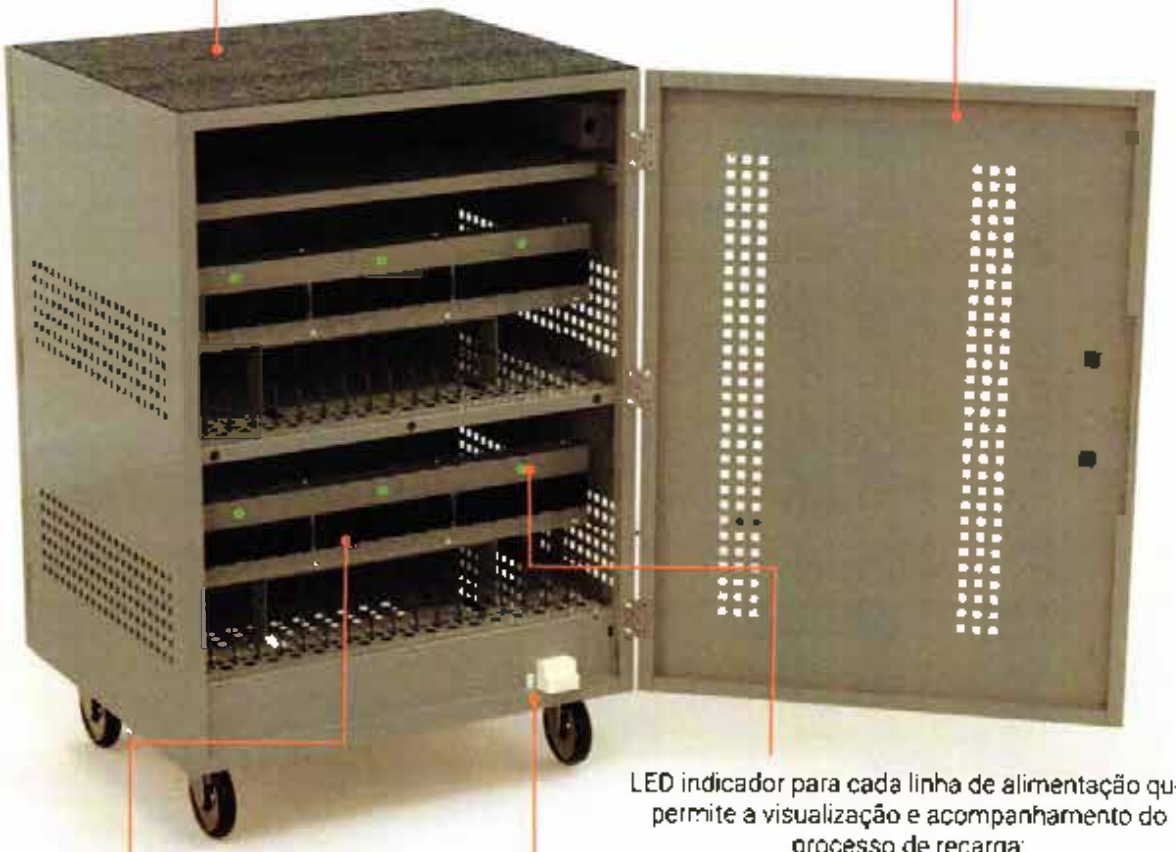

LED indicador para cada linha de alimentação que permite a visualização e acompanhamento do processo de recarga;

Instalação independente das réguas de tomadas, em compartimento isolado, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A

Sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, DDR (disjuntor diferencial residual) com 16A e sensibilidade de 30mA, contra choques elétricos

AMESP
FLS.: 540
Assinatura

GABINETE DE RECARGA GRV-36

É equipado com um sistema de recarga do tipo módulo eletrônico com microprocessador interno, com seis estágios de alimentação, que gerencia de forma dinâmica e contínua a distribuição de corrente aos equipamentos armazenados, limitando a corrente máxima em 9,8A.

2 Bandejas internas para acomodar os equipamentos, com 18 posições cada.

Réguas de tomadas internas com 36 posições do tipo 2P+T em conformidade com NBR14136, padrão 10A. Espaçamento entre tomadas de 33mm

Possui grelhas internas e aberturas nas portas para facilitar a troca de ar com o ambiente;

Exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete.

AMESP
FLS.: 541
Assinatura

GABINETE DE RECARGA
GRV-36

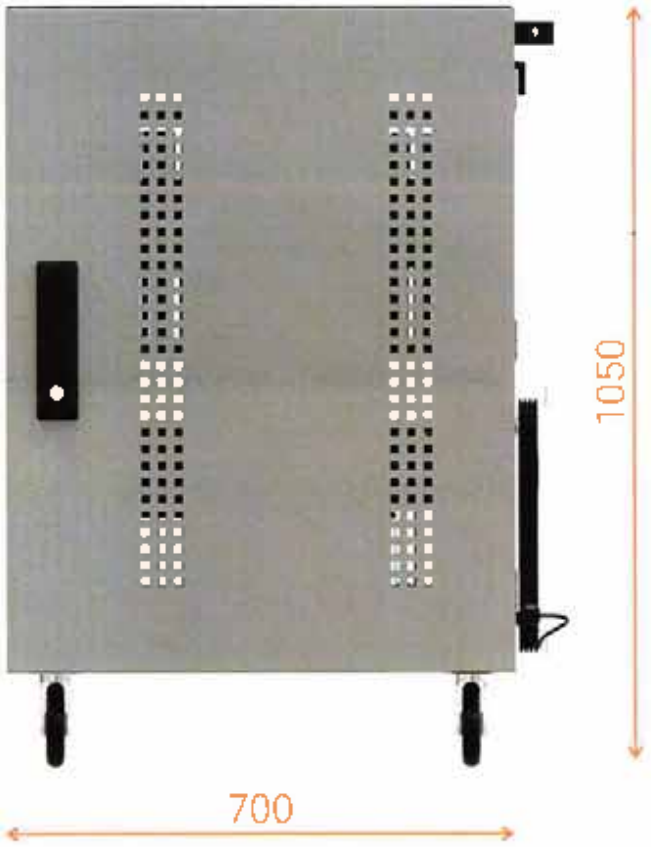

550

Possui em sua base um dispositivo que permite sua ancoragem, através de cabo de aço

Peso aproximado de 50Kg (Vazio)

AMESP
FLS.: 542
Assinatura

Manual do Usuário

Gabinete de Recarga HQ1-GRV36

O Gabinete de Recarga móvel da **HQ1**, é compacto e multiuso, permite que você carregue, armazene e transporte seus dispositivos de sua sala de aula ou escritório com facilidade!

O Modelo GRV36 comporta até 36 dispositivos ao mesmo tempo: armazene e carregue até 36 de seus Chromebooks favoritos, laptops, tablets e muito mais!

Instalação

1- Os equipamentos deverão ser armazenados nas baias verticais.

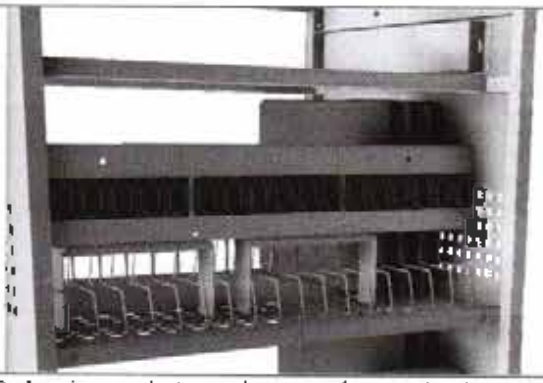

2- As réguas de tomadas para fontes de alimentação dos equipamentos encontram-se no painel traseiro.

3- Espaço para organização das fontes de alimentação.

4- Um único cabo de conexão à rede elétrica, com 3m de comprimento (2P+T) Tensão de alimentação de 110 ~ 240 V ac / 60 Hz – I - 10 A

5- Disjuntor diferencial residual 16A 30mA + Sistema de recarga microprocessado.

Manual do Usuário

Gabinete de Recarga HQ1-GRV36

AMESP Fls.: 543 Assinatura

Modo de Uso

1. Posicionar os dispositivos no interior do gabinete.
2. Conectar o plugue de energia em uma tomada aterrada.
3. Ligar o DDR (Disjuntor diferencial residual) localizado na parte traseira inferior do gabinete.

Funcionamento

- Após ligado, o gabinete irá fazer o reconhecimento das cargas presentes nos seus grupos de tomadas.
- De acordo com a carga de cada grupo, o software decidirá qual a forma de carregamento.
  - Todos os grupos ligados ao mesmo tempo
  - Três grupos ligados ao mesmo tempo
  - Dois grupos ligados ao mesmo tempo
  - Grupos ligados individualmente
- Após o inicio da recarga se a corrente chegar ao limite de 9,8 A o sistema é reiniciado automaticamente. Neste momento uma nova definição dos grupos será realizada pelo software
- O led verde aceso identifica qual grupo de tomadas está ativo naquele momento.

Limpeza e conservação

- Utilizar apenas um pano úmido e sabão neutro para limpeza do equipamento.
- Não utilizar solventes de limpeza pois poderá ocasionar danos irreversíveis

Atenção

Não utilizar aparelhos com alto consumo de corrente nas tomadas externas do gabinete.

Colocar para carregamento no interior do gabinete somente Cromebooks, tablets, netbooks ou notebooks.

Retire o plugue da tomada quando não estiver utilizando o gabinete de recarga.

AMESP
FLS.: 544
Assinatura

Possíveis problemas e soluções

Item	Problema	Possíveis Causas	Ações
1	Tomadas Internas do Gabinete sem energia	Tomada de alimentação desconectada ou sem energia DDR desligado Aparelho conectado às tomadas externas com excesso de carga.	Verificar rede elétrica local. Ligar o DDR Retirar o aparelho externo, desligar o DDR e Ligá-lo novamente
2	Grupo de Tomadas internas do gabinete de recarga estão sem energia.	Controle automático de corrente está controlando o carregamento.	Aguardar o controlador ligar esse grupo, essa mudança é feita em aproximadamente 45 minutos.

microsens

AMESP
FLS.: 545
Assinatura

Envelope Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

À

Associação dos Municípios da Microrregião do Médi
Sapucaí - AMESP
Comissão de Licitação
Rua Comendador José Garcia, 774 - Centro
Pouso Alegre - MG

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**

Sessão Púbica: Dia 08/11/2022 às 9:00 horas.

Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Licitante: Microsens S.A.

LONDRINA-PR
AV. HIGIENÓPOLIS, 583
15º ANDAR · CENTRO
CEP: 86020-080
FONE (43) 3029-8700

CURITIBA-PR
AV. JOÃO GUALBERTO, 1740
1º ANDAR
CEP: 80030-001
FONE (41) 3024-2050

SÃO PAULO-SP
R. FIAÇÃO DA SAÚDE, 145 CJ 95 E 97
B. SAÚDE · CEP: 04144-020
FONE (11) 5071-6285 / 5071-5919
FAX (11) 5594-2528

PORTO ALEGRE-RS
AV. PERNAMBUCO, 1197
SALA 302
CEP: 90240-004
FONE (51) 3029-7806 / 3029-7807

WWW.MICROSENS.COM.BR

AMESP
FLS.: 54€
Assinatura

microsens

PROPOSTA COMERCIAL

Cariacica/ES, 08 de Novembro de 2022.

À

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP
Comissão de Licitação
Rua Comendador José Garcia, 774 - Centro
Pouso Alegre - MG

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A empresa Microsens S.A., estabelecida na Rodovia Gov. Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, box 6, bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.126.950/0011-26, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

LOTE 01.

ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE TABLET.

- Fabricante Samsung, marca Samsung, modelo Galaxy Tab A8 (SM-X205N), acompanhado de capa de silicone, película de vidro e fone de ouvido com microfone.
- Configurações mínimas:
- Sistema operacional: versão android 11 Go;
- CPU: Spredtrum9832, Quad core, Cortex-A53, frequencia de 1.4 GHZ;
- RAM: 2GB ROM: 32GB;
- MICRO SD: até 128GB;
- Wirelles / 3G /4G / Bluetooth
- FM,GPS;
- Sensor de Gravidade;
- Conector headset estéreo;
- Auto Falante embutido;
- Microfone embutido;

AMESP
FLS.: 547
Assinatura

- 10.1 polegadas;
- Tela de toque capacitiva;
- Câmera frontal de 2 megapixels e traseira de 5 megapixels;
- 1 carregador de bateria, com tensão de entrada na faixa de 100VAC a 240VAC;
- Acessórios: Carregador, Cabo USB, capinha de silicone, película de vidro, fone de ouvido com microfone, manual do usuário, devidamente acondicionado em embalagem apropriada;
- É apresentado certificado Anatel.

Unidade: Unidade.
Quantidade estimada: 42.000 (Quarenta e dois mil).

Preço Unitário:..... R$ 1.316,00
(Um mil, trezentos e dezesseis reais)

Preço Total:..... R$ 55.272.000,00
(Cinquenta e cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil reais)

LOTE 02.

ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK.

- Fabricante Samsung, marca Samsung, modelo Chromebook 4 (XE310XBA-KT3BR), acompanhado de software de gerenciamento Google CEU (Chrome Education Upgrade) e Getedu Chromedash + extensão DASEDU.
- Configurações mínimas:
- PLACA MÃE E PROCESSADOR
- Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possui placa mãe do mesmo fabricante do equipamento;
- CHIPSET
- Se aplicável, possui o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS;
- VÍDEO
- Possui placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal;
- MEMÓRIA
- É instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior;
- PORTAS E INTERFACES
- Possui no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; possui uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento;
- ARMAZENAMENTO
- Possui 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória;
- TELA

AMESP
FLS.: 548
Assinatura

microsens

- Possui a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em no mínimo 150°.
- COMUNICAÇÕES
- Possui Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0;
- MULTIMIDIA
- Possui no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possui Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD;
- TECLADO E TOUCHPAD
- Possui teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos no mínimo 100ml;
- GABINETE
- O gabinete é nas cores preto e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O gabinete é resistente a pressão sobre a tampa de no mínimo 50 kg sem danificar a tela. O Gabinete é resistente a pequenas quedas, da altura média de uma carteira escolar acima de 70cm, sem danificar os componentes ou a estrutura interna e externa;
- PESO
- Possui o peso de no máximo de 1.2 Kg;
- ENERGIA
- Possui a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 3 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso;
- SISTEMAS OPERACIONAIS
- O equipamento virá instalado com sistema operacional Chrome OS, e suporta atualizações futuras do sistema. O equipamento é compatível e suporta a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android;
- GERENCIAMENTO
- Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário;
- Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet;
- Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos);
- O console de gerenciamento é WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Tem no mínimo as seguintes funcionalidades:
- É capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;
- É capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional;
- É capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário;

AMESP
FLS.: 549
Assinatura

microsens

- Possui funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída;
- É capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos;
- É capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento;
- É capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis;
- Possui funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade;
- Possui funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos os equipamentos serão entregues já provisionados para o domínio educacional;
- Possui mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente;
- Solução em Dashboard de integração, criação de usuários, ensalamento automático de turmas no Google Sala de Aulas e auditoria de uso dos aplicativos Google Workspace com atualização de dados automática via consumo diário das APIs do painel Google Workspace for Education. Gerar otimização de todo o processo de coleta de informação, sincronizando dados, usuários e informações de forma bidirecional entre todos os sistemas integrados. Permite integração com sistemas de terceiros a partir de API propria utilizando Token. Enviar documentos oficiais para funcionários e alunos, assim como rastrear e armazenar a resposta do usuário. Criar, atualizar, ativar e desativar usuários dentro do G Suite for Education. Obedecer às regras e políticas de governança do painel Google. Oferece relatórios dinâmicos e personalizados de usuários, seus status e últimas alterações do G Suite for Education. Oferecer visões de rede, escolas, professores, alunos e profissionais da Secretaria. Ranquear, pelo uso, escolas da rede. Auditar dados da Rede, escola, professor, aluno e administradores até a menor unidade de consumo dos aplicativos Drive, Meet e Sala de Aula.
- MONITORAMENTO
- Solução de monitoramento para controle das atividades dos alunos dentro do Google Sala de Aula;
- Capacidade de formar as salas de aulas e sincronizá-las automaticamente a partir do Google Classroom;
- Recurso de projetar a tela do professor em TV, Lousa Digital ou projetor inibindo a utilização pelos alunos durante a projeção;
- Capacidade de monitorar as atividades dos alunos nos chromebooks ao ponto de que fiquem concentrados nos seu trabalho de sala de aula;
- Oferecer recurso para que os alunos possam projetar o conteúdo de seu chromebook para todos os alunos em tempo real;
- Capacidade de restringir o acesso dos alunos de forma rápida e fácil a sites específicos;
- Recurso de chamar a atenção dos alunos simplesmente com um comando e texto customizável bloqueando os alunos;
- Possibilidade de enviar mensagens e tarefas durante a aula para manter os alunos focados no trabalho;
- Capacidade de enviar sites que já abrem automaticamente para os alunos, adicionando conteúdos dinâmicos ou direcionando-os para tarefa específica;

AMESP
FLS.: 550
Assinatura

microsens

- Oferecer painel centralizado que possa controlar as atividades de alunos e escolas de toda rede de ensino Municipal;
- Oferecer relatórios e gráficos com analytics para um melhor monitoramento das atividades;
- Possibilidade de armazenamento do histórico de navegação dos alunos para gerar analytics sobre a qualidade de pesquisa dos alunos;
- Funcionamento simultâneo em ambos os sistemas operacionais, Chrome OS e Windows;
- É apresentado certificado Anatel.

Unidade: Unidade.
Quantidade estimada: 42.000 (Quarenta e dois mil).

Preço Unitário:..... R$ 2.940,00
(Dois mil, novecentos e quarenta reais)

Preço Total:..... R$ 123.480.000,00
(Cento e vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)

Razão Social da Proponente: Microsens S.A.

Local e dados para emissão do Contrato e Faturamento:
Endereço: Rod. Gov. Mário Covas, nº 882 - Armazém 01, Mezanino 01, Box 6 - Bairro Padre Mathias - CEP: 29.157-100
Cidade: Cariacica - ES
CNPJ: 78.126.950/0011-26
Insc. Est.: 083.184.84-8 Insc. Mun.: 132732

Local e dados para envio de correspondências e contato comercial:
Endereço: Av. João Gualberto, 1.740 - 1º Andar – Juvevê - CEP: 80.030-001
Cidade: Curitiba - Pr
Fone: (41) 3024-2050
E-mail: licitacao@microsens.com.br Pessoa de Contato: Luciano Tercílio Biz

Dados Bancários para elaboração de contrato:
Banco Itaú (341)
Agência: 4018-8 - Centro Londrina/PR
C/C 89478-4

Nome do Responsável legal para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contratos:
Nome: Luciano Tercílio Biz Estado civil: casado
Profissão: Engenheiro eletricista CPF Nº 844.724.729-53
Cédula de Identidade: RG Nº 4.383.926-8 SSP/PR
Nacionalidade: Brasileiro
Fone: (41) 3024-2050
E-mail: licitacao@microsens.com.br
Endereço: Av. João Gualberto, 1.740, 1º andar, bairro Juvevê, CEP 80.030-001, Curitiba/PR

AMESP
FLS.: 551
Assinatura

microsens

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Em nossa proposta, estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Comprometemos a assinar a ata de registro de preços no prazo determinado.

Todos os itens possuem marca/modelo, sob pena de desclassificação da proposta comercial.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação.

O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos, igual a 01 (um) ano, no local de instalação (on-site).

Meios para abertura do chamado técnico e suporte técnico:
Telefone 0800: nº 0800 600-8200
E-mail: suporte@microsens.com.br
Site: http://microsens.webassist.com.br/

Prazo para o fornecimento dos equipamentos: Até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

Locais de Entrega: Conforme descrito no subitem 3.1 do Anexo II.

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Demais Condições: Conforme Edital e Anexos.

Atenciosamente,

Microsens S.A.
CNPJ Nº 78.126.950/0011-26
Luis Eduardo da Rocha
Cargo: Representante comercial
CPF Nº 342.271.088-45
RG Nº 40518971-0

AMESP
FLS.: 552
Assinatura

Galaxy Tab A8 (4G)

R$1.259,10 à vista (10% de desconto)

Galaxy Tab A8 (4G)

Cor

Memória

Galaxy Tab A8 (4G)

R$1.259,10 à vista (10% de desconto)

Clássico. Contemporâneo

Perfeitamente estruturado com um toque burguês, o Galaxy Tab A8 é energia pura, vibrante na cor e jovem na aparência. Com corpo de metal elegante, perfil ultrafino com apenas 6,9 mm, é fácil encontrar o tablet da Samsung na cor grafite, que dá match perfeito com seu estilo.

AMESP
FLS.: 553
Assinatura

Mergulhe em sons dinâmicos

Eleve sua experiência de entretenimento com os quatro alto-falantes e som com assinatura Dolby Atmos®. Todos os detalhes do áudio, com clareza e profundidade excepcionais. Feito para oferecer um som de qualidade onde quer que você vá, o Galaxy Tab A8 abre um universo envolvente para seus conteúdos, jogos e atividades que agradam a todos.

Deixe a potência assumir o controle

Equipado com processador Octa-core (até 2,0 GHz), acompanhado de 4 GB de RAM e 64 GB de armazenamento interno - com possibilidade de upgrade de até 1 TB via cartão MicroSD - o Galaxy Tab A8 está pronto para enfrentar as tarefas do dia-a-dia com maestria sem esgotar sua bateria de 7040 mAh (típica), compatível com carregamento rápido de 15 W.

Abundante. Acessível. Tudo seu

Maximize seus conteúdos com o Gravador de Tela

Com o Gravador de Tela integrado ao Galaxy Tab A8, gerar seus conteúdos ou gravar uma aula online é simples e sem complicações. Mantenha o foco no seu conteúdo, marcando aquilo que realmente interessa ao seu público - sejam alunos ou seguidores - diretamente no que você está gravando. Depois, tudo pronto para ser publicado ou assistido quando você quiser.

AMESP
FLS.: 554
Assinatura

CONTROLE DOS PAIS

Entretenimento e aprendizado seguro com o Samsung Kids

Repleto de atividades divertidas que incentivam as crianças a aprender, o Samsung Kids apresenta um ambiente seguro para seu filho explorar e se conectar com o mundo. Usando o controle dos pais aprimorado, você pode definir limites no tempo de jogo, dar acesso de edição aos aplicativos e visualizar os dados de uso.

Faça mais de várias maneiras diferentes

Aproveite ao máximo a experiência aprimorada de multitarefas no Galaxy Tab A8, você pode dividir a tela ao meio e fazer duas coisas ao mesmo tempo. Você pode ajustar o foco da janela conforme necessário com um simples movimento de arrastar e soltar, compartilhar conteúdo e interagir com vários aplicativos e até mesmo arrastar e soltar uma foto de cada

Fique protegido com Samsung Knox

Desde o hardware, o Samsung Knox busca proteger seus dados sensíveis contra intrusões. Em tempo real, o kernel que atua como cérebro do dispositivo impede que seu Galaxy Tab A8 seja comprometido. Esta plataforma de inspeção e detecção integra-se continuamente ao software central e verifica a integridade do dispositivo.

Nunca perca o controle

Continue a desfrutar dos seus aplicativos em outros dispositivos

Continue de onde parou, sempre que precisar. Ao entrar na mesma conta Samsung, você pode voltar às suas atividades e pesquisas na Internet sem precisar começar tudo de novo, enquanto alterna livremente entre os seus dispositivos.

Expanda seus horizonte

Copie e Cole

Produza, interaja e valorize copiando e colando textos entre dispositivos. Se encontrar um meme novo ou colocando informações em sites do Knowledge, sua produtividade e energia criativa fluirão com facilidade e eficiência.

AMESP FLS.: 555 Assinatura

Especificações

Velocidade do Processador	Tamanho (Tela Principal)	Câmera Traseira - Resolução	Memória RAM (GB)
2GHz	10.5" (266.9mm)	8.0 MP	3GB

Processador

Velocidade do Processador
2GHz

Tipo de Processador
Octa Core

Tela

Tamanho (Tela Principal)
10.5" (266.9mm)

Resolução (Tela Principal)
1920 x 1200 (WUXGA)

Tecnologia (Tela Principal)
TFT

Profundidade de Cor (Tela Principal)
16M

Câmera

Câmera Traseira - Resolução
8.0 MP

Câmeras Traseiras - Foco Automático
Sim

Câmera Frontal - Resolução
5.0 MP

Câmera Traseira - Flash
Não

Resolução de Gravação de Vídeos
FHD (1920 x 1080) a 30fps

Memória

Memória RAM (GB)
4 GB

Memória Total Interna (GB)
64 GB*

Memória Disponível (GB)
[illegible]

Suporte ao Cartão de Memória
[illegible]

Rede / Bandas

2G GSM
GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS 1900

3G UMTS
B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)

4G FDD LTE
B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66 (AWS-3)

4G TDD LTE
B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)

Conectividade

Versão de USB
USB 2.0

Localização
GPS, Glonass, Galileo, QZSS

Conector de Fone de Ouvido
Conexão 3.5mm estéreo (Padrão CTIA)

Versão do MHL
Não

Wi-Fi
802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5G Hz, VHT80

Wi-Fi Direct
Sim

AMESP FLS.: 556 Assinatura

Perfis de Bluetooth
A2DP, AVRCP, BLE, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP

PC Sync
Smart Switch (Versão para PC)

Sistema Operacional

Android

Informações Gerais

Cor
Cinza

Formato
Tablet

Sensores

Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz

Especificações Físicas

Dimensões (Alt. x L. x P. mm)
167.3 x 246.8 x 6.9

Peso (g)
508

Bateria

Capacidade da Bateria (mAh, Typical)
7040

Removível
Não

Áudio e Vídeo

Formato de Reprodução de Vídeo
MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WMV

Resolução de Reprodução de Vídeo
FHD 1080p (1920 x 1080), 60fps

Formato de Reprodução de Áudio
MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA

Serviços e Aplicativos

Suporte Wearables
Galaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds2, Galaxy Buds, Gear Icon'X (2018)

Mobile TV
Não

Ocultar todas as especificações ^

Avaliações

5.0

Galaxy Tab A8 (4G)

A$1.259,10 à vista (10% de desconto)

Recursos Spec Review Suporte Comparativo

AMESP
FLS.: 557
Assinatura

Cidade

(6) (0) Relatorio

Team Samsung

Cidade

(4) (0) Relatorio

Team Samsung

Gomes2022

Cidade

(0) (0) Relatorio

Team Samsung

pabrito

AMESP FLS.: 558 Assinatura

Team Samsung

Team Samsung

Team Samsung

Suporte

Quero suporte ↗

Perguntas frequentes

Q Como usar uma segunda tela em seu Tablet

Q Conheça o Samsung Galaxy SmartTag e o SmartTag+

Q Reinicie o seu telefone Galaxy regularmente para melhor desempenho de sistema.

Q Remova os plásticos de proteção de seu novo Galaxy.

Q Saiba o que é o pequeno ruído gerado ao sacudir seu Galaxy.

Manual do usuário

Veja todos ↗

Tire suas duvidas

Fale conosco ↗

Comparativo de modelos

Compare produtos semelhantes

AMES
-FLS.: 559
Assinatura

Visualizados recentemente

Galaxy Tab A8 (4G)

AMES
FLS.: 560
Assinatura

AMESP
FLS.: 561
Assinatura

NOSSOS PRODUTOS

GBMAX

– Capa protetora simples TPU compativel com o modelo Samsung Galaxy Tab A8 (SM-X205NZAUZTO)

Capa anti chock com contornos reforçados para proteção anti-impacto
Capa composta em Pvelo orthc Modelo Robusto com todas as fu rações do tablet

Composição do Material: TPU poliuretano

AMESP
FLS.: 562
Assinatura

fixcomm

PELÍCULA DE VIDRO

Especificação Técnica:

- Espessura de 0.3mm 2.5D
- Vidro Temperado
- Fácil acesso a todas as funcionalidades e botões
- Protege contra choques e arranhões
- Não diminui a sensibilidade do touch da tela
- Anti Gordura
- Totalmente transparente 99,9%

Foto:

AMESP
FLS.: 563
Assinatura

NOSSOS PRODUTOS

GBMAX

Fone de ouvido genérico intra-auricular conector P2

- Des gn anatomico e confortave
- Hands-free e Microfone Intra Auricula
- Microfone integrado ao cabo
- Conector P2 3 5 mm

AMESP
FLS.: 564
Assinatura

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 17266-21-00953

Validade: Indeterminada

Emissão: 04/04/2022

Requerente
CNPJ: 00.280.273/0002-18
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Fabricante:
SAMSUNG ELECTRONICS CO LTD.
3GONGDAN 3-RO
Nº GUMI-SI, GYEONGSANGBUK-DO

COREIA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 10119, emitido pelo **FUNDACAO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TELECOMUNICACOES- CPQD.** Esta homologação é expedida em nome do solicitante acima identificado e é válida somente para o produto a seguir descriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Estação Terminal de Acesso -

Modelo - Nome Comercial(is):
SM-X205 - (Galaxy Tab A8)

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	SAR (W/kg) Corpo	Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tecnologia
2,56	1,58	200KG7W	824,0 a 849,0	GSM GPRS EDGE
2,36	1,45	200KG7W	898,5 a 901,0	GSM GPRS EDGE
2,36	1,45	200KG7W	907,5 a 915,0	GSM GPRS EDGE
1,43	1,88	200KG7W	1.710,0 a 1.785,0	GSM GPRS EDGE
1,13	1,86	200KG7W	1.885,0 a 1.900,0	GSM GPRS EDGE
0,24	0,279	5M00G7W	824,0 a 849,0	WCDMA HSDPA HSUPA
0,25	0,408	5M00D7W	898,5 a 901,0	WCDMA HSDPA HSUPA
0,25	0,408	5M00D7W	907,5 a 915,0	WCDMA HSDPA HSUPA
0,32	0,570	5M00G7W	1.885,0 a 1.900,0	WCDMA HSDPA HSUPA
0,29	1,90	5M00D7W	1.920,0 a 1.980,0	WCDMA HSDPA HSUPA
0,16	2,60	3M00G7W - 5M00G7W 10M0G7W	703,0 a 748,0	LTE
0,16	2,60	15M0G7W - 20M0G7W	703,0 a 748,0	LTE
0,22	0,050	1M40G7W – 3M00G7W	824,0 a 849,0	LTE
0,22	0,050	5M00G7W - 10M0G7W	824,0 a 849,0	LTE
0,3	0,342	1M40G7W – 3M00G7W	898,5 a 901,0	LTE
0,3	0,342	5M00G7W - 10M0G7W	898,5 a 901,0	LTE
0,3	0,342	1M40G7W – 3M00G7W	907,5 a 915,0	LTE
0,3	0,342	5M00G7W - 10M0G7W	907,5 a 915,0	LTE
0,16	0,569	1M40G7W - 3M00G7W - 5M00G7W	1.710,0 a 1.785,0	LTE
0,16	0,569	10M0G7W - 15M0G7W - 20M0G7W	1.710,0 a 1.785,0	LTE
0,13	0,211	1M40G7W - 3M00G7W - 5M00G7W	1.885,0 a 1.900,0	LTE
0,13	0,211	10M0G7W - 15M0G7W - 20M0G7W	1.885,0 a 1.900,0	LTE
0,15	0,896	5M00G7W – 10M0G7W	1.920,0 a 1.980,0	LTE
0,15	0,896	15M0G7W - 20M0G7W	1.920,0 a 1.980,0	LTE
0,29	0,592	5M00G7W – 10M0G7W	2.300,0 a 2.400,0	LTE
0,29	0,592	15M0G7W - 20M0G7W	2.300,0 a 2.400,0	LTE
0,14	1,33	5M00G7W - 10M0G7W	2.500,0 a 2.570,0	LTE
0,14	1,33	15M0G7W - 20M0G7W	2.500,0 a 2.570,0	LTE

AMESP
FLS.: 565
Assinatura

Potência Maxima de Saida (W)	SAR (W/kg) Corpo	Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tecnologia
0,14	0,742	5M00G7W – 10M0G7W	2.570,0 a 2.620,0	LTE
0,14	0,742	15M0G7W - 20M0G7W	2.572,5 a 2.620,0	LTE

Incorpora transceptor de radiação restrita.

Tecnologias	Tipo de Modulação	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Maxima de Saida (W)	Designação de Emissões	SAR (W/kg) Corpo
SALTO EM FREQUÊNCIA	GFSK	2.400,0 a 2.483,5	0,0103	1M00F7W	-
SALTO EM FREQUÊNCIA	PI/4 DQPSK 8DPSK	2.400,0 a 2.483,5	0,0169	1M00F7W	-
SEQUÊNCIA DIRETA	GFSK	2.400,0 a 2.483,5	0,0007	670KF7W	-
SEQUÊNCIA DIRETA	GFSK	2.400,0 a 2.483,5	0,0008	1M20F7W	-
SEQUÊNCIA DIRETA	DBPSK - DQPSK - CCK	2.400,0 a 2.483,5	0,0749	9M20G7W	0,391
OFDM	BPSK - QPSK - 16QAM - 64QAM	2.400,0 a 2.483,5	0,2028	18M5D7W	-
OFDM	BPSK – QPSK 16QAM – 64QAM	2.400,0 a 2.483,5	0,2046	17M4D7W	-
SEQUÊNCIA DIRETA	BPSK – QPSK – 16QAM – 64QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,1841	16M6D7W	-
OFDM	BPSK – QPSK – 16QAM – 64QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,2055	17M7D7W	-
OFDM	BPSK – QPSK – 16QAM – 64QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,1853	36M2D7W	-
OFDM	BPSK – QPSK – 16QAM – 64QAM – 256QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,1377	76M1D7W	-
OFDM	BPSK–QPSK 16QAM–64QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,0301	-	-
OFDM	BPSK–QPSK 16QAM–64QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,029	-	-
OFDM	BPSK–QPSK – 16QAM–64QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,033	-	-
OFDM	BPSK–QPSK 16QAM–64QAM– 256QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,0303	-	-
OFDM	BPSK–QPSK 16QAM–64QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,003	-	-
OFDM	BPSK–QPSK 16QAM–64QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,0028	-	-
OFDM	BPSK–QPSK – 16QAM–64QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,0015	-	-
OFDM	BPSK–QPSK– 16QAM–64QAM– 256QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,0007	-	-

O produto é um tablet com as tecnologias GSM/GPRS/EDGE WCDMA HSDPA/HSDPA+ LTE.
O equipamento incorpora os dispositivos Bluetooth LE/EDR, WiFi (padrões 802.11 a/b/g/n/ac).
O produto possui protocolo IPv6.
O produto possui transceptor com espalhamento espectral.
O produto possui sistema de acesso sem fio em banda larga para redes locais.

Observações

Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 22/12/2021

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

AMESP
FLS.: 566
Assinatura

SAMSUNG CHROMEBOOK 4

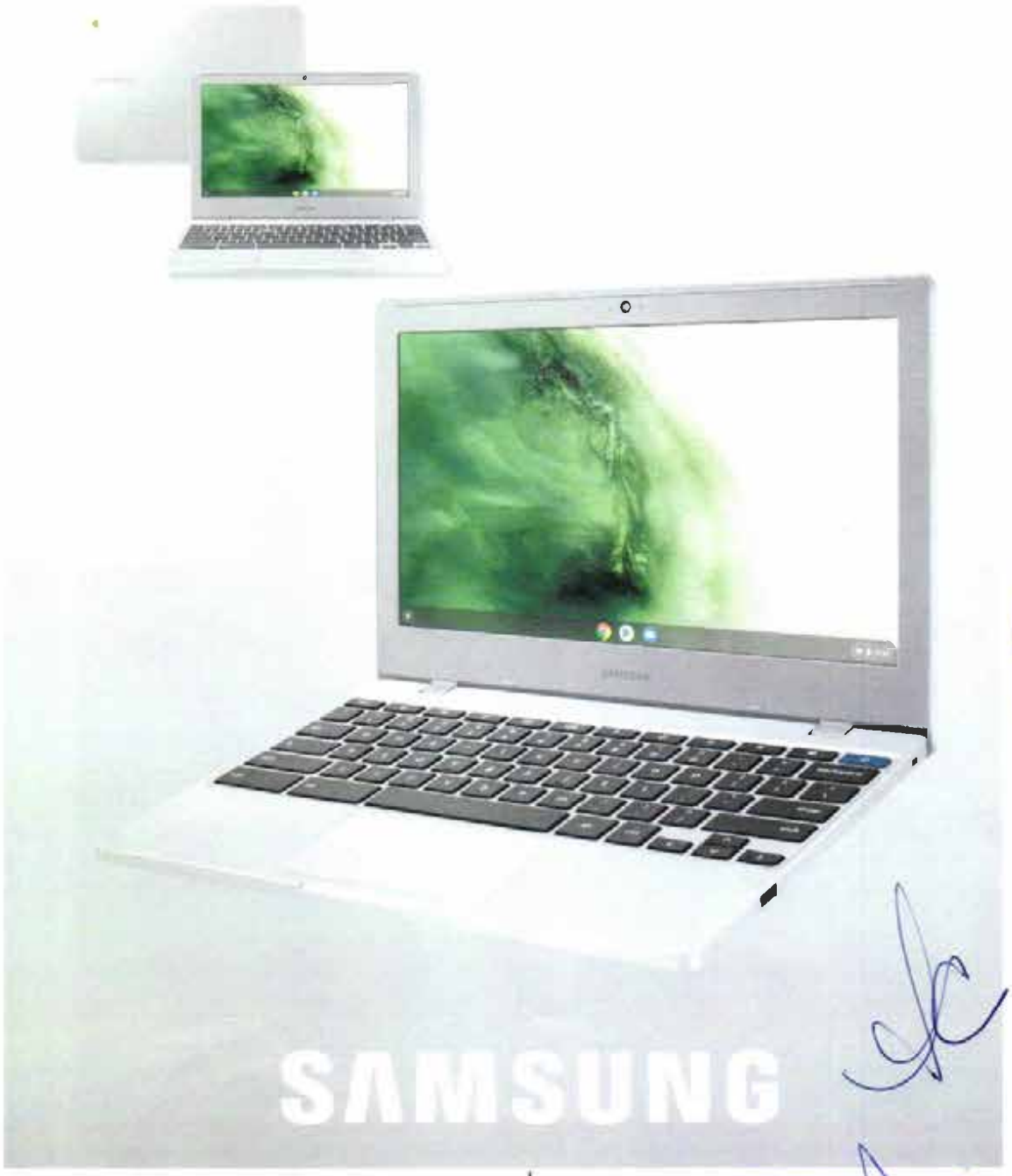

AMESP
FLS.: 567
Assinatura

SAMSUNG CHROMEBOOK 4

Especificações Técnicas - XE310XBA-KT3

		Código	Cor
Código / Cores		XE310XBA-KT3BR	
Processador		Mediatek Cã ere ntis MT8183 (1.8 GHz até 2.80 GHz, 64Bit, 2 Cache)	
Chipset		Integrado (MT8183)	
Placa Mãe		Samsung	
Sistema Operacional		Google Chrome OS (Atualizável até 2027)	
Memória	Tipo de Memória	4 GB LPDDR4 (2400 MHz)	
Armazenamento	SSD ou eMMC	32 GB eMMC	
Tela	Tamanho da Tela (pol)	11.6" HD (HD antirreflexo)	
	Contraste	SLIM	
	Resolução da Tela	HD (1366 x 768)	
Tampa	Capacidade de Abertura	Até 153°	
Placa Gráfica	Processador Gráfico	Integrada ARM Graphics G52	
	Memória Gráfica	Compartilhada	
Multimídia	Alto-Falante	2W Estéreo (1.5W x 2)	
	Microfone Integrado	Sim	
	Webcam Integrada	720pHD	
Comunicação	Placa de Rede Wireless	802.11ac WLAN 2x2 MIMO	
	Bluetooth	Bluetooth V5.0	
Portas de Comunicação	Portas USB	1x USB-C (3.1) 1x USB-A (3.0)	
	Saída Fone-de-Ouvido	Combo com Entrada para Microfone	
	Entrada p/ Microfone	Combo com Saída para Fone de Ouvido	
	Leitor de Cartões Multimídia	Micro SD / SDHC / SDXC	
Digitação	Teclado	Português-BR (com Ç) - Resistente a derramamento de líquido (Slim)	
	Touchpad	Clickpad com suporte à função multi-toques	
Segurança	Chip TPM	Versão 2.0 - Lite	
	Slot Trava de Segurança	Slim Type	
Software	Softwares inclusos	Google Chrome Education upgrade / Dashboard (Opcional)	
Energia	Fonte Adaptadora	AC 25 / 45 Watts (Cabo 1.5m) NBR 14136	
	Tensão da Fonte Adaptadora	Bivolt (100 - 240V) 1.5A	
	Padrão da Bateria	2 Células (39Wh) Até 12h de duração*	
Dimensões	Tamanho (Larg x Prof x Alt cm)	29.8 x 20.2 x 1.67 cm	
	Peso Notebook + Bateria (kg)	1.18 kg	
	Embal.(Larg x Prof x Alt cm)	34.0 x 31.0 x 6.0 cm	
	Embalagem (Peso Bruto Total)	1.65 kg	
	Opcionais	Acessórios: Base com cooler / ABS (Resistente a quedas até 76 cm)	
Conteúdo da Embalagem		01 Computador portátil 01 Fonte adaptadora Manual de usuário Certificado de garantia	
Garantia		1 Ano (Consulte outros modelos)	
Suporte		Site (via e-mail) Chat Online (24x7) Skype (24x7)	
Telefone para Suporte		4004-0000 e 0800 - 28 - 0000	
Certificações		Energy Star / FCC / UL / CE / IC / Anatel / Inmetro / Agência / Energia / Energy / Energia	
Classificação Fiscal (NCM)		8471.30.19	
Local de produção		Campinas - SP / Brasil	
PPB (Portaria MCT/MDIC/MF)		Sim	

Conheça outras opções de Chromebook em www.samsung.com.br

AMESP
FLS.: 568
Assinatura

SAMSUNG

Manual do Usuário

www.samsung.com

AMESP
FLS. 569
Assinatura

Layout

- Recursos ou opções podem variar de acordo com o modelo.
- Os itens marcados como opcionais podem não ser fornecidos ou ser fornecidos em locais diferentes.
- Uma vez que o espaço de armazenamento é reservado para operações e recuperação de sistema, a capacidade de espaço de armazenamento disponível pode ser inferior à capacidade real.

Visão frontal

▶ Para modelos de 11,6 polegadas

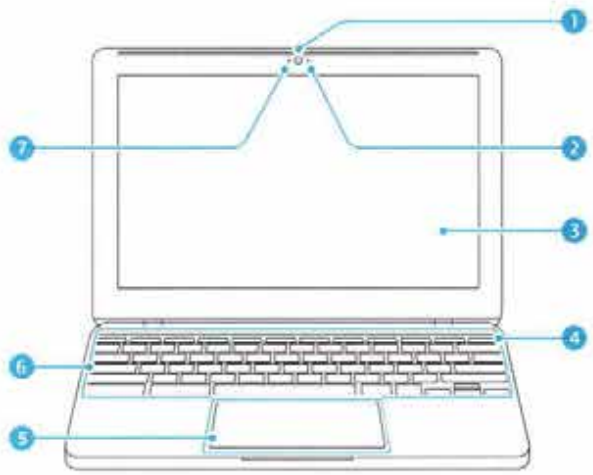

AMESP
FLS.: 570
Assinatura

▶ Para modelos de 15,6 polegadas

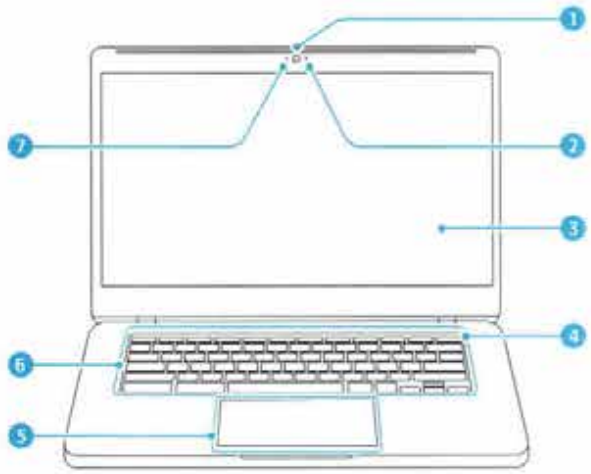

Número/Nomear	Descrição
1 **Câmera**	• Usando essa câmera, você pode fotografar e gravar vídeos.
2 **Microfone**	• Você pode usar o microfone embutido.
3 **LCD**	• As imagens da tela são exibidas aqui.
4 **Botão liga/desliga** ⏻	• Liga e desliga o computador.
5 **Touchpad**	• Move o cursor e seleciona opções. • Funciona como um mouse.
6 **Teclado**	• Insere texto ou controla as funções do computador.
7 **Luz indicadora de câmera**	• Isso indica o estado de operação da câmera.

AMESP
FLS.: 571
Assinatura

Usando a Play Store

Você pode comprar e instalar vários aplicativos Android com seu Chromebook da mesma forma que faria com qualquer outro dispositivo Android. Baixe aplicativos úteis na **Play Store** para usar o Chromebook de forma mais eficaz.

Instalando aplicativos

1 Selecione ⓞ — Play Store.

Se você não consegue encontrar a **Play Store** no Iniciador, selecione a barra de tarefas no canto inferior direito e selecione ⓞ — **ATIVAR** na Google Play Store.

2 Pesquise aplicativos por categoria ou procure aplicativos por palavra-chave.

3 Selecione um aplicativo para ver as informações sobre ele.

4 Selecione **INSTALAR** para baixar aplicativos gratuitos. Para comprar e baixar aplicativos pagos, selecione o preço e siga as instruções.

- Alguns aplicativos poderão não ser compatíveis com seu Chromebook
- Se você quiser usar aplicativos que já comprou anteriormente na Play Store, baixe-os novamente. Seu Chromebook não baixa automaticamente seus aplicativos da Play Store.

5 Os aplicativos baixados serão instalados no Iniciador. Se você não conseguir encontrar os aplicativos, selecione ⓞ no Iniciador.

AMESP
FLS.: 572
Assinatura

Google for Education

Chrome Education Upgrade

Aproveite os recursos do Chrome OS e dê aos educadores a liberdade de oferecer melhores resultados de aprendizagem

Os administradores de TI que trabalham com educação enfrentam os mesmos desafios que qualquer outro setor: encontrar o caminho certo para a transformação digital e, ao mesmo tempo, lidar com segurança, escalabilidade e custo.

O Chrome Education Upgrade aproveita toda a capacidade dos Chromebooks e do Chrome OS para responder ao aumento das cargas de trabalho dos professores, disponibilizar recursos de TI e dar aos educadores mais tempo para se concentrarem nos resultados de aprendizagem, sem comprometer a segurança.

"Eu diria que estamos poupando mais de 70% do nosso tempo gasto com o gerenciamento dos dispositivos. Se fôssemos fazer isso com outro dispositivo, teríamos que quase dobrar nossa equipe. Temos todos esses dispositivos hoje em dia, mas não ouvimos as pessoas falarem sobre como gerenciá-los."

Artigo da IDC.
O valor econômico dos Chromebooks para as instituições educacionais (em inglês)

Um conjunto educacional de renome mundial

Dispositivo nº 1 em vendas
nos EUA, Canadá, Suécia, Holanda e Nova Zelândia para escolas de educação primária e secundária

90 milhões
de estudantes e professores usam o G Suite for Education

Mais de 40 milhões
de estudantes em todo o mundo usam Chromebooks

40 milhões
de estudantes e professores usam o Google Sala de aula

AMESP
FLS.: 573
Assinatura

Google for Education

A próxima fronteira da educação

Garanta a segurança de seus alunos com Chrome Education Upgrade

Acesso gerenciado

Assuma o controle dos recursos que os usuários podem acessar. Evite que os usuários finais façam login em Chromebooks, restrinja o acesso a determinados sites e conteúdos e habilite o uso sem identificação para dispositivos compartilhados.

Implementação simplificada

Forneça à equipe de TI acesso a políticas de dispositivos e recursos de supervisão de frotas para dispositivos de propriedade de estudantes e de escolas, tudo a partir do Google Admin Console baseado na nuvem.

Segurança avançada

Proteções contra perda e furto evitam o roubo de dados ao desativar dispositivos remotamente, o modo efêmero elimina os dados do usuário no momento do logout e o registro persistente garante que os dispositivos estejam sempre registrados no seu domínio.

Suporte administrativo de TI 24 horas por dia, 7 dias por semana

Tudo isso, com o benefício adicional da assistência na solução de problemas do Chrome OS. Se surgir um problema, ligue para o Google a qualquer momento sem custos adicionais.

Se quiser saber mais sobre o Chrome Education Upgrade, acesse gg.gg/chromebooksbr para mais informações e preencha o formulário de consulta rápida.

AMESP
FLS.: 574
Assinatura

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02007-18-04423**

Validade **Indeterminada**

Emissão 22/11/2018

Requerente
INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA.
DR. CHUCRI ZAIDAN Nº940 ANDAR 9,10 E 11 CONJ 91, 101 E 111
VILA CORDEIRO
04583906 SÃO PAULO SP

Fabricante
INTEL MOBILE COMMUNICATIONS
505 ROUTE DES LUCIOLES BLDG B SOPHIA-ANTIPOLIS
FRANÇA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 0010618/ emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações.** Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria
Transceptor de Radiação Restrita - 0

Modelo - Nome Comercial(is):
9560D2W - (9560D2W)

Características técnicas básicas

Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tipo de Modulação	Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologias
890KF7D	2.400,0 a 2.483,5	GFSK	0,01	SALTO EM FREQUÊNCIA
1M41G7D	2.400,0 a 2.483,5	n/4DQPSK, 8DPSK	0,0048	SALTO EM FREQUÊNCIA
651KF7D	2.400,0 a 2.483,5	GFSK	0,0029	SEQUÊNCIA DIRETA
11M1X9D	2.400,0 a 2.483,5	DBPSK, DQPSK, CCK	0,1194	SEQUÊNCIA DIRETA
16M5X9D, 17M8X9D, 36M5X9D	2.402,0 a 2.480,5	BPSK, QPSK, 16/64QAM	0,2099	OFDM
16M5X9D, 17M8X9D, 36M4X9D	5.725,0 a 5.850,0	BPSK, QPSK, 16/64QAM	0,065*	OFDM
17M8X9D, 36M4X9D, 76M1X9D	5.725,0 a 5.850,0	BPSK, QPSK, 16/64/256QAM	0,059*	OFDM
-	5.150,0 a 5.350,0	BPSK, QPSK 16/64/256QAM	0,0605	OFDM
-	5.470,0 a 5.725,0	BPSK, QPSK 16/64/256QAM	0,0851	OFDM

- Possui antena interna.
- Ganho da antena 5,1 GHz: 3,73 dBi.
- Ganho da antena 5,4 GHz: 4,77 dBi.
- Os valores de potências indicados nas faixas de 5150-5350 MHz e 5470-5725 MHz referem-se a potência medida em E.I.R.P.
- Produto não acabado, cuja integração em outro equipamento requer nova avaliação.
- Ensaio de SAR não aplicável.

Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 19/04/2018

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

AMESP
FLS.: 575
Assinatura

Envelope nº. 01 "PROPOSTA COMERCIAL".
A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Pregão n.º 17/2022.
Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

Empresa: Belaggio Commerce Importação e Exportação Ltda. Nome Fantasia: Belaggio Commerce. CNPJ: 12.990.434/0001-65. Inscrição Estadual: 143.526.361.113. Inscrição Municipal: 4.341.958-5. Endereço: Est. Velha da Penha, 88 cj 12, Município de São Paulo / Email: licitacao@belaggio.com.br

AMESP
FLS.: 570
Assinatura

BELAGGIO COMMERCE

AMESP
FLS.: 577
Assinatura

À,

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 12.990.434/0001-65 / INSC. ESTADUAL: 143.526.361.113
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Itacira 2962, Cj 1506/1507, Município de São Paulo - SP
TELEFONE: Cel: (11) 985-86-7856 / 11-2098-0700
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS DADOS BANCARIOS: Itau / AG: 0002 / Conta 30041-6
PRAÇA DE PAGAMENTO: São Paulo.

A empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 12.990.434/0001-65 / INSC. ESTADUAL 143.526.361.113, ENDEREÇO COMPLETO: Endereço Av. Itacira 2962, cjs 1506/1507, Cep 04061-003, Município de São Paulo – SP propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

Lote	Qtd	UN	Especificação	UNITÁRIO	TOTAL GLOBAL DO LOTE	MARCA / MODELO
01	42.000	UN	AQUISIÇÃO DE TABLET Configurações mínimas: Sistema operacional: versão android 11 Go CPU: Spredtrum9832, Quad core Cortex-A53, frequencia de 1.4 GHZ; RAM: 2GB ROM: 32GB MICRO SD até 128GB; Wireles / 3G /4G / Bluetooth FM,GPS, Sensor de Gravidade; Conctor headset estereo; Auto Falante embutido, Microfone embutido, 10.1 polegadas; Tela de toque capacitiva; Camera frontal de 2 megapixels e traseira de 5 megapixels; 1 carregador de bateria, com tensão de entrada na faixa de 100VAC a 240VAC; Acessorios Carregador; Cabo USB capinha de silicone, pelicula de vidro, fone de ouvido com microfone, manual do usuario cevidamente acondicionado em embalagem apropiada. Devera ser apresentado cerificado Anatel. **MARCA: BELAGGIO / MODELO: BeLeno Midband 10.1.**	R$ 1.165,00	R$ 48.930.000,00	**MARCA: BELAGGIO / MODELO: BeLeno Midband 10.1**
02	42.000	UN	AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK Configurações mínimas: PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2.6 GHz com memoria cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento; CHIPSET Se aplicavel, devera possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compativel com o sistema operacional. Chrome OS VÍDEO Possuir placa de video integrada com memoria podendo ser compartilhada com a memória principal. MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior velocidade 2400 MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento. ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória. TELA Deverá possuir à tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas resolução de 1366x768 ou superior, possuir dobradiça que permita abertura da tampa em no mínimo 150°. COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz, deverá possuir conexão Bluetooth 4.2. MULTIMÍDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada, possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2. Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD. TECLADO E TOUCHPAD Possuir teclado em português com a tecla Ç. Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos no mínimo 100ml. GABINETE O	R$ 2.240,00	R$ 94.080.000,00	**MARCA: LENOVO MODELO: 100e.**

AMESP
FLS.: 578
Assinatura

			gabinete deverá ser nas cores preto e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote. O gabinete deverá ser resistente a pressão sobre a tampa de no mínimo 50 kg sem danificar a tela. O Gabinete deverá ser resistente a pequenas quedas da altura média de uma carteira escolar acima de 70cm, sem danificar os componentes ou a estrutura interna e externa; PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 3 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet. Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos. Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional. Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário. Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída. Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos. Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento. Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis. Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade. Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional. Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente. Solução em Dashboard de integração, criação de usuários, enturmamento automático de turmas no Google Sala de Aulas e auditoria de uso dos aplicativos Google Workspace com atualização de dados automática via consumo diário das APIs do painel Google Workspace for Education. Gerar otimização de todo o processo de coleta de informação, sincronizando dados, usuários e informações de forma bidirecional entre todos os sistemas integrados. Permitir integração com sistemas de terceiros a partir de API própria utilizando Token. Enviar documentos oficiais para funcionários e alunos, assim como rastrear e armazenar a resposta do usuário. Criar, atualizar, ativar e desativar usuários dentro do G Suite for Education. Obedecer às regras e políticas de governança do painel Google. Oferece relatórios dinâmicos e personalizados de usuários, seus status e últimas alterações do G Suite for Education. Oferecer visões de rede, escolas, professores, alunos e profissionais da Secretaria. Ranquear pelo uso, escolas da rede. Auditar dados da Rede, escola, professor, aluno e administradores até a menor unidade de consumo dos aplicativos Drive, Meet e Sala de Aula. MONITORAMENTO Solução de monitoramento para controle das atividades dos alunos dentro do Google Sala de Aula; Capacidade de			

BELAGGIO COMMERCE

AMESP
FLS.: 579
Assinatura

			formar as salas de aulas e sincroniza-las automaticamente a partir do Google Classroom. Recurso de projetar a tela do professor em TV, Lousa Digital ou projetor impindo a utilização pelos alunos durante a projeção. Capacidade de monitorar as atividades dos alunos nos chromebooks ao ponto de que fiquem concentrados nos seu trabalho de sala de aula. Oferecer recurso para que os alunos possam projetar o conteúdo de seu Chrome-book para todos os alunos em tempo real. Capacidade de restringir o acesso dos alunos de forma rapida e facil a sites especificos. Recurso de chamar a atenção dos alunos simplesmente com um comando e texto customizável bloqueando os alunos. Possibilidade de enviar mensagens e tarefas durante a aula para manter os alunos focados no trabalho. Capacidade de enviar sites que já abrem automaticamente para os alunos, adicionando conteúdos dinâmicos ou direcionando-os para tarefa especifica. Oferecer painel centralizado que possa controlar as atividades de alunos e escolas de toda rede de ensino Municipal. Oferecer relatórios e graficos com analytics para um melhor monitoramento das atividades. Possibilidade de armazenamento do historico de navegação dos alunos para gerar analytics sobre a qualidade de pesquisa dos alunos. Funcionamento simultâneo em ambos os sistemas operacionais, Chrome OS e Windows. Deverá ser apresentado certificado Anatel. **MARCA: LENOVO MODELO: 100e.**			

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Em nossa proposta, estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Comprometemos a assinar a ata de registro de preços no prazo determinado.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município, CONFORME EDITAL.

LOCAIS DE ENTREGA: Nois locais informados nas ordens de fornecimento, CONFORME EDITAL.

PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

GARANTIA: 1 (um) ano, no local de instalação (on-site), sendo de responsabilidade e prestada pela própria fabricante.

UBIRATAN VALDENINI RESENDE
IDENTIDADE: 242154165 - SSP – SP
CPF: 193.450.768-75
Sócio

AMESP
FLS.: 580
Assinatura

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **09081-21-14047**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **13/10/2021**

Fabricante:
CNPJ:12.990.434/0001-65
BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 63721, emitido pelo **OCP-TELI - ORGANIZAÇÃO CERTIFICADORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Estação Terminal de Acesso - .

Modelo - Nome Comercial(is):
Turbo 10.1 com 4G + 64G - (BeLeno Turbo 10.1) /Diamond 10.1 com 4G + 64G - (BeLeno Diamond 10.1) /Turbo 10.1 com 2G + 32G - (BeLeno Turbo 10.1) /Diamond 10.1 com 2G + 32G - (BeLeno Diamond) /Midband 10.1 com 2G + 32G - (BeLeno Midband 10.1) /Neod 8 com 2G+32G - (BeLeno Neod 8)

Características técnicas básicas

Potência Máxima de Saída (W)	Faixa de Frequências Tx (MHz)	SAR (W/kg) Corpo	Designação de Emissões	Tecnologia	Tipo de Modulação
1,303	824,0 a 849,0	1,670	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK/8PSK
1,355	898,5 a 907,0	1,490	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK/8PSK
0,861	907,5 a 915,0	1,490	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK/8PSK
0,861	1.895,0 a 1.900,0	3,780	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK/8PSK
0,175	824,0 a 849,0	1,670	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	BPSK/QPSK/16-QAM
0,156	1.895,0 a 1.900,0	1,780	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	BPSK/QPSK/16-QAM
0,296	1.920,0 a 1.980,0	3,130	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA/HSPA+	BPSK/QPSK/16-QAM
0,12	824,0 a 849,0	1,000	1M40G7W/5M00G7W/10M0G7W	LTE	QPSK/16-QAM
0,254	1.710,0 a 1.785,0	1,990	1M40G7W/5M00G7W/10M0G7W	LTE	QPSK/16-QAM
0,265	1.895,0 a 1.900,0	0,801	5M00G7W/20M0G7W	LTE	QPSK/16-QAM
0,252	1.920,0 a 1.980,0	2,370	5M00G7W/20M0G7W	LTE	QPSK/16-QAM
0,261	2.300,0 a 2.400,0	1,530	5M00G7W/20M0G7W	LTE	QPSK/16-QAM

Incorpora transceptor de radiação restrita.

SAR (W/kg) Corpo	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)
-	1M16X9D	SEQÜÊNCIA DIRETA	GFSK	2.400,0 a 2.483,5	0,00033
-	684KX9D	SEQÜÊNCIA DIRETA	GFSK	2.400,0 a 2.483,5	0,00031
2,130	8M50X9D	SALTO EM FREQÜÊNCIA	DBPSK/DQPSK/CCK	2.400,0 a 2.483,5	0,10678
2,190	18M6X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16QAM/64QAM	2.400,0 a 2.483,5	0,30937
1,410	17M8X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16QAM/64QAM	2.400,0 a 2.483,5	0,30481
1,980	36M7X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16QAM/64QAM	2.400,0 a 2.483,5	0,40142
-	840KX9D	SALTO EM FREQÜÊNCIA	GFSK	2.400,0 a 2.483,5	0,005
-	1M28X9D	SALTO EM FREQÜÊNCIA	8DPSK	2.400,0 a 2.483,5	0,004
-	16M5X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16QAM/64QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,12574
-	17M7X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16QAM/64QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,12573
-	36M2X9D	OFDM	BPSK/QPSK/16QAM/64QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,12569

AMESP
FLS. 581
Assinatura

SAR (W/kg) Corpo	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Maxima de Saida (W)
-	17M7X9D	OFDM	256 QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,1241
-	36M2X9D	OFDM	256 QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,12112
-	75M8X9D	OFDM	256 QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,10701
-	-	OFDM	BPSK/QPSK 16QAM/64QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,014
-	-	OFDM	BPSK/QPSK 16QAM/64QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,01393
-	-	OFDM	BPSK/QPSK 16QAM/64QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,01347
-	-	OFDM	256 QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,01402
-	-	OFDM	256 QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,0133
-	-	OFDM	256 QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,01451
-	-	OFDM	BPSK/QPSK 16QAM/64QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,01592
-	-	OFDM	BPSK/QPSK 16QAM/64QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,01578
-	-	OFDM	BPSK/QPSK 16QAM/64QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,01415
-	-	OFDM	256 QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,01569
-	-	OFDM	256 QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,01487
-	-	OFDM	256 QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,01201

Para sua operação é necessário Simcard habilitado por uma empresa operadora do SMP.
O produto possui antena interna com ganho máximo de 2,10 dBi para a faixa de 5,1 GHz e 5,4 GHz .
Os valores de potências informados para as faixas de 5.470 – 5.725 MHz estão em e.i.r.p.
Os valores de Potências informados para as faixas de 5.150 MHz e 5.350 MHz foram apresentados de forma conduzida.
O produto possui suporte ao Protocolo IPv6 nas interfaces moveis 3G e 4G.
O nome BELENO Beyond Technology é marca de fantasia do requerente.

Observações

Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 21/07/2021

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davi son Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

AMEOP
FLS.: 582
Assinatura

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00158-19-04076**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **16/02/2021**

Requerente
CNPJ: 23.786.165/0001-36
ITC - INTELIGENT TELECOM CERTIFICATION LTDA

Fabricante
REALTEK SEMICONDUCTOR CORP.
INNOVATION ROAD II
Nº

TAIWAN

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº UL-BR 19.0007, emitido pela **UL do Brasil Certificações**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria
Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial(is)
RTL8822CE

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tipo de Modulação	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tecnologias
0,1297	19M1X9D	DQPSK, DBPSK, CCK	2.400,0 a 2.483,5	SEQÜÊNCIA DIRETA
0,6417	16M5X9D	BPSK,CCK, 16/64QAM	2.400,0 a 2.483,5	OFDM
0,647	17M6X9D	BPSK,CCK, 16/64QAM	2.400,0 a 2.483,5	OFDM
0,5701	36M3X9D	BPSK,CCK, 16/64QAM	2.400,0 a 2.483,5	OFDM
0,5748	17M6X9D	BPSK,CCK, 16/64QAM	2.400,0 a 2.483,5	OFDM
0,1703	36M3X9D	BPSK,CCK, 16/64QAM	2.400,0 a 2.483,5	OFDM
0,0853		DQPSK,DBPSK,CCK	5.150,0 a 5.350,0	OFDM
0,0779		BPSK,CCK, 16/64QAM	5.150,0 a 5.350,0	OFDM
0,0945		BPSK,CCK, 16/64QAM	5.150,0 a 5.350,0	OFDM
0,0751		BPSK,CCK, 16/64QAM, 256QAM	5.150,0 a 5.350,0	OFDM
0,273		DQPSK,DBPSK,CCK	5.470,0 a 5.725,0	OFDM
0,279		BPSK,CCK, 16/64QAM	5.470,0 a 5.725,0	OFDM
0,206		BPSK,CCK, 16/64QAM	5.470,0 a 5.725,0	OFDM
0,213		BPSK,CCK, 16/64QAM, 256QAM	5.470,0 a 5.725,0	OFDM
0,6069	16M6X9D	BPSK,CCK, 16/64QAM	5.725,0 a 5.850,0	OFDM
0,5972	17M7X9D	BPSK,CCK, 16/64QAM	5.725,0 a 5.850,0	OFDM
0,5945	35M0X9D	BPSK,CCK, 16/64QAM	5.725,0 a 5.850,0	OFDM
0,5683	73M3X9D	BPSK,CCK, 16/64,256 QAM	5.725,0 a 5.850,0	OFDM
0,0024	1M34G1D	8DPSK	2.400,0 a 2.483,5	SALTO EM FREQUÊNCIA
0,0027	920KF1D	GFSK	2.400,0 a 2.483,5	SALTO EM FREQUÊNCIA
0,0059	560KF1D	GFSK	2.400,0 a 2.483,5	SEQÜÊNCIA DIRETA

- Os valores de potência indicados na faixa de 5150 a 5350 e 5470 a 5725 MHz referem-se à potência média E.I.R.P.
- Ganho das Antenas Máximo: 3,5/5dBi, 2,4 GHz e 5GHz respectivamente
- Produto não acabado, cuja integração em outro equipamento requer nova avaliação.
- Ensaio de SAR não aplicável.

Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este Certificado substitui o de mesmo número emitido em 22/04/2019

AMESP
FLS.: 583
Assinatura

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão da Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

AMPSP FLS.: 584 Assinatura

Notebook Chromebook 100e (11" AMD)

Notebooks > lenovo > Chromebook para Estudantes

Notebook Chromebook 100e (11" AMD)

A partir de: R$ 1.799,99

FALE CONOSCO

LenovoPRO

Descontos exclusivos para PMEs Cadastre-se

LenovoEducacional

Estudantes economizam mais Cadastre-se

AMESP
FLS.: 585
Assinatura

Notebook Chromebook 100e (11" AMD)

pequenas e médias empresas tornando-se um membro do LenovoPRO. Compre online ou ligue 0800-536-6861.

CADASTRE-SE

FRETE GRÁTIS EM TODOS OS PEDIDOS + PAGUE EM ATÉ 12X SEM JUROS EM TODOS OS MODELOS!

Aproveite e **GANHE 10% OFF** pagando com **PIX**

Modelos Clique aqui para ver todos os modelos »

Notebook Chromebook 100e (11" AMD)

Cod. Produto: 82J80001BR

FALE CONOSCO

AMESP FLS.: 586 Assinatura

Notebook Chromebook 100e (11" AMD)

no Pix ou **R$1.999,99** em
até **12x de R$166,67** sem juros »

Em estoque! Frete Grátis

Consulte o prazo de entrega »

Adicionar ao carrinho

☐ Compare

Processador

Processador AMD 3015Ce (1,20 GHz até 2,30 GHz)

Sistema Operacional

Chrome OS

Tela

11.6" HD (1366 x 768), TN, Antirreflexo, Non-Touch, 250 Nits

Memória

4 GB Soldado DDR4 1600MHz

Armazenamento

32 GB eMMC 5.01

Garantia

1 ano

Alto falante

Stereo speakers, 2W x2

Carregador

45W USB-C

Placa de Vídeo

AMD Radeon™ Graphics integrada

Portas

1xMicroSD card reader, 1xUSB-C 3.2 Gen 1, 2xUSB 3.2 Gen 1, 1xHDMI 1.4b,
1xHeadphone / microphone combo jack (3.5mm)

Bateria

células 47 Wh

Outros

Câmera 720p HD com porta de privacidade

FALE CONOSCO

AMESP FLS.: 587 Assinatura

Notebook Chromebook 100e (11" AMD)

Teclado Padrão Brasil, Português (BR)

Dispositivo Apontador

TouchPad

Conectividade

Realtek 8822CE 11AC (2x2) & Bluetooth® 5.0

Características +

Especif. Técnicas +

Avaliações +

Ver Garantia & Informações

Marcas comerciais: Ultrabook, Celeron, Celeron Inside, Core Inside, Intel, o logotipo Intel, Intel Atom, Intel Atom Inside, Intel Core, Intel Inside, o logotipo Intel Inside, Intel vPro, Itanium, Itanium Inside, Pentium, Pentium Inside, vPro Inside, Xeon, Xeon Phi e Xeon Inside são marcas registradas da Intel Corporation ou de suas subsidiárias nos EUA e/ou em outros países. Mais informações sobre a classificação dos processadores Intel estão disponíveis no site www.intel.com/portugues/go/rating.

JUNTE-SE A LENOVO

Digite o seu e-mail CADASTRE

FALE CONOSCO

SELECCIONE O PAÍS

Brazil

AMEsp
FLS.: 588
Assinatura

Notebook Chromebook 100e (11" AMD)

© 2022 Lenovo. Todos os direitos reservados.

FALE CONOSCO

AMESP
FLS.: 589
Assinatura

Especif. Técnicas

Sistema operacional	Chrome OS
Processador	Processador móvel AMD 3015Ce
Tela	11.6" HD (1366 x 768) TN, 250 nits
Memória	DDR4 de até 4GB (1600 MHz)
Armazenamento	eMMC de até 32GB
Placa de vídeo	AMD Radeon™ integrada
Bateria	• Até 11.5 horas* • Carga rápida compatível com PSU opcional de 65W *Duração da bateria medida com o consumo de uma Google Power Load. Os resultados individuais podem variar de acordo com o uso.
Câmera	720p HD frontal com ThinkShutter
Conectividade	• **WLAN: Wi-Fi 6 AX200 ou Realtek RTL8852E** • **WWAN: 4G/LTE Fibocom NL668 CAT 4** • **Bluetooth® 5.1** * A disponibilidade de 4G/LTE opcional varia de acordo com a região e deve ser configurada no momento da compra; requer um provedor de serviços de rede.
Segurança	• **Obturador ThinkShutter de privacidade na webcam** • **Kensington Nano Security Slot™**
Áudio	Alto-falantes estéreo e microfone integrado
Peso	A partir de 1,25kg
Dimensões (A x L x P)	19,9mm x 289,6mm x 202mm
Teclado	• **Resistente a derramamento de líquidos (até 300ml)** • **Teclas ancoradas mecanicamente** • **Touchpad integrado**
Portas / Slots	• USB-C 3.2 1a geração • 2 x USB-A 3.2 1a geração • HDMI 1.4b • Combo fone de ouvido/microfone • Leitor de cartão MicroSD As velocidades de transferência da porta USB são apresentadas e dependem de muitos fatores, tais como capacidade de processamento dos dispositivos periféricos, atributos de arquivos, configuração do sistema e ambiente operacional, as velocidades reais podem variar e podem ser inferiores que o esperado.
Cor	Acabamento em cinza com design rajado
Unidade de fonte de alimentação (PSU)	• USB-C 45W • Opcional: USB-C 65W (suporta tecnologia de carregamento rápido)

Especificações podem variar de acordo com modelo/região.

Portas/slots

AMESP
FLS.: 590
Assinatura

Envelope nº. 01 "PROPOSTA COMERCIAL".

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Pregão n.º 17/2022.

Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Licitante: POSITIVO TECNOLOGIA S/A (Filial)
CNPJ: 81.243.735/0019-77

POSITIVO

- ☐ Carta Simples
- ☐ Carta Registrada
- ☐ Sedex
- ☐ Sedex 10
- ☐ Motoboy

☐ Rua João Bettega, 5200 | CIC
CEP 81350 000 | Curitiba - PR

☐ Rua Javari, 1255 | Distrito Industrial
CEP 69075 110 | Manaus - AM

Centro de Custo ☐☐☐☐☐☐☐ (Contato/Ramal _____)

www.positivotecnologia.com.br

POSITIVO
TECNOLOGIA

AMESP
FLS.: 591
Assinatura

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Filial)**, estabelecida na Rua Javari, 1255 Lote 257-B - Distrito Industrial I, Manaus/AM CEP 69075-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0019-77, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	42.000	**TABLET.** Especificação Técnica em anexo.	Positivo / Positivo T2050C	666,31	27.985.020,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R$				27.985.020,00	

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Em nossa proposta, estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Comprometemos a assinar a ata de registro de preços no prazo determinado.

POSITIVO
TECNOLOGIA

AMESP
FLS.: 592
Assinatura

Nos preços unitários e totais apresentados nesta proposta estão inclusos todos os impostos vigentes até esta data

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

Álvaro Pereira Lassance
Representante Comercial/Representante Legal
RG nº M-4.328.020 SSP/MG

Rua Ásia, s/n, Lote 05 Quadra N | Iguape
45.658-464 | Ilhéus - BA

Jurari, 1255, Lote 257B | Distrito Industrial
69075-110 | Manaus - AM

Positivo Tecnologia S.A.
Rua João Bettega, 5200 | CIC
CEP 81350-000 | Curitiba - PR

www.positivotecnologia.com.br

POSITIVO
TECNOLOGIA

AMESP
FLS.: 593
Assinatura

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

DECLARAÇÃO

POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Filial), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Javari, 1255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.075-110, inscrita sob o CNPJ n.º 81.243.735/0019-77, declara como fabricante dos equipamentos ofertados para o pregão em referência que conhece, aceita e se submete as cláusulas do Edital e seus anexos, bem como, esclarecimentos adicionais, se for o caso

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

Álvaro Pereira Lassance
Representante Comercial/Representante Legal

POSITIVO
TECNOLOGIA

AMESP
FLS.: 594
Assinatura

CONDIÇÕES GERAIS

PRAZO DE ENTREGA	: **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.
VALIDADE DA PROPOSTA	: **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	: **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	: **Até 30 (trinta) dias**, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento.
PRAZO DE GARANTIA	: **01 (um) ano on site**, a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos. Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da Positivo, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, não ultrapassando dentro do horário comercial, o limite de 08 (oito) horas para atendimento e 12 (doze) horas para o reparo do problema, a partir da abertura do chamado. Será considerado como horário comercial o período das 8 às 18 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados. Na necessidade de retirada do equipamento, a Positivo, providenciará o conserto do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário dele.

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

Álvaro Pereira Lassance
Representante Comercial/Representante Legal

POSITIVO
TECNOLOGIA

AMESP
FLS.: 595
Assinatura

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote : 01
Marca : POSITIVO
Modelo : POSITIVO T2050C
Fabricante : POSITIVO TECNOLOGIA S/A.
Procedência : NACIONAL
Quantidade : 42.000 (Quarenta e dois mil) unidades.

Os equipamentos serão fornecidos nas especificações/configurações abaixo:

AQUISIÇÃO DE TABLET

- **Configurações:**
  - **Sistema operacional:** versão Android 11 Go;
  - **CPU:** T310| Processador Quad-Core com 1x A75 2.0 GHz + 3x A55 1.8 GHz;
  - **RAM:** 2GB ROM: 32GB;
  - **MICRO SD:** até 128GB;
  - Wirelles / 3G /4G / Bluetooth, FM,GPS;
  - Sensor de Gravidade,
  - Conector headset estéreo;
  - Auto Falante embutido;
  - Microfone embutido;
  - 10.1 polegadas;
  - Tela de toque capacitiva;
  - Câmera frontal de 2 megapixels e traseira de 5 megapixels,
  - 1 carregador de bateria, com tensão de entrada na faixa de 100VAC a 240VAC;
  - **Acessórios:** Carregador, Cabo USB. capinha de TPU e pellcula de Gel/Silicone, conforme esclarecimento, fone de ouvido com microfone. manual do usuário, devidamente acondicionado em embalagem apropriada;
- **É apresentado cerificado Anatel.**

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

Álvaro Pereira Lassance
Representante Comercial/Representante Legal
RG nº M-4.328.020 SSP/MG

LINHA POSITIVO T2050

T2050 / T2050C

*Imagem meramente ilustrativa

Android é uma marca registrada do Google Inc. Este documento pode ser reproduzido ou modificado a partir do texto criado e partilhado pela Google, sendo utilizado em conformidade com os termos descritos na licença de Atribuição Creative Commons 3.0

Chipset:
T310 | Processador Quad-Core com 1x A75 2.0 GHz + 3x A55 1.8 GHz

Memórias:
2 ou 4GB de memória RAM
64 ou 128GB de armazenamento

Tela:
LCD 10.1" IPS
Resolução 1280x800
Contraste de 500:1
Multitoque com até 10 pontos simultâneos, G+P capacitivo
Acelerômetro (para visualização da vertical/horizontal)

Câmera:
Traseira 5MP (8MP ou 13MP opcional) + Flash
Frontal 2MP (5MP opcional) + Foco Automático + Zoom 4x

Sistema:
Android 11* ou 12* (Português)
Aplicativos Google Play™
Software de gerenciamento e controle do dispositivo (MDM) (opcional)
Suporte a PC Sync (opcional)

Portas e Conexões:
Conector para MicroSD (até 512 GB)
Conector para SIM card
Conector combo para fone de ouvido estéreo e microfone conexão P2 3,5 mm
Conector USB-C 2.0 para transferência de arquivos e carregamento do aparelho.

Conectividade:
Dados móveis: 2G/3G/4G compatível com todas operadoras de telefonia do território nacional;
WiFi IEEE 802.11 a/b/g/n/ac
2.4 + 5 GHz
Bluetooth 5.0
GPS, A-GPS,
GLONASS, BDS
Giroscópio (opcional)

Áudio:
Microfone integrado (dual mic opcional)
Alto falante integrado (estéreo opcional)

Bateria:
5.000mAh Li-ion

Dimensões (A x L x P) / Peso:
252 x 154 x 10 mm / 500g

Cor:
Preta

Conteúdo da Embalagem:
Tablet
Carregador USB 100-240 V (50/60 Hz) – 10W, automático, tomada conforme NBR 14136/02
Cabo USB-C para USB-A
Guia rápido
Capa protetora anti-impacto (opcional)
Fone de Ouvido com Microfone (opcional)
Película de proteção plástico/ vidro (opcional)

Certificação ANATEL:
T2050: 11798-21-03589
T2050C: 18604-21-03589

*Versão do Android conforme recomendação da Google

AMESP
FLS.: 596
Assinatura

AMESP
FLS.: 597
Assinatura

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 18604-21-03589

Validade Indeterminada

Emissão 04/08/2022

Fabricante
CNPJ:81.243.735/0001-48
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00136824, emitido pelo Instituto **Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante acima identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria
Estação Terminal de Acesso - I

Modelo - Nome Comercial (is)
T610C / T2050C

Características técnicas básicas:

SAR (W/kg) Corpo	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tipo de Modulação	Tecnologia	Faixa de Frequências Tx (MHz)
0,26	0,207	3M00G7W, 5M00G7W, 10M0G7W	QPSK, 16QAM	LTE	703,0 a 748,0
0,381	0,207	15M0G7W, 20M0G7W	QPSK 16QAM	LTE	703,0 a 748,0
0,384	1,8578	200KG7W	-	GSM/GPRS/EDGE	824,0 a 849,0
0,752	0,2142	5M00G7W	-	WCDMA/HSDPA/HSUPA	824,0 a 849,0
0,637	0,1644	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W	QPSK, 16QAM	LTE	824,0 a 849,0
0,637	0,1644	10M0G7W	QPSK, 16QAM	LTE	824,0 a 849,0
0,959	1,9533	200KG7W	-	GSM/GPRS/EDGE	898,5 a 901,0
0,624	0,1981	5M00G7W	-	WCDMA/HSDPA/HSUPA	898,5 a 901,0
0,959	1,9533	200KG7W	-	GSM/GPRS/EDGE	907,5 a 915,0
0,624	0,1981	5M00G7W	-	WCDMA/HSDPA/HSUPA	907,5 a 915,0
0,189	0,8729	200KG7W	-	GSM/GPRS/EDGE	1.710,0 a 1.785,0
0,52	0,1991	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W	QPSK 16QAM	LTE	1.710,0 a 1.785,0
0,58	0,1991	10M0G7W, 15M0G7W, 20M0G7W	QPSK, 16QAM	LTE	1.710,0 a 1.785,0
0,233	0,7464	200KG7W	-	GSM/GPRS/EDGE	1.895,0 a 1.900,0
0,322	0,2032	5M00G7W	-	WCDMA/HSDPA/HSUPA	1.920,0 a 1.980,0
0,73	0,1932	5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W	QPSK, 16QAM	LTE	1.920,0 a 1.980,0
0,73	0,1932	20M0G7W	QPSK, 16QAM	LTE	1.920,0 a 1.980,0
0,845	0,1403	5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W	QPSK, 16QAM	LTE	2.500,0 a 2.570,0
0,845	0,1403	20M0G7W	QPSK, 16QAM	LTE	2.500,0 a 2.570,0

O produto incorpora Transceptor de Radiação Restrita com as seguintes características:

Tecnologias	Potência Máxima de Saída (W)	Tipo de Modulação	Designação de Emissões	SAR (W/kg) Corpo	Faixa de Frequências Tx (MHz)
SALTO EM FREQUÊNCIA	0,0036	GFSK	875KF7D	-	2.403,0 a 2.483,5
SALTO EM FREQUÊNCIA	0,0046	π/4DQPSK e 8DPSK	1M27G7D	-	2.403,0 a 2.483,5

AMESP
FLS: 598
Assistente

Tecnologias	Potência Máxima de Saída (W)	Tipo de Modulação	Designação de Emissões	SAR (W/kg) Corpo	Faixa de Frequências Tx (MHz)
SEQUÊNCIA DIRETA	0,0019	GFSK	665KF7D	-	2.400,0 a 2.483,5
SEQUÊNCIA DIRETA	0,0018	GFSK	1M19F7D	-	2.400,0 a 2.483,5
SEQUÊNCIA DIRETA	0,242	DBPSK, DQPSK e CCK	9M06X9D	0,381	2.400,0 a 2.483,5
OFDM	0,288	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	16M4X9D	0,611	2.400,0 a 2.483,5
OFDM	0,246	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	17M5X9D	0,365	2.400,0 a 2.483,5
OFDM	0,276	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	36M2X9D	-	2.400,0 a 2.483,5
OFDM	0,383	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	16M3X9D	-	5.725,0 a 5.850,0
OFDM	0,089	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	17M1X9D	-	5.725,0 a 5.850,0
OFDM	0,056	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	35M2X9D	-	5.725,0 a 5.850,0
OFDM	0,089	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	17M1X9D	-	5.725,0 a 5.850,0
OFDM	0,056	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	35M2X9D	-	5.725,0 a 5.850,0
OFDM	0,052	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM 256 QAM	75M2X9D	-	5.725,0 a 5.850,0
OFDM	0,0126	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	-	-	5.150,0 a 5.350,0
OFDM	0,0105	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	-	-	5.150,0 a 5.350,0
OFDM	0,0069	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	-	-	5.150,0 a 5.350,0
OFDM	0,0105	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	-	-	5.150,0 a 5.350,0
OFDM	0,0069	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	-	-	5.150,0 a 5.350,0
OFDM	0,0042	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	-	-	5.150,0 a 5.350,0
OFDM	0,021	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	-	-	5.470,0 a 5.725,0
OFDM	0,021	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	-	-	5.470,0 a 5.725,0
OFDM	0,020	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	-	-	5.470,0 a 5.725,0
OFDM	0,021	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM 256 QAM	-	-	5.470,0 a 5.725,0
OFDM	0,029	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	-	-	5.470,0 a 5.725,0
OFDM	0,027	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	-	-	5.470,0 a 5.725,0

Suporta o protocolo IPv6.
Os valores de potências indicados nas faixas de 5150 a 5350 MHz e 5470 a 5725 MHz referem-se à potência média em E.I.R.P.

Observações

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.
Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/04/2022

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição no mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Secundino da Costa Lemos
Gerente de Certificação e Numeração - substituto

AMESP
FLS. 599
Assinatura

ENVELOPE Nº 01 " PROPOSTA COMERCIAL"

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP

Pregão nº 17/2022

Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINSITRATIVAS DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

LICITANTE:KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,
CNPJ: 00.343.654/0001-18, 104 NORTE, RUA NE 03, 29 SALA 06, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO
TEL.: (63) 3225-0656
EMAIL: comercial@vivitek.com.br
DATA E HORA DA ABERTURA: 08/01/2022 – 09hh00min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

A empresa Kona Industria e Comércio Ltda , estabelecida na Quadra 104 Norte Rua NE 03 Conjunto 03 Lote 34 nrº 29 Sala 06 Plano Diretor Norte cidade de Palmas – TO CEP 77.006-018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.654/0001-18, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 02

Item	Especificações	Marca/ Modelo/Fabricante	UND	QTD	Vr.Unitário	Vr. Total
01	AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK **Configurações mínimas:** PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento; CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas,	SAMSUNG/ XE310XBA KT3-BR /SAMUNG	UND	42.000	R$ 2.500,00	R$105.000.000,00

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953

Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.07 10:02:24 -03'00'

AMESP
FLS.: 602
Assinatura

	resolução de 1366x768 ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em no mínimo 150°. COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD; TECLADO E TOUCHPAD Possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos no mínimo 100ml; GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O gabinete deverá ser resistente a pressão sobre a tampa de no mínimo 50 kg sem danificar a tela. O Gabinete deverá ser resistente a pequenas quedas, da altura média de uma carteira escolar acima de 70cm, sem danificar os componentes ou a estrutura interna e externa; PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 3 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android; GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do					

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953

Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.07 10:03:54 -03'00'

AMESP
FLS.: 603
Assinatura

	equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Solução em Dashboard de integração, criação de usuários, ensalamento automático de turmas no Google Sala de Aulas e auditoria de uso dos aplicativos Google Workspace com atualização de dados						

Av. Odilon Fernandes, 505 • Centro • Sl. 01 • CEP: 38010-505 • Uberaba-MG
Matriz: 104 Norte, Rua 03 nº 29 sala 06 • CEP: 77006-018 • Palmas-TO
(34) 3312 3874 nextel 55*81*20151 (63) 3225 0656
contato@vivitek.com.br
www.vivitek.com.br

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953

Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.07 10:04:19 -03'00'

	automática via consumo diário das APIs do painel Google Workspace for Education. Gerar otimização de todo o processo de coleta de informação, sincronizando dados, usuários e informações de forma bidirecional entre todos os sistemas integrados. Permitir integração com sistemas de terceiros a partir de API propria utilizando Token. Enviar documentos oficiais para funcionários e alunos, assim como rastrear e armazenar a resposta do usuário. Criar, atualizar, ativar e desativar usuários dentro do G Suite for Education. Obedecer às regras e políticas de governança do painel Google. Oferece relatórios dinâmicos e personalizados de usuários, seus status e últimas alterações do G Suite for Education. Oferecer visões de rede, escolas, professores, alunos e profissionais da Secretaria. Ranquear, pelo uso, escolas da rede. Auditar dados da Rede, escola, professor, aluno e administradores até a menor unidade de consumo dos aplicativos Drive, Meet e Sala de Aula. MONITORAMENTO Solução de monitoramento para controle das atividades dos alunos dentro do Google Sala de Aula; Capacidade de formar as salas de aulas e sincronizá-las automaticamente a partir do Google Classroom; Recurso de projetar a tela do professor em TV, Lousa Digital ou projetor inibindo a utilização pelos alunos durante a projeção; Capacidade de monitorar as atividades dos alunos nos chromebooks ao ponto de que fiquem concentrados nos seu trabalho de sala de aula; Oferecer recurso para que os alunos possam projetar o conteúdo de seu chromebook para todos os alunos em tempo real; Capacidade de restringir o acesso dos alunos de forma rápida e fácil a sites específicos; Recurso de chamar a atenção dos alunos simplesmente com um comando e texto customizável bloqueando os alunos; Possibilidade de enviar mensagens e tarefas durante a aula para manter os alunos focados no trabalho; Capacidade de enviar sites que já abrem automaticamente para os alunos, adicionando conteúdos dinâmicos ou direcionando-os para tarefa específica; Oferecer painel centralizado que possa controlar as atividades de alunos e escolas de					

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953

Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.07 10:04:43 -03'00'

AMESP
FLS.: 605
Assinatura

	toda rede de ensino Municipal; Oferecer relatórios e gráficos com analytics para um melhor monitoramento das atividades; Possibilidade de armazenamento do histórico de navegação dos alunos para gerar analytics sobre a qualidade de pesquisa dos alunos; Funcionamento simultâneo em ambos os sistemas operacionais, Chrome OS e Windows; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.					
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 105.000.000,00 (CENTO E CINCO MILHÕES)						

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953

Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.07 10:05:20 -03'00'

Kona Indústria e Comércio Ltda • CNPJ: 00.343.654/0001-18

vivitek
Vivid Colors, Vivid Life.
DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

LOTE 03

Item	Especificações	Marca/ Modelo/Fabricante	UND	QTD	Vr.Unitário	Vr. Total
01	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE RECARGA Gabinete para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks), com os seguintes requisites minimos: **Capacidade de armazenamento:** Capacidade para armazenamento mínimo de trinta e seis (36) notebooks e/ou Chromebooks, posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal; Deve possuir bandeja/compartimento interno para armazenamento de roteador (access point), notebook do professor e acessórios; **Caracteristicas construtivas e fisicas do gabinete:** O gabinete deverá ser construído em chapa de aço carbono, estrutura extema e componentes internos com espessura mínima de 0,90 mm. Não serão aceitos modelos que utilizem componentes plásticos e/ou derivados de madeira na sua estrutura; Deverá possuir duas bandejas horizontais internas construidas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm de espessura com vinte e quatro posições verticais por bandeja, divisórias verticais metálicas removíveis e reposicionáveis; Deverá possuir compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos notebooks, e/ou chromebooks armazenados; Deverá possuir um compartimento/bandeja horizontal adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com dimensões mínimas de 550mm x 100mm x 300mm (L x A x P), com acesso pela porta frontal; Deverá possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construidas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm; Deverá permitir abertura de no mínimo 180 graus e conter aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna; Sistema	TES/ GUARDIAN K2 36V /TES	UND	1.500	R$6.000,00	R$ 9.000.000,00

Av. Dom Pedro Fernandes, 505 • Centro • SL 01 • CEP: 38010-105 • Uberaba-MG
(34) 3312 3874 nextel 55*81*20151
contato@vivitek.com.br
Matriz: 104 Norte, Rua 03 n° 29 sala 06 • CEP: 77006-018 • Palmas-TO
(63) 3225 0656
www.vivitek.com.br

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953

Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.07 10:05:49 -03'00'

AMESP
FLS.: 607
Assinatura

	de fechamento do tipo Cremona, com maçaneta de no mínimo 120mm de comprimento produzida em poliamida reforçada com fibra de vidro e aditivo UV, a chave só deverá sair na posição fechada, deverá possuir três pontos de travamento (superior, inferior e central); Deverá possuir painéis laterais construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; O acabamento deverá ser em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca, azul ou preta; Deverá ser equipado com quatro (4) rodízios, giro 360 graus, rodado emborrachado, de no mínimo quatro polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodizios; Dimensões externas aproximadas (com rodízios): 650 mm x 1050 mm x 550 mm (largura x altura x profundidade); Dimensões mínimas para os compartimentos dos notebooks, e/ou chromebooks: 25 mm x 250 mm x 350 mm (largura x altura x profundidade); Deverá possuir no mínimo uma alça ou puxador tubular lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deverá possuir um dispositivo antifurto integrado à base do gabinete para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede; A superfície superior deverá possuir revestimento antiderrapante para acomodação de notebook e acessórios; **Características do sistema de carregamento**: Deverá ser equipado com um sistema eletrônico de recarga modular, pré-programado, para prover e gerenciar a alimentação de carga para os equipamentos armazenados. Características do sistema eletrônico: Deverá controlar a corrente Total consumida, não permitindo que seja superior a 9,8 A (para preservar o ponto de energia); Deverá ser dividida em 6 grupos de 6 tomadas; Deverá fazer uma leitura inicial independente de cada grupo e por software decidir o tipo de carregamento. Opções mínimas requeridas para o tipo de carregamento					

Av. Odilon Fernandes, 505 • Centro • Sl. 01
CEP: 38010-105 • Uberaba-MG
(34) 3312.3874 nextel 55*81*20151
contato@vivitek.com.br

Matriz: 104 Norte Rua 03 nº 29 sala 06
CEP: 77006-018 • Palmas-TO
(63) 3225.0656
www.vivitek.com.br

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.07 10:06:16 -03'00'

AMESP
FLS.: 609
Assinatura

	• Todos os grupos ligados ao mesmo tempo • Três grupos ligados ao mesmo tempo • Dois grupos ligados ao mesmo tempo • Grupos ligados individualmente Em ocorrendo carregamento diferente de todos os grupos ligados ao mesmo tempo, cada 45 minutos (aproximadamente) deverá ocorrer a alternância dos grupos, obedecendo o critério da maior carga para menor carga. Após alternância de todos os grupos deverá refazer automaticamente o processo inicial definindo novamente a forma de carregamento; Deverá possuir indicadores luminosos do tipo LED ou similar, instalados para cada grupo de alimentação para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O módulo eletrônico de recarga deverá ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; Deverá possuir duas réguas de tomadas com instalação independente e modular, para facilitar substituição em caso de manutenção. **Características do sistema elétrico** Deve possuir réguas de tomadas internas, com no mínimo trinta e seis (36) posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; As réguas devem ter espaçamento de 45mm entre as tomadas, suficiente para a ligação simultânea das fontes de alimentação dos notebooks, tablets e/ou Chromebooks armazenados nas baias; Deverá possuir uma régua de tomada adicional, com três (3) posições, tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wifi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal do módulo eletrônico e às réguas de tomadas internas deverá ser feito exclusivamente pela porta traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos notebooks e/ou chromebooks; Deverá ser equipado com sistema de proteção elétrica					

Av. Odilon Fernandes, 505 • Centro • Sl. 01
CEP: 38010-105 • Uberaba-MG
(34) 3312.3874 nextel 55*67*20151

Quadra 104 Norte Rua 03 nº 29 sala 06
CEP: 77006-018 • Palmas-TO
(63) 3225 0656

www.vivitek.com.br

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953

Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.07 10:06:43 -03'00'

AMESP
FLS.: 609
Assinatura

	integrada DDR ao módulo central, composto de disjuntor diferencial residual de 16A com sensibilidade de 30ma contra surtos de tensão da rede e choque elétrico. **Sistema de ventilação:** Deverá possuir sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador- exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho; Deverá possuir aberturas/orifícios na estrutura externa (portas e/ou laterais) para melhorar a troca térmica entre o interior do gabinete e o ambiente externo. **Geral:** Deverá possuir alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com 3m de comprimento e plugue 10A tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Deverá possuir porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação; Deverá possuir um conector lateral tipo RJ45, para conexão à internet e redes Ethernet/LAN; Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático; Peso aproximado (vazio): 50 Kg.					

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS)

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953

Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.07 10:07:11 -03'00'

Kona Indústria e Comércio Ltda • CNPJ: 00.343.654/0001-18

vivitek
Vivid Colors, Vivid Life
DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA LOTE 02 E 03 : R$ 114.000.000,00
(CENTO E QUATORZE MILHÕES DE REAIS)

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Em nossa proposta, estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Comprometemos a assinar a ata de registro de preços no prazo determinado.

- O período de garantia será DE 12(Doze) meses contado a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos, no local de instalação (on-site).

Palmas – TO 08 de Novembro de 2022

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953

Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.07 10:07:33 03'00'

Kona Indústria e Comércio Ltda
CNPJ 00.343.654/0001-18
LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA
SÓCIO DIRETOR
RG 825294 – SSP/ DF - CPF 577.352.639-5

AMESP
Fls.: 611
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

D A D O S D A E M P R E S A

Razão Social: **KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ/MF: **00.343.654/0001-18**
Endereço: **Quadra 104 NORTE RUA NE 03 CONJUNTO 03 LOTE 34 NR° 29**
Complemento: **Sala 06**
Bairro: **Plano Diretor Norte**
Telefone: 63 – **3225 - 0656** CEP: **77.006-018**
Cidade: **Palmas** UF: **TO**
Banco: 104- CEF Agência: 4261-7 c/c: 560-1

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome. **LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA**
Endereço: **Rua Dona Nitinha 645**
CEP: **38.017-300** Cidade: Uberaba-MG
CPF/MF 577.352.639-53 Cargo/Função: **Sócio-Diretor**
RG nº. **825.294** Expedido por: **SSP DF**
Naturalidade. **BRASILIA-DF** Nacionalidade: **Brasileiro**

Palmas – TO 08 de Novembro de 2022

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.07 10:08:34 -03'00'

Kona Indústria e Comércio Ltda
CNPJ 00.343.654/0001-18
LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA
SÓCIO DIRETOR
RG 825294 – SSP/ DF - CPF 577.352.639-53

Google for Education

AMESP FLS.: 612 Assinatura

Aproveite os recursos do Chrome OS com o Upgrade do Chrome Education

O que é o Upgrade do Chrome Education?

O Upgrade do Chrome Education conta com gerenciamento, segurança e recursos de suporte melhorados a fim de facilitar a criação de ambientes educativos por profissionais de TI para que professores e alunos se destaquem

Administradores de TI que trabalham com educação enfrentam os mesmos desafios de outras indústrias: atender às necessidades dos usuários finais enquanto equilibram segurança, escalonabilidade e custo.

O Upgrade do Chrome Education desbloqueia os recursos do Chrome OS para tornar esses desafios possíveis. Dando a liberdade para que educadores ofereçam experiências excepcionais de aprendizado a seus alunos e, ao mesmo tempo, garantindo segurança e gerenciamento em todos os níveis.

"Eu diria que estamos economizando mais de 70% do tempo que seria usado para gerenciar dispositivos. Se estivéssemos usando outro tipo de aparelho, precisaríamos praticamente dobrar nossa equipe. Agora, temos vários dispositivos e não ouvimos mais ninguém reclamar sobre o gerenciamento deles".

Artigo da IDC, The Economic Value of Chromebooks for Educational Institutions (O valor econômico de Chromebooks para instituições de ensino).

Upgrades do Chrome OS

Transforme dispositivos para testes padronizados, ative o login com SSO e configure a renovação de registro automática.

Gerenciamento de dispositivos

Escolha entre centenas de políticas para implementar, gerenciar, bloquear e proteger dispositivos, tudo isso do Google Admin Console baseado na nuvem.

Suporte 24 horas para administradores de TI

Além de todos esses recursos, você tem o benefício da assistência para solução de problemas com o Chrome OS. Ligue para o Google a qualquer momento, sem custo extra, se tiver algum problema.

Faça esta avaliação de cinco minutos para saber como aumentar o acesso a tecnologias educacionais.

Se quiser saber mais sobre o Upgrade do Chrome Education, acesse edu.google.com/chromebooks.

Os preços podem variar de acordo com a região e o revendedor. Entre em contato com o revendedor para saber os preços na sua região.

Google for Education

AMESP
FLS. 613
Assinatura

Inovação contínua que promove valor constante

Descubra nossos principais recursos novos

Upgrades do Chrome OS

- Ative testes padronizados com o "modo quiosque"
- Ofereça acesso rápido ao Chrome sem precisar de login para uso em bibliotecas e laboratórios
- Login fácil e flexível usando provedores de SSO terceirizados
- Renovação de registro automática para dispositivos na sua organização após terem sido redefinidos

Suporte 24 horas para administradores de TI

- Suporte 24 horas sobre recursos do SO
- Suporte 24 horas sobre recursos de gerenciamento

Gerenciamento de dispositivos

- Ative restrições de login para que os dispositivos possam ser usados apenas para trabalhos escolares. Use o recurso de "Horário sem restrições de login" para permitir que estudantes e famílias usem contas de convidado fora do horário escolar
- Relatórios de dispositivos permitem que você veja os usuários mais recentes de cada dispositivo e configure alertas quando dispositivos ficarem off-line por muitos dias seguidos
- Monitore e controle sua frota, defina anotações personalizadas e integre ferramentas de terceiros para oferecer mais controles
- Bloqueie dispositivos perdidos ou roubados e exiba uma mensagem personalizada no dispositivo
- Controle o horário das atualizações automáticas

Mais de dez anos de inovação na área da educação

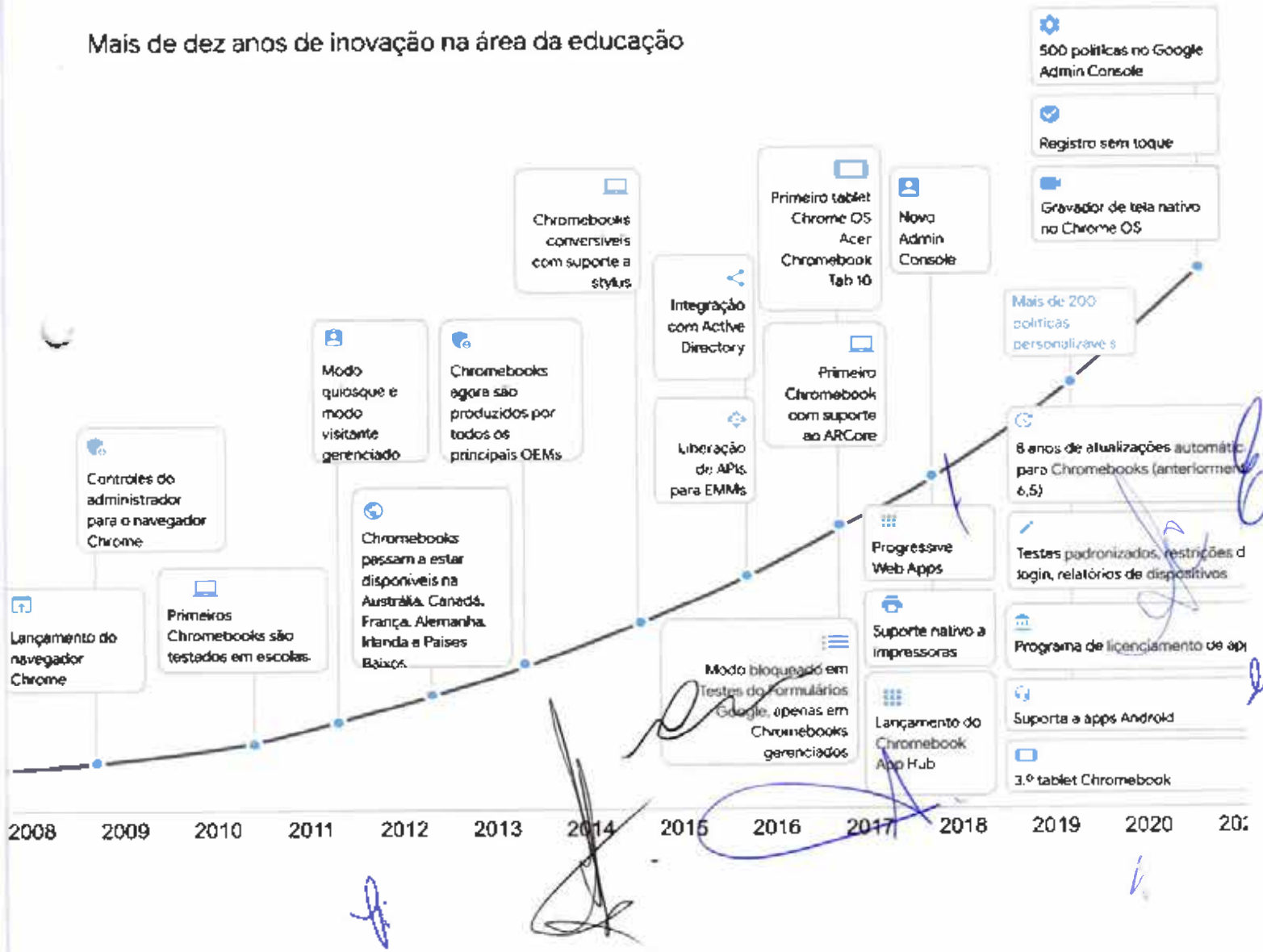

AMESP
614
Assinatura

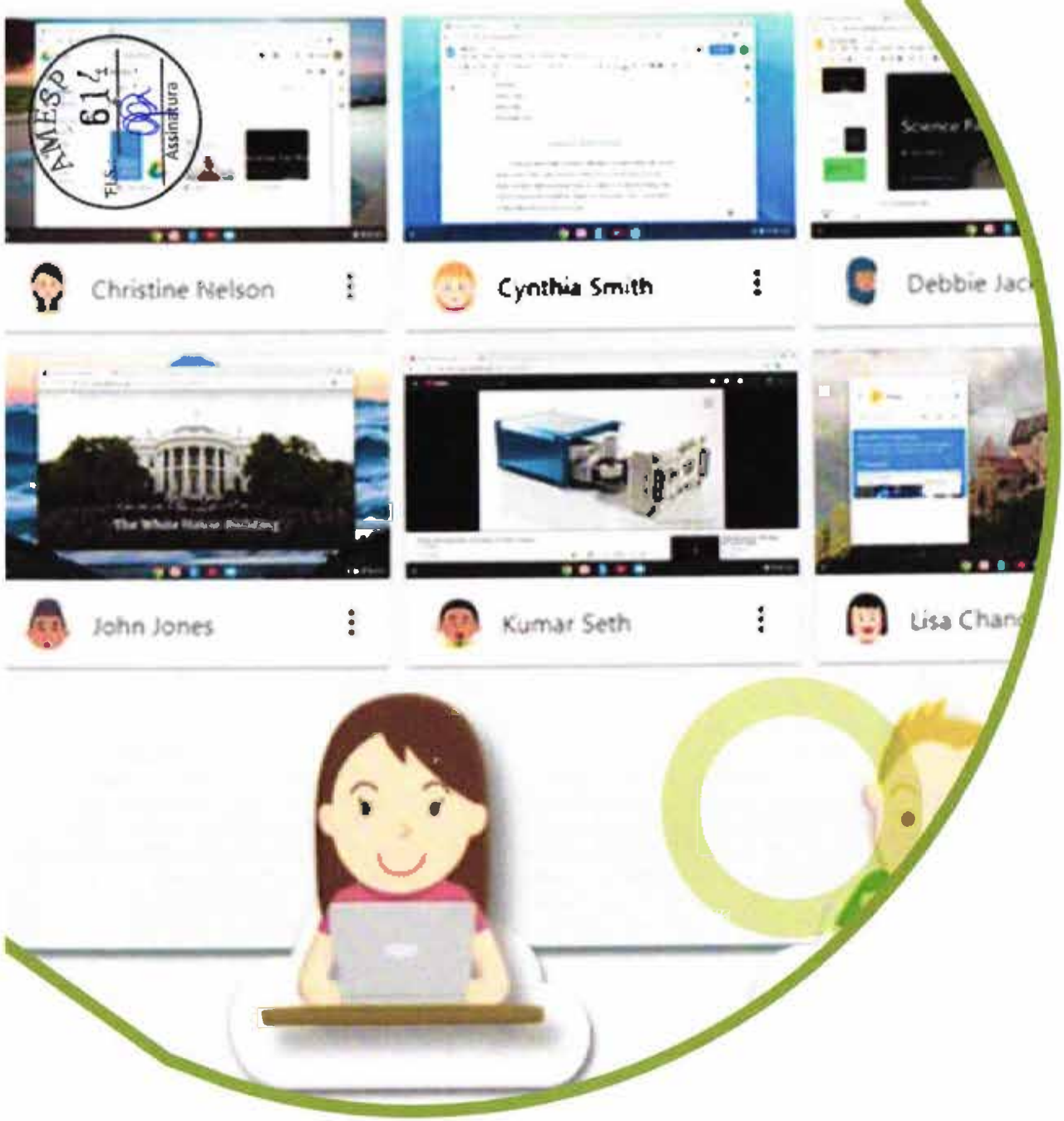

InterCLASS

O InterClass Cloud é um software fácil d econômico que agrega valor e suporte a serviços de monitoramento, garantindo alunos cumpram suas tarefas e aprendem em casa.

Colaborativa
Transformando a Educação

AMESP
615
FLS.:
Assinatura

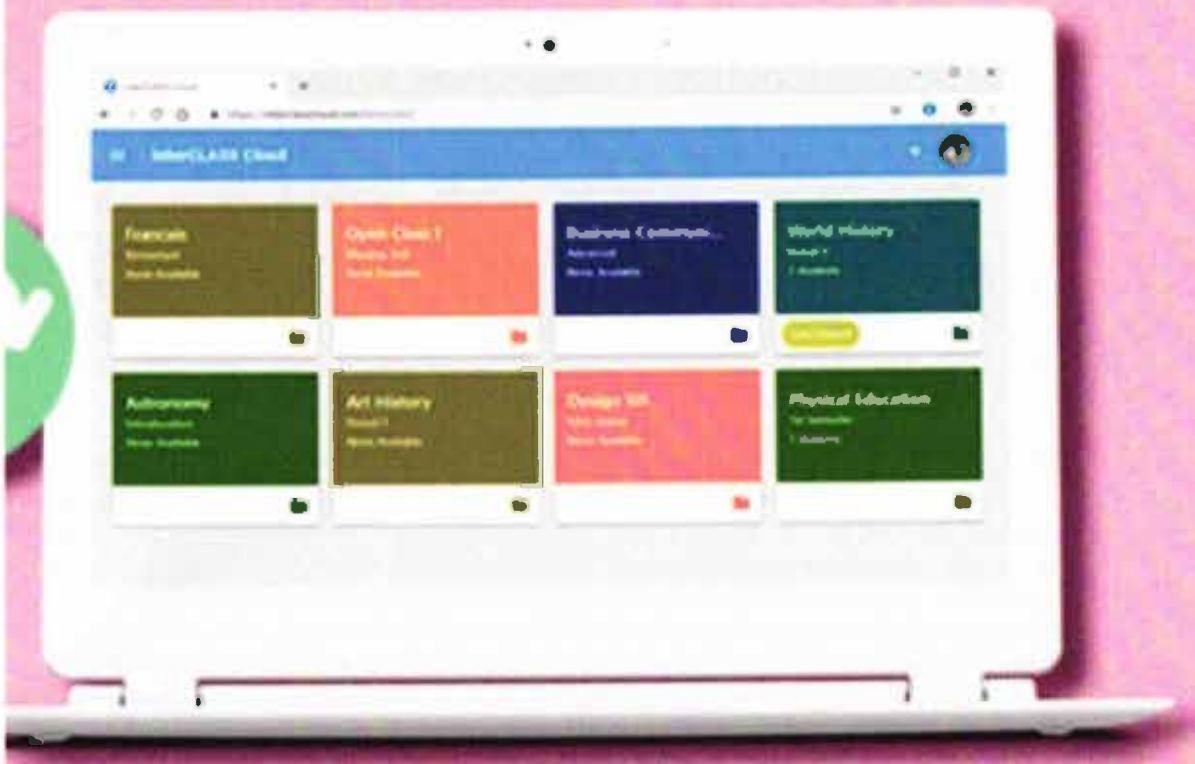

Sincronize com o Google Classroom

Comece o InterCLASS com qualquer Google Classroom simplesmente clicando no botão Sincronizar para projetar todo e qualquer conteúdo do curso.

MESP
FLS. 319
Assinatura

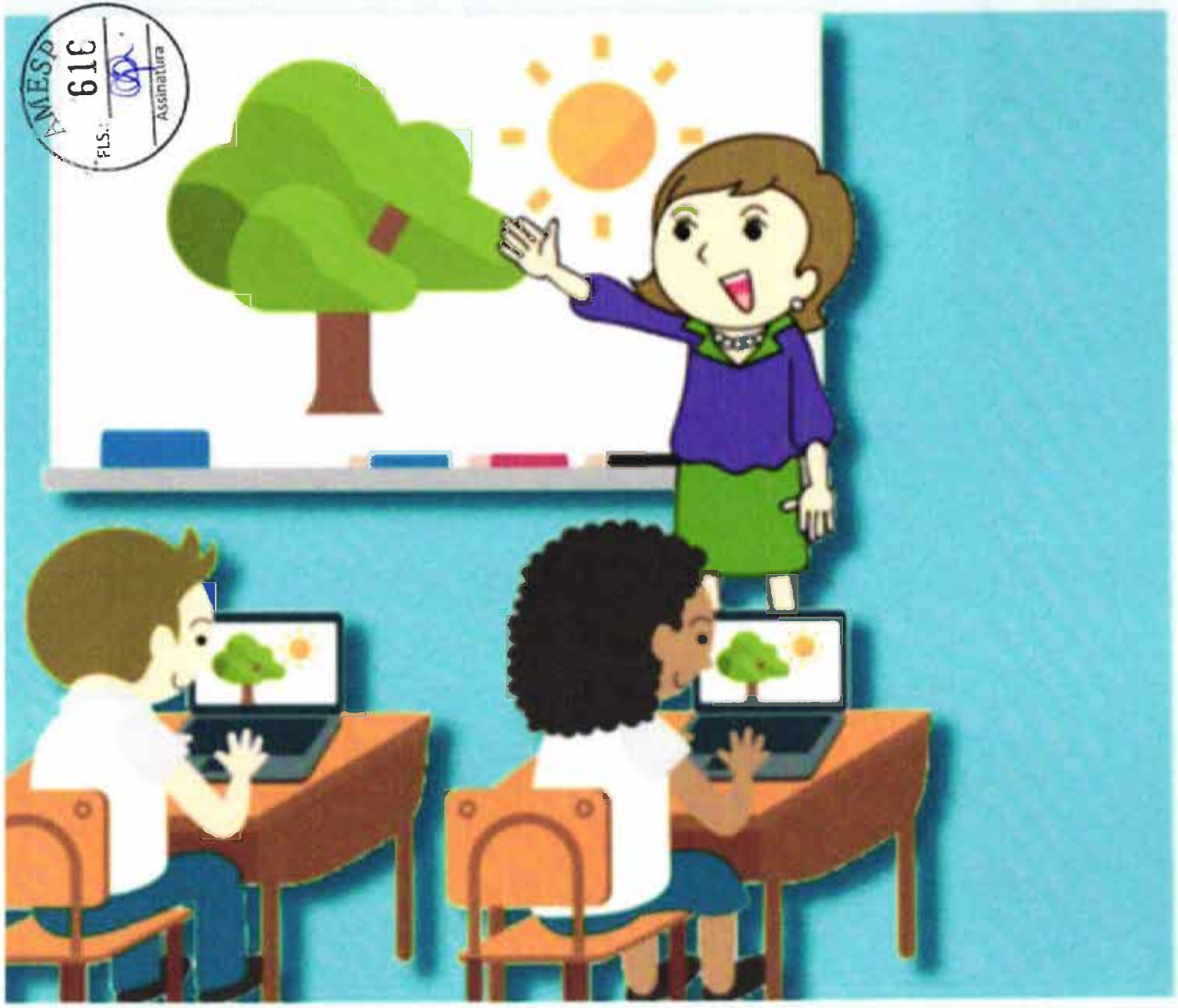

Demonstre sua tela

Mostre a tela do professor diretamente para os monitores dos alunos com ou sem projetor. Os alunos não podem usar seus computadores durante o modo Screen Demo.

AMESP
FLS.: 617
Assinatura

Monitore os alunos

Monitore a atividade
alunos e feche as gu
web para ajudá-los a
o foco no trabalho e
de aula.

AMESP
FLS.: 618
Assinatura

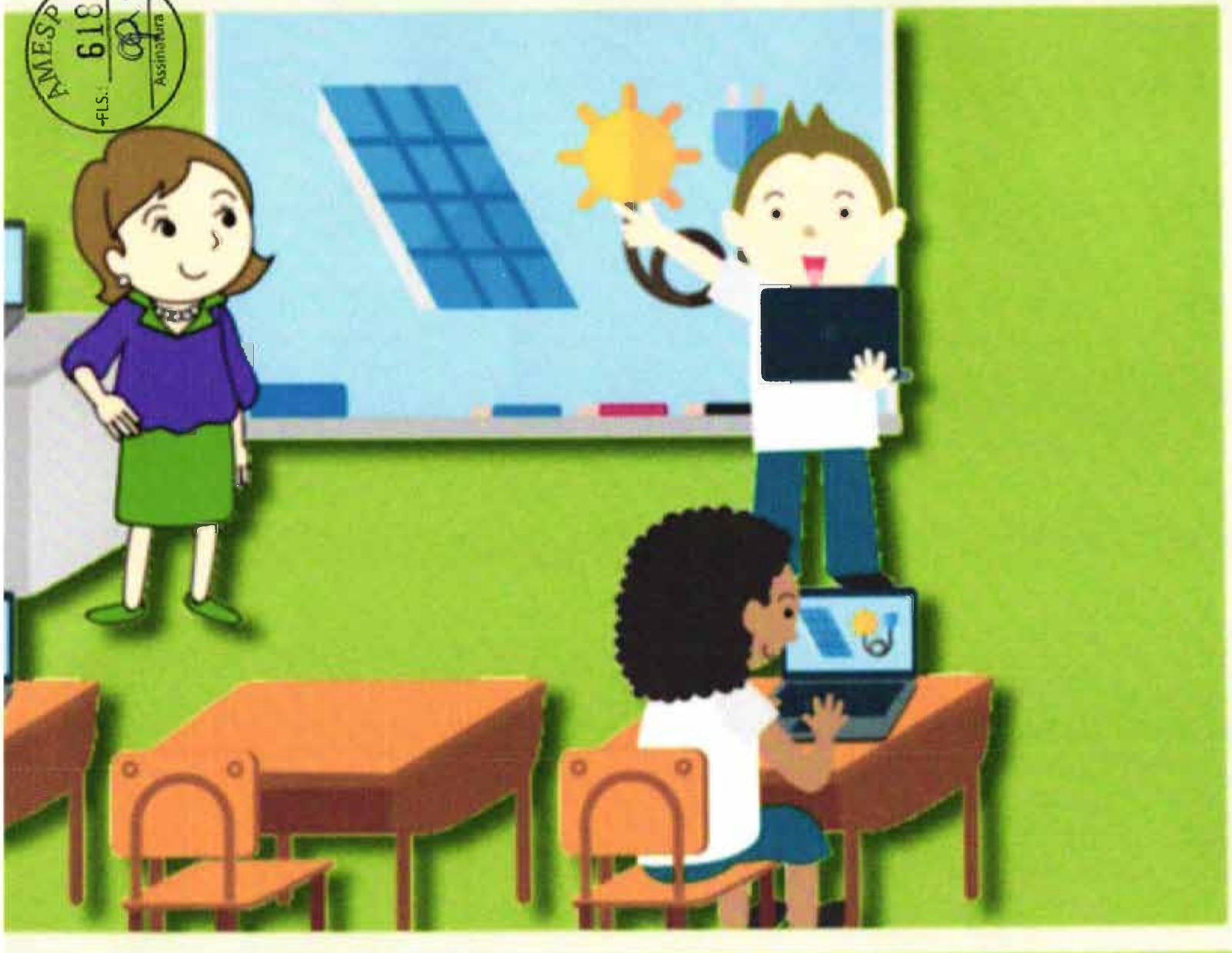

Apresentaçõe
Alunos

Os alunos podem
apresentar sua tela p
resto da turma em t
real.

AMESP
FLS.: 619
Assinatura

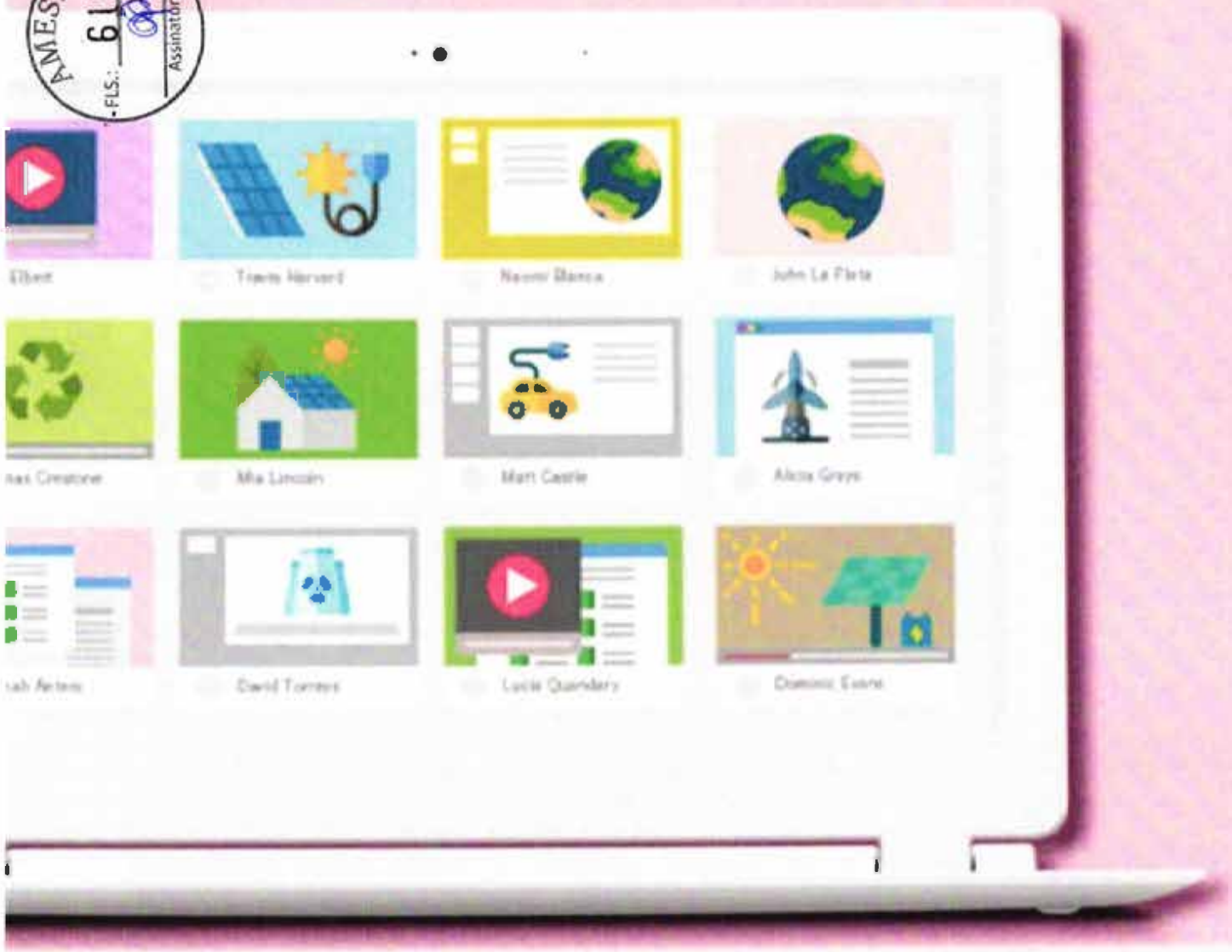

Filtro rápido d web

Restrinja o acesso d aluno à web a sites específicos de forma e fácil durante o hor aula.

AMESP
FLS: 620
Assinatura

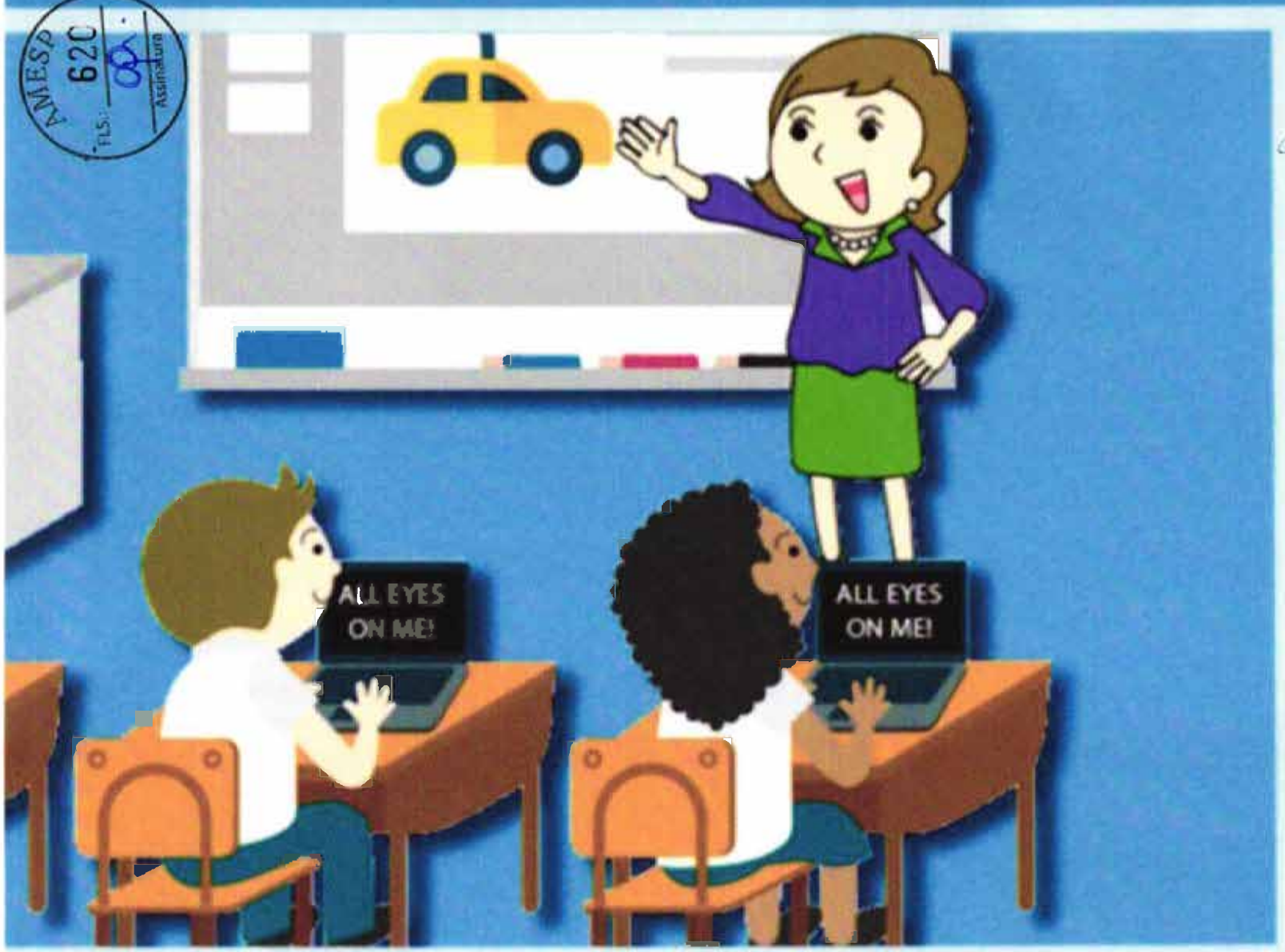

Todos os olho mim!

Chame a atenção do alunos durante a au um bloco de tela de personalizável.

AMESP
Fls.: 621
Assinatura

Enviar mensa

Envie tarefas ou mer
aos alunos durante a
para mantê-los
concentrados em se
trabalhos.

MESP
622
FLS.
Assinatura

Push Websites

Envie sites para serem abertos automaticame para que os alunos adicionem materiais dinâmicos às aulas ou direcionem-nos ao con do curso.

AMESP
Fls.: 623
Assinatura

InterCLASS Cloud for Chromebooks Quick Tour

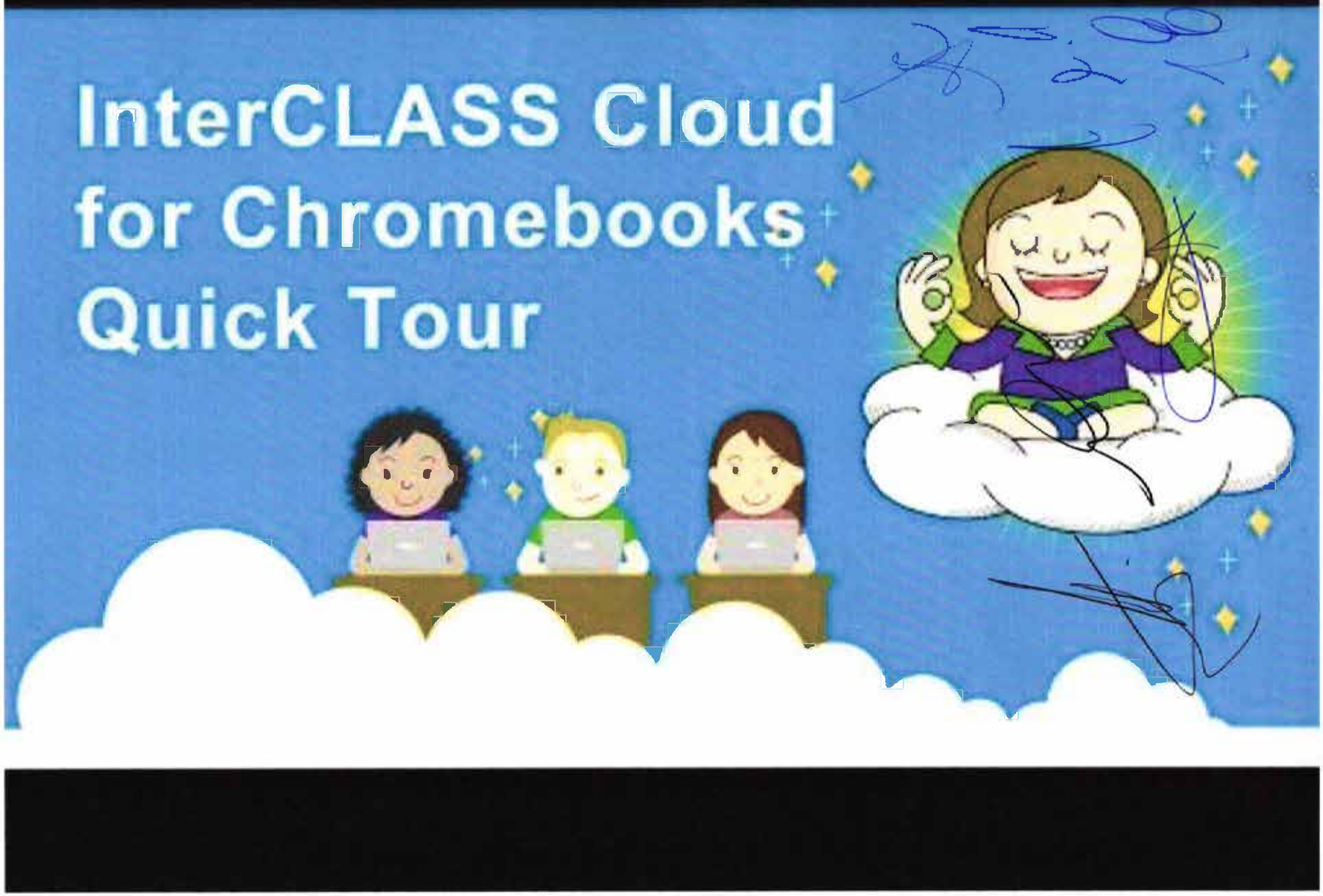

AMESP
FLS.: 624
Assinatura

Principais funções do InterClass

- Visualização de todos os alunos
- Zoom tela do aluno
- Chat com toda a classe ou individual
- Baixar conversas do chat
- Envio de link para toda a classe ou individual
- Enviar link e fechar as outras abas simultaneame
- Bloqueio de tela total
- Customizar sites que podem ser acessados
- Print de todas as telas ou individual
- Compartilhamento tela do professor ou de um al
- Fechar uma guia do aluno

OBRIGADO
www.colaborativa.com.br
Colaborativa
Transformando a Educação
Partner
Google Cloud

AMESP
FLS.: 626
Assinatura

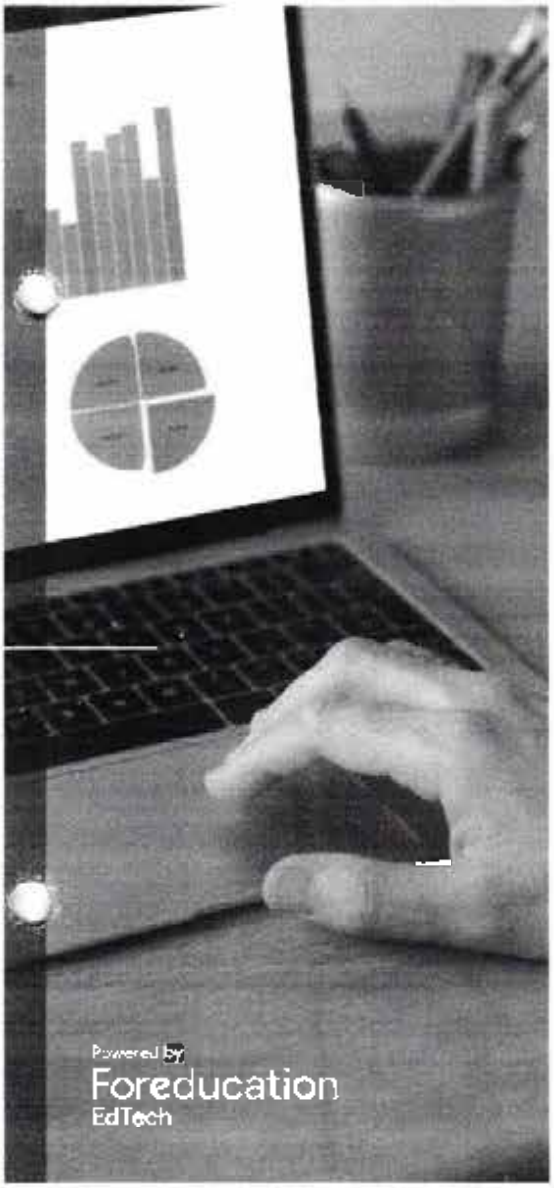

Chrome Dash4edu

Monitore e gerencie os Chromebooks na sua instituição de ensino

Google for Education Partner

AMESP
FLS.: 627
Assinatura

Relatórios disponíveis no painel:

- Número de equipamentos provisionados
- Histórico de provisionamento

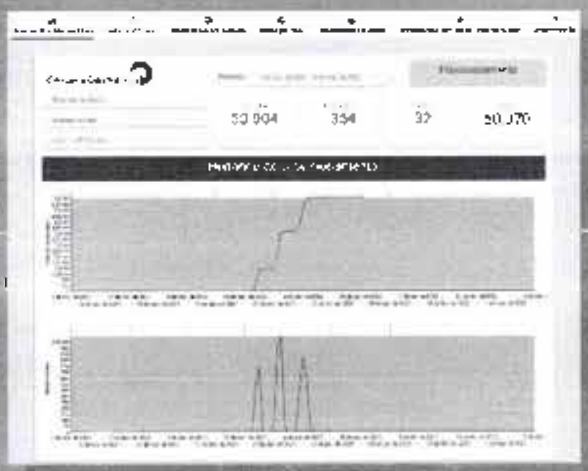

- Quantidade de equipamentos ativos

ChromeDash4edu

Google for Education Partner

AMESP
FLS.: 628
Assinatura

Relatórios disponíveis no painel:

- Número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola
- Relação de equipamentos por último local de utilização

- Relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias

ChromeDash4edu

Google for Education Partner

AMESP
FLS.: 629
Assinatura

AMESP
FLS.: 630
Assinatura

O **ChromeDash4edu** é uma interface de acompanhamento da evolução da implantação e monitoramento dos equipamentos na sua instituição de ensino, incluindo dados de geolocalização, se desejado. Ele compila os dados fornecidos pela console de gerenciamento do Google Workspace for Education.

Ao contratar o **ChromeDash4edu**, além de relatórios detalhados e precisos, sua instituição conta, também, com:

Implantação:
O serviço de implantação técnica é feita por uma equipe especializada. Ela acontece remotamente em até 10 dias a contar da liberação (feita pelo cliente) do acesso necessário para as configurações Google Workspace for Education.

Treinamento:
Formação remota detalhada de operação e extração de relatórios do dashboard, com carga horária de 2 a 3 horas, com participação de até 5 profissionais de TI, indicados pelo cliente.

Suporte técnico:
Plataforma de help desk especializado, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h, considerando plantão em feriados locais (feriados nacionais não inclusos). O SLA é de até 24 horas úteis para atendimento ao chamado.

ChromeDash4edu

Google for Education Partner

AMESP
FLS.: 631
Assinatura

Os dados são carregados de forma automática no **ChromeDash4edu** e apresentam informações primordiais para o acompanhamento da implantação e do uso dos equipamentos. Permitindo, assim, **uma tomada de decisão mais rápida e precisa para otimizar ainda mais o investimento que a instituição de ensino fez ao adquirir os Chromebooks.**

Entre em contato com nosso time de especialistas e **descubra todas as possibilidades que o ChromeDash4edu oferece para a sua escola, rede de ensino ou de universidades.**

Saiba mais:

11 99704 - 6048

contato@foreducationedtech.com.br

Powered by
Foreducation
EdTech

Google for Education
Partner

AMESP
FLS. 632
Assinatura

orchestra4edu

Gestão da Aprendizagem no Google for Education

Simples
Flexível
Eficiente

Como todo sistema de gestão da aprendizagem deveria ser.

Foreducation
EdTech

Google for Education
Partner

TMESP
633
Assinatura

UTILIZE AS FERRAMENTAS GOOGLE FOR EDUCATION COM MAESTRIA.

Só um parceiro certificado e premiado poderia desenvolver um sistema de gestão de aprendizagem usando 100% as ferramentas Google for Education.

Conheça o **orchestra4edu** e leve a inteligência e a simplicidade da tecnologia Google para a experiência de seus gestores, professores e alunos.

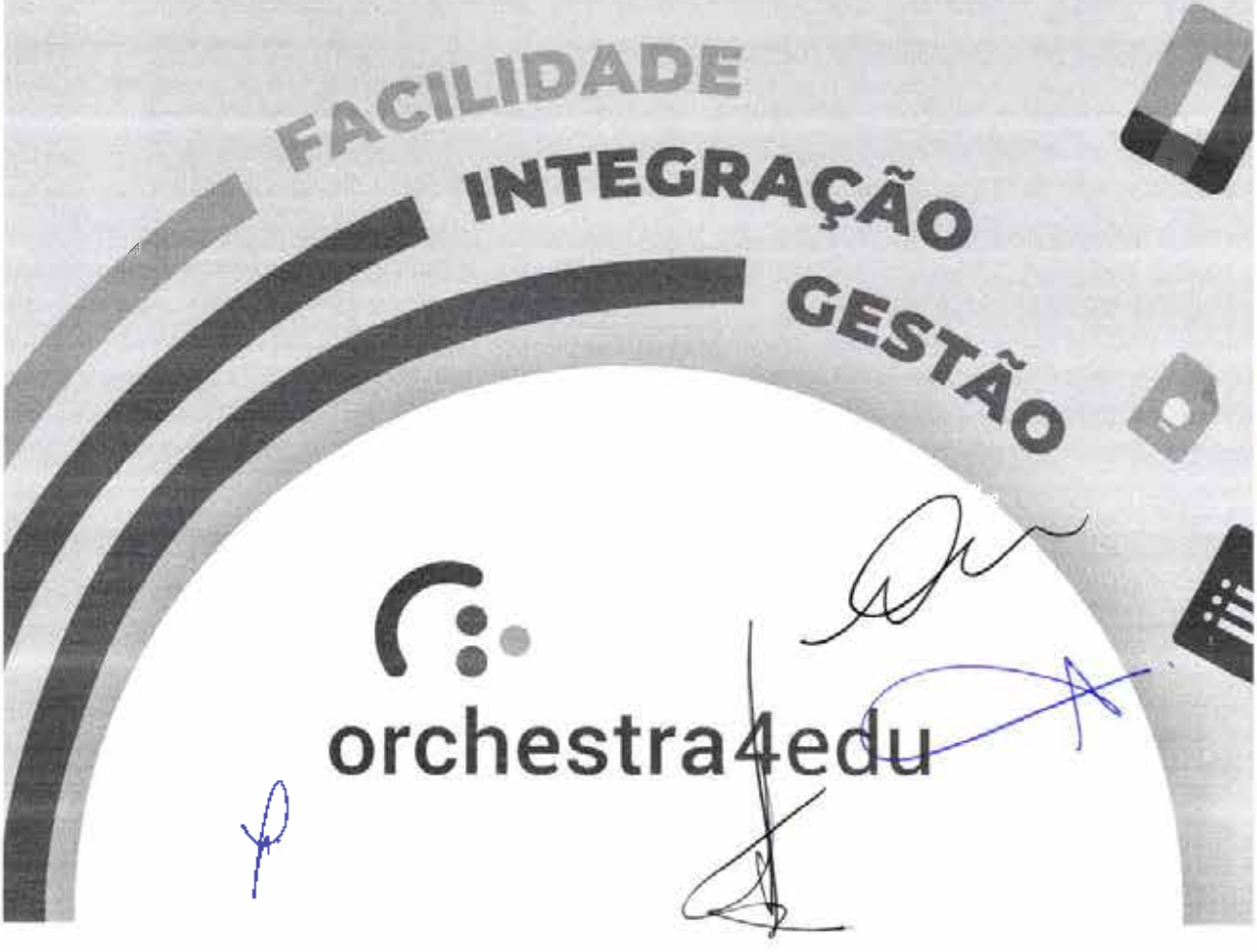

POR QUE UTILIZAR O GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION?

ESP
634
Assinatura

A tecnologia Google já faz parte do dia a dia de milhões de pessoas. Com Google Sala de Aula, Google Meet, Google Agenda, entre outras ferramentas, professores e alunos se conectam e colaboram facilmente, sem perder o foco do que realmente importa: o aprendizado.

SIMPLES

INTUITIVAS

FÁCEIS DE USAR

INTEGRADAS

GRATUITAS

As ferramentas de colaboração e produtividade do Google for Education conquistaram a preferência de professores e alunos no mundo todo.

AMESP
FLS.: 635
Assinatura

POR QUE UTILIZAR O ORCHESTRA4EDU?

AUTOMAÇÃO, VISIBILIDADE E FACILIDADE NA GESTÃO DO GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION.

As ferramentas do Google for Education atendem as necessidades do dia a dia dos professores e alunos, no entanto, requerem uma gestão com foco no acadêmico/pedagógico de uma instituição de ensino.

Para gerir todas essas ferramentas com qualidade, conte com a tecnologia exclusiva desenvolvida pela Foreducation EdTech.

AMESP
636
Rubr.
Assinatura

Para o seu time de gestão acadêmica é mais eficiência, agilidade e facilidade na análise de dados.

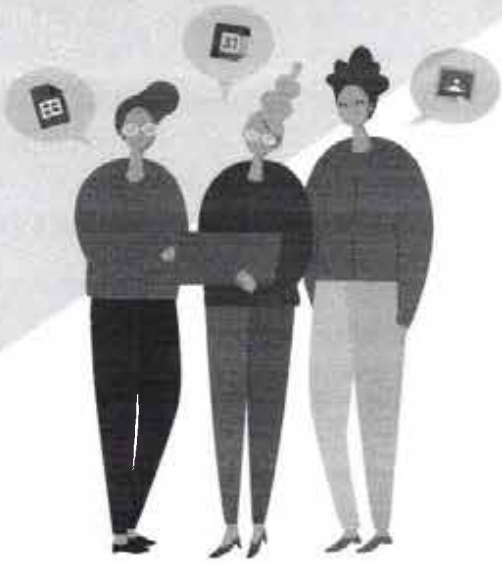

Para os professores, mais recursos e um melhor direcionamento das atividades, de acordo com as necessidades de cada aluno.

Para os alunos, mais possibilidades de aprendizagem com ferramentas simples, colaborativas, na palma da mão.

AMESP
FLS.: 637
Assinatura

O QUE O ORCHESTRA4EDU FAZ?

Mais do que integrar, o **orchestra4edu** complementa e potencializa o Google Workspace for Education, utilizando o Google Classroom como base e adicionando uma camada de gestão educacional a essas ferramentas. O **orchestra4edu** transforma o Google Sala de Aula em um verdadeiro sistema de gestão da aprendizagem.

AMESP
FLS.: 638
Assinatura

+ CAMADA DE GESTÃO

- Automatização de Processos
- Integração com Sistemas de Gestão Acadêmica (ERPs)
- Indicadores, Métricas e Performance
- Flexibilidade Pedagógica
- Machine Learning
- Auditoria e Compliance

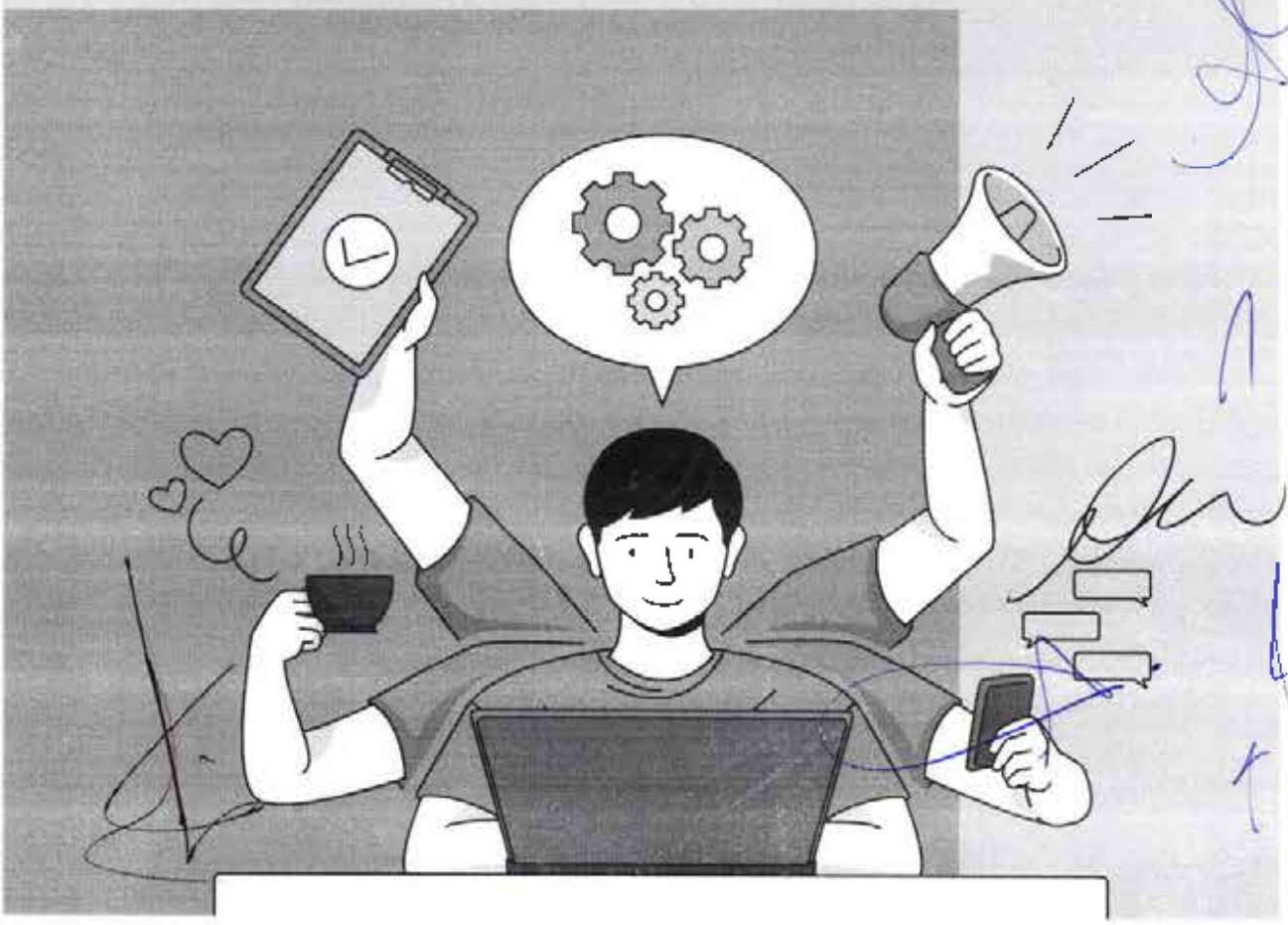

AMESP
FLS.: 639
Assinatura

+ VANTAGENS DO GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION

- Contas institucionais ilimitadas
- E-mail gratuito
- Tudo sincronizado na nuvem
- Gestão de compartilhamento com segurança
- Ferramentas de produtividade em equipe como videoconferência, agenda, etc
- Redução de custos com infraestrutura e licenciamento de softwares

PMESP
FLS.: 640
Assinatura

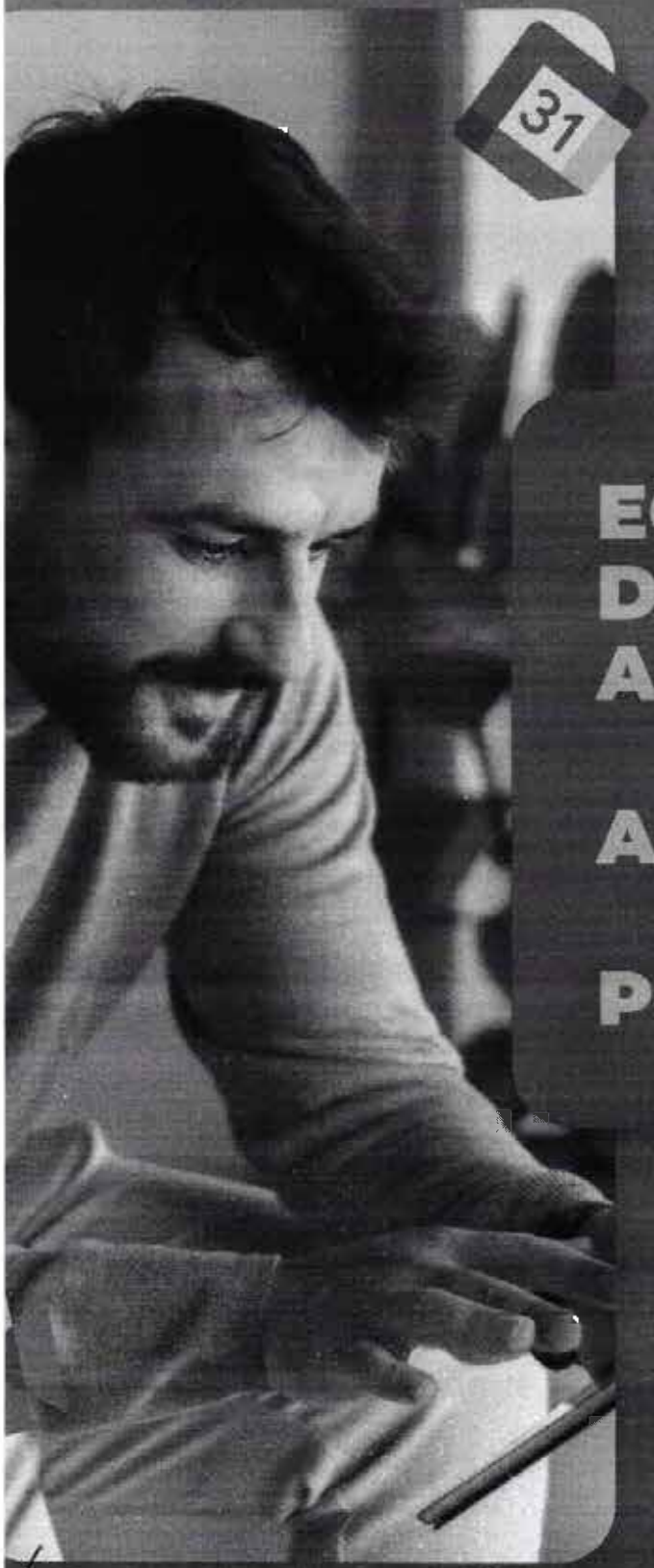

Transforme a maneira como sua

EQUIPE DE GESTÃO ACADÊMICA

ALUNOS E PROFESSORES

aprendem, trabalham e inovam juntos.

AMESP
FLS. 641
Assinatura

Versão Dashboard

Integração com ERPs

Padronização
e automatização
de processos

Gestão de Classroom

Relatórios
avançados de gestão

Enriquecimento
de dados

AMESP
FLS.: 642
Assinatura

orchestra4edu

+55 11 99704-6048

contato@foreducationedtech.com.br

/foreducationedtech

Foreducation
EdTech

Saiba Mais

AMESP
648
FLS.:
Assinatura

www.tes.com.br

Gabinete
TES Guardian
Modelo K2-36V

Descrição

A novidade inteligente para a sala de aula

Novidade no ambiente escolar, o gabinete TES Guardian possui a função de armazenar, recarregar e transportar laptops de forma segura e prática.

Construção com design compacto, robusto e ao mesmo tempo leve, para permitir fácil deslocamento entre os ambientes, sem exigir esforço dos usuários.

TES Presente em todas as apresentações

AMESP
FLS.: 644
Assinatura

Características mecânicas

- Fabricado em chapa de aço carbono espessura de 0,90mm, duas (2) bandejas horizontais com 18 divisórias verticais cada, total 36 baias verticais. Acabamento em pintura eletrostática, resistente a riscos e corrosões, na cor branca.
- Quatro (4) rodízios emborrachados, 4" diâmetro, giro 360 graus para movimentação, sendo 02 com freios/travas;
- Alça tubular lateral para facilitar o deslocamento e manuseio;
- Portas frontal e traseira em chapa 0,90mm, ângulo de abertura superior a 180 graus; orifícios para troca térmica, embutidas no corpo com dobradiças internas. Fechos do tipo Cremona, travamento em três pontos (superior, inferior e central), um par de chave por fechadura;
- Base, tampo, portas, laterais, em peça única, fixados internamente, para evitar desmontagem pelo lado externo.
- Tampo superior com revestimento antiderrapante, bandejas internas com revestimento em manta de EVA macia para proteção dos equipamentos;

Características elétricas

- Interruptor Liga/Desliga, réguas de tomadas, dispositivos de segurança, com acesso pelo compartimento traseiro;
- Módulo eletrônico de recarga com microprocessador interno e programação por software, com seis (6) estágios de alimentação, para gerenciamento e distribuição de carga aos equipamentos, recurso de limitação de corrente máxima 9,8A, com instalação independente, fácil acesso e retirada;
- Um (1) indicador LED por estágio de alimentação para acompanhamento do processo de recarga;
- Compartimentos traseiros exclusivos para armazenar e organizar as fontes de alimentação e cabos;
- Proteção: disjuntor DIN 16A, DPS e IDR 30mA, contra sobrecarga, surto de tensão e choques elétricos;
- Compartimento traseiro com calhas para passagem de cabos;
- Duas (2) réguas internas com 36 tomadas 2P+T(10A), padrão NBR 14136, espaçamento de 45mm entre tomadas, acesso pela porta traseira, instalação modular e independente do módulo eletrônico de recarga;
- Sistema de exaustão: um (1) ventilador-exaustor para retirar o ar quente do interior. Grelhas internas laterais para orientar o fluxo de ar e melhorar o resfriamento interno;
- Régua externa com 3 tomadas tipo 2P+T(10A) NBR 14136, energizada continuamente fora do circuito eletrônico, para alimentação de roteador, notebook e acessórios;
- Cabo de energia único com 3m de comprimento, padrão 2P+T (plugue tipo 10A - NBR 14136). Porta cabo externo;
- Tensão de alimentação de 110 ~ 240V com chaveamento automático 50/60Hz – i = 10A.

1 Estrutura

Capacidade para 36 laptops em baias verticais individuais. Bandeja superior para roteador com acesso frontal: 560mm x 100mm x 300mm (LxAxP).

Dimensões externas:(LxAxP) 650mm x 1040mm x 550mm.

Compartimentos/baias verticais: (LxAxP) 27mm x 250mm x 350mm

Peso (vazio): 50Kg.

2 Opcionais

Conector RJ-45externo e cabeamento LAN/WAN para ligação de roteador WiFi.

3 Vantagens

Segurança: 100% em aço carbono; Fechaduras com duas cópias de chaves; Dispositivo antifurto integrado à base
Garantia: um (1) ano on-site.

Imagens ilustrativas. As especificações do produto podem ser alterados sem prévio aviso.

ANESP
FLS.: 645
Assinatura

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 02007-18-04423

Validade: Indeterminada

Emissão: 22/11/2018

Requerente:
INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA.
DR. CHUCRI ZAIDAN Nº940 ANDAR 9,10 E 11 CONJ 91, 101 E 111
VILA CORDEIRO
04583906 SÃO PAULO SP

Fabricante:
INTEL MOBILE COMMUNICATIONS
505 ROUTE DES LUCIOLES BLDG B SOPHIA-ANTIPOLIS
FRANÇA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00106187, emitido pelo Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):
9560D2W - (9560D2W)

Características técnicas básicas:

Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tipo de Modulação	Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologias
890KF7D	2.400,0 a 2.483,5	GFSK	0,01	SALTO EM FREQÜÊNCIA
1M41G7D	2.400,0 a 2.483,5	π/4DQPSK, 8DPSK	0,0048	SALTO EM FREQÜÊNCIA
651KF7D	2.400,0 a 2.483,5	GFSK	0,0029	SEQÜÊNCIA DIRETA
11M1X9D	2.400,0 a 2.483,5	DBPSK, DQPSK, CCK	0,1194	SEQÜÊNCIA DIRETA
16M5X9D, 17M8X9D, 36M5X9D	2.400,0 a 2.483,5	BPSK, QPSK, 16/64QAM	0,2099	OFDM
16M5X9D, 17M8X9D, 36M4X9D	5.725,0 a 5.850,0	BPSK, QPSK, 16/64QAM	0,0651	OFDM
17M8X9D, 36M4X9D, 76M1X9D	5.725,0 a 5.850,0	BPSK, QPSK, 16/64/256QAM	0,0591	OFDM
-	5.150,0 a 5.350,0	BPSK, QPSK, 16/64/256QAM	0,0603	OFDM
-	5.470,0 a 5.725,0	BPSK, QPSK, 16/64/256QAM	0,0851	OFDM

- Possui antena interna.
- Ganho da antena 5,1 GHz: 3,73 dBi.
- Ganho da antena 5,4 GHz: 4,77 dBi.
- Os valores de potências indicados nas faixas de 5150-5350 MHz e 5470-5725 MHz referem-se a potência média em E.I.R.P.
- Produto não acabado, cuja integração em outro equipamento requer nova avaliação.
- Ensaio de SAR não aplicável.

Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 19/04/2018

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

AMESP
FLS: 646
Assinatura

grupoMulti

AO
CONSÓRCIO AMESP - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

Envelope nº. 01 "PROPOSTA COMERCIAL".
A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Pregão n.º 17/2022.
Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 363
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

grupoMulti

AMESP
FLS.: 647
Assinatura

A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAÍ – AMESP–
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PROPOSTA COMERCIAL DE FORNECIMENTO

A empresa Multilaser Industrial S.A., doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação nem epigrafe, vem através desta, apresentar a proposta comercial de fornecimento que segue abaixo:

Razão Social: Multilaser Industrial S.A		
CNPJ: 59.717.553/0006-17 / Inscrição Estadual: 2513474170045		
Endereço: Rua Josefa Gomes de Souza, 382, Bairro dos Pires, Extrema / MG - CEP: 37640-000		
Telefone/Faz/e-mail para contato e envio da Ata/Contrato: **Telefone:** (11) 97310-5952 ou (31) 99982-0130 **E-mail:** da licitante: governo@grupomulti.com.br ou rep.euromar@repmultilaser.com.br		
Telefone/Faz/e-mail para contato e envio das Ordens de Compras: **Telefone:** (11) 97310-5952 ou (31) 99982-0130 **E-mail:** da licitante: governo@grupomulti.com.br ou rep.euromar@repmultilaser.com.br		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 1912-7	Conta Corrente: 101667-9
Dados do Signatário – Para assinatura da Ata/Contrato		
Nome: Marcel Reno		
Cargo: Diretor comercial	Identidade: 34.664.766-6	CPF: 299.883.998-39
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra para execução do contrato e serviço associado, EPI's, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas, licenças e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, bem como quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação.		

2.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma do LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pela

grupoMulti

AMESP
FLS.: 648
Assinatura

A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

AMESP, e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a) Sr.(a): Marcel Reno, RG nº 34.664.766-6 e CPF nº 299.883.998-39, como representante legal desta empresa.

Informamos o endereço eletrônico e telefone para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias: governo@grupomulti.com.br ou rep.euromar@repmultilaser.com.br / Telefones: (11) 97310-5952 ou (31) 99982-0130

A presente proposta tem validade 60 (sessenta) dias;
O prazo de entrega dos equipamentos: conforme edital
O prazo de garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

O preço proposto é completo e final nesta proposta, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte, seguro contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer obrigação acessória e/ou necessária não especificada no edital em epígrafe, além da garantia mínima de doze meses.

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 01 Item 01	AQUISIÇÃO DE TABLET **Configurações mínimas:** Sistema operacional: versão android 11 Go; CPU: Spredtrum9832, Quad core, Cortex-A53, frequencia de 1.4 GHZ; RAM: 2GB ROM: 32GB; MICRO SD: até 128GB; Wirelles / 3G /4G / Bluetooth FM,GPS; Sensor de Gravidade; Conctor headset estereo; Auto Falante embutido; Microfone embutido; 10.1 polegadas; Tela de toque capacitiva; Camera frontal de 2 megapixels e traseira de 5 megapixels; 1 carregador de bateria, com tensão de entrada na faixa de 100VAC a 240VAC; Acessorios: Carregador, Cabo USB, capinha de silicone, pelicula de vidro, fone de ouvido com microfone, manual do usuario, devidamente acondicionado em embalagem apropiada; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.	**M10 4G Pro + Capa + Pelicula + fone**	42.000	R$ 870,00	R$ 36.540,000,00
LOTE 01 VALOR GLOBAL DO LOTE R$ 36.540,000,00 trinta e seis milhões quinhentos quarenta mil reais					

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote02 Item 02	AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK **Configurações mínimas:** PLACA MÃE E PROCESSADOR	Multilaser M11C/ PC 914	42.000	R$ 1.780,00	R$ 74.760.000,00

MULTILASER INDUSTRIAL S/A - CNPJ: 59.717.553/0006-17
Rua Josefa Gomes de Souza, 383 - Bairro dos Reis, Euroma / MG CEP. 37640-000

	Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1.1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento; CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em no mínimo 150°. COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMÍDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD; TECLADO E TOUCHPAD Possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos no mínimo 100ml; GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo				

	para todo o lote; O gabinete deverá ser resistente a pressão sobre a tampa de no mínimo 50 kg sem danificar a tela. O Gabinete deverá ser resistente a pequenas quedas, da altura média de uma carteira escolar acima de 70cm, sem danificar os componentes ou a estrutura interna e externa; PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 3 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android; GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída;				

	Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Solução em Dashboard de integração, criação de usuários, ensalamento automático de turmas no Google Sala de Aulas e auditoria de uso dos aplicativos Google Workspace com atualização de dados automática via consumo diário das APIs do painel Google Workspace for Education. Gerar otimização de todo o processo de coleta de informação, sincronizando dados, usuários e informações de forma bidirecional entre todos os sistemas integrados. Permitir integração com sistemas de terceiros a partir de API propria utilizando Token. Enviar documentos oficiais para funcionários e alunos, assim como rastrear e armazenar a resposta do usuário. Criar, atualizar, ativar e desativar usuários dentro do G Suite for Education. Obedecer às regras e políticas de governança do painel Google. Oferece relatórios dinâmicos e personalizados de usuários, seus status e últimas alterações do G Suite for Education. Oferecer visões de rede, escolas, professores, alunos e profissionais da Secretaria. Ranquear, pelo uso, escolas da rede. Auditar dados da Rede, escola, professor, aluno e administradores até a menor unidade de consumo dos aplicativos Drive, Meet e Sala de Aula. MONITORAMENTO				

grupoMulti

AMESP FLS.: 652 Assinatura

A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ AMESP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

	Solução de monitoramento para controle das atividades dos alunos dentro do Google Sala de Aula; Capacidade de formar as salas de aulas e sincronizá-las automaticamente a partir do Google Classroom; Recurso de projetar a tela do professor em TV, Lousa Digital ou projetor inibindo a utilização pelos alunos durante a projeção; Capacidade de monitorar as atividades dos alunos nos chromebooks ao ponto de que fiquem concentrados nos seu trabalho de sala de aula; Oferecer recurso para que os alunos possam projetar o conteúdo de seu chromebook para todos os alunos em tempo real; Capacidade de restringir o acesso dos alunos de forma rápida e fácil a sites especificos; Recurso de chamar a atenção dos alunos simplesmente com um comando e texto customizável bloqueando os alunos; Possibilidade de enviar mensagens e tarefas durante a aula para manter os alunos focados no trabalho; Capacidade de enviar sites que já abrem automaticamente para os alunos, adicionando conteúdos dinâmicos ou direcionando-os para tarefa especifica; Oferecer painel centralizado que possa controlar as atividades de alunos e escolas de toda rede de ensino Municipal; Oferecer relatórios e gráficos com analytics para um melhor monitoramento das atividades; Possibilidade de armazenamento do histórico de navegação dos alunos para gerar analytics sobre a qualidade de pesquisa dos alunos; Funcionamento simultâneo em ambos os sistemas operacionais, Chrome OS e Windows; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.				
LOTE 02 **VALOR GLOBAL DO LOTE R$** 74.760.000,00 setenta e quatro milhões e setecentos sessenta mil reais					

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

MULTILASER INDUSTRIAL S/A - CNPJ: 59.717.553/0006-17
Deilson Caires Cardoso
Representante Legal
MG M 3 750.191
CPF 676 447 676 49

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 363
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

MULTILASER INDUSTRIAL S/A – CNPJ: 59.717.
Rua Josefa Gomes de Souza, 383 – Bairro dos Pires, Extrem

grupoMulti

AMESP
FLS.: 653
Assinatura

AO
CONSÓRCIO AMESP - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E GARANTIA

A empresa Multilaser Industrial S.A inscrita no CNPJ sob nº 59.717.553/0006-17, com endereço na Rua Josefa Gomes de Souza, 382, Bairro dos Pires, na cidade de Extrema, declara para o Lote 1 – Tablets que:

Do fornecimento e especificações:

- Será fornecido Tablet modelo M10 4G - FAMILIA PRO - NB805 + Fone com microfone MH755 + Capa de proteção PC064 + Pelicula de vidro;
- Todos os acessórios são testados e homologados pela Multilaser.

Da garantia:

- O prazo de garantia dos equipamentos, 12 (doze) meses on-site.
- A Multilaser está de acordo e garante total atendimento aos itens de garantia, suporte e serviços do edital, assim como seus prazos.

São Paulo, 08 de novembro de 2022

MULTILASER INDUSTRIAL S/A – CNPJ: 59.717.553/0006-17
Deilson Caires Cardoso
Representante Legal
MG M 3 750,191
CPF 676 447 676 49

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 385
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

grupoMulti

AMESP
FLS.: 654
Assinatura

AO
CONSÓRCIO AMESP - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E GARANTIA

A empresa Multilaser Industrial S.A inscrita no CNPJ sob nº 59.717.553/0006-17, com endereço na Rua Josefa Gomes de Souza, 382, Bairro dos Pires, na cidade de Extrema, declara para o Lote 2 – Chromebook que

Do fornecimento e especificações:

- Será fornecido Chromebook M11C - PC914 + Licença Chrome Education Upgrade (CEU) + Dashboard;
- A placa mãe é fabricada pela Multilaser;
- O gabinete possui resistência a pressão sobre a tampa de 50 kg, sendo que o teste realizado pela Multilaser não danificou a tela;
- O equipamento é compatível e suporta a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android;

Da garantia:

- O prazo de garantia dos equipamentos 12 (doze) meses on-site.
- A Multilaser está de acordo e garante total atendimento aos itens de garantia, suporte e serviços descritos no edital, assim como seus prazos.

MULTILASER INDUSTRIAL S/A – CNPJ: 59.717.553/0006-17
Deilson Caires Cardoso
Representante Legal
MG M 3 750,191
CPF 676 447 676 49

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 383
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

AMESP
FLS.: 655
Assinatura

MULTILASER
Tablets

M10 4G

Família: PRO

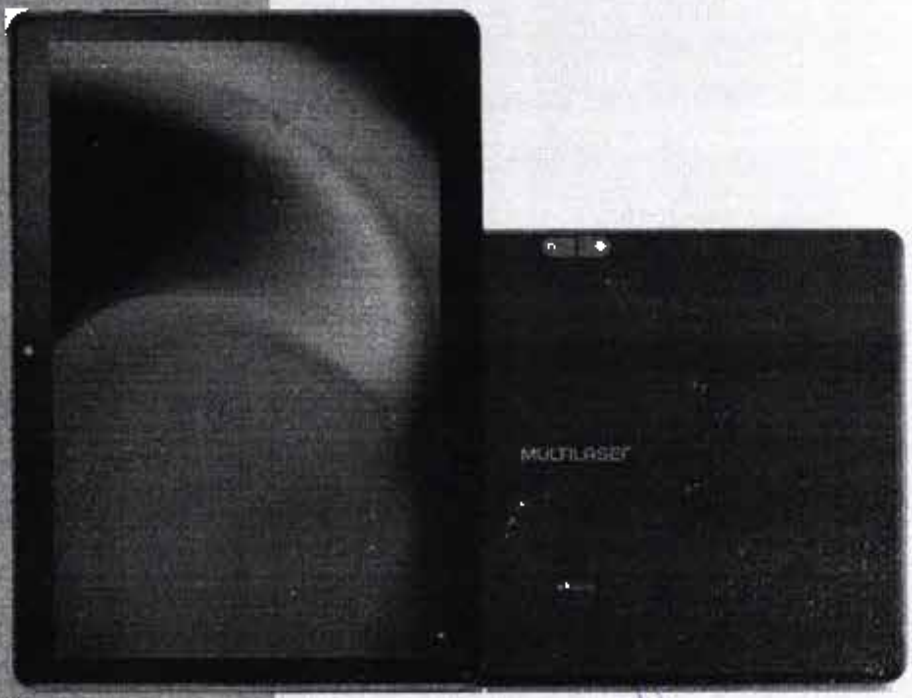

- Memória até 4GB LPDDR4
- Processadores QUAD-CORE e OCTA-CORE
- Armazenamento de 32GB e 64GB expansível para até 1TB com cartão micro-SD
- Sistema Operacional Android™ 11 Go Português (Brasil)
- Câmera traseira de até 13MP e frontal de até 8MP
- Tela de 10.1" polegadas IPS
- GPS e Glonass integrado e A-GPS
- Suporte a 4G LTE, Wi-Fi 2.4GHz/5GHz + Bluetooth 5.0

Tablet

Facilidade de navegação em sites e e-mails, pode ser feita de maneira rápida, através do acesso sem fio (wi-fi) ou tecnologia 4G. Realize edição de documentos simples, visualização de videos no YouTube, além de ver fotos e ouvir músicas, fazer vídeos chamadas e muito mais.

Acessibilidade

Recursos de acessibilidade disponíveis conforme padrão do sistema operacional Android atendendo as categorias de visão, audição, física, motora, facilitando a aprendizagem e alfabetização.

Compatibilidade

Windows XP/7/8/10/11, Linux e MAC.

AMESP
FLS.: 656
Assinatura

Especificações

Processador / Chipset (opções)	**VERSÃO COM QUAD-CORE:** 4 núcleos com 3x 1.8GHz + 1x 2.0GHz **VERSÕES COM OCTA-CORE:** 8 núcleos com 8x 1.8GHz 8 núcleos com 8x 1.6GHz 8 núcleos com 4x 2.0GHz + 4x 1.5GHz 8 núcleos com 4x 1.6GHz + 4x 1.7GHz
Memória RAM (opções)	Disponível nas versões 2GB/3GB/4GB LPDDR4
Armazenamento (opções)	Disponível nas versões 32GB eMMC e 64GB eMMC
Tela (opções)	10.1" polegadas IPS, 1280 x 800 (WXGA) e 1920 x 1200 (WUXGA)
Conectividade	Wi-Fi a/b/g/n-ac 2.4GHz/5GHz + Bluetooth 5.0. Dados móveis: 2G/3G/4G LTE, compatível com todas as operadoras de telefonia do território nacional. Redes compatíveis com os protocolos TCP/IP.
Câmeras (opções)	**Traseira:** Disponível nas versões de 5MP/8MP/13MP (Megapixel) **Frontal:** Disponível nas versões de 2MP/5MP/8MP (Megapixel) **Recursos de vídeo:** Gravação com resolução de 1080p (câmera traseira), captura e reproduz vídeos em 30 quadros por segundo, executa vídeos em qualidade de 1080p (Full HD) pela rede
Bateria (opções)	Lítio Ion disponível nas versões 5000mAh / 6000mAh
Sistema operacional	Android[1] 11, com suporte a atualização[2] recursos nativos de acessibilidade
Decodificação dos arquivos	H.263, H.264, H.265, High Profile (todos os níveis), AAC-LC sem limites, MPEG4, mp3, mp3, mp3, 3gp, 3g2 (AMR, AAC, H.263, H.264, H.265 e MPEG4), mp4, 3gp, mpg, mov, m4a, mkv, rmvb, vob, dat, mid, mov (AAC, AIFF e H.264, com estéreo), asf, flac, ape, oga, ape (Vorbis áudio), wma, wmv, wav (PCM), av (PCM), flv entre outros[3]
Arquivos compatíveis	ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, vcf, txt, rtf, tiff, gif, odt, ods, odp, pdf, jpeg, bmp, png, etc, html, entre outros[3] Ebook compatíveis: Epub e pdf
Áudio	Alto-falantes com amplificador de sinal, estéreo integrados Microfone integrado para chamada e gravação de vídeo e áudio.
Dimensões (L x A x P) e peso	Dimensões: 244mm x 174mmx 9mm e Peso: 480g (Não inclusos acessórios)[4].
Cor	Preto
Portas e conexões	1x Conector USB 2.0 Tipo-C 1x Slot Sim-CARD 1x slot micro SD card (suporta cartões de até 1TB) 1x Saída padrão P2/P3 estéreo de 3,5 mm para fone e microfone (combo)
Conteúdo da embalagem	Tablet, Cabo de dados USB-C para USB A, Carregador USB Multilaser AC/DC (Bivolt automático) 100/240V| 50/60Hz com plug padrão NBR14136 e Guia rápido
Acessórios opcionais	Capa de proteção no padrão IP54, Capa de proteção emantada dobrável em ângulo de leitura de 45 graus sobre a mesa. Película de proteção, Caneta digital, Fone de ouvido, Teclado bluetooth com acoplamento e Cabo de dados USB Comprimentos: 1 metro, 1.5 metros e 1.8 metros.
Disponíveis nos códigos	NB366 / NB816 / NB814 / NB805M / NB805 / NB389 / NB354M / NB822 / NB821

AMESP
Fls. 657
Assinatura

Funcionalidades

Unidade de Processamento	Executa arquivos de áudio e vídeo, permite aplicações do tipo educacional, hospitalar e científicas. Possui funções de decodificação de áudio e vídeo aceleradas por hardware.
Tela	10.1" Multitoque até 10 toques simultâneos, acessa todas as funcionalidades do tablet através do toque. Permite recurso com gestos do tipo pinça aumentar ou diminuir o zoom na imagem (Pinch). Tela LED widescreen (capacitiva) brilhante, colorida e construída com tecnologia IPS, 16M cores, retro iluminado, compatível com caneta capacitiva. Ajuste de brilho automático e manual.
Armazenamento	Interno Tipo flash / eMMC, com Slot de cartão de memória para expansão do armazenamento interno tipo micro SD Card SDHC. cartões disponíveis [illegible] 1TB. Leitor integrado e acessível na parte traseira. Suporte a criptografia.
Interfaces	Slot Sim-CARD, microfone e alto-falantes estéreo integrados ao gabinete. Saída combo para fone e microfone, conector padrão P2 de 3,5 mm e com 3 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo). Interface de dados para conexão com computador, disponível para uso quando o tablet está em processo de carga da bateria, SD e opção de PC Sync com gerenciamento do conteúdo multimídia (Reproduz vídeos em monitor ou TV, Todas as portas são integradas ao equipamento).
Câmeras	Integrada ao equipamento com ajuste de foco, resolução, volume, zoom digital e função gravação de vídeo, ambas permitem filmar e tirar foto. Com todas as funcionalidades compatíveis com softwares de foto e vídeo.
Bateria	Bateria interna recarregável de Lítio-íon de longa duração. Capacidade de carga igual a 80% do original ao final deste tempo. Permite o uso do Tablet enquanto a bateria estiver carregando. Pode ser mantido conectado ao carregador, mesmo após carregamento total Proteção contra sobrecarga e superaquecimento. Recarga através de cabo. Tempo de recarga de até 4 horas.
Gabinete	Não possui saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes. Possui teclas de desligamento e controle de volume do som. Permite customizações com LOGO.
Sensores	**Disponível nas versões:** Acelerômetro e G-sensor ou Acelerômetro, G-sensor e Giroscópio; Possui recurso nativo para mudança de orientação (Vertical e horizontal) e bloqueio da posição, ajuste de brilho (manual e automático), funciona como "USB Mass Storage" sem a necessidade de instalação de drivers ou softwares. **Localização:** GPS, Glonass integrado e A-GPS (GPS Assistido) integrados ao serviço de localização do sistema operacional. APIs para: Modo Kiosk, bloqueios de Software, Hardware, Software Reset, botões de câmera e de acesso.
Sistema Operacional, Aplicações e Softwares	Android com suporte a Google Zero Touch. Com recursos nativos de acessibilidade. Agenda, calendário, antivírus, relógio com horário mundial, despertador/alarme, MDM support, calculadora, cronômetro, gerenciador de arquivos, configuração que permite desligar a conexão da rede. (Modo Avião). Permite gerenciamento de recurso contra roubo, localização aproximada e limpeza remota. Software para reprodução de vídeo, áudio e fotografias digitais e acesso ao Youtube, Teclado virtual Qwert e dicionário Português (Brasil), Espanhol, Inglês (Estados Unidos) padrão Android. Software para visualização e edição de documentos compatível com os padrões ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, odt, ods, odp etc. Permite o uso de DRM. Navegador web com suporte a ECMA Script (Java script) HTML 5 com CSS2 e Flash Google Play / Google talk. Software de mapas Google Maps - Street View. Software de foto e vídeo que permite ajustar a resolução da imagem, controle de volume e adição de efeito produzido pelo usuário no Tablet. Software cliente para conexão remota (vnc player). Software para gravação e reprodução de vídeo e áudio, fotografias digitais. Suporte chamadas de voz / Mensagens SMS / MMS. Rádio FM. Software para e-mail compatível com gmail e Microsoft Exchange, POP3/IMAP. Software para desenho com recursos de desenho de figuras geométricas, linhas retas e curvas pintura e preenchimento de figuras com 256 cores.

AMESP
FLS.: 658
Assinatura

Funcionalidades

Acessórios e personalizações	**Caneta Digital acessório (opcional):** Escrita virtual com posicionamento independente. Escrita similar a canetas esferográficas. Aplicação e execução: Escolha de espessura de linha. Escolha de tipo de caneta ou pincel, selecionar diferentes tipos de cores. Interação com objetos geométricos. Funcionalidade de borracha (Remoção da escrita). Interação com software de anotações e desenho à mão livre instalados no Tablet. **Cabo de dados USB:** Permite a conexão aos micros computadores, compatível com as plataformas Windows, Linux e Mac. Conectores em plástico atóxico injetado com protetores contra dobras. Comprimento do cabo: versões: 1 metro, 1,5 metros e 1,8 metros. **Carregador Multilaser bivolt:** Conexão Seleção automática de voltagem [illegible], 50/60Hz, Plug padrão NBR14136 Conectores em plástico atóxico injetado, com protetores contra dobras. **Estojo/Capa protetora, Película, Teclado bluetooth e fone de ouvido:** Opcionais.
Recursos de acessibilidade	Todos os recursos de acessibilidade estão disponíveis conforme padrão do sistema operacional Android atendendo as categorias de visão, audição, física, motora, facilitando a aprendizagem e alfabetização. Alguns exemplos de aplicações: • Aplicação capaz de executar leitura de tela e das funções do equipamento, dando apoio a usuário com baixa ou perda total de visão; • Aplicação capaz de promover ampliação da clareza do áudio do dispositivo, otimizando a qualidade com o uso de fones de ouvido; • Aplicação que viabiliza a possibilidade de desligar a transmissão de áudio estéreo a fim de obter as mesmas faixas de som em 2 ou apenas 1 canal de áudio, ou fone de ouvido; • Aplicação que possibilita a transcrição instantânea para converter voz em texto; • Aplicação para apoio a leitores de braille, com suporte a linha braile; • Aplicação que realiza a execução de leitura de documentos .PDF para voz; • Aplicação para viabilizar a comunicação de usuários com autismo ou deficiência na fala, por meio de cartões eletrônicos em tela; • Aplicação para apoiar usuários com baixa visão, fornecendo a capacidade de realizar ampliação de áreas da tela ou texto a fim de facilitar a leitura digital eletrônica; • Plataforma que traduz simultaneamente conteúdos de texto e áudio em português para a língua brasileira de sinais (Libras).

1- Equipamento fornecido com Android versão Português do Brasil.
2- A Multilaser acompanha as atualizações de mercado com as versões mais atuais de Android que são homologadas no Brasil.
3- Acessórios inclusos – Cabo, carregador e guia rápido.
4- Compatível com todos os formatos de arquivos disponíveis para o sistema Android.

2022 Multilaser [illegible] Sujeito a alterações sem aviso prévio. Atualizado em jul/22. REV.1.9

MULTILASER

CAPA IP-54

10”

COMPATIVEL COM O TABLET

MODELOS: M10 4G FAMÍLIA PRO

Imagens meramente ilustrativas

PC064

Capa de proteção de alta resistência (produzida com polímeros contendo resina termoplástica e elastômer), desenvolvida de acordo com o padrão de proteção IP54, com bordas acima do nível da tela sendo capaz de minimizar ocorrências de quebra da tela de forma acidental. Protege o Tablet de impactos ou queda em piso rígido e choques contra elementos de terceiros. Permite acesso a todos os botões e interfaces sem a necessidade de remoção da capa (não possui acesso ao chip de dados). Capa totalmente customizável com logotipos resistentes a remoção.

2022 Multilaser – Catálogo sujeito a alterações sem aviso prévio. Alterado em jun/22. REV.1.1

AMES SP 6526 Assistência Técnica

MULTILASER

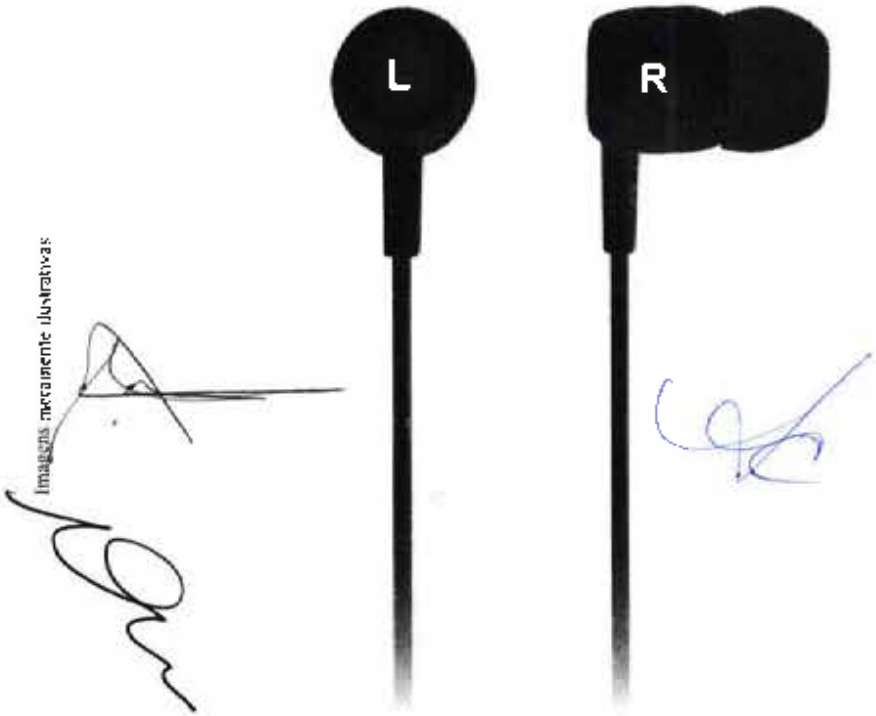

Imagens meramente ilustrativas

FONE DE OUVIDO COM MICROFONE

MH775

IDEAL PARA
TABLETS E SMARTPHONES

EARBUDS PLUG
3,5mm (P3)
ESTÉREO COM MICROFONE EMBUTIDO

QUALIDADE SONORA
SURPREENDENTE

DIMENSÃO
16,5 x 20 x 2 cm

PESO
108g

ANEEL
Fls. 660
Assinatura

TREX

PELÍCULA DE PROTEÇÃO EM POLÍMERO DE VIDRO

TABLET MULTILASER M10 4G

FAMÍLIA PRO

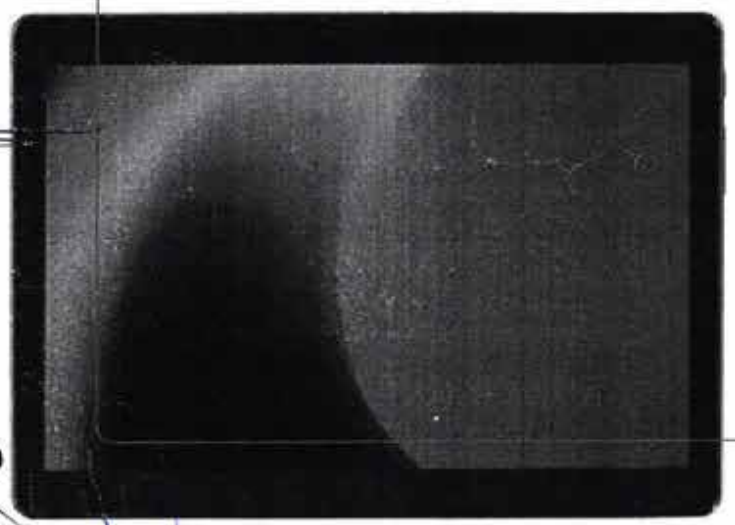

IMAGENS ILUSTRATIVAS

Película de proteção TRX PRO, possui 3 camadas de proteção para melhor proteção da tela do equipamento contra riscos e impactos severos.

Fabricada em polímero de vidro orgânico de alta resistência.

Não interfere no funcionamento no equipamento.

Não deforma, não descola, não quebra e nem estilhaça. Oleofobica (repele liquidos) e de fácil aplicação.

O desenho é customizado para o modelo do equipamento, compatível com o uso de capas de proteção, cobre toda a tela, deixando a câmera frontal sem obstrução.

PRODUTO PREMIUM

FABRICADO NO BRASIL

MATERIAL: Polimero de vidro orgânico Industrial
COR: Transparente
PARTES: NA
TAMANHO: FIT medidas do equipamento
PESO: 27g
GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação

7x

MAS FORTE DO QUE O VIDRO TEMPERADO

AMESP
FLS.: 661
Assinatura

AMESP
FLS. 662
Assinatura

Produtos e modelos habilitados à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática

Nome Fantasia:	MULTILASER
Razão Social:	MULTILASER INDUSTRIAL LTDA
CNPJ:	59.717.553/0006-17
Endereço	Rua Josefa Gomes de Souza, 382 Bairro dos Pires Extrema / MG - 37640000
Contato:	Renato Feder ref@multilaser.com.br (11)36168600 http://www.multilaser.com.br

Produto	Dispositivo apontador ("mouse") para microcomputador
Processo MCT/Data:	01200.003317/2009-51 de 11/09/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	1166, de 08/11/2013 DOU 11/11/2013 - Produto Transferido da Portaria 23, de 07/01/2009 DOU 09/01/2009
Modelos:	MOWI2001PTUSBML WIRELESS 08 BOTÕES, BASE RECARREGADORA;(24-10-18: MO030) (24-10-18: MO130) (24-10-18: MO134) (24-10-18: MO147)

Produto:	Dispositivo de armazenamento de dados não volátil à base de semicondutor, do tipo "Solid State Drive - SSD"
Processo MCT/Data:	01200.006001/2013-05 de 17/12/2013
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	626, de 13/06/2014 DOU 16/06/2014
Modelos:	(26-02-15: SSD19) (26-02-15: SSD20) (26-02-15: SSD01) (26-02-15: SSD02) (26-02-15: SSD03) (26-02-15: SSD04) (26-02-15: SSD12) (26-02-15: SSD13) (26-02-15: SSD14) (26-02-15: SSD05) (26-02-15: SSD06) (26-02-15: SSD07) (26-02-15: SSD08) (26-02-15: SSD09) (26-02-15: SSD10) (26-02-15: SSD11) (26-02-15: SSD15) (26-02-15: SSD16) (26-02-15: SSD17) (26-02-15: SSD18) (26-02-15: SSD26) (26-02-15: SSD27) (26-02-15: SSD28) (26-02-15: SSD29) (26-02-15: SSD30) (26-02-15: SSD31) (26-02-15: SSD32) (26-02-15: SSD33) (26-02-15: SSD34) (26-02-15: SSD35) (26-02-15: SSD36) (26-02-15: SSD37) (26-02-15: SSD38) (26-02-15: SSD39) (26-02-15: SSD40) (26-02-15: SSD41) (26-02-15: SSD42) (26-02-15: SSD44) (26-02-15: SSD45) (26-02-15: SSD46)

AMESP
663
FLS
Assinatura

(26-02-15: SSD47) (26-02-15: SSD48) (26-02-15: SSD49) (26-02-15: SSD50) (26-02-15: SSD55) (26-02-15: SSD56) (26-02-15: SSD58) (26-02-15: SSD59) (26-02-15: SSD60) (26-02-15: SSD43) (26-02-15: SSD51) (26-02-15: SSD52) (26-02-15: SSD53) (26-02-15: SSD54) (26-02-15: SSD57) (26-02-15: SSD61) (26-02-15: SSD22) (26-02-15: SSD23) (26-02-15: SSD24) (26-02-15: SSD25) (13-05-16: SS100) (13-05-16: SS200) (11-11-16: SS100BU) (11-11-16: SS200BU) (06-04-18: SS030BU) (06-04-18: SS031BU) (06-04-18: SS060BU) (06-04-18: SS061BU) (06-04-18: SS030) (06-04-18: SS031) (06-04-18: SS060) (06-04-18: SS061) (10-05-18: SS201) (10-05-18: SS201BU) (10-05-18: SS101) (10-05-18: SS101BU) (30-08-18: SS110) (30-08-18: SS210) (30-08-18: SS108) (07-12-18: SS200P1) (07-12-18: SS101-C1) (07-12-18: SS104BU) (07-12-18: SS104) (07-12-18: SS108BU) (07-12-18: SS401) (01-07-19: SS533) (02-08-19: SS118) (29-01-20: SS102BU) (29-01-20: SS401BU) (21-02-20: SS202BU) (23-06-20: SS240) (23-06-20: SS204) (20-07-20: SS410) (24-08-20: SS530) (24-08-20: SS550) (03-11-20: SS500BU) (16-12-20: SS510) (23-04-21: SS401AS) (23-04-21: SS200AS) (23-04-21: SS200AA) (23-04-21: SS100PP) (23-04-21: SS101AS) (23-04-21: SS101AA) (23-04-21: SS400PP) (23-04-21: SS200PP) (23-04-21: SS550BU) (23-04-21: SS401AA) (09-11-21: SS512BU) (09-11-21: SS256BU) (20-04-22: SS204SA) (20-04-22: SS104SA) (20-04-22: SS120) (20-04-22: SS220) (20-04-22: SS420) (20-04-22: SS551PP) (20-04-22: SS202) (19-10-22: SS538) (19-10-22: SS102) (19-10-22: SS130) (19-10-22: SS200HM) (19-10-22: SS200HMA) (19-10-22: SS201) (19-10-22: SS204BU) (19-10-22: SS230) (19-10-22: SS230BU) (19-10-22: SS256BL) (19-10-22: SS330) (19-10-22: SS402) (19-10-22: SS430) (19-10-22: SS511) (19-10-22: SS512BL) (19-10-22: SS531) (19-10-22: SS101HMA) (19-10-22: SS611) (19-10-22: SS630) (19-10-22: SS638)

Produto:	Dispositivo de Controle de Acesso com terminais de reconhecimento facial e/ou biométrico, cartão/TAG de proximidades RFID
Processo MCT/Data	01245.003470/2022-39 de 13/03/2022
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	6469, de 19/10/2022 DOU 27/10/2022
Modelos:	DS-K1T8/1M-L, DS-K1T671MF-L

Produto	Distribuidor de conexões para redes de computadores do tipo "switch"
Processo MCT/Data:	01200.003317/2009-51 de 11/09/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	1166, de 08/11/2013 DOU 11/11/2013 - Produto Transferido da Portaria 23, de 07/01/2009 DOU 09/01/2009
Modelos:	RESW08P110ML SWITCH COM 8 PORTAS(30-04-12: RE023 - SWITCH 8 PORTAS - BIVOLT) (24-05-12: RE036 - SWITCH 16 PORTAS ? BIVOLT) (24-05-12: RE021 - SWITCH 5 PORTAS - BIVOLT) (24-05-12: RE043 - SWITCH GIGABIT 8 PORTAS BIVOLT) (26-02-13: RE105) (26-02-13: RE108) (26-02-13: RE116)(26-02-15: RE042) (26-02-15: RE020) (14-03-16: RE118) (10-08-16: RE308) (31-07-18: RE305) (31-07-18: RE115) (31-07-18: RE128) (30-08-18: RE406) (30-08-18: RE408)

AMESP
FLS.: 664
Assinatura

Produto:	Equipamento de alimentação ininterrupta de energia microprocessado (UPS ou No break)
Processo MCT/Data:	01200.003317/2009-51 de 11/09/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	1166, de 08/11/2013 DOU 11/11/2013 - Produto Transfendo da Portaria 23, de 07/01/2009 DOU 09/01/2009
Modelos:	FL0001ML UPS(26-02-15. WI177) (26-02-15. WI184) (26-02-15: WI191) (26-02-15: WI192) (26-02-15 WI193) (26-02-15: WI194) (26-02-15 WI211) (26-02-15 WI178) (26-02-15. WI213) (26-02-15. WI175) (26-02-15. WI174) (26-02-15 WI176)

Produto:	Gabinete para unidade de processamento digital, com fonte de alimentação
Processo MCT/Data:	01200.003317/2009-51 de 11/09/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	1166, de 08/11/2013 DOU 11/11/2013 - Produto Transfendo da Portaria 23, de 07/01/2009 DOU 09/01/2009
Modelos:	GA450W002PPML GABINETE COM FONTE PRETO/PRATA(01-11-18 GA003) (01-11-18: GA009) (01-11-18: GA011) (01-11-18: GA017) (01-11-18: GA018) (01-11-18 GA045) (01-11-18: GA046) (01-11-18: GA047) (01-11-18 GA048) (01-11-18. GA051) (01-11-18: GA052) (01-11-18: GA060) (01-11-18 GA061) (01-11-18: GA062) (01-11-18 GA063) (01-11-18 GA064) (01-11-18 GA065) (01-11-18: GA071) (01-11-18. GA072) (01-11-18 GA078) (01-11-18 GA079) (01-11-18: GA085) (01-11-18: GA086) (01-11-18 GA087) (01-11-18 GA088) (01-11-18: GA089) (01-11-18. GA090) (01-11-18: GA091) (01-11-18 GA092) (01-11-18: GA098) (01-11-18: GA102) (01-11-18. GA103) (01-11-18 GA104) (01-11-18: GA106) (01-11-18: GA107) (01-11-18: GA112) (01-11-18. GA121) (12-11-18: GA049) (12-11-18: GA050) (12-11-18: GA054) (12-11-18 GA055) (12-11-18 GA058) (12-11-18: GA059) (12-11-18. GA066) (12-11-18 GA067) (12-11-18. GA069) (12-11-18: GA070) (12-11-18: GA076) (12-11-18 GA081) (12-11-18: GA082) (12-11-18: GA083) (12-11-18: GA084) (12-11-18. GA093) (12-11-18: GA109)

Produto:	Leitor de cartão de memória
Processo MCT/Data:	01200.002097/2009-48 de 14/07/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	404, de 24/05/2010 DOU 25/05/2010
Modelos:	LC100 STAR FUN, LC200 HIGHT SPEED, LC300 MICRO SD, LC400 HUB SLIM(24-10-18. AC069)

AMESP
FLS.: 665
Assinatura

Produto:	Máquina Automática para Processamento de Dados Digital, com Tela Incorporada, All in One
Processo MCT/Data	01250.006435/2019-05 de 11/02/2019
CNPJ da Incentivada.	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	4023, de 06/11/2020 DOU 18/11/2020
Modelos:	TL009; TL010; TL011; TL012; TL013; TL014; TL015; TL016; TL017; TL018; TL019; TL020(22-03-21; UB821) (22-03-21. PC811) (22-03-21; UB820) (22-03-21; PC816) (22-03-21; TL009) (22-03-21. PC815) (09-09-21 UB831) (09-09-21 UB830)
Produto:	Microcomputador portátil, de peso inferior a 3.5 kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com uma tela de área superior a 140 cm² e inferior a 560 cm²
Processo MCT/Data:	01200.002097/2009-48 de 14/07/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF	404, de 24/05/2010 DOU 25/05/2010
Modelos.	NB100 INTEL CENTRINO. NB101 INTEL ATOM; NB102 INTEL CORE 2 DUO NB200 AMD, (03-07-14. NB160) (03-07-14. NB161)(24-08-16: NB257) (11-11-16: NB258) (11-11-16. NB259) (03-03-17. PC204) (03-03-17 PC101) (03-03-17 PC102) (03-03-17. PC201) (03-03-17 PC202) (03-03-17. PC203) (15-03-17 PC901) (04-09-17 PC103) (12-04-18: PC205) (12-04-18. PC206) (12 04-18. PC207) (12-04-18. PC801) (19-06-18: PC903) (19-06-18. PC802) (19-06-18 PC901A) (17-08-18. PC208) (17-08-18 PC209) (17-08-18 PC210) (07-12 18 PC106) (07-12-18: PC217) (07-12-18; PC216) (14-01-19 PC105) (14-01-19 PC107) (14-01-19; PC110) (14-01-19; PC111) (14-01-19; PC211) (14 01-19. PC218) (14-01-19. PC219) (14-01-19; PC222) (14-01-19 PC223) (14-01-19 PC224) (14-01-19; PC229) (14-01-19; PC230) (14-01-19; PC231) (14-01-19 PC232) (14-01-19. PC803) (14-01-19. PC104) (15-03-19; M11C) (15-03-19. M11HC) (15-03-19. MLX11EDUC) (26-08-19. PC112) (26-08-19 PC120) (26 08-19 PC121) (26-08-19. PC122) (26-08-19; PC225) (26-08-19; PC233) (26-08 19; PC400) (26-08-19. PC401) (26-08-19 PC402) (26-08-19 PC908) (22-10-19 PC150) (22-10-19. PC130) (22-10-19. PC113) (22-10-19 PC151) (22-10-19 PC131) (19-11-19; UL110) (19-11-19; PC804) (19-11-19 PC238) (19-11-19 PC239) (19-11-19 PC237) (19-11-19 PC241) (19-11-19 PC240) (19-11-19 PC405) (19-11-19; PC403) (19-11-19. PC404) (10-12-19; PC114) (10-12-19 UL150) (16-03-20 PC245) (16-03-20. PC246) (16-03-20; PC805) (16-03-20 PC806) (16-03-20; PC807) (16-03-20; UL115) (16-03-20; UL120) (16-03-20 PC132) (23-06-20. UL124) (23-06-20; PC808) (20-07-20. UL125) (20-07-20. UL112) (20-07-20; UL121) (20-07-20; UL122) (20-07-20 UL123) (20-07-20 PC310) (20-07-20 PC809) (20-07-20. PC810) (20-07-20 PC911) (20-07-20 PC912) (20-07-20 PC913) (20-07-20; PC914) (17-08-20 PC236) (27-08-20 PC301) (27-08-20; PC301) (27-08-20; PC301) (27-08-20; PC301) (15-10-20 PC250) (15-10-20. PC133) (15-10-20; PC814) (15-10-20 PC812) (12-01-21 UL160) (12-01-21; UL161) (12-01-21; UL162) (12-01-21 UL116) (12-01-21 PC114) (12-01-21; UL151) (12-01-21. PC315) (12-01-21 PC915) (14-01-21 PC302) (14-01-21 UB320) (14-01-21; UB322) (14-01-21 UB321) (14-01-21 UB420) (14-01-21 UB421) (14-01-21 UB422) (14-01-21 UB520) (14-01-21

AMESP
FLS. 666
Assinatura

UB521) (02-03-21 PC260) (02-03-21 PC311) (02-03-21 UB423) (02-03-21 UB522) (02-03-21 PC303) (02-03-21 UL105) (02-03-21 UL152) (02-03-21 UL153) (22-03-21 UL154) (23-04-21 PC134) (23-04-21 PC135) (23-04-21 UB430) (23-04-21 PC392) (23-04-21 PC391) (15-06-21 UB431) (15-06-21 UB430) (15-06-21 UB432) (15-06-21 UB433) (24-08-21 PC319) (24-08-21 PC911GO) (24-08-21 PC911SP) (24-08-21 PC912ES) (24-08-21 PC912SP) (24-08-21 PC914ES) (24-08-21 PC914SP) (24-08-21 PC915GO) (24-08-21 UB523) (24-08-21 UL150R) (24-08-21 UL151) (09-09-21 UB220) (09-09-21 UB222) (09-09-21 UB230) (09-09-21 UB232) (09-09-21 UB530) (09-09-21 UB531) (09-09-21 UB532) (08-11-21 PC115) (24-11-21 PC312) (28-01-22 UB235) (24-05-22 UL151PE) (24-05-22 UB536) (24-05-22 UL150FB) (24-05-22 UL150R2) (24-05-22 UL150R3) (24-05-22 UL151L) (24-05-22 PC115GR) (24-05-22 PC136) (24-05-22 PC137) (24-05-22 PC138) (24-05-22 PC270) (24-05-22 PC280) (24-05-22 PC318) (24-05-22 PC319-00001) (24-05-22 PC901R) (24-05-22 PC911R) (24-05-22 PC912R) (24-05-22 PC914CX) (24-05-22 PC914JU) (24-05-22 PC914R) (24-05-22 PC914RJ) (24-05-22 PC915CX) (24-05-22 PC915JP) (24-05-22 PC915R) (24-05-22 PC915RJ) (24-05-22 PC915SU) (24-05-22 PC931) (24-05-22 UB221) (24-05-22 UB223) (24-05-22 UB231) (24-05-22 UB233) (24-05-22 UB234) (24-05-22 UB240) (24-05-22 UB322-00001) (24-05-22 UB434) (24-05-22 UB435) (24-05-22 UB436) (24-05-22 UB521-00001) (24-05-22 UB534) (24-05-22 UB535) (28-06-22 UL155PROI5) (26-08-22 PC914SL) (26-08-22 PC114SP) (26-08-22 PC914PI) (26-08-22 PC914MT) (26-08-22 PC915MT) (26-08-22 PC914JC) (26-08-22 PC915JO) (26-08-22 PC915MS) (26-08-22 UL154MT)

Produto:	Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com uma tela de área superior ou igual a 560 cm²
Processo MCT/Data:	01200.002097/2009-48 de 14/07/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	404, de 24/05/2010 DOU 25/05/2010
Modelos:	NB110 INTEL CENTRINO, NB111 INTEL ATOM; NB112 INTEL CORE 2 DUO; NB210 AMD(20-09-22: UB220)
Produto:	Microcomputador portátil, sem teclado, com tela sensível ao toque ("touch screen"), de peso inferior a 750g "Tablet PC"
Processo MCT/Data:	01200.002865/2011-88 de 19/08/2011
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	334, de 18/05/2012 DOU 21/05/2012
Modelos	(12-06-12. ELITE) (02-08-12. NB004 NB015) (02-08-12: NB008 NB009) (02-08-12 NB005 NB007) (02-08-12 NB013 NB014 NB016) (30-08-12 NB011 NB012) (30-08-12 NB021 NB022) (30-08-12: NB019 NB020) (30-08-12: NB017 NB018) (26-02-13 NB057) (09-04-13: NB026) (09-04-13: NB027) (09-04-13: NB028) (09-04-13 NB036) (09-04-13 NB037) (09-04-13: NB038) (09-04-13 NB039) (09-04-13: NB059) (09-04-13: NB063) (09-04-13 NB065) (09-04-13: NB030) (09-04-13 NB031) (09-04-13 NB064) (09-04-13 NB032) (09-04-13 NB033) (09-04-13 NB040) (09-04-13: NB041) (09-04-13: NB042) (09-04-13 NB052)

AMESP
667
FLS.
Assinatura

(09-04-13 NB056) (09-04-13 NB043) (09-04-13 NB044) (09-04-13 NB045)
(09-04-13 NB047) (09-04-13 NB048) (09-04-13 NB049) (09-04-13 NB050)
(09-04-13 NB051) (09-04-13 NB053) (09-04-13 NB054) (09-04-13 NB055)
(09-04-13 NB060) (09-04-13 NB061) (09-04-13 NB062) (09-04-13 NB026)
(09-04-13 NB027) (09-04-13 NB028) (09-04-13 NB036) (09-04-13 NB037)
(09-04-13 NB038) (09-04-13 NB039) (09-04-13 NB059) (09-04-13 NB063)
(09-04-13 NB065) (09-04-13 NB030) (09-04-13 NB031) (09-04-13 NB064)
(09-04-13 NB032) (09-04-13 NB033) (09-04-13 NB040) (09-04-13 NB041)
(09-04-13 NB042) (09-04-13 NB052) (09-04-13 NB056) (09-04-13 NB043)
(09-04-13 NB044) (09-04-13 NB045) (09-04-13 NB047) (09-04-13 NB048)
(09-04-13 NB049) (09-04-13 NB050) (09-04-13 NB051) (09-04-13 NB053)
(09-04-13 NB054) (09-04-13 NB055) (09-04-13 NB060) (09-04-13 NB061)
(09-04-13 NB062) (09-04-13 NB026) (09-04-13 NB027) (09-04-13 NB028)
(09-04-13 NB036) (09-04-13 NB037) (09-04-13 NB038) (09-04-13 NB039)
(09-04-13 NB059) (09-04-13 NB063) (09-04-13 NB065) (09-04-13 NB030)
(09-04-13 NB031) (09-04-13 NB064) (09-04-13 NB032) (09-04-13 NB033)
(09-04-13 NB040) (09-04-13 NB041) (09-04-13 NB042) (09-04-13 NB052)
(09-04-13 NB056) (09-04-13 NB043) (09-04-13 NB044) (09-04-13 NB045)
(09-04-13 NB047) (09-04-13 NB048) (09-04-13 NB049) (09-04-13 NB050)
(09-04-13 NB051) (09-04-13 NB053) (09-04-13 NB054) (09-04 13 NB055)
(09-04-13 NB060) (09-04-13 NB061) (09-04-13 NB062) (06-05-13 NB068)
(06-05-13 NB070) (06-05-13 NB077) (06-05-13 NB078) (06-05-13 NB072)
(06-05-13 NB067) (06-05-13 NB069) (06-05-13 NB073) (06-05-13 NB082)
(06-05-13 NB066) (06-05-13 NB079) (06-05-13 NB080) (06-05-13 NB081)
(06-05-13 NB076) (14-06-13 NB026A) (14-06-13 NB036A) (14-06-13
NB030A) (14-06-13 NB087) (14-06-13 NB088) (14-06-13 NB089) (14-06-13
NB071)(17-09-13 NB083) (17-09-13 NB084) (17-09-13 NB085) (17-09-13
NB046) (17-09-13 NB092) (17-09-13 NB098) (17-09-13 NB099) (17-09-13
NB105) (23-09-13 NB108) (21-10-13 NB091) (21-10-13 NB093) (21-10-13
NB097) (21-10-13 NB102) (21-10-13 NB104) (06-12-13 NB058) (06-12-13
NB074) (06-12-13 NB075) (06-12-13 NB106) (06-12-13 NB107) (06-12-13
NB115) (18-12-13 NB135) (18-12-13 NB136) (18-12-13 NB137) (13 05-14
NB100) (13-05-14 NB111) (13-05-14 NB112) (13-05-14 NB113) (13-05-14
NB114) (13-05-14 NB116) (13-05-14 NB117) (13-05-14 NB118) (13-05-14
NB121) (13-05-14 NB126) (13-05-14 NB132) (13-05-14 NB133) (13-05-14
NB134) (13-05-14 NB138) (13-05-14 NB147) (13-05-14 NB119) (05-06-14
NB142) (05-06-14 NB139) (03-07-14 NB148) (03-07-14 NB129) (03-07-14
NB130) (03-07-14 NB131)(03-07-14 NB149) (03-07-14 NB150) (03-07-14
NB152) (03-07-14 NB153) (03-07-14 NB154) (03-07-14 NB155) (03-07-14
NB156) (03-07-14 NB157) (03-07-14 NB158) (03-07-14 NB159)(12-09-14
NB090) (12-09-14 NB164) (12-09-14 NB163) (12-09-14 NB162) (12-09-14
NB151) (12-09-14 NB146) (12-09-14 NB145) (12-09-14 NB127) (12-09-14
NB125) (12-09-14 NB120) (12-09-14 NB095) (12-09-14 NB094) (12-09-14
NB035) (12-09-14 NB024) (12-09-14 NB900) (12-09-14 NB901) (12-09-14
NB902) (12-09-14 NB903) (12-09-14 NB904) (12-09-14 NB905) (12-09-14
NB906) (12-09-14 NB907) (12-09-14 NB908) (12-09-14 NB909) (12-09-14
NB910) (12-09-14 NB911) (12-09-14 NB912) (12-09-14 NB913) (12-09-14
NB914) (12-09-14 NB915) (12-09-14 NB916) (12-09-14 NB917) (12-09-14
NB918) (12-09-14 NB919) (12-09-14 NB920) (12-09-14 NB921) (12-09-14
NB922) (12-09-14 NB923) (12-09-14 NB924) (12-09-14 NB925) (12-09-14
NB926) (12-09-14 NB927) (12-09-14 NB929) (12-09-14 NB930) (12-09-14
NB931) (12-09-14 NB932) (12-09-14 NB934) (12-09-14 NB935) (12-09-14
NB936) (12-09-14 NB937) (12-09-14 NB939) (12-09-14 NB940) (12-09-14
NB941) (12-09-14 NB942) (12-09-14 NB944) (12-09-14 NB945) (12-09-14
NB928) (12-09-14 NB933) (12-09-14 NB144) (12-09-14 NB938) (12-09-14
NB943) (15-09-14 NB166) (08-01-15 NB173) (08-01-15 NB174) (08-01-15
NB175) (08-01-15 NB176) (08-01-15 NB177) (08-01-15 NB135P) (08-01-15

AMESP
FLS. 668
Assinatura

NB179) (08-01-15: NB180) (08-01-15: NB181) (08-01-15: NB182) (08-01-15:
NB183) (08-01-15: NB178) (08-01-15: NB167) (08-01-15: NB171) (08-01-15:
NB172) (26-02-15: NB189) (26-02-15: NB188) (26-02-15: NB187) (26-02-15:
NB186) (26-02-15: NB185) (26-02-15: NB184) (26-02-15: NB165) (26-02-15:
NB128) (26-02-15: NB124) (26-02-15: NB123) (26-02-15: NB122) (26-02-15:
NB198) (26-02-15: NB197) (26-02-15: NB196) (26-02-15: NB195) (26-02-15:
NB194) (26-02-15: NB193) (26-02-15: NB192) (26-02-15: NB191) (26-02-15:
NB190) (25-05-15: NB199) (25-05-15: NB200) (25-05-15: NB201) (25-05-15:
NB202) (25-05-15: NB203) (25-05-15: NB204) (10-07-15: NB946) (10-07-15:
NB947) (10-07-15: NB212) (10-07-15: NB205) (10-07-15: NB207) (10-07-15:
NB208) (10-07-15: NB209) (10-07-15: NB210) (10-07-15: NB211) (12-11-15:
NB214) (12-11-15: NB215) (12-11-15: NB216) (12-11-15: NB218) (12-11-15:
NB948) (12-11-15: NB219) (12-11-15: NB217) (12-11-15: NB135G) (12-11-15:
NB137S) (12-11-15: NB213) (14-03-16: NB220) (14-03-16: NB221) (14-03-16:
NB226) (14-03-16: NB227) (14-03-16: NB224) (14-03-16: NB229) (14-03-16:
NB225) (14-03-16: NB228) (14-03-16: NB223) (24-06-16: NB958) (24-08-16:
NB222) (24-08-16: NB241) (24-08-16: NB244) (24-08-16: NB245) (24-08-16:
NB246) (24-08-16: NB247) (24-08-16: NB248) (24-08-16: NB949) (24-08-16:
NB950) (24-08-16: NB951) (24-08-16: NB249) (24-08-16: NB250) (18-10-16:
NB238) (18-10-16: NB239) (18-10-16: NB240) (18-10-16: NB254) (11-11-16:
NB243) (11-11-16: NB953) (11-11-16: NB959) (11-11-16: NB242) (11-11-16:
NB952) (03-03-17: NB954) (03-03-17: NB254) (03-03-17: NB253) (03-03-17:
NB955) (03-03-17: NB956) (03-03-17: NB957) (03-03-17: NB961) (03-03-17:
NB960) (12-05-17: NB963) (12-05-17: NB267) (12-05-17: NB268) (12-05-17:
2001) (12-05-17: 2002) (12-05-17: 2003) (12-05-17: 2004) (12-05-17: 2005) (12-
05-17: NB962) (17-07-17: NB273) (17-07-17: NB274) (17-07-17: NB276) (17-07-
17: 2003) (17-07-17: NB964) (17-07-17: NB277) (17-07-17: NB967) (17-07-17:
NB965) (17-07-17: NB275) (17-07-17: NB269) (17-07-17: NB270) (17-07-17:
NB271) (17-07-17: NB272) (04-09-17: NB975) (04-09-17: NB976) (04-09-17:
NB977) (04-09-17: NB978) (04-09-17: 2006) (04-09-17: 2007) (04-09-17:
NB968) (04-09-17: NB969) (04-09-17: NB970) (04-09-17: NB971) (04-09-17:
NB972) (04-09-17: NB973) (04-09-17: NB974) (22-01-18: 2010) (22-01-18:
NB278) (22-01-18: NB279) (22-01-18: NB280) (22-01-18: NB281) (22-01-18:
NB282) (22-01-18: NB283) (22-01-18: NB284) (22-01-18: PC902) (22-01-18:
NB979) (22-01-18: NB980) (22-01-18: NB981) (22-01-18: NB982) (22-01-18:
2009) (22-01-18: 2008) (19-06-18: NB291) (19-06-18: NB292) (19-06-18:
NB984) (19-06-18: NB987) (19-06-18: NB988) (19-06-18: NB289) (19-06-18:
NB135D) (19-06-18: 2013) (19-06-18: NB285) (19-06-18: NB286) (19-06-18:
NB287) (19-06-18: NB290) (31-07-18: NB989) (31-07-18: NB990) (31-07-18:
NB991) (30-08-18: NB294) (30-08-18: NB992) (30-08-18: NB293) (24-10-18:
NB001) (24-10-18: NB002) (07-12-18: NB297) (07-12-18: NB296) (07-12-18:
NB295) (07-12-18: NB994) (07-12-18: NB993) (15-03-19: NB298) (15-03-19:
NB299) (15-03-19: NB300) (15-03-19: NB301) (15-03-19: NB302) (15-03-19:
NB304) (15-03-19: NB305) (15-03-19: NB306) (15-03-19: NB307) (15-03-19:
NB308) (15-03-19: NB309) (15-03-19: NB310) (15-03-19: NB311) (15-03-19:
NB312) (15-03-19: NB313) (15-03-19: NB314) (15-03-19: NB315) (15-03-19:
NB995) (15-03-19: NB303) (26-08-19: PC909) (28-10-19: NB323) (30-10-19:
NB332) (30-10-19: NB332) (19-11-19: PC910) (12-12-19: NB996) (12-12-19:
NB997) (12-12-19: NB998) (12-12-19: NB335) (12-12-19: NB336) (12-12-19:
NB337) (12-12-19: NB338) (16-12-19: NB316) (20-01-20: NB333) (20-01-20:
2015) (20-01-20: 2016) (20-01-20: NB334) (20-01-20: NB331) (20-01-20:
NB327) (20-01-20: 2014) (20-01-20: NB317) (20-01-20: NB318) (20-01-20:
NB319) (20-01-20: NB320) (20-01-20: NB325) (20-01-20: OB012) (20-01-20:
NB326) (18-02-20: AU715) (23-06-20: NB999) (23-06-20: NB340) (23-06-20:
NB339) (23-06-20: NB341) (23-06-20: NB332AC) (23-06-20: NB332AL) (23-06-
20: NB332AM) (23-06-20: NB332AP) (23-06-20: NB332BA) (23-06-20:
NB332CE) (23-06-20: NB332DF) (23-06-20: NB332ES) (23-06-20: NB332GO)

AMESP
FLS: 669
Assinatura

(23-06-20: NB332MA) (23-06-20: NB332MG) (23-06-20: NB332MS) (23-06-20: NB332MT) (23-06-20: NB332PA) (23-06-20: NB332PB) (23-06-20: NB332PE) (23-06-20: NB332PI) (23-06-20: NB332PR) (23-06-20: NB332RA) (23-06-20: NB332RJ) (23-06-20: NB332RN) (23-06-20: NB332RO) (23-06-20: NB332RR) (23-06-20: NB332RS) (23-06-20: NB332SC) (23-06-20: NB332SE) (23-06-20: NB332SP) (23-06-20: NB332TO) (06-07-20: NB896) (06-07-20: NB342) (06-07-20: OB016) (06-07-20: 2017) (15-10-20: NB330) (20-10-20: NB352) (21-12-20: NB351) (21-12-20: NB350) (21-12-20: NB349) (21-12-20: NB352) (21-12-20: NB353) (16-04-21: NB354) (16-04-21: NB800) (07-06-21: NB801) (07-06-21: NB802) (07-06-21: NB803) (07-06-21: NB804) (07-06-21: NB805) (07-06-21: NB806) (24-08-21: NB363) (24-08-21: 2019) (24-08-21: NB355) (24-08-21: NB356) (24-08-21: NB357) (24-08-21: NB358) (24-08-21: NB359) (24-08-21: NB360) (24-08-21: NB361) (24-08-21: NB362) (24-08-21: NB364) (24-08-21: NB365) (24-08-21: NB366) (24-08-21: NB367) (24-08-21: NB368) (24-08-21: NB369) (24-08-21: NB370) (24-08-21: NB371) (24-08-21: NB372) (24-08-21: NB373) (24-08-21: NB374) (24-08-21: NB375) (24-08-21: NB376) (24-08-21: NB377) (24-08-21: NB378) (24-08-21: NB379) (24-08-21: NB380) (24-08-21: NB381) (09-09-21: NB807) (09-09-21: NB808) (09-09-21: NB809) (08-11-21: NB343) (08-11-21: NB344) (08-11-21: 2018) (08-11-21: NB810) (08-11-21: NB383) (08-11-21: NB383) (08-11-21: NB382) (08-11-21: NB316-00001) (29-11-21: NK069) (07-04-22: NB805CH) (07-04-22: NB805M) (07-04-22: NB803M) (07-04-22: NB996M) (07-04-22: NB388) (07-04-22: NB996M) (07-04-22: NB818) (07-04-22: NB819) (07-04-22: NB820) (07-04-22: NB821) (07-04-22: NB822) (28-04-22: NB333RE) (28-04-22: NB355FC) (28-04-22: NB355VI) (28-04-22: NB357VI) (28-04-22: NB358VI) (28-04-22: NB360EE) (28-04-22: NB360FC) (28-04-22: NB364PC) (28-04-22: NB364PH) (28-04-22: NB805CO) (28-04-22: NB805CT) (28-04-22: NB805DI) (28-04-22: NB805DM) (28-04-22: NB805GP) (28-04-22: NB805IB) (28-04-22: NB805IT) (28-04-22: NB805MC) (28-04-22: NB805NH) (28-04-22: NB805RA) (28-04-22: NB805RN) (28-04-22: NB805TE) (28-04-22: NB805TU) (28-04-22: NB806AG) (28-04-22: NB811) (28-04-22: NB811GR) (28-04-22: NB811TE) (28-04-22: NB812) (28-04-22: NB813) (28-04-22: NB814) (28-04-22: NB815) (28-04-22: NB816) (28-04-22: NB817) (28-04-22: NB996IT) (28-04-22: NB996RB) (28-04-22: NK091) (14-06-22: NB385) (14-06-22: NB384) (14-06-22: NB386) (14-06-22: NB387) (14-06-22: NB388) (14-06-22: NB389) (26-08-22: NB354M) (20-09-22: NB811MBA) (20-09-22: NB811MCR) (20-09-22: NB805MCO) (20-09-22: NB805M) (20-09-22: NB354M) (20-09-22: NB333MRE) (20-09-22: NB996MNL) (20-09-22: NB354MNL) (20-09-22: NB805MRN) (20-09-22: NB996MPM) (20-09-22: NB805MMBA) (20-09-22: NB805MCE) (20-09-22: NB996MNL) (20-09-22: NB354MNL)

Produto:	Modem para rede de fibra óptica
Processo MCT/Data:	01250.067088/2018-05 de 12/11/2018
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	2961, de 24/07/2020 DOU 27/07/2020
Modelos:	(23-06-20: RE709) (23-06-20: RE913) (15-10-20: RE883) (15-10-20: RE906) (15-10-20: RE895) (15-10-20: RE881) (15-10-20: RE880) (15-10-20: RE882) (15-10-20: RE906) (15-10-20: RE907) (15-10-20: RE956) (15-10-20: RE957) (27-11-20: RE780) (07-06-21: RE959) (07-06-21: RE947) (24-08-21: RE958) (20-04-22: RE907-00001) (20-04-22: RE907-00002) (20-04-22: RE907-00003) (20-04-22: RE907-00004) (20-04-22: RE907-00005) (20-04-22: RE962) (20-04-22: RE963) (20-04-22: RE969) (20-04-22: RE971) (20-04-22: RE904) (20-04-22: F612V9) (20-04-22: F6601V9) (20-04-22: F2801SV2) (20-04-22: F6600) (20-04-

AMESP
FLS.: 670
Assinatura

22 F8648P)

Produto:	Modem para tecnologia celular, baseado em técnica digital
Processo MCT/Data:	01250.011077/2019-44 de 11/03/2019
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	3004, de 30/07/2020 DOU 04/08/2020
Modelos	(15-10-20 RE752) (15-10-20 RE753) (15-10-20 RE750)
Produto:	Monitor de vídeo, policromático, com tela de dispositivo de cristal líquido para uso exclusivo ou principal com máquinas da posição 8471
Processo MCT/Data:	01200.002097/2009-48 de 14/07/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	404, de 24/05/2010 DOU 25/05/2010
Modelos:	MV LCD 15; MV LCD 17; MV LCD 19(28-01-19 MN001) (28-01-19: TL001) (28-01-19: TL002) (28-01-19: TL003) (28-01-19: TL004) (26-08-19 TL005) (26-08-19; TL006) (26-08-19 TL007) (26-08-19: TL008) (26-08-19: MN101) (26-11-19 TL009) (16-12-19 TL011) (16-12-19: TL012) (06-07-20 TL010) (06-07-20 TL013) (06-07-20; TL016) (06-07-20; TL017) (06-07-20: TL018) (06-07-20 TL021) (06-07-20; TL022) (06-07-20: TL023) (06-07-20 TL010) (06-07-20; TL013) (06-07-20; TL016) (06-07-20: TL017) (06-07-20; TL018) (06-07-20 TL021) (06-07-20: TL022) (06-07-20; TL023) (06-07-20: TL010) (06-07-20 TL013) (06-07-20: TL016) (06-07-20: TL017) (06-07-20: TL018) (06-07-20 TL021) (06-07-20; TL022) (06-07-20: TL023) (22-10-20 TL019) (22-10-20 TL020) (22-10-20; TL024) (22-10-20; TL026) (22-10-20 TL027) (22-10-20 TL019) (22-10-20: TL020) (22-10-20 TL024) (22-10-20: TL026) (22-10-20 TL027) (22-10-20: TL019) (22-10-20: TL020) (22-10-20: TL024) (22-10-20 TL026) (22-10-20; TL027) (22-10-20; TL019) (22-10-20; TL020) (22-10-20 TL024) (22-10-20 TL026) (22-10-20: TL027) (22-10-20 TL019) (22-10-20 TL020) (22-10-20; TL024) (22-10-20; TL026) (22-10-20 TL027) (22-10-20 TL019) (22-10-20; TL020) (22-10-20; TL024) (22-10-20 TL026) (22-10-20 TL027) (22-10-20; TL019) (22-10-20; TL020) (22-10-20 TL024) (22-10-20; TL026) (22-10-20 TL027) (22-10-20; TL019) (22-10-20; TL020) (22-10-20 TL024) (22-10-20; TL026) (22-10-20 TL027) (16-12-20; TL028) (16-12-20 TL029) (16-12-20 TL030) (16-12-20 TL033) (16-12-20; TL034) (16-12-20; TL035) (16-12-20; TL036) (16-12-20 TL025) (16-12-20 TL032) (17-03-21; TL037) (17-03-21; TL038) (17-03-21 TB001) (17-03-21; TB002) (17-03-21; MN102) (16-04-21 TB003) (16-04-21 TB004) (16-04-21; TB009) (16-04-21; TL031) (16-04-21; TB006) (16-04-21 TB007) (16-04-21; TB008) (16-04-21; TB005) (16-04-21 TB010) (15-06-21 MN201) (15-06-21 TL039) (15-06-21 MN103) (24-08-21 TL040) (22-10-21 TL042) (22-10-21; TL041) (22-10-21; TL027-00001) (24-05-22; TL043) (24-05-22; TL044) (24-05-22; TL028-00001) (19-10-22; MN301) (19-10-22; MP002)

AMESP
FLS. 671
Assinatura

Produto:	Ponto de acesso para redes de comunicação sem fio, baseados em técnica digital
Processo MCT/Data:	01250.067088/2018-06 de 12/11/2018
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	2961 de 24/07/2020 DOU 27/07/2020
Modelos:	(15-10-20 RE404) (15-10-20: RE405)

Produto	Repetidor de sinal de dados para comunicação em redes por fio ou redes sem fio, baseados em técnica digital
Processo MCT/Data:	01250.067088/2018-06 de 12/11/2018
CNPJ da Incentivada	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	2961, de 24/07/2020 DOU 27/07/2020
Modelos.	(15-10-20. RE056)

Produto:	Roteador digital para rede sem fio
Processo MCT/Data:	01200.003317/2009-51 de 11/09/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	1166, de 08/11/2013 DOU 11/11/2013 - Produto Transferido da Portaria 23, de 07/01/2009 DOU 09/01/2009
Modelos	RERO108BIVML ROTEADOR(26-01-12 RE024 - ROTEADOR N 150 MBPS) (26-01-12 RE027 - ROTEADOR WIRELESS ?N? 150 MBPS P1) (26-01-12 RE039 - ROTEADOR PRETO WIRELESS ?N? 150 MBPS P1) (26-01-12 RE040 - ROTEADOR WIRELESS ?N? 300MBPS) (26-01-12 RE033 - ROTEADOR WIRELESS ADSL2+ 150 MBPS) (26-01-12 RE037 - ROTEADOR 54MBPS WR54SA) (26-02-13 RE046) (26-02-13: RE047) (26-02-13 RE060) (26-02-13 RE063) (26-02-13 RE070) (26-02-13 RE071) (26-02-13 RE072) (14-06-13 RE051) (18-07-13 RE041)(23-09-13 RE073) (23-09-13 RE074) (23-09-13. RE075) (18-12-13 RERO054BIVML) (13-05-14 RE076) (26-02-15 RE160) (10-07-15: RE163) (14-03-16 RE170) (14-03-16 RE057) (18-03-16 RE058) (18-03-16 RE151) (18-03-16 RE171) (19-06-18 RE185) (31-07-18 RE172) (31-07-18 RE160V) (31-07-18 RE184) (31-07-18. RE085) (31-07-18 RE163V) (31-07-18 RE183) (30-08-18 RE010) (30-08-18. RE013) (30-08-18 RE409) (07-12-18: MR0001) (07-12-18 RE557) (07-12-18 MR0002) (07-12-18 RE570) (07-12-18 RE009) (07-12-18. RE008) (21-03-19 RE708) (21-03-19 RE750) (21-03-19 RE018) (28-10-19 RE707) (19-11-19 RE930) (19-11-19 RE016) (19-11-19 RE017) (23-06-20 RE015) (23-06-20 RE914) (15-10-20 RE161) (12-04-21. RE914-00001) (28-05-21: RE939) (28-05-21 RE942) (28-05-21: RE940) (07-06-21 ZT199) (07-06-21 ZT360) (07-06-21 ZT196) (07-06-21 ZT361) (07-06-21 RE099) (24-08-21 RE939-00003) (24-08-21 RE942-00003) (24-08-21 RE939-00002) (09-09-21 RE939-00001) (22-10-21 RE942-00002) (22-10-21. RE942-00003) (24-11-21 RE166) (24-11-21 RE165) (24-11-21 RE100) (20-04-22 RE940-00001) (19-10-22 RE3004) (19-10-22 RE3005) (19-

AMESP
672
Assinatura

10-22. RE3006) (19-10-22: RE3007) (19-10-22 RE3010) (19-10-22 RE3011) (19-10-22 RE3021) (19-10-22: RE3022) (19-10-22. ZT196-2) (19-10-22 RE972) (19-10-22 RE974) (19-10-22: RE3012) (19-10-22 RE3003;

Produto:	Sensor de detecção microcontrolado com infravermelho
Processo MCT/Data:	01245.003470/2022-39 de 13/03/2022
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	6469, de 19/10/2022 DOU 27/10/2022
Modelos:	DS-PDP18-EG2

Produto:	Teclado para microcomputador
Processo MCT/Data:	01200.003317/2009-51 de 11/09/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	1166, de 08/11/2013 DOU 11/11/2013 - Produto Transferido da Portaria: 23, de 07/01/2009 DOU 09/01/2009
Modelos	TCST0301CRPS2ML SLIM STANDARD(24-10-18: TC042) (24-10-18: TC047) (24-10-18: TC049) (24-10-18: TC071) (24-10-18: TC080) (24-10-18 TC081) (24-10-18. TC082) (24-10-18 TC120) (24-10-18 TC125) (24-10-18: TC126) (24-10-18: TC134) (24-10-18: TC137) (24-10-18: TC138) (24-10-18 TC150) (24-10-18: TC041)

Produto:	Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessador
Processo MCT/Data:	01200.002097/2009-48 de 14/07/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	404, de 24/05/2010 DOU 25/05/2010
Modelos:	DT100 INTEL CORE 2 DUO; DT101 INTEL DUAL CORE. DT200 AMD SEMPRON; DT201 AMD PHENOM(25-01-17 DT001) (25-01-17: DT002) (25-01-17 DT003) (25-01-17. DT004) (10-04-17 DT005) (17-07-17: DT007) (19-06-18. DT101) (19-06-18: DT009) (30-08-18: DT010) (30-08-18. DT011) (30-08-18 DT012) (30-08-18: DT013) (30-08-18 DT008) (26-08-19. DT025) (26-08-19 DT018) (26-08-19 DT019) (26-08-19. DT020) (26-08-19. DT021) (26-08-19 DT022) (26-08-19 DT023) (26-08-19. DT024) (26-08-19 DT102) (26-08-19 DT103; (26-08-19 DT104) (26-08-19: DT105) (26-08-19: DT201) (26-08-19 DT203) (26-08-19: DT016) (19-11-19 UT151; (19-11-19: UM121) (19-11-19: UM120) (19-11-19. DT026) (19-11-19 DT901) (19-11-19: DT902) (19-11-19: DT903) (19-11-19: DT906) (19-11-19: DT907; (19-11-19. DT908) (19-11-19 DT900) (19-11-19. UT100) (19-11-19: UT150) (19-11-19. UT101) (26-11-19 DT904) (26-11-19: DT905; (23-06-20: PT001) (20-07-20 DT028) (20-07-20 DT029) (20-07-20. DT050) (20-07-20 DT030) (12-01-21 UT162) (12-01-21:

UM114) (12-01-21: UM117) (12-01-21: UM125) (12-01-21: UT160) (12-01-21:
UT161) (29-01-21: UT102) (07-06-21: UT152) (24-05-22: DT040) (
DT202)

AMESP
673
FLS.:
Assinatura

« ‹ Página 2 de 3 › »

Voltar

© 2017 MCTIMinistério da Ciência, Tecnologia e Inovações

AMESP
674
FLS.:
Assinatura

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **11611-20-03111**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: 14/10/2020

Fabricante
CNPJ:59.717.553/0001-02
MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00126179, emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações.** Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria
Estação Terminal de Acesso - I

Modelo - Nome Comercial (s):
M10 4G PRO

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologia	Tipo de Modulação	Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)	SAR (W/kg) Corpo
0,1483	LTE	QPSK, 16QAM	3M00G7W, 5M00G7W, 10M0G7W	703,0 a 748,0	0,05
0,1483	LTE	QPSK, 16QAM	15M0G7W, 20M0G7W	703,0 a 748,0	0,05
1,4256	GSM/GPRS/EDGE	-	200KG7W	824,0 a 849,0	0,12
0,1857	WCDMA/HSDPA/HSUPA	-	5M00G7W	824,0 a 849,0	0,28
1,9098	GSM/GPRS/EDGE	-	200KG7W	898,5 a 901,0	0,14
1,9098	GSM/GPRS/EDGE	-	200KG7W	907,5 a 915,0	0,14
0,9099	GSM/GPRS/EDGE	-	200KG7W	1.710,0 a 1.785,0	0,23
0,1371	LTE	QPSK, 16QAM	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W	1.710,0 a 1.785,0	0,72
0,1371	LTE	QPSK, 16QAM	10M0G7W, 15M0G7W, 20M0G7W	1.710,0 a 1.785,0	0,72
0,8874	GSM/GPRS/EDGE	-	200KG7W	1.895,0 a 1.900,0	0,14
0,1698	WCDMA/HSDPA/HSUPA	-	5M00G7W	1.920,0 a 1.980,0	0,29
0,1247	LTE	QPSK, 16QAM	5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W	2.500,0 a 2.570,0	0,14
0,1247	LTE	QPSK, 16QAM	20M0G7W	2.500,0 a 2.570,0	0,14

O produto incorpora Transceptor de Radiação Restrita com as seguintes características:

Tecnologias	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tipo de Modulação
SALTO EM FREQUÊNCIA	2.400,0 a 2.483,5	0,0088	834KF7D	GFSK
SALTO EM FREQUÊNCIA	2.400,0 a 2.483,5	0,011	1M28G7D	π/4DQPSK e 8DPSK
SEQUÊNCIA DIRETA	2.400,0 a 2.483,5	0,0052	1M23F7D	GFSK
SEQUÊNCIA DIRETA	2.400,0 a 2.483,5	0,0052	1M23F7D	GFSK
SEQUÊNCIA DIRETA	2.400,0 a 2.483,5	0,01	9M09X9D	DBPSK, DQPSK e CCK
OFDM	2.400,0 a 2.483,5	0,095	16M5X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
OFDM	2.400,0 a 2.483,5	0,093	17M5X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
OFDM	2.400,0 a 2.483,5	0,076	36M5X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM

AMESP
FLS.: 675
Assinatura

Tecnologias	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tipo de Modulação
OFDM	5.725,0 a 5.850,0	0,074	16M5X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
OFDM	5.725,0 a 5.850,0	0,07	17M7X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
OFDM	5.725,0 a 5.850,0	0,087	36M1X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
OFDM	5.725,0 a 5.850,0	0,07	17M7X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
OFDM	5.725,0 a 5.850,0	0,087	36M1X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
OFDM	5.725,0 a 5.850,0	0,087	75M2X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
OFDM	5.150,0 a 5.350,0	0,0149	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
OFDM	5.150,0 a 5.350,0	0,016	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
OFDM	5.150,0 a 5.350,0	0,0139	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
OFDM	5.150,0 a 5.350,0	0,016	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
OFDM	5.150,0 a 5.350,0	0,0139	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
OFDM	5.150,0 a 5.350,0	0,0155	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
OFDM	5.470,0 a 5.725,0	0,0125	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
OFDM	5.470,0 a 5.725,0	0,0105	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
OFDM	5.470,0 a 5.725,0	0,0093	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
OFDM	5.470,0 a 5.725,0	0,0105	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
OFDM	5.470,0 a 5.725,0	0,0093	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
OFDM	5.470,0 a 5.725,0	0,0046	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM

Os valores de potência indicados nas faixas de 5150 a 5350 MHz e 5470 a 5725 MHz referem-se a potência média E.I.R.P.
Ganho das antenas (5,1 GHz): 1dBi;
Ganho das antenas (5,4 GHz): 1dBi.
Suporta protocolo IPv6.

Observações

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 07/10/2020.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Dárcio Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

grupoMulti

AMESP
FLS.: 676
Assinatura

AO
CONSÓRCIO AMESP - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E GARANTIA

A empresa Multilaser Industrial S.A inscrita no CNPJ sob nº 59.717.553/0006-17, com endereço na Rua Josefa Gomes de Souza, 382, Bairro dos Pires, na cidade de Extrema, declara para o Lote 1 – Tablets que:

Do fornecimento e especificações:

- Será fornecido Tablet modelo M10 4G - FAMILIA PRO - NB805 + Fone com microfone MH755 + Capa de proteção PC064 + Pelicula de vidro;
- Todos os acessórios são testados e homologados pela Multilaser.

Da garantia:

- O prazo de garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses on-site.
- A Multilaser está de acordo e garante total atendimento aos itens de garantia, suporte e serviços do edital, assim como seus prazos.

São Paulo, 08 de novembro de 2022

MULTILASER INDUSTRIAL S/A - CNPJ: 59.717.553/0006-17
Deilson Caires Cardoso
Representante Legal
MG M 3 750,191
CPF 676 447 676 49

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 363
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

AMESP
FLS.: 677
Assinatura

MULTILASER
chromebook

Computador portátil, fino e leve, pronto para usar. Inicia em menos de 10 segundos. Seu Sistema Operacional exclusivo Google Chrome se atualiza sempre que necessário.
Oferece rapidez e agilidade nos seus trabalhos e tarefas do cotidiano.
Todos os seus arquivos poderão ser armazenados na nuvem e você poderá acessá-los quando e onde quiser, inclusive por meio dos seus dispositivos móveis.

M11C – PC914

Conta com diversas opções de aplicativos, pagos e gratuitos. Através do Chrome Web Store é possível utilizá-los off-line, através de diversos aplicativos que possuem essa funcionalidade, como o Gmail, Google Drive, Google Apresentações, leitor de arquivos PDF, calculadora, aplicativos de jornais e revistas, e-readers, entre outros. Para visualizar e editar arquivos Office (textos, planilhas, apresentações) é possível utilizar o Google Docs, Office online e Polaris Office sem conexão com a internet, podendo salvá-los localmente até que se tenha uma conexão disponível.

AMESP
678
Assinatura

MULTILASER
chromebook

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESUMIDAS

Referência	CHROMEBOOK **M11C-PC914** - Ref: 119 CS (N4020)
Sistema Operacional	CHIPSET Intel® E BIOS COMPATÍVEL com Google Chrome OS™ Sistema operacional Chrome OS integrado, em PORTUGUÊS BRASIL Suporte a atualização do Chrome OS até 2027[1]
Processador	Intel® Celeron N4020
Memória RAM	4GB 2400MHz LPDDR4
Armazenamento	Capacidade de 32GB eMMC 5.1, expansível através de slot de cartão de memoria Micro/SD
Tela	11.6" LED 16:9, resolução HD 1366 x 768, Anti-Glare 16M cores Contraste: 400:1 Abertura de até 175°
Vídeo Integrado	Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 600 com memória compartilhada com a memória principal
Áudio **Câmera** **Microfone** **Alto falantes**	Áudio de alta definição (HD Áudio) com controladora de som integrada a placa-mãe 16Bits Câmera frontal 720p[2] HD integrada ao gabinete, rotacional (180°) Microfone integrado Alto falantes estéreo 2 x 2W
WLAN + Bluetooth	Rede sem fio Wireless AC Intel 7265NGW, IEEE 802.11 a/b/g/n/ac™ dual band 2.4/5.0GHz 2x2 Bluetooth™ 4.2
Portas e Conexões	2x USB 3.0 Tipo C 2x USB 3.0 Tipo A 1x Saída padrão P2/P3 de 3,5mm para fone e microfone (combo) 1x Slot microSD card (SD/MMC), suporta cartões de até 128GB
Saída de vídeo	Via USB Type-C, com adaptador (opcional) que suporta aos padrões HDMI/DisplayPort/VGA
Mouse / Teclado	Teclado integrado padrão Português Brasil com tecla "Ç" (padrão Google) Resistente a cerramamento acidental de líquidos até 100ml, com dreno para escoamento Dispositivo de apontamento mouse tipo touchpad com multi-toques
Ferramentas de Gerenciamento[3] e criptografia	Chrome Education Upgrade (CEU), console de gerenciamento Chrome, pode facilmente criar políticas de grupos, controlar lista de usuários, dispositivos e aplicativos através de uma gama de Chromebooks, que vêm com os principais produtos do Google embutidos, como o gmail, search, Google drive e Hangouts, e começar a trabalhar com e-mail, agenda e bate-papo com comunicação e colaboração integradas em salas de aula que o Google oferece as escolas. Dashboard para acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas. Chip de criptografia H1 com software nativo e suporte para gerenciamento.
Gabinete	Cor: cinza/preto Segurança: 1x Slot para trava de segurança do tipo Kensington Robustez: Gabinete resistente a quedas de até 75cm e proteção IP41 contra sólidos e líquidos
Peso líquido	1,2kg
Dimensões	29.2 x 2,5 x 20,8cm
Bateria	Bateria recarregável de 3 células de 38Wh, com duração de até 12 horas quando em uso pelo usuário. Possui mecanismo de segurança contra sobrecarga e sobreaquecimento
Fonte de Alimentação	Fonte de alimentação Multilaser padrão bivolt (100V - 240V, com até 2A) Type-C Inclui cabo de alimentação padrão NBR 14136
Conteúdo da embalagem	Chromebook, Adaptador CA e Guia Rápido de Instalação e operação
Acessórios (opcionais)	Case de proteção, cartão de memória, trava de segurança, mochila/maleta, adaptador de vídeo (HDMI/DisplayPort/VGA)
Certificações	Anatel, Portaria 170 INMETRO, Rotulagem Ambiental ABNT, IP41 e Drop Test

AMESP
FLS.: 679
Assinatura

Ferramenta de Gerenciamento

O Console de Gerenciamento Chrome é um conjunto de administração melhorada baseada na web para Chromebooks permitindo que os administradores gerenciem dispositivos Chrome da sua organização a partir de um único ponto.

Permite controlar permissões aos usuários que utilizam os equipamentos através de lista de usuários e criação de lista de restrições para acessos à internet e aplicativos, além de restringir de forma remota o acesso a câmeras, microfones e USB sem a percepção do usuário.

Permite aos administradores gerenciar quaisquer dispositivos diretamente da internet a partir de qualquer ponto, além de ferramenta capaz de atualizar automaticamente direto da internet os drivers e softwares, sem a necessidade de algum conhecimento avançado ao usuário.

Com o gerenciamento de dispositivos você pode configurar para os usuários a configuração de acesso ao dispositivo para VPNs e redes WiFi, forçar a instalação de aplicativos e extensões do Chrome, entre outros.

Todas estas características podem ser restauradas para as configurações originais de fábrica através da ferramenta integrada.

Permite a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou conexão à internet.

Ferramenta tem como finalidade também, monitorar, controlar, assim como coletar informações de identificação, configurações e utilização de uso das últimas datas de conexões e dos aplicativos nos equipamentos.

O aluno pode verificar um Chromebook na biblioteca, o qual pode ser definido a ele um temporizador para desativar o dispositivo em determinado horário para devolução do livro.

MULTILASER

chromebook

AMESP FLS.: 080 Assinatura

Play Store

Tenha acesso à Play Store e conte com os melhores apps da G Suite.

A proteção contra spam do Gmail, a pesquisa avançada e as agendas integradas ajudam você a produzir mais. A versão para escolas não tem anúncios.

Salve arquivos de trabalho no Google Drive, acesse-os em qualquer dispositivo e compartilhe-os instantaneamente com colegas de trabalho. Não é mais preciso enviar ou mesclar versões anteriores.

Passe menos tempo planejando e mais tempo produzindo com agendas compartilháveis que podem ser totalmente integradas ao Gmail, Google Drive, Contatos do Google, Google Sites e Hangouts.

Crie e edite documentos, planilhas e apresentações e seu navegador. Várias pessoas podem trabalhar ao mesmo tempo, e toras as alterações são salvas automaticamente.

Crie belos formulários. Colete e organize informações em pequena ou grande quantidade com o Formulário Google. Gratuitamente.

Crie um website para uma turma, uma equipe ou um projeto com o criador de sites fácil de usar. Tudo isso sem escrever uma única linha de código.

Conecte-se a qualquer hora por vídeo, voz ou texto. Use o bate-papo por texto para fazer perguntas rápidas e o Hangout para fazer vídeo-chamadas de grupo, trabalhar remotamente e fazer excursões.

A administração não precisa ser uma tarefa complexa. Adicione usuários, gerencie dispositivos e defina a segurança e as configurações com facilidade para manter seus dados protegidos.

1 - Depois de junho de 2027, os dispositivos gerenciados com atualização do Chrome Education ou atualização do Chrome Enterprises continuarão a receber atualizações de segurança e gerenciamento e suporte (mas sem novas atualizações de recursos).

2 - O equipamento possui opção de câmera frontal de 1080p FHD.

3 - As ferramentas de gerenciamento CEU e DASHBOARD são softwares opcionais que podem ser adquiridos junto com o equipamento.

Intel, Celeron, Pentium e Core são marcas comerciais ou marcas registradas da Intel Corporation. Google e ChromeOS são marcas registradas do Google LLC.

AMESP
FLS.: 681
Assinatura

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00258-14-02198**

Validade Indeterminada

Emissão 17/04/2020

Requerente:
CNPJ: 57.286.247/0001-33
INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA.

Fabricante:
INTEL CORPORATION
1581 ROUTE DES DOLINES BP293
Nº

FRANÇA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00082346 emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações.** Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):
7265NGW - (7265NGW) /7265NGW AN - (7265NGW AN) / 7265NGW NB - (7265NGW NB) / 7265NGW BN - (7265NGW BN) /3165NGW - (3165NGW)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação
2.400,0 a 2.483,5	0,004	933KF7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	GFSK
2.400,0 a 2.483,5	0,002	1M42G7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	¶/4DQPSK e 8DPSK
2.400,0 a 2.483,5	0,003	663KF7D	SEQUÊNCIA DIRETA	GFSK
2.400,0 a 2.483,5	0,062	9M95X9D	SEQUÊNCIA DIRETA	DBPSK, DQPSK e CCK
2.400,0 a 2.483,5	0,064	16M3X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
2.400,0 a 2.483,5	0,052	17M5X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
2.400,0 a 2.483,5	0,056	35M7X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.725,0 a 5.850,0	0,023	16M3X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.725,0 a 5.850,0	0,019	17M2X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.725,0 a 5.850,0	0,018	35M9X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.735,0 a 5.850,0	0,006	75M4X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM 64 QAM, 256 QAM
5.150,0 a 5.350,0	0,047	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.150,0 a 5.350,0	0,047	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.150,0 a 5.350,0	0,032	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.150,0 a 5.350,0	0,017	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
5.470,0 a 5.725,0	0,07	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.470,0 a 5.725,0	0,064	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM 64 QAM
5.470,0 a 5.725,0	0,081	-	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM

AMESP
FLS.: 682
Assinatura

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação
5.470,0 a 5.650,0	0.058		OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM

- Ganho da antena (5,1 GHz): 3,73 dBi.
- Ganho da antena (5,4 GHz): 4,77 dBi.
- Possui DFS.
- Os valores de potências indicados nas faixas de 5150-5350 MHz e 5470-5725 MHz referem-se a potência média em E.I.R.P.
- Possui antena não integrada.
- Produto não acabado, cuja integração em novo equipamento requer nova avaliação.
- Modelo testado: 7265NGW.

Observações

Produto não acabado, de uso interno, cuja integração em outros equipamentos pode requerer nova avaliação.

Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 17/10/2016

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel, (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

AMESP
FLS.: 683
Assinatura

Processador Intel® Celeron® N4020

cache de 4 M, até 2,80 GHz

Especificações

Especificações de exportação

Essenciais

Coleção de produtos	Processador Intel® Celeron® série N
Codinome	Produtos com denominação anterior Gemini Lake Refresh
Segmento vertical	Mobile
Número do processador	N4020
Status	Launched
Data de introdução	Q4'19
Litografia	14 nm
Condições de uso	PC/Client/Tablet

Especificações da CPU

Número de núcleos	2
Nº de threads	2
Frequência de aumento	2.80 GHz
Frequência baseada em processador	1.10 GHz
Cache	4 MB
SDP (Scenario Design Power)	4.8 W
TDP	6 W

Informações complementares

Opções integradas disponíveis	Não
Descrição	N4020 is offered in 2 MM #: 99AAJ6 Launched Q4'20 with Spec Code SRKLL supports DDR4 only. See Additional Information for more details. 984730 Launched Q4'19 with Spec Code SRETO supports DDR4/LPDDR4
URL de informações adicionais	Ver agora

Especificações de memória

Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória)	8 GB
Tipos de memória	DDR4/LPDDR4 (SRETO) up to 2400 MT/s DDR4 (SRKLL) up to 2400 MT/s
Nº máximo de canais de memória	2
Compatibilidade com memória ECC ‡	Não

AMESP
FLS.: 684
Assinatura

Gráficos de processador

Gráficos do processador ‡	Gráficos UHD Intel® 600
Frequência da base gráfica	200 MHz
Frequência de aumento gráfico	650 MHz
Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo	8 GB
Saída gráfica	eDP/DP/HDMI/MIPI-DSI
Unidades de Execução	12
Suporte para 4K	Yes, at 60Hz
Resolução máxima (HDMI)‡	4096x2160@30Hz
Resolução máxima (DP)‡	4096x2160@60Hz
Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡	4096x2160@60Hz
Suporte para DirectX*	12
Suporte para OpenGL*	4.4
Intel® Quick Sync Video	Sim
Nº de monitores aceitos ‡	3
ID do dispositivo	0x3185

Opções de expansão

Revisão de PCI Express	2.0
Configurações PCI Express ‡	1x4 + 1x2 or 4x1 or 2x1+1x2 + 1x2
Nº máximo de linhas PCI Express	6

Especificações de E/S

Nº de portas USB	8
Revisão de USB	2.0/3.0
Nº total de portas SATA	2
LAN integrada	Não
Rede sem fio integrada‡	Intel® Wireless-AC MAC
ES de propósito geral	Sim
UART	Sim
Nº máximo de portas SATA 6.0 Gb/s	2

Especificações de encapsulamento

Soquetes suportados	FCBGA1090
Configuração máxima da CPU	1
$T_{JUNCTION}$	105°C
Tamanho do pacote	25mm x 24mm

Tecnologias avançadas

Compatível com Intel® Optane™ Memory ‡	Não

AMESP FLS.: 685 Assinatura

Tecnologia Intel® Speed Shift	Não
Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 ‡	Não
Tecnologia Intel® Turbo Boost ‡	Não
Tecnologia Hyper-Threading Intel® ‡	Não
Intel® 64 ‡	Sem
Conjunto de instruções	64-bit
Extensões do conjunto de instruções	Intel® SSE4.2
Estados ociosos	Sim
Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep®	Sim
Tecnologias de monitoramento térmico	Sim
Tecnologia de proteção da identidade Intel® Identity ‡	Sim
Tecnologia Intel® de Resposta Inteligente	Não

Segurança e confiabilidade

Novas instruções Intel® AES	Sim
Chave Segura	Sim
Intel® Software Guard Extensions (Intel® SGX)	Yes with Intel® ME
Intel® Memory Protection Extensions (Intel® MPX)	Sem
Bit de desativação de execução ‡	Sim
Tecnologia anti-roubo	Não
Intel® OS Guard	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) ‡	Sem
Tecnologia de virtualização Intel® para E/S dirigida (VT-d) ‡	S m
Intel® VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT) ‡	Sim

Pedidos e conformidade

Drivers e software

Todas as informações fornecidas estão sujeitas a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio. A Intel pode alterar o ciclo de vida da fabricação, as especificações e as descrições dos produtos a qualquer momento, sem aviso prévio. As informações aqui contidas são fornecidas "no estado em que se encontram" e a Intel não atribui qualquer declaração ou garantias relacionadas a precisão das informações, nem sobre os recursos dos produtos disponibilidade, funcionalidade ou compatibilidade dos produtos listados. Para obter mais informações sobre os produtos ou sistemas, entre em contato com o fornecedor do sistema.

As classificações da Intel são apenas para fins informativos e consistem em Export Control Classification Numbers (ECCN — Número de Classificação de Controle de Exportações) e Harmonized Tariff Schedule (HTS — Programa de Tarifas Harmonizadas). Quaisquer usos das classificações da Intel são sem os recursos da Intel e não devem ser interpretados como uma representação ou garantia relacionada ao ECCN ou HTS apropriado. Como exportadora e/ou importadora, sua empresa é responsável por determinar a classificação correta de sua transação.

Consulte a ficha técnica para obter definições, formatos de propriedades e recursos de produtos.

‡ Este recurso pode não estar disponível em todos os sistemas de computação. Verifique com o fornecedor do sistema para determinar se seu sistema oferece este recurso ou consulte as especificações de seu sistema (motherboard, processador, chipset, alimentação, HDD, controle gráfico, memória, BIOS, drivers, monitor de máquina virtual [VMM], software de plataforma e/ou sistema operacional) para saber sobre a compatibilidade do recurso. A funcionalidade, o desempenho e outros benefícios deste recurso podem variar, dependendo das configurações do sistema.

SKUs "anunciados" ainda não estão disponíveis. Favor consultar a data de lançamento para a disponibilidade no mercado.

Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html?wapkw=hyper+threading para obter mais informações, incluindo detalhes sobre quais processadores são compatíveis com a Tecnologia Hyper-Threading Intel®.

Os processadores compatíveis com a computação de 64 bits na arquitetura Intel® requerem BIOS habilitados para arquitetura Intel 64.

AMESP FLS.: 686 Assinatura

Os números dos processadores Intel não são indicação de desempenho. Os números dos processadores diferenciam recursos dentro de cada família de processador, e não entre famílias diferentes de processadores. Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/processors/processor-numbers.html para obter mais detalhes.

A Tecnologia Intel® de resposta inteligente requer um processador Intel® Core™ exclusivo, um chipset habilitado, o software Tecnologia de armazenamento Intel® Rapid e uma unidade híbrida (disco rígido + unidade de estado sólido pequena) configurada corretamente. Dependendo da configuração do sistema, os seus resultados podem variar. Para obter mais informações, entre em contato com o fabricante do seu sistema.

O TDP máximo do sistema se baseia em piores casos. O TDP real pode ser inferior se nem todas as E/Ss para chipsets forem utilizadas.

Consulte https://www.intel.com/content/www/br/pt/architecture-and-technology/identity-protection/identity-protection-technology-general.html para sistemas compatíveis com a Tecnologia de proteção da identidade Intel®.

Alguns produtos suportam as novas instruções AES com uma atualização da Configuração do processador, em particular i7-2630QM/i7-2635QM, i7-2670QM/i7-2675QM, i5-2430M/i5-2435M, i5-2410M/i5-2415M. Favor entrar em contato com o OEM para o BIOS que inclui a mais recente atualização da Configuração do processador.

Frequência máxima de turbo refere-se à frequência máxima do processador de núcleo único que pode ser atingida com a Tecnologia Intel® Turbo Boost. Mais informações estão disponíveis no site https://www.intel.com/content/www/br/pt/architecture-and-technology/turbo-boost/turbo-boost-technology.html

Informações sobre a empresa

Nosso compromisso

Diversidade e inclusão

Relações com investidores

Fale conosco

Sala de imprensa

Mapa do site

Empregos

© Intel Corporation

Termos de uso

*Marcas comerciais

Cookies

Privacidade

Transparência da cadeia de fornecimento

As tecnologias Intel® podem exigir ativação de hardware, software específico ou de serviços. // Nenhum produto ou componente pode ser totalmente seguro. // Os seus custos e resultados podem variar. // O desempenho varia de acordo com o uso, a configuração e outros fatores. // Veja nossos Avisos e isenções de responsabilidade legais completos.

// A Intel está comprometida em respeitar os direitos humanos e evitar cumplicidade com abusos de direitos humanos. Consulte Princípios Globais de Direitos Humanos da Intel. Os produtos e software da Intel são destinados a serem utilizados apenas em aplicações que não causem ou contribuam com a violação de um direito humano reconhecido internacionalmente.

AMESP
FLS.: 687
Assinatura

intel.

MCTIC

AMESP
688
Assinatura

Produtos e modelos habilitados à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática

Nome Fantasia:	MULTILASER
Razão Social:	MULTILASER INDUSTRIAL LTDA
CNPJ:	59.717.553/0006-17
Endereço.	Rua Josefa Gomes de Souza, 382 Bairro dos Pires Extrema / MG - 37640000
Contato:	Renato Feder ref@multilaser.com.br (11)36168600 http://www.multilaser.com.br

Produto.	Dispositivo apontador ("mouse") para microcomputador
Processo MCT/Data	01200.003317/2009-51 de 11/09/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000517
Portaria MCT/MDIC/MF:	1166, de 08/11/2013 DOU 11/11/2013 - Produto Transferido da Portaria 23, de 07/01/2009 DOU 09/01/2009
Modelos:	MOWI2001PTUSBML WIRELESS 08 BOTÕES, BASE RECARREGADORA(24-10-18: MO030) (24-10-18. MO130) (24-10-18. MO134) (24-10-18 MO147)

Produto.	Dispositivo de armazenamento de dados não volátil à base de semicondutor do tipo "Solid State Drive - SSD"
Processo MCT/Data:	01200.006001/2013-05 de 17/12/2013
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	626, de 13/06/2014 DOU 16/06/2014
Modelos:	(26-02-15. SSD19) (26-02-15: SSD20) (26-02-15. SSD01) (26-02-15 SSD02) (26-02-15 SSD03) (26-02-15 SSD04) (26-02-15: SSD12) (26-02-15 SSD13) (26-02-15: SSD14) (26-02-15: SSD05) (26-02-15: SSD06) (26-02-15: SSD07) (26-02-15 SSD08) (26-02-15: SSD09) (26-02-15: SSD10) (26-02-15: SSD11) (26-02-15 SSD15) (26-02-15 SSD16) (26-02-15 SSD17) (26-02-15: SSD18) (26-02-15: SSD26) (26-02-15. SSD27) (26-02-15: SSD28) (26-02-15: SSD29) (26-02-15: SSD30) (26-02-15: SSD31) (26-02-15: SSD32) (26-02-15 SSD33) (26-02-15 SSD34) (26-02-15: SSD35) (26-02-15: SSD36) (26-02-15: SSD37) (26-02-15: SSD38) (26-02-15: SSD39) (26-02-15: SSD40) (26-02-15: SSD41) (26-02-15: SSD42) (26-02-15 SSD44) (26-02-15: SSD45) (26-02-15: SSD46)

AMESP
FLS. 689
Assinatura

(26-02-15: SSD47) (26-02-15: SSD48) (26-02-15: SSD49) (26-02-15: SSD50) (26-02-15: SSD55) (26-02-15: SSD56) (26-02-15: SSD58) (26-02-15: SSD59) (26-02-15: SSD60) (26-02-15: SSD43) (26-02-15: SSD51) (26-02-15: SSD52) (26-02-15: SSD53) (26-02-15: SSD54) (26-02-15: SSD57) (26-02-15: SSD61) (26-02-15: SSD22) (26-02-15: SSD23) (26-02-15: SSD24) (26-02-15: SSD25) (13-05-16: SS100) (13-05-16: SS200) (11-11-16: SS100BU) (11-11-16: SS200BU) (06-04-18: SS030BU) (06-04-18: SS031BU) (06-04-18: SS060BU) (06-04-18: SS061BU) (06-04-18: SS030) (06-04-18: SS031) (06-04-18: SS060) (06-04-18: SS061) (10-05-18: SS201) (10-05-18: SS201BU) (10-05-18: SS101) (10-05-18: SS101BU) (30-08-18: SS110) (30-08-18: SS210) (30-08-18: SS108) (07-12-18: SS200P1) (07-12-18: SS101-C1) (07-12-18: SS104BU) (07-12-18: SS104) (07-12-18: SS108BU) (07-12-18: SS401) (01-07-19: SS533) (02-08-19: SS118) (29-01-20: SS102BU) (29-01-20: SS401BU) (21-02-20: SS202BU) (23-06-20: SS240) (23-06-20: SS204) (20-07-20: SS410) (24-08-20: SS530) (24-08-20: SS550) (03-11-20: SS500BU) (16-12-20: SS510) (23-04-21: SS401AS) (23-04-21: SS200AS) (23-04-21: SS200AA) (23-04-21: SS100PP) (23-04-21: SS101AS) (23-04-21: SS101AA) (23-04-21: SS400PP) (23-04-21: SS200PP) (23-04-21: SS550BU) (23-04-21: SS401AA) (09-11-21: SS512BU) (09-11-21: SS256BU) (20-04-22: SS204SA) (20-04-22: SS104SA) (20-04-22: SS120) (20-04-22: SS220) (20-04-22: SS420) (20-04-22: SS551PP) (20-04-22: SS202) (19-10-22: SS538) (19-10-22: SS102) (19-10-22: SS130) (19-10-22: SS200HM; (19-10-22: SS200HMA) (19-10-22: SS201) (19-10-22: SS204BU) (19-10-22: SS230) (19-10-22: SS230BU) (19-10-22: SS256BL) (19-10-22: SS330) (19-10-22: SS402) (19-10-22: SS430) (19-10-22: SS511) (19-10-22: SS512BL) (19-10-22: SS531) (19-10-22: SS101HMA) (19-10-22: SS611) (19-10-22: SS630) (19-10-22: SS638)

Produto:	Dispositivo de Controle de Acesso com terminais de reconhecimento facial e/ou biométrico, cartão/TAG de proximidades RFID
Processo MCT/Data:	01245.003470/2022-39 de 13/03/2022
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	6469, de 19/10/2022 DOU 27/10/2022
Modelos	DS-K1T671M-L, DS-K1T671MF-L

Produto:	Distribuidor de conexões para redes de computadores do tipo 'switch'
Processo MCT/Data:	01200.003317/2009-51 de 11/09/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF	1166, de 08/11/2013 DOU 11/11/2013 - Produto Transferido da Portaria 23, de 07/01/2009 DOU 09/01/2009
Modelos:	RESW08P110ML SWITCH COM 8 PORTAS(30-04-12: RE023 - SWITCH 8 PORTAS - BIVOLT) (24-05-12: RE036 - SWITCH 16 PORTAS 2 BIVOLT; (24-05-12: RE021 - SWITCH 5 PORTAS - BIVOLT) (24-05-12: RE043 - SWITCH GIGABIT 8 PORTAS BIVOLT) (26-02-13: RE105) (26-02-13: RE108) (26-02-13: RE116)(26-02-15: RE042) (26-02-15: RE020) (14-03-16: RE118) (10-08-16: RE308) (31-07-18: RE305) (31-07-18: RE115) (31-07-18: RE128) (30-08-18: RE406) (30-08-18: RE408)

AMESP
FLS.: 690
Assinatura

Produto	Equipamento de alimentação ininterrupta de energia microprocessado (UPS No break)
Processo MCT/Data:	01200.003317/2009-51 de 11/09/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	1166. de 08/11/2013 DOU 11/11/2013 - Produto Transferido da Portaria: 23. de 07/01/2009 DOU 09/01/2009
Modelos:	FL0001ML UPS(26-02-15. WI177) (26-02-15: WI184) (26-02-15. WI191) (26-02-15. WI192) (26-02-15 WI193) (26-02-15; WI194) (26-02-15 WI211) (26-02-15 WI178) (26-02-15 WI213) (26-02-15: WI175) (26-02-15. WI174) (26-02-15 WI176)
Produto:	Gabinete para unidade de processamento digital, com fonte de alimentação
Processo MCT/Data:	01200.003317/2009-51 de 11/09/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	1166. de 08/11/2013 DOU 11/11/2013 - Produto Transferido da Portaria: 23. de 07/01/2009 DOU 09/01/2009
Modelos	GA450W002PPML GABINETE COM FONTE PRETO/PRATA(01-11-18: GA003) (01-11-18: GA009) (01-11-18: GA011) (01-11-18 GA017) (01-11-18 GA018) (01-11-18: GA045) (01-11-18: GA046) (01-11-18: GA047) (01-11-18 GA048) (01-11 18: GA051) (01-11-18 GA052) (01-11-18: GA060) (01-11-18: GA061) (01-11-18 GA062) (01-11-18: GA063) (01-11-18 GA064) (01-11-18 GA065) (01-11-18: GA071) (01-11-18: GA072) (01-11-18: GA078) (01-11-18 GA079) (01-11-18 GA085) (01-11-18: GA086) (01-11-18 GA087) (01-11-18 GA088) (01-11-18. GA089) (01-11-18: GA090) (01-11-18: GA091) (01-11-18 GA092) (01-11-18: GA098) (01-11-18: GA102) (01-11-18. GA103) (01-11-18: GA104) (01-11-18: GA106) (01-11-18: GA107) (01-11-18: GA112) (01-11-18: GA121) (12-11-18 GA049) (12-11-18: GA050) (12-11-18: GA054) (12-11-18: GA055) (12-11-18 GA058) (12-11-18. GA059) (12-11-18: GA066) (12-11-18 GA067) (12-11-18: GA069) (12-11-18: GA070) (12-11-18. GA076) (12-11-18. GA081) (12-11-18: GA082) (12-11-18 GA083) (12-11-18: GA084) (12-11-18: GA093) (12-11-18 GA109)
Produto:	Leitor de cartão de memória
Processo MCT/Data:	01200.002097/2009-48 de 14/07/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	404. de 24/05/2010 DOU 25/05/2010
Modelos	LC100 STAR FUN, LC200 HIGHT SPEED, LC300 MICRO SD, LC400 HUB SLIM(24-10-18: AC069)

AMESP
FLS.: 691
Assinatura

Produto:	Máquina Automática para Processamento de Dados Digital, com Tela Incorporada All in One
Processo MCT/Data:	01250.006435/2019-05 de 11/02/2019
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	4023, de 06/11/2020 DOU 18/11/2020
Modelos:	TL009, TL010, TL011, TL012; TL013, TL014; TL015 TL016, TL017; TL018 TL019; TL020(22-03-21: UB821) (22-03-21 PC811) (22-03-21: UB820) (22-03-21: PC816) (22-03-21: TL009) (22-03-21: PC815) (09-09-21 UB831) (09-09-21: UB830)
Produto:	Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com uma tela de área superior a 140 cm² e inferior a 560 cm²
Processo MCT/Data:	01200.002097/2009-48 de 14/07/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	404, de 24/05/2010 DOU 25/05/2010
Modelos:	NB100 (INTEL CENTRINO; NB101 INTEL ATOM; NB102 INTEL CORE 2 DUO, NB200 AMD, (03-07-14: NB160) (03-07-14: NB161)(24-08-16: NB257) (11-11-16: NB258) (11-11-16: NB259) (03-03-17 PC204) (03-03-17: PC101) (03-03-17 PC102) (03-03-17: PC201) (03-03-17: PC202) (03-03-17: PC203) (15-03-17: PC901) (04-09-17: PC103) (12-04-18 PC205) (12-04-18: PC206) (12-04-18 PC207) (12-04-18: PC801) (19-06-18: PC903) (19-06-18 PC802) (19-06-18: PC901A) (17-08-18: PC208) (17-08-18: PC209) (17-08-18: PC210) (07-12-18: PC106) (07-12-18 PC217) (07-12-18: PC216) (14-01-19 PC105) (14-01-19: PC107) (14-01-19 PC110) (14-01-19: PC111) (14-01-19 PC211) (14-01-19: PC218) (14-01-19: PC219) (14-01-19: PC222) (14-01-19: PC223) (14-01-19 PC224) (14-01-19: PC229) (14-01-19: PC230) (14-01-19: PC231) (14-01-19 PC232) (14-01-19: PC803) (14-01-19: PC104) (15-03-19: M11C) (15-03-19: M11HC) (15-03-19 MLX11EDUC) (26-08-19: PC112) (26-08-19 PC120) (26-08-19: PC121) (26-08-19: PC122) (26-08-19: PC225) (26-08-19 PC233) (26-08-19 PC400) (26-08-19: PC401) (26-08-19: PC402) (26-08-19 PC908) (22-10-19 PC150) (22-10-19: PC130) (22-10-19: PC113) (22-10-19: PC151) (22-10-19 PC131) (15-11-19: UL110) (19-11-19 PC804) (19-11-19: PC238) (19-11-19 PC239) (19-11-19 PC237) (19-11-19: PC241) (19-11-19 PC240: (19-11-19: PC405) (19-11-19 PC403) (19-11-19: PC404) (10-12-19 PC114) (10-12-19: UL150) (16-03-20 PC245) (16-03-20: PC246) (16-03-20 PC805) (16-03-20 PC806) (16-03-20: PC807) (16-03-20: UL115) (16-03-20: UL120) (16-03-20 PC132) (23-06-20: UL124) (23-06-20: PC808) (20-07-20: UL125) (20-07-20 UL112) (20-07-20: UL121) (20-07-20: UL122) (20-07-20: UL123) (20-07-20 PC310) (20-07-20 PC809) (20-07-20: PC810) (20-07-20: PC911) (20-07-20 PC912) (20-07-20: PC913) (20-07-20: PC914) (17-08-20 PC236) (27-08-20 PC301) (27-08-20: PC301) (27-08-20: PC301) (27-08-20 PC301) (15-10-20 PC250) (15-10-20 PC133) (15-10-20: PC814) (15-10-20 PC812) (12-01-21 UL160) (12-01-21: UL161) (12-01-21: UL162) (12-01-21 UL116) (12-01-21 PC114) (12-01-21 UL151) (12-01-21: PC315) (12-01-21: PC915) (14-01-21 PC302) (14-01-21: UB320) (14-01-21 UB322) (14-01-21: UB321) (14-01-21 UB420) (14-01-21: UB421) (14-01-21 UB422) (14-01-21: UB520) (14-01-21

AMESP 692 Assinatura

UB521) (02-03-21: PC260) (02-03-21: PC311) (02-03-21: UB423) (02-03-21: UB522) (02-03-21: PC303) (02-03-21: UL105) (02-03-21: UL152) (02-03-21: UL153) (22-03-21: UL154) (23-04-21: PC134) (23-04-21: PC135) (23-04-21: UB430) (23-04-21: PC392) (23-04-21: PC391) (15-06-21: UB431) (15-06-21: UB430) (15-06-21: UB432) (15-06-21: UB433) (24-08-21: PC319) (24-08-21: PC911GO) (24-08-21: PC911SP) (24-08-21: PC912ES) (24-08-21: PC912SP) (24-08-21: PC914ES) (24-08-21: PC914SP) (24-08-21: PC915GO) (24-08-21: UB523) (24-08-21: UL150R) (24-08-21: UL151) (09-09-21: UB220) (09-09-21: UB222) (09-09-21: UB230) (09-09-21: UB232) (09-09-21: UB530) (09-09-21: UB531) (09-09-21: UB532) (08-11-21: PC115) (24-11-21: PC312) (28-01-22: UB235) (24-05-22: UL151PE) (24-05-22: UB536) (24-05-22: UL150FB) (24-05-22: UL150R2) (24-05-22: UL150R3) (24-05-22: UL151L) (24-05-22: PC115GR) (24-05-22: PC136) (24-05-22: PC137) (24-05-22: PC138) (24-05-22: PC270) (24-05-22: PC280) (24-05-22: PC318) (24-05-22: PC319-00001) (24-05-22: PC901R) (24-05-22: PC911R) (24-05-22: PC912R) (24-05-22: PC914CX) (24-05-22: PC914JU) (24-05-22: PC914R) (24-05-22: PC914RJ) (24-05-22: PC915CX) (24-05-22: PC915JP) (24-05-22: PC915R) (24-05-22: PC915RJ) (24-05-22: PC915SU) (24-05-22: PC931) (24-05-22: UB221) (24-05-22: UB223) (24-05-22: UB231) (24-05-22: UB233) (24-05-22: UB234) (24-05-22: UB240) (24-05-22: UB322-00001) (24-05-22: UB434) (24-05-22: UB435) (24-05-22: UB436) (24-05-22: UB521-00001) (24-05-22: UB534) (24-05-22: UB535) (26-06-22: UL155PROI5) (26-08-22: PC914SL) (26-08-22: PC114SP) (26-08-22: PC914PI) (26-08-22: PC914MT) (26-08-22: PC915MT) (26-08-22: PC914JC) (26-08-22: PC915JO) (26-08-22: PC915MS) (26-08-22: UL154MT)

Produto:	Microcomputador portátil, de peso inferior a 3,5 kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas, e com uma tela de área superior ou igual a 560 cm²
Processo MCT/Data:	01200.002097/2009-48 de 14/07/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	404, de 24/05/2010 DOU 25/05/2010
Modelos:	NB110 INTEL CENTRINO, NB111 INTEL ATOM, NB112 INTEL CORE 2 DUO: NB210 AMD(20-09-22: UB220)

Produto:	Microcomputador portátil, sem teclado, com tela sensível ao toque ("touch screen"), de peso inferior a 750g "Tablet PC"
Processo MCT/Data:	01200.002865/2011-88 de 19/08/2011
CNPJ da Incentivada	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	334, de 18/05/2012 DOU 21/05/2012
Modelos	(12-06-12: ELITE) (02-08-12: NB004 NB015) (02-08-12: NB008 NB009) (02-08-12: NB005 NB007) (02-08-12: NB013 NB014 NB016) (30-08-12: NB011 NB012) (30-08-12: NB021 NB022) (30-08-12: NB019 NB020) (30-08-12: NB017 NB018) (26-02-13: NB057) (09-04-13: NB026) (09-04-13: NB027) (09-04-13: NB028) (09-04-13: NB036) (09-04-13: NB037) (09-04-13: NB038) (09-04-13: NB039) (09-04-13: NB059) (09-04-13: NB063) (09-04-13: NB065) (09-04-13: NB030) (09-04-13: NB031) (09-04-13: NB064) (09-04-13: NB032) (09-04-13: NB033) (09-04-13: NB040) (09-04-13: NB041) (09-04-13: NB042) (09-04-13: NB052)

AMESP
FLS: 693
Assinatura

(09-04-13: NB056) (09-04-13: NB043) (09-04-13: NB044) (09-04-13: NB045)
(09-04-13: NB047) (09-04-13: NB048) (09-04-13: NB049) (09-04-13: NB050)
(09-04-13: NB051) (09-04-13: NB053) (09-04-13: NB054) (09-04-13: NB055)
(09-04-13: NB060) (09-04-13: NB061) (09-04-13: NB062) (09-04-13: NB026)
(09-04-13: NB027) (09-04-13: NB028) (09-04-13: NB036) (09-04-13: NB037)
(09-04-13: NB038) (09-04-13: NB039) (09-04-13: NB059) (09-04-13: NB063)
(09-04-13: NB065) (09-04-13: NB030) (09-04-13: NB031) (09-04-13: NB064)
(09-04-13: NB032) (09-04-13: NB033) (09-04-13: NB040) (09-04-13: NB041)
(09-04-13: NB042) (09-04-13: NB052) (09-04-13: NB056) (09-04-13: NB043)
(09-04-13: NB044) (09-04-13: NB045) (09-04-13: NB047) (09-04-13: NB048)
(09-04-13: NB049) (09-04-13: NB050) (09-04-13: NB051) (09-04-13: NB053)
(09-04-13: NB054) (09-04-13: NB055) (09-04-13: NB060) (09-04-13: NB061)
(09-04-13: NB062) (09-04-13: NB026) (09-04-13: NB027) (09-04-13: NB028)
(09-04-13: NB036) (09-04-13: NB037) (09-04-13: NB038) (09-04-13: NB039)
(09-04-13: NB059) (09-04-13: NB063) (09-04-13: NB065) (09-04-13: NB030)
(09-04-13: NB031) (09-04-13: NB064) (09-04-13: NB032) (09-04-13: NB033)
(09-04-13: NB040) (09-04-13: NB041) (09-04-13: NB042) (09-04-13: NB052)
(09-04-13: NB056) (09-04-13: NB043) (09-04-13: NB044) (09-04-13: NB045)
(09-04-13: NB047) (09-04-13: NB048) (09-04-13: NB049) (09-04-13: NB050)
(09-04-13: NB051) (09-04-13: NB053) (09-04-13: NB054) (09-04-13: NB055)
(09-04-13: NB060) (09-04-13: NB061) (09-04-13: NB062) (06-05-13: NB068)
(06-05-13: NB070) (06-05-13: NB077) (06-05-13: NB078) (06-05-13: NB072)
(06-05-13: NB067) (06-05-13: NB069) (06-05-13: NB073) (06-05-13: NB082)
(06-05-13: NB086) (06-05-13: NB079) (06-05-13: NB080) (06-05-13: NB081)
(06-05-13: NB076) (14-06-13: NB026A) (14-06-13: NB036A) (14-06-13:
NB030A) (14-06-13: NB087) (14-06-13: NB088) (14-06-13: NB089) (14-06-13:
NB071)(17-09-13: NB083) (17-09-13: NB084) (17-09-13: NB085) (17-09-13:
NB046) (17-09-13: NB092) (17-09-13: NB098) (17-09-13: NB099) (17-09-13:
NB105) (23-09-13: NB108) (21-10-13: NB091) (21-10-13: NB093) (21-10-13:
NB097) (21-10-13: NB102) (21-10-13: NB104) (06-12-13: NB058) (06-12-13:
NB074) (06-12-13: NB075) (06-12-13: NB106) (06-12-13: NB107) (06-12-13:
NB115) (18-12-13: NB135) (18-12-13: NB136) (18-12-13: NB137) (13-05-14:
NB100) (13-05-14: NB111) (13-05-14: NB112) (13-05-14: NB113) (13-05-14:
NB114) (13-05-14: NB116) (13-05-14: NB117) (13-05-14: NB118) (13-05-14:
NB121) (13-05-14: NB126) (13-05-14: NB132) (13-05-14: NB133) (13-05-14:
NB134) (13-05-14: NB138) (13-05-14: NB147) (13-05-14: NB119) (05-06-14:
NB142) (05-06-14: NB139) (03-07-14: NB148) (03-07-14: NB129) (03-07-14:
NB130) (03-07-14: NB131)(03-07-14: NB149) (03-07-14: NB150) (03-07-14:
NB152) (03-07-14: NB153) (03-07-14: NB154) (03-07-14: NB155) (03-07-14:
NB156) (03-07-14: NB157) (03-07-14: NB158) (03-07-14: NB159)(12-09-14:
NB090) (12-09-14: NB164) (12-09-14: NB163) (12-09-14: NB162) (12-09-14:
NB151) (12-09-14: NB146) (12-09-14: NB145) (12-09-14: NB127) (12-09-14:
NB125) (12-09-14: NB120) (12-09-14: NB095) (12-09-14: NB094) (12-09-14:
NB035) (12-09-14: NB024) (12-09-14: NB900) (12-09-14: NB901) (12-09-14:
NB902) (12-09-14: NB903) (12-09-14: NB904) (12-09-14: NB905) (12-09-14:
NB906) (12-09-14: NB907) (12-09-14: NB908) (12-09-14: NB909) (12-09-14:
NB910) (12-09-14: NB911) (12-09-14: NB912) (12-09-14: NB913) (12-09-14:
NB914) (12-09-14: NB915) (12-09-14: NB916) (12-09-14: NB917) (12-09-14:
NB918) (12-09-14: NB919) (12-09-14: NB920) (12-09-14: NB921) (12-09-14:
NB922) (12-09-14: NB923) (12-09-14: NB924) (12-09-14: NB925) (12-09-14:
NB926) (12-09-14: NB927) (12-09-14: NB929) (12-09-14: NB930) (12-09-14:
NB931) (12-09-14: NB932) (12-09-14: NB934) (12-09-14: NB935) (12-09-14:
NB936) (12-09-14: NB937) (12-09-14: NB939) (12-09-14: NB940) (12-09-14:
NB941) (12-09-14: NB942) (12-09-14: NB944) (12-09-14: NB945) (12-09-14:
NB928) (12-09-14: NB933) (12-09-14: NB144) (12-09-14: NB938) (12-09-14:
NB943) (15-09-14: NB166) (08-01-15: NB173) (08-01-15: NB174) (08-01-15:
NB175) (08-01-15: NB176) (08-01-15: NB177) (08-01-15: NB135) (08-01-15:

AMESP
FLS.: 694
Assinatura

NB179) (08-01-15: NB180) (08-01-15: NB181) (08-01-15: NB182) (08-01-15:
NB183) (08-01-15: NB178) (08-01-15: NB167) (08-01-15: NB171) (08-01-15:
NB172) (26-02-15: NB189) (26-02-15: NB188) (26-02-15: NB187) (26-02-15:
NB186) (26-02-15: NB185) (26-02-15: NB184) (26-02-15: NB165) (26-02-15:
NB128) (26-02-15: NB124) (26-02-15: NB123) (26-02-15: NB122) (26-02-15:
NB198) (26-02-15: NB197) (26-02-15: NB196) (26-02-15: NB195) (26-02-15:
NB194) (26-02-15: NB193) (26-02-15: NB192) (26-02-15: NB191) (26-02-15:
NB190) (25-05-15: NB199) (25-05-15: NB200) (25-05-15: NB201) (25-05-15:
NB202) (25-05-15: NB203) (25-05-15: NB204) (10-07-15: NB946) (10-07-15:
NB947) (10-07-15: NB212) (10-07-15: NB205) (10-07-15: NB207) (10-07-15:
NB208) (10-07-15: NB209) (10-07-15: NB210) (10-07-15: NB211) (12-11-15:
NB214) (12-11-15: NB215) (12-11-15: NB216) (12-11-15: NB218) (12-11-15:
NB948) (12-11-15: NB219) (12-11-15: NB217) (12-11-15: NB135G) (12-11-15:
NB137S) (12-11-15: NB213) (14-03-16: NB220) (14-03-16: NB221) (14-03-16:
NB226) (14-03-16: NB227) (14-03-16: NB224) (14-03-16: NB229) (14-03-16:
NB225) (14-03-16: NB228) (14-03-16: NB223) (24-06-16: NB958) (24-08-16:
NB222) (24-08-16: NB241) (24-08-16: NB244) (24-08-16: NB245) (24-08-16:
NB246) (24-08-16: NB247) (24-08-16: NB248) (24-08-16: NB949) (24-08-16:
NB950) (24-08-16: NB951) (24-08-16: NB249) (24-08-16: NB250) (18-10-16:
NB238) (18-10-16: NB239) (18-10-16: NB240) (18-10-16: NB254) (11-11-16:
NB243) (11-11-16: NB953) (11-11-16: NB959) (11-11-16: NB242) (11-11-16:
NB952) (03-03-17: NB954) (03-03-17: NB254) (03-03-17: NB253) (03-03-17:
NB955) (03-03-17: NB956) (03-03-17: NB957) (03-03-17: NB961) (03-03-17:
NB960) (12-05-17: NB963) (12-05-17: NB267) (12-05-17: NB268) (12-05-17:
2001) (12-05-17: 2002) (12-05-17: 2003) (12-05-17: 2004) (12-05-17: 2005) (12-
05-17: NB962) (17-07-17: NB273) (17-07-17: NB274) (17-07-17: NB276) (17-07-
17: 2003) (17-07-17: NB964) (17-07-17: NB277) (17-07-17: NB967) (17-07-17:
NB965) (17-07-17: NB275) (17-07-17: NB269) (17-07-17: NB270) (17-07-17:
NB271) (17-07-17: NB272) (04-09-17: NB975) (04-09-17: NB976) (04-09-17:
NB977) (04-09-17: NB978) (04-09-17: 2006) (04-09-17: 2007) (04-09-17:
NB968) (04-09-17: NB969) (04-09-17: NB970) (04-09-17: NB971) (04-09-17:
NB972) (04-09-17: NB973) (04-09-17: NB974) (22-01-18: 2010) (22-01-18:
NB278) (22-01-18: NB279) (22-01-18: NB280) (22-01-18: NB281) (22-01-18:
NB282) (22-01-18: NB283) (22-01-18: NB284) (22-01-18: PC902) (22-01-18:
NB979) (22-01-18: NB980) (22-01-18: NB981) (22-01-18: NB982) (22-01-18:
2009) (22-01-18: 2008) (19-06-18: NB291) (19-06-18: NB292) (19-06-18:
NB984) (19-06-18: NB987) (19-06-18: NB988) (19-06-18: NB289) (19-06-18:
NB135D) (19-06-18: 2013) (19-06-18: NB285) (19-06-18: NB286) (19-06-18:
NB287) (19-06-18: NB290) (31-07-18: NB989) (31-07-18: NB990) (31-07-18:
NB991) (30-08-18: NB294) (30-08-18: NB992) (30-08-18: NB293) (24-10-18:
NB001) (24-10-18: NB002) (07-12-18: NB297) (07-12-18: NB296) (07-12-18:
NB295) (07-12-18: NB994) (07-12-18: NB993) (15-03-19: NB298) (15-03-19:
NB299) (15-03-19: NB300) (15-03-19: NB301) (15-03-19: NB302) (15-03-19:
NB304) (15-03-19: NB305) (15-03-19: NB306) (15-03-19: NB307) (15-03-19:
NB308) (15-03-19: NB309) (15-03-19: NB310) (15-03-19: NB311) (15-03-19:
NB312) (15-03-19: NB313) (15-03-19: NB314) (15-03-19: NB315) (15-03-19:
NB995) (15-03-19: NB303) (26-08-19: PC909) (28-10-19: NB323) (30-10-19:
NB332) (30-10-19: NB332) (19-11-19: PC910) (12-12-19: NB996) (12-12-19:
NB997) (12-12-19: NB998) (12-12-19: NB335) (12-12-19: NB336) (12-12-19:
NB337) (12-12-19: NB338) (16-12-19: NB316) (20-01-20: NB333) (20-01-20:
2015) (20-01-20: 2016) (20-01-20: NB334) (20-01-20: NB331) (20-01-20:
NB327) (20-01-20: 2014) (20-01-20: NB317) (20-01-20: NB318) (20-01-20:
NB319) (20-01-20: NB320) (20-01-20: NB325) (20-01-20: OB012) (20-01-20:
NB326) (18-02-20: AU715) (23-06-20: NB999) (23-06-20: NB340) (23-06-20:
NB339) (23-06-20: NB341) (23-06-20: NB332AC) (23-06-20: NB332AL) (23-06-
20: NB332AM) (23-06-20: NB332AP) (23-06-20: NB332BA) (23-06-20:
NB332CE) (23-06-20: NB332DF) (23-06-20: NB332ES) (23-06-20: NB332GO)

AMESP 695 Assinatura

(23-06-20 NB332MA) (23-06-20. NB332MG) (23-06-20 NB332MS) (23-06-20 NB332MT) (23-06-20 NB332PA) (23-06-20 NB332PB) (23-06-20 NB332PE) (23-06-20 NB332PI) (23-06-20. NB332PR) (23-06-20 NB332RA) (23-06-20 NB332RJ) (23-06-20 NB332RN) (23-06-20. NB332RO) (23-06-20. NB332RR) (23-06-20 NB332RS) (23-06-20. NB332SC) (23-06-20 NB332SE) (23-06-20 NB332SP) (23-06-20 NB332TO) (06-07-20. NB896) (06-07-20 NB342) (06-07-20 OB016) (06-07-20 2017) (15-10-20 NB330) (20-10-20. NB352) (21-12-20 NB351) (21-12-20 NB350) (21-12-20 NB349) (21-12-20 NB352) (21-12-20 NB353) (16-04-21 NB354) (16-04-21 NB800) (07-06-21. NB801) (07-06-21 NB802) (07-06-21 NB803) (07-06-21. NB804) (07-06-21 NB805) (07-06-21 NB806) (24-08-21 NB363) (24-08-21 2019) (24-08-21 NB355) (24-08-21 NB356) (24-08-21. NB357) (24-08-21. NB358) (24-08-21. NB359) (24-08-21 NB360) (24-08-21 NB361) (24-08-21 NB362) (24-08-21. NB364) (24-08-21 NB365) (24-08-21 NB366) (24-08-21 NB367) (24-08-21 NB368) (24-08-21 NB369) (24 08-21 NB370) (24-08-21. NB371) (24-08-21 NB372) (24-08-21 NB373) (24-08-21 NB374) (24-08-21. NB375) (24-08-21 NB376) (24-08-21 NB377) (24-08-21 NB378) (24-08-21. NB379) (24-08-21 NB380) (24-08-21 NB381) (09-09-21 NB807) (09-09-21. NB808) (09-09-21 NB809) (08-11-21 NB343) (08-11-21 NB344) (08-11-21 2018) (08-11-21 NB810) (08-11-21 NB383) (08-11-21 NB393) (08-11-21 NB382) (08-11-21 NB316-00001) (29-11-21. NK069) (07-04-22 NB805CH) (07-04-22 NB805M) (07-04-22 NB803M) (07-04-22. NB996M) (07-04-22. NB388) (07-04-22. NB996M) (07-04-22 NB816) (07-04-22 NB819) (07-04-22. NB820) (07-04-22 NB821) (07-04-22 NB822) (28-04-22. NB333RE) (28-04-22. NB355FC) (28-04-22 NB355VI) (28-04-22. NB357VI) (28-04-22 NB358VI) (28-04-22 NB360EE) (28-04-22 NB360FC) (28-04-22 NB364PC) (28-04-22. NB364PH) (28-04-22 NB805CO) (28-04-22 NB805CT) (28-04-22. NB805DI) (28-04-22 NB805DM) (28-04-22 NB805GP) (28-04-22. NB805IB) (28-04-22 NB805IT) (28-04-22. NB805MC) (28-04-22 NB805NH) (28-04-22 NB805RA) (28-04-22. NB805RN) (28-04-22. NB805TE) (28-04-22 NB805TU) (28-04-22 NB806AG) (28-04-22 NB811) (28-04-22 NB811GR) (28-04-22 NB811TE) (28-04-22. NB812) (28-04-22. NB813) (28-04-22 NB814) (28-04-22. NB815) (28-04-22 NB816) (28-04-22. NB817) (28-04 22 NB996IT) (28-04-22. NB996RB) (28-04-22 NK091) (14-06-22. NB385) (14-06-22 NB384) (14-06-22. NB386) (14-06-22. NB387) (14-06-22 NB388) (14-06-22 NB389) (26-08-22 NB364M) (20-09-22. NB811MBA) (20-09-22 NB811MGR) (20-09-22 NB805MCO) (20-09-22 NB805M) (20-09-22 NB354M) (20 09-22 NB333MRE) (20-09-22 NB996MNL) (20-09-22 NB354MNL) (20-09-22 NB805MRN) (20-09-22. NB996MPM) (20-09-22 NB805MMBA) (20-09-22 NB805MCE) (20-09-22 NB996MNL) (20-09-22. NB354MNL)

Produto:	Modem para rede de fibra óptica
Processo MCT/Data.	01250.067088/2018-06 de 12/11/2018
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	2961, de 24/07/2020 DOU 27/07/2020
Modelos	(23-06-20 RE709) (23-06-20 RE913) (15-10-20 RE883) (15-10-20. RE905) (15-10-20 RE895) (15-10-20. RE881) (15-10-20. RE880) (15-10-20 RE882) (15-10-20 RE906) (15-10-20. RE907) (15-10-20 RE956) (15-10-20. RE957) (27-11-20 RE780) (07-06-21. RE959) (07-06-21 RE947) (24-08-21 RE958) (20-04-22 RE907-00001) (20-04-22. RE907-00002) (20-04-22 RE907-00003) (20-04-22. RE907-00004) (20-04-22. RE907-00005) (20-04-22 RE962) (20-04-22. RE963) (20-04-22 RE969) (20-04-22. RE971) (20-04-22 RE964) (20-04-22 F612V9) (20-04-22. F670LV9) (20-04-22. F2601SV2) (20-04-22. F2600) (20-0

AMESP
696
FLS.:
Assinatura

22: F8648P)

Produto:	Modem para tecnologia celular, baseado em técnica digital
Processo MCT/Data:	01250.011077/2019-44 de 11/03/2019
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF	3004, de 30/07/2020 DOU 04/08/2020
Modelos:	(15-10-20 RE752) (15-10-20: RE753) (15-10-20: RE750)
Produto:	Monitor de vídeo, policromático, com tela de dispositivo de cristal líquido, para uso exclusivo ou principal com máquinas da posição 8471
Processo MCT/Data:	01200.002097/2009-48 de 14/07/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	404, de 24/05/2010 DOU 25/05/2010
Modelos:	MV LCD 15, MV LCD 17, MV LCD 19(28-01-19, MN001) (28-01-19: TL001) (28-01-19: TL002) (28-01-19 TL003) (28-01-19, TL004) (26-08-19 TL005) (26-08-19, TL006) (26-08-19, TL007) (26-08-19: TL008) (26-08-19, MN101) (26-11-19 TL009) (16-12-19: TL011) (16-12-19, TL012) (06-07-20, TL010) (06-07-20: TL013) (06-07-20: TL016) (06-07-20: TL017) (06-07-20: TL018) (06-07-20, TL021) (06-07-20, TL022) (06-07-20, TL023) (06-07-20 TL010) (06-07-20 TL013) (06-07-20 TL016) (06-07-20: TL017) (06-07-20 TL018) (06-07-20 TL021) (06-07-20 TL022) (06-07-20: TL023) (06-07-20, TL010) (06-07-20, TL013) (06-07-20, TL016) (06-07-20 TL017) (06-07-20: TL018) (06-07-20: TL021) (06-07-20: TL022) (06-07-20, TL023) (22-10-20: TL019) (22-10-20, TL020) (22-10-20, TL024) (22-10-20: TL026) (22-10-20: TL027) (22-10-20, TL019) (22-10-20: TL020) (22-10-20, TL024) (22-10-20: TL026) (22-10-20 TL027) (22-10-20 TL019) (22-10-20 TL020) (22-10-20: TL024) (22-10-20, TL026) (22-10-20 TL027) (22-10-20: TL019) (22-10-20, TL020) (22-10-20 TL024) (22-10-20, TL026) (22-10-20 TL027) (22-10-20: TL019) (22-10-20 TL020) (22-10-20: TL024) (22-10-20: TL026) (22-10-20 TL027) (22-10-20: TL019) (22-10-20 TL020) (22-10-20: TL024) (22-10-20, TL026) (22-10-20, TL027) (22-10-20: TL019) (22-10-20: TL020) (22-10-20: TL024) (22-10-20, TL026) (22-10-20, TL027) (22-10-20 TL019) (22-10-20, TL020) (22-10-20 TL024) (22-10-20: TL026) (22-10-20, TL027) (22-10-20, TL019) (22-10-20 TL020) (22-10-20: TL024) (22-10-20: TL026) (22-10-20, TL027) (22-10-20 TL019) (22-10-20, TL020) (22-10-20: TL024) (22-10-20 TL026) (22-10-20, TL027) (16-12-20, TL028) (16-12-20, TL029) (16-12-20 TL030) (16-12-20 TL033) (16-12-20: TL034) (16-12-20: TL035) (16-12-20 TL036) (16-12-20 TL025) (16-12-20 TL032) (17-03-21 TL037) (17-03-21, TL038) (17-03-21 TB001) (17-03-21, TB002) (17-03-21 MN102) (16-04-21, TB003) (16-04-21 TB004) (16-04-21 TB009) (16-04-21 TL031) (16-04-21, TB006) (16-04-21 TB007) (16-04-21 TB008) (16-04-21: TB005) (16-04-21, TB010) (15-06-21 MN201) (15-06-21 TL039) (15-06-21: MN103) (24-08-21: TL040) (22-10-21 TL042) (22-10-21 TL041) (22-10-21: TL027-00001) (24-05-22: TL043) (24-05-22, TL044) (24-05-22 TL026-00001) (19-10-22: MN301) (19-10-22: MP002)

AMESP
FLS: 697
Assinatura

Produto	Ponto de acesso para redes de comunicação sem fio, baseados em técnica digital
Processo MCT/Data:	01250.067088/2018-06 de 12/11/2018
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	2961, de 24/07/2020 DOU 27/07/2020
Modelos	(15-10-20 RE404) (15-10-20 RE405)

Produto:	Repetidor de sinal de dados para comunicação em redes por fio ou redes sem fio, baseados em técnica digital
Processo MCT/Data:	01250.067088/2018-06 de 12/11/2018
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	2961, de 24/07/2020 DOU 27/07/2020
Modelos	(15-10-20 RE056)

Produto:	Roteador digital para rede sem fio
Processo MCT/Data:	01200.003317/2009-51 de 11/09/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	1166, de 08/11/2013 DOU 11/11/2013 - Produto Transferido da Portaria: 23, de 07/01/2009 DOU 09/01/2009
Modelos:	RERO108BIVML ROTEADOR(26-01-12: RE024 - ROTEADOR N 150 MBPS) (26-01-12: RE027 - ROTEADOR WIRELESS ?N? 150 MBPS P1) (26-01-12: RE039 - ROTEADOR PRETO WIRELESS ?N? 150 MBPS P1) (26-01-12: RE040 - ROTEADOR WIRELESS ?N? 300MBPS) (26-01-12: RE033 - ROTEADOR WIRELESS ADSL2+ 150 MBPS) (26-01-12: RE037 - ROTEADOR 54MBPS WR54SA) (26-02-13: RE046) (26-02-13: RE047) (26-02-13: RE060) (26-02-13: RE053) (26-02-13: RE070) (26-02-13: RE071) (26-02-13: RE072) (14-06-13: RE051) (18-07-13: RE041)(23-09-13: RE073) (23-09-13: RE074) (23-09-13: RE075) (18-12-13: RERO054BIVML) (13-05-14: RE076) (26-02-15: RE160) (10-07-15: RE163) (14-03-16: RE170) (14-03-16: RE057) (18-03-16: RE058) (18-03-16: RE151) (18-03-16: RE171) (19-06-18: RE185) (31-07-18: RE172) (31-07-18: RE160V) (31-07-18: RE184) (31-07-18: RE085) (31-07-18: RE163V) (31-07-18: RE183) (30-08-18: RE010) (30-08-18: RE013) (30-08-18: RE409) (07-12-18: MR0001) (07-12-18: RE557) (07-12-18: MR0002) (07-12-18: RE570) (07-12-18: RE009) (07-12-18: RE008) (21-03-19: RE708) (21-03-19: RE750) (21-03-19: RE018) (28-10-19: RE707) (19-11-19: RE930) (19-11-19: RE016) (19-11-19: RE017) (23-06-20: RE015) (23-06-20: RE914) (15-10-20: RE161) (12-04-21: RE914-00001) (28-05-21: RE939) (28-05-21: RE942) (28-05-21: RE940) (07-06-21: ZT199) (07-06-21: ZT360) (07-06-21: ZT196) (07-06-21: ZT361) (07-06-21: RE099) (24-08-21: RE939-00003) (24-08-21: RE942-00001) (24-08-21: RE939-00002) (09-09-21: RE939-00001) (22-10-21: RE942-00002) (22-10-21: RE942-00003) (24-11-21: RE166) (24-11-21: RE169) (24-11-21: RE100) (20-04-22: RE940-00001) (19-10-22: RE3004) (19-10-22: RE3005) (19-

AMESP
FLS.: 698
Assinatura

10-22: RE3006) (19-10-22. RE3007) (19-10-22. RE3010) (19-10-22: RE3011) (19-10-22: RE3021) (19-10-22: RE3022) (19-10-22: ZT196-2) (19-10-22: RE972) (19-10-22. RE974) (19-10-22: RE3012) (19-10-22: RE3003)

Produto:	Sensor de detecção microcontrolado com infravermelho
Processo MCT/Data:	01245.003470/2022-39 de 13/03/2022
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	6469, de 19/10/2022 DOU 27/10/2022
Modelos:	DS-PDP18-EG2

Produto:	Teclado para microcomputador
Processo MCT/Data:	01200.003317/2009-51 de 11/09/2009
CNPJ da Incentivada	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF	1168 de 08/11/2013 DOU 11/11/2013 - Produto Transferido da Portaria: 23, de 07/01/2009 DOU 09/01/2009
Modelos:	TCST0301CRPS2ML SLIM STANDARD(24-10-18: TC042) (24-10-18: TC047) (24-10-18. TC049) (24-10-18. TC071) (24-10-18: TC080) (24-10-18: TC081) (24-10-18: TC082) (24-10-18: TC120) (24-10-18: TC125) (24-10-18: TC126) (24-10-18: TC134) (24-10-18: TC137) (24-10-18. TC138) (24-10-18. TC150) (24-10-18: TC041)

Produto:	Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessador
Processo MCT/Data:	01200.002097/2009-48 de 14/07/2009
CNPJ da Incentivada:	59717553000617
Portaria MCT/MDIC/MF:	404, de 24/05/2010 DOU 25/05/2010
Modelos:	DT100 INTEL CORE 2 DUO: DT101 INTEL DUAL CORE, DT200 AMD SEMPRON. DT201 AMD PHENOM(25-01-17. DT001) (25-01-17: DT002) (25-01-17: DT003) (25-01-17: DT004) (10-04-17. DT005) (17-07-17: DT007) (19-06-18. DT101) (19-06-18. DT009) (30-08-18. DT010) (30-08-18. DT011) (30-08-18: DT012) (30-08-18: DT013) (30-08-18: DT008) (26-08-19: DT025) (26-08-19: DT018) (26-08-19. DT019) (26-08-19: DT020) (26-08-19: DT021) (26-08-19: DT022) (26-08-19: DT023) (26-08-19: DT024) (26-08-19: DT102) (26-08-19: DT103) (26-08-19: DT104) (26-08-19: DT105) (26-08-19: DT201) (26-08-19: DT203) (26-08-19: DT016) (19-11-19. UT151) (19-11-19: UM121) (19-11-19: UM120) (19-11-19: DT026) (19-11-19: DT901) (19-11-19. DT902) (19-11-19: DT903) (19-11-19: DT906) (19-11-19. DT907) (19-11-19: DT908) (19-11-19: DT900) (19-11-19: UT100) (19-11-19: UT150) (19-11-19: UT101) (26-11-19: DT904) (26-11-19: DT905) (23-06-20. PT001) (20-07-20: DT028) (20-07-20: DT029) (20-07-20: DT050) (20-07-20: DT030) (12-01-21: UT162) (12-01-21

UM114) (12-01-21 UM117) (12-01-21 UM125) (12-01-21 UT160) (12-01-21 UT161) (29-01-21 UT102) (07-06-21 UT152) (24-05-22 DT040) (24-05-22 DT202)

AMESP FLS. 699 Assinatura

« ‹ Página 2 de 3 › »

Voltar

© 2017 MCTI Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações

grupoMulti

AMESP
FLS.: 700
Assinatura

AO
CONSÓRCIO AMESP - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E GARANTIA

A empresa Multilaser Industrial S A inscrita no CNPJ sob nº 59.717.553/0006-17, com endereço na Rua Josefa Gomes de Souza, 382, Bairro dos Pires, na cidade de Extrema, declara para o Lote 2 – Chromebook que:

Do fornecimento e especificações:

- Será fornecido Chromebook M11C - PC914 + Licença Chrome Education Upgrade (CEU) + Dashboard;
- A placa mãe é fabricada pela Multilaser;
- O gabinete possui resistência a pressão sobre a tampa de 50 kg, sendo que o teste realizado pela Multilaser não danificou a tela;
- O equipamento é compatível e suporta a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android;

Da garantia:

- O prazo de garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses on-site.
- A Multilaser está de acordo e garante total atendimento aos itens de garantia, suporte e serviços descritos no edital, assim como seus prazos.

MULTILASER INDUSTRIAL S/A – CNPJ: 59.717.553/0006-17
Deilson Caires Cardoso
Representante Legal
MG M 3 750,191
CPF 676 447 676 49

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 363
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

AMESP
FLS.: 701
Assinatura

TRAPICHE

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.
CNPJ: 30.213.258/0001-37
RUA JOSÉ FERRAZ FILHO,47 - CEP 18087-091
JD. DO PAÇO - SOROCABA - SP - TEL.: (15) 3228-6619

A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

REFERENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

Envelope nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Licitante: COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.

TRAPICHE

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.
CNPJ: 30.213.258/0001-37
RUA JOSÉ FERRAZ FILHO,47 - CEP 18087-091
JD. DO PAÇO - SOROCABA - SP - TEL.: (15) 3228-6619

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Comercial Nova Trapiche LTDA, estabelecida na Rua José Ferraz Filho, 47 - Jardim do Paço - Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.213.258/0001-37, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE TABLET Configurações mínimas: Sistema operacional: versão android 11 Go; CPU: Spredtrum9832, Quad core, Cortex-A53, frequencia de 1.4 GHZ; RAM: 2GB ROM: 32GB; MICRO SD: até 128GB; Wirelles / 3G /4G / Bluetooth FM,GPS; Sensor de Gravidade; Conctor headset estereo; Auto Falante embutido; Microfone embutido; 10.1 polegadas; Tela de toque capacitiva; Camera frontal de 2 megapixels e traseira de 5 megapixels; 1 carregador de bateria, com tensão de entrada na faixa de 100VAC a 240VAC; Acessorios: Carregador, Cabo USB, capinha de silicone, pelicula de vidro, fone de ouvido com microfone, manual do usuario, devidamente acondicionado em embalagem apropiada; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.	42.000	UND	**Samsung Modelo: Galaxy Tab S8 - SM-X706B**	R$ 1.444,50	R$ 60.669.000,00
					VALOR GLOBAL DO LOTE R$	**R$ 60.669.000,00**

AMESP
Fls.: 702
Assinatura

TRAPICHE

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.
CNPJ: 30.213.258/0001-37
RUA JOSÉ FERRAZ FILHO,47 - CEP 18087-091
JD. DO PAÇO - SOROCABA - SP - TEL.: (15) 3228-6619

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK Configurações mínimas: PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento; CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em no mínimo 150°. COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir	42.000	UND	Chromebook - Acer 311	R$ 3.285,71	R$ 137.999.320,00

AMESP
FLS.: 703
Assinatura

TRAPICHE

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.
CNPJ: 30.213.258/0001-37
RUA JOSÉ FERRAZ FILHO,47 - CEP 18087-091
JD. DO PAÇO - SOROCABA - SP - TEL.: (15) 3228-6619

	Webcam integrada com resolução minima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD; TECLADO E TOUCHPAD Possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos no mínimo 100ml; GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O gabinete deverá ser resistente a pressão sobre a tampa de no mínimo 50 kg sem danificar a tela. O Gabinete deverá ser resistente a pequenas quedas, da altura média de uma carteira escolar acima de 70cm, sem danificar os componentes ou a estrutura interna e externa; PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 3 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android; GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser					

AMESP
FLS.: 704
Assinatura

	capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Solução em Dashboard de integração, criação de usuários, ensalamento automático de turmas no Google Sala de Aulas e auditoria de uso dos aplicativos					

AMESP
FLS. 705
Assinatura

TRAPICHE

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.
CNPJ: 30.213.258/0001-37
RUA JOSÉ FERRAZ FILHO,47 - CEP 18087-091
JD. DO PAÇO - SOROCABA - SP - TEL.: (15) 3228-6619

	Google Workspace com atualização de dados automática via consumo diário das APIs do painel Google Workspace for Education. Gerar otimização de todo o processo de coleta de informação, sincronizando dados, usuários e informações de forma bidirecional entre todos os sistemas integrados. Permitir integração com sistemas de terceiros a partir de API propria utilizando Token. Enviar documentos oficiais para funcionários e alunos, assim como rastrear e armazenar a resposta do usuário. Criar, atualizar, ativar e desativar usuários dentro do G Suite for Education. Obedecer às regras e políticas de governança do painel Google. Oferece relatórios dinâmicos e personalizados de usuários, seus status e últimas alterações do G Suite for Education. Oferecer visões de rede, escolas, professores, alunos e profissionais da Secretaria. Ranquear, pelo uso, escolas da rede. Auditar dados da Rede, escola, professor, aluno e administradores até a menor unidade de consumo dos aplicativos Drive, Meet e Sala de Aula. MONITORAMENTO Solução de monitoramento para controle das atividades dos alunos dentro do Google Sala de Aula; Capacidade de formar as salas de aulas e sincronizá-las automaticamente a partir do Google Classroom; Recurso de projetar a tela do professor em TV, Lousa Digital ou projetor inibindo a utilização pelos alunos durante a projeção; Capacidade de monitorar as atividades dos alunos nos chromebooks ao ponto de que fiquem concentrados nos seu trabalho de sala de aula; Oferecer recurso para que os alunos possam projetar o conteúdo de seu chromebook para todos os alunos em tempo real; Capacidade de restringir o acesso dos alunos de forma rápida e fácil a sites específicos; Recurso de chamar a atenção dos alunos simplesmente com um comando e texto customizável bloqueando os alunos; Possibilidade de enviar mensagens e tarefas durante a aula para						

AMESP
FLS. 706
Assinatura

TRAPICHE

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.
CNPJ: 30.213.258/0001-37
RUA JOSÉ FERRAZ FILHO,47 - CEP 18087-091
JD. DO PAÇO - SOROCABA - SP - TEL.: (15) 3228-6619

	manter os alunos focados no trabalho; Capacidade de enviar sites que já abrem automaticamente para os alunos, adicionando conteúdos dinâmicos ou direcionando-os para tarefa específica; Oferecer painel centralizado que possa controlar as atividades de alunos e escolas de toda rede de ensino Municipal; Oferecer relatórios e gráficos com analytics para um melhor monitoramento das atividades; Possibilidade de armazenamento do histórico de navegação dos alunos para gerar analytics sobre a qualidade de pesquisa dos alunos; Funcionamento simultâneo em ambos os sistemas operacionais, Chrome OS e Windows; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.					
					VALOR GLOBAL DO LOTE R$	R$ 137.999.320,00

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE RECARGA Gabinete para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks), com os seguintes requisites minimos: Capacidade de armazenamento: Capacidade para armazenamento mínimo de trinta e seis (36) notebooks e/ou Chromebooks, posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal; Deve possuir bandeja/compartimento interno para armazenamento de roteador (access point), notebook do professor e acessórios; Caracteristicas construtivas e físicas do gabinete: O gabinete deverá ser construido em chapa de aço carbono, estrutura externa e componentes internos com espessura mínima de 0,90 mm. Não serão aceitos modelos	1.500	UND	Oppitz CTC 36	R$ 8.032,50	R$ 12.048.750,00

AMESP FLS. 107 Assinatura

	que utilizem componentes plásticos e/ou derivados de madeira na sua estrutura; Deverá possuir duas bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm de espessura, com vinte e quatro posições verticais por bandeja, divisórias verticais metálicas removíveis e reposicionáveis; Deverá possuir compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos notebooks, e/ou chromebooks armazenados; Deverá possuir um compartimento/bandeja horizontal adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com dimensões mínimas de 550mm x 100mm x 300mm (L x A x P), com acesso pela porta frontal; Deverá possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm; Deverá permitir abertura de no mínimo 180 graus e conter aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna; Sistema de fechamento do tipo Cremona, com maçanete de no mínimo 120mm de comprimento produzida em poliamida reforçada com fibra de vidro e aditivo UV, a chave só deverá sair na posição fechada, deverá possuir três pontos de travamento (superior, inferior e central); Deverá possuir painéis laterais construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; O acabamento deverá ser em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca, azul ou preta; Deverá ser equipado com quatro (4) rodízios, giro 360 graus, rodado emborrachado, de no mínimo quatro polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios;					

AMESP
FLS.: 708
Assinatura

TRAPICHE

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.
CNPJ: 30.213.258/0001-37
Rua José Ferraz Filho,47 - CEP 18087-091
Jd. do Paço - Sorocaba - SP - Tel.: (15) 3228-6619

	Dimensões externas aproximadas (com rodízios): 650 mm x 1050 mm x 550 mm (largura x altura x profundidade); Dimensões mínimas para os compartimentos dos notebooks, e/ou chromebooks: 25 mm x 250 mm x 350 mm (largura x altura x profundidade); Deverá possuir no mínimo uma alça ou puxador tubular lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deverá possuir um dispositivo antifurto integrado à base do gabinete para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede; A superfície superior deverá possuir revestimento antiderrapante para acomodação de notebook e acessórios; Características do sistema de carregamento: Deverá ser equipado com um sistema eletrônico de recarga modular, pré-programado, para prover e gerenciar a alimentação de carga para os equipamentos armazenados. Características do sistema eletrônico: Deverá controlar a corrente Total consumida, não permitindo que seja superior a 9,8 A (para preservar o ponto de energia); Deverá ser dividida em 6 grupos de 6 tomadas; Deverá fazer uma leitura inicial independente de cada grupo e por software decidir o tipo de carregamento. Opções mínimas requeridas para o tipo de carregamento § Todos os grupos ligados ao mesmo tempo § Três grupos ligados ao mesmo tempo § Dois grupos ligados ao mesmo tempo § Grupos ligados individualmente Em ocorrendo carregamento diferente de todos os grupos ligados ao mesmo tempo, cada 45 minutos (aproximadamente) deverá ocorrer a alternância dos grupos, obedecendo o critério da maior carga para menor carga. Após alternância de todos os grupos deverá refazer automaticamente o processo inicial definindo novamente a forma de carregamento; Deverá possuir indicadores luminosos do tipo LED ou similar, instalados para cada grupo de alimentação para permitir						

AMESP
Fls.: 705
Assinatura

	visualização e acompanhamento do processo de recarga; O módulo eletrônico de recarga deverá ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; Deverá possuir duas réguas de tomadas com instalação independente e modular, para facilitar substituição em caso de manutenção. Características do sistema elétrico Deve possuir réguas de tomadas internas, com no mínimo trinta e seis (36) posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; As réguas devem ter espaçamento de 45mm entre as tomadas, suficiente para a ligação simultânea das fontes de alimentação dos notebooks, tablets e/ou Chromebooks armazenados nas baias; Deverá possuir uma régua de tomada adicional, com três (3) posições, tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wifi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal do módulo eletrônico e às réguas de tomadas internas deverá ser feito exclusivamente pela porta traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos notebooks e/ou chromebooks; Deverá ser equipado com sistema de proteção elétrica integrada DDR ao módulo central, composto de disjuntor diferencial residual de 16A com sensibilidade de 30ma contra surtos de tensão da rede e choque elétrico. Sistema de ventilação: Deverá possuir sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador- exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de						

AMESP
FLS.: 710
Assinatura

TRAPICHE

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.
CNPJ: 30.213.258/0001-37
RUA JOSÉ FERRAZ FILHO,47 - CEP 18087-091
JD. DO PAÇO - SOROCABA - SP - TEL.: (15) 3228-6619

	trabalho; Deverá possuir aberturas/orifícios na estrutura externa (portas e/ou laterais) para melhorar a troca térmica entre o interior do gabinete e o ambiente externo. Geral: Deverá possuir alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com 3m de comprimento e plugue 10A tipo 2P+T padrão NR814136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Deverá possuir porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação; Deverá possuir um conector lateral tipo RJ45, para conexão à internet e redes Ethernet/LAN; Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático; Peso aproximado (vazio): 50 Kg.					
					VALOR GLOBAL DO LOTE R$	R$ 12.048.750,00

Valor global da proposta: R$ 210.717.070,00

Duzentos e dez milhões setecentos e dezessete mil e setenta reais

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

AMESP
FLS.: 711
Assinatura

TRAPICHE

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.
CNPJ: 30.213.258/0001-37
Rua José Ferraz Filho,47 - CEP 18087-091
Jd. do Paço - Sorocaba - SP - Tel.: (15) 3228-6619

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Em nossa proposta, estão incluidas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Comprometemos a assinar a ata de registro de preços no prazo determinado.

Sorocaba, 08 de novembro de 2022.

Elias Mariano Paes
Procurador
RG 24.452.705-2
CPF 144.845.128-07

AMESP
FLS. 712
Assinatura

AMESP
FLS.: 713
Assinatura

SAMSUNG

INFORMAÇÕES DO MODELO	Nome Comercial	Galaxy Tab S8
	Data do Lançamento	10/03/2022
	Código/Model name	SM-X706/256C
	Imagem	
	Cor	Grafite
	SKU	SM-X706BZAALETO
	EAN	8806092171910
ONLINE	Texto para chamada Online da página de produto	Samsung Galaxy Tab S8, o compacto Super tablet no Carrefour. Processador Octa-core Snapdragon 8 de 2ghz, 8GB Ram, 256GB armazenamento interno, tela de 11" com taxa de atualização de 120Hz, bateria de 8.000mAh. Android 12.
	Palavras Chave para Online Search	Samsung, Galaxy, Galaxy Tab, Galaxy Tab S8, Galaxy Tab, Bateria 8.000mAh, Tela de 11" Polegadas", Tela Infinita, Display Infinito, Display 120Hz, Tela de Alta Resolução, 256GB, 8GB RAM, Tablet Dual Cam, Dual Cam 13MP+8MP, Android 12, SnapDragon 8 Ares, Octa Core, Som com 4 alto-falantes Dolby Atmos e suportador AKG
PPB	Portaria de Habilitação da Samsung e lei base Nacional de Lei de Informática	Portaria Interministerial nº 66 de 26/06/19
NCM	NCM	8471.30.12
PRODUÇÃO	Origem	Nacional
MARKETING		A melhor experiência para você aproveitar o seu tempo livre com tablet Android. Seus aplicativos mais preferidos, até os não compatíveis, para você trabalhar sem os estresses "engargos" com o processador Snapdragon (geração 8 de 4 nm e 8GB de memória RAM. A memória interna de 256GB garante que você tenha espaço de sobra para todos os seus apps, jogos e vídeos favoritos, além de muito mais para os seus arquivos de trabalho ou seu hobby favorito.
		A Câmera S Pen que já vem na caixa do Tab S8 é a ferramenta perfeita para que você ganhe produtividade com seu dia a dia e libere toda sua criatividade, seja fotografando ou no seu hobby preferido. Com filtros divertidos e inteligência de inteligência e muito mais. Pen é o complemento perfeito do Galaxy Tab S8 - o você não para nada a mais por isso.
		Aproveite a Samsung e melhore a conectividade e a comunicação dos seus dispositivos Galaxy, tendo sua atenção voltada para o trabalho ou para o lazer. Inclusive também, transfira arquivos com o Quick Share de forma prática e simplificada e agilize a troca de arquivos entre dispositivos Galaxy. Multitarefas.
		Tela Grande de 11" com 120Hz de taxa de atualização, que deixa a experiência mais imersiva de navegação. Novidade! Mais fluída e interação dinâmica e mais natural com os seus jogos favoritos. Bateria de longa duração de 8.000mAh, até 15 horas de reprodução de vídeo.*
CARACTERÍSTICAS	Dimensões do Aparelho (LxAxP - mm)	165.3 x 253.8 x 6.3
	Peso do Aparelho (g)	567
	Dimensões da Caixa Unitária (LxAxP mm)	184.5 x 274 x 37
	Peso da Caixa Unitária (g)	750
	Dimensões da Caixa Master (LxAxP mm)	282 x 201 x 384
	Peso da Caixa Master (kg)	6.77
	Qtd. de aparelhos na Caixa Master	10
FORMATO E INTERFACE	Formato do Aparelho	Slate / Tablet
	Interface com o Usuário	Full Touch
SISTEMA OPERACIONAL	Sistema Operacional + Versão	Android	12.0
	Plataforma	OneUI
	Loja de Aplicativos	Play Store / Galaxy Apps
PROCESSADOR	Marca / Modelo	Qualcomm Snapdragon 8 - Geração 1 / SM8450
	Número de Núcleos	8 núcleos (Octa-Core - 4nm / 1 x 3 x 4)
	Velocidade do Processador	1 core Cortex X2 + 3 Prime / 3 cores Cortex-A710 + 2.4GHz / 4 cores Cortex A510 + 1.7GHz
CONEXÃO	Wifi / 5G / 4G / 3G	5G, 4G, 3G & WiFi
BANDAS	2G GSM (GPRS/EDGE)	GSM850/GSM900/DCS1800/PCS1900
	3G Bandas	B1(2100) B2(1900) B4(AWS) B5 B8 B19(900)
	3G Downlink / Uplink	HSPA+ 42.2/5.76 Mbps
	4G Bandas	B1(2100) B2(1900) B3(1800) B4(AWS) B5(850) B7(2600) B8(900) B12(700) B13(700) B17(700) B20(800) B25(1900) B26(850) B28(70 01 (4G) (1500) B66(AWS-3)
	4G categoria	Downlink: Cat 20	2000Mbps / Uplink: Cat 24	200Mbps
	5G	Sub-6 (2100) n1 (1900) n2 (1800) n3 (850) n5 (2600) n7 (900) n8 (2300) n28 (700) n38 (AWS-4) TDD: N38(2600) N40(2300) N41(2500) N77 (3700) N78(3500)
CONECTIVIDADE	Bluetooth	Bluetooth v5.2
	Browser	Google	Chrome, Samsung	Navegador
	Conexão Wi-Fi	802.11 a/b/g/n/ac/6e	dual-band, Wi-Fi Direct, MIMO 2x2 a/b/g/n/ac/6e
	Roteador Wi-Fi	Sim
	NFC	Não
	MST (emulador de tarja magnética)	Não
	SAMSUNG Pay	Não
	2 Chips	Single SIM
	Tipo de SIM	Nano SIM (4FF)
	USB	USB 3.2 Gen 1
	USB Conector	USB Type-C
E-MAIL & EXCEL	E-mail	Google Mail, Outlook
	Push E-mail	Microsoft	Device Push E-Mail for Exchange
	Tipos de E-mail Suportados	POP	IMAP4	EAS
	Visualização de Arquivos Office	Sim
	Edição de Arquivos Office	Disponível para download
SENSORES	Tipos de Sensores	Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Sensor de Luz
	Leitor Biométrico	Reconhecimento facial - Desbloqueio
DISPLAY	Tecnologia	TFT
	Tamanho do Display	11.0"	279.4mm
	Resolução	2560 x 1600 (WQXGA)
	Densidade de Pixels (PPI)	276
	Quantidade de Cores	16M
	Vidro Reforçado	Corning	Gorilla Glass 8
CÂMERA TRASEIRA	Resolução	13MP + 6MP Ultra Wide
	Abertura	F2.2	F2.4
	Zoom	Digital 5.0X	Optical 2.0X
	Estabilizador óptico de imagem (OIS)	Não
	Sensor Phase Detection (PDAF)	Não
	Foco Automático (AF)	Sim
	Flash	Sim	LED
CÂMERA FRONTAL	Resolução	12.0 MP
	Abertura	F2.4
	Flash Frontal	Sim	Tela
VÍDEO	Formatos Suportados para reprodução	MP4, WMV, MKV, H.264, H.265, VP8, VP9, MPEG4, WMV
	Resolução de reprodução	UHD 4K (3840 x 2160)	@60fps
	Resolução de gravação	UHD 4K (3840 x 2160)	@30fps
	Formato suportado de Streaming	MP4, MPEG, MP3
IMAGEM	Formatos Suportados	JPEG, BMP, GIF, HEIF, HEIC, JPEG, PNG, WebP, WBMP
	Reprodução de Música	Sim
	Formatos Suportados	MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA

AMESP
FLS: 714
Assinatura

MÍDIA	Rádio FM	Não
	Gravação de Rádio FM	Não
	RDS	Não
GPS	GPS	GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS
	A-GPS	GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS
MEMÓRIA	Memória interna total compartilhada	32/64GB
	Suporte a Cartão de Memória	Sim
	Tipo Cartão de Memória Suportado	MicroSD
	Capacidade do Cartão de Memória	Até 1TB
	Memória RAM	8GB
B2B Solutions	OAS IT Policy	7.5
	MDM	Android 10.0
	CDM (Dv Cardoc Encrypted)	Sim
	VPN	IPSec, SSL VPN
	KNOX	Android 10.0
BATERIA & CARREGADOR	Capacidade da Bateria (mAh)	8000 mAh
	Tipo de Bateria	Bateria Lítio - Polímero (Li-Po)
	Voltagem	3.85 V
	Carregamento Rápido	Sim
	Carregamento Sem Fio	Não
ACESSÓRIOS INCLUSOS	Kit Embalagem	S-Pen, pen ejetor para SIM Card e memória, Cabo USB C, Carregador de parede Fast Charger (15W)

(1) Tela medida diagonalmente como um retângulo, sem contar a área ocupada pelo chanfro e os cantos arredondados.
(2) Memória interna compartilhada com o sistema operacional e aplicativos pré-instalados.
(3) A duração real da bateria e tempo de carregamento podem variar dependendo da versão de uso e configuração.

AMESP
FLS.: 715
Assinatura

acer

Acer Chromebook 311

C733-C607

Acer Chromebook 311

- Intel® Celeron® N4020
- Certificação militar de resistência MIL-STD-810G
- Teclado com teclas ancoradas mecanicamente
- Touchpad resistente à umidade
- Até 12 horas de autonomia de bateria
- Tela IPS com resolução HD

chrome

802.11ac

IPS

1366 × 768 HD

MIL-STD 810G Certified

12 hrs

Google Play

Google Play Store

USB-C

AMESP
FLS.: 716
Assinatura

ESPECIFICAÇÕES — Acer Chromebook 311 — C733-C607

1. Webcam	5. Porta USB Type-C™ compatível	9. Botão liga/desliga	13. Porta USB 3.2 Gen 1	
2. Microfone duplo	6. Porta USB 3.2 Gen 1	10. Teclado	14. Porta USB Type-C™ compatível	
3. Tela LED LCD	7. Slot para cartão Micro SD™	11. Touchpad	15. Trava Kensington	
4. Indicador de bateria	8. Entrada combo para fones e microfone	12. Entrada de energia		

Chrome OS

Intel® Celeron® N4500
Dual core
Arquitetura 10 nm de 2,80 GHz
Cache de 4 MB

4GB LPDDR4x de memória RAM
2400 MHz
Não é possível atualizar a memória

11.6" HD LED LCD
Resolução (1366 x 768)
Painel IPS (In-Plane Switching)
Taxa de atualização de 60 Hz
Tempo de resposta de 25 ms
Ângulo de visão de 180°
Cobertura de cor sRGB de 45%
Relação de contraste 700:1
Proporção 16:9
Acer ComfyView™
Sem reflexos

Gráficos Intel® UHD 600 com memória compartilhada com a memória RAM

Alto-falantes estéreo
Dolby Audio™ Premium
Microfones embutidos
Alto-falantes de 2 W

32 GB eMMC 5.1
Leitor de cartão micro SD

Câmera HD com:
- Resolução de 1280 x 720p
- Gravação de vídeo a 30 fps HD
- High dynamic range imaging (HDR)
- Ângulo de visão de até 88 graus
- Android Assistente do Google (API C++)

WLAN
- 802.11 a/b/g/n/ac 2x2 Wi-Fi
- Wi-Fi 5 (suporta 2,4 GHz e 5 GHz)
- Até 866 Mbps
- Bluetooth® 5.0

Suporte para Kensington Nano Security para Chromebooks
1 microfone digital
Câmera com obturador de privacidade

Bateria de 3 células, 42 Wh
Peso: 1,25 kg

Preto

Fonte de alimentação: Adaptador AC USB Type-C de 45 W com PD 2.0/3.0
Bateria: Bateria de 3 células, 42 Wh, 5940 mAh, 11,4 V
Bateria com duração de até 12 horas (Depende das condições de uso)

Teclado:
Teclado Acer TrueTap em Português do Brasil com ABNT 2
Touchpad: Touchpad multi-gestos com suporte para o recurso de pinça de zoom
1 Porta Type-C compatível

MIL-STD 810H
Angled
FCC
Safe
Inventor

1 ano limitado

4710886548430

1931986013430

Preto

84713012

NON-NAL 043

Temperatura alta (MIL-STD-810G)	Umidade (MIL-STD-810G)	Queda livre de até 122 cm (MIL-STD-810G)
Temperatura baixa (MIL-STD-810G)	Vibração (MIL-STD-810G)	
Choque (MIL-STD-810G)	Choque mecânico (MIL-STD-810G)	

Teclado com revestimento de água com proteção contra até 330 ml de água

AMESP
FLS.: 717
Assinatura

AMESP
FLS.: 718
Assinatura

OPPITZ

LINHA

TECNOLÓGIA

Com a missão de aplicar tecnologia nas salas de aula diariamente, o Grupo CEDIPEL fundou, em 2001 uma nova empresa, a OPPITZ Soluções Tecnológicas.

Dessa forma, um novo mundo em termos de ambiente educacional nasceu no mesmo ambiente: o professor tem laboratório de informática e uma sala de aula convencional. Um passo a frente para as instituições que estão informatizando seus conteúdos pedagógicos.

A Oppitz também produz produtos para diferentes áreas governamentais, pois, combina soluções com hard for processamento de dados e segurança. Nossos fornecedores

Grupo CEDIPEL

Sala de Aula Digital

Conforme estudo de abril (2013), os estudantes de hoje consideram como tarefas diárias digitais já crescem familiarizados com 21 atividades percorrendo atividades de grupo mediadas em ambientes virtuais com tecnologia, no entanto, apesar desta evolução multidimensional, pouco mudou nas salas de aula convencionais, pode-se continuar sua origem tradicional/educacional.

AMESP
FLS: 715
Assinatura

Carteiras Escolares Digitais

DESK ONE do Aluno

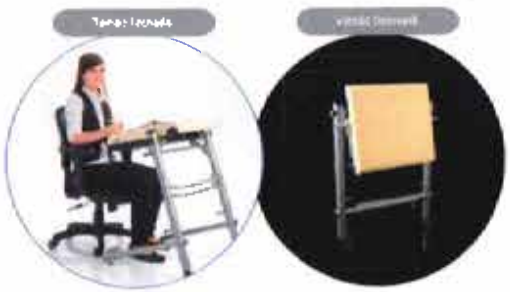

Sugestão para Salas de Aula Multifuncionais

DESK ONE do Professor

DESK NOTE

Kit Sala de Aula Multifuncional I

Lousa Digital + Maleta com Projetor, Computador, Microfone Auricular e Roteador + Carrinho para Transporte da Maleta + Carteira Escolar Informatizada

MALETA MULTIMÍDIA

DESK SLIM

CAMESP
FLS. 721
Assinatura

Kit Sala de Aula Multifuncional II

Lousa Digital Interativa • Pedestal com Regulagem de Altura • Projetor • Carrinho para Carga e Transporte de Computadores Portáteis • Roteador • Carteira Escolar com Tampo Basculante • Bandeja para Acomodar Tablet

LOUSA DIGITAL

CTN 58 / CTC36 / CTT36

Carrinhos para Carga e Transporte de Computadores Portáteis

CET

AMESP
722
FLS.
Assinatura

Lousa Digital

Armários e Carrinhos Digitais /

Armazenamento, Carga e Transporte de Notebooks, Chromebooks e Tablets

ACN 46|30

CINFE 32

AMESP
723
FLS.
Assinatura

TIC de Uso Compartilhado

(TIC Tecnologias da Informação e Comunicação)

DESK TABLET

NÚCLEO DIGITAL VOLANTE

Armários para Carga de Smartphones

Carregue aqui seu Smartphone

SMART ENERGY

Terminais de Autoatendimento

SLIM 2000

AMESP FLS.: 725 Assinatura

À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2022.
DATA E HORÁRIO: 08 DE NOVEMBRO DE 2022 – 09:00

Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

LOCAL: Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Envelope 01 PROPOSTA

micro tecnica

PROPONENTE: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 01.590.728/0008-50
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243 – Sala 06 – Centro – Unaí/MG – CEP: 38610-034
E-mail: licitacao@microtecnica.com.br e hellen.souza@microtecnica.com.br

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Objeto: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a aquisição de tablet, chromebook e carrinho de recarga para as unidades escolares e administrativas dos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243 – Sala 06 – Centro – Unaí/MG – CEP: 38610-034, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0008-50, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

LOTE 01				
ITEM	**EQUIPAMENTO /MARCA/ MODELO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	TABLET **Marca/Modelo:** Kross KE-TB1032OF + acessórios - Sistema operacional: versão Android 11 Go; - CPU: Spredtrum9832, Quad core, Cortex-A53, frequência de 1.4 GHZ; - RAM: 2GB ROM: 32GB, - MICRO SD: até 128GB; - Wireless / 3G /4G / Bluetooth, GPS; - Sensor de Acelerômetro; - Conector headset estéreo; - Auto Falante embutido; - Microfone embutido; - 10.1 polegadas; - Tela de toque capacitiva; - Câmera frontal de 2 megapixels e traseira de 5 megapixels; - 1 carregador de bateria, com tensão de entrada na faixa de 100VAC a 240VAC; - Acessórios: Carregador, Cabo USB, capinha de silicone, película de vidro, fone de ouvido com microfone, manual do usuário, devidamente acondicionado em embalagem apropriada; - É apresentado certificado Anatel.	42.000 Un.	2.000,00	84.000.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 84.000.000,00 (Oitenta e quatro milhões de reais).				

AMESP
FLS. 727
Assinatura

LOTE 02				
ITEM	**EQUIPAMENTO /MARCA/ MODELO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	CHROMEBOOK **Marca/Modelo:** Samsung Chromebook 4 | Memória 4GB | Armazenamento e.MMC 32GB | Sistema Operacional Chrome OS **Placa mãe e processador:** - Processador com 2 núcleos físicos e frequência de operação interna de 1,1 Hz até 2,8 GHz com memória cache de 4MB; - Possui placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. **Chipset:** - Possui CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS **Vídeo:** - Possui placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal. **Memória:** - É instalado de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4, velocidade 2400 MT/S. **Portas e interfaces:** - Possui 02 (duas) portas do tipo USB sendo USB do tipo C (3.1) e uma USB Tipo A (3.0) . - Possui uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento. **Armazenamento:** - Possui 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com 32GB EMMC 5.1 com suporte a expansão via cartão de memória. **Tela:** - Possui a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768; - Possui dobradiça que permite abertura da tampa em 153°. **Comunicações:** - Possui Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; - Possui conexão Bluetooth 4.0. **Multimídia:** - Possui 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; - Possui combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2;	42.000 Un.	2.125,45	89.268.900,00

AMESP
FLS. 728
Assinatura

	- Possui Webcam integrada com resolução HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD. **Teclado e touchpad:** - Possui teclado em português com a tecla "ç"; - Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; - Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos de 100ml. **Gabinete:** - O gabinete é na cor cinza sendo a mesma cor/modelo para todo o lote; - O gabinete é resistente a pressão sobre a tampa de 60 kg sem danificar a tela; - O Gabinete é resistente a pequenas quedas, da altura média de uma carteira escolar acima de 76cm, sem danificar os componentes ou a estrutura interna e externa. **Peso:** - Possui o peso de 1.18 Kg. **Energia:** - Possui a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; - Possui bateria interna com duração 12 (doze) horas de uso. **Sistemas operacionais:** - O equipamento vem instalado com sistema operacional Chrome OS, e suporta atualizações futuras do sistema; - O equipamento é compatível e suporta a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. **Gerenciamento:** - Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; - Software ou sistema que permite a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; - Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); - O console de gerenciamento WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. **Possui as seguintes funcionalidades:** - Capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;			

	- Capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; - Capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; - Possui funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; - Capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; - Capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; - Capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; - Possui funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informa por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não sendo empregue a utilização deste para qualquer outra atividade; - Possui funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos os equipamentos serão entregues já provisionados para o domínio educacional; - Possui mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emite uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; - Solução em Dashboard de integração, criação de usuários, ensalamento automático de turmas no Google Sala de Aulas e auditoria de uso dos aplicativos Google Workspace com atualização de dados automática via consumo diário das APIs do painel Google Workspace for Education; - Gera otimização de todo o processo de coleta de informação, sincronizando dados, usuários e informações de forma bidirecional entre todos os sistemas integrados; - Permite integração com sistemas de terceiros a partir de API propria utilizando Token; - Envia documentos oficiais para funcionários e alunos, assim como rastreia e armazena a resposta do usuário; - Cria, atualiza, ativa e desativa usuários dentro do G Suite for Education;			

AMESP
FLS.: 730
Assinatura

	- Obedece às regras e políticas de governança do painel Google; - Oferece relatórios dinâmicos e personalizados de usuários, seus status e últimas alterações do G Suite for Education; - Oferece visões de rede, escolas, professores, alunos e profissionais da Secretaria; - Ranqueia, pelo uso, escolas da rede, - Audita dados da Rede, escola, professor, aluno e administradores até a menor unidade de consumo dos aplicativos Drive, Meet e Sala de Aula. **Monitoramento:** - Solução de monitoramento para controle das atividades dos alunos dentro do Google Sala de Aula; - Capacidade de formar as salas de aulas e sincronizá-las automaticamente a partir do Google Classroom; - Recurso de projetar a tela do professor em TV, Lousa Digital ou projetor inibindo a utilização pelos alunos durante a projeção; - Capacidade de monitorar as atividades dos alunos nos chromebooks ao ponto de que fiquem concentrados nos seu trabalho de sala de aula; - Oferece recurso para que os alunos possam projetar o conteúdo de seu chromebook para todos os alunos em tempo real; - Capacidade de restringir o acesso dos alunos de forma rápida e fácil a sites especificos; - Recurso de chamar a atenção dos alunos simplesmente com um comando e texto customizável bloqueando os alunos; - Possibilidade de enviar mensagens e tarefas durante a aula para manter os alunos focados no trabalho; - Capacidade de enviar sites que já abrem automaticamente para os alunos. adicionando conteúdos dinâmicos ou direcionando-os para tarefa especifica; - Oferece painel centralizado que possa controlar as atividades de alunos e escolas de toda rede de ensino Municipal; - Oferece relatórios e gráficos com analytics para um melhor monitoramento das atividades; - Possibilidade de armazenamento do histórico de navegação dos alunos para gerar analytics sobre a qualidade de pesquisa dos alunos; - Funcionamento simultâneo em ambos os sistemas operacionais, Chrome OS e Windows; - É apresentado cerificado Anatel.			

VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 89.268.900,00 (Oitenta e nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil e novecentos reais).

AMESP
FLS.: 731
Assinatura

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação, qual seja dia 03/11/2022.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento.

PRAZO/LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município, em 28 municípios do estado de Minas Gerais e de São Paulo.

GARANTIA

O período de garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses. On-site.

A lista de assistências técnicas Samsung, credenciadas e autorizadas pelo fabricante a prestar o serviço de garantia no território nacional pode ser consultada no site: https://www.samsung.com/br/support/service-center/.

A fabricante do equipamento dispões de um número telefônico gratuito para cidades e regiões 0800-124-421 e para capitais e grandes centros 4004-0000.

De segunda-feira a sexta-feira das 8h às 20h, aos sábados das 8h às 14h. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados estão disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento https://www.samsung.com/br/.

Garantia Samsung https://www.samsung.com/br/support/warranty/

DECLARAÇÕES

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Em nossa proposta, estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Comprometemos a assinar a ata de registro de preços no prazo determinado.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME	ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
CARGO	DIRETOR
R.G.	3 073.088 – SSP/DF
CPF	327.962.266-20
NACIONALIDADE	BRASILEIRO

AMESP
FLS.: 732
Assinatura

ESTADO CIVIL	CASADO
PROFISSÃO	EMPRESÁRIO
ENDEREÇO	SAA, QUADRA 01 Nº 995 – BRASÍLIA/DF - CEP: 70.632-100

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA	MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO	Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243 – Sala 06 – Centro – Unaí/MG – CEP: 38610-034
CNPJ	01.590.728/0008-50
INSC.ESTADUAL	004105524.00-98
CONTATO	Francis Michel
TELEFONE	(61) 3968-9926
E-MAIL	licitacao@microtecnica.com.br; hellen.souza@microtecnica.com.br
DADOS BANCÁRIOS	Caixa Econômica Federal (104) – Agência 4316 – OP. 003 – Conta Corrente: 722-0

Solicitamos que a minuta do instrumento contratual e a respectiva Nota de Empenho sejam enviados nos seguintes e-mails: hellen.souza@microtecnica.com.br e empenho@microtecnica.com.br, respectivamente.

Unaí, 08 de novembro de 2022.

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
MAIARA DE OLIVEIRA MOURA
CPF 088.317.086-86
PROCURADORA

AMESP 733 Assinatura

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a ***AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.***

FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 – Jardim América, Bom Despacho, MG.
fortumel@hotmail.com / (31) 9 9885-6699

DIA: 07/11/2022
HORÁRIO: 09h
LOCAL

FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15 INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73
FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

À

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

OBJETO: *Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a* ***AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.***

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL	
Razão Social	Fortumel Comércio de Produtos LTDA.
CNPJ	22.483.299/0001-15
Endereço	Avenida Gustavo Lopes Cançado, 168 – Jardim América, Bom Despacho – MG
Inscrição Estadual	003.560.879.00-73
Telefone/Fax	(031) 9.9885-6699
E-mail para contato	fortumel@hotmail.com
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	DANIEL FERREIRA LOBO
Estado Civil do Signatário	CASADO
Identidade do Signatário	M 2.222.273
Nacionalidade e cargo do Signatário	Brasileiro Representante Comercial
CPF do Signatário	298.252.706-59
Endereço do Signatário (para assinatura do contrato)	Avenida Gustavo Lopes Cançado, 168 – Jardim América, Bom Despacho – MG
Nome, RG, CPF do Responsável Proponente	Elza Maria Coelho de Oliveira
Conta bancária	BANCO 756 SICOOB AGÊNCIA: 4097 CONTA CORRENTE: 9.483-8
Prazo de Validade da Proposta	60 (sessenta) dias
Prazo de entrega Condições de pagamento	Conforme edital

Declaramos *que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Em nossa proposta, estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que passam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Comprometemos a assinar a ata de registro de preços no prazo determinado.*

Bom Despacho, 07 de novembro de 2022.

FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
CI M 658.638

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

OBJETO: ***Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.***

A empresa **Fortumel Comércio de Produtos Ltda,** estabelecida na Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 – Jardim América – Bom Despacho - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.483.299/0001-15, propõe fornecer à ***ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,*** em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

LOTE 01

ITEM	UNID.	VESTUÁRIO	QTD. EST.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	UND	**AQUISIÇÃO DE TABLET** Configurações mínimas: Sistema operacional: versão android 11 Go; CPU: Spredtrum9832, Quad core, Cortex-A53, frequencia de 1.4 GHZ; RAM: 2GB ROM: 32GB; MICRO SD: até 128GB; Wirelles / 3G /4G / Bluetooth FM,GPS; Sensor de Gravidade; Conctor headset estereo; Auto Falante embutido; Microfone embutido; 10.1 polegadas; Tela de toque capacitiva; Camera frontal de 2 megapixels e traseira de 5 megapixels; 1 carregador de bateria, com tensão de entrada na faixa de 100VAC a 240VAC; Acessorios: Carregador, Cabo USB, capinha de silicone, pelicula de vidro, fone de ouvido com microfone, manual do usuario, devidamente acondicionado em embalagem apropiada; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.	42.000	**Multilaser NB 364**	1.316,00	55.272.000,00
Valor Global do Lote 01 R$ 55.272.000,00 (Cinquenta e sete milhões, duzentos e setenta e dois mil reais).						

Bom Despacho, 07 de novembro de 2022.

FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
CI M 658.638

FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15 INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73
FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

OBJETO: ***Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.***

A empresa **Fortumel Comércio de Produtos Ltda,** estabelecida na Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 – Jardim América – Bom Despacho - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.483.299/0001-15, propõe fornecer à ***ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,*** em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

LOTE 02

ITEM	UNID.	VESTUÁRIO	QTD. EST.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	UND	**AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK** Configurações mínimas: PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 Ghz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento; CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em no mínimo 150°. COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD; TECLADO E TOUCHPAD	42.000	Samsung Intel Duo Core	4.138,33	173.809.860,00

		Possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos no mínimo 100ml; GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O gabinete deverá ser resistente a pressão sobre a tampa de no mínimo 50 kg sem danificar a tela. O Gabinete deverá ser resistente a pequenas quedas, da altura média de uma carteira escolar acima de 70cm, sem danificar os componentes ou a estrutura interna e externa; PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 3 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android; GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da interner, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Solução em Dashboard de integração, criação de usuários, ensalamento automático de turmas no Google Sala de Aulas e					

FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15 INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73
FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

		auditoria de uso dos aplicativos Google Workspace com atualização de dados automática via consumo diário das APIs do painel Google Workspace for Education. Gerar otimização de todo o processo de coleta de informação, sincronizando dados, usuários e informações de forma bidirecional entre todos os sistemas integrados. Permitir integração com sistemas de terceiros a partir de API propria utilizando Token. Enviar documentos oficiais para funcionários e alunos, assim como rastrear e armazenar a resposta do usuário. Criar, atualizar, ativar e desativar usuários dentro do G Suite for Education. Obedecer às regras e políticas de governança do painel Google. Oferece relatórios dinâmicos e personalizados de usuários, seus status e últimas alterações do G Suite for Education. Oferecer visões de rede, escolas, professores, alunos e profissionais da Secretaria. Ranquear, pelo uso, escolas da rede. Auditar dados da Rede, escola, professor, aluno e administradores até a menor unidade de consumo dos aplicativos Drive, Meet e Sala de Aula. MONITORAMENTO Solução de monitoramento para controle das atividades dos alunos dentro do Google Sala de Aula; Capacidade de formar as salas de aulas e sincronizá-las automaticamente a partir do Google Classroom; Recurso de projetar a tela do professor em TV, Lousa Digital ou projetor inibindo a utilização pelos alunos durante a projeção; Capacidade de monitorar as atividades dos alunos nos chromebooks ao ponto de que fiquem concentrados nos seu trabalho de sala de aula; Oferecer recurso para que os alunos possam projetar o conteúdo de seu chromebook para todos os alunos em tempo real; Capacidade de restringir o acesso dos alunos de forma rápida e fácil a sites específicos; Recurso de chamar a atenção dos alunos simplesmente com um comando e texto customizável bloqueando os alunos; Possibilidade de enviar mensagens e tarefas durante a aula para manter os alunos focados no trabalho; Capacidade de enviar sites que já abrem automaticamente para os alunos, adicionando conteúdos dinâmicos ou direcionando-os para tarefa específica; Oferecer painel centralizado que possa controlar as atividades de alunos e escolas de toda rede de ensino Municipal; Oferecer relatórios e gráficos com analytics para um melhor monitoramento das atividades; Possibilidade de armazenamento do histórico de navegação dos alunos para gerar analytics sobre a qualidade de pesquisa dos alunos; Funcionamento simultâneo em ambos os sistemas operacionais, Chrome OS e Windows; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.				
Valor Global do Lote 02 R$ 173.809.860,00 (Cento e setenta e três milhões, oitocentos e nove mil oitocentos e sessenta reais).						

Bom Despacho, 07 de novembro de 2022.

FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
CI M 658.638

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 – Jardim América – Bom Despacho – MG – CEP: 35.600-000
Tel: (031) 9.9885-6699 – Email: fortumel@hotmail.com / fortumelprodutos@gmail.com

FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15 INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73
FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

OBJETO: ***Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.***

A empresa **Fortumel Comércio de Produtos Ltda,** estabelecida na Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 – Jardim América – Bom Despacho - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.483.299/0001-15, propõe fornecer à ***ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP***, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

LOTE 03

ITEM	UNID.	VESTUÁRIO	QTD. EST.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	UND	**AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE RECARGA** Gabinete para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks), com os seguintes requisites mínimos: Capacidade de armazenamento: Capacidade para armazenamento mínimo de trinta e seis (36) notebooks e/ou Chromebooks, posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal; Deve possuir bandeja/compartimento interno para armazenamento de roteador (access point), notebook do professor e acessórios; Características construtivas e físicas do gabinete: O gabinete deverá ser construído em chapa de aço carbono, estrutura externa e componentes internos com espessura mínima de 0,90 mm. Não serão aceitos modelos que utilizem componentes plásticos e/ou derivados de madeira na sua estrutura; Deverá possuir duas bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm de espessura, com vinte e quatro posições verticais por bandeja, divisórias verticais metálicas removíveis e reposicionáveis; Deverá possuir compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos notebooks, e/ou chromebooks armazenados; Deverá possuir um compartimento/bandeja horizontal adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com dimensões mínimas de 550mm x 100mm x 300mm (L x A x P), com acesso pela porta frontal; Deverá possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm; Deverá permitir abertura de no mínimo 180 graus e conter aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna; Sistema de fechamento do tipo Cremona, com maçanete de no mínimo 120mm de comprimento produzida em poliamida reforçada com fibra de vidro e aditivo UV, a chave só deverá sair na posição fechada, deverá possuir três pontos de travamento (superior, inferior e central); Deverá possuir painéis laterais construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo	1.500	GRM CART CLASS 36V	9.120,00	13.680.000,00

FORTUMEL PRODUTOS
CNPJ: 22.483.299/0001-15 INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73
FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

		lado externo; O acabamento deverá ser em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca, azul ou preta; Deverá ser equipado com quatro (4) rodízios, giro 360 graus, rodado emborrachado, de no mínimo quatro polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios; Dimensões externas aproximadas (com rodízios): 650 mm x 1050 mm x 550 mm (largura x altura x profundidade); Dimensões mínimas para os compartimentos dos notebooks, e/ou chromebooks: 25 mm x 250 mm x 350 mm (largura x altura x profundidade); Deverá possuir no mínimo uma alça ou puxador tubular lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deverá possuir um dispositivo antifurto integrado à base do gabinete para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede; A superfície superior deverá possuir revestimento antiderrapante para acomodação de notebook e acessórios; Características do sistema de carregamento: Deverá ser equipado com um sistema eletrônico de recarga modular, pré-programado, para prover e gerenciar a alimentação de carga para os equipamentos armazenados. Características do sistema eletrônico: Deverá controlar a corrente Total consumida, não permitindo que seja superior a 9,8 A (para preservar o punto de energia); Deverá ser dividida em 6 grupos de 6 tomadas; Deverá fazer uma leitura inicial independente de cada grupo e por software decidir o tipo de carregamento. Opções mínimas requeridas para o tipo de carregamento * Todos os grupos ligados ao mesmo tempo * Três grupos ligados ao mesmo tempo * Dois grupos ligados ao mesmo tempo * Grupos ligados individualmente Em ocorrendo carregamento diferente de todos os grupos ligados ao mesmo tempo, cada 45 minutos (aproximadamente) deverá ocorrer a alternância dos grupos, obedecendo o critério da maior carga para menor carga. Após alternância de todos os grupos deverá refazer automaticamente o processo inicial definindo novamente a forma de carregamento; Deverá possuir indicadores luminosos do tipo LED ou similar, instalados para cada grupo de alimentação para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O módulo eletrônico de recarga deverá ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; Deverá possuir duas réguas de tomadas com instalação independente e modular, para facilitar substituição em caso de manutenção. Características do sistema elétrico Deve possuir réguas de tomadas internas, com no mínimo trinta e seis (36) posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; As réguas devem ter espaçamento de 45mm entre as tomadas, suficiente para a ligação simultânea das fontes de alimentação dos notebooks, tablets e/ou Chromebooks armazenados nas baias; Deverá possuir uma régua de tomada adicional, com três (3) posições, tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wifi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal do módulo eletrônico e às réguas de tomadas internas deverá ser feito exclusivamente pela porta traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos notebooks e/ou chromebooks;				

		Deverá ser equipado com sistema de proteção elétrica integrada DDR ao módulu central, composto de disjuntor diferencial residual de 16A com sensibilidade de 30ma contra surtos de tensão da rede e choque elétrico. Sistema de ventilação: Deverá possuir sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador- exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho; Deverá possuir aberturas/orifícios na estrutura externa (portas e/ou laterais) para melhorar a troca térmica entre o interior do gabinete e o ambiente externo. Geral: Deverá possuir alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com 3m de comprimento e plugue 10A tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Deverá possuir porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação; Deverá possuir um conector lateral tipo RJ45, para conexão à internet e redes Ethernet/LAN; Alimentação: bivolt 110 V – 240 V com chaveamento automático; Peso aproximado (vazio): 50 Kg.				
Valor Global do Lote 03 R$ 13.680.000,00 (Treze milhões seiscentos e oitenta mil reais).						

Bom Despacho, 07 de novembro de 2022.

FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
CI M 658.638

CONSÓRCIO AMESP

TERMO DE LANCES PREGRÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

TERMO DE LANCE - **LOTE 01**

Empresas Credenciadas	Belaggio	CSL	Fortumel	Grupo Mult	Kona	Micro Técnica	Microsens	Positivo	Trapixe
Propostas da Empresa	R$ 48.930.000,00	R$ 56.700.000,00	R$ 55.272.000,00	R$ 36.540.000,00	-	R$ 84.000.000,00	R$ 55.272.000,00	R$ 27.985.020,00	R$ 60.669.000,00
01	SEM LANCE	-	DESCLASSIFICADA	R$ 27.950.000,00	-	DESCLASSIFICADA	SEM LANCE	R$ 27.940.000,00	DESCLASSIFICADA
02	SEM LANCE	-	-	R$ 27.935.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.930.000,00	-
03	SEM LANCE	-	-	R$ 27.925.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.920.000,00	-
04	SEM LANCE	-	-	R$ 27.919.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.915.000,00	-
05	SEM LANCE	-	-	R$ 27.914.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.913.000,00	-
06	SEM LANCE	-	-	R$ 27.912.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.910.000,00	-
07	SEM LANCE	-	-	R$ 27.909.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.900.000,00	-
08	SEM LANCE	-	-	R$ 27.898.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.895.000,00	-
09	SEM LANCE	-	-	R$ 27.894.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.850.000,00	-
10	SEM LANCE	-	-	R$ 27.849.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.845.000,00	-
11	SEM LANCE	-	-	R$ 27.844.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.840.000,00	-
12	SEM LANCE	-	-	R$ 27.839.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.830.000,00	-
13	SEM LANCE	-	-	R$ 27.829.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.820.000,00	-
14	SEM LANCE	-	-	R$ 27.819.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.810.000,00	-
15	SEM LANCE	-	-	R$ 27.809.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.805.000,00	-
16	SEM LANCE	-	-	R$ 27.804.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.800.000,00	-
17	SEM LANCE	-	-	R$ 27.795.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.750.000,00	-
18	SEM LANCE	-	-	R$ 27.749.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.700.000,00	-
19	SEM LANCE	-	-	R$ 27.698.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.650.000,00	-
20	SEM LANCE	-	-	R$ 27.640.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.600.000,00	-
21	SEM LANCE	-	-	R$ 27.590.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.500.000,00	-
22	SEM LANCE	-	-	R$ 27.495.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.400.000,00	-
23	SEM LANCE	-	-	R$ 27.398.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.300.000,00	-
24	SEM LANCE	-	-	R$ 27.298.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.250.000,00	-
25	SEM LANCE	-	-	R$ 27.249.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.200.000,00	-
26	SEM LANCE	-	-	R$ 27.198.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.150.000,00	-
27	SEM LANCE	-	-	R$ 27.149.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 27.000.000,00	-
28	SEM LANCE	-	-	R$ 26.998.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 26.990.000,00	-
29	SEM LANCE	-	-	R$ 26.989.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 26.950.000,00	-
30	SEM LANCE	-	-	R$ 26.949.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 26.930.000,00	-
31	SEM LANCE	-	-	R$ 26.929.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 26.900.000,00	-
32	SEM LANCE	-	-	R$ 26.898.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 26.850.000,00	-

AMESP Fls.: 742 Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

TERMO DE LANCES PREGRÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

TERMO DE LANCE - LOTE 01

Empresas Credenciadas	Belaggio	CSL	Fortumel	Grupo Mult	Kona	Mricro Técnica	Microsens	Positivo	Trapixe
Propostas da Empresa	R$ 48.930.000,00	R$ 56.700.000,00	R$ 55.272.000,00	R$ 36.540.000,00	-	R$ 84.000.000,00	R$ 55.272.000,00	R$ 27.985.020,00	R$ 60.669.000,00
33	SEM LANCE	-	-	R$ 26.849.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 26.750.000,00	-
34	SEM LANCE	-	-	R$ 26.749.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 26.700.000,00	-
35	SEM LANCE	-	-	R$ 26.698.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 26.550.000,00	-
36	SEM LANCE	-	-	R$ 26.549.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 26.500.000,00	-
37	SEM LANCE	-	-	R$ 26.498.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 26.450.000,00	-
38	SEM LANCE	-	-	R$ 26.449.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 26.400.000,00	-
39	SEM LANCE	-	-	R$ 26.398.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 26.200.000,00	-
40	SEM LANCE	-	-	R$ 26.198.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 26.000.000,00	-
41	SEM LANCE	-	-	R$ 25.998.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.990.000,00	-
42	SEM LANCE	-	-	R$ 25.989.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.980.000,00	-
43	SEM LANCE	-	-	R$ 25.975.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.900.000,00	-
44	SEM LANCE	-	-	R$ 25.898.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.850.000,00	-
45	SEM LANCE	-	-	R$ 25.849.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.840.000,00	-
46	SEM LANCE	-	-	R$ 25.839.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.830.000,00	-
47	SEM LANCE	-	-	R$ 25.829.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.800.000,00	-
48	SEM LANCE	-	-	R$ 25.798.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.750.000,00	-
49	SEM LANCE	-	-	R$ 25.749.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.720.000,00	-
50	SEM LANCE	-	-	R$ 25.719.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.710.000,00	-
51	SEM LANCE	-	-	R$ 25.709.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.700.000,00	-
52	SEM LANCE	-	-	R$ 25.698.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.650.000,00	-
53	SEM LANCE	-	-	R$ 25.649.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.600.000,00	-
54	SEM LANCE	-	-	R$ 25.599.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.590.000,00	-
55	SEM LANCE	-	-	R$ 25.589.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.580.000,00	-
56	SEM LANCE	-	-	R$ 25.579.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.570.000,00	-
57	SEM LANCE	-	-	R$ 25.569.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.560.000,00	-
58	SEM LANCE	-	-	R$ 25.559.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.535.000,00	-
59	SEM LANCE	-	-	R$ 25.534.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.530.000,00	-
60	SEM LANCE	-	-	R$ 25.529.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.490.000,00	-
61	SEM LANCE	-	-	R$ 25.489.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.480.000,00	-
62	SEM LANCE	-	-	R$ 25.479.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.450.000,00	-
63	SEM LANCE	-	-	R$ 25.449.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.410.000,00	-
64	SEM LANCE	-	-	R$ 25.409.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.400.000,00	-

AMESP Fls. 743 Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

TERMO DE LANCES PREGRÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

TERMO DE LANCE - **LOTE 01**

Empresas Credenciadas	Belaggio	CSL	Fortumel	Grupo Mult	Kona	Mricro Técnica	Microsens	Positivo	Trapixe
Propostas da Empresa	R$ 48.930.000,00	R$ 56.700.000,00	R$ 55.272.000,00	R$ 36.540.000,00	-	R$ 84.000.000,00	R$ 55.272.000,00	R$ 27.985.020,00	R$ 60.669.000,00
65	SEM LANCE	-	-	R$ 25.398.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.395.000,00	-
66	SEM LANCE	-	-	R$ 25.394.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.391.000,00	-
67	SEM LANCE	-	-	R$ 25.390.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.385.000,00	-
68	SEM LANCE	-	-	R$ 25.384.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.383.000,00	-
69	SEM LANCE	-	-	R$ 25.382.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.381.000,00	-
70	SEM LANCE	-	-	R$ 25.380.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.379.000,00	-
71	SEM LANCE	-	-	R$ 25.378.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.377.000,00	-
72	SEM LANCE	-	-	R$ 25.376.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.374.000,00	-
73	SEM LANCE	-	-	R$ 25.373.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.372.000,00	-
74	SEM LANCE	-	-	R$ 25.371.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.370.000,00	-
75	SEM LANCE	-	-	R$ 25.369.000,00	-	-	SEM LANCE	R$ 25.368.000,00	-
76	SEM LANCE	-	-	R$ 25.367.000,00	-	-	SEM LANCE	SEM LANCE	-
77	SEM LANCE	-	-	**R$ 25.366.740,00**	-	-	SEM LANCE	SEM LANCE	-

AMESP FLS. 744 Assinatura

AMESP
FLS.: 745
Assinatura

grupoMulti

AO
CONSÓRCIO AMESP - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

Envelope nº. 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Pregão n.º 17/2022.
Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 363
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

AMESP
FLS.: 746
Assinatura

JUCESP PROTOCOLO
0.593.043/21-2

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/ME nº 59.712.553/0001-90
NIRE 35.3.0041555-7

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 11 de maio de 2021

DATA, HORA E LOCAL: 11 de maio de 2021, às 10h00, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

MESA: Presidente: Sr. **Alexandre Ostrowiecki**; Secretário: Sr. **Eder da Silva Grande**.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

LEITURA DE DOCUMENTOS: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral, uma vez que os referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(1) a abertura do capital da Companhia e a submissão de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480");

(2) a submissão do pedido de registro de emissor da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e a adesão ao segmento especial de governança corporativa da B3 denominado Novo Mercado ("Novo Mercado");

(3) a aprovação do Plano de Ações Restritas da Companhia;

(4) a supressão da permissão para emissão de ações preferenciais e a adoção do regime de capital autorizado, com a aprovação do capital autorizado da Companhia e a alteração do artigo 6º do Estatuto Social, para refletir o capital autorizado em substituição à permissão para emissão de ações preferenciais;

(5) o desdobramento das ações da emissão da Companhia na razão de 1 (uma) ação para 3 (três) ações, na forma do artigo 12 da Lei das S.A.;

(6) a alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia para refletir o desdobramento das ações da emissão da Companhia;

(7) a alteração do objeto social da Companhia, para inclusão de novas atividades, com a alteração do artigo 3º do Estatuto Social;

(8) a reforma integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia para adaptá-lo às deliberações da presente ata, às exigências legais e regulamentares de companhia aberta e ao regulamento do Novo Mercado;

REG. CIVIL 27º SUBST. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 1280 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado

Registro Civil de Pessoas
AUTENTICAÇÃO
AU1081AF0932334

v3.0 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de hash (SHA-256) A1445e6ff5194b[illegible]664463f2619a6e752cc291f947d04a4885954 1e7627467 foi validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain n 0x5187394d2079a0a408f0ba01cd1c7911cc3af15a865cb712d647196e43fcd58 e pode ser verificado em https://www.dauth.com/FveCrqcq [NIO: 5991]

AMESP
FLS.: 747
Assinatura

(9) (i) a fixação do número efetivo de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos; (ii) a caracterização dos candidatos indicados como conselheiros independentes; e (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;

(10) a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2021;

(11) a realização de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente); e

(12) a autorização para o Conselho de Administração e a Diretoria praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(1) a abertura de capital da Companhia e a submissão de pedido de registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480;

(2) a submissão do pedido de adesão da Companhia ao Novo Mercado da B3 e a celebração, com a B3, do Contrato de Participação no Novo Mercado;

(3) a aprovação do Plano de Ações Restritas da Companhia, que estabelece as condições gerais de incentivo de longo prazo a ser outorgado aos administradores e empregados elegíveis da Companhia e de suas controladas, com o objetivo de atraí-los, motivá-los e retê-los, bem como alinhar seus interesses aos interesses da Companhia e de seus acionistas, que rubricado pela Mesa, fica arquivado na sede da Companhia;

(4) a supressão da permissão para emissão de ações preferenciais e a adoção do regime de capital autorizado, com a aprovação do capital autorizado de 1.067.025.987 (um bilhão, sessenta e sete milhões, vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, de forma a permitir o aumento de seu capital social sem reforma estatutária, até esse limite, e a alteração do artigo 6º do Estatuto Social, que possa a vigorar com a seguinte nova redação:

> "**Artigo 6º.** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 1.067.025.987 (um bilhão, sessenta e sete milhões, vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas sem valor nominal.
>
> **§ 1º.** Dentro do limite autorizado neste artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.
>
> **§ 2º.** Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações."

(5) o desdobramento da totalidade das 216.075.329 (duzentas e dezesseis milhões, setenta e

REG. CIVIL 27º SUBDIST. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 276/342 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
27º Subdistrito
143032
AUTENTICAÇÃO
AU1081AF0932335

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de hash (SHA-256) e1446e6f5194b1800644f3f2619a6a732cc2918f476d04a4885954fe7827467 foi visualizado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain 0x5187394d2079a0a408fbba01cd1c791fcd3ef15af65fc57f2b642196e43ddde8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FeqCreqa (NID 5991).

AMESP
FLS.: 748
Assinatura

cinco mil, trezentas e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei das S.A., sem modificação do capital social, na razão de 1 (uma) ação para 3 (três) ações, passando o capital social a ser dividido em 648.225.987 (seiscentas e quarenta e oito milhões duzentas e vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, distribuídas entre os seus acionistas na mesma proporção detida por cada um deles anteriormente ao desdobramento de ações ("Desdobramento de Ações");

(6) a alteração do artigo 6º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia para refletir o Grupamento de Ações, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Artigo 6º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil e duzentos e oito reais) dividido em 648.225.987 (seiscentas e quarenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal."

(7) a alteração do objeto social da Companhia, para a inclusão de novas atividades, de modo que o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passe a vigorar com a seguinte redação.

> "**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto:
>
> I. indústria, por meio de fabricação própria ou por meio de terceirização fabril, armazenamento comércio atacadista ou de varejo, incluindo por meio de comércio eletrônico (*e-commerce*), representação, distribuição importação e exportação de bens de consumo, incluindo, mas não se limitando a suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, ópticos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral, artigos de escritório de papelaria, softwares de qualquer natureza, brinquedos e jogos recreativos bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios produtos e equipamentos elétricos artigos e acessórios, mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica, aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instrumentos e materiais para uso médico, odonto-médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bem como de roupas acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, cosméticos e correlatos, produtos médicos hospitalares e correlatos, aparelhos elétricos para uso doméstico, caminhos de bebês, seus acessórios e adornos, móveis (incluindo produtos com predominância de metal de irradiação), artigos para animais domésticos (*pet shop*), artigos para animais domésticos (*pets*), incluindo mas não se limitando a roupas, laços e enfeites e outros artigos do vestuário, focinheiras, mordaças coleiras, brinquedos, defensivos, comedouros, bebedouros, brinquedos, produtos de higiene, alimentos, artigos de segurança e utilidades gerais de animais, manutenção de produtos aparelhos equipamentos de ginástica de exercícios físicos esportivos incluindo as suas partes peças; desenvolvimento de montagens eletrônicas, de informática automação, segurança eletrônica e telecomunicações, componentes, instrumentos e equipamentos eletroeletrônicos, de telecomunicação e softwares customizados e não customizados, Prestação de serviços associados, incluindo consultoria, desenvolvimento, projeto, treinamento, manutenção e assistência técnica, como sócia quotista ou acionista prestação de, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
>
> II. edição e comercialização de livros, jornais, revistas e outras publicações.
>
> III a organização participação e administração, sob qualquer forma, em sociedades e negócios de qualquer natureza, na qualidade de sócia ou acionista

REG. CIVIL 2º SUBTO TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 283/342 - SP
Autenticação - Autentico, a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
Selo válido para este ofício

Registro Civil de Pessoas N
143032
AUTENTICAÇÃO
AD1081AF0932331

v3.0 - DAUTIN Soluções em Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de hash (SHA-256) a1446e6ff519fdb1800644637281fa6e752cc291f947fd04e4885954e78279407 foi validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain 3x5187394d2079a0a408f00a01cd1c795fcd3af15a1b5bcb72c642196e43fdd58 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FreiCheck (NID: 59911)

AMESP
FLS.: 749
Assinatura

IV. serviços de logística, trading e desembaraço aduaneiro

V. licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação

VI. serviços de testes de análises técnicas;

VII. intermediação de negócios de quaisquer natureza inclusive comercial; e

VIII. locação de bens móveis."

(8) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das deliberações da presente ata e para sua adaptação às cláusulas mínimas exigidas pelo Regulamento do Novo Mercado, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente ata;

(9) (i) a determinação de que o Conselho de Administração da Companhia será composto por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) conselheiros independentes;

(ii) o enquadramento dos Srs. Eduardo Shakir Carone e Tomas Henrique Fuchs como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado; e

(iii) a eleição das pessoas a seguir indicadas para comporem o Conselho de Administração da Companhia, todos na condição de membros efetivos, para mandato unificado de 2 (dois) anos, até a data de realização de assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022

(a) **Renato Feder**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.157.860 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 278.171.268-01, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como conselheiro de administração;

(b) **Alexandre Ostrowiecki**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.187.297-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 292.713.568-10, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como conselheiro de administração;

(c) **Edward James Feder**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.108.111-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 875.198.958-15, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como conselheiro de administração;

(d) **Eduardo Shakir Carone**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33.708.812-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 295.344.578-17, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como conselheiro independente; e

(e) **Tomas Henrique Fuchs**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.455.977-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.773.858-69, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como conselheiro independente.

Os Conselheiros eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de (a) declaração

REG. CIVIL 27º SUBST. TATUAPÉ - 4º
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - SP
Autenticação - Autorizo a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
Civil de Pessoas
AUTENTICAÇÃO
AU1081AF0932336

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 18:19:07 que o documento de hash (SHA-256) a1446e6f5194b18000448307f19a4ef52cc291f947fd04a48859541a7827467 foi validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain 0x5187394d2079a0a408f0ba01cc1c791fcd3ef15a955cb242b542156e49fdc58 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 59911)

AMESP
FLS.: 750
Assinatura

de que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Instrução da CVM nº 367, de 29 de maio de 2002; e (b) de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração. Para fins do artigo 149, §1º, da Lei das S.A., foi aprovado que a posse dos conselheiros independentes poderá ocorrer até o lançamento da Oferta;

(10) a aprovação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2021 no valor máximo de R$42.468.000,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais);

(11) a realização da Oferta no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A., da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., do UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., do Banco Safra S.A. (em conjunto, os "Coordenadores da Oferta") e com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, sendo (a) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na *Rule 144A* do *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("Securities Act"), editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos ("SEC"), e (b) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertado, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas. Adicionalmente, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço da Ações inicialmente ofertado, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, com a finalidade exclusiva de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. Nos termos do artigo 172, I, da Lei das S.A., não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta;

(12) a autorização para o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima, incluindo, *inter alia*, a contratação dos bancos coordenadores e agentes de colocação no exterior, a definição dos termos e condições finais da Oferta, incluindo a quantidade de Ações inicialmente ofertadas, a definição quanto ao uso da possibilidade de que a Oferta possa ser acrescida em até 20% (vinte por cento), nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400), bem como de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, com a finalidade exclusiva de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta (nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400), a fixação do preço de emissão das Ações e a aprovação do aumento de capital decorrente da Oferta, bem como emissão dos prospectos preliminar e definitivo e do *preliminary* e do *final offering memorandum*, e a negociação e assinatura de todos os contratos e dos demais documentos da Oferta.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem

REG. CIVIL 27º SUBTD. ITAIM PAULISTA - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
Selos pagos por verba
Registro Civil de Pessoas
142035
AUTENTICADO
AU10814S0052337

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 16:19:02 que o documento de hash (SHA-256): a1aa6a6f151945f180064463f2518a[illegible]5cc2911947d24a869595411a7827467 foi carimbado em 13/04/2022 16:16:45 através da transação blockchain 0x5187394d2079a0a408f0ba01cc[illegible]91cd3ef15af65fcb7f2c6421f6e43b0d1b6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/EcoCheck/INIO.599[illegible]

AMESP
FLS.: 751
Assinatura

dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

São Paulo, 11 de maio de 2021. **MESA:** (aa) Alexandre Ostrowiecki - Presidente; Eder da Silva Grande - Secretário. **ACIONISTAS:** (aa) Alexandre Ostrowiecki, Drangon Gem LLC, Edward Feder, André Poroger e Eder da Silva Grande.

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Eder da Silva Grande
Secretário

JUCESP
16 JUL 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
349.447/21-4
JUCESP

REG. CIVIL 27º SUBST. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 229/243 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
Selos pagos por verba

Registro Civil de Pessoas
AUTENTICAÇÃO
AU1081AF0932332

v3.0 - DAUTEN Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 16:19:02 que o documento de hash (SHA-256): a1446e6ff5194b18006446f3f2619ed752cc291f947fd04e4885954 1b7827467 foi validado em 13/04/2022 16:18:45 através da transação blockchain 0x51973940f079a0a408f0bad1cd1c791cd3ef15a9b5cb7f2c642196e43fdd56 e pode ser verificado em https://www.dauten.com/FileCheck (NID: 59911)

AMESP
FLS.: 752
Assinatura

Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Multilaser Industrial S.A., realizada em 11 de maio de 2021.

ESTATUTO SOCIAL DA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/MF nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Multilaser Industrial S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2. A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

I. indústria, por meio de fabricação própria ou por meio de terceirização fabril, armazenamento, comércio atacadista ou de varejo, incluindo por meio de comércio eletrônico (*e-commerce*), representação, distribuição, importação e exportação de bens de consumo, incluindo, mas não se limitando a, suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, ópticos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral, artigos de escritório de papelaria, softwares de qualquer natureza, brinquedos e jogos recreativos, bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios, produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica, aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instrumentos e materiais para uso médico, odonto-médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bem como de roupas, acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, cosméticos e correlatos, produtos médicos hospitalares e correlatos, aparelhos elétricos para uso doméstico, carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos, móveis (incluindo produtos com predominância de metal de mediação), artigos para animais domésticos (*pet shop*), artigos para animais domésticos (*pets*), incluindo mas não se limitando a, roupas, laços e enfeites e outros artigos do vestuário, focinheiras, mordaças, coleiras, brinquedos, defensivos, comedouros, bebedouros, brinquedos, produtos de higiene, alimentos, artigos de segurança e utilidades gerais de animais, manutenção de produtos aparelhos equipamentos de ginástica de exercícios físicos esportivos incluindo as suas partes peças, desenvolvimento de montagens eletrônicas, de informática, automação, segurança eletrônica, e telecomunicações, componentes, instrumentos e equipamentos eletroeletrônicos, de telecomunicação e softwares customizados e não customizados. Prestação de serviços associados, incluindo consultoria, desenvolvimento, projeto, treinamento, manutenção e assistência técnica, como sócia quotista ou acionista, prestação de, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

II. edição e comercialização de livros, jornais, revistas e outras publicações;

REG. CIVIL 27º SUBTO TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - SP
Autenticação - Autorizo a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Fabiaca
Escrevente Autorizado
Nada pagou por verba.

Registro Civil de Pessoas
27º Subdistrito
AUTENTICAÇÃO
AUTO61AF0932333

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de hash (SHA-256) a1446a6451946b80064463f2619a6e752cc291f947fd04a48859541e7827467 foi validado em 13/04/2022 18:18:45 através da transação blockchain 0x5187394d2079a0a408f0ba0bbd1c7911cd3e15af6fcb7f2c642196e43fdd58 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 59911)

AMESP
FLS.: 753
Assinatura

III. a organização, participação e administração, sob qualquer forma, em sociedades e negócios de qualquer natureza, na qualidade de sócia ou acionista;

IV. serviços de logística, trading e desembaraço aduaneiro

V. licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;

VI. serviços de testes de análises técnicas;

VII. intermediação de negócios de qualquer natureza inclusive comercial; e

VIII. locação de bens móveis.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no artigo 3º

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil e duzentos e oito reais), dividido em 646.225.987 (seiscentas e quarenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal

§ 1º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

§ 3º. O custo de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista alienante pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 1.067.025.987 (um bilhão, sessenta e sete milhões, vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal

§ 1º. Dentro do limite autorizado neste artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

§ 2º. Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra, e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

REG. CIVIL 27º SUBDIST. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 282 - SP
Autenticação - Autentico e presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Fatasca
Escrevente Autorizado
Registro Civil de Pessoas
27º Subdist. Tatuapé
Selo 143032 AUTENTICAÇÃO
AU1081AF0932341

v3.0 - DAUTIN Brocchia e Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de hash (SHA-256) a1446e6f5194518006446f2619a9e752cc291f947fd04a48859541e7827467 foi validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain 0x5187394d2079a0a4080ba01ed1c791fcd3e115a765fcb7f2c64219e4f3fed56 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/eCheck (NID: 5991)

AMESP
FLS.: 754
Assinatura

Artigo 7º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Organização

Artigo 9º. A Assembleia Geral convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

§ 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo as convocações serem feitas nos prazos previstos na Lei das S.A., observado, ainda, o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais de companhias abertas.

§ 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável e observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, deste Estatuto Social.

§ 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

§ 4º. As atas de Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários para auxiliarem na condução dos trabalhos.

Seção II – Competência

Artigo 11. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei, regulamentos aplicáveis e por este Estatuto Social:

- 9 -
REG. CIVIL 2º SUBST. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 229/243 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
Registro Civil de Pessoas
AUTENTICAÇÃO
AU1081AF0932342

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certificou em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de hash (SHA-256) a144eb8f9b194b1800644631 9e752cc291f947fd04a48859541e7827467 foi validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain 0x5187394d2079a0a408f0ba01cd1c791fee3a15af65fcb72c642196e43f4d58 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 595111)

AMESP
FLS.: 755
Assinatura

I. tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;

II. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;

III. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;

IV. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

V. aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas;

VI. alterar o Estatuto Social;

VII. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;

VIII. aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor;

IX. deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;

X. suspender o exercício de direitos de acionista, incluindo direitos de voto, de qualquer acionista ou acionistas que deixem de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária, na forma do disposto no artigo 120 da Lei das S.A., não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;

XI. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e

XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Para fins do inciso IX acima,

(a) a Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;

(b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e

(c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

- 10 -
REG. CIVIL 27º SUBTD. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 229/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
Registro Civil de Pessoas
443032
AUTENTICAÇÃO
AU1081AF0932338

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de hash (SHA 256)
a1446e6ff5194b18006446 [illegible] 9a6a752cc29 [illegible] 947d04a4885854a7827467 foi validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain
0x5187394d2079a0a408f0ba01cd1c791fca3e15af65fdb72cd42196e40fdd58 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FreeCheck (NUP 59911)

AMESP
FLS.: 756
Assinatura

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 12. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo observado que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§ 1º. O Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções poderão criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorá-los. Os membros dos comitês ou dos grupos de trabalho serão designados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme o caso.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 43, deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 3º. Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 13. As reuniões dos órgãos de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 1º. Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será dispensada a convocação prévia e considerada regular a reunião em que estiverem presentes todos os seus membros.

§ 2º. As reuniões poderão ser realizadas modo parcial ou exclusivamente digital, por meio de videoconferência, audioconferência ou qualquer outro sistema eletrônico que permita: (i) o registro de presença e dos respectivos votos; (ii) a manifestação e o acesso simultâneo a documentos apresentados durante a reunião e que não tenham sido disponibilizados anteriormente, e (iii) a possibilidade de comunicação entre os presentes, sendo facultada a gravação pela Companhia.

§ 3º. Os órgãos de administração deliberarão pelo voto da maioria dos presentes, nos termos dos Artigos 18 e 22 deste Estatuto Social, conforme o caso.

§ 4º. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros dos órgãos da administração terão a faculdade de manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (ii) voto escrito enviado antecipadamente e (iii) voto escrito transmitido por correio eletrônico.

Artigo 14. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Artigo 15. Dentro dos limites estabelecidos neste artigo, a Companhia indenizará e manterá indenes seus Conselheiros de Administração, Diretores, membros de Comitês e demais

REG. CIVIL 27º SUBDTO. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 229/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original
Cod.16
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Faiasca
Escrevente Autorizado

Registro Civil de Pessoas
27º Subdistrito
Tatuapé
14:03:02
AUTENTICAÇÃO
AU10B1AF08323343

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de hash (SHA-256) a1446e6f5194b180064463f2619a6e752cc291f947fd04a4885954 1e7827467 foi validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain 0x5187394d2079a0a408f0ba01cd1c79 fcd3ef15a1651cb752c6421964430d05e e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 59911)

AMESP
FLS.: 757
Assinatura

AMESP
FLS.: 758
Assinatura

empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

§ 1º. A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

§ 2º. Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com ma-fé, dolo, culpa grava ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiro, em detrimento do interesse social da Companhia, , o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º. As condições e as limitações da indenização objeto do presente artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Seção II - Conselho de Administração

Subseção I – Composição

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A na hipótese de haver acionista controlador.

§ 3º. Adicionalmente, as seguintes situações devem ser analisadas de modo a verificar se implicam na perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia; (iii) tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) recebe

REG. CIVIL 27º SUBDIST. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - 02 -
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado

Registro Civil de Pessoas N
27º Subdist.
TATUAPÉ
143032
AUTENTICAÇÃO
AU1081AF0932344

v3.0 - OAJTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de hash (SHA-256) a1446e6f5194b18006446312619a8e752cc291f947fd04d885954ba7827457 foi validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain 0x5187384d2079a0a408f0bad1cd1c791fcd3ef15af655b7f2c642196e43fdd58 e pode ser verificado em https://www.daubo.com/FileCheck (NIO: 59911)

AMESP
FLS.: 759
Assinatura

outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar

§ 4º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) referido no § 2º deste Artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§ 5º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 6º. A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração, não podendo, entretanto, ser eleito mais de um suplente para cada membro efetivo do Conselho de Administração.

§ 7º. O membro do Conselho de Administração ou suplente deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador conselheiro, consultor, advogado auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no § 8º deste artigo.

§ 8º. O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

§ 9. No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração elegerá tantos conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os substitutos terão o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos. Os cargos de Presidente e Vice-Presidente são de preenchimento obrigatório.

§ 1º. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente.

§ 2º. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá o cargo e deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho de Administração para substituí-lo, até o término do prazo do mandato original.

Subseção II – Reuniões

REG. CIVIL 2º SUBTO. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/001
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado

Registro Civil de Pessoas
143032
AUTENTICAÇÃO
AU10814F0932339

v3.0 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP confirma em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de hash (SHA-256) a144be6f51f4e1803644d3f2619a6e752cc291f9471d04ae8859541b7827467 foi validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain 0x1187394d2b7da0a408f05a01cd1c791fcd3ef15af65fc072c642196e43fdd58 e pode ser verificado em https://www.dauth.com/FileCheck (NID: 59911)

AMESP
FLS.: 760
Assinatura

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do § 1º deste artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

§ 1º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente, se ausente o primeiro, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Quaisquer 2 (dois) Conselheiros poderão, mediante solicitação escrita ao Presidente ou ao Vice-Presidente, se ausente o primeiro, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no artigo 17.

§ 3º. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

§ 4º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

§ 5º. O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

§ 6º. No caso de ausência ou impedimento temporário, de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

§ 9º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Subseção III – Competência

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia;

III. aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e administração de conflitos de interesses, (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;

REG. CIVIL 2º SUBST. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - SP
Autenticação - Autentico o presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé.
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Fasasca
Escrevente Autorizado
Registro Civil de Pessoas
AUTENTICAÇÃO
AU1041AF0932340

v3.9 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços LTDA EPP certifica em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de hash (SHA-256) a1448e6f5194b1800644631f2619a6e752cc291f947f004a48e99541a7827467 foi validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain 0x5187394d2079a0a408f0ba01cd1c791fcd3ef15af6fcb7d642196e43fdd58 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 59311)

AMESP
FLS.: 761
Assinatura

IV. eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral.

V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papeis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;

VI. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria.

VII apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral

VIII. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta da destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral.

IX. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;

X. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias;

XI. deliberar sobre a convocação de Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;

XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

XIII. aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia, que não seja da alçada da Diretoria, no caso da administração da Companhia, nos termos deste Estatuto Social;

XIV. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

XV. dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações, (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de

REG. CIVIL 27º SUBDISTRITO TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 259 - SP
Autenticação - Autorizado a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Cod. 1e
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
Registro Civil de Pessoas
27º Subdi
FA3032
AUTENTICAÇÃO
AU1691AF0932348

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Web Especializados em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de hash (SHA-256) 11446e6f5194b180064463f2619a6e752cc291f947fd04a4f5[illegible]1e7827467 foi validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain 0x5a8739eb2079a03408f0ba01cd1c791fcd3e5[illegible]2e42196e43fdd58 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck [NID: 3991]

AMESP
FLS.: 762
Assinatura

cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais e regulamentares pertinentes;

XVII. estabelecer a alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior à alçada da Diretoria;

XVIII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, debêntures conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia;

XIX. deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;

XX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;

XXI estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior ao valor de alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;

XXII. estabelecer a alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior à alçada da Diretoria;

XXIII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da administração, do que se lavrará ata no livro próprio;

XXIV. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;

XXV elaborar e divulgar parecer fundamentado favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias a da publicação do edital da oferta pública de aquisição, contendo a manifestação, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado;

XXVI aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês;

REG. CIVIL 2º SUBTD. TATUAPÉ - SP
Rua Conde Luiz Americano, 229/242 - SP - 16 -
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Cód. 16
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
Selo(s) pago(s) por verba
Registro Civil de Pessoas Naturais
SELO DE AUTENTICIDADE 14AA32
AUTENTICAÇÃO
AU1081AF0982349

v3.0 - DAUTEN Blockchain Documentos legais e Serviços [illegible] certifica em 13/04/2022 19:19:02 que o documento de hash (SHA-256)
a1446b6f15194b1800644631f2619a8e762bc291f947fd04a48[illegible]e782740 foi verificado em 13/04/2022 19:16:45 através de transação blockchain
0x5187394d2079a0a4065be01cd1c791fcd3ef15af65cb7[illegible]642196e4d5dc58 e pode ser verificado em https://www.dauten.com/FileCheck (NID 59911)

AMESP
FLS.: 763
Assinatura

XXVII. designar os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração;

XXVIII. estruturar e conduzir um processo e avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria;

XXIX. avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como analisar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;

XXX aprovar transações com partes relacionadas que envolvam valores relevantes, segundo os critérios de relevância e as regras de exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes previstos na política de transações com partes relacionadas e administração de conflitos de interesses, salvo nos casos em que a lei exigir aprovação pela Assembleia Geral;

XXXI. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário;

XXXII. deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;

XXXIII. deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais e/ou para oferta pública de distribuição; e

XXXIV aprovar as atribuições da Auditoria Interna e, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, receber o reporte daquela área, avaliando, ao menos anualmente, se a sua estrutura e orçamento são suficientes ao desempenho de suas funções.

Seção III - Diretoria

Subseção I – Composição

Artigo 20. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, dentre os quais serão designados Diretor-Presidente, Diretor de Produtos, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, sendo que os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

Subseção II – Eleição e Destituição

Artigo 21. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição e destituição.

§ 1º. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 10 (dez) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

§ 2º. O Diretor-Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por Diretor nomeado pelo Conselho

REG. CIVIL 2º SUBTO TATUAPÉ - SP - 17 -
Rua Coronel Luiz Americano, 2[illegible] - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
Estes papéis por verba
143052 AUTENTICAÇÃO AU16814A0932350

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de hash (SHA-256):
e14466ef5194b18006446312619a6e752cc291f947fd04a4[illegible]e7827467 foi validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain:
0ab187354d2079a3d3d8fbba61cd3c791fcd3ef15af65fcb[illegible]2c642196e43f0058 e pode ser verificado em: https://www.dautin.com/FileCheck (NIO: 59911)

AMESP
FLS.: 764
Assinatura

de Administração, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor-Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

§ 3º. Os demais Diretores (exceto pelo Diretor-Presidente) serão substituídos (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente, e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor.

Subseção III- Reuniões

Artigo 22. O Diretor-Presidente presidirá as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Único. Nas deliberações da Diretoria será atribuído ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Artigo 23. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 24. Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

Subseção IV – Competência

Artigo 25. A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e as competências dos demais órgãos societários.

Artigo 26. Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e, como órgão colegiado:

I. aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual;

III deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais; e

IV decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

§ 1º. Compete ao Diretor-Presidente: (i) dirigir e orientar as atividades de planejamento geral da Companhia, incluindo a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios e do plano plurianual da Companhia, (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (iii) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste

REG. CIVIL 27º SUBTO TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 220/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado

Registro Civil de Pessoas
1430352
AUTENTICAÇÃO
AU40814F0932351

v2.0 DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 18:15:02 que o documento de hash (SHA-256): a1446e6f51946e80644631261 9a6e752cc291f947fd04448859541e7627467 foi validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain 0x5187394d2079a0e40890ba01cd1c791fad3e15af6f5b702c642196e43dd58 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FreCheck (NID: 59011)

AMESP
FLS.: 765
Assinatura

Estatuto Social; (iv) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (vi) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º. Compete ao Diretor de Produtos (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de lançamento de produtos e novas verticais de venda; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de pesquisa e desenvolvimento de produtos (P&D); e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 4º. Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas financeira, contábil e de controles internos e gerenciamento de riscos; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e gestão de recursos, incluindo o caixa e endividamento; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de relações governamentais; e (v) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 5º. Compete ao Diretor de Relação com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas Conselho de Administração.

Subseção V – Representação

Artigo 27. A Companhia será sempre representada (i) pelo Diretor-Presidente isoladamente, em quaisquer atos; (ii) por qualquer outro diretor isoladamente, nas transações bancárias entre contas de mesma titularidade da Companhia, sem limitação de valor, e nos demais atos, desde que observada a alçada prevista no Regimento Interno da Diretoria; (iii) por 2 (dois) diretores em conjunto; (iv) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador investido de poderes especiais e expressos; (v) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes especiais e expressos, ou (vi) por 1 (um) procurador agindo isoladamente, desde que investido de poderes especiais e expressos.

§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente isoladamente mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judicia*, caso em que poderão ser outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente isoladamente ou por 2 (dois) diretores agindo em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e por prazo indeterminado.

§ 2º. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

§ 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para entidades controladas ou coligadas, em qualquer

REG. CIVIL 27º SUBTD TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé.
28 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
Registro Civil de Pessoas
742032
AUTENTICAÇÃO
AU1083AF0932346

v3.0 DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP Certificado em 13/04/2022 16:19:02 que o documento de hash (SHA 256) a1446e6ff5194b180064463f2619a6e752cc291f947fd04a488e9541e827467 foi validado em 13/04/2022 16:16:45 através da transação blockchain 0x51873940a2272a0a408ffcae01ca1c791fcd3ef15af65fcb7f0642196e43fdd58 e pode ser verificado em http://www.dautin.com/FileCheck (NID: 56911)

AMESP
FLS.: 766
Assinatura

estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Seção IV – Comitês

Subseção I - Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 28. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, dotado de autonomia operacional, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dos quais:

I. ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado;

II. ao menos 1 (um) deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes;

III. 1 (um) dos membros poderá cumular as qualificações descritas nos incisos I e II acima; e

IV. Nenhum dos membros poderá ser controlador da companhia, nem diretor da companhia, de seu acionista controlador, direto ou indireto, ou de sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum, e tampouco possuir qualquer vínculo de subordinação com as pessoas anteriormente mencionadas.

§ 1º. O Comitê de Auditoria será coordenado por um Coordenador designado no ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria.

§ 2º. O Conselho de Administração aprovará o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, o qual estabelecerá regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação de seus membros e atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, entre outras matérias.

§ 3º. O Comitê de Auditoria será dotado de orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir despesas com o seu funcionamento e com a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo ou independente.

Artigo 29. Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário:

I. opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia;

II. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

III. acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

IV. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

REG. CIVIL 27º SUBTD. TATUAPÉ - SP - 20 -
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - SP
Autenticação - Autentico o presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
Registro Civil de Pessoas
AUTENTICAÇÃO
AU1081AF0932347

v3.3 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 18:19:32 que o documento de hash (SHA-256) a1445e6f51594b180064463f2619a8e752cc291f947fd4a48859541e7827467 foi validado em 13/04/2022 18:18:45 através da transação blockchain 0x5187334d2075a3a40850b016a1c791fcd3ef15a856cb7f2c642196e43fdd58 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 59911)

AMESP
FLS.: 767
Assinatura

V avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo Único. O Comitê de Auditoria Estatutário deve elaborar, anualmente, relatório resumido contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho de Administração.

Subseção II – Comitês Não-Estatutários

Artigo 30. Além do Comitê de Auditoria Estatutário, outros Comitês poderão ser instituídos pelo Conselho de Administração de tempos em tempos.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração aprovará o regimento interno dos demais Comitês que vierem a ser instituídos, o qual estipulará as competências, a composição, as regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, eventuais requisitos de qualificação de seus membros e atividades do coordenador de cada Comitê, entre outras matérias.

V - CONSELHO FISCAL

Artigo 31. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente nos termos do capítulo XIII da Lei das SA, com os poderes e atribuições a ele conferidos, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.

Artigo 32. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

§ 3º. Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no artigo 42 deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

§ 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

REG. CIVIL 27º SUBTO TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 2369/Q - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
Selo válido para este ato
Cartório Civil de Pessoas Naturais
SELO DE AUTENTICAÇÃO
AU1081AF0952345

v3.8 - DAUTEN @ocks Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certificado em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de hash (SHA-256) a1446e6ff5194b1800644630261 9a6a752cc291f947fd04a48559541a7827467 foi validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain 6x5187394d2079a0e4386fbaf1cd1c791fcd3ef1fa6f85fcb7f2c6427196e43fdd58 e pode ser verificado em https://www.dauten.com/FlaqCheck (NIC: 59911)

AMESP
FLS.: 768
Assinatura

Artigo 33. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

§ 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 34. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 35. O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

§ 1º. Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia irá elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

§ 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das S.A.

§ 3º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Artigo 36. Após realizadas as deduções contempladas no Artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma:

I. 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia;

II. uma parcela do lucro líquido será destinada à formação de reservas nos termos do Capítulo XVI da Lei das S.A.;

III. poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;

IV. no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do inciso VII abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.;

REG. CIVIL 27º SUBTO TATUAPÉ - SP
Rua Conrad Luiz Americano, 238/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado

v3.0 - DAUIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 18:16:02 que o documento de hash (SHA-256):
a1446a6f519401f0064463f267ba6e752cc291f947fd04a4885541e7827467fe validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain
0x5187394d2079a0b40690ba61cd1c791fcd3e115af6ffcb7f0664219864d3fdd58 e pode ser verificado em https://www.dauin.com/FreeCheck (NO 5991)

AMESP
FLS.: 769
Assinatura

V. uma parcela do lucro líquido (ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei das S.A.) que não seja (i) distribuída como dividendo mínimo obrigatório, conforme descrito no inciso VII abaixo; tampouco (ii) alocada como reserva de incentivos fiscais, conforme descrito no inciso II acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da Companhia. O saldo acumulado desta reserva, somado aos saldos das demais reservas, exceluadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das S.A.;

VI. a assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.;

VII. o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista na Lei das S.A.

§ 1º. O dividendo obrigatório não será pago nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Gera. Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre esta informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

§ 2º. Lucros retidos nos termos do § 1º deste artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

Artigo 37. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

I. distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais;

II. levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.;

III. distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e (d) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Artigo 38. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no artigo 6º, § 2º deste Estatuto Social.

Artigo 39. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

REG. CIVIL 27º SUBTO TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original
Dou fé
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
- 23 -
Civil de Pessoa
TATUAPÉ
AUTENTICAÇÃO
AU1081AF0832356

v.3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. - certifica em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de hash (SHA-256)
a1446e6f51b94b180064463f2619a6a752cc291f947fd04a488595a19f827467 foi validado em 13/04/2022 18:18:45 através da transação blockchain
0x518754c2079aEb4c8f0be81cd1c791fcd3ef15af65fcb7f2c942196e43fdd58 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NIO: 599111)

AMESP
FLS.: 770
Assinatura

Seção I – Alienação do Controle Acionário

Artigo 40. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II – OPA por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 41. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atinja, de forma direta ou indireta a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social ("Participação Relevante"), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações ("Novo Acionista Relevante"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando-se o disposto na legislação e regulamentação aplicável, bem como nos termos deste artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante").

§ 1º. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos na regulamentação aplicável: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 2º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública.

§ 2º. O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante ("Preço da OPA") não poderá ser inferior à maior cotação unitária média das ações da Companhia no pregão da B3, durante os 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante e deverá ser ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

§ 3º. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (i) as informações previstas no art. 12 da Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002, e nos itens "i" até "m" do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 ("Instrução CVM 361"); (ii) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (iii) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (iv) a informação da maior cotação unitária média das ações da Companhia, no pregão da B3, durante os 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante ajustada por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações; e (v) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o § 2º deste artigo ("Preço Proposto").

- 24 -
REG. CIVIL 2º SUBTO. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
Selo(s) pagos por verba
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AU10811AF0932352

v3.9 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de Hash (SHA-256) a144be6f5194b1800844631f2619a6e752cc291f947fd04a4885564 1e7827447 foi validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain 0x51873b4d2079a0b4880bad1cd1c791fcd3ef15af65fcb7f2c642196e43fdd2 e pode ser verificado em https://www.dauth.com.br/VuCheck (NID: 59611)

AMESP
FLS.: 771
Assinatura

§ 4. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

(a) a Assembleia Geral deverá ser realizada antes do atingimento da Participação Relevante pelo Novo Acionista Relevante;

(b) a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e

(c) o potencial Novo Acionista Relevante estará impedido de votar e não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação da Assembleia Geral.

§ 5. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de atingimento da Participação Relevante.

§ 6. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o seu registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de atingimento da Participação Relevante, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM.

§ 7. O instrumento de OPA conterá a informação de que a documentação que comprove o cálculo do Preço da OPA se encontra disponível a eventuais interessados, no mínimo, na sede da Companhia e da instituição intermediadora da OPA.

§ 8. Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº das S.A.

§ 9. Sem prejuízo do disposto no § 14 acima, enquanto a OPA por Atingimento de Participação Relevante não for efetivada, liquidada ou dispensada nos termos do § 11 deste artigo, o Novo Acionista Relevante não poderá votar com mais de 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não computar em Assembleia os votos que excederem o limite.

§ 10. A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que atinja a Participação Relevante:

I. por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;

II. de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações em tesouraria ou decorrente de redução do capital social da Companhia;

REG. CIVIL 2º SUSTO TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 226/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé.
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Fonseca
Escrevente Autorizado
Selo Digital para verificar
AUTENTICAÇÃO
AU1081AF6932367

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP confirma em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de hash (SHA256) a1446e6851943c9306446357619a6b752cc291f947d64a4885954fa7907467 foi validado em 13/04/2022 18:18:45 através da transação blockchain 0x5167294c2079a0a468f06a0cd1c791cd3e15a765fcb7f2c642196e43fdd58 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/DeCheck?NID=5991

AMESP
FLS.: 772
Assinatura

III. por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;

IV. em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou

V. em decorrência de: (i) adiantamento da legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

§ 11. A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§ 12. Para fins deste Artigo, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) 2 (duas) pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das 2 (duas) pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que 2 (duas) ou mais entre tais entidades forem: (a) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (b) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como representando um interesse comum aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

"Outros Direitos de Natureza Societária" significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia;

CAPÍTULO VIII - REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 42. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado

REG. CIVIL 27º SUBTO. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - 28 -
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Cod.: 14
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
Civil de Pes...
TATU 14303-E
AUTENTICADO
AU1081AF0932353

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de hash (SHA-256) n1446e8f5194b1800644630261 9e6e752cc291f947f604a4885f641e7827 ... foi validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain 0x5187394d20/9a0a408f0ba01cd1c791fcd3ef5a65b7f7c642 ... e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/deCheck (NID: 59911)

AMESP
FLS.: 773
Assinatura

em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a reorganização.

Parágrafo Único. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral deve dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO IX - JUÍZO ARBITRAL

Artigo 43. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único. A posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória, referida no *caput* deste Artigo 43.

CAPÍTULO X - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 44. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 45. As disposições contidas nos Capítulos VII e IX, bem como as demais regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes deste Estatuto Social (incluindo, *inter alia*, a vedação de que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia sejam acumulados pela mesma pessoa, constante do artigo 13), somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.

Artigo 46. O disposto na Seção II do Capítulo VII deste Estatuto Social não se aplica ao acionista titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária na na data de assinatura pela Companhia do Contrato de Participação no Novo Mercado da B3, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquiriram as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) *trusts* ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 47. O Conselho de Administração poderá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, dispensada a eleição de conselheiros independentes, enquanto a Companhia não obtiver o registro de companhia aberta na CVM, na qualidade de emissor de valores mobiliários "Categoria A".

Artigo 48. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento

REG. CIVIL 2º SUBTO TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 229/242 - 07 -
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Falasca
Escrevente Autorizado
Registro Civil de Pessoas
SELO DE AUTENTICAÇÃO
AU1081AP0932353

v3.0 - CAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/04/2022 18:19:07 que o documento de hash (SHA-256)
a1446e8f5194b1800644637f2619e6e752cc291f947fd04a4885844e67827467 foi validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain
0x518739dd2079a0a408f06e01cd1c791fcd3a1 5e855cbe12cb42196e43de58 e pode ser verificado em https://www.cautin.com/FileCheck (NºO 99911)

AMESP
FLS.: 774
Assinatura

do Novo Mercado.

CERTIDÃO: Certifico que o texto acima constitui o inteiro teor do Estatuto Social da Mubilaser Industrial S.A. consolidado na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

São Paulo, 11 de maio de 2021.

Edep da Silva Grande
Secretário

REG. CIVIL 27º SUBDº TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 226/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé
23 JUN 2021
Rodrigo da Costa Faiasca
Escrevente Autorizado

Registro Civil de Pessoas Naturais
27º Subdistrito
TATUAPÉ
TA3052
AUTENTICAÇÃO
AU1081AF0932354

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certificou em 13/04/2022 18:19:02 que o documento de hash (SHA-256) a1446e6ff5194b180064463f2619a6e752cc291f947fd04a4865[illegible]27467 foi validado em 13/04/2022 18:16:45 através da transação blockchain 0x5187394a2079a0a408f0ba01cd1c791fcd3ef15af65fcb7f[illegible]642196e43fdd58 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 5991.1)

AMESP
FLS.: 775
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 · (47) 99748-2223
www.dautin.com dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ebf5b56b43e3c264bff424a111b6309c58b0125be5c544f85182847b95f71ba2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado **NID 47934** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"MSA_AGE_Alteração do estatuto, dividendo, acordo acionistas"**, cujo assunto é descrito como **"MSA_AGE_Alteração do estatuto, dividendo, acordo acionistas"**, faz prova de que em **25/01/2022 15:36:43**, o responsável **Multilaser Industrial S.a. (59.717.553/0006-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multilaser Industrial S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2022 16:15:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe30011a2533509bfd766d060a8930de57edb33073078d74771ef8cd97d045522**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 776
Assinatura

- **Inova V Fundo de Investimento em participações - Empresas emergentes:**

  Fundo de investimento exclusivo, sob a forma de condomínio fechado, regido pelo disposto nas instruções CVM 578/16, 579/16, 555/14, pelo Código ABVCAP/ANBIMA, além das Regulamentações ME e SUFRAMA envolvidas, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

  O objetivo do fundo é o investimento em Start-ups de base tecnológica, constituídas sob a forma de sociedades por ações ou sociedades limitadas, que desenvolvem atividades nos setores e/ou tecnologias voltadas para a Quarta Revolução Industrial (4RI), conforme previsto no artigo 2 da Portaria nº 1753-SEI, de 16 de outubro de 2018, do Ministério de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e do Superintendente da Zona Franca de Manaus

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as normas e regulamentos emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios. A Administração realiza uma avaliação da capacidade da Companhia e de suas controladas em dar continuidade às suas atividades durante a elaboração das informações contábeis. A Administração não identificou nenhuma incerteza relevante sobre a capacidade da Companhia e de suas controladas em dar continuidade às suas atividades nos próximos 12 meses.

A Administração da Companhia declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão das demonstrações contábeis individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 24 de março de 2022.

AMESP
FLS.: 777
Assinatura

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as Companhias abertas. NBC TG 09 / (Deliberação CVM 557/08). As normas IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas normas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo ao conjunto das demonstrações contábeis.

2.2 Base de apresentação

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto quando indicado de outra forma. Certos ativos e instrumentos financeiros podem estar apresentados pelo valor justo.

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Desta forma, todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.3 Conversão de saldos em moeda estrangeira

Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional da controladora e a moeda de apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas é o real. Cada entidade incluída nas demonstrações contábeis consolidadas, tem sua própria moeda funcional, que se diferente da moeda de apresentação das demonstrações contábeis, deve ser convertida na moeda funcional de apresentação das demonstrações consolidadas.

2.4 Uso de estimativa

A preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as IFRS e as NBC's requerem o uso de certas estimativas contábeis por parte da Administração da Companhia. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões em relação as estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

AMESP
FLS.: 778
Assinatura

As áreas que envolvem julgamento críticos ou o uso de estimativas, relevantes para as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, estão demonstradas na Nota Explicativa nº 4.1.2.

2.5 Demonstrações contábeis consolidadas

Base de consolidação

Controladas e Fundo de investimento exclusivo

As demonstrações contábeis consolidadas compreendem as demonstrações contábeis da Companhia e suas Controladas e o fundo de investimento exclusivo Inova V - Fundo de investimento em participações - Empresas Emergentes (FIP Inova V), conforme Nota Explicativa nº 9.

As controladas incluídas na consolidação das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021, estão listadas a seguir:

			Participação	
Controladas	Principal Atividade	UF	2021	2020
Multilaser Ind de Equip. de Informática Elet e Opticos .Ltda	Produção de memórias	AM	100%	100%
Giga Ind. e Com. de Prod. de Seg. Eletrônica S.A.	Produção de equipamentos de segurança	AM	100%	100%
Fromor Brasil Ltda	Importação	SP	100%	100%
Lojas Multilaser - Comércio Varejista Ltda	Comércio varejista	SP	100%	100%
Expet Industria E Comercio De Tapetes Ltda	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico	SP	100%	

Fundo de investimento exclusivo	Principal Atividade	2021	2020
Inova V Fundo de investimento em participações - Empresas emergentes	Investimento em startups de base tecnológica	100%	100%

O FIP Inova V é controlado integralmente pela Giga Ind. e Com. de Produtos de Segurança Eletrônica S.A., controlada direta da Companhia.

As controladas e o FIP Inova V são consolidados integralmente a partir da data da sua fundação, ou a partir da data em que a Companhia obteve o seu controle efetivo.

As demonstrações contábeis consolidadas são elaboradas com base nas demonstrações contábeis das controladas e do FIP Inova V, que utilizam as mesmas práticas contábeis em sua elaboração. O exercício social das controladas coincide com o da controladora, enquanto que o do FIP Inova V tem o exercício social com início em 1º março de e encerramento no último dia de fevereiro de cada ano e, neste contexto, a Companhia fez as adequações necessárias na consolidação. Os principais procedimentos de consolidação estão descritos no item 4.1.14.

AMESP
FLS.: 779
Assinatura

Outros investimentos

A Companhia não tem influência significativa nestes investimentos, os quais foram mensurados a valor justo por meio do resultado. Os percentuais acima de 50% referem-se a uma situação temporária, não representando controle da Companhia de acordo com o CPC 36(R3)/ IFRS 10.

2.6 Informações por segmentos

Segmentos operacionais são definidos como componentes de um empreendimento para os quais informações financeiras separadas estão disponíveis e são avaliadas de forma regular pelo principal tomador de decisões operacionais na definição sobre como alocar recursos para um segmento individual e na avaliação do desempenho do segmento.

A Companhia utiliza os segmentos abaixo e avalia o desempenho a nível de lucro bruto operacional de cada segmento, o que propicia um melhor gerenciamento das suas operações:

- Mobile devices;
- Office & IT supplies;
- Home products;
- Kids & sports.

2.7 Reclassificação para melhor comparabilidade

A Administração da Companhia, com objetivo de aprimorar a apresentação do balanço patrimonial, demonstrações de resultados, demonstrações dos fluxos de caixa, demonstrações de valores adicionados, bem como das notas explicativas nº 8 (Tributos a recuperar), 9 (Investimentos), 10 (Depósitos judiciais e outros ativos), 21 (Receita líquida de vendas), 22 (Custos e despesas por natureza), 24 (Outras receitas e despesas operacionais) e 31 (Informações por segmento), realizou certas reclassificações nos saldos comparativos nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para melhor comparabilidade, em relação aos seguintes assuntos:

- **Fundos de Investimento**

No Balanço patrimonial o valor referente aos fundos de investimento foi reclassificado para a linha de Investimento. Esse valor havia sido apresentado em "Outros ativos" no Ativo não circulante.

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa de 2020, o valor foi apresentado como atividade operacional e agora é adequadamente apresentado em atividades de investimentos.

AMESP
FLS.: 780
Assinatura

Saldo final do caixa considerando o saldo de caixa do Fundo de Investimento exclusivo Inova V.

- **Crédito Financeiro**

Com a Lei nº 13.969/2019, o crédito financeiro substituiu o benefício de redução da alíquota do Imposto sobre produtos industrializados (IPI), até então disciplinado pela Lei nº 8.248/91, (Lei da informática).

O benefício da redução de alíquota do IPI era classificado dentro da Receita líquida, na rubrica de impostos sobre vendas. No entanto, baseado no entendimento da Administração e também no posicionamento exarado pelo Ibracon - Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes, através da Circular 03/21, com a alteração da lei, o benefício agora, chamado de crédito financeiro, deve ser classificado em Outras receitas operacionais.

- **Eliminação crédito presumido de ICMS na consolidação**

Trata-se de uma reclassificação, para refletir a eliminação do crédito presumido de ICMS entre as empresas do grupo, entre a rubrica de 'Receita líquida' e o 'custo dos produtos vendidos'. Tal reclassificação não afeta o lucro bruto de exercício de 2020 e está refletida na demonstração de resultado do exercício e nas notas explicativas de 'Receita líquida' e do 'Custo e despesas por natureza'

- **Juros líquidos**

Abertura do valor de juros líquidos na Demonstração dos Fluxos de Caixa, nos ajustes do lucro líquido.

- **Crédito de Impostos**

Em 2020 na Demonstração do valor adicionado os créditos tributários federais e estaduais sobre as compras de mercadorias e matérias-primas foram divulgados deduzindo o valor da linha "Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos" aumentando o valor adicionado a distribuir. Ajusta-se agora, apresentado os valores dentro da rubrica "Impostos, taxas e contribuições", alterando também o valor adicionado total distribuído.

A Administração da Companhia destaca que tais reclassificações não geram nenhum impacto sobre o lucro do exercício, resultado por ação (básico e diluído), fluxo de caixa, patrimônio líquido e a distribuição de dividendos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Abaixo apresentadas as reclassificações mencionadas acima:

AMESP FLS.: 781 Assinatura

Balanço Patrimonial

Ativo

	Controladora			Consolidado		
	2020 Originalmente Apresentado	Reclassificação	2020 Reclassificado	2020 Originalmente Apresentado	Reclassificação	2020 Reclassificado
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	41.237	-	41.237	452.453	8.332	460.785
Contas a receber	973.180	-	973.180	967.780	-	967.780
Partes relacionadas	163.878	-	163.878	-	-	-
Estoques	1.851.923	-	1.851.923	2.610.622	-	2.610.622
Instrumentos financeiros derivativos	10.920	-	10.920	10.920	-	10.920
Tributos a recuperar	207.001	-	207.001	222.315	-	222.315
Despesas antecipadas	6.506	-	6.506	6.568	-	6.568
Outros ativos	3.952	-	3.952	12.325	-	12.325
	3.078.598		3.078.598	4.282.983	8.330	4.291.313
NÃO CIRCULANTE						
Realizável a longo Prazo						
Tributos diferidos	130.135	-	130.135	131.206	-	131.206
Depósitos judiciais	53.797	-	53.797	53.797	-	53.797
Outros ativos	29.857	(13.616)	16.241	35.525	(22.117)	17.408
	213.789	(13.616)	200.173	226.528	(22.117)	204.411
Investimentos	476.382	13.616	489.998	-	13.616	13.616
Propriedades para investimentos	5.020	-	5.020	5.020	-	5.020
Imobilizado	87.032	-	87.032	161.925	-	161.925
Intangível	2.107	-	2.107	5.403	-	5.403
Ativos de direito de uso	4.779	-	4.779	5.504	-	5.504
	575.320	13.616	588.936	177.852	13.616	191.468
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	789.113	-	789.113	404.382	8.501	395.881
Total do ativo	3.867.710	-	3.867.710	4.687.365	(171)	4.687.194

Passivo e patrimônio líquido

	Controladora			Consolidado		
	2020 Originalmente Apresentado	Reclassificação	2020 Reclassificado	2020 Originalmente Apresentado	Reclassificação	2020 Reclassificado
Circulante						
Empréstimos e financiamentos	232.282	-	232.282	232.282	-	232.282
Fornecedores	1.227.723	-	1.227.723	1.992.782	-	1.992.782
Obrigações trabalhistas e sociais	26.619	-	26.619	30.250	-	30.250
Obrigações tributárias	22.602	-	22.602	37.329	-	37.329
Partes relacionadas	170	-	170	-	-	-
Adiantamento de clientes	51.594	-	51.594	54.921	-	54.921
Instrumentos financeiros derivativos	20.548	-	20.548	20.548	-	20.548
Obrigações com garantia	35.430	-	35.430	35.430	-	35.430
Juros sobre capital próprio e dividendos	23.538	-	23.538	23.538	-	23.538
Passivos de arrendamento	1.681	-	1.681	2.138	-	2.138
Outras contas	46.024	-	46.024	71.736	(171)	71.565
	1.688.211	-	1.688.211	2.506.954	(171)	2.506.784
Não circulante						
Empréstimos e financiamentos	473.464	-	473.464	473.464	-	473.464
Obrigações tributárias	36.457	-	36.457	42.641	-	42.641
Provisão para riscos processuais, cíveis e tributários	142.079	-	142.079	142.079	-	142.079
Passivos de arrendamento	3.446	-	3.446	4.170	-	4.170
	655.444	-	655.444	662.354	-	662.354
Patrimônio líquido						
Capital social	757.039	-	757.039	757.039	-	757.039
Reservas de capital	8.357	-	8.357	8.357	-	8.357
Reserva legal	45.501	-	45.501	45.501	-	45.501
Reserva incentivos fiscais	599.432	-	599.432	599.432	-	599.432
Reserva de retenção de lucros	101.722	-	101.722	101.722	-	101.722
Reserva estatutária	22.711	-	22.711	22.711	-	22.711
Ações em tesouraria	(10.706)	-	(10.706)	(10.706)	-	(10.706)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.524.055	-	1.524.055	1.524.055	-	1.524.055
Total do passivo e patrimônio líquido	3.867.710	-	3.867.710	4.687.365	(171)	4.687.194

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

AMESP
FLS.: 782
Assinatura

Demonstração dos Resultados do Exercício

	Controladora			Consolidado		
	2020 Originalmente apresentado	Reclassificação	2020 Reclassificado	2020 Originalmente apresentado	Reclassificação	2020 Reclassificado
Receita líquida de vendas	2.983.206	(125.354)	2.857.852	3.077.116	(232.776)	2.844.340
Custo dos produtos vendidos	(2.177.564)	-	(2.177.564)	(1.966.453)	139.141	(1.827.312)
Lucro bruto	805.642	(125.354)	680.288	1.110.663	(129.635)	981.028
(Despesas) receitas operacionais						
Com vendas	(473.616)	-	(473.616)	(529.781)	-	(529.781)
Gerais e administrativas	(64.679)	-	(64.679)	(67.211)	-	(67.211)
Resultado de equivalência patrimonial	178.158	-	178.158	-	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais	12.479	125.354	137.832	10.571	129.635	140.206
Resultado antes do resultado financeiro	468.024	-	468.024	524.842	-	524.842
Receitas financeiras	36.657	-	36.657	42.040	-	42.040
Despesas financeiras	(61.656)	-	(61.656)	(84.534)	-	(84.534)
Variação cambial líquida	(54.285)	-	(54.285)	(71.093)	-	(71.093)
Resultado financeiro	(79.284)	-	(79.284)	(93.587)	-	(93.587)
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	388.741	-	388.741	431.255	-	431.255
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-	-	(41.231)	-	(41.231)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	55.562	-	55.562	54.278	-	54.278
	55.562	-	55.562	13.047	-	13.047
Lucro líquido do período	444.302	-	444.302	444.302	-	444.302
Resultado atribuído aos						
Acionistas controladores	444.302	-	444.302	444.302	-	444.302
Lucro líquido do período	444.302	-	444.302	444.302	-	444.302

Assinatura
FLS.:
AMESP

AMESP
FLS.: 783
Assinatura

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Controladora			Consolidado		
	2020 Originalmente apresentado	Reclassificação	2020 Reclassificado	2020 Originalmente apresentado	Reclassificação	2020 Reclassificado
Fluxo de caixa das atividades operacionais						
Lucro líquido atribuído aos acionistas controladores	444.302	-	444.302	444.302	-	444.302
Ajustes por:						
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(55.562)	-	(55.562)	(54.278)	-	(54.278)
Equivalência patrimonial	(176.198)	-	(176.198)	-	-	-
Variação cambial não realizada	45.625	-	45.625	45.825	-	45.825
Despesas de juros líquidas	-	12.334	12.334	-	12.334	12.334
Depreciação e amortização	12.272	-	12.272	23.641	-	23.641
Baixas de ativos imobilizados e intangíveis	2.515	-	2.515	6.756	-	6.756
Perdas por recuperação do valor recuperável do ativo imobilizado	822	-	822	822	-	822
Ajuste ao valor presente de contas a receber	849	-	849	849	-	849
Estimativa para perdas em créditos de liquidação duvidosa	25.342	-	25.342	25.421	-	25.421
Estimativas para gastos e abatimentos de clientes	93.563	-	93.563	92.339	-	92.339
Perda estimada para ajuste ao valor realizável do estoque	2.435	-	2.435	1.938	-	1.938
Provisão para riscos processuais cíveis e tributários	67.674	-	67.674	67.674	-	67.674
Provisões para garantias	1.781	-	1.781	1.782	-	1.782
Crédito Financeiro	-	(125.354)	(125.354)	-	(129.635)	(129.635)
Valor Justo Fundos de Investimento	-	384	384	-	384	384
Outras transações com efeito de caixa	22.491	(12.334)	10.156	22.491	12.334	10.157
	486.110	**(124.970)**	**361.140**	**679.559**	**(129.251)**	**550.308**
Variações patrimoniais						
Contas a receber	(492.849)	-	(492.849)	(393.670)	-	(393.670)
Estoques	(1.017.597)	-	(1.017.597)	(1.811.774)	-	(1.811.774)
Créditos tributários	(113.404)	125.354	11.950	(113.416)	129.635	16.219
Outros ativos	(212.264)	13.616	(198.647)	(44.728)	22.159	(22.569)
Fornecedores	893.917	-	893.917	1.567.543	-	1.567.543
Obrigações tributárias	7.942	-	7.942	64.746	-	64.746
Contas a pagar	48.459	-	48.459	78.167	-	78.167
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	-	(41.231)	-	(41.231)
	(885.795)	138.970	(746.825)	(694.770)	151.804	(542.966)
Caixa líquido gerado pelas/(aplicado nas) atividades operacionais	**(399.685)**	**14.000**	**(385.685)**	**(14.511)**	**22.553**	**7.772**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos						
Aquisição de ativo imobilizado	(10.164)	-	(10.164)	(44.869)	-	(44.869)
Aquisição de intangível	-	-	-	(992)	-	(992)
Dividendos e juros sobre capital próprio	918	-	918	-	-	-
Investimento líquido em participação societária	(582)	-	(582)	-	-	-
Aportes em Fundos de Investimento	-	(14.000)	(14.000)	-	(14.000)	(14.000)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(9.826)**	**(14.000)**	**(23.826)**	**(45.861)**	**(14.000)**	**(59.861)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento						
Recursos provenientes de aporte de capital por acionistas	-	-	-	-	-	-
Aquisições de ações para tesouraria	(22.711)	-	(22.711)	(22.711)	-	(22.711)
Recursos provenientes de empréstimos e financiamentos	656.720	-	656.720	656.720	-	656.720
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(161.527)	-	(161.527)	(163.458)	-	(163.458)
Juros pagos por empréstimos e financiamentos	(10.774)	-	(10.774)	(10.774)	-	(10.774)
Pagamentos de passivos de arrendamento	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio e dividendos pagos	(44.832)	-	(44.832)	(44.832)	-	(44.832)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	**416.877**	**-**	**416.876**	**414.945**	**-**	**414.945**
Aumento líquido/(diminuição) do caixa e equivalentes de caixa	**7.366**	**-**	**7.366**	**354.473**	**8.553**	**362.856**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	33.871	-	33.871	97.530	(53)	97.927
Caixa e equivalentes de caixa	41.237	-	41.237	452.453	8.396	460.783
Caixa e equivalentes de caixa final	**7.366**	**-**	**7.366**	**354.473**	**8.393**	**362.856**

AMESP
FLS.: 784
Assinatura

Demonstração dos valores adicionados

	Controladora			Consolidado		
	2020 Originalmente apresentado	Reclassificação	2020 Reclassificado	2020 Originalmente apresentado	Reclassificação	2020 Reclassificado
Receitas						
Venda de mercadorias e serviços	3.529.099	-	3.529.099	3.512.605	-	3.512.605
Outras receitas	89.730	125.354	215.084	94.234	129.635	223.869
Estimativa para perdas com crédito de liquidação duvidosa	(25.342)	-	(25.342)	(25.421)	-	(25.421)
	3.593.487	125.354	3.718.841	3.581.418	129.635	3.711.054
Insumos adquiridos de terceiros						
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(2.098.396)	(447.965)	(2.546.361)	(1.866.682)	(360.783)	(2.027.345)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(374.271)	-	(374.271)	(435.031)	-	(435.031)
Perda / recuperação de valores ativos	(2.435)	-	(2.435)	(1.938)	-	(1.938)
	(2.475.102)	(447.965)	(2.923.067)	(2.103.531)	(360.783)	(2.464.314)
Valor adicionado bruto	1.118.385	(322.601)	795.784	1.477.888	(231.148)	1.246.740
Depreciação e amortização	(12.272)	-	(12.272)	(23.640)	-	(23.640)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	1.106.113	(322.601)	783.512	1.454.248	(231.148)	1.223.100
Valor adicionado recebido em transferência						
Resultado de equivalência patrimonial	178.198	-	178.198	-	-	-
Receitas financeiras e variações cambiais	568.555	-	568.555	245.033	-	245.033
Outras	1.755	-	1.755	1.930	-	1.930
Valor adicionado total a distribuir	1.454.621	(322.601)	1.932.020	1.701.211	(231.148)	1.470.063
Distribuição do valor adicionado						
Pessoal						
Remuneração direta	114.684	-	114.684	133.526	-	133.526
Benefícios	24.469	-	24.469	29.809	-	29.809
FGTS	9.841	-	9.841	11.065	-	11.065
	148.994	-	148.994	174.400	-	174.400
Impostos, taxas e contribuições						
Federais	477.808	(286.267)	191.541	586.098	(293.635)	292.463
Estaduais	60.717	(36.339)	24.378	75.735	62.487	142.192
Municipais	309	-	309	635	-	635
	538.829	(322.601)	216.228	662.457	(231.148)	435.290
Remuneração de capitais de terceiros						
Juros e variações cambiais	737.006	-	737.006	325.991	-	325.991
Outros	82.759	-	82.759	86.643	-	86.643
Aluguéis	2.751	-	2.751	3.438	-	3.438
	822.496	-	822.496	416.072	-	416.072
Remuneração de capitais próprios						
Juros sobre o capital próprio	25.270	-	25.270	25.270	-	25.270
Lucro líquido Atribuído aos acionistas controladores	19.012	-	19.012	19.012	-	19.012
Lucros retidos	400.020	-	400.020	400.020	-	400.020
	444.302	-	444.302	444.302	-	444.302
Valor adicionado total distribuído	1.454.621	(322.601)	1.932.020	1.701.211	(231.148)	1.470.063

AMESP
FLS.: 785
Assinatura

Nota 8 - Tributos a recuperar

	Controladora			Consolidado		
	31.12.2020 Originalmente apresentado	Reclassificação	31.12.2020 Reclassificado	31.12.2020 Originalmente apresentado	Reclassificação	31.12.2020 Reclassificado
IPI a recuperar	13.119	-	13.119	17.661	-	17.661
ICMS a recuperar	4.018	-	4.018	5.893	-	5.893
Pis e Cofins a recuperar	78.768	-	78.768	80.634	-	80.634
IRPJ e CSLL a recuperar	110.259	(93.259)	16.990	117.500	(97.250)	20.250
Outros tributos a recuperar	855	-	855	1.127	-	1.127
Crédito financeiro	-	93.259	93.259	-	97.250	97.250
	207.001	-	207.001	222.315	-	222.315

Nota 9 - Investimentos

	Controladora			Consolidado		
	31.12.2020 Originalmente apresentado	Reclassificação	31.12.2020 Reclassificado	31.12.2020 Originalmente apresentado	Reclassificação	31.12.2020 Reclassificado
Inova We Empreendedorismo Feminino Fundo de Investimento em Participações	13.616	-	13.616	13.616	-	13.616
Inova V Fundo de Investimentos em Participações Empresas Emergentes	-	-	-	8.500	(8.500)	-
	13.616	-	13.616	22.116	(8.500)	13.616

Nota 10 - Depósitos judiciais e outros ativos

	Controladora			Controladora		
	31.12.2020 Originalmente apresentado	Reclassificação	31.12.2020 Reclassificado	31.12.2020 Originalmente apresentado	Reclassificação	31.12.2020 Reclassificado
Depósitos Judiciais	53.797	-	53.797	53.797	-	53.797
			-			-
Adiantamentos	4.039	-	4.039	13.577	-	13.577
Títulos precatórios	16.156	-	16.156	16.156	-	16.156
Fundos de investimentos privados	13.616	(13.616)	-	22.116	(22.116)	-
	87.607	(13.616)	73.991	105.646	(22.116)	83.530

AMESP
FLS.: 786
Assinatura

Nota 21 - Receita líquida de vendas

Anual 2020

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020 Originalmente apresentado	Reclassificação	31/12/2020 Reclassificado	31/12/2020 Originalmente apresentado	Reclassificação	31/12/2020 Reclassificado
Receita bruta de vendas						
Venda de produtos	3.828.076	-	3.828.076	3.807.631	-	3.807.631
	3.828.076	-	3.828.076	3.807.631	-	3.807.631
Deduções de vendas	(298.977)	-	(298.977)	(295.026)	-	(295.026)
Devoluções e abatimentos	(545.893)	(125.354)	(671.247)	(435.469)	(232.776)	(668.245)
Impostos sobre vendas	(844.870)	(125.354)	(970.224)	(730.515)	(232.776)	(963.291)
Receita líquida	2.983.206	(125.354)	2.857.852	3.077.116	(232.776)	2.844.340

Trimestral 2021

	Consolidado				
	Trimestre findo em 31.03.2021	Trimestre findo em 30.06.2021	Trimestre findo em 30.09.2021	Trimestre findo em 31.12.2021	Exercício findo em 31.12.2021
Receita Bruta de Vendas	1.746.437	1.565.392	1.636.103	1.736.429	6.684.336
(-) Devolução e Abatimentos	(202.187)	(126.274)	(128.126)	(194.624)	(645.214)
(-) Impostos sobre as Vendas - anteriormente apresentado	(141.687)	(207.461)	(117.302)	(281.022)	(1.192.464)
Equalizações					
Efeito crédito Financeiro	96.880	23.917	136.012		-
Eliminação Crédito presumido Consolidação	77.446	54.860	55.877		-
(-) Impostos sobre as Vendas - Após as equalizações	(316.053)	(286.238)	(309.191)	(281.022)	(1.192.464)
Deduções de Vendas - Após as equalizações	(518.200)	(406.512)	(437.320)	(475.646)	(1.837.678)
Receita Liquida	1.228.237	1.158.880	1.198.782	1.260.783	4.846.652

AMESP
FLS.: 787
Assinatura

Nota 22 - Custos e despesas por natureza

	Controladora			Controladora		
	31/12/2020 Originalmente apresentado	Reclassificado	31/12/2020 Reclassificado	31/12/2020 Originalmente apresentado	Reclassificado	31/12/2020 Reclassificado
Custo das mercadorias e produtos vendidos						
Custos materiais	2.098.250	-	2.098.250	1.885.549	(103.141)	1.782.408
Com pessoal	49.679	-	49.679	39.920	-	39.920
Depreciação/Amortização	3.595	-	3.595	11.295	-	11.295
Outros	26.041	-	26.041	29.689	-	29.689
	2.177.563	-	2.177.563	1.966.453	(103.141)	1.863.312
Despesas com vendas						
Comerciais	220.534	-	220.534	243.428	-	243.428
Distribuição	104.294	-	104.294	112.525	-	112.525
Promoções e marketing	43.038	-	43.038	43.048	-	43.048
Pós-vendas	49.529	-	49.529	49.755	-	49.755
Pesquisa e desenvolvimento	33.433	-	33.433	54.653	-	54.653
Créditos de liquidação duvidosa	22.790	-	22.790	25.771	-	25.771
	473.616	-	473.616	529.181	-	529.181
Despesas gerais e administrativas						
Com pessoal	31.499	-	31.499	32.344	-	32.344
Serviços profissionais	2.959	-	2.959	7.718	-	7.718
Comunicação	3.986	-	3.986	4.208	-	4.208
Tecnologia e comunicação	5.762	-	5.762	11.829	-	11.829
Aluguéis, seguros, viagens, outras	10.473	-	10.473	11.112	-	11.112
	54.679	-	54.679	67.211	-	67.211

Nota 24 - Outras receitas e despesas operacionais

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020 Originalmente apresentado	Reclassificação	31/12/2020 Reclassificado	31/12/2020 Originalmente apresentado	Reclassificação	31/12/2020 Reclassificado
Outras receitas						
Créditos extemporâneos	85.441	-	85.441	88.712	-	88.712
Indenizações, intermediações, venda imobilizado, demais receitas	18.946	-	18.946	18.551	-	18.551
Venda imobilizado	-	-	-	-	-	-
Crédito Financeiro Lei 13.988	-	125.354	125.354	-	129.615	129.615
	104.387	125.354	229.741	107.263	129.615	236.878
Outras despesas						
Autos de infração tributárias	(15.180)	-	(15.180)	(18.165)	-	(18.165)
Provisões tributárias, trabalhistas e outras	(67.616)	-	(67.616)	(67.616)	-	(67.616)
Indenizações e multas contratuais, perdas imobilização, demais despesas	(5.813)	-	(5.813)	(12.598)	-	(12.598)
	(88.609)	-	(88.609)	(98.379)	-	(98.379)
Outras receitas e despesas líquidas	15.778	125.354	141.132	8.884	129.615	138.499

AMESP
FLS.: 788
Assinatura

Nota 31 - Informações por segmento

Originalmente apresentado					
31/12/2020	Mobile Devices	Office & IT supplies	Home eletric products	Kids & Sports	Total
Receita operacional líquida	1.095.588	1.175.837	620.923	184.771	3.077.116
Lucro bruto	331.596	445.251	225.654	108.162	1.110.663

Reclassificação					
31/12/2020	Mobile Devices	Office & IT supplies	Home eletric products	Kids & Sports	Total
Receita operacional líquida	(125.354)	(82.488)	(21.262)	(3.672)	(232.776)
Lucro bruto	(75.952)	(45.184)	(8.499)	-	(129.635)

Reclassificado					
31/12/2020	Mobile Devices	Office & IT supplies	Home eletric products	Kids & Sports	Total
Receita operacional líquida	970.234	1.093.349	599.658	181.099	2.844.340
Lucro bruto	255.644	400.067	217.155	108.162	981.028

3. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não estavam em vigor em 31 de dezembro de 2021

Contratos onerosos - Custo de cumprimento de contrato (Alterações à IAS 37);

Aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. A alteração determina de forma específica quais custos devem ser considerados ao calcular o custo de cumprimento de um contrato. A Companhia não espera impactos significativos quando da adoção desta norma.

Outras normas

Para as seguintes normas ou alterações a administração abaixo, a administração da Companhia ainda está avaliando seus eventuais impactos sobre as suas demonstrações financeiras. No entanto, não espera que tais alterações terão impactos relevantes em seus números:

- Alteração na norma IAS 16 Imobilizado - Classificação do resultado gerado antes do imobilizado estar em condições projetadas de uso. Esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de itens produzidos antes do imobilizado estar nas condições projetadas de uso. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciados em/ou após 01/01/2022;

AMESP
FLS.: 789
Assinatura

- Melhorias anuais nas Normas IFRS 2018-2020 efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2022. Efetua alterações nas normas IFRS 1, abordando aspectos de primeira adoção em uma controlada; IFRS 9, abordando o critério do teste de 10% para a reversão de passivos financeiros; IFRS 16, abordando exemplos ilustrativos de arrendamento mercantil e IAS 41, abordando aspectos de mensuração a valor justo. Estas alterações de norma são efetivas para exercícios iniciados em/ou após 01/01/2022;
- Alteração na norma IFRS 3 - inclui alinhamentos conceituais com a estrutura conceitual das IFRS, efetivas para períodos iniciados em ou após 01/01/2022;
- Alteração na norma IAS 8 - altera a definição de estimativa contábil, que passou a ser considerada como "valores monetários nas demonstrações contábeis sujeitos à incerteza na mensuração", efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2023;
- Alteração na norma IAS 12 - traz exceção adicional da isenção de reconhecimento inicial do imposto diferido relacionado a ativo e passivo resultante de uma única transação, efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2023;
- Alteração na norma IFRS 17 - inclui esclarecimentos de aspectos referentes a contratos de seguros, efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2023;
- Alteração na norma IFRS 4 - Extensão das isenções temporárias da aplicação da IFRS 9 para seguradoras. Esclarece aspectos referentes a contratos de seguro e a isenção temporária de aplicação da norma IFRS 9 para seguradoras, efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2023; e
- Alteração na norma IAS 1 - Classificação de passivos como Circulante ou Não-circulante. Esta alteração esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de passivos como circulante e não-circulante, efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2023.

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu emendas ao IAS 1, que esclarecem os critérios utilizados para determinar se o passivo é classificado como atual ou não atual. Essas alterações esclarecem que a classificação atual se baseia em se uma entidade tem o direito ao final do período de relatório de adiar a liquidação da responsabilidade por pelo menos doze meses após o período de relatório. As alterações também esclarecem que o "acordo" inclui a transferência de dinheiro, bens, serviços ou instrumentos de patrimônio, a menos que a obrigação de transferir dinheiro, bens, serviços ou instrumentos patrimoniais decorra de um recurso de conversão classificado como instrumento de capital próprio separadamente do componente de responsabilidade de um instrumento financeiro composto. As alterações eram originalmente efetivas para relatórios anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2022. No entanto, em maio de 2020, a data de vigência foi adiada para períodos anuais de relatórios a partir de 1º de janeiro de 2023.

AMESP
FLS. 790
Assinatura

4. Resumo das principais práticas contábeis

4.1 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas de maneira consistente para elaboração de todos os exercícios apresentadas nessas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, são as seguintes:

4.1.1 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência:

- **Receita**

A receita é reconhecida quando os produtos são entregues e aceitos pelos clientes, a medida em que os riscos e os benefícios inerentes ao produto ou serviço, evidenciam o controle sobre tais bens pelo cliente. A transferência dos riscos e benefícios da propriedade, ocorre no momento do embarque dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal de venda. Os critérios são considerados atendidos, quando do embarque dos bens para transferência ao comprador, respeitadas as principais modalidades de fretes praticadas pela Companhia. A adoção destes procedimentos atende aos requerimentos previstos na NBC TG 47/ IFRS 15.

Apresentação da receita

A receita é apresentada líquida dos impostos incidentes, das devoluções, dos abatimentos e descontos, e no caso das demonstrações contábeis consolidadas, estão líquidas das vendas e dos lucros não realizados nos estoques, em operações entre a Controladora e suas Controladas.

- **Receita e despesa financeira**

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos, receita de dividendos (exceto dividendos recebidos de investidas), ganhos na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ganhos nos instrumentos derivativos que são reconhecidos no resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado do exercício, por meio do método dos juros efetivos e na competência de sua incidência.

AMESP
FLS.: 791
Assinatura

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e perdas nos instrumentos derivativos que estão reconhecidos no resultado. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado por meio do método de juros efetivos.

Os ganhos e perdas cambiais são reportados em uma base líquida.

4.1.2 Estimativas contábeis e julgamentos contábeis críticos

A elaboração das demonstrações contábeis individuais (Controladora) e consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e IFRS, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis.

Estes julgamentos e estimativas se baseiam em premissas originadas da experiência histórica e outros fatores, incluindo projeções de eventos futuros, as quais se consideram razoáveis e relevantes. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

A seguir, destacam-se as principais transações que envolvem o uso de julgamentos e premissas que, dada as fontes de incerteza nas estimativas futuras, outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço e a complexidade da essência de certas transações, podem gerar risco significativo de causar eventuais ajustes significativos no valor contábil dos ativos e passivos no exercício social seguinte:

Contas a receber (Nota Explicativa n°6)

- **Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD);**

A Companhia aplica a abordagem simplificada do IFRS 9/CPC 48- Instrumentos financeiros, na mensuração das perdas de crédito esperadas. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisão com base na média de perdas de crédito histórica e a perda prevista ajustada a fatores prospectivos específicos do ambiente econômico na qual atua e por qualquer garantia financeira relacionada aos recebíveis para todo o saldo de contas a receber.

AMESP
FLS.: 792
Assinatura

- **Ajuste de valor presente das contas a receber;**

A Companhia ajusta a valor presente as contas a receber, quando nelas há um componente financeiro incluso, e cujo vencimento seja superior a 120 dias. As taxas de descontos utilizadas são as taxas implícitas nas respectivas transações.

- **Estimativa com gastos e abatimentos com clientes.**

A Companhia concede abatimentos no saldo a receber de seus clientes com a finalidade de realizar o desenvolvimento de mercado, tais como propaganda e marketing, conforme critérios pré-estabelecidos. Os gastos relacionados a programas de propaganda e marketing são reconhecidos como despesa de vendas. Ao final de cada exercício a provisão é estimada e registrada com base nas metas já atendidas, mas ainda não realizadas. As provisões levam em conta estimativas de vendas, de atendimento aos critérios estabelecidos, bem como dados históricos.

A Companhia também mantém programas pelos quais oferece aos seus clientes descontos mediante o atingimento de determinadas metas comerciais pré-definidas. Os descontos são apresentados como deduções das vendas, quando associados ao preço da transação.

Estoque (Nota explicativa n°7)

- **Perda estimada no valor recuperável dos estoques**

As perdas estimadas ao valor recuperável de estoques são constituídas principalmente para: (i) cobrir perdas históricas de estoques da Companhia; (ii) estoques sem giro a mais de 180 (cento e oitenta) dias; (iii) a redução ao valor de mercado, para cobrir queda no preço de alguns produtos adquiridos pela Companhia e que tiveram um declínio nos preços de vendas. Para redução ao valor de mercado, estão deduzidos dos custos estimados para conclusão e despesas de vendas.

Imobilizado (Nota explicativa n°12)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação acumulada e perdas estimadas ao valor de recuperação. Os encargos financeiros dos financiamentos incorridos na fase de construção são capitalizados até o ativo entrar em operação. Os gastos subsequentes são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do item imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto, quando incorrido, é reconhecido no resultado como despesa.

AMESP
FLS.: 793
Assinatura

A depreciação é reconhecida no resultado pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada de cada grupo do imobilizado. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para os bens do imobilizado, para o exercício de 2021 são as seguintes:

Descrição	Vidas úteis
Edificações	30 anos
Máquinas, equipamentos e instrumentos	7-12 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Instalações e benfeitorias	10 anos
Veículos	5 anos
Computadores	3 - 5 anos

Tributos e Incentivos fiscais

- **Impostos a recuperar;**

A Companhia efetua análises periódicas sobre os saldos dos créditos relativos a impostos a recuperar, para a tomada de medidas preventivas que visam a realização destes créditos e evitar que os saldos excedam sua capacidade de realização.

- **Imposto de renda e contribuição social diferidos;**

No que tange ao Imposto de renda e contribuição social diferidos, a Companhia avalia a realização dos tributos diferidos, no mínimo anualmente, baseada nas suas estimativas de lucro e no nível de lucro tributável futuro.

- **Incentivos fiscais;**

A Companhia reconhece uma subvenção governamental, quando há razoável segurança de que a entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à subvenção e de que a subvenção será recebida, conforme a NBC TG 07 (R1). As subvenções relacionadas a itens de despesas são reconhecidas pela Companhia como receita ao longo do período do benefício de forma sistemática em relação às respectivas despesas cujo benefício pretende compensar.

AMESP
FLS.: 794
Assinatura

Obrigações com garantia

A Companhia, dentro do seu programa de pós-venda, estabelece determinadas políticas de trocas e reembolso a seus clientes. Visando a cobertura com esses gastos, são realizadas estimativas para cobertura de custos com garantia. Tais estimativas são efetuadas com base nos custos efetivos e visam a cobertura de um ano, que é o período máximo estabelecido.

Provisão para riscos processuais, cíveis e tributários (Nota Explicativa n° 19)

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor puder ser estimado com segurança.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia e suas Controladas revisam as estimativas e premissas trimestralmente.

Recompra / transferência de ações entre sócios

Conforme mencionado na nota explicativa n°20.2(c.3), a Companhia recomprou ações de seus acionistas e, subsequentemente, efetuou a transferência não onerosa de parte delas para dois destes acionistas. Esta transação representou, em sua essência, uma transferência de ações entre sócios, com objetivo de equalizar a participação acionária entre eles. Portanto, no julgamento da Administração, essa transação de equalização de participações de sócios (recompra para transferência de ações) está no alcance do CPC 10/ IFRS 2.

Remuneração com entrega de ações

Ao longo do exercício de 2020, a Companhia, como parte da remuneração de um dos seus diretores, entregou ações ordinárias de sua emissão e que estavam em tesouraria. Conforme previsto no CPC 10/IFRS 2, essas ações, entregues como parte da remuneração da Administração, devem ser mensuradas a valor justo. Neste contexto, a mensuração a valor justo das referidas ações foi apurada com base em laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia (método de fluxo de caixa descontado), elaborado por consultores externos, cujo montante apurado por ação foi de 17,71.

AMESP
FLS.: 795
Assinatura

Combinação de Negócios

A Companhia realizou duas operações reconhecidas como combinação de negócios em 2021 (maiores detalhes estão na nota nº 9):

- Em junho a Companhia adquiriu 100% da participação acionária da Expet Indústria e Comércio de Tapetes Ltda, pelo montante de 8.600. A Expet atua na fabricação e comercialização de tapetes higiênicos descartáveis para pets, além de outros equipamentos e acessórios; e
- Em outubro, foram adquiridos, junto à empresa OBA Gestão o controle definitivo do negócio OBABOX, representado nessa transação, substancialmente, por certos ativos intangíveis como o software embarcado nos produtos OBASMART Conecta, bem como das marcas OBABOX e OBABOX.COM, pelo montante a valor justo de 15.842.

Ambas as transações estão dentro da estratégia da Companhia de aumentar a oferta de produtos com maior valor agregado a seus clientes.

Com as aquisições acima, foram gerados ativos e passivos pela Companhia, todos lastreados em laudo emitido por empresa especializada independente, que envolveram estimativas contábeis que foram revisadas e aprovadas pela Administração, no entanto, no caso da combinação da OBABOX, a avalição de intangíveis alocáveis e os valores reportados nesta demonstração financeira são provisórios.

Valor de realização de precatórios

A Companhia possui títulos precatórios junto ao Governo do Estado de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Desde 4 de dezembro de 2017, por autorização dada pela Emenda Constitucional n.º 94/2016, é facultado ao credor do precatório pleitear a antecipação do pagamento de seus créditos, mediante proposta de acordo de deságio máximo de 40% do valor do seu crédito atualizado.
Em São Paulo, a Procuradoria Geral do Estado publicou em 26 de abril de 2017, a Resolução PGE nº 13 disciplinando os procedimentos para celebração de acordos com os credores de precatórios

Os deságios aplicados pelas empresas privadas e instituições bancárias à precatórios do Estado de São Paulo variam em média de 60% a 70%.
No Rio de Janeiro, devido o Estado encontrar-se adimplente com suas obrigações no regime atual vigente de pagamento de precatórios, pelo qual deve quitar seu estoque de precatórios até dezembro de 2029, os deságios aplicados pelas empresas privadas e instituições bancárias variam em média de 35% a 40%.

AMESP
FLS.: 796
Assinatura

A Companhia mantém esses montantes a valor justo em suas demonstrações financeiras conforme percentuais de deságio abaixo:

- **Estado de São Paulo:** entre 40% e 66%;
- **Estado de Rio de Janeiro:** 37%.

4.1.3 Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

Os instrumentos financeiros são reconhecidos de acordo com a NBC TG 48 (IFRS 9) - Instrumentos financeiros, e Deliberação CVM 763/16.

A Companhia tem instrumentos derivativos em algumas datas das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, mas não adota a contabilidade de *hedge*.

Ativos financeiros

A Companhia reconhece um instrumento financeiro na data da negociação que se torna parte das disposições contratuais desses instrumentos. Inicialmente, o reconhecimento é efetuado pelo seu valor justo, e subsequentemente, a Companhia os classifica de acordo com sua designação e mensurados ao:

- **Custo amortizado:** quando os ativos financeiros são mantidos com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais e os termos contratuais desses ativos devem originar, exclusivamente, fluxos de caixa decorrentes de pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA):** quando os ativos financeiros são mantidos tanto com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais, quanto pela venda desses ativos financeiros. Além disso, os termos contratuais devem originar, exclusivamente, fluxos de caixa decorrentes de pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto;

AMESP
FLS.: 797
Assinatura

- **Valor justo por meio do resultado (VJR):** quando os ativos financeiros não são mensurados pelo custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou quando são designados como tal no reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados a mensuração pelo valor justo por meio do resultado quando a Companhia gerencia e toma as decisões de compra e venda de tais investimentos, com base em seu valor justo e de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos, bem com os resultados de suas flutuações no valor justo.

A classificação dos ativos financeiros é baseada tanto no modelo de negócios da Companhia para a gestão dos ativos financeiros, quanto nas suas características de fluxos de caixa.

A Companhia desconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Passivos financeiros

A Companhia reconhece os passivos financeiros na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como (i) passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, (ii) passivos financeiros ao custo amortizado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo.

AMESP
FLS.: 798
Assinatura

Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros estão classificados na categoria descrita a seguir:

- **Passivos financeiros ao custo amortizado (substancialmente empréstimos e financiamentos)**: após o reconhecimento inicial de empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa efetiva de juros. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio, ágio ou deságio na aquisição e taxas e custos que são integrantes do método de taxa efetiva. Outros passivos financeiros da Companhia nessa categoria incluem, principalmente, fornecedores e outras contas a pagar.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais liquidadas, retiradas ou pagas. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

Instrumentos financeiros derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data em que o contrato de derivativo é contratado, sendo reavaliados subsequentemente também ao valor justo. Derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo.

Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração de resultado.

A Companhia não possui derivativos designados como *hedge accounting* para nenhum dos exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

AMESP
FLS.: 795
Assinatura

4.1.4 Moeda estrangeira

A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional, bem como das suas controladas no Brasil, é o Real de acordo com as normas descritas na NBC TG 02/R3 (Deliberação CVM 640/10) - efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Desta forma, as transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação realizada.

Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento.

Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado.

Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários e não monetários são reconhecidos na demonstração do resultado.

4.1.5 Subvenções governamentais

A Companhia reconhece uma subvenção governamental, quando há razoável segurança de que a companhia cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à subvenção e de que a subvenção será recebida. NBC TG 07 (R1).

As subvenções relacionadas a itens de despesa, são reconhecidas pela Companhia como receita ao longo do período do benefício de forma sistemática em relação às respectivas despesas cujo benefício pretende compensar. A Companhia e suas controladas optaram por apresentar as subvenções relacionadas com um item de despesa como receita na demonstração do resultado, conforme NBC TG 07 (R1).29.

4.1.6 Ativo circulante e não circulante

A seguir as principais práticas contábeis adotadas para os itens do ativo circulante e não circulante.

AMESP
FLS.: 800
Assinatura

- **Caixa e equivalentes de caixa**

Compreendem numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, realizáveis em até 90 dias da data original do título e considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

- **Contas a receber**

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor justo e, quando aplicável, ajustadas ao seu valor presente, em conformidade com a NBC TG 12-Ajuste a valor presente (Deliberação CVM 564/08) - ajuste a valor presente. As contas a receber de clientes também estão apresentadas líquidas de eventuais obrigações e abatimentos concedidos aos clientes.

A Administração estabelece políticas de créditos para garantir um adequado gerenciamento de risco e limitar exposições que prejudicam o capital de giro da Companhia. Dentre as práticas adotadas pela Companhia, cabe destacar as seguintes: (i) avaliação prévia de liberação de crédito; (ii) estabelecimento de limites de exposição da carteira; (iii) seguro de crédito junto a instituições de primeira linha, quando necessário e dentro de limites pré-estabelecidos; (iv) venda de recebíveis sem direito a regresso para gerenciar o risco de exposição da carteira, quando necessário; (v) critério de atribuição de risco da carteira de clientes para fins de constituição de perda estimada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD) a cada data de fechamento contábil; (v) análise de sensibilidade das condições econômicas de mercado.

A Companhia aplica a abordagem simplificada do IFRS 9/CPC 48-Instrumntos financeiros, na mensuração das perdas de crédito esperadas. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisão com base na média de perdas de crédito histórica e a perda prevista ajustada a fatores prospectivos específicos do ambiente econômico na qual atua e por qualquer garantia financeira relacionada aos recebíveis para todo o saldo de contas a receber.

A perda estimada para créditos de liquidação duvidosa é constituida em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização desses ativos.

AMESP
FLS.: 801
Assinatura

- **Estoques**

Os estoques estão apresentados pelo seu valor de custo, deduzidos de estimativa para redução a seus valores de realização. Os custos dos estoques incluem todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais.

As perdas estimadas para o valor recuperável dos estoques visam manter o saldo dos estoques mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Dentre as premissas e critérios aplicados na constituição desta estimativa de perda, destacam-se as seguintes: (i) estoques sem giro há mais de 180 dias; (ii) ajuste ao valor de mercado de alguns produtos adquiridos pela Companhia e que tiveram um declínio nos preços de vendas. A Companhia revisa trimestralmente estas premissas/critérios e, quando necessário, a perda estimada é complementada e/ou revertida, dependendo das condições existentes a cada data de preparação das demonstrações contábeis.

- **Investimentos;**

Os investimentos da controladora em empresas controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações contábeis individuais.

- **Propriedades para investimento;**

As propriedades para investimento são inicialmente reconhecidas pelos custos de aquisição, incluídos os custos da transação e subsequentemente ao valor justo, para refletir o seu valor de mercado na data do balanço. NBC TG 28/R3 (Deliberação CVM 584/09), sendo que quaisquer alterações no valor justo são reconhecidas no resultado.

- **Imobilizado;**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota explicativa nº 12 e levam em consideração o tempo de vida útil estimada dos bens e os prazos contratuais.

Os encargos financeiros dos financiamentos incorridos na fase de construção de bens integrantes do ativo imobilizado são capitalizados até o ativo entrar em operação.

AMESP
Fls. 802
Assinatura

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto, quando incorrido, é reconhecido no resultado como despesa.

A Companhia avalia anualmente se existe alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Somente se houver alguma indicação, deve ser estimado o valor recuperável do ativo. NBC TG 01/R4- Redução ao valor recuperável de ativos (Deliberação CVM 639/10).

- **Intangível;**

Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros, inclusive por meio de combinação de negócios, e os gerados internamente pela Companhia. São registrados pelo custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização calculada pelo método linear e com base nos prazos estimados de recuperação. Os intangíveis da Companhia estão descritos na Nota Explicativa nº 13.

- **Ativos de direitos de uso (Arrendamentos).**

A partir de 1º de janeiro de 2019, por disposição da norma NBC TG 06 / IFRS 16, as operações de arrendamento mercantil, passaram ter um único modelo de contabilização. Em conformidade com a norma, os arrendatários passaram a reconhecer um passivo assumido por arrendamento, em contrapartida a um ativo de direito de uso. A Companhia adotou a abordagem retrospectiva modificada, considerando o valor de direito de uso igual ao valor do passivo de arrendamento na data de adoção inicial, não gerando desta forma impacto sobre o patrimônio líquido.

A Companhia optou por utilizar as isenções propostas pela norma sobre contratos de arrendamentos de curto prazo (ou seja, que terminam dentro de 12 meses a partir da data de início), contratos de arrendamento para os quais o ativo subjacente é de baixo valor.

A Companhia e suas controladas reconheceram, em 1º de janeiro de 2019, um ativo de direito de uso em contrapartida do passivo de arrendamento nos montantes de 10.896 na controladora e 13.363, no consolidado.

AMESP FLS.: 803 Assinatura

4.1.7 Redução do valor recuperável

Os ativos não financeiros, tais como ativo imobilizado, intangível e ativos de direito de uso, são submetidos a testes de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que seu valor contábil pode não ser recuperável. Quando o valor contábil de um ativo excede a seu valor recuperável (isto é, o maior entre o valor em uso e o valor justo menos os custos da venda), uma perda é reconhecida para trazer o valor contábil desse ativo ao seu valor recuperável.

Quando não é possível estimar o valor recuperável de um ativo individual, o teste de *impairment* é realizado em sua unidade geradora de caixa (UGC): o menor grupo de ativos ao qual o ativo pertence e para o qual existem fluxos de caixa separadamente identificáveis.

4.1.8 Passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

4.1.9 Provisões

As provisões são reconhecidas sempre que houver uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; quando for provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e A Companhia possa estimar confiavelmente do valor da obrigação.

4.1.10 Imposto de Renda e Contribuição Social

Imposto de renda e contribuição social corrente

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas de 15% para imposto de renda, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente anual de 240 e 9% para contribuição social.

AMESP FLS.: 804 Assinatura

A despesa de imposto corrente corresponde ao imposto a pagar calculado sobre o lucro tributável do exercício e qualquer ajuste relacionado aos exercícios anteriores. O imposto de renda e a contribuição social corrente, são reconhecidos no balanço patrimonial como um passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos, que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ativos e passivos fiscais correntes não são compensados, exceto se pertencerem a um mesmo ano fiscal, e são apresentados de forma que reflitam um direito ou uma obrigação fiscal.

Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota explicativa nº 27)

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre os prejuízos fiscais e as diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os valores utilizados para fins de tributação, conforme a NBC TG 32/R4 (Deliberação CVM 599/09) - tributos sobre lucro, sempre que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, são reconhecidas como despesa ou receita de imposto de renda e contribuição social diferidos.

Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão das diferenças temporárias tributáveis. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente. A Companhia revisa os ativos fiscais diferidos a cada data de balanço e se houver evidências de que sua realização não seja mais provável, os ativos fiscais diferidos são reduzidos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual o Grupo espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são apresentados de forma líquida no balanço patrimonial.

AMESP
FLS.: 805
Assinatura

4.1.11 Dividendos e juros sobre capital próprio

A proposta de distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio efetuada pela Administração da Companhia é registrada como passivo circulante, por ser considerada uma obrigação legal prevista no estatuto social da Companhia.

4.1.12 Resultado por ação

Básico

O lucro/prejuízo básico por ação é calculado mediante a divisão do resultado atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais durante o período, conforme determinado pela NBC TG 41/R2 (Deliberação CVM 636/10) - resultado por ação.

Diluído

O lucro/prejuízo diluído por ação é calculado por meio da divisão do lucro/prejuízo líquido atribuído aos detentores de ações da Controladora pela quantidade média ponderada de ações que seriam emitidas na conversão de todas as ações potenciais, diluídas em ações ordinárias e preferenciais. O efeito de diluição do lucro/prejuízo por ação não gera diferença material entre o lucro/prejuízo básico e diluído. O percentual de diluição está demonstrado na Nota Explicativa nº 25.

4.1.13 Ações em tesouraria

Quando a Companhia adquiri ações do seu próprio patrimônio líquido, tais ações são colocadas em tesouraria. O valor da contraprestação paga, o qual inclui os custos diretamente atribuíveis é reconhecido como uma dedução do patrimônio líquido. As ações recompradas, classificadas como ações em tesouraria, são apresentadas como dedução da reserva de lucro, cujo saldo foi utilizado. Quando as ações em tesouraria são vendidas ou reemitidas subsequentemente, o valor recebido é reconhecido como um aumento no patrimônio líquido, e o ganho ou perda resultantes da transação é apresentado como reserva de capital.

4.1.14 Consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas são elaboradas com base nas demonstrações contábeis das controladas e do FIP Inova V, que utilizam as mesmas práticas contábeis em sua elaboração. O exercício social das controladas coincide com o da controladora. O processo de consolidação inclui os seguintes principais procedimentos:

AMESP FLS.: 806 Assinatura

- Eliminação dos saldos das contas a receber e contas a pagar mantidos entre as empresas consolidadas;
- Eliminação dos investimentos, proporcionalmente à participação da controladora nos patrimônios líquidos das controladas;
- Eliminação dos saldos de receitas e despesas decorrentes de negócios entre as empresas consolidadas;
- Eliminação de lucros não realizados decorrentes de transações entre as empresas consolidadas, quando relevantes.

4.1.15 Demonstração de valor adicionado

A Companhia está apresentando da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, como requerimento da legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as Companhias abertas, conforme a NBC TG 09 / (Deliberação CVM 557/08). As normas IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Desta forma, para fins das normas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação adicional.

4.1.16 ITG 22 - Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro

A ITG 22 esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do NBC TG 32 (R4) (IAS 12) - Tributos sobre o lucro, (Deliberação CVM 804/18), quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro.

A Companhia deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos da norma com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta Interpretação.

Na avaliação da Administração da Companhia, não há impactos em decorrência da interpretação, uma vez que todos os procedimentos adotados para a apuração e recolhimento de tributos sobre o lucro estão amparados na legislação e precedentes de tribunais administrativos e judiciais.

4.1.17 Efeitos da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)

A pandemia deflagrada pelo Coronavírus (COVID-19) em escala global, e declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que afetou o Brasil e diversos países no mundo, trouxe grandes riscos à saúde pública, refletindo em diversos impactos na economia mundial. A Companhia informa que, em resposta à Pandemia, vem tomando medidas preventivas que visam mitigar os riscos em linha com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais.

AMESP
FLS.: 807
Assinatura

O Comitê de Crise da Companhia está tratando do assunto com a aplicação de um plano interno de combate a pandemia, que visa minimizar os possíveis e eventuais impactos causados no que se refere a saúde e a segurança dos seus colaboradores, bem como de seus familiares, parceiros de negócios, a comunidade de forma geral, e a manutenção da continuidade das operações e dos negócios.

Neste cenário que se apresenta, a Companhia avaliou as seguintes estimativas nas suas demonstrações contábeis e de suas controladas:

4.7.17.1 Perdas estimada com créditos de liquidação duvidosa esperadas decorrentes dos impactos da Pandemia do COVID-19

Foram avaliadas as posições das contas a receber em 31 de dezembro de 2021, e a Companhia e suas controladas entendem que estas posições das contas a receber, bem como das perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa (créditos de difícil recebimento), refletem as posições mais adequadas neste momento sobre a expectativa de realização destes créditos. A análise foi feita com base nas políticas da Companhia, e na avaliação da situação financeira dos clientes no decorrer de todo o ano de 2021.

4.7.17.2 Estimativa de perdas dos estoques

Após a análise de giros dos estoques, e considerando as projeções para os preços de vendas, a Companhia e suas controladas não identificaram alterações significativas nos valores de realização dos estoques, que pudessem contribuir com necessidades de incrementos nas estimativas para perdas nos estoques já contabilizadas, em decorrência da Pandemia causada pelo COVID-19.

4.7.17.3 Realização dos tributos diferidos ativos

A Companhia e suas controladas avaliaram os tributos diferidos ativos sobre os prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias contabilizados em seu balanço em 31 de dezembro de 2021. Como resultado desta avaliação, mesmo diante do cenário de incertezas, não foram identificadas necessidades de reconhecimento de perdas para os saldos já contabilizados. Para tal, a companhia se utilizou de projeções de resultados futuros.

AMESP
FLS.: 806
Assinatura

4.7.17.4 Redução ao valor recuperável de ativos imobilizados e intangíveis

A Companhia e suas controladas avaliaram os indicativos de desvalorização de ativos decorrentes da pandemia e concluíram que não há mudança no valor recuperável de seus ativos imobilizados e intangíveis, que possam vir a afetar suas operações futuras.

4.7.17.5 Cumprimento de obrigações assumidas com clientes e fornecedores

A Companhia efetuou avaliação dos principais contratos de fornecimento e suprimento junto aos clientes e fornecedores, bem como de suas controladas. Com base no cumprimento desses contratos, concluíram que, apesar dos impactos causados pela Pandemia, as obrigações contratuais foram cumpridas e, portanto, até o momento não há evidências ou formalizações de insolvência ou falta de liquidez dos contratos.

4.7.17.6 Cumprimentos de obrigações em contrato de dívidas - *covenants*

A Companhia avaliou o cumprimento das cláusulas contratuais em 31 de dezembro de 2021, a fim de certificar-se que todos os *covenants* foram atendidos conforme clausulas pré-estabelecidas em contratos.

Em suma, considerando que a Companhia está exposta a riscos operacionais decorrentes de eventuais restrições legais que possam ser impostas como decorrência da Pandemia do COVID-19, não é possível assegurar que a Companhia não sofrerá impactos em suas operações ou se o seu resultado será afetado por reflexos que a nova pandemia poderá provocar.
Todavia, é importante sinalizar que mesmo com a Pandemia, em virtude do aumento da demanda de itens de consumo de tecnologia, a Companhia tem demostrado um forte e consistente crescimento nas suas vendas e, consequentemente, melhores resultados.

5. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020 Reclassificado
Caixa	7	2	16	93
Bancos	69.899	26.071	75.028	59.799
Aplicações financeiras	1.031.987	15.164	1.284.678	400.891
	1.101.893	41.237	1.359.722	460.783

AMESP
FLS. 809
Assinatura

As aplicações financeiras possuem liquidez imediata, sendo resgatáveis em até 90 dias. São representadas por: (i) Certificados de Depósitos Bancários ("CDB"); (ii) títulos emitidos de operações compromissadas pelas instituições financeiras de primeira linha, que rendem em média 101,5% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

A receita gerada por estes investimentos é registrada como receita financeira no resultado do exercício.

6. Contas a receber

Composição das contas a receber de clientes:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Duplicatas a vencer	957.960	865.591	959.773	860.801
Duplicatas vencidas:				
De 1 a 30 dias	176.205	2.322	180.207	2.309
De 31 a 60 dias	78.086	49.547	77.101	49.272
De 61 a 90 dias	36.130	37.578	36.199	37.370
De 91 a 180 dias	104.931	20.537	106.736	20.423
Acima de 180 dias	86.294	50.988	87.219	51.798
	481.646	160.972	487.462	161.172
Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa -	(50.269)	(50.988)	(52.516)	(51.798)
Ajuste a valor presente - AVP	(9.197)	(2.395)	(9.197)	(2.395)
	1.380.140	973.180	1.385.522	967.780
Desmembramento:				
Ativo circulante	1.342.492	973.180	1.347.874	967.780
Ativo não circulante	37.648	-	37.648	-
	1.380.140	973.180	1.385.522	967.780

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	(50.988)	(25.646)	(51.798)	(26.377)
(Adições) / Reversões	(36.114)	(55.268)	(38.305)	(59.977)
Baixas	36.833	29.926	37.587	34.556
Saldo final	(50.269)	(50.988)	(52.516)	(51.798)

AMESP
FLS.: 810
Assinatura

As vendas a prazo foram trazidas ao valor presente à data das transações com base na taxa estimada pelo prazo de recebimento, quando nelas há um componente financeiro incluso, e cujos vencimentos são superiores a 120 dias. As taxas de descontos utilizadas são as taxas implícitas nas respectivas transações baseadas na taxa livre de risco (SELIC) e variaram entre 2% e 9,25% a.a. em 2021 (entre 2% e 4,25% em 2020).

O ajuste a valor presente é reconhecido no resultado na conta de receitas, e tem como contrapartida a conta de clientes. A sua recomposição é registrada como receita financeira no resultado financeiro.

A Companhia aplica a abordagem simplificada do IFRS 9/CPC 48-Instrumentos financeiros, na mensuração das perdas de crédito esperadas.

A Companhia estabeleceu uma matriz de provisão com base na média de perdas de crédito histórica e a perda prevista ajustada a fatores prospectivos específicos do ambiente econômico na qual atua e por qualquer garantia financeira relacionada aos recebíveis para todo o saldo de contas a receber.

7. Estoques

Composição dos estoques:

Estoques

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Produtos acabados	861.919	256.614	855.311	273.096
Matérias-prima	559.768	235.610	747.815	271.604
Importações em andamento	602.551	1.195.671	976.314	2.105.043
Material de embalatem	11.438	8.233	12.834	8.820
Provisão para ajuste de valor realizável líquido dos estoques	(89.894)	(44.205)	(94.547)	(47.941)
	1.945.782	**1.651.923**	**2.497.727**	**2.610.622**

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	(44.205)	(41.770)	(47.941)	(46.003)
Adições	(50.763)	(54.440)	(54.951)	(69.540)
Baixas	5.074	52.005	8.345	67.602
Saldo final	**(89.894)**	**(44.205)**	**(94.547)**	**(47.941)**

A Companhia reconheceu no resultado do exercício, rubrica de "Custo das mercadorias e produtos vendidos", os montantes de 4.180.885 na Controladora e 3.489.840 no Consolidado (2.177.564 e 1.863.212 em 2020, respectivamente).

AMESP
FLS.: 811
Assinatura

8. Tributos a recuperar

Os saldos de tributos a recuperar:

Impostos a recuperar	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020 Reclassificado	31.12.2021	31.12.2020 Reclassificado
IPI a recuperar	31.850	13.110	38.655	17.661
ICMS a recuperar	7.026	4.011	13.415	5.893
PIS e Cofins a recuperar	226.417	78.766	230.673	80.134
IRPJ e CSLL a recuperar	21.128	16.990	52.176	20.250
Outros tributos a recuperar	94	855	666	1.127
Crédito financeiro	308.494	93.269	322.458	97.250
	595.009	**207.001**	**658.043**	**222.315**
	-	-	-	-
Ativo circulante	344.840	207.001	389.872	222.315
Ativo não circulante	250.169		268.171	
	595.009	**207.001**	**658.043**	**222.315**

Crédito Financeiro

Com a aprovação da lei 13.969 de dezembro de 2019, em abril de 2020, passaram a vigorar novas disposições para as Leis da Informática e PADIS. Dentre as mudanças, trazidas pela nova legislação, estão a alteração do incentivo de redução do IPI.

A nova lei que retirou o incentivo, implementou um novo benefício fiscal, que será aproveitado por meio de crédito financeiro que leva em conta o valor do investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação das empresas (PD&I), e o valor do faturamento de produtos que cumpram as regras do processo produtivo básico (PPB) - Lei 8.248/91.

No expediente da lei o referido crédito financeiro deve ser utilizado na compensação com tributos administrados pela receita federal do Brasil.

IRPJ

Em setembro de 2021, a Companhia teve reconhecido o direito à redução do imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de diversificação do empreendimento na área de atuação da SUDAM, para sua controladora GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA S/A. O benefício reduz à 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e adicionais não-restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo à diversificação do empreendimento na área de atuação da SUDAM para a produção de "placa de circuito impresso montada (uso em informática)" pelo prazo de 10 (dez) anos, com início no ano-calendário de 2021 e término no ano-calendário de 2030.

AMESP
FLS.: 812
Assinatura

PIS / COFINS

No quarto trimestre de 2021, a Companhia concluiu o levantamento da documentação sobre o crédito de Pis/Cofins anteriores ao exercício de 2015, referente a tese do ICMS sobre a base de cálculo do Pis e da Cofins. Com base nas evidências e que, agora, suportam o referido crédito tributário, uma vez que a Companhia possui o trânsito em julgado para esse processo e está trabalhando na homologação do referido crédito, foi reconhecido em suas demonstrações contábeis, na rubrica de "Tributos a recuperar", no ativo não circulante, o montante de 68.388, cujos efeitos no resultado do exercício foram: (i) 36.818 de principal, reconhecidos na rubrica de "Outras Receitas Operacionais"; (ii) 31.570 de atualização monetária, reconhecidos na rubrica de "Resultado Financeiro".

A Companhia contratou uma consultoria externa para auxiliá-la no levantamento da documentação do respectivo crédito, e o trabalho, condicionado ao sucesso do processo, resultou em honorários estimados de 10.258, que foram reconhecidos: (i) na rubrica de "Despesas gerais e administrativas", no resultado do exercício: e (ii) na rubrica de Contas a pagar, passivo circulante.

9. Investimentos

	Controladora		Consolidado	
Resumo Investimentos	**31.12.2021**	**31.12.2020**	**31.12.2021**	**31.12.2020**
Investimentos em Controladas	885.788	476.382	-	-
Investimento indireto via Fundo Inova V(1)			34.595	
Demais fundos de Investimentos	58.624	13.616	62.016	13.616
	944.412	**489.998**	**96.611**	**13.616**
Provisão para perda de investimento em controladas	(4.926)			
	939.486	**489.998**	**96.611**	**13.616**

(1) *Luby Tecnologia S.A. - 16.595 e Watch TV, 18.000*

AMESP
FLS.: 813
Assinatura

Investimentos em controladas

As informações sobre as controladas do Grupo no final do exercício do relatório estão apresentadas a seguir:

Controladas	Participação	Controladora 31.12.2021	Controladora 31.12.2020
(1) Multilaser Indústria de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Ópticos Ltda.	100,00%	320.340	304.952
(2) Giga Indústria e Comércio de Produtos de Segurança Eletrônica S.A.	100,00%	561.935	165.370
(3) Proinox Brasil Ltda	100,00%	3.513	6.394
(4) Lojas Multilaser - Comércio Varejista Ltda	100,00%	(1.856)	(334)
(5) Expet Indústria e Comércio de Tapetes Ltda	100,00%	(3.070)	-
		880.862	**476.382**

Movimentação dos investimentos em participações societárias nas demonstrações contábeis individuais da controladora em 2021:

	Saldo em 31.12.2020	Aquisições e Aportes	Equivalência Patrimonial	Dividendos Destribuídos	Saldo em 31.12.2021
(1) Multilaser Indústria de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Ópticos Ltda	304.952	-	45.234	(29.846)	320.340
(2) Giga Indústria e Comércio de Produtos de Segurança Eletrônica S.A.	165.370	-	460.191	(63.626)	561.935
(3) Proinox Brasil Ltda	6.394	-	(2.881)	-	3.513
(4) Lojas Multilaser - Comércio Varejista Ltda	(334)	100	(1.622)	-	(1.856)
(5) Expet Indústria e Comércio de Tapetes Ltda	-	8.600	(11.670)	-	(3.070)
Subtotal	**476.382**	**8.700**	**489.252**	**(93.472)**	**880.862**
Provisão para perda de investimento					4.926
Total	**476.382**				**885.788**

Informações relevantes sobre os investimentos em participações societárias e no FIP Inova V em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

2021	Multilaser Componentes Ltda	Giga Ind. Com. Prod. Seg. Elet. S.A.	Proinox Brasil Ltda	Lojas Multilaser Ltda	Expet Ind. Com.Tapetes Ltda	(6) Inova V
Percentual de participação	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Total de ativos	365.673	1.286.563	323.855	11.119	27.292	55.196
Total de passivos	47.969	678.631	323.181	12.975	30.251	182
Capital Social	75.803	26.346	4.788	500	10	54.000
Patrimônio Líquido	317.705	607.932	774	(1.856)	(12.959)	55.014
Receita Líquida	180.798	1.769.189	775.132	4.348	19.018	-
Resultado Líquido do Exercício	42.599	506.188	(4.460)	(1.622)	(11.670)	1.217
Patrimônio Líquido conforme % participação	317.705	607.932	774	(1.856)	(12.959)	55.014
Participação do grupo nos lucros/prejuízos	42.599	506.188	(4.460)	(1.622)	(11.670)	1.217

AMESP FLS.: 814 Assinatura

2020	Multilaser Componentes Ltda	Giga Ind. Com. Prod. Seg. Eletr. S.A.	Proinox Brasil Ltda	Lojas Multilaser Ltda
Percentual de participação	100%	100%	100%	100%
Total de ativos	443.771	719.223	382.744	6.370
Total de passivos	140.117	538.414	379.834	6.704
Capital Social	75.863	26.346	4.788	500
Patrimônio líquido	303.654	180.809	2.910	(334)
Receita Líquida	67.914	252.645	(4.572)	849
Resultado líquida do período	56.155	130.994	(7.465)	(657)
Patrimônio Líquido conforme % parcitipação	303.654	180.809	2.910	(334)
Participação do grupo de lucros/prejuicos	56.155	130.994	(7.465)	(657)

Combinação de negócios - Expet Industria e Comércio de Tapetes Ltda.

Em 08 de junho de 2021, a Companhia celebrou Contrato de Aquisição de Participação e Outras Avenças ("CCV") para aquisição de 100% da Expet Indústria e Comércio de Tapetes Ltda. ("Expet"), cujo objeto social dessa empresa, que se tornou controlada da Companhia na referida data de aquisição, está apresentado no contexto operacional.

Como contraprestação para aquisição da empresa, a Companhia pagará pela respectiva aquisição o montante de 8.600, sendo o montante de 5.000 pago no ato da assinatura do contrato, e 3.600, a serem pagos em 3 parcelas com intervalos de 12 meses a contar da data da aquisição e pagamento da entrada, corrigidas pelo CDI, desde a data da aquisição até a data de pagamento.

Na data de aquisição, conforme previsto na NBC TG 15 (R3) - Combinação de Negócios, a Companhia mensurou os ativos identificáveis e passivos assumidos ao valor justo, com base em laudo preparado por especialistas externos contratados pela Companhia, considerando critérios, premissas e metodologia de projeções adequadas e consistentes para negócios desta natureza. Subsequentemente, neste trimestre com base nos referidos laudos atualizados não foram identificadas variações materiais nos valores provisórios anteriormente reconhecidos. Adicionalmente não foram identificados passivos e provisões para contingências a serem reconhecidos na data da aquisição e neste trimestre.

Conforme previsto nos itens 45 e 49 do CPC 15 (R1)/NBC TG 15 (R3), os valores justos finais desses ativos identificáveis e passivos assumidos estão apresentados e alocados da seguinte forma, incluindo os efeitos dos tributos diferidos sobre a mais valia:

AMESP
FLS.: 815
Assinatura

Expet

		R$ Mil
=	**Saldo do patrimônio líquido contábil**	**(5.872)**
(+)	Intangível - Marcas e patentes[1]	4.472
(+)	Intangível - Carteira de clientes[1]	2.623
	Valor justo dos ativos identificáveis	**7.095**
(-)	Passivo - Tributos fiscais diferidos	(2.412)
=	**Saldo do patrimônio líquido a valor justo**	**(1.189)**
	Valor de aquisição a valor presente	8.600
=	**Ágio por rentabilidade futura[1]**	**9.789**

Estes montantes estão contemplados na movimentação do ativo intangível, na coluna, conforme Nota Explicativa nº 13.

Combinação de negócios - OBABOX

Em outubro de 2021, a companhia concluiu o processo de cessão de software e de certas marcas junto à OBA Gestão de Ativos Intangíveis Ltda, ambos os processos formalizados em contratos de cessão, passando a deter o controle definitivo do negócio Obabox. Dentre outros aspectos, a operação Obabox está substancialmente relacionada à aplicação de software nos produtos OBASMART Conecta e nas marcas OBABOX e OBABOX.COM, assim como seu know-how. O valor justo da contraprestação foi de 15.842, dos quais 15.000 foi pago em parcela única e o saldo remanescente será pago em 60 parcelas. Parte substancial da equipe da Obabox foi contratada pela Companhia.

A Companhia realizou o teste de concentração e identificou diferentes ativos não similares e de natureza distinta. Neste contexto, no entendimento da Companhia, essa aquisição se trata de uma combinação de negócio, pois, embora não envolva a aquisição de uma empresa, os ativos adquiridos constituem um negócio que atende, conforme apresentado abaixo, os requerimentos previstos no IFRS 3/ CPC 15:

- Inputs: Identificação da necessidade de mercado de um determinado grupo da população em relação a um produto e, com base nessa avaliação, adquirir esse produto de fornecedores estratégicos, com objetivo de melhorá-lo para atender essa necessidade identificada;

AMESP
FLS.: 816
Assinatura

- **Processos:** Desenvolvimento de soluções customizadas para atender à necessidade identificada, como o software integrado aos produtos OBASMART CONECTA e a equipe de marketing desenvolve projetos de *rebranding* e campanhas de lançamento do produto, sempre associadas a marca OBABOX, criando o vínculo com o *marketplace* onde este produto será comercializado;
- **Outputs:** Com isso, é possível agregar valor aos produtos comercializados pela OBABOX, resultando na venda de produtos com maiores preços praticados do que aqueles dos fornecedores originais.

Para esta combinação de negócio a Companhia mensurou os ativos identificáveis e passivos assumidos ao valor justo (provisório) conforme previsto na NBC TG 15 (R3) - Combinação de Negócios, baseado em laudo preliminar preparado por especialistas externos contratados pela Companhia. Não foram identificados passivos e provisões para contingências a serem reconhecidos na data da aquisição e neste trimestre.

Os valores justos provisórios dos ativos identificáveis e passivos assumidos estão apresentados e alocados conforme abaixo:

Obabox

		R$ Mil
(+)	Intangível - Marcas e patentes[1]	1.303
(+)	Intangível - Software[1]	1.885
	Valor justo provisório dos ativos identificáveis	**3.188**
(-)	Passivos - Tributos fiscais diferidos	(4.302)
=	**Saldo do patrimônio líquido a valor justo**	**(1.114)**
	Valor de aquisição a valor presente	15.842
=	**Ágio por rentabilidade futura[1]**	**16.956**

Estes montantes estão contemplados na movimentação do ativo intangível, na coluna, conforme nota explicativa nº 13.

Adicionalmente, a Administração da Companhia irá monitorar os efeitos dessa aquisição, inclusive eventual identificação de intangíveis alocáveis, respeitando o prazo de mensuração que não pode exceder a um ano da data da aquisição, conforme previsto no NBC TG 15 (R3).

AMESP
FLS.: 817
Assinatura

Fundos de investimento privados

Em 2020, a Companhia iniciou aportes nos fundos privados de investimentos em participações. Em 2021, foram iniciados aportes em novos fundos. O propósito da Companhia é investir em *startups* de bases tecnológicas, de acordo com a política de cada fundo. Estes fundos são mensurados a valor justo em cada data de reporte. Os saldos e movimentações nesses fundos estão demonstrados abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020 Reclassificado
Inova We Empreendendorismo Feminino	15.625	13.616	15.625	13.616
Indicador 2 IOT Fundo Investimentos	7.770	-	7.770	-
Inova IV Fundo de Investimento	-	-	3.392	-
Inova VII Fundo de Investimento	21.028	-	21.028	-
Inova X Fundo de Investimento	9.701	-	9.701	-
Inova IX Fundo de Investimento	4.500	-	4.500	-
	58.624	**13.616**	**62.016**	**13.616**

Estes fundos são mensurados a valor justo em cada data de reporte, cuja movimentação está demonstrada abaixo:

Controladora	Saldo em 31.12.2020	Aportes de Capital	Valor Justo	Saldo em 31.12.2021
Inova We Empreendendorismo Feminino	13.616	2.000	9	15.625
Indicador 2 IOT Fundo Investimentos	-	9.000	(1.230)	7.770
Inova VII Fundo de Investiento	-	21.500	(472)	21.028
Inova X Fundo de Investimento	-	10.000	(299)	9.701
Inova IX Fundo de Investimento	-	4.500	-	4.500
	13.616	**47.000**	**(1.992)**	**58.624**

Consolidado	Saldo em 31.12.20	Aportes de Capital	Valor Justo	Saldo em 31.12.21
Inova We Empreendendorismo Feminino	13.616	2.000	9	15.625
Indicador 2 IOT Fundo Investimentos	-	9.000	(1.230)	7.770
Inova IV Fundo de Investimento	-	3.452	(60)	3.392
Inova VII Fundo de Investiento	-	21.500	(472)	21.028
Inova X Fundo de Investimento	-	10.000	(299)	9.701
Inova IX Fundo de Investimento	-	4.500	-	4.500
	13.616	**50.452**	**(2.052)**	**62.016**

AMESP
FLS. 818
Assinatura

Inova V Fundo de Investimento em participações - Empresas emergentes

Conforme descrito na nota explicativa n°2.5, a Companhia controla este fundo exclusivo e consolidada sua operação. O Inova V Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes ("Fundo"), iniciou suas atividades em 16 de dezembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado e regido pelo presente Regulamento, pelo disposto nas instruções CVM 578/16, 579/16, 555/14, pelo Código ABVCAP/ANBIMA, além das Regulamentações ME e SUFRAMA envolvidas, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo terá o Prazo de Duração de 10 (dez) anos contados da primeira integralização de Cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o Prazo de Duração.

Em 31 de dezembro de 2021, o FIP Inova V mantinha investimentos em empresas de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado, como segue:

- **Luby Tecnologia S.A. ("Luby"):** com sede na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, e filial em Manaus no Estado do Amazonas.
  A Luby desenvolve soluções de software customizadas para vários segmentos de negócio em formato de outsourcing e projetos. Em 31 dezembro de 2021, o FIP Inova V detém 49% do capital social da Luby, correspondente a 100% das Ações Preferenciais Classe A", cujo valor justo estimado, com base na melhor informação disponível é 16.595.

- **Watch TV Entretenimentos S.A. ("Watch"):** com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e filial em Manaus no Estado do Amazonas.
  A Watch é uma plataforma de streaming brasileira exclusiva para provedores de internet (ISPs, Internet Service Providers), e tem como objetivo viabilizar ao provedor regional a competição com grandes operadoras, ao oferecer conteúdo dos maiores estúdios do mundo, agregando valor ao serviço de internet do provedor.

Em setembro de 2021 foi estabelecido um contrato de mútuo com participação societária de 42% (quarenta e dois por cento) do capital social total e votante da Sociedade, que deve ser convertido em ações societárias até 24/09/2026, o saldo deste contrato em 31 de dezembro de 2021 é de 28.000.

AMESP
FLS.: 819
Assinatura

A movimentação do FIP Inova V está apresentada abaixo:

Consolidado	Saldo em 31.12.2020	Aportes de Capital	Valor Justo	Saldo em 31.12.2021
Inova V Fundo de Investimento	8.500	45.500	1.014	55.014
	8.500	**45.500**	**1.014**	**55.014**

Investimento via Inova V	Saldo em 31.12.2020	Aportes de Capital	Valor Justo	Saldo em 31.12.2021
Luby Tecnologia S.A.	-	14.410	2.185	16.595
Watch TV Entretenimentos S.A.	-	18.000	-	18.000
	-	**32.410**	**2.185**	**34.595**

10. Depósitos judiciais e outros ativos

A seguir detalhamento dos depósitos judiciais e outros ativos da Companhia:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020 Reclassificado	31.12.2021	31.12.2020 Reclassificado
Depósitos judiciais	56.933	53.797	56.940	53.797
Adiantamentos	25.457	4.038	97.301	13.577
Títulos precatórios	42.005	16.156	42.005	16.156
Outros ativos	500		857	
	124.895	**73.991**	**197.103**	**83.530**
Ativo Circulante	25.957	3.953	98.003	12.325
Ativo não circulante	98.938	70.038	99.100	71.205
	124.895	**73.991**	**197.103**	**83.530**

11. Propriedades para investimentos

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	**31.12.2020**	**31.12.2021**	**31.12.2020**
Imóveis comerciais	5.020	5.020	5.020	5.020
	5.020	**5.020**	**5.020**	**5.020**

AMESP
FLS.: 820
Assinatura

(a) **Propriedades para investimentos**

Propriedades para investimento incluem dois imóveis comerciais que foram adquiridos no ano de 2018, e que estão arrendados à terceiros. As renovações subsequentes são negociadas com os locatários com período médio de seis meses antecedentes ao final do contrato. Não há cobranças contingenciais em nenhum dos contratos. A priori, a Companhia não tem intenção de continuar com estes imóveis no médio/longo prazo.

(b) **Mensuração das propriedades para investimentos**

As propriedades para investimentos foram reconhecidas inicialmente pelo custo de aquisição. Em 31 de dezembro de 2021, este valor não sofreu ajuste para o valor justo, pois a Companhia entende que o valor de aquisição está próximo do valor justo (mensuração após o reconhecimento).

AMESP
FLS.: 821
Assinatura

12. Imobilizado

A Companhia e suas controladas declaram que não possuem: (i) ativos imobilizados que estejam temporariamente ociosos; (ii) ativos imobilizados retirados de uso e não classificados como mantidos para venda.

A seguir destacamos os ativos imobilizados e intangíveis totalmente depreciados e amortizados que ainda estão em operação:

Controladora	Taxas anuais médias da depreciação	Custo de aquisição	Depreciação acumulada	Redução ao valor recuperável	Líquido 31.12.2021	Líquido 31.12.20
Terrenos	-	5.489	-	-	5.489	5.489
Edificações	N/A	54.910	(13.491)	-	41.419	15.580
Máquinas e instalações	5,38%	60.746	(21.469)	(822)	38.455	27.934
Móveis, Equip. informática, outros	12,99%	20.368	(10.898)	-	9.470	5.367
Obras em andamento	22,35%	21.703	-	-	21.703	32.662
		163.216	(45.858)	(822)	116.536	87.032

Consolidado	Taxas anuais médias da depreciação	Custo de aquisição	Depreciação acumulada	Redução ao valor recuperável	Líquido 31.12.2021	Líquido 31.12.20
Terrenos	-	5.489	-	-	5.489	5.489
Edificações	N/A	64.540	(16.088)	-	48.452	21.018
Máquinas e instalações	5,38%	191.448	(73.426)	(822)	117.200	75.801
Móveis, Equip. informática, outros	12,99%	24.169	(12.387)	-	11.783	6.968
Obras em andamento	22,35%	40.755	-	-	40.755	52.649
		326.401	(101.901)	(822)	223.679	161.925

Movimentação do ativo imobilizado

Controladora	31.12.20	Adições líquidas de transferências	Depreciação	Aquisições em combinação de negócios	Baixas	31.12.2021
Terrenos	5.489	-	-	-	-	5.489
Edificações	15.580	28.422	(2.062)	-	(521)	41.419
Máquinas e instalações	27.934	18.085	(6.952)	-	(612)	38.455
Moveis, Equip. informatica, outros	5.367	6.377	(2.221)	-	(53)	9.470
Obras em andamento	32.662	(12.384)	1.577	-	(152)	21.703
	87.032	40.500	(9.658)	-	(1.338)	116.536

Consolidado	31.12.20	Adições líquidas de transferências	Depreciação	Aquisições em combinação de negócios	Baixas	31.12.2021
Terrenos	5.489	-	-	-	-	5.489
Edificações	21.018	30.309	(2.354)	-	(521)	48.452
Máquinas e instalações	75.801	72.399	(30.369)	-	(631)	117.200
Moveis, Equip. informática, outros	6.968	7.554	(2.681)	-	(58)	11.783
Obras em andamento	52.649	(14.298)	1.577	-	827	40.755
	161.925	95.964	(33.827)	-	(383)	223.679

AMESP
FLS.: 822
Assinatura

JUCESP
18.07

JUCESP PROTOCOLO
0.593.036/21-9

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: 21 de junho de 2021, às 9h00, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

MESA: Presidente: Sr. Alexandre Ostrowiecki; Secretário: Sr. Eder da Silva Grande.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

LEITURA DE DOCUMENTOS: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral, uma vez que os referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre

(1) a alteração do objeto social da Companhia com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social;

(2) a alteração do artigo 10, do artigo 12, do artigo 15, do artigo 17, do artigo 18, do artigo 20, do artigo 32, do artigo 36 e do § 9 do artigo 41 do Estatuto Social da Companhia;

(3) a consolidação do Estatuto Social da Companhia;

(4) a distribuição de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros, conforme apurado nas informações financeiras trimestrais, individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2021, e

(5) a aprovação dos termos e condições para liquidação do acordo de remuneração do Diretor-Presidente constante do Acordo de Acionistas de 3 de maio de 2019 ("Acordo

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256): eb5b56643e3c264b1424a11 9b6305c68b012 ae1c5418518784b9617 bai foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da tecnologia blockchain 0xe300 1e2533509fd766d060a6930de57ed6380730f8c7477 1e8cd97d845522 - pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 47924)

AMESP
FLS.: 823
Assinatura

de Remuneração"), conforme previsto no Termo de Liquidação de Acordo de Remuneração datado de 21 junho de 2021.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime (com a abstenção do acionista Alexandre Ostrowiecki no item 6) e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(1) a alteração do objeto social da Companhia com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social. Em função da alteração, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

> "***Artigo 3º***. *A Companhia tem por objeto:*
>
> *I. indústria, por meio de fabricação própria ou por meio de terceirização fabril, armazenamento, comércio atacadista ou de varejo, incluindo por meio de comércio eletrônico (e-commerce), representação, distribuição, importação e exportação de bens de consumo, incluindo, mas não se limitando a, suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, ópticos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral, artigos de escritório de papelaria, softwares de qualquer natureza, brinquedos e jogos recreativos, bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, sues peças e acessórios; produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica, aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instrumentos e materiais para uso médico, odonto-médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bem como de roupas acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, cosméticos e correlatos, produtos médicos hospitalares e correlatos, aparelhos elétricos para uso doméstico, carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos, móveis (incluindo produtos com predominância de metal de irradiação), artigos para animais domésticos (pet shop), artigos para animais domésticos (pets), incluindo mas não se limitando a, roupas, laços e enfeites e outros artigos do vestuário, focinheiras, mordaças, coleiras, brinquedos, defensivos, comedouros, bebedouros, brinquedos, produtos de higiene, alimentos, artigos de segurança e utilidades gerais de animais, manutenção de produtos aparelhos equipamentos de ginástica de exercícios físicos esportivos incluindo as suas partes peças; desenvolvimento de montagens eletrônicas, de informática, automação, segurança eletrônica, e telecomunicações, componentes, instrumentos e equipamentos eletroeletrônicos, de telecomunicação e softwares customizados e não customizados. Prestação de serviços associados, incluindo consultoria, desenvolvimento, projeto, treinamento, manutenção e assistência técnica, como sócia quotista ou acionista, prestação de, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;*
>
> *II. edição e comercialização de livros, jornais, revistas e outras*

23 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) e*5b56b43a3c264bf424a111b8309e5e0125be5c544f951828476967716a2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe30011e2533509b6d766a060a8930da57ede3307307807477*af8ad97d045522 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 824
Assinatura

JUCESP
26 07 21

publicações;

III. serviços de logística, trading e desembaraço aduaneiro;

IV. licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;

V. serviços de testes de análises técnicas;

VI. intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

VII. locação de bens móveis; e

VIII. a gestão de participações societárias em empresas que explorem atividades previstas neste artigo 3º.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no artigo 3º."

(2) a alteração do artigo 10, do artigo 12, do artigo 15, do artigo 17, do artigo 18, do inciso XIV do artigo 19, do artigo 20, do artigo 21, do artigo 32, do artigo 36, do § 9º do artigo 41 e do artigo 45 do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar de acordo com as seguintes redações:

*"**Artigo 10.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários para auxiliarem na condução dos trabalhos."*

*"**Artigo 12.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo observado que os cargos de Presidente do Conselho de Administração ou Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa*

§ 1º. O Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorá-los. Os membros dos comitês ou dos grupos de trabalho serão designados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme o caso.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado

v3.0 - DOUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento ou hash (SHA-256) eb45e66d43e3c264b7424a11 5b6309c5ebb0125bebc544185182847b96f71ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe3001 1e2533509b7d766d060a8930da57adb33073078d7477ef8caf97d045522 e pode ser verificado em https://www.doutin.com/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 825
Assinatura

em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no artigo 43 deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 3º. *Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso."*

"***Artigo 15.*** *Dentro dos limites estabelecidos neste artigo, a Companhia indenizará e manterá indenes seus Conselheiros de Administração, Diretores, membros de Comitês e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.*

§ 1º. *A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.*

§ 2º. *Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiro, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.*

§ 3º. *As condições e as limitações da indenização objeto do presente artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.*

§ 4º. *O contrato de indenidade deverá estipular que caso o Beneficiário venha a solicitar qualquer desembolso pela Companhia, a aferição sobre sua incidência no caso concreto deverá ocorrer anteriormente a qualquer decisão sobre sua concessão."*

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda CPF certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash [SHA-256] eb75c56b43e3c264bff424a111b6309c58b0125be5c544f8516284f7b96f71ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe3001fe2533509bfd766d060a8930de57edb03073078d74771ef8ca97d045522 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID 479341)

AMESP
Fls.: 826
Assinatura

"Artigo 17. *O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.*

§ 1º. *Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente.*

§ 2º. *Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá o cargo e deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho de Administração para substituí-lo, até o término do prazo do mandato original, respeitado o disposto no art. 20 do Regulamento do Novo Mercado."*

"Artigo 18. *O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do § 1º deste artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.*

§ 1º. *As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente, se ausente o primeiro, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, e com indicação de data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Quaisquer 2 (dois) Conselheiros poderão, mediante solicitação escrita ao Presidente ou ao Vice-Presidente, se ausente o primeiro, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia.*

§ 2º. *O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no artigo 17 deste Estatuto Social.*

§ 3º. *Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião*

§ 4º. *Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.*

v3.0 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) ea5ab6b43e3c2845f1424a111b6309c58b0125be5c5448f5182647bf9f7fba7 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xd30611a2533509bfd766d06da8930de57edb33073078a74771e18cd97d045522 e pode ser verificado em https://www.dauth.com/FileCheck (NID 47934)

AMESP
FLS.: 827
Assinatura

JUCESP
15 OUT 21

§ 5º. O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

§ 6º. No caso de ausência ou impedimento temporário, de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

§ 7º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração."

"Artigo 19
(...)
XIV. *autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;"*

"Artigo 20. *A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, dentre os quais serão designados Diretor-Presidente, Diretor de Produtos, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, sendo que os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos."*

"Artigo 21. *Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição e destituição.*

§ 1º. *Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá*

v3.0 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:32 que o documento de hash (SHA 256) eb1bc6bb4de3c264bf424a111b6309c58b01f6be6c5448f5192847b96f71ba7 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe3001e2533f9fbfd766c060a8f30de57edb130f73078c7a771ef8cd97d045522 e pode ser verificado em https://www.dauth.com/FileCheck (NID 47934)

AMESP
FLS: 828
Assinatura

até 10 (dez) dias úteis após a data de realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

§ 2º. O Diretor-Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por Diretor nomeado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor-Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

§ 3º. Os demais Diretores (exceto pelo Diretor-Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor."

***"Artigo 32.** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.*

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

§ 3º. Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no artigo 43 deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

§ 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o

23 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certificado em 25/01/2022 16:41:02 que o documento de hash (SHA-256) eb45b56e43a3c264bf4248111b6309c5bb0125de5c5441f5182847b9617ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe3001fe2533b9bfd766d060a893dde57edb33073078d74771e18cd97d045522 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID 47934)

AMESP
FLS.: 829
Assinatura

respectivo suplente ocupará seu lugar."

"Artigo 36. *Após realizadas as deduções contempladas no artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma:*

I. *5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia;*

II. *uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.;*

III. *poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;*

IV. *no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do inciso VII abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.;*

V. *uma parcela do lucro líquido (ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei das S.A.) que não seja (i) distribuída como dividendo mínimo obrigatório, conforme descrito no inciso VII abaixo, tampouco (ii) alocada como reserva de incentivos fiscais, conforme descrito no inciso III acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da Companhia. O saldo acumulado desta reserva, somado aos saldos das demais reserves, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das S.A.;*

VI. *a assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.; e*

VII. *o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista na Lei das S.A.*

§ 1º. *O dividendo obrigatório não será pago nos exercícios em que o*

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) e9f5b56b43a3c284b1424a1 1b6309e58b01 25be5c544f85182847b96f71ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:28 através da transação blockchain 0xa3001fa2b33b09bf8766d06d89368e57e9b3307308d74771ef8cd97d045522 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NIO: 47934)

AMESP
Fls: 830
Assinatura

Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre este informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

***§ 2º**. Lucros retidos nos termos do § 1º deste artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir."*

"Artigo 41
(...)
***"§ 9º**. Sem prejuízo do disposto no § 8º acima, enquanto a OPA por Atingimento de Participação Relevante não for efetivada, liquidada ou dispensada nos termos do § 4º deste artigo, o Novo Acionista Relevante não poderá votar com mais de 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não computar em Assembleia os votos que excederem o limite."*

***"Artigo 45.** As disposições contidas nos Capítulos VII e IX, bem como as demais regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes deste Estatuto Social (incluindo, inter alia, a vedação de que os cargos de Presidente do Conselho de Administração ou Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia sejam acumulados pela mesma pessoa constante do artigo 13 deste Estatuto Social), somente terão eficácia a partir da data de publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia."*

(3) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações deliberadas acima, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo** à presente ata; e

(4) a distribuição aos acionistas de dividendos no montante de R$108.235.358,15 (cento e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) à conta de reserva de lucros, conforme apurado nas informações financeiras trimestrais, individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2021. Farão jus aos pagamentos os acionistas constantes da posição acionária da Companhia nesta data. Os dividendos ora declarados poderão ser pagos até 31 de dezembro de 2021; e

(5) conforme previsto no Termo de Liquidação de Acordo de Remuneração datado de 21 junho de 2021: **(5.1)** a ratificação do crédito final no valor de R$ 12.270.972,00 (doze milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e setenta e dois reais), tal como

v3.0 - OAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash SHA-256 ed5e568e43a3c264a4424a111b6309c58b0125be5c544f85182847a96f710a2 foi validado em 25/01/2022 16:08:29 através da transação blockchain 0xa30011a2533509bfd766a060a893d0de57edb33073078d14f71ef8cd976045627 e pode ser verificado em https://www.oauth.com/FileCheck (NIO: 47934)

AMESP
FLS.: 831
Assinatura

reconhecido contabilmente na rubrica reserva de capital da Companhia ("Crédito"), e o término do Acordo de Remuneração com efeito a partir de 1º de abril de 2021. Assim, a remuneração prevista no Acordo de Remuneração refere-se ao período entre 1º de janeiro de 2020 a 31 de março de 2021; **(6.2)** a rerratificação o Acordo de Remuneração, para prever que: (i) o Crédito será quitado mediante a transferência de ações em tesouraria detidas pela Companhia, ao invés de subscrição de novas ações; e (ii) para determinação do número de ações a serem transferidas ao Diretor-Presidente, as ações de emissão da Companhia avaliadas com base no preço por ação fixado na oferta pública inicial de ações da Companhia ("IPO"); e (iii) a liquidação do Crédito deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias contado da determinação do número de ações a serem transferidas ao Diretor-Presidente; e **(6.2)** que caso o IPO não ocorra até 31 de dezembro de 2021, o compromisso de negociar, de boa-fé, um valor justo para liquidação do Crédito.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

São Paulo, 21 de junho de 2021. **Mesa:** (aa) Alexandre Ostrowiecki - Presidente; Eder da Silva Grande - Secretário. **Acionistas:** (aa) Alexandre Ostrowiecki, Renato Feder, Edward Feder, André Porogeri e Eder da Silva Grande.

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Eder da Silva Grande
Secretário

JUCESP
16 JUL 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIWIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
349.448/21-8
JUCESP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash [SHA-256] ed565b943f3c2649ffd24a111b6309c58b0125be5c544f85182847b96f7fba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe30011a2533509bfd766a060a893bae57eab330730f8d74771ef8cd9fd645522 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 832
Assinatura

Anexo à Ata de Assembleia Geral Extraordinária
da Multilaser Industrial S.A., realizada em 21 de junho de 2021.

ESTATUTO SOCIAL DA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/MF nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Multilaser Industrial S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A — Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2. A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

I. indústria, por meio de fabricação própria ou por meio de terceirização fabril, armazenamento, comércio atacadista ou de varejo, incluindo por meio de comércio eletrônico (*e-commerce*), representação, distribuição, importação e exportação de bens de consumo, incluindo, mas não se limitando a, suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, ópticos áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral, artigos de escritório de papelaria, softwares de qualquer natureza, brinquedos e jogos recreativos, bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios, produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica, aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos

v3.0 - D4UTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) eb/5b56b43e3c264dff424a111b6309c58b01256e5e544f851828470d9671ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0x630911a2533509bfd766a060a8930d657edb330730787d7471ef8ad970045527 e pode ser verificado em https://www.d4utn.com/FileCheck (NIO: 47934)

AMESP
FLS.: 833
Assinatura

de irradiação, instrumentos e materiais para uso médico, odonto-médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bem como de roupas acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, cosméticos e correlatos, produtos médicos hospitalares e correlatos, aparelhos elétricos para uso doméstico, carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos, móveis (incluindo produtos com predominância de metal de irradiação), artigos para animais domésticos (*pet shop*), artigos para animais domésticos (*pets*), incluindo mas não se limitando a, roupas, laços e enfeites e outros artigos do vestuário, focinheiras, mordaças, coleiras, brinquedos, defensivos, comedouros, bebedouros, brinquedos, produtos de higiene, alimentos, artigos de segurança e utilidades gerais de animais, manutenção de produtos aparelhos equipamentos de ginástica de exercícios físicos esportivos incluindo as suas partes peças; desenvolvimento de montagens eletrônicas, de informática, automação, segurança eletrônica, e telecomunicações, componentes, instrumentos e equipamentos eletroeletrônicos, de telecomunicação e softwares customizados e não customizados. Prestação de serviços associados, incluindo consultoria, desenvolvimento, projeto, treinamento, manutenção e assistência técnica, como sócia quotista ou acionista, prestação de, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II edição e comercialização de livros, jornais, revistas e outras publicações;

III. serviços de logística, trading e desembaraço aduaneiro,

IV. licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação,

V. serviços de testes de análises técnicas;

VI. intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

VII. locação de bens móveis; e

VIII. a gestão de participações societárias em empresas que explorem atividades previstas neste artigo 3º.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no artigo 3º.

v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) ed5b56b43a3c264bff424a111b6309b58b0175bb5c5441851829470967f1ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0ae3801be2533509bfd766d060a6930dfa5feda3a073078d74775ef8cc97d845522 e pode ser verificado em https://www.dautn.com/FileCheck (NRO 47934)

AMESP
FLS.: 834
Assinatura

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil e duzentos e oito reais), dividido em 648.225.987 (seiscentos e quarenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§ 1º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

§ 3º. O custo de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista alienante pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 1.067.025.987 (um bilhão, sessenta e sete milhões, vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

§ 1º. Dentro do limite autorizado neste artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

§ 2º. Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas

v3.0 - DAUTEN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) ed5b56e43a3c2b4a8f424a111b6309c58b0125be5c5e4f851826475967f1ba27 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xa03911e2533509bfd766d060a8930de57edb33073078d74771af8cd97c045522 e pode ser verificado em https://www.cautn.com/?leCheck (NIO: 47934)

AMESP
FLS.: 835
Assinatura

controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Artigo 7º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Organização

Artigo 9º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

§ 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo as convocações serem feitas nos prazos previstos na Lei das S.A., observado, ainda, o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais de companhias abertas.

§ 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP confirma em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) eb50566d43e3c264bf1474a111b6309c58b0125be5c5448561828472d9ff7ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe3061162533509e1c786d060a8930de57edb33073078d747711e18cd97d945522 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 830
Assinatura

abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável e observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, deste Estatuto Social.

§ 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

§ 4º. As atas de Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas

Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários para auxiliar na condução dos trabalhos.

Seção II – Competência

Artigo 11. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei, regulamentos aplicáveis e por este Estatuto Social:

I. tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;

II. deliberar de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;

III. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado.

IV. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

V. aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda-EPP certificou em 7/10/2022 16:11:02 que o documento de hash (SHA-256) eb15c56b413e3c264bff424a111b6309c58b012Sbe5c544f5b19284fb1f647fba2 foi validado em 25/10/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe300f1e2533509afc766d060a8930de57edb330730f8d74771a6fcd97d045622 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 837
Assinatura

serviço da Companhia ou suas controladas;

VI. alterar o Estatuto Social;

VII. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;

VIII. aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor;

IX. deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;

X. suspender o exercício de direitos de acionista, incluindo direitos de voto, de qualquer acionista ou acionistas que deixem de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária, na forma do disposto no artigo 120 da Lei das S.A., não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;

XI. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e

XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Para fins do inciso IX acima:

(a) a Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;

(b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e

(c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) ebd5b56b43e3c264bff424a11eb6309c58b0125be5c544f85182847b96f71ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe3001e2533509b1b766b060a6830da57edb33073078a74771ef8ca97d545522 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 838
Assinatura

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 12. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo observado que os cargos de Presidente do Conselho de Administração ou Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§ 1º. O Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorá-los. Os membros dos comitês ou dos grupos de trabalho serão designados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme o caso.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 43 deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 3º. Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 13. As reuniões dos órgãos de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 1º Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será dispensada a convocação prévia e considerada regular a reunião em que estiverem presentes todos os seus membros.

§ 2º. As reuniões poderão ser realizadas modo parcial ou exclusivamente digital, por meio de videoconferência, audioconferência ou qualquer outro sistema eletrônico que permita: (i) o registro de presença e dos respectivos votos; (ii) a manifestação e o acesso

v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) ae15cb56a43a03c264bf424a31 1bf6309c58b0125be5c544f8819284 7b90f71ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe3007 1a2533509bfc766d060a8930ce57efb330f3d78d74771af8cd97d045522 e pode ser verificado em https://www.dautn.com/FileCheck (NID: 47934).

AMESP
FLS.: 839
Assinatura

simultâneo a documentos apresentados durante a reunião e que não tenham sido disponibilizados anteriormente; e (iii) a possibilidade de comunicação entre os presentes, sendo facultada a gravação pela Companhia.

§ 3º. Os órgãos de administração deliberarão pelo voto da maioria dos presentes, nos termos dos artigos 18 e 22 deste Estatuto Social, conforme o caso.

§ 4º. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros dos órgãos da administração terão a faculdade de manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (ii) voto escrito enviado antecipadamente e (iii) voto escrito transmitido por correio eletrônico.

Artigo 14. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Artigo 15. Dentro dos limites estabelecidos neste artigo, a Companhia indenizará e manterá indenes seus Conselheiros de Administração, Diretores, membros de Comitês e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

§ 1º. A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

§ 2º. Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiro, em detrimento do interesse social da

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda - EPP certificou em 25/01/2022 16:31:57 que o documento de hash (SHA-256) eb75b58b43e3c264b*424a11...b6309c58b0125ba9c544f85...82847b960...ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0ae3501...e2533509efd766d060a8930de57edb33073078d...8cd97d045522 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NIO: 47934)

AMESP
FLS.: 840
Assinatura

Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º. As condições e as limitações da indenização objeto do presente artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão

§ 4º. O contrato de indenidade deverá estipular que caso o Beneficiário venha a solicitar qualquer desembolso pela Companhia, a aferição sobre sua incidência no caso concreto deverá ocorrer anteriormente a qualquer decisão sobre sua concessão.

Seção II - Conselho de Administração

Subseção I – Composição

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador.

§ 3º. Adicionalmente, as seguintes situações devem ser analisadas de modo a verificar se implicam na perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau

v.3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) e1f5b56b43e3c264bff424a111b6309c58b0125be5c5441851828479e9f71ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe30011e2533509bfd766d060a8930da57edb33073078d74771ef9cd97d045527 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 841
Assinatura

do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia; (iii) tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupe cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

§ 4º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) referido no § 2º deste artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§ 5º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 6º. A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração, não podendo, entretanto, ser eleito mais de um suplente para cada membro efetivo do Conselho de Administração.

§ 7º. O membro do Conselho de Administração ou suplente deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no § 8º deste artigo.

§ 8º. O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) e7bb5ebb43e3c264b**424a11fb6309f58b0125be5c544f851828437bf6f71ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0x4300116e2533509bfd766d060a8930de57edb33073078d7477e18cd87d045522 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (NID 47934)

AMESP
FLS.: 842
Assinatura

§ 9º. No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração elegerá tantos conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os substitutos terão o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

§ 1º. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente.

§ 2º. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá o cargo e deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho de Administração para substituí-lo, até o término do prazo do mandato original, respeitado o disposto no art. 20 do Regulamento do Novo Mercado.

Subseção II – Reuniões

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do § 1º deste artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

§ 1º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente, se ausente o primeiro, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Quaisquer 2 (dois) Conselheiros poderão, mediante solicitação escrita

v3.0 - OAU IN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) abf5b50b43e3d264bf8474a11fb6309c56b0125be5c544f851828d7b96f71ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe30011e2533609bd760d060a6930be57edb33b730d78d7477e1f8a317d045572 e pode ser verificado em https://www.oau.in/verifyCheck (NID 47934)

AMESP
FLS: 843
Assinatura

ao Presidente ou ao Vice-Presidente, se ausente o primeiro, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no artigo 17 deste Estatuto Social.

§ 3º. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

§ 4º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

§ 5º. O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

§ 6º. No caso de ausência ou impedimento temporário, de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

§ 7º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Subseção III – Competência

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia;

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) eb5b5bb43e3c264bff424e11b6309cb8a0125be5c544f85182647bfbf71ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe3001e2533509bfd766d060a8930de57edb33073076d74771ef8cd97d045522 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NIO: 47934)

AMESP
FLS.: 844
Assinatura

JUCESP
18 07 21

III. aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e administração de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;

IV. eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;

V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos.

VI. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

VII apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

VIII. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

IX. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social,

X. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias;

v2.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços - Ida EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash [SHA-256] eb15b56b43a3c264cf1424a1 1bb309c58b0125be5c544f851878470b9677ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:28 através da transação blockchain 0xe3001102533509bfa7f8d060a8930de57edb33073078d74771af8cd97d045572 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck. [NID: 479341]

AMESP
FLS.: 845
Assinatura

XI. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;

XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

XIII. aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia, que não seja da alçada da Diretoria, no caso da administração da Companhia, nos termos deste Estatuto Social;

XIV. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

XV. dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;

XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais e regulamentares pertinentes;

XVII. estabelecer a alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou

v3.0 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) eb5b56b43a3c2b4bf424ba1 1a6309c58b01 25be5c544f851828470d6f71ba2 foi validado em 25/01/2022 18:08:29 através da transação blockchain 0xe3001fe2533509bfd766d060a8930de57edb33073078d74f71af8cd97c045672 e pode ser verificado em https://www.dauth.com/#/eCheck (NIO: 47934)

AMESP
FLS.: 846
Assinatura

emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior à alçada da Diretoria;

XVIII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, debêntures conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia;

XIX. deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;

XX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;

XXI. estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior ao valor de alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;

XXII. estabelecer a alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior à alçada da Diretoria;

XXIII conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da administração do que se lavrará ata no livro próprio;

XXIV. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;

XXV. elaborar e divulgar parecer fundamentado favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações ou

v3.0 - DAUTEN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de Hash (SHA-256) eb2b56b43e3c264bff424a111b6309c58b01258e5c544f9518284f7b9f71be2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação bordanum 0xa30011e2533509bfd766d060a8930de57edb330730788674771ef8cd97e045522 e pode ser verificado em https://www.dauten.com/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 847
Assinatura

outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição, contendo a manifestação, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado.

XXVI. aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês;

XXVII. designar os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração;

XXVIII. estruturar e conduzir um processo e avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria;

XXIX. avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como analisar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;

XXX aprovar transações com partes relacionadas que envolvam valores relevantes, seguindo os critérios de relevância e as regras de exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes previstos na política de transações com partes relacionadas e administração de conflitos de interesses, salvo nos casos em que a lei exigir aprovação pela Assembleia Geral;

XXXI. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário;

XXXII. deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;

XXXIII. deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais e/ou para oferta pública de distribuição, e

v3.0 - DAUTEN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) eb15a56b43e3c264bff424a111b6309e58b6125fa6c5441f83182847b96f716a7 foi validado em 25/01/2022 16:46:29 através da transação blockchain 0xe30011e2533509bfd766d060a8930de57edb33073278df74771ef8af97d045522 e pode ser verificado em https://www.dauten.com/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 848
Assinatura

XXXIV. aprovar as atribuições da Auditoria Interna e, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário receber o reporte daquela área, avaliando, ao menos anualmente, se a sua estrutura e orçamento são suficientes ao desempenho de suas funções.

Seção III - Diretoria

Subseção I – Composição

Artigo 20. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, dentre os quais serão designados Diretor-Presidente, Diretor de Produtos, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, sendo que os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

Artigo 21. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 10 (dez) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

§ 2º. O Diretor-Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por Diretor nomeado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor-Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

§ 3º. Os demais Diretores (exceto pelo Diretor-Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) ebfbb3f3b43e3c264bf4424a11 1a830fc58b0125be5c544f8518284 7b96771ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xc300 1e2533509bfd786d060a8930de57edb33073078674771e8cd97d045522 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS. 849
Assinatura

(cento e vinte) dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor.

Subseção II- Reuniões

Artigo 22. O Diretor-Presidente presidirá as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Único. Nas deliberações da Diretoria será atribuído ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Artigo 23. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 24. Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

Subseção III – Competência

Artigo 25. A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e as competências dos demais órgãos societários.

Artigo 26. Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e, como órgão colegiado:

I. aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual.

v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) ab5a5b5a43e3c264bff424a111b6309c585b175be4bc544f85182867b06f71b82 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe30211e2533509bfd766d060a8830de67edb33073078d74771ef8cd97d045522 e pode ser verificado em https://www.dautn.com/FileCheck (NIO: 47934)

AMESP
FLS: 850
Assinatura

JUCESP
19.087/21

III. deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais; e

IV. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

§ 1º. Compete ao Diretor-Presidente: (i) dirigir e orientar as atividades de planejamento geral da Companhia, incluindo a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios e do plano plurianual da Companhia; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (iii) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (iv) aprovar a estrutura organizacional da Companhia, (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (vi) outras atribuições que lhe forem de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º. Compete ao Diretor de Produtos: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de lançamento de produtos e novas verticais de venda; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de pesquisa e desenvolvimento de produtos (P&D), e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 3º. Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas financeira, contábil e de controles internos e gerenciamento de riscos; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e gestão de recursos, incluindo o caixa e endividamento; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de relações governamentais, e (v) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

§ 4º. Compete ao Diretor de Relação com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de nash (SHA-256)
eb5b56b43e3c264bff424a111b8309c58b0125be5c544f85308847b90f715a2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain
0xe30011a25335096fd766df061a8930de51edb33073078d74771e8dd197d045522 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NUP: 47934)

AMESP
FLS.: 851
Assinatura

negociados os valores mobiliários da Companhia; e (xi) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas Conselho de Administração.

Subseção IV – Representação

Artigo 27. A Companhia será sempre representada (i) pelo Diretor-Presidente isoladamente, em quaisquer atos; (ii) por qualquer outro diretor isoladamente, nas transações bancárias entre contas da mesma titularidade da Companhia, sem limitação de valor, e nos demais atos, desde que observada a alçada prevista no Regimento Interno da Diretoria; (iii) por 2 (dois) diretores em conjunto; (iv) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador investido de poderes especiais e expressos, (v) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes especiais e expressos; ou (vi) por 1 (um) procurador agindo isoladamente, desde que investido de poderes especiais e expressos.

§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente isoladamente, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judicia*, caso em que poderão ser outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente isoladamente ou por 2 (dois) diretores agindo em conjunto mediante mandato com poderes específicos e por prazo indeterminado.

§ 2º. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

§ 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para entidades controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) eb95b56d43d3c764bff424a1f1b6309e58b0127bbe5c544f85f82847b96f71ba2 foi validado em 25/01/2022 18:06:29 através da transação blockchain 0xa30611e25339f09dd766d060a8930de57edb330730f8d74771ef80d97d045520 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NIO: 47934)

AMESP
FLS.: 852
Assinatura

Seção IV – Comitês

Subseção I - Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 28. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, dotado de autonomia operacional, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dos quais:

I. ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado;

II. ao menos 1 (um) deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes;

III. 1 (um) dos membros poderá cumular as qualificações descritas nos incisos I e II acima; e

IV. Nenhum dos membros poderá ser controlador da companhia, nem diretor da companhia, de seu acionista controlador, direto ou indireto, ou de sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum, e tampouco possuir qualquer vínculo de subordinação com as pessoas anteriormente mencionada.

§ 1º. O Comitê de Auditoria será coordenado por um Coordenador designado no ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria.

§ 2º. O Conselho de Administração aprovará o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação de seus membros e atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, entre outras matérias.

§ 3º. O Comitê de Auditoria será dotado de orçamento próprio aprovado pelo Conselho

v3.0 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) ebf5b56b43e3c264aff424a111b6309c58b0125be5c5448854f847b96f71ba2 foi validado em 25/01/2022 18:06:29 através da transação blockchain 0xe30011e2533509bfd766d069a8930de57edb3307327884747 1e8cd97d045522 e pode ser verificado em https://www.dauth.com/#/check (NPJ 47934)

AMESP
FLS.: 853
Assinatura

de Administração, destinado a cobrir despesas com o seu funcionamento e com a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo ou independente.

Artigo 29. Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário:

I. opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia;

II avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

III. acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

IV. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

V. avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo Único. O Comitê de Auditoria Estatutário deve elaborar, anualmente, relatório resumido contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho de Administração.

Subseção II – Comitês Não-Estatutários

Artigo 30. Além do Comitê de Auditoria Estatutário, outros Comitês poderão ser instituídos pelo Conselho de Administração de tempos em tempos.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços [illegible] certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) e045a56d43e3c264b1474a11 b8309c58b0125ae5c544f85 62847b96f7 ba21e validado em 25/01/2022 16:06:29 através de transação blockchain 0xa3001 e2533589ef766d0b0a8930de57edb33073078d7477 1ef6d979045523 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NIO: 47934)

AMESP
FLS: 854
Assinatura

Parágrafo Único. O Conselho de Administração aprovará o regimento interno dos demais Comitês que vierem a ser instituídos, o qual estipulará as competências, a composição, as regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, eventuais requisitos de qualificação de seus membros e atividades do coordenador de cada Comitê, entre outras matérias.

V - CONSELHO FISCAL

Artigo 31. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente nos termos do capítulo XIII da Lei das SA, com os poderes e atribuições a ele conferidos, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.

Artigo 32. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

§ 3º. Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no artigo 43 deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

§ 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Artigo 33. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário,

v3.0 - UAJTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP carimbou em 25/01/2022 16:31:07 que o documento de hash (SHA-256) ab5b56d43d3c264bf424a11fb630fc3eb0125be5c544f85182847b9877ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe3001a253335c9bfd756d060a8f90de57edb330730f8d7477af66d97ef4b522 e pode ser verificado em https://www.dautn.com/FileCheck (NID: 47834)

AMESP
FLS: 855
Assinatura

competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

§ 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 34. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 35. O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

§ 1º. Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia irá elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

§ 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das S.A.

§ 3º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Artigo 36. Após realizadas as deduções contempladas no artigo acima, o lucro

v3.0 - BAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) ab5b56b43e3c264b7424a111b6309c58b0125be5cd44f8182847b96f71ba2 foi validado em 25/01/2022 16:36:29 através da transação blockchain 0xe3001e2533509bfd766d060a8930da5fecb3307307807477 1ef8cd97d345522 e pode ser verificado em https://www.bautin.com/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS: 856
Assinatura

líquido deverá ser alocado da seguinte forma:

I. 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia;

II. uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.;

III. poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;

IV. no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do inciso VII abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.;

V. uma parcela do lucro líquido (ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei das S.A.) que não seja (i) distribuída como dividendo mínimo obrigatório, conforme descrito no inciso VII abaixo, tampouco (ii) alocada como reserva de incentivos fiscais, conforme descrito no inciso III acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da Companhia. O saldo acumulado desta reserva, somado aos saldos das demais reservas, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das S.A.;

VI. a assembleia Geral poderá, por proposta dos orgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.; e

VII. o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos.

v3.0 - OAB/TN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:07 que o documento de hash (SHA-256) ebf5b56b43e3c264bf424a111b6309c58a5175ae5c5441f5182847b9667 1ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe3001e2533509b5f766c060a6930da57ec0533f3978c7477ef8cd97c045522 e pode ser verificado em https://www.oabtn.com/FileCheck (NID: 47924)

AMESP
FLS: 857
Assinatura

assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista na Lei das S.A.

§ 1º. O dividendo obrigatório não será pago nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre esta informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

§ 2º. Lucros retidos nos termos do § 1º deste artigo serão registrados como reserva especial e se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

Artigo 37. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

I. distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais;

II. levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.;

III. distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e (d) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Artigo 38. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no artigo 6º, § 2º deste Estatuto Social.

Artigo 39. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP Certificou em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) ea5656643a3c284b1424a1*1bb329c5dbd125be3c44f5b182847b96f71ba2 foi validado em 25/01/2022 18:08:29 através da transação blockchain 0xe100111e25135096b786d060a8930de57edb33073076d7471af8cd97d045522 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NIO: 47934)

AMESP
FLS.: 858
Assinatura

JUCESP
18.07.21

CAPÍTULO VII - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I – Alienação do Controle Acionário

Artigo 40. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II – OPA por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 41. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social ("Participação Relevante"), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações ("Novo Acionista Relevante"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando-se o disposto na legislação e regulamentação aplicável, bem como nos termos deste artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante")

§ 1º. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos na regulamentação aplicável: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 2º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública

v3.7 - D4Sign Plataforma Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 18:31:02 que o documento de hash (SHA-256) eb5b54bb43e3c264bff424a111b6309cb85b125bba5cb44f851826d47b96f71ba2 foi validado em 25/01/2022 18:06:29 através da transação blockchain 0xe30811e2539509bfd766d060a8936de57edb33073278d74771ef8cd97d045522 e pode ser verificado em https://www.d4sign.com/TrustCheck (NIO: 47934)

AMESP
FLS.: 859
Assinatura

§ 2º. O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante ("Preço da OPA") não poderá ser inferior à maior cotação unitária média das ações da Companhia, no pregão da B3, durante os 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante e deverá ser ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC

§ 3º. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (i) as informações previstas no art. 12 da Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002, e nos itens "i" até "m" do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 ("Instrução CVM 361"); (ii) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (iii) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (iv) a informação da maior cotação unitária média das ações da Companhia, no pregão da B3, durante os 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustada por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações; e (v) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o § 2º deste artigo ("Preço Proposto").

§ 4º. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

I. a Assembleia Geral deverá ser realizada antes do atingimento da Participação Relevante pelo Novo Acionista Relevante;

II. a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos

v3.0 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) e9f5056043e3c264bff424a1716b3f9c50b01f25be5c54f65582847b96f71ad2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe30011a2533509bfd786d068a8933de57edb33073078d74771af3cd97c045622 e pode ser verificado em https://www.dauth.com/FileCheck (NFT 47934)

AMESP
FLS.: 860
Assinatura

acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e

III o potencial Novo Acionista Relevante estará impedido de votar e não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação da Assembleia Geral

§ 5º. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de atingimento da Participação Relevante.

§ 6º. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o seu registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de atingimento da Participação Relevante, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM.

§ 7º. O instrumento de OPA conterá a informação de que a documentação que comprove o cálculo do Preço da OPA se encontra disponível a eventuais interessados, no mínimo, na sede da Companhia e da instituição intermediadora da OPA.

§ 8º Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº das S.A.

§ 9º. Sem prejuízo do disposto no § 8º acima, enquanto a OPA por Atingimento de Participação Relevante não for efetivada, liquidada ou dispensada nos termos do § 4 deste artigo, o Novo Acionista Relevante não poderá votar com mais de 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não computar em Assembleia os votos que excederem o limite.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) ex45o56b43e3c2f84bff424a111a6309c58b0125be5c544f85f42847b96f71ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe3001e2533549bfd766d060a6930da57edb330f3078d7477 1ef8ca97c045522 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FreCnpja (NID 47934)

AMESP
FLS.: 861
Assinatura

§ 10 A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que atinja a Participação Relevante:

I. por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;

II. de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações em tesouraria ou decorrente de redução do capital social da Companhia;

III. por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;

IV. em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou

V. em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

§ 11. A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§ 12. Para fins deste artigo, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; (iv)

v3.0 DAU*IN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. EPP certifica em 25/01/2022 16:07:02 que o documento de hash (SHA-256) ebf5b66b43e3c7b4a7424a111b6309c582c0125be5c544f8518284f7b96f71ba2 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe3011e2533509bfd766d060a8930de57edb330736f8e7477ef8cd97c345522 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FreeCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 862
Assinatura

agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) 2 (duas) pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das 2 (duas) pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que 2 (duas) ou mais entre tais entidades forem: (a) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica, ou (b) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como representando um interesse comum aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário; e

"Outros Direitos de Natureza Societária" significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia, (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

CAPÍTULO VIII - REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 42. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a reorganização.

Parágrafo Único. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral deve dar anuência a essa

v3.0 - DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) ed56566d43e3c264dff424a11b6309c58b0125ba5c544f85182847b96f71ba7 foi validado em 25/01/2022 16:06:29 através da transação blockchain 0xe300111a75135959bf3f66d060a8933de57edb3307207ed74771a16cd97d045522 e pode ser verificado em https://www.dauth.com/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 863
Assinatura

estrutura.

CAPÍTULO IX - JUÍZO ARBITRAL

Artigo 43. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único. A posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória, referida no *caput* deste Artigo 43.

CAPÍTULO X - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 44. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 45. As disposições contidas nos Capítulos VII e IX, bem como as demais regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes deste Estatuto Social (incluindo, *inter alia*, a vedação de que os cargos de Presidente do Conselho de Administração ou Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia sejam acumulados pela mesma pessoa, constante do artigo 13 deste Estatuto Social), somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2022 18:31:02 que o documento de hash (SHA-256) ab5b56b4de3c264bf424a11b5309c58a0125beafac544f8a182647bbf971ba2 foi validado em 25/10/2022 16:06:29 através da Transação 0x0e0fdec0xe3001e2533509bfd766d060a8930de57edb33073078d74721ef8cd97d045522 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 47934)

AMESP
FLS.: 864
Assinatura

Artigo 46. O disposto na Seção II do Capítulo VII deste Estatuto Social não se aplica ao acionista titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária na data de assinatura pela Companhia do Contrato de Participação no Novo Mercado da B3, bem como a. (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, ou (ii) *trusts* ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 47. O Conselho de Administração poderá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, dispensada a eleição de conselheiros independentes, enquanto a Companhia não obtiver o registro de companhia aberta na CVM, na qualidade de emissor de valores mobiliários "Categoria A".

Artigo 48. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

***

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 21 de junho de 2021.

Eder da Silva Grande
Secretário

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 16:31:02 que o documento de hash (SHA-256) eb75e56643e3c264ff424a111b63f3cb8e0125ce0c544f9518284fb96f716a12 foi validado em 25/01/2022 15:06:29 através da transação blockchain 0xe30911e2533b39bfd766d06ca893d6e57edb1307327dd7477bf8cd97d045522 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NIU: 47934)

AMESP
865
FLS.:
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 ; (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ebf5b56b43e3c264bff424a111b6309c58b0125be5c544f85182847b96f71ba2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **47934** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"MSA_AGE_Alteração do estatuto, dividendo, acordo acionistas"**, cujo assunto é descrito como **"MSA_AGE_Alteração do estatuto, dividendo, acordo acionistas"**, faz prova de que em **25/01/2022 15:36:43**, o responsável **Multilaser Industrial S.a. (59.717.553/0006-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multilaser Industrial S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2022 16:15:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co de acordo com o Art. **10**, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe30011e2533509bfd766d060a8930de57edb33073078d74771ef8cd97d045522**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

grupoMulti

AMESP
FLS.: 866
Assinatura

AO
CONSÓRCIO AMESP - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

MODELO - DECLARAÇÃO
MULTILASER INDUSTRIAL S/A , inscrita no CNPJ/MF o nº 59.717.553/0006-17,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). Deilson Caires Cardoso
portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG M 3 750,191
e inscrito no CPF/MF sob o nº 676 447 676 49
DECLARA expressamente que :
Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

MULTILASER INDUSTRIAL S/A – CNPJ: 59.717.553/0006-17
Deilson Caires Cardoso
Representante Legal
MG M 3 750,191
CPF 676 447 676 49

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 383
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

grupoMulti

AMESP
FLS.: 867
Assinatura

AO
CONSÓRCIO AMESP - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

MODELO - DECLARAÇÃO
MULTILASER INDUSTRIAL S/A , inscrita no CNPJ/MF o nº 59.717.553/0006-17,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). Deilson Caires Cardoso
portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG M 3 750,191
e inscrito no CPF/MF sob o nº 676 447 676 49
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

MULTILASER INDUSTRIAL S/A – CNPJ: 59.717.553/0006-17
Deilson Caires Cardoso
Representante Legal
MG M 3 750,191
CPF 676 447 676 49

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 383
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

grupoMulti

AMESP
FLS.: 868
Assinatura

AO
CONSÓRCIO AMESP - MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

DECLARAÇÃO

MULTILASER INDUSTRIAL S/A , inscrita no CNPJ/MF o nº 59.717.553/0006-17,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). Deilson Caires Cardoso
portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG M 3 750.191
e inscrito no CPF/MF sob o nº 676 447 676 49

Declara, sob as penas da lei,
que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

São Paulo, 08 de novembro de 2022

MULTILASER INDUSTRIAL S/A – CNPJ: 59.717.553/0006-17
Deilson Caires Cardoso
Representante Legal
MG M 3 750,191
CPF 676 447 676 49

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 363
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

AMESP
FLS.: 869
Assinatura

CIDADE DE SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
SME/COTIC

São Paulo, 22 de setembro de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura do Município de São Paulo**, sediada na Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 46.392.114/0001-25, atesta para devidos fins, que a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S/A**, inscrita sob o CNPJ: 59.717.553/0006-17, localizada na Rua Josepha Gomes de Souza, nº. 382, no Bairro dos Pires, na cidade de Extrema/MG, CEP. 37.640-000, nos forneceu em decorrência do Pregão Eletrônico Nr.47/2020:

Contrato	Empenho	Produto/Serviço	Qtde de equipamentos
TC nº 418/SME/2020	nº 94202/2020	Dispositivos móveis portateis, do tipo **tablets**, incluindo capa de proteção, fone de ouvido e software de controle e gerenciamento remoto dos dispositivos com garantia de 24 meses.	465.500
TA nº 110/SME/2020	nº 110684/2020		40.930
TA nº 75/SME/2021	anulação do empenho nº 19111/2021		120
		Total de equipamentos entregues	**506.310**

Atestamos, ainda, que os equipamentos foram entregues e não existem em nossos registros até a presente data nada que desabone a conduta da empresa técnica e comercialmente.

Silvio Aparecido de Vasconcelos Júnior
Coordenador
vsvasconcelos@sme.prefeitura.sp.gov.br
SME/COTIC – Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

v3.0 - UAUTIN Blockchain Documentos Seguros e Soluções Digitais - 2021 - 10:27 que o documento de hash SHA-256
0ec7a28f854ebe80eb209e9a057d4bd7b306a2c4ae4 [illegible] 25/01/2022 15:41:43 através da validação blockchain
0x9c90616b7437034e659ba3195741edb57[illegible]7e4ea3f6de71 e pode ser verificado em https://www.uautin.com/#/selfCheck (nID: 47939)

AMESP
FLS.: 870
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3314-7599 (47) 99748-2223
www.dautin.com dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0ecf7a28f8548cd0bb209e9a057d4bd7b00ca304ae4f5f2c8a36bd51a7051c06** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47939** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO - SME**", cujo assunto é descrito como **"ATESTADO - SME"**, faz prova de que em **23/01/2022 15:41:08**, o responsável **Multilaser Industrial S.a. (59.717.553/0006-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multilaser Industrial S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2022 16:06:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. **411**, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9c90616b7437c34c659ba3e95744adb357fcafaa2f785b2c7853a74a83f6dd7f**.
Também é possivel acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Secretaria de Estado da Educação

AMESP
FLS.: 871
Assinatura

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 7/2022 - SEDUC/GETEI-12036

GOIANIA, 04 de agosto de 2022.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.705/0001-20, atesta para devidos fins, que a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S/A**, inscrita sob o CNPJ: 59.717.553/0006-17, localizada na Rua Josepha Gomes de Souza, nº. 382, no Bairro dos Pires, na cidade de Extrema/MG, CEP. 37.640-000, nos forneceu em decorrência do Contrato Nr. 044-2021:

Contrato	Produto/Serviço	Período	Qtde
044-2021	Notebooks, do Tipo Chromebook Conversible 2 em 1, incluindo CEU Licence e gerenciamento Dashboard com Garantia de 36 meses no Hardware e 18 meses na bateria.	Jul a nov-21	60.000
Aditivo		Nov a Dez-21	15.000

Atestamos, ainda, que os equipamentos foram entregues e não existem em nossos registros até a presente data nada que desabone a conduta da empresa técnica, comercialmente e vem prestando todo suporte técnico necessário.

Laercio José Gonzaga Pinto
Gerente de Gestão de TI
laercio.jose@seduc.go.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO JOSE GONZAGA PINTO**, **Gerente**, em 04/08/2022, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º-B, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000032407762** e o código CRC **61F29C7A**.

v3.0 DAUTH Blockchain Documentos Digitais e Serviços - Ida EPP certifica em 07/11/2022 17:37:25 que o documento de hash (SHA-256) e5647eecae12fc0a96a6e231b534ecb5822c8ca4394bddf6 foi [illegible] do validade em 07/11/2022 17:29:30 através da transação blockchain 0x8ade567a70c70c9158f433427b42a659d2f27e375019d405a2bf5129ca8253c9 e pode ser verificado em https://www.dauth.com/eCheck (NID: 93234)

AMESP
FLS: 872
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 (47) 99748-2223
www.dautin.com dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0ecf7a28f8548cd0bb209e9a057d4bd7b006a304ae4f5f2c8a36bd51a7051c06** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47939** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO - SME"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO - SME"**, faz prova de que em **25/01/2022 15:41:08**, o responsável **Multilaser Industrial S.a. (59.717.553/0006-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multilaser Industrial S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2022 16:06:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9c90616b7437034c659ba3195744adb357fcafaa2f785b2c7853a74a83f6dd7f**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 872
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

EXTREMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MULTILASER INDUSTRIAL S.A
CNPJ: 59.717.553/0006-17

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 356/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Outubro de 2022 às 00:26

EXTREMA, 26 de Outubro de 2022 às 00:26

Código de Autenticação: 2210-2600-2627-0269-3942

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS.: 874
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300415531	59.717.553/0001-02	
NOME EMPRESARIAL		
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
51.FF.42.D6.1D.5C.F1.13.E5.B7.AF.9F.C3.ED.96.77.42.2F.A5.1D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	59717553000102	MULTILASER INDUSTRIAL S A 59717553000102	693695866367251014 87540793835930686 5097802620787	16/03/2022 a 16/03/2023	Sim
Contador	32309986852	EDUARDO FERREIRA BELELAS DOS SANTOS 32309986852	625164644537566814 2	04/11/2021 a 04/11/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

51.FF.42.D6.1D.5C.F1.13.E5.B7.AF.9F.
C3.ED.96.77.42.2F.A5.1D-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2022 às 17:11:39

60.E2.72.69.AE.27.51.16
4E.FF.6B.28.42.D8.BF.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AMESP
FLS.: 875
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 59.717.553/0001-02

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
NIRE	35300415531
CNPJ	59.717.553/0001-02
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19397126

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19397126
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.FF.42.D6.1D.5C.F1.13.E5.B7.AF.9F.C3.ED.96.77.42.2F.A5.1D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

AMESP
FLS.: 876
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 59.717.553/0001-02

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.867.709.981,00	R$ 6.560.049.537,74
CIRCULANTE		R$ 3.078.597.813,82	R$ 4.911.247.610,20
Caixa e equivalentes de caixa		R$ 41.237.190,16	R$ 1.101.893.326,62
Contas a receber - A vencer		R$ 973.179.821,03	R$ 1.342.491.761,03
Partes relacionadas - Conta corrente		R$ 183.877.707,36	R$ 139.401.013,36
Estoques		R$ 1.651.923.216,72	R$ 1.945.782.151,65
Instrumentos financeiros derivativos		R$ 10.919.803,38	R$ 4.889.516,63
Tributos a recuperar		R$ 207.000.894,35	R$ 344.840.356,99
Despesas antecipadas		R$ 6.506.085,73	R$ 5.991.755,29
Outros ativos circulantes		R$ 3.953.095,09	R$ 25.957.728,63
NAO CIRCULANTE		R$ 789.112.167,18	R$ 1.648.801.927,54
Tributos diferidos		R$ 130.138.896,43	R$ 151.455.395,04
(-) Impostos a recuperar LP		R$ (0,00)	R$ 250.169.246,25
(-) Contas a receber		R$ (0,00)	R$ 37.648.204,28
Depósitos e Cauções		R$ 53.796.504,82	R$ 56.932.745,52
Outros ativos		R$ 16.240.920,77	R$ 42.004.877,35
(-) Instrumentos financeiros derivativos		R$ (0,00)	R$ 12.784.000,00
Investimento - LP		R$ 489.998.521,72	R$ 944.411.841,95
Propriedades para investimentos		R$ 5.019.829,52	R$ 5.019.829,52
Imobilizado		R$ 87.032.271,51	R$ 116.536.167,43
Intangível		R$ 2.106.592,03	R$ 22.422.758,99
Ativos de direitos de uso		R$ 4.778.630,38	R$ 9.436.861,21
PASSIVO E PATRIMONIO		R$ 3.867.709.981,00	R$ 6.560.049.537,74
CIRCULANTE		R$ 1.688.212.550,49	R$ 1.991.438.289,08
Empréstimos e financiamentos		R$ 232.281.812,67	R$ 615.822.467,38
Fornecedores		R$ 1.227.722.785,70	R$ 1.135.053.774,73
Obrigações trabalhistas e sociais		R$ 26.619.155,19	R$ 37.762.639,91
Obrigações Tributárias		R$ 22.602.344,46	R$ 24.816.815,97
Partes Relacionadas		R$ 170.254,34	R$ 3.402.216,58
Adiantamento de clientes		R$ 51.594.091,84	R$ 28.209.846,81
Instrumentos financeiros derivativos		R$ 20.548.275,19	R$ 0,00
Obrigações com garantia		R$ 35.336.849,96	R$ 38.830.833,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.FF.42.D6.1D.5C.F1.13.E5.B7.AF.9F.C3.ED.96.77.42.2F.A5.1D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

AMESP
Fls.: 877
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ. 59.717.553/0001-02

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Juros sobre capital próprio e dividendos		R$ 23.537.718,70	R$ 54.929.021,29
Passivos de arrendamento		R$ 1.681.366,96	R$ 3.298.563,90
Outros passivos circulantes		R$ 46.117.895,48	R$ 49.312.089,26
NAO CIRCULANTE		R$ 655.443.813,87	R$ 559.932.874,88
Empréstimos e financiamentos		R$ 473.463.562,25	R$ 381.490.670,84
Obrigações Tributárias		R$ 36.456.505,29	R$ 63.314.249,92
Provisão para riscos processuais, cíveis e tributárias		R$ 142.078.839,15	R$ 100.654.104,22
Passivos de arrendamento		R$ 3.444.907,18	R$ 6.552.240,80
Outras contas a pagar		R$ 0,00	R$ 2.995.734,60
Provisão para perda de investimentos		R$ 0,00	R$ 4.925.874,50
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 1.524.053.616,64	R$ 4.008.678.373,78
Capital social		R$ 757.039.208,00	R$ 1.713.377.678,90
Reservas de capital		R$ 8.357.279,00	R$ 975.376.594,23
Reservas legais		R$ 45.500.866,24	R$ 84.236.627,39
Reserva incentivos fiscais		R$ 599.431.232,91	R$ 1.115.694.397,74
Reserva de retenção de lucros		R$ 0,00	R$ 164.787.275,73
Reserva estatutaria		R$ 22.711.176,24	R$ 22.711.176,24
(-) Ações em tesouraria		R$ (10.707.601,00)	R$ (9.215.978,95)
Reserva de retenção de lucros		R$ 101.721.455,25	R$ (0,02)
Gastos com emissão de ações		R$ 0,00	R$ (58.291.397,48)

AMESP
FLS: 878
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 59.717.553/0001-02

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 3.828.076.059,58	R$ 6.685.302.083,29
RECEITA DE VENDA		R$ 3.819.245.132,01	R$ 6.652.748.715,57
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R$ 8.830.927,57	R$ 32.553.367,72
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R$ (644.870.393,39)	R$ (1.808.048.742,10)
(-) DEVOLUCOES E CANCELA		R$ (260.462.933,33)	R$ (570.577.859,53)
(-) DESCONTOS		R$ (38.514.047,27)	R$ (59.984.452,70)
(-) TRIBUTOS S/VENDAS		R$ (345.893.412,79)	R$ (1.177.486.429,87)
RECEITA LIQUIDA		R$ 2.983.205.666,19	R$ 4.877.253.341,19
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (2.177.563.300,73)	R$ (4.180.884.990,02)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (2.177.563.300,73)	R$ (4.180.884.990,02)
LUCRO BRUTO		R$ 805.642.365,46	R$ 696.368.351,17
DESPESAS OPERACIONAI		R$ (337.619.064,73)	R$ 44.458.925,51
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ 197.935.371,76)	R$ (93.043.268,63)
(-) COM VENDAS		R$ (430.360.514,46)	R$ (750.620.270,31)
RESULTADO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R$ 178.198.270,45	R$ 489.251.548,97
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		R$ 12.478.531,04	R$ 398.870.915,48
RESULTADO ANTES DO R		R$ 468.023.280,73	R$ 740.827.276,68
RESULTADO FINANCEIRO		R$ (79.282.912,81)	R$ 8.269.051,81
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 11.196.059,03	R$ 288.533.312,84
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (28.997.076,18)	R$ (290.012.401,24)
VARIACAO CAMBIAL		R$ (61.481.895,66)	R$ 9.748.140,21
IMPOSTO DE RENDA		R$ 55.561.950,97	R$ 25.618.894,50
IR E CS DIFERIDOS		R$ 55.561.950,97	R$ 25.618.894,50
LUCRO LIQUIDO		R$ 444.302.318,89	R$ 774.715.222,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.FF.42.D6.1D.5C.F1.13.E5.B7.AF.9F.C3.ED.96.77.42.2F.A5.1D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR

AMESP
FLS.: 879
Assinatura

ÍNDICES DE LIQUIDEZ - 2021

AC	Ativo Circulante	4.911.247
RLP	Realizável a Longo Prazo	550.974
AT	Ativo Total	6.560.050
PC	Passivo Circulante	1.991.438
PNC	Passivo Não Circulante	559.934

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = 2,14$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = 2,57$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 2,47$$

Alexandre Ostrowiecki

CPF 292.713.568-10

Eduardo Ferreira Belelas dos Santos

CRC SP314422/O-3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 15:31:12 que o documento de hash (SHA-256) 8d21ad2b9dfce315d3407725c5f6cddc63c57f60b88a9a94bbc6cdf38b35630 foi validado em 07/06/2022 15:28:59 através da transação (OpenChain) 0xdeb05971f77bebc13796cc70e1f6d9640b4b127b5c7d4ad255476147eba472 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/eCheck (NID: 67733)

AMESP
FLS.: 880
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 (47) 99748-2223
www.dautin.com : dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8d21ad2b9dfce315d3407725c5f6cddc63c57f60b88a09a94bbc6cdf38b35630** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **67739** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"INDICE LIQUIDEZ 2021 "**, cujo assunto é descrito como **"INDICE LIQUIDEZ 2021 "**, faz prova de que em **07/06/2022 15:29:06**, o responsável **Multilaser Industrial S.a. (59.717.553/0006-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multilaser Industrial S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/06/2022 15:30:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xdebf05971f77bebc13796cc70e1f6d9640b4b127b5c7dbfdd255476147eba472**.
Também é possivel acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
Fls.: 881
Assinatura

MULTILASER

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ 59.717.553/0001-02

Relatório da Administração

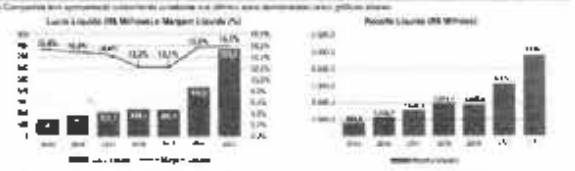

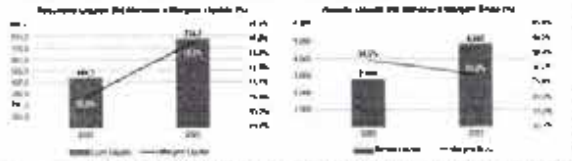

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstrações dos Resultados em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstrações dos Resultados Abrangentes em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstração dos Valores Adicionados Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

6. ESTOQUES

7. IMPOSTOS A RECUPERAR

8. IMPOSTOS DIFERIDOS

9. INVESTIMENTOS

10. IMOBILIZADO

11. INTANGÍVEL

12. FORNECEDORES

13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

14. DEBÊNTURES

15. ARRENDAMENTOS

16. PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS E CÍVEIS

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

18. RECEITA LÍQUIDA

19. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

20. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

21. RESULTADO FINANCEIRO

22. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

23. RESULTADO POR AÇÃO

24. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS

25. COBERTURA DE SEGUROS

26. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

27. COMPROMISSOS

28. EVENTOS SUBSEQUENTES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://verificador.iti.gov.br e utilize o código 1650420054e490b84ba08845787f1ba8da1301478

AMESP
FLS.: 882
Assinatura

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas de Multiner Industrial S.A. - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

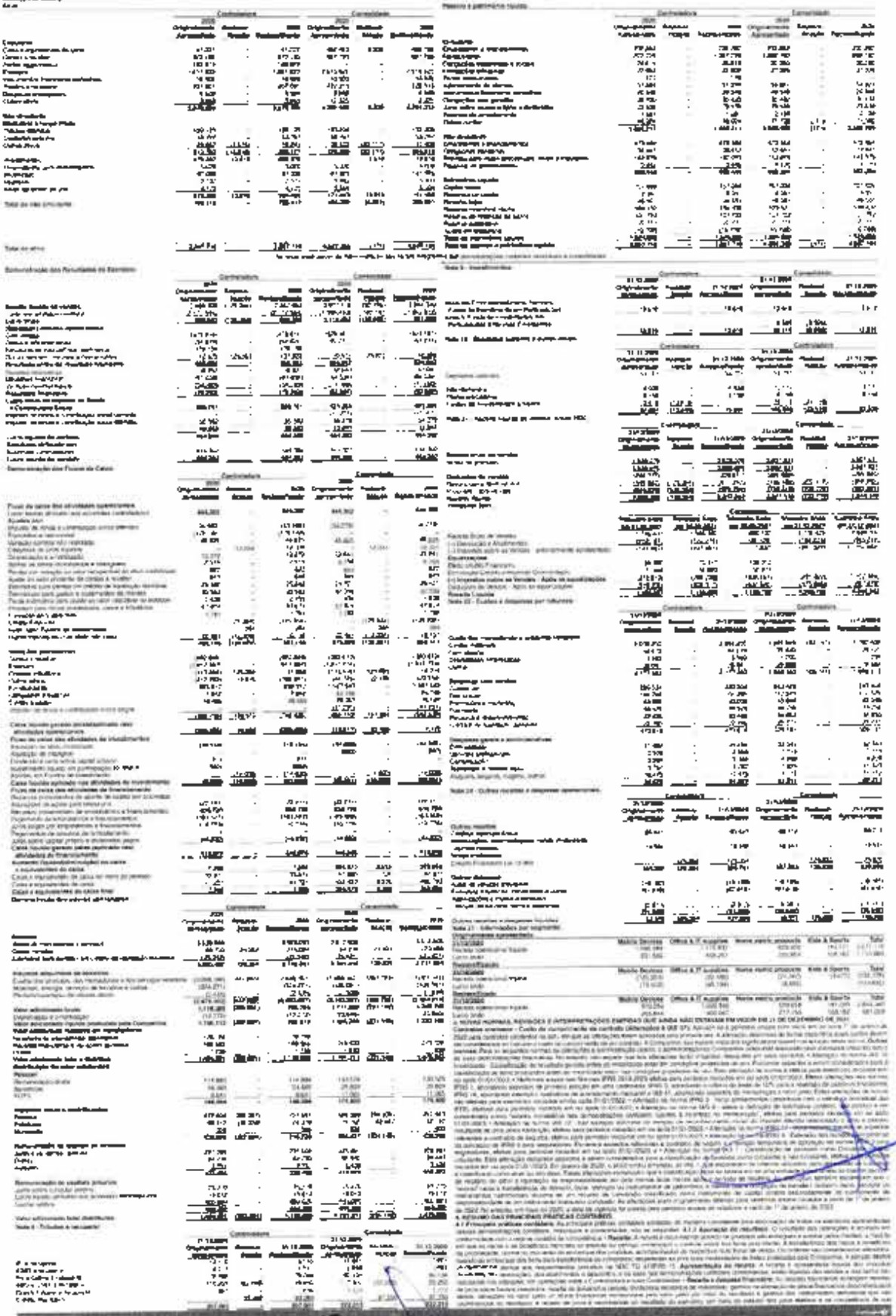

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Certificado em 4/abril/2022 às 11:46
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
Hash: 1000a2004dc4064e4ae0084f57a711eeda1291478

AMESP
FLS: 883
Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certificado por Editora Globo SA (valor14:00:00:00 em 20/04/2022 21:36)
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR code ao lado ou em

AMESP
FLS.: 884
Assinatura

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da Multilaser Industrial S.A. - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

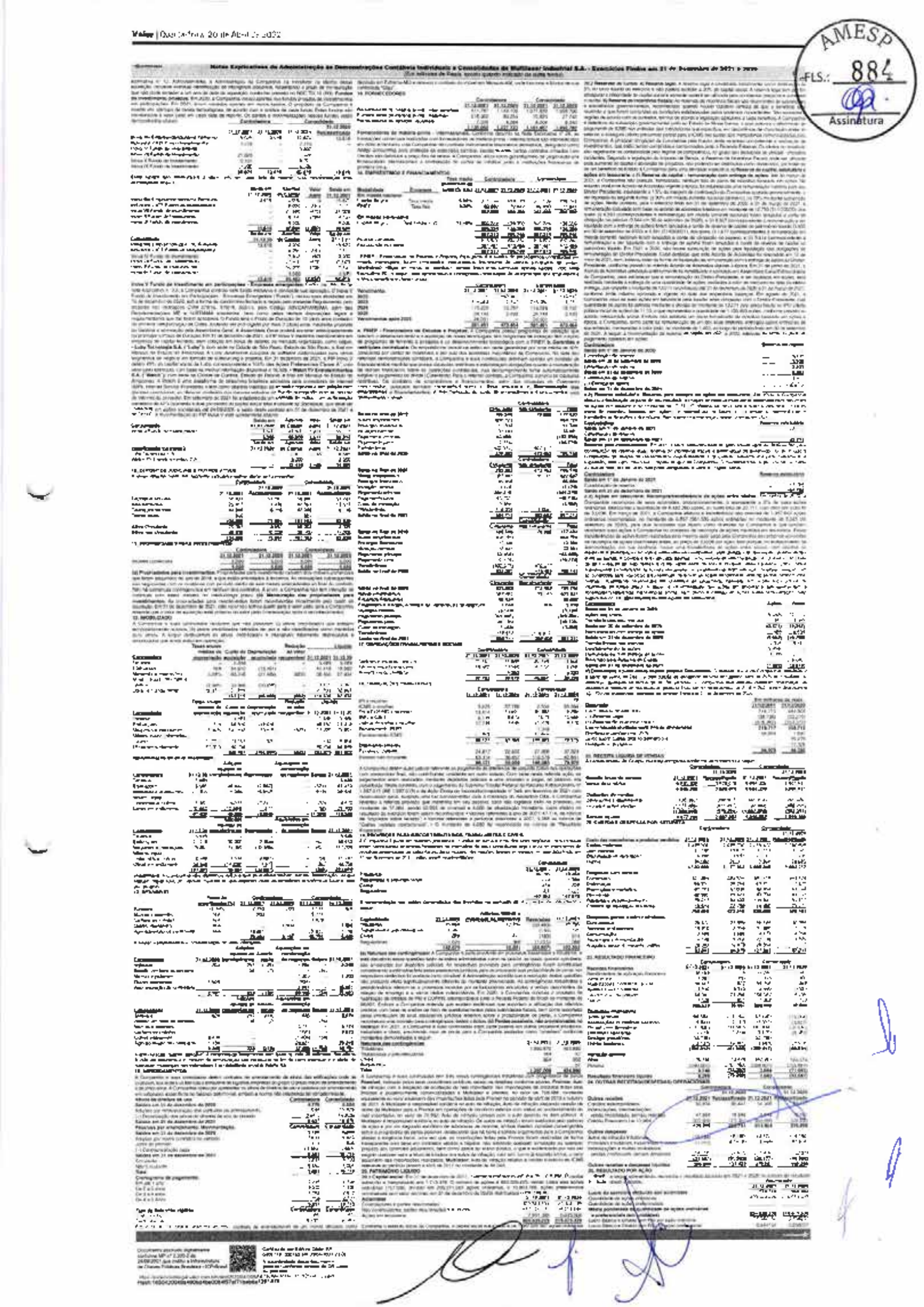

AMESP
FLS.: 885
Assinatura

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da Multiraser Industrial S.A. - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Verifique em https://valid.clicksign.com

Hash: 1b5b4200456e4b0a49ed008ff57af71ba4da12014f8

Continuação

Multilaser Industrial S.A.

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Aos Acionistas e Administradores da **Multilaser Industrial S.A.** - São Paulo - SP **Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **Multilaser Industrial S.A.** ("Companhia") identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da **Multilaser Industrial S.A.** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em relação a elas, de acordo com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria.** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e portanto não expressamos opinião sobre esses assuntos. **Provisão para contingências tributárias:** Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 19 a Companhia e suas controladas são parte envolvente em processos judiciais e administrativos nas esferas cível, trabalhista, previdenciária, societária e tributária, que surgem no curso normal de seus negócios. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas possuem ativos de natureza tributária em discussão em ações judiciais e processuais no montante total de R$1.395.875 mil, tendo que R$99.705 mil está provisionado por ser considerado como provável perda, conforme avaliação realizada pela administração e parecer de seus assessores jurídicos. A definição e mensuração dos montantes provisionados e divulgados depende de julgamento crítico da Administração em relação a probabilidade de perda destacada nas discussões em andamento, como resultado das interpretações da legislação vigente, das decisões judiciais e da evolução de jurisprudência. Adicionalmente, considerando a relevância dos valores envolvidos e complexidade do ambiente legal e tributário, quaisquer mudanças nas premissas adotadas na determinação do prognóstico de perda podem gerar impactos relevantes nas demonstrações contábeis da Companhia. Por essas razões consideramos a avaliação do reconhecimento, mensuração e divulgação das contingências tributárias como significativo em nossa auditoria. **Resposta da auditoria sobre esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram a atualização do nosso entendimento do ambiente de controles internos relacionados ao ciclo de identificação, reconhecimento, mensuração e divulgação dos passivos contingentes. • Avaliação das premissas e critérios utilizados pela Companhia incluindo as atualizações para reconhecimento, mensuração e divulgação das contingências tributárias nas demonstrações contábeis. • Obtenção de carta de confirmação externa junto aos assessores jurídicos responsáveis pelos processos tributários, com o objetivo de confirmar: (i) a existência de processos e seu estágio atual; (ii) a respectiva avaliação de perda atribuída e as fundamentações jurídicas aplicáveis; (e) entendimento das alterações de prognósticos de perda para determinados processos tributários relevantes. • Envolvimento dos nossos especialistas tributários para avaliar a natureza, fundamentações e o teor da defesa que envolvam julgamento complexo e subjetividade nas avaliações, bem como obtenção de opinião legal, por meio de administração, de especialistas tributários externos para determinados novos processos tributários relevantes e avaliados como perda possível durante o período findo em 31 de dezembro de 2021. • Revisão das divulgações realizadas pela Companhia na Nota Explicativa nº 19. Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, julgamos serem aceitáveis os critérios e premissas adotados pela Administração para reconhecimento e mensuração das provisões para contingências com um todo bem como as adequadas divulgações na Nota Explicativa nº19 por estarem consistentes com a documentação suporte mantida pela Companhia incluindo a posição dos assessores jurídicos. **Outros assuntos: Demonstrações do Valor Adicionado (DVA):** As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e suas controladas, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia e suas controladas é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e de governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia e suas controladas continuarem operando, divulgando quando aplicável os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossas opiniões. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou, caso tais divulgações sejam inadequadas, modificação em nossa opinião. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, incluindo as divulgações, e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que podemos afetar, consideravelmente nossa independência incluindo, quando aplicável as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem perder de uma perspectiva razoável superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de março de 2022

BDO

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013948/O-1

Jairo da Rocha Soares
Contador - CRC 1 SP 170458/O-6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certificado por Editora Globo SA 3a0871d1300160 em 20/04/2022 23:00

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor2022/04/20/MULTILASER156181D625042022.pdf

Hash 1650420049a490bd4be0084457af71beb8a1291478

AMESP Fls.: 883 Assinatura

AMESP
FLS.: 887
Assinatura

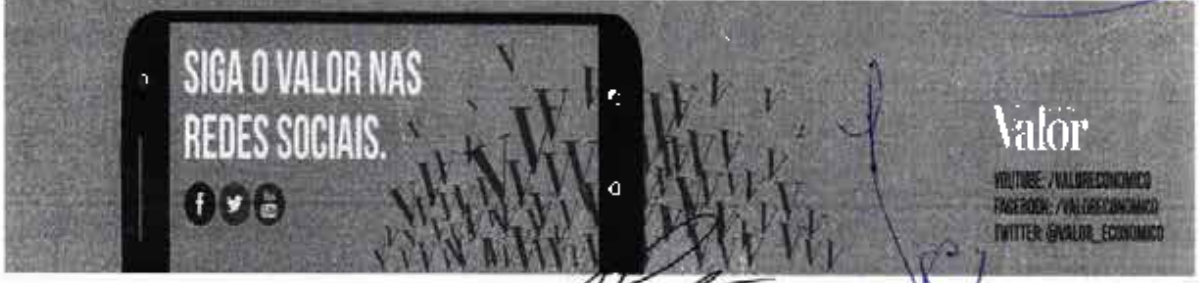

AMESP
Fls.: 888
Assinatura

MULTILASER

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ: 59.712.553/0001-02

Demonstrações Financeiras Resumidas em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

Balanço Patrimonial Resumido em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Ativo		Reclassificado		Reclassificado
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	89.826	38.873	176.344	94.888
Aplicações financeiras	483.847	11.464	1.284.678	468.961
Contas a receber	1.442.466	976.168	1.547.614	1.042.740
Estoques	1.940.782	1.451.825	2.467.727	2.010.605
Tributos a recuperar	344.841	193.561	386.611	213.916
Outros ativos	176.248	155.267	198.947	79.813
	4.977.217	2.826.958	5.704.262	4.291.313
Não circulante				
Realizável a longo prazo	334.374	286.177	382.364	294.413
Investimentos	556.878	280.177	562.364	304.413
Imobilizado	344.673	400.980	361.611	13.616
Propriedades para investimento	5.826	5.826	5.826	5.826
Intangível	176.836	87.587	223.878	161.826
Ativo de direito de uso	22.453	8.707	46.781	8.909
	2.437	4.719	10.823	8.207
	1.287.826	988.506	1.192.781	796.804
Total do não circulante	1.598.862	795.113	1.176.125	795.881
Total do ativo	6.580.080	3.867.713	6.879.387	5.087.194

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Passivo e patrimônio líquido		Reclassificado		Reclassificado
Circulante				
Empréstimos e financiamentos	471.883	238.256	814.433	783.256
Fornecedores	1.121.282	471.773	1.141.481	1.043.761
Obrigações sociais e tributárias	78.875	78.515	98.645	98.764
Passivos de arrendamento	3.259	1.681	3.759	2.738
Outras contas	52.103	10.733	57.411	22.468
	1.691.429	1.000.211	2.047.209	1.950.791
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	391.461	473.464	391.461	473.464
Passivos de arrendamento	6.524	5.445	11.004	4.110
Outras contas	121.881	178.536	236.045	164.129
	519.866	657.445	633.940	641.704
Patrimônio líquido				
Capital social	1.713.217	767.029	1.713.217	767.029
Reservas de capital	915.278	573.319	915.278	6.257
Reserva de lucros	1.367.430	769.344	1.367.430	769.344
Outros resultados abrangentes	32.260	100.365	32.260	32.260
Total do patrimônio líquido	4.028.275	2.210.059	4.028.275	1.574.890
Total do passivo e patrimônio líquido	6.580.080	3.867.713	6.879.387	5.087.194

Demonstrações dos Resultados Resumidas em 31 de Dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
	Reclassificado		Reclassificado	
Receita líquida de vendas	4.577.734	3.927.802	4.940.607	3.944.140
Custo das mercadorias vendidas	(2.782.307)	(2.172.966)	(3.005.808)	(2.453.612)
Lucro bruto	1.795.427	1.754.836	1.934.799	1.491.528
(Despesas) receitas operacionais				
Com vendas	(720.870)	(473.614)	(806.008)	(525.197)
Gerais e administrativas	(80.630)	(54.675)	(107.501)	(67.277)
Resultado de equivalência patrimonial	468.207	178.194		
Outras receitas (despesas) operacionais	358.063	137.832	370.297	140.206
Resultado antes do resultado financeiro e tributos	1.748.847	1.542.573	1.391.587	1.039.260
Resultado financeiro	(1.268)	(76.842)	(1.268)	(81.067)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	1.746.596	1.465.731	1.390.319	1.431.204
Imposto de renda e contribuição social corrente			(20.844)	(41.217)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	19.679	20.340	46.187	34.219
	19.679	20.340	25.343	(6.998)
Lucro líquido do período	1.766.275	1.486.071	1.416.662	1.424.206

Demonstrações dos Resultados Abrangentes Resumidas em 31 de Dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Lucro do exercício	1.766.275	1.486.071	1.416.662	1.424.206
Resultados abrangentes total	1.766.275	1.486.071	1.416.662	1.424.206

Demonstrações dos fluxos de caixa resumidas em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
		Reclassificado		Reclassificado
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais				
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento				
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento				
Aumento (redução) líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa				
Caixa e equivalentes de caixa no início do período				
Caixa e equivalentes de caixa no final do período				

Demonstração dos Valores Adicionados Resumidas Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
		Reclassificado		Reclassificado
Receitas				
Insumos adquiridos de terceiros				
Valor adicionado bruto				
Depreciação e amortização				
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia				
Valor adicionado recebido em transferência				
Valor adicionado total a distribuir				
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal				
Impostos, taxas e contribuições				
Remuneração de capitais de terceiros				
Remuneração de capitais próprios				
Valor adicionado total distribuído				

Notas Explicativas da Administração à Demonstração dos Valores Adicionados Resumidas Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RESUMIDAS E CONSOLIDADAS

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

6. CONTAS A RECEBER

7. ESTOQUES

8. TRIBUTOS A RECUPERAR

9. OUTROS ATIVOS

10. INVESTIMENTOS

11. IMOBILIZADO

12. INTANGÍVEL

13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

14. FORNECEDORES

15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

16. PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS E CÍVEIS

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

18. RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS

19. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

20. RESULTADO FINANCEIRO

21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS

22. SEGUROS

23. PARTES RELACIONADAS

24. COMPROMISSOS

25. EVENTOS SUBSEQUENTES

Balanço Patrimonial
Ativo

	Controladora			Consolidado		
	2021			2020		
	Originalmente Apresentado	Ajustes	Reclassificado	Originalmente Apresentado	Ajustes	Reclassificado
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	41.777		41.777	94.888		94.888
Contas a receber	976.168		976.168	1.042.740		1.042.740
Ativos mantidos para venda	163.816		163.816			
Estoques	1.451.825		1.451.825	2.010.605		2.010.605
Impostos a recuperar	193.561		193.561	213.916		213.916
Despesas antecipadas	4.588		4.588	4.588		4.588
Outros ativos	2.864		2.864	2.225		2.225
	2.838.599		2.838.599	3.368.963		3.368.963
Não circulante						
Realizável a longo prazo	130.739		130.739	133.738		133.738
Tributos diferidos	155.767		155.767	160.675		160.675
Depósitos judiciais						
Outros ativos	20.671	163.816	184.487	20.671	111.488	132.159
	307.177	163.816	470.993	315.084	111.488	426.572
Investimentos	1.116.360	13.814	1.130.174	1.116.360		1.116.360
Imobilizado	1.132.000		1.132.000	1.132.000		1.132.000
Intangível	2.127		2.127	2.127		2.127
Ativo de direito de uso	1.772		1.772	6.804		6.804
	2.252.259	13.814	2.266.073	2.257.291		2.257.291
Total do ativo	5.090.858		5.090.858	5.626.254		5.626.254

Demonstração do Resultado

	Controladora			Consolidado		
	2021			2020		
	Originalmente Apresentado	Ajustes	Reclassificado	Originalmente Apresentado	Ajustes	Reclassificado
Receita líquida de vendas	3.927.802		3.927.802	3.944.140		3.944.140
Custo das mercadorias vendidas	(2.172.966)		(2.172.966)	(2.453.612)		(2.453.612)
Lucro bruto	1.754.836		1.754.836	1.490.528		1.490.528
(Despesas) receitas operacionais						
Com vendas	(473.614)		(473.614)	(525.197)		(525.197)
Gerais e administrativas	(54.675)		(54.675)	(67.277)		(67.277)
Resultado de equivalência patrimonial	178.194		178.194			
Outras receitas (despesas) operacionais	137.832		137.832	140.206		140.206
Resultado antes do resultado financeiro e tributos	1.542.573		1.542.573	1.039.260		1.039.260
Resultado financeiro	(76.842)		(76.842)	(81.067)		(81.067)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	1.465.731		1.465.731	1.431.204		1.431.204
Imposto de renda e contribuição social correntes				(41.217)		(41.217)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	20.340		20.340	34.219		34.219
	20.340		20.340	(6.998)		(6.998)
Lucro líquido do período	1.486.071		1.486.071	1.424.206		1.424.206

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Controladora			Consolidado		
	2021			2020		
	Originalmente Apresentado	Ajustes	Reclassificado	Originalmente Apresentado	Ajustes	Reclassificado
Fluxo de caixa das atividades operacionais						
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	1.465.731		1.465.731	1.431.204		1.431.204
Ajustes por						
Depreciação e amortização	178.580		178.580	194.078		194.078
Despesas de juros	76.842		76.842	81.067		81.067
Provisão para perdas esperadas	(178.194)		(178.194)			
Variação cambial não realizada	43.891		43.891			
Provisão para riscos trabalhistas, tributários e cíveis				48.826		48.826
Despesas de juros locação	1.681		1.681	2.738		2.738
Depreciação e amortização	1.772		1.772	23.264		23.264
Baixa de ativos imobilizados e intangível	2.513		2.513	9.756		9.756
Perdas por redução ao valor recuperável de ativos imobilizados	842		842	842		842
Ajuste ao valor presente de clientes e estoques	1.040		1.040	1.040		1.040
Provisões para perdas no crédito de liquidação duvidosa	21.744		21.744	21.744		21.744
Provisões para perdas e obsolescência de estoques	24.579		24.579	24.579		24.579
Perda estimadas para ajuste ao valor realizável líquido	2.438		2.438	2.438		2.438
Provisão para riscos processuais cíveis e tributários	11.814		11.814	11.814		11.814
Provisão para garantias	1.761		1.761	1.761		1.761
Crédito Presumido		20.340	20.340		20.340	20.340
Variações patrimoniais						
Contas a receber	(467.946)		(467.946)	(1.041.740)		(1.041.740)
Estoques	(1.451.825)		(1.451.825)	(2.010.605)		(2.010.605)
Impostos a recuperar	(193.561)		(193.561)	(213.916)		(213.916)
Despesas antecipadas	(4.588)		(4.588)	(4.588)		(4.588)
Outros ativos	(2.864)		(2.864)	(2.225)		(2.225)
Fornecedores	649.521		649.521	1.043.761		1.043.761
Obrigações sociais e tributárias	360		360	98.764		98.764
Outras contas	41.435		41.435	22.468		22.468
Impostos pagos sobre o lucro	(20.340)		(20.340)	(34.219)		(34.219)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	1.736.992	20.340	1.757.332	1.717.995		1.717.995
Fluxo de caixa das atividades de investimento						
Aplicações financeiras	(472.386)		(472.386)	(468.961)		(468.961)
Aquisição de imobilizado	(96.297)		(96.297)	(111.616)		(111.616)
Aquisição de intangível	(1.772)		(1.772)	(6.804)		(6.804)
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	(570.455)		(570.455)	(587.381)		(587.381)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento						
Empréstimos e financiamentos	151.624		151.624	767.029		767.029
Pagamentos de juros	(76.842)		(76.842)	(81.067)		(81.067)
Pagamentos de principal	(1.681)		(1.681)	(2.738)		(2.738)
Pagamentos de arrendamentos	(1.772)		(1.772)	(6.804)		(6.804)
Pagamentos de dividendos	(1.486.071)		(1.486.071)	(1.424.206)		(1.424.206)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	(1.414.742)		(1.414.742)	(747.786)		(747.786)
Aumento (redução) líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa	(248.205)	20.340	(227.865)	382.828		382.828
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	289.982		289.982	94.888		94.888
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	41.777	20.340	62.117	477.716		477.716

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

AMESP
FLS.: 885
Assinatura

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/083796

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	EDUARDO FERREIRA BELELAS DOS SANTOS
REGISTRO .....:	1SP314422/O-3
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	323.099.868-52

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 12/07/2022 às 13:16:46

Válido até: 10/10/2022

Código de Controle: 5617.2584.2827.1185

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

AMESP
FLS.: 890
Assinatura

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis individuais
e consolidadas
Em 31 de dezembro de 2021

AMESP
FLS.: 891
Assinatura

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Em 31 de dezembro de 2021

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Balanços patrimoniais individuais e consolidados

Demonstrações do resultado individuais e consolidadas

Demonstrações do resultado abrangente individuais e consolidadas

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido individuais e consolidadas

Demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidadas - método indireto

Demonstrações dos valores adicionados individuais e consolidadas - informação suplementar

Notas explicativas da Administração sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

AMESP
FLS.: 892
Assinatura

Relatório da Administração

Em consonância com as disposições legais e estatutárias da Multilaser Industrial S.A. submetemos à apreciação dos acionistas o relatório da administração, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor independente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Sobre a Multilaser

A Multilaser Industrial S.A. é uma companhia brasileira de capital aberto que atua na fabricação, importação e comercialização de bens de consumo nos segmentos de Mobile Device, Office & IT Supplies, Home Electric Products e Kids & Sports.

A companhia conta com mais de 5.000 colaboradores em sua sede administrativa na cidade de São Paulo/SP, nas unidades fabris localizadas em Manaus/AM e em Extrema/MG, onde também está localizado um dos centros de distribuição que, em conjunto com a unidade de distribuição em Itajaí/SC, abastece os mais de 44.000 pontos de venda em todo território nacional. Adicionalmente, a companhia possui um laboratório na cidade chinesa de Shenzhen onde está lotado um time de engenharia que atesta a qualidade, as unidades fabris e os processos produtivos dos fornecedores localizados na Ásia.

Com alto conhecimento técnico e mercadológico, a companhia ocupa as mais altas posições em participação de mercado em diversos segmentos de atuação, além de contar com o reconhecimento dos consumidores no que diz respeito a qualidade, atendimento e pós venda.

Comentários da Administração

O ano de 2021 registrou crescimento de 70,4% na receita líquida e de 74,4% no lucro líquido frente a 2020. Este crescimento deve-se principalmente à estratégia da Companhia de lançar novos produtos, atuar em novas categorias e expandir o mercado endereçável, ao ampliar as linhas já existentes com modelos que atingem um extrato de mercado mais amplo. Adicionalmente houve também em 2021 uma maior demanda de produtos de tecnologia por parte de entes governamentais e, em menor escala, o efeito inflacionário. Alterações nas dinâmicas de trabalho e hábitos de consumo, que exigiram inovação e adaptabilidade por parte das empresas e da população como um todo, também impulsionaram as vendas de algumas categorias em que a Companhia atua.

Frente a esse cenário, a Multilaser demonstrou estar bem posicionada para capturar oportunidades, principalmente em decorrência de seu modelo de negócio singular que permite diluir e administrar os riscos pela alta capilaridade e heterogeneidade da base de clientes, agilidade no lançamento, amplo portfólio de produtos novos e existentes e excelência no pós venda.

AMESP
FLS.: 893
Assinatura

Assim, registrou em 2021 uma Receita Liquida Consolidada de R$ 4,8 bilhões e Lucro Líquido Consolidado de R$ 774,7 milhões.

Desempenho Financeiro Consolidado

No ano de 2021 a companhia reporta crescimento expressivo em receita e lucro conforme gráficos a seguir:

A Companhia tem apresentado crescimento constante nos últimos anos demonstrado pelos gráficos abaixo:

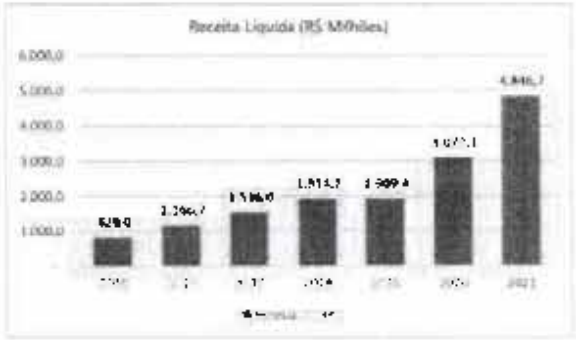

O crescimento anual composto (CAGR) da Receita Liquida desde 2015 foi de 34,2% e do Lucro Líquido de 30,3%.

Na tabela abaixo reportamos os principais indicadores de resultado referentes aos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2021:

(valores em milhares de R$, exceto os percentuais)	Exercício social encerrado em 31/12/2021	31/12/2020	Variação
Receita Líquida	4.846.652	2.844.340	70,4%
Lucro Bruto	1.356.812	981.028	38,3%
Margem Bruta (%)	28,0%	34,5%	-650 bps
Lucro Líquido	774.715	444.302	74,4%
Margem Líquida (%)	16,0%	15,6%	40 bps

AMESP
FLS.: 894
Assinatura

A receita líquida apresentou crescimento de 70,4% no exercício de 2021, atingindo R$ 4.846,6 milhões, em comparação ao exercício anterior.
Este aumento também foi refletido no lucro bruto que avançou 38,3% na comparação entre os períodos, com margem bruta de 28,0% para 2021 e 34,5% em 2020.

A companhia apresentou incremento substancial de 74,4% no lucro líquido em 2021 atingindo R$ 774,7 milhões, ante R$ 444,3 milhões registrado em 2020.

Expectativas

A Multilaser seguirá a estratégia de crescimento impressa nos últimos anos via ampliação do mercado endereçável de seus produtos, aproveitando as oportunidades de mercado e estando ainda mais presente na vida dos consumidores com vistas a melhorar a condição das famílias por meio da tecnologia, mantendo sua política de investimento e desenvolvimento de sua equipe.

Relacionamento com os auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM 381/03 e ao Ofício Circular CVM/SEP 01/2021, a Companhia informa que os auditores independentes (BDO RCS Auditores Independentes S/S) são contratados para a realização dos serviços de auditoria externa sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e assegura, por meio das políticas adotadas pela Companhia, integral preservação de independência e objetividade necessárias para a execução dos trabalhos de auditoria independente em observância às Normas Brasileiras de Auditoria e resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A BDO RCS Auditores Independentes S/S não prestou outros serviços adicionais que ultrapassem 5% dos honorários dos serviços de auditoria das demonstrações financeiras da Multilaser Industrial S.A.

Para onde a tecnologia for a Multilaser estará lá!

Parecer dos Auditores Independentes

Minuta do relatório em anexo.

Relatório Anual do comitê de auditoria estatutário da Multilaser Industrial S.A.

SOBRE O COAUDIT

O COAUDIT da MULTILASER é um órgão estatutário de funcionamento permanente instituído em maio/2021, dentro das melhores práticas de governança corporativa e nos termos da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.), dos regulamentos emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), do Estatuto Social da MULTILASER e demais legislações aplicáveis.

AMESP
FLS.: 895
Assinatura

O COAUDIT é composto por 3 (três) membros com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo a última eleição realizada em 12 de maio de 2021, ou seja, todos os membros possuem mandato válido até 12 maio de 2023. Todos os membros são independentes, sendo que 1 (um) deles integram também o Conselho de Administração da MULTILASER. Dentre os membros do COAUDIT, o Sr. Marcos Edson Pinto Rodrigues atua como Coordenador. Os membros do COAUDIT estão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades que os administradores da MULTILASER.

De acordo com o seu Regimento Interno, é dever do COAUDIT:

(i) Opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da MULTILASER;
(ii) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras, bem como acompanhar o orçamento anual e o orçamento de capital da MULTILASER;
(iii) Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da MULTILASER;
(iv) Avaliar e monitorar as exposições de risco da MULTILASER;
(v) Avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da MULTILASER, incluindo a política de transações com partes relacionadas;
(vi) Possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à MULTILASER, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
(vii) Analisar as transações com partes relacionadas transmitidas pela Área de Auditoria Interna, de acordo com as diretrizes previstas na Política de Transações com Partes Relacionadas da MULTILASER;
(viii) Elaborar parecer prévio das transações com partes relacionadas (i) a serem celebradas fora do curso normal dos negócios da MULTILASER, desde que não envolvam valores relevantes, para aprovação pela Área de Auditoria Interna; e (ii) a serem celebradas no curso normal dos negócios da MULTILASER ou não, que envolvam valores relevantes, para aprovação pelo Conselho de Administração;
(ix) Examinar os fatos e circunstâncias relacionados à não submissão de transação com partes relacionadas para aprovação nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da MULTILASER, bem como praticar os atos que considerar apropriados para garantir a eficácia da referida Política;
(x) Avaliar e monitorar o cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas da MULTILASER e, se necessário, recomendar ao Conselho de Administração a correção ou aprimoramento desta, nos termos do artigo 22, IV, c), do Regulamento do Novo Mercado;
(xi) Supervisionar os riscos de conformidade (Compliance); e
(xii) Acompanhar e supervisionar as atividades da Área de Compliance e de Gerenciamento de Riscos.

AMESP
FLS.: 89C
Assinatura

As avaliações do COAUDIT baseiam-se nas informações recebidas da Administração da MULTILASER, dos auditores independentes, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos, dos gestores dos canais de denúncia e ouvidoria e em suas próprias análises decorrentes de observação direta.

A BDO RS AUDITORES INDEPENDENTES SS ("BDO") é a empresa responsável pela auditoria das demonstrações contábeis da MULTILASER, conforme normas profissionais emanadas do Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e certos requisitos específicos da CVM. Os auditores independentes são igualmente responsáveis pela revisão especial dos informes trimestrais ("ITRs") arquivados junto à CVM. O relatório dos auditores independentes reflete o resultado de suas verificações e apresenta a sua opinião a respeito da fidedignidade das demonstrações contábeis do exercício em relação aos princípios de contabilidade oriundos do CFC em consonância com as normas emitidas pelo *International Accounting Standard Board* ("IASB"), normas da CVM e preceitos da legislação societária brasileira. Com relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, os referidos auditores independentes emitiram relatório em 15 de março de 2022.

Os trabalhos de auditoria interna são realizados por equipe própria. O COAUDIT é responsável pela contratação e aprovação do plano de auditoria interna, que na sua execução é acompanhado e orientado pela Head de Auditoria e *Compliance* da Multilaser (Sra. Camila Belotti). No mais, o COAUDIT desenvolve sua atuação de forma ampla e independente, observando, principalmente, a cobertura das áreas, processos e atividades que apresentam os riscos mais sensíveis à operação e impactos mais significativos na implementação da estratégia da MULTILASER.

Temas Discutidos pelo COAUDIT

O COAUDIT reuniu-se 10 (dez) vezes no período de junho de 2021 a março de 2022.

Dentre as atividades realizadas durante o exercício, cabe destacar os seguintes aspectos:

(i) Acompanhamento do processo de elaboração e revisão das demonstrações financeiras da Multilaser, notadamente, mediante reuniões com os administradores e com os auditores independentes para discussão das ITRs e das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021;
(ii) Acompanhamento do Plano de Ação para aprimoramento dos controles internos da Companhia baseado no Relatório Circunstanciado;
(iii) Agendas individuais com Auditoria Interna para alinhamento e set up das atividades;
(iv) Conhecimento dos pontos de atenção e das recomendações decorrentes dos trabalhos da Auditoria Interna;
(v) Análise, aprovação e acompanhamento do Programa Anual de Trabalho da Auditoria Independente e sua execução tempestiva;

AMESP
FLS.: 897
Assinatura

(vi) Monitoramento do resultado da Avaliação Geral de Riscos (AGR), conduzida pela Grant Thornton, incluindo as tratativas conduzidas pela Administração, Gestores Responsáveis e Auditoria Interna;
(vii) Monitoramento da evolução do programa de cyber segurança durante o exercício de 2021;
(viii) Monitoramento da evolução do processo de adequação da Multilaser à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
(ix) Monitoramento da evolução da implantação do ERP SAP em substituição ao Protheus/TOTVS;
(x) Acompanhamento do canal de denúncias aberto a acionistas, colaboradores, emissores, fornecedores e ao público em geral, com responsabilidade do Compliance no recebimento e apuração das denúncias ou suspeitas de violação ao Código de Ética.

Conclusão

Os membros do COAUDIT da MULTILASER, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, bem como daquelas previstas no Regimento Interno do próprio COAUDIT, procederam ao exame e à análise das demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório de auditoria contendo opinião sem ressalvas dos auditores independentes, do relatório anual da Administração e da proposta de destinação do resultado, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Considerando as informações prestadas pela Administração da MULTILASER e o exame de auditoria realizado pela BDO Auditores Independentes Ltda., recomendam, por unanimidade, a aprovação, pelo Conselho de Administração da MULTILASER, dos documentos acima citados.

BDO

Tel.: +55 11 3848 5880
Fax: +55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho 90
Consolação - São Paulo, SP - Brasil
01050-030

AMESP
FLS. 89
Assinatura

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos
Acionistas e Administradores da
Multilaser Industrial S.A.
São Paulo - SP

Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, da **Multilaser Industrial S.A. ("Companhia")**, identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da **Multilaser Industrial S.A.** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes, uma sociedade simples, é membro da BDO International Limited, uma companhia limitada por garantia constituída de acordo com as leis do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é a marca comercial para a rede BDO e para todas as firmas-membro da BDO.

AMESP
FLS.: 899
Assinatura

BDO

Provisão para contingências tributárias

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 19, a Companhia e suas controladas são parte integrante em processos judiciais e administrativos nas esferas civel, trabalhista, previdenciária, regulatória e tributária, que surgem no curso normal de seus negócios. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas possuem assuntos de natureza tributária, em discussão em várias esferas processuais, no montante total de R$1.395.876 mil, sendo que R$99.795 mil está provisionado por ser considerado como provável perda, conforme avaliação realizada pela administração a partir da opinião de seus assessores jurídicos.

A definição e mensuração dos montantes provisionados e divulgados depende do julgamento critico da Administração em relação à probabilidade de perda destacada nas discussões em andamento, como resultado das interpretações da legislação vigente, das decisões judiciais e da evolução da jurisprudência. Adicionalmente, considerando a relevância dos valores envolvidos e complexidade do ambiente legal e tributário, quaisquer mudanças nas premissas adotadas na determinação do prognóstico de perda podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis da Companhia.

Por esses fatores, consideramos a avaliação do reconhecimento, mensuração e divulgação das contingências tributárias como significativo em nossa auditoria.

Resposta da auditoria sobre esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram:

- Atualização do nosso entendimento do ambiente de controles internos relacionados ao ciclo de identificação, reconhecimento, mensuração e divulgação dos passivos contingentes;
- Avaliação das premissas e critérios utilizados pela Companhia, incluindo as atualizações, para reconhecimento, mensuração e divulgação das contingências tributárias nas demonstrações contábeis;
- Obtenção de carta de confirmação externa junto aos assessores jurídicos responsáveis pelos processos tributários, com objetivo de confirmar: (i) a existência de processos e seu estágio atual; (ii) a respectiva avaliação de perda envolvida e as fundamentações jurídicas aplicáveis; (iii) entendimento das alterações de prognósticos de perda para determinados processos tributários relevantes;
- Envolvimento dos nossos especialistas tributários para avaliar a natureza, fundamentações e/ou teses de defesa, que envolvam julgamento complexo e subjetividade nas avaliações, bem como obtenção de opinião legal, por meio da administração, de especialistas tributários externos para determinados novos processos tributários relevantes e avaliados como perda possível no exercício findo em 31 de dezembro de 2021;
- Revisão das divulgações realizadas pela Companhia na Nota Explicativa nº 19.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, julgamos serem aceitáveis os critérios e premissas adotados pela Administração para reconhecimento e mensuração das provisões para contingências com um todo, bem como as referidas divulgações na Nota Explicativa nº 19, por estarem consistentes com a documentação suporte mantida pela Companhia, incluindo a posição dos assessores jurídicos.

AMESP
FLS.: 900
Assinatura

BDO

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e suas controladas, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia e suas controladas é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas continuarem operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

AMESP
FLS.: 901
Assinatura

BDO

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nivel de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossas opiniões. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

AMESP
FLS.: 902
Assinatura

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas dos exercícios e que, desta maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de março de 2022.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1

Jairo da Rocha Soares
Contador CRC 1 SP 120458/O-6

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Balanço Patrimonial
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo

	Nota Explicativa	Controladora 31.12.2021	Controladora 31.12.2020 Reclassificado	Consolidado 31.12.2021	Consolidado 31.12.2020 Reclassificado
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	1.101.893	41.237	1.359.722	460.783
Contas a receber	6	1.342.492	973.180	1.347.874	967.780
Partes relacionadas	29	139.401	183.878	-	-
Estoques	7	1.945.782	1.651.973	2.497.727	2.610.622
Instrumentos financeiros derivativos	26.(b4)	4.890	10.920	4.890	10.920
Tributos a recuperar	8	344.846	207.001	389.872	222.315
Despesas antecipadas		5.992	6.506	6.174	6.668
Outros ativos	10	25.957	3.953	98.003	12.325
		4.911.247	3.078.598	5.704.262	4.291.313
NÃO CIRCULANTE					
Realizável a longo Prazo					
Tributos diferidos	27	151.455	130.139	674.681	133.208
Tributos a recuperar	8	250.169	-	268.171	-
Contas a receber	6	37.648	-	37.648	-
Depósitos judiciais	10	56.933	53.797	56.940	53.797
Outros ativos	10	42.005	16.241	42.160	17.466
Instrumentos financeiros e derivativos	26.(b4)	12.764	-	12.764	-
		550.974	200.177	592.364	204.413
Investimentos	9	944.412	483.998	96.641	13.616
Propriedades para investimentos	11	5.020	5.020	5.020	5.020
Imobilizado	12	115.516	87.032	223.679	161.925
Intangível	13	22.423	2.107	40.781	5.403
Ativos de direito de uso	14	9.437	4.779	16.670	5.504
		1.097.828	588.936	382.761	191.468
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		1.648.802	789.112	975.125	395.881
Total do ativo		6.560.050	3.867.710	6.679.387	4.687.194

Passivo e patrimônio líquido

	Nota Explicativa	Controladora 31.12.2021	Controladora 31.12.2020 Reclassificado	Consolidado 31.12.2021	Consolidado 31.12.2020 Reclassificado
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	15	615.822	232.282	615.822	232.282
Fornecedores	15	1.135.052	1.227.723	1.151.657	1.992.782
Obrigações trabalhistas e sociais	17	37.763	26.619	45.697	30.250
Obrigações tributárias	18	24.817	22.602	27.806	37.329
Partes relacionadas	29	3.402	870	-	-
Adiantamento de clientes		28.210	51.594	31.789	54.921
Instrumentos financeiros derivativos	26.(b4)	-	20.548	-	20.548
Obrigações com garantia		38.831	35.430	38.831	35.432
Dividendos e juros sobre capital próprio	20.2.(d)	54.929	23.538	54.929	23.538
Passivos de arrendamento	14	3.299	1.681	5.709	2.138
Outras contas		49.313	46.024	65.229	71.565
		1.991.438	1.688.311	2.047.669	2.500.785
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	16	381.491	473.464	381.491	473.464
Obrigações tributárias	18	63.314	36.437	118.579	42.643
Provisão para riscos processuais, cíveis e tributários	19	130.654	142.679	132.303	142.079
Passivos de arrendamento	14	5.552	3.445	11.304	4.170
Outras contas		2.997	-	9.663	-
Provisão para perda de investimentos	9	4.926	-	-	-
		559.934	655.444	623.040	662.354
Patrimônio líquido	20				
Capital social	20.1	1.713.377	757.039	1.713.377	757.039
Gastos com emissão de ações	20.1	(58.291)	-	(58.291)	
Reservas de capital	20.2.(c.1)	975.378	8.357	975.378	8.357
Reserva legal	20.2.(a)	84.237	45.501	84.237	45.501
Reserva incentivos fiscais	20.2.(b)	1.115.694	599.432	1.115.694	599.432
Reserva de retenção de lucros		-	101.722	-	101.722
Reserva para compra de ações em tesouraria	20.2.(c.2)	22.711	22.711	22.711	22.711
Reserva para investimentos	20.2.(c.2)	164.788	-	164.788	-
Ações em tesouraria	20.2.(c.3)	(19.216)	(10.708)	(19.216)	(10.708)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.008.678	1.524.055	4.008.678	1.524.055
Total do passivo e patrimônio líquido		6.560.050	3.867.710	6.679.387	4.687.194

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

AMESP FLS: 103 Assinatura

AMESP
FLS.: 904
Assinatura

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Demonstrações dos resultados
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

		Controladora		Consolidado	
	Nota Explicativa	31.12.2021	31.12.2020 Reclassificado	31.12.2021	31.12.2020 Reclassificado
Receita líquida de vendas	21	4.877.254	2.857.852	4.846.652	2.844.340
Custo dos produtos vendidos	22	(4.180.885)	(2.177.564)	(3.489.840)	(1.863.312)
Lucro bruto		696.369	680.288	1.356.812	981.028
(Despesas) receitas operacionais					
Com vendas	22	(750.620)	(473.616)	(830.038)	(529.181)
Gerais e administrativas	22	(93.043)	(54.679)	(127.583)	(67.211)
Resultado de equivalência patrimonial	9	489.252	178.198	-	
Outras receitas (despesas) operacionais	24	398.869	137.832	379.287	140.206
Resultado antes do resultado financeiro		740.827	468.023	778.478	524.842
Receitas financeiras	23	288.533	36.657	298.045	42.040
Despesas financeiras	23	(290.012)	(61.656)	(300.017)	(64.534)
Variação cambial líquida	23	9.748	(54.283)	3.664	(71.093)
Resultado financeiro	23	8.269	(79.283)	1.692	(93.587)
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		749.096	388.741	780.170	431.255
Imposto de renda e contribuição social corrente	27	-	-	(53.642)	(41.231)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27	25.619	55.562	48.187	54.278
		25.619	55.562	(5.455)	13.047
Lucro líquido do período		774.715	444.302	774.715	444.302
Resultado atribuído aos					
Acionistas controladores		774.715	444.302	774.715	444.302
Lucro líquido do período		774.715	444.302	774.715	444.302
Resultado por ação:					
Resultado por ação - básico (em R$)	25	0,944154	2,056237		
Resultado por ação - diluído (em R$)	25	0,944154	2,056237		

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

AMESP
FLS. 905
Assinatura

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Lucro do exercício	774.715	444.302	774.715	444.302
Resultado abragente total	774.715	444.302	774.715	444.302
Resultado atribuído aos				
Acionistas controladores	774.715	444.302	774.715	444.302
Resultado abragente total	774.715	444.302	774.715	444.302

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota Explicativa	Capital social	Gastos com emissão de ações	Reserva de capital	Reserva de Lucros				Reserva para investimento	Ações em tesouraria	Lucros acumulados	Total
					Reserva legal	Retenção de lucros	Reserva de incentivos fiscais	Reserva para compra de Ações em Tesouraria				
Saldos em 31 de dezembro de 2019		757.039	-	-	23.165	23.593	346.060	-	-	-	-	1.149.978
												-
Lucro do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	-	444.302	444.302
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de ações da própria companhia	20.2(c.3)									(22.791)	-	(22.791)
												-
Destinações:												-
Reserva legal	20.2(a)	-	-	-	22.215	-	-	-	-	-	(22.215)	-
Reserva de incentivos fiscais	20.2(b)	-	-	-	-	-	253.372	-	-	-	(253.372)	-
Reserva estatutária	20.2(c.2)	-	-	-	-	-	-	22.711	-	-	(22.711)	-
Dividendos e/ou juros sobre capital próprio		-	-	-	-	(33.593)	-	-	-	-	(17.325)	(40.918)
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-	-	(25.270)	(25.270)
Dividendos propostos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.687)	(1.687)
Remuneração com entregas de ações	20.2(c.1) e (c.3)	-	-	8.357	-	-	-	-	-	8.634	-	16.991
Transferência de ações entre sócios	20.2(c.3)	-	-	-	-	-	-	-	-	3.370	-	3.370
Retenção de lucros					-	101.722	-	-	-	-	(101.722)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020		757.039	-	8.357	45.501	101.722	599.432	22.711	-	(10.708)	-	1.524.055
Lucro do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020		757.039	-	8.357	45.501	101.722	599.432	22.711	-	(10.708)	-	1.524.055
Lucro do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	-	774.715	774.715
Aumento de capital	20.1	956.338	-	-	-	-	-	-	-	-	-	956.338
Ágio na subscrição de ações	20.2(c.1)	-	-	956.338	-	-	-	-	-	-	-	956.338
(-) Gastos com emissão de ações	20.1	-	(58.291)	-	-	-	-	-	-	-	-	(58.291)
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinações												
Reserva legal	20.2(a)	-	-	-	38.736	-	-	-	-	-	(38.736)	-
Reserva de incentivos fiscais	20.2(b)	-	-	-	-	-	516.262	-	-	-	(516.262)	-
Reserva estatutária		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos e juros sobre capital próprio		-	-	-	-	(101.722)	-	-	-	-	-	(101.722)
Aquisição de ações da própria companhia		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Opções de ações em tesouraria		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendo mínimo obrigatório		-	-	-	-	-	-	-	-	-	(54.929)	(54.929)
Reserva para investimento	20.2(c.2)	-	-	-	-	-	-	-	164.788	-	(164.788)	-
Remuneração com entrega de ações	nota	-	-	3.816	-	-	-	-	-	8.361	-	12.177
Transferência de ações entre sócios	20.2(c.3) e (c.3)	-	-	(12.371)	-	-	-	-	-	12.371	-	-
Transferência de ações em tesouraria para Reserva de Capital	20.2(c.3)	-	-	19.040	-	-	-	-	-	(19.040)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021		1.713.377	(58.291)	975.378	84.237	-	1.115.694	22.711	164.788	(9.216)	-	4.008.478

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

AMF-SP 903 Fls.: Assinatura

AMESP
FLS.: 907
Assinatura

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais exceto quando indicado de outra forma)

	Nota Explicativa	Controladora		Consolidado	
		31.12.2021	31.12.2020 Reclassificado	31.12.2021	31.12.2020 Reclassificado
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Lucro líquido atribuído aos acionistas controladores		774.715	444.302	774.715	444.302
Ajustes por:					
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27(a)	(25.619)	(55.562)	(48.187)	(54.278)
Equivalência patrimonial	9	(489.252)	(178.198)	-	-
Variação cambial não realizada		(6.285)	45.825	5.497	45.825
Despesas de juros líquidos		62.585	12.334	62.808	12.334
Depreciação e amortização	12, 13 e 14	12.827	12.272	38.306	23.641
Baixas de ativos imobilizados e intangíveis	12 e 13	1.338	2.515	383	6.756
Perdas por redução ao valor recuperável do ativo imobilizado	12	-	822	-	822
Ajuste ao valor presente de contas a receber	6	6.802	849	6.802	849
Estimativa para perdas com crédito de liquidação duvidosa	6	(719)	25.342	718	25.421
Estimativas para gastos e abatimentos de clientes		38.464	93.563	33.042	92.339
Perda estimativa para ajuste ao valor realizável do estoque	7	45.689	2.435	46.606	1.938
Provisão para riscos processuais,cíveis e tributários	19	(41.425)	67.674	(33.108)	67.674
Provisões para garantias		3.401	1.781	3.399	1.782
Crédito Financeiro		(332.007)	(125.354)	(355.466)	(129.635)
Resultado Financeiro com precatorios		28.587	-	28.587	-
Valor Justo Fundos de Investimento		1.991	384	474	384
Outras transações com efeito não caixa		(18.145)	10.156	(18.041)	10.157
		62.947	361.140	546.535	550.311
Variações patrimoniais					
Contas a receber		(457.096)	(492.849)	(457.446)	(393.670)
Estoques		(318.282)	(1.017.597)	108.091	(1.811.774)
Créditos tributários		(56.001)	13.950	7.124	16.219
Outros ativos		(61.305)	(198.647)	(338.874)	(22.559)
Fornecedores		(77.848)	893.917	(685.518)	1.567.543
Obrigações tributárias		29.072	7.942	62.549	64.746
Contas a pagar		(1.573)	48.459	(10.823)	78.187
Imposto de renda e contribuição social pagos			-	(87.381)	(41.231)
		(946.033)	(746.825)	(1.402.278)	(542.539)
Caixa líquido gerado/aplicado nas atividades operacionais		(883.086)	(385.685)	(855.744)	7.772
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
Aquisição de ativo imobilizado	12	(40.466)	(10.154)	(93.008)	(44.869)
Aquisição de intangível	13	(333)	-	(333)	(992)
Dividendo e juros sobre capital próprio		93.472	911	-	-
Combinação de negocios OBABOX	9	(15.000)	-	(15.001)	-
Investimento líquido em participação societária		(5.000)	(582)	(4.418)	-
Investimento Luby - Inova V		-	-	(14.410)	-
Investimento Watch - Inova V		-	-	(18.000)	-
Aportes em Outros Fundos de Investimento		(47.000)	(14.000)	(50.452)	(14.000)
Caixa líquido gerado/aplicado nas atividades de investimento		(14.327)	(23.825)	(195.622)	(59.861)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Recursos provenientes de aporte de capital por acionistas		1.854.192	-	1.854.192	-
Aquisições de ações para tesouraria	20.2(c.2)	-	(22.711)	-	(22.711)
Recursos provenientes de empréstimos e financiamentos	16.3	622.637	656.720	622.637	656.720
Pagamento de emprestimos e financiamentos	16.3	(344.376)	(161.527)	(349.866)	(163.458)
Juros pagos por emprestimos e financiamentos	16.3	(45.735)	(10.774)	(45.735)	(10.774)
Pagamentos de passivos de arrendamento	14	(7.389)	-	(15.663)	-
Juros sobre capital proprio e dividendos pagos	20.2(d)	(125.260)	(44.832)	(125.260)	(44.832)
Caixa líquido gerado/aplicado nas atividades de financiamento		1.958.069	416.876	1.950.305	414.945
Aumento/(diminuição) líquido do caixa e equivalentes de caixa		1.060.656	7.366	898.939	362.856
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		41.237	33.871	460.783	97.927
Caixa e equivalentes de caixa		1.101.893	41.237	1.359.722	460.783
Aumento/(diminuição) líquido do caixa e equivalentes de caixa		1.060.656	7.366	898.939	362.856

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

AMESP
FLS.: 908
Assinatura

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Demonstração dos valores adicionados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020 Reclassificado	31.12.2021	31.12.2020 Reclassificado
Receitas				
Venda de mercadorias e serviços	6.054.740	3.529.099	6.039.116	3.512.605
Outras receitas	377.776	215.084	402.675	223.869
Estimativa para perdas com crédito de liquidação duvidosa	719	(25.342)	(718)	(25.421)
	6.433.235	3.718.841	6.441.073	3.711.054
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(5.045.588)	(2.546.351)	(4.479.817)	(2.027.345)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(538.943)	(374.271)	(620.038)	(435.031)
Perda / recuperação de valores ativos	(46.809)	(2.435)	(47.594)	(1.938)
	(5.631.340)	(2.923.057)	(5.147.449)	(2.464.314)
Valor adicionado bruto	801.895	795.784	1.293.624	1.246.740
Depreciação e amortização	(12.827)	(12.272)	(38.306)	(23.640)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	789.068	783.512	1.255.318	1.223.100
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	489.252	178.198	-	-
Receitas financeiras e variações cambiais	480.957	168.555	632.632	245.033
Outras	45.441	1.755	46.792	1.930
Valor adicionado total a distribuir	1.804.718	1.132.020	1.934.742	1.470.063
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	189.929	114.884	227.216	133.526
Benefícios	38.076	24.469	50.707	29.809
FGTS	13.343	9.641	16.188	11.065
	241.348	148.994	294.111	174.400
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	147.043	191.541	59.495	292.463
Estaduais	142.375	24.378	145.501	142.192
Municipais	1.072	309	1.236	635
	290.490	216.228	206.232	435.289
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros e variações cambiais	454.418	237.006	603.516	325.991
Outras	40.330	82.739	51.661	86.643
Aluguéis	3.417	2.751	4.507	3.438
	498.165	322.496	659.684	416.072
Remuneração de capitais próprios				
Juros sobre o capital próprio	23.538	25.270	-	25.270
Lucro líquido atribuído aos acionistas controladores	-	19.012	-	19.012
Lucros retidos	751.177	400.020	774.715	400.020
	774.715	444.302	774.715	444.302
Valor adicionado total distribuído	1.804.718	1.132.020	1.934.742	1.470.063

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

AMESP
FLS.: 909
Assinatura

1. Contexto operacional

A Multilaser Industrial S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital aberto listada no nível Novo Mercado B3 sob o código MLAS3, domiciliada no Brasil com sede na cidade de São Paulo, possui um complexo industrial em Extrema - MG, com mais de 120.000 m2, detentora de um portfólio abrangente e diversificado de produtos.

Tem como atividades preponderantes a importação, fabricação, venda, distribuição e pós-venda de diversos produtos, dentre eles tablets, smartphones, notebooks, pen drives, chips de memória, acessórios de informática, eletroportáteis, casa conectada - IoT (Internet of Things), utensílios domésticos, ferramentas, acessórios e equipamentos esportivos, instrumentos de saúde, redes de telecomunicações, acessórios e produtos automotivos, áudio e vídeo, segurança eletrônica, brinquedos, papelaria, pets e puericultura, oferecidos sob marcas próprias e marcas licenciadas a milhares de clientes varejistas e no comércio eletrônico.

A Companhia foi fundada em 14 de novembro de 1988, com o nome de Fax Point Indústria, Importação e Exportação Ltda., teve sua denominação social alterada para Multilaser Industrial S.A. em junho de 2015.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía cinco empresas controladas diretas e um fundo exclusivo indireto:

- **Multilaser Industria de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Ópticos Ltda.:** é uma sociedade empresarial limitada, fundada em 2013, também localizada no município de Extrema MG, cujo seu objeto social consistente na produção de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos;
- **Giga Industria e Comércio de Produtos de Segurança Eletrônica S.A.:** é uma sociedade empresarial limitada, adquirida em março de 2017, localizada em Manaus-AM, cujo seu objeto social consistente em comercialização, industrialização e desenvolvimento de equipamentos eletrônicos, informática, segurança eletrônica e telecomunicações;
- **Proinox Brasil Ltda.:** é uma sociedade empresarial limitada, adquirida em março de 2019, localizada em Santa Catarina, cujo seu objeto social consistente em comercialização e importação de produtos diversos;
- **Lojas Multilaser - Comércio Varejistas Ltda.:** em outubro de 2019, a Companhia iniciou o investimento em sua primeira loja física própria, localizada na cidade de São Paulo - SP, cuja operação está em pleno funcionamento.
- **Expet Industria e Comércio de Tapetes Ltda.:** é uma sociedade empresarial limitada, adquirida em 08 de junho de 2021, localizada na cidade de São Paulo - SP, cujo objeto social é a fabricação e comercialização de tapetes higiênicos descartáveis para pets, entre outros equipamentos e acessórios de segurança, papel para uso doméstico, industrial, comercial, higiênico e sanitário.

AMESP
FLS.: 910
Assinatura

JUCESP PROTOCOLO
0.919.293/21-9

MULTILASER INDUSTR
CNPJ/ME nº 89.293.667/
NIRE 35.3.0041353

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: 11 de maio de 2021, às 12h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Faria Lima nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000.

PRESENÇA: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

MESA: Presidente: Sr. Edward James Parker; Secretário: Sr. Eder da Silva Carvalho.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração;

(ii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia;

(iii) a aprovação dos valores de cláusula da Diretoria, nos termos dos incisos XVII, XXI e XXII do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia;

(iv) a alteração dos modificar, [illegible] obrigatórias para companhias abertas, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480") e do Regulamento do Novo Mercado da [illegible] S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), bem como da Política de Destinação de Resultados da Companhia;

(v) a alteração do Código de Conduta da Companhia, de modo a adequá-lo ao disposto no Regulamento do Novo Mercado;

(vi) a criação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia e a eleição de seus membros;

(vii) a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;

(viii) a aprovação do orçamento próprio do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme [illegible] do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia;

(ix) a alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia;

v3.3 - DALT N[illegible]
686d7c[illegible]
0xe032b4[illegible]

AMESP
FLS.: 911
Assinatura

(x) a alteração do Regimento Interno da Diretoria da Companhia;

(xi) a aprovação do modelo de acordo de indenidade a ser celebrado pela Companhia e seus administradores;

(xii) a aprovação da lista contendo as competências da área de auditoria interna da Companhia; e

(xiii) a avaliação da suficiência da estrutura e do orçamento destinados à auditoria interna para o desempenho de suas competências e a aprovação do orçamento da auditoria interna de 2021.

DELIBERAÇÕES: Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia foram tomadas as seguintes deliberações pelos membros do Conselho de Administração:

(i) aprovar a eleição do Sr. Edward James Fider, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e do Sr. Alexandre Ostrowiecki, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração;

(ii) aprovar a eleição das pessoas a seguir indicadas para comporem a Diretoria da Companhia, todos para um mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) assembleias gerais ordinárias:

(a) Alexandre Ostrowiecki, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.187.297-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 292.713.568-10, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim Am[illegible], CEP 01[illegible], na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente, tendo as atribuições descritas no artigo 23, § 1º do Estatuto Social;

(b) Ricardo Rosanova Garcia, brasileiro, solteiro, profissional de relação com investidores, portador da cédula de identidade RG nº 21.152.023-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 258.792.668-37, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim Am[illegible], CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores, tendo as atribuições descritas no artigo 26, § 4º do Estatuto Social;

(c) Fider da Silva Gracioli, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 42.[illegible], inscrito no CPF/ME sob o nº 255.597.818-21, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim Am[illegible], CEP 01[illegible], na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Financeiro, tendo as atribuições descritas no artigo 26, § 6º do Estatuto Social; e

(d) André Porogor, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº [illegible], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob

v3.0 - DAUT 915
886d7bc123c40f3[illegible]
0ae032b4fa94a[illegible]
2022 às 12:39 através da tecnologia blockchain
Certificado (NID: 58932)

AMESP
FLS. 912
Assinatura

nº 272.058.878-07, com endereço profissional na Cidade Feita Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor de Produtos, nunca as atribuições descritas no artigo 26, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

Os diretores ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante a apresentação: (i) do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (ii) da declaração de desimpedimento, para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e do artigo 2º da Instrução da CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 ("Instrução CVM 367"); e (iii) da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do artigo 157 da Lei das S.A.

(iii) estabelecer as competências e alçadas da Diretoria, nos termos dos incisos XVII, XXI e XXII do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia:

Inciso	Alçada da Diretoria
XVII	R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para contratar endividamento, exceto a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia;
XXI	R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;
XXII	R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias;

(iv) alterar a Política de Indicação de Pessoas Vinculadas, a Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários, a Política de Gerenciamento de Riscos, a Política de Transações com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesses, a Política de Remuneração de Administradores e a Política de Destinação de Resultados, nos termos aprovados pela Mesa, ficam arquivados na sede social;

(v) alterar o Código de Conduta da Companhia, para adequação aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado, o qual rubricado pela Mesa, fica arquivado na sede social;

(vi) aprovar a criação do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e aprovar a eleição das pessoas a seguir indicadas para os referidos órgãos, com mandato para um mandato unificado de 2 (dois) anos:

v3.0 - DARTIN
Bilhão/Ref12/Ver1
0x1E32b4b9Ba1
Powered by ClickSign (HID: 58932)

AMESP
FLS.: 913
Assinatura

(a) Eduardo Sluski Gomes Trevisano, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 31.702.812-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 295.344.578-17, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

(b) Marcos Edson Pinto Rodrigues, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 16.278.524 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 253.172.498-84, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Coordenador do Comitê de Auditoria, possuindo reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, em conformidade com as normas aplicáveis e de acordo com o disposto no artigo 28 do Estatuto Social da Companhia; e

(c) Otavio Portes Campos Rodrigues Junior, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.260.017 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 798.495.977-00, com endereço comercial na Avenida Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Bairro Jardim América, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 10 (dez) dias contados da presente data mediante a apresentação, (i) se, naquela ocasião, de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (ii) de declaração de desimpedimento, para os fins do artigo 147 da Lei das S.A. e do artigo 2º da Instrução CVM 367; e (iii) da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou de mesmo grupo, nos termos do artigo 157 da Lei das S.A.

(vii) aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, o qual rubricado pela Mesa, fica arquivado na sede social;

(viii) aprovar o orçamento anual do Comitê de Auditoria Estatutário, destinado a cobrir despesas com o seu funcionamento e com a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros quando necessária a opinião de um especialista externo ou independente, conforme artigo 28, §3º, do Estatuto Social da Companhia;

(ix) alterar o Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, o qual rubricado pela Mesa, fica arquivado na sede social;

(x) alterar o Regimento Interno da Diretoria da Companhia, o qual rubricado pela Mesa, fica arquivado na sede social;

(xi) aprovar o modelo da carteira de identidade a ser elaborado pela Companhia e seus administradores, que deverá conter, no mínimo, a qualificação das pessoas e

v3.0 - DAUTIN
986d7cc123c7
0ec022b4fe9cab
(NO. 58932)

AMESP
FLS.: 914
Assinatura

garantias concedidas em razão de [illegible] adiantamento de despesas aos administradores da Companhia no curso do exercício de suas funções;

(xii) aprovar a lista contendo as competências da área de auditoria interna da Companhia, a qual rubricada pela Mesa fica arquivada na sede social; e

(xiii) o Conselho avaliou e confirmou que a estrutura e orçamento destinados à área de auditoria interna são suficientes para o desempenho de suas competências e aprovou o orçamento da auditoria interna de 2021, cuja cópia foi rubricada pela Mesa e será arquivada na Companhia.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 11 de maio de 2021. Mesa: [illegible] Presidente; Éder da Silva Grando, Secretário; [illegible] (via) Drangon Dam LLC, Alexandre Ostrowiecki, Edward James Fedor, Eduardo Brasil Cerqueira e Tomas Henrique Fuchs.

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Éder da Silva Grando
Secretário

v3.0 - DAJTIN RI [illegible]
589321

AMESP
FLS.: 915
Assinatura

Rua [illegible] Setembro, 54 - Sala 31
Bairro Boa Vista - Centro
Joinville - Santa Catarina
(47) 3[illegible] - (47) 9[illegible]
www.dautin.com - dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN [illegible], doravante denominada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co**, CERTIFICA [illegible] o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação [illegible] criptográfica conhecida como SHA-256, de código **886d7cc123cc0[illegible]6efb[illegible]9fcbcbf4826** foi autenticado de acordo com as Legislações e Normas vigentes [illegible] Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 58912 [illegible].

A autenticação [illegible] declarado como **"Nova ata de eleição"**, [illegible] Multilaser **Industrial S.A. (59.717.553/0006-47)** [illegible] que foram reproduzidas na prova de autenticidade sob [illegible] Multilaser [illegible] única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado à DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 6[illegible]22 15:[illegible] através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain [illegible] de [illegible] MP 2.200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e **Art. 411**, em seus [illegible] do Código de Processo Civil, [illegible] dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10.278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site https://www.dautin.com e informe o código da transação blockchain 0x[illegible]9[illegible]6a34b278d2**16142846**.
Também é possível acessar o [illegible] https://blockscout.com/etc/mainnet/

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2.200-2, [illegible] Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

AMESP FLS.: 916 Assinatura

Impairment

A Companhia não identificou indícios que seus ativos tenham sofrido deterioração, ou que estejam registrados por valores maiores do que esperam obter de benefícios econômicos futuros pelo uso do ativo.

13. Intangível

	Taxas de amortização (%)	Controladora		Consolidado	
		31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Software	12,16%	2.259	203	2.574	606
Marcas e patentes	N/A	1.303	-	5.774	-
Carteira de Clientes	N/A	-	-	2.623	-
Outros intangíveis	N/A	-	1.904	-	3.638
Ágio aquisição de controlada	N/A	18.861	-	29.810	1.159
		22.423	**2.107**	**40.781**	**5.403**

A seguir, apresentamos a movimentação do ativo intangível:

Controladora	31.12.2020	Adições líquidas de transferências	Amortização	Aquisições em combinação de negócios	Baixas	31.12.2021
Software	203	297	(126)	1.885	-	**2.259**
Benefic. Em Bens de Terceiros	-	36	(2)	-	(34)	-
Marcas e patentes	-	-	-	1.303	-	**1.303**
Outros intangíveis	1.904	-	-	(1.904)	-	-
Ágio aquisição de controlada	-	-	-	18.861	-	**18.861**
	2.107	333	(128)	20.145	(34)	**22.423**
					-	-

Consolidado	31.12.2020	Adições líquidas de transferências	Amortização	Aquisições em combinação de negócios	Baixas	31.12.2021
Software	606	297	(214)	1.885	-	**2.574**
Benefic. Em Bens de Terceiros	-	36	(2)	-	(34)	-
Marcas e patentes	-	-	-	5.774	-	**5.774**
Carteira de Clientes	-	-	-	2.623	-	**2.623**
Outros intangíveis	3.638	-	-	(1.904)	(1.734)	-
Ágio aquisição de controlada	1.159	-	-	28.651	-	**29.810**
	5.403	333	(216)	37.029	(1.768)	**40.781**

A amortização, quando aplicável, é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

AMESP
FLS.: 917
Assinatura

14. Arrendamentos

A Companhia e suas controladas detém contratos de arrendamento de ativos das edificações onde se localizam, sua sede e as fábricas e armazéns de algumas empresas do grupo. O prazo médio de arrendamento é de cinco anos.

A Companhia optou por apresentar os ativos de direitos de uso e passivos por arrendamento em subgrupos específicos no balanço patrimonial, embora a norma não estabeleça tal obrigatoriedade.

Ativos de direitos de uso

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**4.779**	**5.504**
Adições por remensuração dos contratos de arrendamento	7.699	15.429
(-) Depreciação dos ativos de direitos de uso no período	(3.041)	(4.263)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**9.437**	**16.670**

Passivos por arrendamento
Movimentação

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**5.126**	**6.309**
Adições por novos contratos no período	7.699	15.429
Juros do período	415	638
(-) Contraprestação paga	(3.389)	(5.663)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**9.851**	**16.713**
Circulante	3.299	5.709
Não Circulante	6.552	11.004
Total	**9.851**	**16.713**
Cronograma de pagamento:		
Em até 1 ano	3.299	5.708
De 2 a 3 anos	3.032	5.486
De 3 a 4 anos	1.762	2.812
De 4 a 5 Anos	1.758	2.707
	9.851	**16.713**

Taxa de desconto vigente	Controladora	Consolidado
Taxa mínima	6%	6%
Taxa máxima	6,49%	9,18%

Em 2021, a Companhia celebrou um novo contrato de arrendamento de um imóvel utilizado como depósito em Extrema-MG e renovou o contrato do imóvel em Manaus-AM, onde funciona a fábrica de sua controlada "Giga".

AMESP
FLS.: 918
Assinatura

15. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Fornecedores de matéria-prima - internacionais	511.787	1.143.105	1.077.833	1.958.700
Fornecedores de matéria-prima - nacionais	616.060	80.354	75.820	27.742
Fornecedores de serviços nacionais	7.205	4.264	8.204	6.340
	1.135.052	1.227.723	1.161.857	1.992.782

Fornecedores de matéria-prima - internacionais

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 26, as transações comerciais realizadas com fornecedores de matéria-prima - internacionais são estabelecidas em dólar americano, cuja Companhia não contrata instrumentos financeiros derivativos, designado como *hedge accounting*, para proteção da exposição cambial, exceto quando certos contratos firmados com clientes são definidos a preço fixo de venda.

A Companhia utiliza como garantia/meio de pagamento aos fornecedores internacionais a contratação de cartas de créditos junto a instituições financeiras de primeira linha.

16. Empréstimos e financiamentos

			Controladora		Consolidado	
Modalidade	Encargos	Taxa média ponderada de juros (% a.a.)	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Em moeda nacional						
Capital de giro	Taxa media	6,58%	311.139	498.749	311.139	498.749
FINEP	Taxa fixa	3,26%	80.950	70.647	80.950	70.647
			392.089	569.396	392.089	569.396
Em moeda estrangeira						
Capital de giro	Taxa média + VC	11,10%	605.224	136.350	605.224	136.350
			605.224	136.350	605.224	136.350
			997.313	705.746	997.313	705.746
Passivo circulante			615.822	232.282	615.822	232.282
Passivo não circulante			381.491	473.464	381.491	473.464
			997.313	705.746	997.313	705.746

[1]FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos.

AMESP
FLS.: 919
Assinatura

Para parte dos saldos de empréstimos contratados em moeda estrangeira, foram contratados instrumentos financeiros derivativos (contratos de swap), objetivando mitigar os riscos de eventuais perdas financeiras cambiais nesses saldos (Vide Nota Explicativa 26).

A seguir, está apresentado o cronograma consolidado de vencimentos dos empréstimos e financiamentos do longo prazo:

Vencimento	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
2022	-	443.497	-	443.497
2023	214.082	13.737	214.082	13.737
2024	119.229	13.737	119.229	13.737
2025	24.149	2.493	24.149	2.493
Vencimentos após 2025	24.031	-	24.031	-
	381.491	473.464	381.491	473.464

a. FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos

A Companhia possui programas de inovação que buscam o desenvolvimento e a aquisição de novas tecnologias, tais programas de inovação têm o apoio de programas de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico com a FINEP.

b. Garantias e restrições contratuais

Os empréstimos bancários estão em parte garantidos por uma média de 50% (cinquenta por cento) de recebíveis e por aval dos acionistas majoritários da Companhia.

Na data das referidas demonstrações contábeis, a Companhia e suas controladas detinham apenas um contrato de financiamentos mantido que possui cláusulas restritivas e estabeleçam obrigações quanto à manutenção de índices financeiros sobre as operações contratadas, cujo descumprimento torne automaticamente exigível o pagamento da dívida (*Covenants*). Para o referido contrato, a Companhia cumpriu as cláusulas restritivas.

Os contratos de empréstimos e financiamentos, além das cláusulas de *Covenants* mencionados, possuem também *cross-default* sobre a dívida financeira.

AMESP
FLS.: 920
Assinatura

c. Movimentação dos empréstimos e financiamentos

A movimentação do saldo de empréstimos e financiamentos está demonstrada a seguir:

	Controladora		
	Circulante	Não circulante	Total
Saldo no final de 2019	**106.546**	**70.886**	**177.432**
Novos empréstimos	656.720	-	**656.720**
Encargos financeiros	12.334	-	**12.334**
Variação cambial	33.491	-	**33.491**
Pagamento principal	(163.458)	-	**(163.458)**
Pagamento juros	(10.774)	-	**(10.774)**
Transferência	(402.577)	402.577	-
Saldo no final de 2020	**232.282**	**473.463**	**705.745**

	Controladora		
	Circulante	Não circulante	Total
Saldo no final de 2020	**232.282**	**473.463**	**705.745**
Novos empréstimos	587.492	35.145	**622.637**
Encargos financeiros	65.658	-	**65.658**
Variação cambial	(3.128)	-	**(3.128)**
Pagamento principal	(344.376)	-	**(344.376)**
Pagamento juros	(45.735)	-	**(45.735)**
Custo da transação	(3.488)	-	**(3.488)**
Transferência	116.006	(116.006)	-
Saldo no final de 2021	**604.711**	**392.602**	**997.313**

	Consolidado		
	Circulante	Não circulante	Total
Saldo no final de 2019	**106.546**	**70.886**	**177.432**
Novos empréstimos	656.720	-	**656.720**
Encargos financeiros	12.334	-	**12.334**
Variação cambial	33.491		**33.491**
Pagamento principal	(163.458)	-	**(163.458)**
Pagamento juros	(10.774)	-	**(10.774)**
Transferência	(402.577)	402.577	-
Saldo no final de 2020	**232.282**	**473.463**	**705.745**

AMESP
FLS.: 921
Assinatura

	Consolidado		
	Circulante	Não circulante	Total
Saldo no final de 2020	**232.282**	**473.463**	**705.745**
Novos empréstimos	587.492	35.145	**622.637**
Encargos financeiros	65.658	-	**65.658**
Empréstimos e financiamentos da combinação de negócios	4.684	806	**5.490**
Variação cambial	(3.128)	-	**(3.128)**
Pagamento principal	(349.866)	-	**(349.866)**
Pagamento juros	(45.735)	-	**(45.735)**
Custo da transação	(3.488)	-	**(3.488)**
Transferência	116.812	(116.812)	-
Saldo no final de 2021	**604.711**	**392.602**	**997.313**

17. Obrigações trabalhistas e sociais

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Salários e encargos sociais	21.181	11.666	25.144	13.559
Férias e encargos sociais	16.582	10.560	20.552	12.298
Honorários da Diretoria	-	4.393	-	4.393
	37.763	**26.619**	**45.697**	**30.250**

18. Obrigações tributárias

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
IPI a recolher	-	-	-	72
ICMS a recolher	3.225	37.786	2.554	39.994
Pis e COFINS a recolher	13.414	10.901	65.962	19.269
IRPJ e CSLL	6.149	6.873	7.673	15.665
Outros impostos a recolher	17.734	3.499	21.239	4.970
Parcelamento PERT	-	-	1.348	-
Parcelamento ICMS	47.609	-	47.609	-
	88.131	**59.059**	**146.385**	**79.970**
Desmembramento:				
Passivo circulante	24.817	22.602	27.806	37.329
Passivo não circulante	63.314	36.457	118.579	42.641
	88.131	**59.059**	**146.385**	**79.970**

AMESP
FLS. 922
Assinatura

A Companhia detém ação judicial referente ao pagamento de diferencial de alíquota (Difal) nas operações com consumidor final, não contribuinte, residente em outro estado. Com base nesta referida ação, os pagamentos eram realizados mediante depósitos judiciais e uma provisão a pagar, no passivo, era constituída.

Neste contexto, com o julgamento do Supremo Tributal Federal do Recurso Extraordinário nº 1.287.019 (RE 1.287.019) e da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 549, em fevereiro de 2021 com repercussão geral, exigindo uma Lei complementar para a cobrança do respectivo Difal, a Companhia reverteu a referida provisão que mantinha em seu passivo, caso não lograsse êxito no processo, no montante de 57.084, sendo 53.003 de principal e 4.080 de atualização monetária, cujos efeitos no resultado do exercício foram assim reconhecidos:

- Valores referentes a ano de 2021: 47.714, na rubrica de "Impostos sobre vendas";
- Valores referentes a períodos anteriores a 2021: 5.288 na rubrica de "Outras receitas operacionais";
- O montante de 4.080 foi reconhecido na rubrica de "Resultado Financeiro".

19. Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis

A Companhia é parte em diversos processos oriundos do curso normal dos seus negócios, para os quais foram constituídas provisões baseadas na estimativa de seus consultores legais e/ou na expectativa de provável desembolso de caixa futuro.

As principais informações desses processos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, estão assim representadas:

	Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020
Tributários	99.795	139.464
Trabalhistas e previdenciárias	1.228	1 364
Cíveis	914	226
Regulatórias	366	1.025
	102.303	**142.079**

AMESP
FLS.: 923
Assinatura

A movimentação nos saldos consolidados das provisões no exercício de 2021 estão demonstradas a seguir:

Consolidado	31.12.2020	Adições, baixas e mudanças de estimativa	Reversões	31.12.2021
Tributários	139.464	13.794	(53.463)	99.795
Trabalhistas e previdenciárias	1.364	-	(136)	1.228
Cíveis	226	871	(183)	914
Regulatorias	1.025	366	(1.025)	366
	142.079	**15.031**	**(54.807)**	**102.303**

(a) Natureza das contingências

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas e tributários, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As respectivas provisões para contingências foram constituídas considerando a estimativa feita pelos assessores jurídicos, para os processos cuja probabilidade de perda nos respectivos desfechos foi avaliada como provável. A Administração acredita que a resolução destas questões não produzirá efeito significativamente diferente do montante provisionado.

As contingências trabalhistas e previdenciárias referem-se a processos movidos por ex-funcionários vinculados a verbas decorrentes da relação de emprego e a vários pleitos indenizatórios.

Em 2020, a Companhia concluiu o processo de habilitação de créditos de PIS e COFINS extemporâneos junto à Receita Federal do Brasil no montante de 88.801. Embora a Companhia entenda que existem evidências que suportam a utilização dos referidos créditos, com base na análise de risco de questionamentos pelas autoridades fiscais, bem como suportada pelas orientações de seus assessores jurídicos externos sobre a probabilidade de perda, a Companhia reconheceu uma provisão para contingências destes créditos.

(b) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

Em 2021, a Companhia e suas controladas eram parte passiva em outros processos tributários, trabalhista e cíveis, envolvendo risco de perda para a Companhia avaliados como "possíveis" conforme montantes demonstrados a seguir:

AMESP
FLS.: 924
Assinatura

Natureza das contingências	31.12.2021	31.12.2020
Tributárias	1.395.876	423.880
Trabalhistas e previdenciárias	169	57
Cíveis	964	902
Regulatória	-	57
Total	**1.397.009**	**424.896**

A Companhia e suas controladas tem três novas contingências tributárias com prognóstico de perda **Possível**, indicado pelos seus consultores jurídicos, sendo os detalhes conforme abaixo:

Proinox:

Auto de infração com a alegação de ocultação do real importador nas importações de produtos feitas pela Proinox e posteriormente comercializadas à Multilaser e clientes, no valor de 708.986, montante equivalente ao valor aduaneiro das importações feitas pela Proinox no período de abril de 2019 a outubro de 2021. A Multilaser é responsável solidária no auto de infração.

Auto de infração alegando cessão de nome da Multilaser para a Proinox em operações de comércio exterior com vistas ao acobertamento do real importador, no valor de 70.992. Auto de infração conexo com o auto descrito no item anterior. A Multilaser é responsável solidária no auto de infração.

Os autos de infração foram avaliados pelo patrono da ação e por um segundo escritório de advocacia de renome, ambos tiveram opiniões convergentes sobre o prognóstico de perda possível, destacando que há bons e sólidos argumentos para a Companhia afastar a exigência fiscal, uma vez que, as importações feitas pela Proinox foram realizadas de forma transparente com base em contratos válidos e hígidos, não existindo qualquer simulação ou qualquer prejuízo aos controles aduaneiros, bem como danos ao erário público, o que é evidenciado por não ser exigido qualquer valor a título de tributos nos autos de infração, mas sim, como já exposto acima, o valor aduaneiro das importações realizadas.

Multilaser

Auto de infração relativo a crédito tributário de ICMS referente ao período janeiro a abril de 2017 no montante de 44.349.

AMESP
FLS.: 925
Assinatura

20. Patrimônio Líquido

20.1 Capital social

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social autorizado era de 2.228.068. O capital subscrito e integralizado era 1.713.378. O número de ações é 820.539.225, sendo todas elas ações ordinárias (757.039, dividido em 205.271.563 ações ordinárias, e 10.803.766, ações preferenciais nominativas sem valor nominal, em 31 de dezembro de 2020) distribuídas como segue:

Acionistas	31.12.2021	31.12.2020
Controladores e partes relacionadas	325.523.153	107.028.139
Não controladores, partes relacionadas e diretores	487.124.187	104.013.884
Ações em tesouraria	7.891.885	5.033.306
	820.539.225	**216.075.329**

Conforme o estatuto social da Companhia, o capital social autorizado é de 1.067.025.987 ações ordinárias.

20.2 Reservas de lucros

a) Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social.

A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos e aumentar o capital.

b) Reserva de incentivos fiscais

As reservas de incentivos fiscais são decorrentes de subvenções e assistências governamentais, reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que foram cumpridas as condições estabelecidas pelos governos concedentes.

São apuradas e regidas de acordo com os contratos, termos de acordo e legislação aplicáveis a cada benefício.

AMESP
FLS.: 926
Assinatura

A Companhia é detentora da subvenção governamental junto ao Estado de Minas Gerais, o qual autoriza o diferimento do pagamento de ICMS nas entradas das mercadorias que especifica, em decorrência de importação direta do exterior, e assegura crédito presumido parcial para o ICMS nas saídas das mercadorias comercializadas pela Companhia.

A principal obrigação da Companhia pela fruição deste incentivo compreende a realização de investimentos, que estão sendo cumpridos e comprovados junto à Fazenda Estadual.

Os efeitos no resultado são registrados na contabilidade pelo regime de competência, no grupo das deduções de vendas - impostos incidentes.

Segundo a legislação do Imposto de Renda, a Reserva de Incentivos Fiscais pode ser utilizada para aumento de capital e absorção de prejuízos, não podendo ser distribuída como dividendos, por tratar-se de um benefício do Estado à Companhia para uma atividade específica.

c) Reserva de capital, estatutária e ações em tesouraria

c.1) Reserva de capital - remuneração com entrega de ações

Até 30 março de 2021, a Companhia não possuía, formalizado, nenhum tipo de plano de incentivo baseado em ações. No entanto, conforme Acordo de Acionistas vigente à época, foi estabelecida uma remuneração máxima para seu Diretor-Presidente, equivalente a 1,5% da margem de contribuição da Companhia apurada gerencialmente, a ser liquidada da seguinte forma: (i) 30% em moeda corrente nacional (dinheiro); (ii) 70% mediante subscrição de ações. Neste contexto, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e 31 de março de 2021, a remuneração calculada com base no acordo de acionistas totalizou um montante de 12.750 (31/12/2020), dos quais: (i) 4.393 (correspondentes à remuneração em moeda corrente nacional) foram lançados a conta de obrigação no passivo (2.544 em 30 de setembro de 2020), e (ii) 8.357 (correspondente à remuneração a ser liquidada com a entrega de ações) foram lançados a conta de reserva de capital no patrimônio líquido (5.935 em 30 de setembro de 2020); e 5.591 (21/03/2021), dos quais: (i) 1.677 (correspondentes à remuneração em moeda corrente nacional) foram lançados a conta de obrigação no passivo, e (ii) 3.914 (correspondente à remuneração a ser liquidada com a entrega de ações) foram lançados a conta de reserva de capital no patrimônio líquido. Em 2021 e 2020, não houve subscrição de ações para liquidação das obrigações de remuneração do Diretor-Presidente.

AMESP
FLS: 927
Assinatura

Cabe destacar que este Acordo de Acionistas foi rescindido em 12 de maio de 2021, sem, todavia, tratar da forma de liquidação da remuneração com a entrega de ações ao Diretor-Presidente, conforme previsto no referido Acordo de Acionistas vigente à época.

Em 21 de junho de 2021, o Acordo de Acionistas celebrado anteriormente foi rerratificado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para esclarecer que a remuneração do Diretor-Presidente, a ser liquidada em ações, será realizada mediante a entrega de uma quantidade de ações, avaliadas a valor de mercado na data da efetiva entrega, que respeite o montante de 12.271 reconhecido até 31 de dezembro de 2020 e 31 de março de 2021, conforme limite máximo aprovado e vigente na data dos respectivos balanços.

Em agosto de 2021, a Companhia usou as suas ações em tesouraria para liquidar essa obrigação com o Diretor-Presidente, cuja quantidade de ações foi definida mediante a divisão do montante de 12.271 pelo preço fixado no IPO (oferta pública inicial de ações) de 11,10, o que representou a quantidade de 1.105.493 ações, conforme previsto no acordo mencionado acima.

Embora não existisse um plano formalizado de incentivo baseado em ações à época, a Companhia, como parte da remuneração de um dos seus diretores, entregou ações ordinárias de sua emissão, mensuradas a valor justo, no montante de 1.403, ao longo do período findo em 30 de setembro de 2021.

A seguir, a movimentação da reserva de capital em 2021 e 2020, referente ao tema do plano de pagamento baseado em ações:

Controladora	Reserva de capital
Saldo em 1º de Janeiro de 2020	-
Constituição de reserva	5.935
Saldo em 30 de setembro de 2020	**5.935**
Constituição de reserva	**2.422**
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**8.357**
Constituição de reserva	3.914
(-) Entrega de ações	(12.271)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**-**

AMESP
FLS.: 928
Assinatura

c.2) Reserva estatutária

Reserva para compra de ações em tesouraria

Em 2020, a Companhia efetuou a destinação de parte do seu resultado à criação de reserva estatutária, destinada para recompra de ações em tesouraria no montante de 22.711.
O objetivo da recompra é obter ações para: (i) futuro plano de incentivo baseado em ações; (ii) revendê-las no futuro; e (iii) prover a intermediação e transferência de ações entre sócios. Não houve movimentação dessa reserva em 2021.

Controladora	Reserva estatutária
Saldo em 1º de Janeiro de 2021	22.711
Constituição de reserva	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**22.711**

Reserva para investimentos

Em 2021 o saldo remanescente do lucro líquido após as destinações para constituição de reserva legal, reserva de incentivos fiscais e distribuição de dividendos foi destinado à constituição de reserva de investimentos, cuja finalidade, é de custear investimentos para crescimento e expansão, bem como financiar o capital de giro da Companhia.

O montante total desta reserva, somada às outras reservas de lucro, não pode ultrapassar o valor do capital social.

Controladora	Reserva estatutária
Saldo em 1º de Janeiro de 2021	-
Constituição de reserva	164.788
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**164.788**

c.3) Ações em tesouraria

Recompra / transferência de ações entre sócios

Em junho de 2020, a Companhia recomprou de seus acionistas, proporcionalmente, o equivalente a 3% de suas ações ordinárias, totalizando a quantidade de 6.482.260 ações, ao custo total de 22.711, cujo valor por ação foi de 3,5036.

AMESP
FLS.: 929
Assinatura

Em março de 2021, a Companhia efetuou a transferência não onerosa de 1.957.642 ações ordinárias recompradas, no montante de 6.857 (961.535 ações ordinárias no montante de 3.369 até setembro de 2020), para dois acionistas que atuam como diretores na Companhia e que também venderam suas ações à Companhia no processo de recompra de ações mantidas em tesouraria.

Essas transferências de ações foram realizadas pelo mesmo valor pago pela Companhia aos próprios acionistas na recompra de ações dias/meses antes, ao preço de 3,5036 por ação. Isso porque, no entendimento da Administração, em sua essência, houve uma transferência de ações entre sócios, com objetivo de equalizar a participação acionária entre eles na Companhia, sem geração de quaisquer ganhos/perdas entre as partes. A Companhia foi utilizada apenas como 'veículo de intermediação' do processo, ao invés de tal transação ter sido realizada diretamente entre os sócios. Portanto, essa transação (recompra e subsequente transferência de ações) não possui, no julgamento da Administração, qualquer relação com as condições para aquisição e/ou restrição de direito às ações transferidas (vesting period; performance; outros), usualmente observadas em contratos de pagamento baseado em ações e/ou planos de incentivos de longo prazo.

A seguir a movimentação das ações em tesouraria que apresentam a recompra/transferência mencionada acima, bem como a entrega de ações como remuneração (nota explicativa n°30):

Movimentação das ações em tesouraria

Controladora	Ações	Reais
Saldo em 01 de Janeiro de 2020	-	-
Ações adquiridas	(6.482)	(22.711)
Transferências não onerosa	961	3.369
Saldo em 30 de setembro de 2020	**(5.521)**	**(19.342)**
Remuneração com entrega de ações	488	8.634
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**(5.033)**	**(10.708)**
Transferências não onerosa	2.034	8.261
Desdobramento de ações	(5.998)	-
Remuneração com entrega de ações	1.105	12.271
Reversão para Reserva de Capital		(19.040)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**(7.892)**	**(9.216)**

AMESP
FLS.: 930
Assinatura

d) Dividendos e juros sobre capital próprio

Dividendos

O estatuto social da Companhia, estabelece a partir de junho de 2021, a distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 25% do resultado do exercício, ajustado na forma da lei. No período, a Companhia não efetuou qualquer distribuição de dividendos relativos ao resultado do período findo em 31 de dezembro 2021.

Em 2021 foram distribuídos 101.722 de dividendos referente ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

Descrição	Em milhares de reais	
	31/12/2021	31/12/2020
Lucro líquido do exercício	774.715	444.302
(-) Reserva Legal	(38.736)	(22.215)
(-) Reserva de incentivos fiscais	(516.262)	(253.372)
Lucro líquido ajustado para fins de dividendos	**219.717**	**168.715**
Dividendos obrigatórios (25%)	54.929	1.687
Juros sobre capital próprio deliberados	-	25.270
Dividendos propostos	-	17.325
	54.929	**44.282**

21. Receita líquida de vendas

A receita líquida da Companhia está composta conforme demonstrado a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020 Reclassificado	31.12.2021	31.12.2020 Reclassificado
Receita bruta de vendas				
Venda de produtos	6.685.302	3.828.076	6.684.330	3.807.631
	6.685.302	**3.828.076**	**6.684.330**	**3.807.631**
Deduções de vendas				
Devoluções e abatimentos	(630.562)	(298.977)	(645.214)	(295.026)
Impostos sobre vendas	(1.177.486)	(671.247)	(1.192.464)	(668.265)
	(1.808.048)	**(970.224)**	**(1.837.678)**	**(963.291)**
Receita líquida	**4.877.254**	**2.857.852**	**4.846.652**	**2.844.340**

AMESP
FLS.: 931
Assinatura

22. Custos e despesas por natureza

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020 Reclassificado
Custo das mercadorias e produtos vendidos				
Custos materiais	3.998.556	2.098.250	3.214.522	1.782.408
Com pessoal	81.788	49.679	130.273	39.920
Depreciação/Amortização	5.959	3.593	21.161	11.295
Outros	94.582	26.041	123.884	29.689
	4.180.885	**2.177.563**	**3.489.840**	**1.863.312**
Despesas com vendas				
Comerciais	324.284	220.534	362.456	243.428
Distribuição	166.931	104.294	183.231	112.525
Promoções e marketing	80.779	43.038	80.854	43.048
Pos-venda	82.965	49.529	83.200	49.755
Pesquisa e desenvolvimento	79.017	33.433	105.301	54.653
Créditos de liquidação duvidosa	16.644	22.790	14.996	25.771
	750.620	**473.616**	**830.038**	**529.181**
Despesas gerais e administrativas				
Com pessoal	39.472	31.499	45.724	32.344
Serviços profissionais	16.950	2.959	31.696	7.718
Comunicação	2.409	3.986	2.673	4.208
Tecnologia e comunicação	14.149	5.762	22.136	11.829
Aluguéis, seguros, viagens, outras	20.063	10.473	25.354	11.112
	93.043	**54.679**	**127.583**	**67.211**

23. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Receitas financeiras				
Rendimentos de aplicação financeira	38.403	6	47.284	5.487
Juros ativos	7.897	1.350	7.915	1.300
Atualizaçoes monetárias ativas	59.607	822	59.756	868
Ajustes a valor presente	12.540	9.359	12.540	9.359
Ganhos com derivativos	168.581	24.296	168.582	24.296
Outras	1.505	821	1.968	729
	288.533	**36.657**	**298.045**	**42.040**
Despesas financeiras				
Juros passivos	(66.584)	(14.183)	(67.580)	(15.264)
Atualizações monetárias passivas	(4.897)	(3.187)	(7.553)	(3.527)
Perdas com derivativos	(141.835)	(33.582)	(141.835)	(33.582)
Despesas bancárias	(10.713)	(7.314)	(15.670)	(8.584)
Deságio Precatórios	(53.796)	-	(53.796)	
Outras depesas	(12.187)	(3.391)	(13.583)	(3.578)
	(290.012)	**(61.656)**	**(300.017)**	**(64.534)**
Variação cambial				
Ativa	199.755	113.479	342.265	184.574
Passiva	(190.007)	(167.763)	(338.601)	(255.667)
	9.748	**(54.283)**	**3.664**	**(71.093)**
Resultado financeiro liquido	**8.269**	**(79.283)**	**1.692**	**(93.587)**

AMESP
FLS. 932
Assinatura

24. Outras receitas/(despesas) operacionais

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020 Reclassificado	31.12.2021	31.12.2020 Reclassificado
Outras receitas				
Créditos extemporâneos	50.994	85.441	54.356	88.712
Indenizações, intermediações, venda imobilizado, demais receitas	47.564	18.946	4.642	18.551
Crédito Financeiro Lei 13.969	332.008	125.354	355.466	129.635
	430.566	229.741	414.464	236.898
Outras despesas				
Autos de infração tributárias	(13.184)	(18.180)	(13.822)	(18.185)
Provisões tributárias, trabalhistas e outras	(1.797)	(67.916)	(3.446)	(67.916)
Indenizações e multas contratuais, perdas imobilizado, demais despesas	(16.716)	(5.813)	(17.909)	(10.591)
	(31.697)	(91.909)	(35.177)	(96.692)
Outras receitas e despesas líquidas	398.869	137.832	379.287	140.206

25. Resultado por ação

O quadro a seguir apresentado, reconcilia o resultado apurado em 2021 e 2020 no cálculo do resultado por ação básico e diluído:

	Acumulado	
	31.12.2021	31.12.2020
Lucro do exercício atribuído aos acionistas	774.715	444.302
Quantidade de ações ordinárias	820.539.226	216.075.329
Quantidade de ações preferenciais	-	-
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias e preferenciais (em unidades)	820.539.226	216.075.329
Lucro Básico e Diluído (em R$) por ação ordinária	0,944154	2,056237
Lucro Básico e Diluído (em R$) por ação preferencial	0,944154	2,056237

26. Gestão de risco financeiro

26.1 Considerações gerais e políticas

A gestão de riscos é realizada pela Tesouraria da Companhia, que tem também a função de apresentar todas as operações de aplicações e empréstimos realizadas pelas controladas da Companhia, para aprovação da Alta Administração e do Conselho de Administração da Companhia.

AMESP
FLS.: 933
Assinatura

26.2 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõe a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa), risco de preço, risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia.

A gestão de risco é realizada pela alta Administração da Companhia, segundo as políticas aprovadas pelos acionistas. A alta Administração da Companhia identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros.

(a) Risco de mercado

A Companhia e suas controladas estão expostas aos riscos de mercado, decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de flutuações na taxa de câmbio, mudanças nas taxas de juros e mudanças na legislação brasileira em todas as esferas.

(b) Risco cambial

O risco associado decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de câmbio, que reduzam valores nominais faturados ou aumentem valores captados no mercado. Abaixo a exposição da Companhia com instrumentos financeiros.

b.1) Obrigações expostas a variação cambial

Por meio da aplicação de procedimentos de avaliação da estrutura do endividamento e sua exposição a variação cambial, foram contratados instrumentos financeiros derivativos, contratos de swap, objetivando mitigar os riscos de eventuais perdas financeiras nos empréstimos e financiamentos (Vide Nota Explicativa nº 16).

AMESP
FLS.: 934
Assinatura

Com relação ao saldo a pagar, em dólares americanos, à fornecedores de matéria-prima internacionais, conforme descrito na Nota Explicativa n°15, a Companhia não possui política de contratação de instrumentos financeiros derivativos para mitigar o risco de exposição a flutuação cambial, pois, quaisquer incrementos de custo da matéria-prima relacionados à variação cambial, a Companhia busca alternativas para repassar, substancialmente, tais custos ao preço de venda final do produto acabado.

Todavia, no caso de certos contratos de fornecimento firmados com clientes que estabelecem preço de venda fixo, a Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos, *Non-Deliverable forward* (NDF), para mitigar o risco de flutuação cambial ao qual está exposta.

b.2). Composição dos saldos registrados em contas patrimoniais de empréstimos e financiamentos

Operações passivas
Objetivo de hedge de risco de mercado (a)

Swap	Indexador	Vencto.	Valor nocional	Valor justo em 31.12.2021			Valor justo em 31.12.2020		
				Ponta Ativa	Ponta Passiva	Saldo	Ponta Ativa	Ponta Passiva	Saldo
Banco									
Citibak	Euro-CDI	Nov/2022	17.058	79.411	(76.145)	3.266	98.908	(88.620)	10.288
Bradesco	Dólar-CDI	Fev/2025	34.893	166.824	(161.002)	5.822	-	-	-
Santander	Dólar-CDI	Fev/2025	35.848	171.343	(166.750)	4.593	-	-	-
Safra	Dólar-CDI	Mar/2024	17.782	103.633	(101.747)	1.886	-	-	-
Votorantim	Dólar-CDI	Mar/2024	12.505	70.419	(69.955)	464	-	-	-
Itaú	Euro-CDI	Mar/2021	2.936	-	-	-	16.022	(18.717)	(2.695)
Total			121.022	611.630	(595.599)	16.031	114.930	(107.337)	7.593

AMESP FLS. 935 Assinatura

AMESP
FLS.: 936
Assinatura

b.3). Composição dos saldos registrados em contas patrimoniais de instrumentos financeiros

			Notional		
Tipo	Contraparte	Moeda	USD	REAIS	MTM 31.12.2021
NDF	Fibra	USD	5.684	31.721	1.093
NDF	BTG	USD	10.899	60.822	530
Total			**16.583**	**92.543**	**1.623**

			Notional		
Tipo	Contraparte	Moeda	USD	REAIS	MTM 31.12.2020
NDF	Banco do Brasil	USD	629	3.268	(10)
NDF	BTG	USD	22.788	118.424	(2.496)
NDF	Citibank	USD	34.496	179.265	(6.497)
NDF	Votorantim	USD	24.523	127.440	(6.851)
NDF	Fibra	USD	8.912	46.312	632
			91.348	**474.709**	**(17.222)**

b.4) Saldos dos ativos e passivos derivativos apresentados no balanço patrimonial

Os ativos e passivos financeiros derivativos, apresentados no balanço patrimonial, cujo objetivo de proteção patrimonial, estão resumidos a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Valores a receber				
NDF	1.623	632	1.623	632
SWAP	16.031	10.288	16.031	10.288
	17.654	**10.920**	**17.654**	**10.920**
Valore a pagar				
NDF	-	(17.853)	-	(17.853)
SWAP	-	(2.695)	-	(2.695)
	-	**(20.548)**	-	**(20.548)**
Efeito líquido	**17.654**	**(9.628)**	**17.654**	**(9.628)**

c) Análise de sensibilidade de risco cambial

No intuito de prover informações do comportamento dos riscos de mercado que a Companhia e suas controladas estavam expostas em 31 de dezembro de 2021 e 2020, em relação ao saldo de fornecedores estrangeiros a pagar (nota explicativa nº 15) e de empréstimos em moeda estrangeira na modalidade FINIMP e Capital de Giro (Nota Explicativa 16), são considerados três cenários, sendo que o cenário provável, que é o valor justo em 31 de dezembro de 2021 e 2020, e mais dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável do risco considerado, denominados de Possível e Remoto, respectivamente. Foi utilizada a curva futura do mercado em 31 de dezembro de 2021.

	31/12/2021					
	Controladora			Consolidado		
	Saldo Contábil	25%	50%	Saldo Contábil	25%	50%
Fornecedores estrangeiros	(511.787)	(639.734)	(767.681)	(1.077.833)	(1.347.291)	(1.616.750)
	(511.787)	(639.734)	(767.681)	(1.077.833)	(1.347.291)	(1.616.750)

	31/12/2020					
	Controladora			Consolidado		
	Saldo Contábil	25%	50%	Saldo Contábil	25%	50%
Fornecedores estrangeiros	(1.143.105)	(1.428.881)	(1.714.658)	(1.958.700)	(2.448.375)	(2.938.050)
	(1.143.105)	(1.428.881)	(1.714.658)	(1.958.700)	(2.448.375)	(2.938.050)

AMESP
FLS: 937
Assinatura

AMESP
FLS.: 938
Assinatura

Os saldos de empréstimos de capital de giro de 2021, em moeda estrangeira, não foram incluídos na análise acima, pois a Companhia contratou, junto a instituições financeiras, operação de swap observando as mesmas datas, vencimentos e valores nacionais das referidas exposições passivas contratadas em moeda estrangeira, substituindo-o pela variação percentual do CDI aplicada em montante em reais.

d) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de empréstimos de longo prazo. Os empréstimos emitidos às taxas variáveis expõem a Companhia ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa. Os empréstimos emitidos às taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo associado à taxa de juros.

Considerando que parte substancial dos empréstimos da Companhia está atrelada a taxas prefixadas, a Administração entende que o risco de mudanças significativas no resultado e nos fluxos de caixa é baixo.

e) Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos em instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes e o mercado de reposição.

Para bancos e instituições financeiras são aceitos somente títulos de entidades consideradas de primeira linha.

A área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores, conforme descrito na Nota Explicativa n°4, práticas contábeis.

Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente.

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis e a Administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes, além da provisão já constituída (Nota explicativa n° 6).

AMESP
FLS.: 939
Assinatura

A seguir, demonstramos os valores do ativo financeiro sujeitos a risco de crédito:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Caixa e equivalente de caixa	1.101.893	41.237	1.359.722	460.783
Contas a receber	1.380.140	973.180	1.385.522	967.780
	2.482.033	**1.014.417**	**2.745.244**	**1.428.563**

f) Risco de liquidez

A Administração monitora as previsões continuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da Companhia, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas dos quocientes do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais - por exemplo, restrições de moeda.

O excesso de caixa mantido pela Companhia, além do saldo exigido para Administração do capital circulante, é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

A tabela a seguir, analisa os passivos financeiros não derivativos da Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento.

	31.12.2021				
Controladora	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Mais de cinco anos	Saldo contabil
Empréstimos e financiamentos	615.822	214.082	119.229	48.180	997.313
Fornecedores	1.135.052	-	-	-	1.135.052
	1.750.874	**214.082**	**119.229**	**48.180**	**2.132.365**

	31.12.2021				
Consolidado	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Mais de cinco anos	Saldo contabil
Empréstimos e financiamentos	615.822	214.082	119.229	48.180	997.313
Fornecedores	1.161.857	-	-	-	1.161.857
	1.777.679	**214.082**	**119.229**	**48.180**	**2.159.170**

AMESP
FLS.: 940
Assinatura

	31.12.2020				
Controladora	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Mais de cinco anos	Saldo contabil
Empréstimos e financiamentos	232.282	443.497	27.474	2.493	705.746
Fornecedores	1.227.723	-	-	-	1.227.723
	1.460.005	443.497	27.474	2.493	1.933.469

	31.12.2020				
Consolidado	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Mais de cinco anos	Saldo contabil
Empréstimos e financiamentos	232.282	443.497	27.474	2.493	705.746
Fornecedores	1.992.782	-	-	-	1.992.782
	2.225.064	443.497	27.474	2.493	2.698.528

26.3 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. A Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total.

A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras. O capital total é apurado por meio da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

A seguir, os índices de alavancagem financeira em 2021 e 2020:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Empréstimos e financiamentos	997.313	705.746	997.313	705.746
Caixa e equivalente de caixa	(1.101.893)	(41.237)	(1.359.722)	(460.783)
(Caixa) dívida líquida	**(104.580)**	**664.508**	**(362.409)**	**244.962**
Patrimônio líquido	4.008.678	1.524.055	4.008.678	1.524.055
Índice de alavancagem financeira	**-2,6%**	**43,6%**	**-9,0%**	**16,1%**

AMESP
FLS.: 941
Assinatura

26.4 Instrumento financeiro

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando assegurar liquidez, rentabilidade e proteção.

A política relativa à contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é aprovada pelos acionistas e pela Administração, sendo posteriormente analisada de forma periódica em relação à exposição ao risco que a Administração pretende proteger. A Empresa não realiza qualquer transação e aplicação de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas e aprovadas pela Administração.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Empresa foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Julgamentos foram requeridos na interpretação dos dados de mercado para produzir as estimativas dos valores de realização mais adequada.

Assim, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

As políticas de administração de risco da Companhia foram estabelecidas pelos acionistas e pela Administração, a fim de identificar e analisar riscos enfrentados pela Companhia, para estabelecer apropriados limites de riscos e controles necessários para monitorar a aderência aos limites. Políticas de gerenciamento de riscos e sistemas são revisadas regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia.

Classificação dos instrumentos financeiros

Conforme a NBC TG 40/R3 (Deliberação CVM 684/12), a Companhia efetuou uma avaliação de seus instrumentos financeiros, conforme as seguintes considerações gerais:

AMESP FLS.: 942 Assinatura

Em 2021, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir:

- **Caixa e equivalentes de caixa**: são classificados como valor justo por meio de resultado ou custo amortizado. O valor de mercado está refletido nos valores registrados nos balanços patrimoniais;
- **Contas a receber de clientes e outros créditos**: decorrem diretamente das operações da Companhia e são classificados como recebíveis e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a perdas estimadas e ajustes a valor presente e abatimentos concedidos à clientes, quando aplicável;
- **Partes relacionadas**: decorrem de operações realizadas com as controladas da Companhia, sendo eliminadas no processo de consolidação. Os valores de mercado destes instrumentos financeiros são equivalentes aos seus valores contábeis;
- **Fornecedores e outras contas a pagar**: decorrem diretamente das operações da Companhia e são classificados como passivos financeiros;
- **Empréstimos e financiamentos**: Os valores contábeis dos empréstimos e financiamentos aproximam-se dos seus valores justos, pois estão atrelados a uma taxa de juros pós-fixada, no caso, a variação do CDI. Os valores contábeis dos financiamentos atrelados à TJLP aproximam-se dos seus valores justos em virtude de a TJLP ter correlação com o CDI e ser uma taxa pós-fixada. Os valores justos dos empréstimos e financiamentos contratados com juros prefixados correspondem a valores próximos aos saldos contábeis divulgados na Nota Explicativa nº 16;
- **Instrumentos financeiros derivativos**: Os instrumentos financeiros derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo. Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração de resultado. A Companhia não possui derivativos designados como *hedge accounting* para nenhum dos exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir e não existem outros instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas abaixo em 2021 e 2020:

- **C.A** - Custo amortizado;
- **VJR** - Valor justo por meio de resultado.

AMESP
FLS.: 943
Assinatura

	Controladora				
	31.12.2021		31.12.2020		
	Valor Contábil	Valor justo	Valor Contábil	Valor justo	Classificação
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	1.101.893	1.101.893	41.237	41.237	C.A
Contas a receber	1.380.140	1.380.140	973.180	973.180	C.A
Partes relacionadas	139.401	139.401	183.878	183.878	C.A
Instrumentos financeiros derivativos	17.654	17.654	10.920	10.920	VJR
Outros créditos	67.962	67.962	3.953	3.953	C.A
	2.707.050	2.707.050	1.213.168	1.213.168	
Passivos					
Fornecedores	1.135.052	1.135.052	1.227.723	1.227.723	C.A
Empréstimos e financiamentos	997.313	1.000.206	705.745	707.452	C.A
Partes relacionadas	3.402	3.402	170	170	C.A
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	20.548	20.548	VJR
Passivos de arrendamentos	9.851	9.851	5.126	5.126	C.A
Outras contas a pagar	52.310	52.310	46.024	46.024	C.A
	2.197.928	2.200.821	2.005.336	2.007.043	

	Consolidado				
	31.12.2021		31.12.2020		
	Valor Contábil	Valor justo	Valor Contábil	Valor justo	Classificação
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	1.359.722	1.359.722	460.783	452.453	C.A
Contas a receber	1.385.522	1.385.522	967.780	967.780	C.A
Instrumentos financeiros derivativos	17.654	17.654	10.920	10.920	VJR
Outros créditos	140.163	140.163	51.850	51.850	C.A
	2.903.061	2.903.061	1.491.333	1.483.003	
Passivos					
Fornecedores	1.161.857	1.161.857	1.992.782	1.992.782	C.A
Empréstimos e financiamentos	997.313	1.000.206	705.745	707.452	C.A
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	20.548	20.548	VJR
Passivos de arrendamentos	16.713	16.713	6.309	6.309	C.A
Outras contas a pagar	74.893	74.893	71.736	71.736	C.A
	2.250.776	2.253.669	2.797.120	2.798.827	

Instrumentos financeiros derivativos

Em 2021, a Companhia contratou swaps para minimizar os efeitos cambiais dos contratos de "Empréstimos e financiamentos" (Nota explicativa n° 26.2 (b.2)).

O efeito da mensuração ao valor justo destes instrumentos derivativos está contabilizado no resultado do exercício, no resultado financeiro.

A posição dos instrumentos financeiros derivativos mencionados acima estão demonstrados na (Nota Explicativa n° 26.2 (b.2)).

AMESP FLS.: 944 Assinatura

Valor justo de instrumentos financeiros e não financeiros

O método de apuração do valor de mercado utilizado pela Companhia consiste em calcular o valor futuro com base nas condições contratadas e determinar o valor presente com base em curvas de mercado, exceto os derivativos de mercado futuro que têm os valores justos calculados com base nos ajustes diários das variações das cotações de mercado das bolsas de mercadorias e futuros que atuam como contraparte. De acordo com a NBC TG 40/R3 (Deliberação CVM 684/12), a Companhia classifica a mensuração do valor justo de acordo com os níveis hierárquicos que refletem a significância dos índices utilizados nesta mensuração, conforme os seguintes níveis:

- **Nível 1**: Preços cotados em mercados ativos (não ajustados) para ativos e passivos idênticos;
- **Nível 2**: Outras informações disponíveis, exceto aquelas do Nível 1, em que os preços cotados são para ativos e passivos similares, seja diretamente por obtenção de preços em mercados ativos ou indiretamente, como técnicas de avaliação que utilizam dados dos mercados ativos;
- **Nível 3**: Os índices utilizados para cálculo não derivam de um mercado ativo.

Atualmente todos os instrumentos financeiros da Companhia têm o seu valor justo mensurado confiavelmente, dessa forma classificados e demonstrados a seguir:

Em 2021

Controladora	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	-	1.101.893	-
Instrumento financeiro derivativo	-	17.654	-
Propriedades para investimentos	-	-	5.020
	-	**1.119.547**	**5.020**

Consolidado	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Caixa e equivalentes de caixa	-	1.359.722	-
Instrumento financeiro derivativo	-	17.654	-
Propriedades para investimentos	-	-	5.020
	-	**1.377.376**	**5.020**

AMESP
FLS. 945
Assinatura

Em 2020

Controladora	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Caixa e equivalentes de caixa	-	41.237	-
Instrumento financeiro derivativo	-	10.920	-
Propriedades para investimentos	-	-	5.020
	-	**52.157**	**5.020**

Consolidado	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Caixa e equivalentes de caixa	-	460.783	-
Instrumento financeiro derivativo	-	10.920	-
Propriedades para investimentos	-	-	5.020
	-	**471.703**	**5.020**

A Administração entende que os resultados obtidos com estas operações (inclusive instrumentos derivativos) atendem à estratégia de gerenciamento de risco adotada pela Companhia.

27 Imposto de Renda e Contribuição Social

a) Despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Tributos Correntes				
Contribuição social	-	-	(32.551)	(11.916)
Imposto de renda	-	-	(21.091)	(29.315)
	-	-	(53.642)	(41.231)

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Tributos Diferidos				
Contribuição social	6.781	14.708	12.755	14.368
Imposto de renda	18.838	40.854	35.432	39.910
	25.619	55.562	48.187	54.278

Estes créditos fiscais se referem ao Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos, calculados sobre as adições/exclusões temporárias que foram adicionadas/excluídas na apuração do lucro real e na base de cálculo da contribuição social do exercício corrente e anteriores, além dos valores sobre prejuízos fiscais, os quais a Companhia espera realizar nos próximos oito anos.

AMESP
FLS.: 946
Assinatura

A seguir está apresentada a conciliação dos tributos diferidos no balanço patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2021:

Descrição	Controladora		Consolidado	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Saldo final em 31 de dezembro de 2020	**95.690**	**34.449**	**97.910**	**35.298**
Tributos diferidos sobre prejuízo fiscal/base de cálculo negativa de CSLL	5.001	3.349	5.001	3.349
Tributos diferidos sobre adições/exclusões temporárias	9.535	3.432	24.392	8.731
Saldo final em 31 de dezembro de 2021	**110.226**	**41.230**	**127.303**	**47.378**

A realização do "Tributo diferido ativo" está pautada em projeções de lucros tributários futuros, cujas projeções levaram em consideração as premissas de expectativa de resultado e histórico de rentabilidade do negócio nos próximos anos, tendo em vista o panorama econômico esperado pela Companhia durante a definição da sua estratégia de negócio.

A expectativa de realização do "Ativo Fiscal Diferido", fundamentada em estudo técnico de viabilidade conforme NBC TG 32, está definida da seguinte forma:

Consolidado

Exercício	2021	2020
2022	16.393	3.069
2023	23.825	36.744
2024	28.186	60.544
2025	32.615	32.881
2026	37.732	-
2027	13.159	-
2028	13.690	
2029	9.081	
	174.681	**133.238**

b) Reconciliação do Imposto de Renda e da Contribuição Social corrente no resultado

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Lucro liquido antes dos imposto	749.096	388.740	780.170	431.255
Aliquota vigente	34%	34%	34%	34%
Tributos pela alíquota vigente	**(254.693)**	**(132.172)**	**(265.258)**	**(146.627)**
Efeito fiscal das adiçoes e exclusões permanentes:				
Subvenção para investimento	288.412	128.767	370.964	164.574
Resultado da participação em controladas	166.347	64.505	-	-
Prejuizos fiscais não constituidos	(139.798)	240	(143.718)	240
Incentivos PAT / Lei Rouanet, outros	-	-	691	-
Juros sobre o capital próprio	-	8.592	1.493	9.503
Outras diferenças permanentes	(2.436)	(14.370)	64.885	(14.643)
Outras diferenças temporárias	(32.212)	-	(34.512)	-
Imposto de renda e contribuição social	**25.619**	**55.562**	**(5.455)**	**13.047**
Imposto de Renda e Contribuição Social - correntes	-	-	(53.642)	(41.231)
Imposto de Renda e Contribuição Social - diferidos	25.619	55.562	48.187	54.278
Taxa efetiva %	**-3,4%**	**-14,3%**	**0,7%**	**-3,0%**

AMESP
FLS.: 948
Assinatura

c) Imposto de Renda e da Contribuição Social diferidos no resultado

Os valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) diferidos são provenientes de diferenças temporárias e Prejuízos fiscais sua maioria na controladora:

A Administração, com base em suas projeções de lucros tributáveis futuros, estima que os créditos tributários registrados serão realizados entre 2021 e 2027.

28 Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, com vigências contratuais anuais.

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.

A seguir as coberturas declaradas:

Riscos declarados	31.12.2021	31.12.2020	Vigência
Danos materiais	1.146.025	588.564	09/2021 à 07/2022
Lucros cessantes	506.000	506.000	07/2021 à 07/2022
Responsabilidade civil	13.000	3.000	09/2021 à 07/2022
Roubos e riscos diversos	350.000	260.000	09/2021 à 09/2022

a) Riscos de créditos

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuia seguro para cobertura para perda de créditos de clientes com cláusulas pré-estabelecidas visando diminuir quaisquer prejuizos por conta dessas perdas. Aproximadamente 60% do contas a receber da Companha está segurado e as condições gerais da apólice foram consideradas pela Companhia como suficientes para a cobertura destes riscos.

AMESP
FLS.: 949
Assinatura

29 Partes relacionadas

A tabela a seguir mostra as operações e saldos na controladora com partes relacionadas:

31.12.2021	Valores a receber			Valores a pagar		
	Clientes	Outras contas	Total	Fornecedores	Outras contas	Total
Componentes Ltda	980	4.875	5.855	80	-	80
Giga S.A	1.188	51	1.239	558.144	-	558.144
Proinox Ltda	-	122.583	122.583	1.899	187	2.086
Lojas Multilaser Ltda	10.133	-	10.133	-	3.215	3.215
Expet Indústria Ltda	-	11.892	11.892	(1.548)	-	(1.548)
	12.301	139.401	151.702	558.575	3.402	561.977

31.12.2020	Valores a receber			Valores a pagar		
	Clientes	Outras contas	Total	Fornecedores	Outras contas	Total
Giga S.A	195	111.178	111.373	43.640	-	43.640
Componentes Ltda	-	71.759	71.759	-	-	-
Proinox Ltda	4.204	16	4.220	13.326	170	13.496
Lojas Multilaser Ltda	-	925	925	-	-	-
Expet Industria Ltda	-	-	-	-	-	-
	4.399	183.878	188.277	56.966	170	57.136

	Receita		Custos/ Despesas	
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2021	31.12.2020
Giga S.A	41.262	40.073	36.916	32.576
Componentes Ltda	22.582	34.495	21.878	34.532
Lojas Multilaser Ltda	4.097	4.690	1.545	2495
Transação com sócios (Nota 20.2(c.3))	-	-	6.857	3.369
	67.942	79.258	67.196	72.972

Como a Companhia consolida estas controladas e, desta forma, todos estes saldos foram eliminados no processo de consolidação.

Os saldos com partes relacionadas se referem as transações com condições especificas pactuadas entre as partes. Tanto os valores a pagar, como valores a receber, não sofrem atualização monetária. Os saldos com empresas ligadas nas contas a receber e nas contas a pagar, representam os valores que a Companhia tem a receber pela venda de produtos.

A Companhia presta garantia referente aos financiamentos e empréstimos, concedidos para as instituições financeiras, sendo carta fiança e bens do ativo imobilizado. Em 31 de dezembro de 2021, não havia avais e garantias concedidos para partes relacionadas.

AMESP
FLS.: 950
Assinatura

A despesa de 6.857 se refere a transferência de ações não onerosas aos sócios (nota n°20.2(c3)).

30 Remuneração diretores e executivos

A remuneração do pessoal-chave da administração corresponde a benefícios de curto prazo de 28.709 em 31 de dezembro de 2021 e (23.179 em 31 de dezembro de 2020), cujo montante foi totalmente pago no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Plano de ações restritas criado pela Companhia continua vigente, porém, não teve movimentação.

A Companhia, quando proposto, remunera seus acionistas sob a forma de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio com base nos limites definidos em lei e no estatuto da Companhia.

31 Informações por segmento

A Companhia gerencia o desempenho operacional dos seus negócios baseada em informações por segmento. As informações por segmentos do negócio são utilizadas pela Administração para tomar decisões sobre como alocar recursos, tomando como base o lucro bruto de cada segmento operacional. As atividades e resultados do negócio são acompanhados pelos principais gestores de cada negócio e reportadas ao principal gestor das operações, para tomar decisões sobre a melhor forma de alocação dos recursos em cada segmento.

Os principais segmentos operacionais da Companhia são:

Mobile Devices;

Segmento formado por dispositivos eletrônicos de fácil transporte e manuseio, composto basicamente por smartphones, notebooks e tablets direcionados às grandes redes de varejo e clientes corporativos.

Office & IT supplies;

Segmento composto de periféricos de informática, materiais de escritório e equipamentos de internet e de segurança, preponderantemente comercializados no pequeno varejo e junto a fornecedores de serviços de internet e instaladores.

AMESP
FLS.: 951
Assinatura

Home products;

Segmento formado por Eletroportáteis, produtos da linha Áudio e Vídeo e produtos de Health Care, amplamente comercializados nas grandes lojas de varejo e em redes de drogaria.

Kids & Sports.

Composto de Puericultura leve e pesada, equipamentos de ginástica, brinquedos e produtos para Pets, normalmente comercializados no varejo especializado.

A Companhia realiza operações preponderantemente no Brasil, menos de 1% das suas vendas são exportação e não existem clientes que representem mais de 10% da receita de cada segmento.

	Consolidado				
31.12.2021	Mobile Devices	Office & IT supplies	Home eletric products	Kids & Sports	Total
Receita operacional liquida	2.152.487	1.412.722	976.754	304.689	4.846.652
Lucro bruto	468.952	523.728	227.760	136.372	1.356.812

	Consolidado				
31.12.2020 Reclassificado	Mobile Devices	Office & IT supplies	Home eletric products	Kids & Sports	Total
Receita operacional liquida	970.234	1.093.349	599.658	181.099	2.844.340
Lucro bruto	255.644	400.067	217.155	108.162	981.028

A seguir as informações dos ativos e passivos que são analisadas pelos principais gestores de cada negócio e reportadas ao principal gestor das operações, para tomar decisões.

	Consolidado				
31.12.2021	Mobile Devices	Office & IT supplies	Home eletric products	Kids & Sports	Total
Ativos	1.262.901	928.185	665.888	181.274	3.028.248
Passivos	924.347	589.625	318.100	74.323	1.906.395

	Consolidado				
31.12.2020 Reclassificado	Mobile Devices	Office & IT supplies	Home eletric products	Kids & Sports	Total
Ativos	1.062.836	799.976	413.117	103.927	2.379.858
Passivos	907.135	666.193	264.186	59.819	1.897.334

AMESP
FLS.: 952
Assinatura

32 Informações adicionais às demonstrações dos fluxos de caixa

O quadro a seguir demonstra as alterações dos passivos provenientes das atividades de financiamento, decorrentes dos fluxos de caixa e de não caixa, conforme determina a NBC TG 03/R3 (Deliberação CVM 641/10) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

	Controladora			
Descrição	Saldo em 31/12/2020	Movimento de Caixa	Efeito líquido no fluxo de caixa nas atividades de financiamento	Saldo em 31/12/2021
Empréstimos e financiamentos	705.745	59.042	232.526	997.313
Dividendos e juros sobre capital próprio	23.604	156.200	(124.875)	54.929
Passivos de arrendamento	5.126	8.114	(3.389)	9.851
	734.475	**223.356**	**103.877**	**1.062.093**

	Consolidado			
Descrição	Saldo em 31/12/2020	Movimento de Caixa	Efeito líquido no fluxo de caixa nas atividades de financiamento	Saldo em 31/12/2021
Empréstimos e financiamentos	705.746	64.531	227.036	997.313
Dividendos e juros sobre capital próprio	23.538	156.266	(124.875)	54.929
Passivos de arrendamento	6.308	16.068	(5.663)	16.713
	735.592	**236.865**	**96.113**	**1.068.955**

	Controladora			
Descrição	Saldo em 31/12/2019	Movimento de Caixa	Efeito líquido no fluxo de caixa nas atividades de financiamento	Saldo em 31/12/2020
Empréstimos e financiamentos	175.501	45.825	484.419	705.745
Dividendos e juros sobre capital próprio	494	67.942	(44.832)	23.604
Capital Social	757.039	-	-	757.039
	933.034	**113.767**	**439.587**	**1.486.388**

	Consolidado			
Descrição	Saldo em 31/12/2019	Movimento de Caixa	Efeito líquido no fluxo de caixa nas atividades de financiamento	Saldo em 31/12/2020
Empréstimos e financiamentos	177.432	45.826	482.488	705.746
Dividendos e juros sobre capital próprio	494	67.876	(44.832)	23.538
Capital Social	757.039	-	-	757.039
	193.499	**104.437**	**437.656**	**735.592**

AMESP
FLS.: 953
Assinatura

33. Eventos subsequentes

Em março de 2022 foi celebrada uma parceria para comercialização e distribuição de produtos com a DJI, empresa referência no mercado global de drones, câmeras de ação e estabilizadores. A Multilaser atuará no Brasil com a distribuição exclusiva dos produtos do segmento de varejo que conta com drones de pequeno porte, câmeras de ação e estabilizadores de smartphones para foto e filmagem. A previsão de chegada dos primeiros produtos é para o segundo trimestre de 2022.

Foi anunciada na segunda semana de março de 2022 o Lockdown em algumas cidades chinesas em razão da pandemia da COVID-19. Na China encontram-se vários dos principais fornecedores de produtos e matéria prima da Multilaser. Em função disso a Companhia efetuou contato com seus fornecedores e avalia que não haverá impactos relevantes no fornecimento que possam causar ruptura nos embarques para o Brasil e consequente desabastecimento de seus estoques. A Administração da Companhia segue monitorando a situação no país chinês bem como dos outros países onde encontram-se seus principais fornecedores.

Em 18 de março de 2022 a Companhia assinou o contrato para aquisição de 100% das quotas do capital da Watts Comércio de Patinetes Elétricos e de Veículos Recreativos EIRELI ("Watts"). A Watts atua na fabricação e comercialização de patinetes, *longboards*, motonetas e outros veículos elétricos. A empresa tem sede em Londrina, Estado Paraná, e filiais em São Paulo-SP, Barueri-SP, Porto Feliz-SP, Bragança Paulista-SP, e Manaus-AM.O valor da operação é de 8.600, além de um *Earn-out* de performance mensal de 15% sobre a margem de contribuição gerencial, pelo período de 5 anos a partir de julho de 2022. A previsão de conclusão da transação é início de abril.

Em 24 de março de 2022 o Conselho de administração da Companhia deliberou sobre a proposta a ser votada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia a ser realizada em 29 de abril de 2022, que contempla entre outros temas, a distribuição de dividendos adicional ao mínimo obrigatório no valor de 45.071, totalizando o montante de 100.000 de dividendos distribuídos referentes ao resultado obtido no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

* * *

AMESP
FLS.: 954
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.717.563/0006-17 FILIAL		03/06/2005

NOME EMPRESARIAL
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
30.91-1-01 - Fabricação de motocicletas
30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.40-0-01 - Fabricação de jogos eletrônicos
32.40-0-02 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSEPHA GOMES DE SOUZA	382	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.640-000	DOS PIRES	EXTREMA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLAVIO.SILVA@MULTILASER.COM.BR	(11) 3616-8600/ (11) 3616-8694

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2022** às **00:08:01** (data e hora de Brasília).

AMESP
FLS.: 955
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.717.553/0006-17 FILIAL		03/06/2005

NOME EMPRESARIAL
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSEPHA GOMES DE SOUZA	382	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.640-000	DOS PIRES	EXTREMA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLAVIO.SILVA@MULTILASER.COM.BR	(11) 3616-8600/ (11) 3616-8694

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2022** às **00:08:01** (data e hora de Brasília).

AMESP
FLS.: 956
Assinatura

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL:	251347417.00-45	CPF/CNPJ	59.[illegible]/553/0036-17
NOME/NOME EMPRESARIAL:	MULTILASER INDUSTRIAL S.A		
NOME FANTASIA:			
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:	2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
DESMEMBRAMENTO:			
CNAE SECUNDÁRIA /	1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
DESMEMBRAMENTO:			
NATUREZA JURIDICA :	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
REGIME DE RECOLHIMENTO :	DEBITO E CREDITO	CATEGORIA:	Matriz
DATA INSCRIÇÃO:	01/07/2005	MEI:	não
SITUACAO INSCRIÇÃO:	Ativo	DATA DA SITUAÇÃO DA	11/06/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP:	37640000	UF:	MINAS GERAIS
MUNICIPIO:	EXTREMA		
DISTRITO / POVOADO:			
BAIRRO:	DOS PIRES		
LOGRADOURO:	RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA		
NUMERO:	382		
COMPLEMENTO DO CEP:			
COMPLEMENTO:			

EMITIDO EM

19/08/2022 14:26:25

AMESP
FLS.: 957
Assinatura

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 0100052990000001 MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
Nome Fantasia: MULTILASER INDUSTRIAL S.A
Endereço: Rua JOSEPHA GOMES DE SOUZA, 382 - DOS PIRES - Extrema - MG
Telefone: **Email:** FLAVIO.SILVA@MULTILASER.COM.BR
Pessoa: Juridica **CNPJ:** 59.717.553/0006-17 **Inscrição Estadual:**
Situaçao: Ativo **Inicio das Atividades:** 25/02/2015 **Fim das Atividades:**
Contador:

Memorial

ISENTA CONFORME LEI 2.486 DE 05/03/2009, POR 04 ANOS, FINDANDO EM 05/03/2013. FOI RESTITUIDO O VALOR PAGO DO IPTU/2011, CONF PROCESSO 00404/2012 DE 20/03/2012. ISENTA DE IPTU CONFORME LEI Nº 3.094 DE 12/06/2013 POR 05 (CINCO ANOS), FINDANDO EM 12/06/2018. CCM 012046 EM 2014. CCM 009538 EM 2015. CCM 011040 EM 2015.

AMESP
FLS.: 338
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00 - Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 1874/2022

Certifico, para os devido fins que:
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CPF/CNPJ: **59.717.553/0006-17**

Endereço: Rua JOSEPHA GOMES DE SOUZA Nº382 - DOS PIRES - Extrema-MG CEP: 37640000

Inscrição Municipal:

Que em nome do(s) requerentes(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme artigo 299 da Lei nº 003/001 (Código Tributário Municipal)

Chave de Validação WEB:4f3af465

Prefeitura Municipal De Extrema, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

VALIDADE: **90 dias**

AMESP
FLS.: 955
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
CNPJ: 59.717.553/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:55 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2023.
Código de controle da certidão: **8FAB.172B.D21B.EEA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 960
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Positiva com efeito de negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/10/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/01/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251347417.00-45	CNPJ/CPF: 59.717.553/0006-17	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA		NÚMERO: 382
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DOS PIRES	CEP: 37640000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: EXTREMA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sitio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2022000587963065

AMESP
FLS.: 961
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.717.553/0006-17
Razão Social: MULTILASER INDUSTRIAL SA
Endereço: RUA JOSEFA GOMES DE SOUZA 382 / DOS PIRES / EXTREMA / MG / 37640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2022 a 15/11/2022

Certificação Número: 2022101700544242042720

Informação obtida em 26/10/2022 00:19:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS.: 962
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.717.553/0006-17
Certidão nº: 36282789/2022
Expedição: 26/10/2022, às 00:16:57
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.717.553/0006-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

26/10/2022 0061366791

AMESP FLS.. 963 Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1378329 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº: 0061366791

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

AMESP
FLS.: 964
Assinatura

JUCESP PROTOCOLO
2.124.526/22-4

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

1 **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 29 de abril de 2022, às 10:30 horas, de modo exclusivamente à distância e digital, na sede social da Multilaser Industrial S.A., localizada cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Jardim América, CEP 01452-000 ("**Companhia**").

2 **CONVOCAÇÃO**: O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), no jornal "Valor Econômico", nas edições de 30 e 31 de março de 2022 e 1º de abril de 2022 (páginas E12, E24 e E10, respectivamente).

3 **PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeiras resumidas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, em conformidade com as alterações do art. 289 da Lei das Sociedades por Ações, introduzidas pela Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, com o Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 39, de 20 de dezembro de 2021 e com o Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP, foram publicados no jornal "Valor Econômico" (páginas E7 e E8), no dia 20 de abril de 2022.

Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**"), foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores nos *websites* da Companhia (https://ri.multilaser.com.br/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br).

4 **PRESENÇA**: Presentes acionistas da Companhia representando aproximadamente 80,6% (oitenta vírgula quatro por cento) do capital social na presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**Assembleia**"), conforme (i) lista de acionistas que participaram da Assembleia presencialmente, nos termos do artigo 21-V, inciso III, da Instrução CVM 481; e (ii) mapa sintético consolidado de voto à distância disponibilizado pela Companhia em 28 de abril de 2022, preparado com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3 pela Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia, e também diretamente pela Companhia, nos termos da Instrução CVM 481 ("**Mapa Sintético Consolidado**"). Em atenção ao disposto no artigo 134, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, presentes também a Sra. Juliana Lopes Chitolina Goufari, Diretor de Relações com Investidores da Companhia, e a Sra. Tatiane Santos, representante legal da BDO RCS Auditores Independentes S.S., empresa responsável pela auditoria das demonstrações

D4Sign a3c384a7-0485-4... Para verificar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10º, §2.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Document Digital Services Ltda EPP - certificado em 07/11/2022 17:40:54 que o documento de hash (SHA-256) 40c1860401d11e3aa213ca803c8dc8b8... foi validado em 07/11/2022 17:24:47 através da validação blockchain 0x53b04a6087bf7d4bf1679aa08cc0b6... 7b5c6bd9f75... 4048115ef758c6a o poço se verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NIO: 90230)

AMESP
FLS.: 965
Assinatura

financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 ("**Auditores Independentes**").

5 **MESA**: Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. Edward James Feder – Presidente; e pelo Sr. Bernardo Hoffmann – Secretário.

6 **LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA**: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que são do conhecimento dos acionistas e, ainda, (i) foram postos à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia; (ii) foram colocados à disposição dos senhores acionistas por meio do *website* da Companhia (https://ri.multilaser.com.br/); (iii) foram encaminhados à B3 (www.b3.com.br), em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) foram colocados à disposição dos senhores acionistas no *website* da CVM (www.cvm.gov.br). Adicionalmente, foi dispensada a leitura do Mapa Sintético Consolidado, o qual ficou à disposição dos acionistas para consulta, nos termos do artigo 21-W, parágrafo 4º, da Instrução CVM 481, e que ficará arquivado na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

7 **ORDEM DO DIA**: Apreciar e deliberar sobre

7.1 **Em sede de Assembleia Geral Ordinária**: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes; e (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

7.2 **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária**: (i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022; e (ii) alterar e consolidar o estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"), contemplando (a) a inclusão de atividade secundária no objeto social da Companhia, e consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (b) a consolidação do caput artigo 5º do Estatuto Social, em razão do aumento de capital social dentro do capital autorizado aprovados pelo Conselho de Administração no contexto do IPO da Companhia; (c) exclusão dos artigos 45 e 47 do Estatuto Social (cláusulas de disposições transitórias); e (d) alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas contidas no Estatuto Social.

8 **DELIBERAÇÕES**: Na sequência, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

8.1 **Em sede de Assembleia Geral Ordinária**:

(i) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com registro de abstenções (nos termos do Mapa Sintético Final, conforme definido no item 9 abaixo definido), sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do

D4Sign a3c38da7 0461 [illegible] assinatura(s) em https://secure.d4sign.com.br/v2/[illegible]
Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Document [illegible] em 27/12/2022 17:74:47 (GMT-3:00) sob o documento de Hash (SHA-256)
40c1860401d1[illegible]3ca802c8dc8b8aaaca[illegible]315fc24b[illegible]cb34c1b, validado em 27/12/2022 17:74:47 através da transação blockchain
0a53604e8087bf[illegible]. Este documento pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID 90230)

AMESP
FLS.: 966
Assinatura

Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes, nos termos da proposta da administração para a assembleia ("**Proposta da Administração**");

(ii) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes (conforme Mapa Sintético Final), a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, que compreende a destinação do lucro líquido no montante de R$774.715.223,01 ("**Lucro Líquido**"), conforme a seguir e nos termos da Proposta da Administração:

(a) R$38.735.761,15, correspondente a 5% do Lucro Líquido, à reserva legal, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;

(b) R$616.265.154,83, correspondente a aproximadamente 67% do Lucro Líquido, à Reserva de Incentivos Fiscais prevista no artigo 35, III, do Estatuto Social em conformidade com o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações;

(c) R$ 54.929.074,26, correspondente a 25% do Lucro Líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e R$ 0,0669426550 por ação ordinária de emissão da Companhia, ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios aos Srs. acionistas, em conformidade com o e artigo 36, VII, do Estatuto Social;

(d) R$45.070.925,74, correspondente a 20,5% do Lucro Líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e R$ 0,0549284231 por ação ordinária de emissão da Companhia, ao pagamento dos dividendos adicionais aos Srs. Acionistas; e

(e) R$ 119.716.297,03, correspondente a 54,5% do Lucro Líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, à reserva estatutária mencionada no artigo 36, V, do Estatuto Social.

Nos termos da Proposta da Administração, farão jus aos dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 os acionistas da Companhia registrados como tal em 5 de maio de 2022, inclusive, os quais serão pagos em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, à vista por meio de crédito em conta corrente.

8.2 Em sede de Assembleia Geral Extraordinária.

(i) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, com registro de votos em branco e abstenções (conforme Mapa Sintético Final), a fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022, no montante de até 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), nos termos da Proposta da Administração;

(ii) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes (conforme Mapa Sintético Final), a alteração e consolidação do Estatuto social, contemplando:

D4Sign a3c384a7-046a-4ef8-a143-[illegible] para verificar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10º, §2º.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Document Digital Services Ltda. [illegible] que o documento de hash (SHA-256) 40c1860401d11e3a21ce803c8ce8bcab... [illegible] foi visualizado em 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain 0x53b04e9087b7d4b81679a403...cab52b1 [illegible] e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 93230)

AMESP
FLS.: 967
Assinatura

(a) a inclusão de atividade secundária no objeto social da Companhia ("construção de estações e redes de telecomunicações" – CNAE 4221-9/04), e consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social;

(b) a consolidação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, em razão do aumento de capital social dentro do capital autorizado aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 20 de julho de 2021, no contexto da oferta pública inicial da Companhia, no montante de R$ 956.338.470,90 (novecentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos), o qual passará de R$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil, duzentos e oito reais) para R$ 1.713.377.678,90 (um bilhão setecentos e treze milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos), mediante a emissão de 172.213.238 (cento e setenta e dois milhões, trezentos e treze mil, duzentas e trinta e oito) ações ordinárias, passando de 648.225.987 (seiscentos e quarenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias para 820.539.225 (oitocentos e vinte milhões, quinhentas e trinta e nove mil, duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias. Sendo assim, propõe-se que o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social passe a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R$ 1.713.377.678,90 (um bilhão, setecentos e treze milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos), dividido em 820.539.225 (oitocentos e vinte milhões, quinhentas e trinta e nove mil, duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal."

(c) a exclusão dos artigos 45 e 47 do Estatuto Social (cláusulas de disposições transitórias); e

(d) alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas contidas no Estatuto Social.

Observada a aprovação deste item (i), passa o Estatuto Social, portanto, a vigorar conforme o **Anexo II** à presente ata.

(ii) Por fim, não houve solicitação, por parte dos acionistas, para a instalação de Conselho Fiscal.

9 **MAPA DE VOTAÇÃO**: Em atendimento ao artigo 21, parágrafo 4º, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, bem como ao artigo 21-W, parágrafo 6º, da Instrução CVM 481, o mapa sintético final de votação constante do **Anexo I** ("Mapa Sintético Final"), que é parte integrante desta ata, indica quantas aprovações, rejeições, abstenções e/ou deliberação recebeu, bem como o número de votos contendo a cada candidato na eleição para o Conselho de Administração.

10 **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Secretário, tendo sido considerados signatários da

D4Sign a3c384a7-046b-4df8-[illegible] Para verificar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

v1.0 - DAUTIN Blockchain Document Registration System - [illegible] 13:24:54 (quarta-feira) (SHA-256)
40c1860401d11e3aa2[illegible]3ca80[illegible] [illegible]74 9fbcb[illegible] [illegible] em 07/12/2022 17:24:47 através da transação blockchain
0x53b04e8687b7d4b81679[illegible] [illegible] Validado em https://www.dautin.com.br/doCheck (NID: 93230)

AMESP
FLS.: 968
Assinatura

ata, nos termos do artigo 21-V, parágrafo 1º da Instrução CVM 481, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia.

Mesa presente via participação digital, nos termos do artigo 21-C, parágrafo 5º, da Instrução CVM 481. Presidente: Sr. Edward James Freder; Secretário: Sr. Bernardo Hoffmann.

Acionistas presentes via participação digital, nos termos do artigo 21-V, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481: CARLOS ENRIQUE HERRERA GUAJARDO

Acionistas presentes via envio de boletim de voto à distância, nos termos do artigo 21-F e do artigo 21-V, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481, em sede de Assembleia Geral Ordinária: ALEXANDRE OSTROVSKI, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, ANDRÉ POROGER, ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, DRAGON GEM LLC, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADEX FUND, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, NORTHERN TRUST COLLECTIVE DOW JONES SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, ORGANON MASTER FIA, PACIFIC CAPITAL UCITS FUNDS PLC, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. U. C. I. T. S., STICHTING PENSIOENFONDS ING - DJ SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, STATE ST GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK MARKET TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF

Acionistas presentes via envio de boletim de voto à distância, nos termos do artigo 21-F e do artigo 21-V, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481, em sede de Assembleia Geral Extraordinária: ALEXANDRE OSTROVSKI, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, ANDRÉ POROGER, ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, DRAGON GEM LLC, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADEX FUND, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, NORGES BANK, NORTHERN TRUST COLLECTIVE DOW JONES SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, ORGANON

D4Sign a3c384a7-6e66-4c7...
Documento assinado eletronicamente...
v3.0 - DAUTIN Blockchain...
40c186040fd1e3aa21...
0x53b04e8087b47d4b81679...

AMESP
FLS.: 969
Assinatura

MASTER FIA, PACIFIC CAP.TAL UCITS FUNDS PLC, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL-CAP ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. G. I. F., ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTL T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FU A SE PARTICIP, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 29 de abril de 2022

Edward James Fedor
Presidente

Bernardo Hoffmann
Secretário

JUCESP
30 AGO 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SECRETÁRIA GERAL
442.892/22-6
JUCESP

D4Sign
Documento assinado eletronicamente
v3.0 - DAUTIN Blockchain Document
0x53b04e8087af7d4b9167
Verificação em https://www.d4sign.com.br/Verificador (NID: 93230)

v3.0 - OAUTIN Blockchain Document Registration Services Ltda - 0001 - Arquivo 17 de 50 - Este documento foi protocolado em 11/11/2022 às 15:46:25 (-03) sob o número 1546-2581
#0c1860401d11e3a8213ca80f3e2c5 - Para conferir a autenticidade deste documento acesse https://www.oautin.com.br/verificar e informe o código 3a5310d4a90878cfd4b91e7ea1a9ce1 - Este documento foi verificado em https://www.datin.com/verificar e informe o código 982301

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-07
NIRE 35.3.0041553-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I

Mapa de Votação Final Sintético

(Este anexo inicia-se na próxima página.)

AMESP FLS.: 970 Assinatura

D4Sign 931384a7-086b-4a18-a140-d7a1291f4a0X - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MAPA DE VOTAÇÃO FINAL SINTÉTICO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Deliberação	Aprovar (SIM)	Rejeitar (NÃO)	Abster-se
Mapa de Votação Sintético da Assembleia Geral Ordinária			
1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes.	11.815.705	-	590.944.136
2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.	602.759.841	-	-
3. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?	1.359.515	59.070	601.340.626
4. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Ordinária, as manifestações de voto contidas neste Boletim de Voto à Distância podem ser consideradas para fins de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em segunda convocação?	602.090.108	669.633	-
Mapa de Votação Sintético da Assembleia Geral Extraordinária			
1. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022.	233.503.464	12.077.105	357.436.272
2. Alterar e consolidar o estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), contemplando (a) a inclusão de atividade secundária no objeto social da Companhia e consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (b) a consolidação do caput artigo 5º do Estatuto Social, em razão do aumento de capital social dentro do capital autorizado aprovados pelo	603.015.841	-	-

D4Sign d3c384a7-0460-4d3-b143-1d6f30364a3c - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

AMESP FLS: 971 Assinatura

Conselho de Administração no contexto do IPO da Companhia; (c) exclusão dos artigos 45 e 47 do Estatuto Social (cláusulas de disposições transitórias), e (d) alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas contidas no Estatuto Social.			
[illegible] Caso seja necessária a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto recebidas neste Boletim ou via [illegible] poderão ser consideradas para fins de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em segunda convocação?	[illegible]	[illegible]	

v3.0 - DAUTH Blockchain [illegible] em 07/11/2022 17:40:54 (GMT-03:00) pelo documento [illegible] Hash (SHA-256): 40c1880e01d11a9e0213e[illegible] e pelo signatário [illegible] 11/2022 17:24:47 (GMT-03:00) através da tecnologia blockchain Dst3004e8087df7d4b1677[illegible] 11/7/758/8c e pode ser verificado em https://www.dauth.com.br/verify/ (NUP: 902300)

AMESP FLS: 972 Assinatura

04Sign e3c184a7-0d6b-4df6-a140-d9a1937d4e9f - Para verificar as assinaturas acesse https://verify.d4sign.com.br e utilize o código
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

AMESP
FLS.: 973
Assinatura

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

ANEXO II

Estatuto Social Consolidado da Multilaser Industrial S.A.

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I. DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **Multilaser Industrial S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2. A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social:

(i) indústria, por meio de fabricação própria ou por meio de terceirização fabril, armazenamento, comércio atacadista ou de varejo, incluindo por meio de comércio eletrônico (*e-commerce*), representação, distribuição, importação e exportação de bens de consumo, incluindo mas não se limitando a, suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, ópticos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral, artigos de escritório de papelaria, softwares de qualquer natureza, brinquedos e jogos recreativos, bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios; produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica, aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instrumentos e

D4Sign a3c386a7-04nb-4... https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, art. 10º, §2º.

v3.0 - D4UTIN Blockchain Document Service ... em 07/11/2022 17:40:54 gue o documento de hash (SHA-256) 40c186D401d11e3aa213ca913c8b... foi assinado eletronicamente em 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain 0x55b04a8087bf7d4b8*67e... Para verificar as assinaturas acesse o link em https://www.d4sign.com.br/FaceCheck (NID: 93230)

AMESP
FLS.: 974
Assinatura

materiais para uso médico, odonto-médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bem como de roupas acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, cosméticos e correlatos, produtos médicos hospitalares e correlatos, aparelhos elétricos para uso doméstico, carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos, móveis (incluindo produtos com predominância de metal de irradiação), artigos para animais domésticos (*pet shop*), artigos para animais domésticos (*pets*), incluindo mas não se limitando a, roupas, laços e enfeites e outros artigos do vestuário, focinheiras, mordaças, coleiras, brinquedos, defensivos, comedouros, bebedouros, brinquedos, produtos de higiene, alimentos, artigos de segurança e utilidades gerais de animais, manutenção de produtos aparelhos equipamentos de ginástica de exercícios físicos esportivos incluindo as suas partes peças; desenvolvimento de montagens eletrônicas, de informática, automação, segurança eletrônica e telecomunicações, componentes, instrumentos e equipamentos eletroeletrônicos, de telecomunicação e softwares customizados e não customizados, Prestação de serviços associados, incluindo consultoria, desenvolvimento, projeto, treinamento, manutenção e assistência técnica, como sócia quotista ou acionista, prestação de, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

(ii) edição e comercialização de livros, jornais, revistas e outras publicações;

(iii) serviços de logística, trading e desembaraço aduaneiro;

(iv) licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;

(v) serviços de testes de análises técnicas;

(vi) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

(vii) locação de bens móveis;

(viii) construção de estações e redes de telecomunicações; e

(ix) a gestão de participações societárias em empresas que explorem atividades previstas neste artigo 3º.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no artigo 3º.

Artigo 4º. O prazo de duração da companhia é indeterminado.

Capítulo II. CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado, é R$ 1.713.377.678,90 (um bilhão, setecentos e treze milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos), dividido em 820.539.225 (oitocentos e vinte milhões, quinhentas e trinta e nove mil, duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

D4Sign a31384a7-046b-4[illegible] - https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10º, §2º.

v3.0 - DAUTIN Blockchain [illegible] em 07/12/2022 17:24:54 que o documento com hash (SHA-256)
4Dc1880401d11e3aa213ca[illegible] foi assinado em 07/12/2022 17:24:47 através da tecnologia blockchain
3x53b04a8087a7d4b81674[illegible] Para conferir o teor deste documento acesse: https://dautin.com.br/FileCheck (NID: 90230)

AMESP
FLS.: 975
Assinatura

Parágrafo 1º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo 3º. O custo de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista alienante pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Dentro do limite autorizado neste artigo, o Conselho de Administração fixará o número, prazo, preço, prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

Parágrafo 2º. Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Artigo 7º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), ou ainda nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação elaborada nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for superior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Capítulo III - ASSEMBLEIA GERAL

Seção I - Organização

DocuSign e3c39467-0... https://secure.docusign.com/verificar
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, art. 10, §2º.
v3.0 - DAUTIN Blockchain ... 10/10/2022 17:40:54 GMT-03:00 pelo documento de nome ...0496.256)
40c3866401d11e3aa2... 10/10/2022 17:24:17 através da validação blockchain
0x53b048e808fb7b4b... (https://www.dautin.com.br/check/hash/93230)

AMESP
-FLS.: 97€
Assinatura

Artigo 9º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo as convocações serem feitas nos prazos previstos na Lei das S.A., observado, ainda, o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais de companhias abertas.

Parágrafo 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável e observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

Parágrafo 4º. As atas de Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 10º. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em seus eventuais impedimentos, instalada e presidida por outro Conselheiro. Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários para auxiliar na condução dos trabalhos.

Seção II - Competência

Artigo 11. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei, regulamento, após ouvir o parecer do Conselho Fiscal:

(i) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;

(ii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;

(iii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;

(iv) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

D4Sign a3c39da7-0f0f-42fb-a1c3-a8c8f7f94a82 - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001

v3.0 - DAJTIN Blockchain Digital Signature Platform - 11/2/22 11:48:34 que o documento 04 Estatuto Social - Versão Assembleia.pdf (SHA-256)
8dc186040101183a9d1b4d1b4a1b4a1b4a

AMESP
FLS.: 977
Assinatura

(v) aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas;

(vi) alterar o Estatuto Social;

(vii) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;

(viii) aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor;

(ix) deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;

(x) suspender o exercício de direitos de acionista, incluindo direitos de voto, de qualquer acionista ou acionistas que deixem de cumprir obrigação legal ou estatutária, na forma do disposto no artigo 120 da Lei das S.A., não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;

(xi) eleger o Liquidante e Liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e

(xii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Para fins do inciso (x) acima:

(a) a Assembleia Geral somente será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;

(b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e

(c) a deliberação sobre a dispensa da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

Capítulo IV. ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 12. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo observado que os cargos de Presidente do Conselho de Administração ou Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

D4Sign a2c384a7-0d0e-4b7d-b1... https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.
...3.0 - DAUTIN Brasil ... que o documento de nº (5.46.2?6)
10c18804d1d11e3aa213cdf ... 22/11/24 ... Leonardo
3e53b04e8087b7d4b2:679a ... (NID 932d)

AMESP
FLS.: 978
Assinatura

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorá-los. Os membros dos comitês ou dos grupos de trabalho serão designados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 43 deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º. Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 13. As reuniões dos órgãos de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 1º. Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será regular a convocação a que comparecerem todos os seus membros.

Parágrafo 2º. As reuniões poderão ser realizadas modo parcial ou exclusivamente digital, por meio de videoconferência, audioconferência ou qualquer outro sistema eletrônico que permita: (i) o registro de presença e dos respectivos votos; (ii) a identificação e o acesso simultâneo a documentos apresentados durante a reunião e que não tenham sido disponibilizados anteriormente; e (iii) a possibilidade de comunicação entre os presentes, sendo facultada a gravação pela Companhia.

Parágrafo 3º. Os órgãos de administração deliberarão pelo voto da maioria dos presentes, nos termos dos artigos 18 e 22 deste Estatuto Social, conforme o caso.

Parágrafo 4º. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros dos órgãos de administração terão a faculdade de manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes a outro membro do respectivo órgão, (ii) voto escrito enviado antecipadamente e (iii) voto escrito transmitido por correio eletrônico.

Artigo 14. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão de seu impedimento.

Artigo 15. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a Companhia indenizará e manterá indenes seus Conselheiros de Administração, Diretores, membros de Comitês e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente, "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo

D4Sign 23c384a7-0... Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, §2º.
...0 - DAJUDIN Brasil ... 31/8/2361
10c186040161...
0e53b04e9087b7d4b6...

AMESP
FLS.: 979
Assinatura

efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

Parágrafo 1º. A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

Parágrafo 2º. Caso seja condenado por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiro, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 3º. As condições e as limitações da indenização objeto do presente artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Parágrafo 4º. O contrato de indenidade deverá estipular que caso o Beneficiário venha a solicitar qualquer adiantamento pela Companhia, a aferição sobre sua incidência no caso concreto deverá ocorrer anteriormente a qualquer decisão sobre sua concessão.

Seção II – Conselho de Administração

Subseção I – Composição

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número global de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo 2º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante

D4Sign a3c384a7-0469-40f9-a143-e9a3900daa2c - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §2º.

AMESP
FLS.: 980
Assinatura

faculdade prevista pelo artigo 141, §4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º. Adicionalmente, as seguintes situações devem ser analisadas de modo a verificar se implicam na perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é cônjuge ou segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia; (iii) tem relações comerciais com a Companhia, a seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha participação na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela referente à participação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro oriundos de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Parágrafo 4º Quando, em decorrência do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) referido no § 2º deste artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 5º Caberá à Assembleia Geral eleger os membros do Conselho de Administração para mandato de 1 (um) ano, podendo suas cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 6º. A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração, não podendo, entretanto, ser eleito mais de um suplente para cada membro efetivo do Conselho de Administração.

Parágrafo 7º. O membro do Conselho de Administração ou suplente deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) ocupar cargo em sociedade considerada concorrente da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configure conflito de interesse entre a eleição e os mesmos fatores de impedimento sem prejuízo do disposto no § 8º deste artigo.

Parágrafo 8º. O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões do Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

Parágrafo 9º. No caso de vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração elegerá tantos conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os substitutos terão o

DocuSign e3c384a7-0...
Documento assinado...
v2.0 - DAUFIN Block...
0x53b04a8087ef7d4...

AMESP
FLS.: 981
Assinatura

seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

Parágrafo 1º. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente.

Parágrafo 2º. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá o cargo e deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho de Administração para substituí-lo, até o término do prazo do mandato original, respeitado o disposto no art. 20 do Regulamento do Novo Mercado.

Convocação e Reuniões

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano, [illegible] a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião [illegible] eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação [illegible] forma do parágrafo artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

Parágrafo 1º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio escrito ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente ou ausente o primeiro, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência e para [illegible] lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Quaisquer 2 (dois) Conselheiros poderão requerer convocação escrita ao Presidente ou ao Vice-Presidente, [illegible] ausência ou impedimento, [illegible] que uma reunião seja convocada ou a ordem do dia [illegible] artigo.

Parágrafo 2º. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, respondendo as atribuições de ausência ou impedimento temporário, o disposto no artigo 17 deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

Parágrafo 4º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Parágrafo 5º. O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá computar o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar

D-Sign e2c38fa2-0
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, [illegible]
v3.0 DAUTIN Digital [illegible]
10c18604 [illegible]
1e53b04e868fa7cf4e [illegible]

AMESP
FLS.: 982
Assinatura

devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

Parágrafo 6º. No caso de ausência ou impedimento temporário, de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

Parágrafo 7º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Subseção II - Competência

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) aprovar e alterar o regimento interno, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano estratégico da Companhia;

(iii) aprovar o Código de Conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas à divulgação de informações e negociação de valores mobiliários, de gerenciamento de riscos, (iii) transações com partes relacionadas e administração de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;

(iv) eleger e destituir os Diretores da Companhia, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, observado o limite global da remuneração de administração aprovado pela Assembleia Geral;

(v) examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e de quaisquer outros atos;

(vi) escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre questões que lhes forem submetidas;

(vii) apreciar o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

(viii) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

(ix) apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;

DocuSign a3:384a7:0-[illegible] Acesse a validação deste documento em https://docusign.com.br/verificar
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, §2º.

v2.0 - DAUTIN Blockchain [illegible] que o documento de hash (SHA-256):
0c16684611d1e2ad[illegible] [illegible] foi registrado na Blockchain
0a1cbd4e80876f7e41e[illegible] [illegible] (NID 93230).

AMESP
FLS.: 983
Assinatura

(x) apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias;

(xi) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;

(xii) manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

(xiii) aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia, que não seja da alçada da Diretoria, no caso da administração da Companhia, nos termos deste Estatuto Social;

(xiv) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

(xv) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações, (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;

(xvi) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais e regulamentares pertinentes;

(xvii) estabelecer a alçada da diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou mútuo de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, com exceção à contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior à alçada da Diretoria;

(xviii) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, debentures conversíveis em

D4Sign e3c58e...
Documento assinado ... conforme MP nº 2.200-2/2001
v3.0 - OAUTIN Blockchain ... 7:40:54 que o documento ... foi hashed (SHA-256)
ID: 186040d1d11e3ab21fca8E...
0x53b04e8087b7d4b...
PIO 902301

AMESP
FLS.: 984
Assinatura

ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia;

(xix) deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;

(xx) autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;

(xxi) estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior ao valor de alçada da Diretoria, caso se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;

(xxii) estabelecer a alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior à alçada da Diretoria;

(xxiii) [illegible] autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da administração, nos quais se alcará ata no livro próprio;

(xxiv) aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de avaliação de ações;

(xxv) elaborar e divulgar parecer fundamentado favorável ou contrário à aceitação de oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição, contendo a manifestação, no mínimo, sobre a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado;

(xxvi) aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês;

(xxvii) designar os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e dos demais Comitês [illegible] pelo Conselho de Administração;

(xxviii) estabelecer a remuneração, com proposta e avaliação do Conselho de Administração, de cada Conselheiro e da Diretoria;

D4Sign a0c294a7-0451-4e7f-a1d9-3b1fdfc... Para conferência deste documento acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, §2º.
v3.0 - DAUTIN Blockchain Ots
10c186040fd11e3aa213ca80... 07/11/2022 17:24:47 através da transação blockchain
3e53b04e8087b7d4a81579... (NIO: 93230)

AMESP
FLS.: 985
Assinatura

(xxix) avaliar e divulgar anualmente quais são os conselheiros independentes, bem como analisar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;

(xxx) aprovar transações com partes relacionadas que envolvam valores relevantes, seguindo os critérios de relevância e as regras de exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes previstos na política de transações com partes relacionadas e administração de conflitos de interesses, salvo nos casos em que a lei exigir aprovação pela Assembleia Geral;

(xxxi) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em qualquer tempo que achar necessário;

(xxxii) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;

(xxxiii) deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais e/ou para oferta pública de distribuição; e

(xxxiv) aprovar as atribuições da Auditoria Interna e, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, receber o reporte daquela área, avaliando, ao menos anualmente, se a sua estrutura e orçamento são suficientes ao desempenho de suas funções.

Seção III – Diretoria

Subseção I – Composição

Artigo 20. A Diretoria, cujos cargos serão eletivos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, dentre os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Produtos, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, sendo que os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

Artigo 21. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Salvo no caso de vacância de cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até a data da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

Parágrafo 2º. O Diretor Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por prazo de até 30 (trinta) dias, por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por Diretor nomeado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância,

D4Sign e3c384a7-0469-4df6-a2f3-[illegible]
Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001, Art. 10, §2º.
Para verificar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
40c1860401d11e3aa2[illegible]
0x53c04e8087bf7d4b3[illegible]

AMESP
FLS.: 986
Assinatura

o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor-Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. Os demais Diretores (exceto pelo Diretor-Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor.

Subseção II - Reuniões

Artigo 22. O Diretor-Presidente presidirá as reuniões da Diretoria.

Parágrafo Único. Nas deliberações da Diretoria será atribuído ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Artigo 23. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 24. Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

Subseção III - Competência

Artigo 25. A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e as competências específicas dos demais órgãos societários.

Artigo 26. Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e, entre outras, as seguintes:

(i) aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

(ii) propor ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual;

(iii) deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais;

(iv) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Compete ao Diretor-Presidente: (i) dirigir e orientar as atividades de planejamento geral da Companhia, incluindo a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios e do plano plurianual da Companhia; (ii) coordenar, estabelecer, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia, bem como coordenar as atividades dos demais

D4Sign e3c3B4a7-04E
Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001, Art. 10º, §2º.
...0 - DAUTIN Bloco ... Hash ... (GMT-3:00) 2561
...dc1860401d1fe34a3... 2022 17:24:17 através do IP ...(Blockchain
...fe52b04e8c87b7d4be... (NIO: 93230)

AMESP
FLS.: 987
Assinatura

Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (iv) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (vi) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Compete ao Diretor de Produtos: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de lançamento de produtos e novas verticais de venda; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de pesquisa e desenvolvimento de produtos (P&D); e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas financeira, contábil e de controles internos e gerenciamento de riscos; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a elaboração do orçamento anual e do planejamento de capital; (iii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e gestão de recursos, incluindo o caixa e endividamento; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de relações governamentais; e (v) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Compete ao Diretor de Relação com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Subseção II – Representação

Artigo 27. A Companhia será representada: (i) pelo Diretor-Presidente isoladamente, em qualquer ato; (ii) por qualquer outro diretor isoladamente, nas transações bancárias entre contas de titularidade da Companhia, sem limitação de valor e nos termos dos poderes outorgados; (iii) por 2 (dois) diretores em conjunto; (iv) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador, observados os poderes especiais e expressos; ou (v) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que observados os poderes especiais e expressos de (iv) por 1 (um) procurador, quando especificamente nesse que investirá os poderes especiais e expressos.

Parágrafo 1º. Todas as procurações outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente estabelecerão, obrigatoriamente, poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judicia*, caso em que poderão ser outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente isoladamente ou por 2 (dois) diretores agindo em conjunto, havendo poderes com poderes específicos e por prazo indeterminado.

D4Sign e3c38fa7-0d0[illegible]
Documento assinado [illegible]
v2.0 - DAUTIN Blo[illegible]
10c18604f-d11e3a2[illegible]
0x53b04e808fb7d4[illegible]

AMESP
FLS.: 988
Assinatura

Parágrafo 2º. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para entidades controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nesses atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Seção IV. Comitês

Subseção I – Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 20. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, dotado de autonomia operacional, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dos quais:

(i) ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado;

(ii) ao menos 1 (um) deles deve ser reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária nas normas de regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes;

(iii) o(a) Diretor(a) Presidente poderá acumular as qualificações descritas nos incisos (i) e (ii) acima; e

(iv) nenhum dos membros poderá ser conselheiro da companhia, nem diretor da companhia, de uma sociedade controlada, direta ou indireta, ou de uma sociedade controladora, coligada ou sob controle comum, e tampouco poderá ter qualquer vínculo de natureza societária com as pessoas anteriormente mencionadas.

Parágrafo 1º. O Comitê de Auditoria será coordenado por um Coordenador designado na primeira reunião após a conclusão do Comitê de Auditoria.

Parágrafo 2º. O Conselho de Administração aprovará o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação de cada membro e atribuições do Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, entre outras matérias.

D4Sign e3c39e97-0ee6-4ca2-a4ef-e6f0f4a6a... Para verificar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10, §2º.

v2.0 - DAJTIN Brok... Documento gerado e lacrado em 17/10/2022 17:40:58 pelo documento de teste (SHA-256)
ID: 18604014 Hash... Assinado por 1 usuário(s) e 0 testemunha(s)
e53c04e588787f4... Plataforma D4Sign (UTC-3) (UTC-3) (UTC-3)

AMESP
FLS.: 989
Assinatura

Parágrafo 3º. O Comitê de Auditoria terá direito a orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir despesas com o seu funcionamento e com a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo ou independente.

Artigo 29. Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário:

(i) opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia;

(ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

(iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

(iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

(v) avaliar, regularmente, a adequação e a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas;

(vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo único. O Comitê de Auditoria Estatutário deve elaborar, anualmente, relatório resumido contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, e deverá avaliar as recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho de Administração.

Subseção II – Comitês Não Estatutários

Artigo 30. Além do Comitê de Auditoria Estatutário, outros Comitês poderão ser instituídos pelo Conselho de Administração de tempos em tempos.

Parágrafo único. O Conselho de Administração aprovará o regimento interno dos demais Comitês que vierem a ser instituídos, o qual estipulará as competências e composição, regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, eventuais requisitos de qualificação de seus membros e atribuições do coordenador de cada Comitê, entre outras previsões.

Capítulo V. CONSELHO FISCAL

Artigo 31. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente nos termos do capítulo XV da Lei das SA, com as atribuições e poderes conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação de Assembleia Geral ou a pedido de acionistas representando a percentagem exigida por lei, de acordo com as disposições da LSM.

D4Sign 03c384a7-3c4c-40ff-a2d8-6f5ab4ca6ab6 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Diogo Rodrigues Gonçalves e Rafael Ribeiro Ferreira.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.
v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Certos e Seguros - Este documento foi assinado digitalmente por 4 pessoas - Certificado SHA-256: 02c1860431d71e3b92 - Este hash pode ser acessado em 07/11/2022 17:24:47 através da rede blockchain
b51b04e8f37b1fc4 - Este documento também pode ser acessado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (PID: 93230)

AMESP
FLS.: 990
Assinatura

Artigo 32. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

Parágrafo 3º. Após declaração do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme disposto no artigo 43 deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente [illegible] legais.

Artigo 33. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe forem cometidas por lei.

Parágrafo 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 34. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no § 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

Capítulo VI. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 35. O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º. Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia irá elaborar as demonstrações financeiras intermediárias, com observância dos preceitos legais pertinentes.

D4Sign a3c384a7-04[illegible]
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001, Art. 10º, §2º.
v3.0 - OAUTIN Blockchain [illegible] em 07/11/2022 17:40:54 que o documento de hash (SHA-256)
40c1860401d11e3aa[illegible] foi assinado em 07/11/2022 17:24:47 através de tecnologia Blockchain
b53b04e8087b[illegible] (NIP: 93230)

AMESP
FLS.: 991
Assinatura

Parágrafo 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das S.A.

Parágrafo 3º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Artigo 36. Após realizadas as deduções contempladas no artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia;

(ii) uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.;

(iii) poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;

(iv) na extensão em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do artigo 202, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observando o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.;

(v) uma parcela do lucro líquido ajustado, nos termos previstos no artigo 202 da Lei das S.A., que não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do dividendo mínimo obrigatório, conforme descrito no inciso (i) acima, também será alocada como reserva de incentivos fiscais, conforme descrito no inciso (iii) acima, cabendo à Assembleia Geral a formação de reserva para investimentos e capital de giro da Companhia. O saldo acumulado das reservas previstas nos incisos (ii) acima, somadas à formação de reserva para investimentos e capital de giro, não poderá por tais motivos investimentos para expansão e crescimento e financiar o

AMESP
FLS.: 992
Assinatura

(cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

Parágrafo 2º. Lucros retidos nos termos do § 1º deste artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

Artigo 37. Competirá, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

(i) distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais;

(ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.;

(iii) distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e (d) creditar ou pagar aos acionistas, no periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, cabendo a integrá-los para todos os efeitos legais.

Artigo 38. A Assembleia Geral pode deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as constituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 2º deste Estatuto Social.

Artigo 39. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Capítulo VII. ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I. Alienação do Controle Acionário

Artigo 40. A alienação direta ou indireta do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações nos termos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II. OPA por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 41. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atinja, de forma direta ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social

D4Sign e3c394a7-0f4d-4d0d-8a8f-8e4e4e4e4e4e - Para conferência acesse o site https://secure.d4sign.com.br
Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/01, Art. 10, §2º.

ID: DAUTIN Block: [illegible] (Hash do documento original)
10c1860401d11e3a02[illegible] (Data e hora da assinatura: 01/10/2022 17:24:17 através do protocolo Blockchain)
e53b04e5087e6734[illegible] (Emitido por AC Certisign RFB G5 v10, sob o número de série 9323D)

AMESP
FLS.: 993
Assinatura

("Participação Relevante"), ficará sujeito à realização de uma ou mais operações, como por meio de diversas operações ("Preço Mínimo da OPA"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição [illegible] ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando-se o disposto na legislação e regulamentação aplicável, bem como nos termos deste artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante").

Parágrafo 1º A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos na regulamentação aplicável: (i) a oferta deverá ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3, no qual o preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º abaixo deverá ser pago em moeda corrente nacional; e (iii) ser realizada de maneira a assegurar tratamento igualitário aos destinatários, permitindo a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante e vedada a utilização de informações relevantes a respeito da oferta pública a ser realizada que não sejam conhecidas por todos os destinatários da oferta.

Parágrafo 2º O preço de aquisição por ação da OPA por Atingimento de Participação Relevante ("Preço da OPA") não poderá ser inferior à maior cotação unitária ponderada das ações da Companhia, no pregão da B3, durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de realização da Participação Relevante e deverá ser ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, entre aqueles relacionados a operações de reorganização societária, pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Parágrafo 3º Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, o acionista ou Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou outros direitos de natureza societária, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma correspondência ao Diretor de Relações com Investidores contendo [illegible] informações previstas no art. 12 da Instrução CVM nº 358 de 3 de março de 2002, e nos itens "i" até "m" do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 ("Instrução CVM 361"), [illegible] informando sobre qualquer outros direitos de natureza societária que possua, (ii) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante, (iii) a informação da maior cotação unitária das ações da Companhia no pregão da B3 durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à obrigação de Participação Relevante, ajustada por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações e (iv) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o § 2º deste artigo ("Preço Proposto").

Parágrafo 4º A efetivação de OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em

D4Sign a3c384a7-0456-4d8a-a1a7-[illegible]
Documento assinado [illegible]
[illegible] OAUTIN Rocha [illegible] 10c186040101e11e9a7... [illegible] e53b04e4d38fcf0ad... [illegible] 2022 17:24:47 através da validação blockchain [illegible] (MD: 93230)

AMESP
FLS.: 994
Assinatura

Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, observadas as seguintes regras:

(a) a Assembleia Geral deverá ser realizada antes do atingimento da Participação Relevante pelo Novo Acionista Relevante;

(b) a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será concedida somente com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e

(c) o potencial Novo Acionista Relevante deverá abster-se de votar e não serão computados os votos eventualmente proferidos pelo Novo Acionista Relevante para fins de quórum de instalação e de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 6º. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente dispensada ou registrada na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do Atingimento da Participação Relevante.

Parágrafo 7º. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente dispensada ou registrada na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o seu registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de atingimento da Participação Relevante e estará obrigado a atender às eventuais solicitações da área técnica da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de registro da OPA pela CVM.

Parágrafo 7º-A. O instrumento da OPA conterá a informação de que a documentação que comprove o cálculo do Preço da OPA se encontra disponível a Acionistas, sem ônus, na sede da Companhia e de instituição intermediária da OPA.

Parágrafo 8º. Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404 S.A.

Parágrafo 9º. Sem prejuízo do disposto no § 8º acima, enquanto a OPA por Atingimento de Participação Relevante não for efetivada, liquidada ou dispensada nos termos do § 6 deste artigo, o Novo Acionista Relevante não poderá votar com mais de 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não computar em Assembleia os votos que excederem o limite.

Parágrafo 10º. A exigência de OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que atinja a Participação Relevante:

Design a5c38da7 [illegible]
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, [illegible]
v3.0 - DAUTIN Blockchain [illegible]
10c186d401d1e3a [illegible]
0x50b04e82870f3d [illegible]

AMESP
FLS.: 995
Assinatura

(i) por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;

(ii) de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações em tesouraria ou decorrente de redução do capital social da Companhia;

(iii) por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;

(iv) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações em alvo/da a Companhia; ou

(v) em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para trust ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

Parágrafo 11º A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 12º Para fins deste artigo, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) 2 (duas) pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das 2 (duas) pessoas. Qualquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas sempre que 2 (duas) ou mais entre tais entidades forem: (a) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (b) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimento geridos por administrador comum, somente serão considerados como representando um interesse comum aquelas cuja decisão sobre o exercício de voto em Assembleia Geral, nos termos dos respectivos

DocuSign e3c38a1 0 1 ...
Documento assinado ...
...3 - DAUTIN Bo... 10c466040d11e2... b5fb0de8087b7d...

AMESP
FLS. 996

regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

"Outros Direitos de Natureza Societária" significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

Capítulo VIII. REORGANIZAÇÃO SOsocietária

Artigo 42. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a reorganização.

Parágrafo Único. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral deve dar anuência à essa estrutura.

Capítulo IX. JUÍZO ARBITRAL

Artigo 43. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda de sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrente das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, das demais regulamentações da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único. A posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura do termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória referida no *caput* deste Artigo 43.

Capítulo X. DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 44. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverão funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

Capítulo XI. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 45. O disposto na Seção II do Capítulo VII deste estatuto social não se aplica ao acionista titular de ações de emissão da Companhia, ou de Outros Direitos de Natureza Societária na data de ingresso pela Companhia no Contrato de Participação no Novo Mercado da B3, bem como (i) seus sucessores e (ii) seus demais sucessores e cessionários

D4Sign [illegible]
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.
[illegible] Protocolo (NID: 93230)

AMESP
FLS.: 997
Assinatura

respectivos saques em decorrência do adiantamento de legítima, dotação ou sucessão hereditária; ou (ii) fruto de unidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 46. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

* * *

25

D4Sign a3c384a7-0460-1d8a-1f3d-d9a3786a83... Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10º, §2º.

v3.0 - DAUT N Blockchain ... Digital ... 11/10/2022 17:41:54 (data de Brasília - GMT-3) ... 11/10/2022 17:24:42 através da Tecnologia Blockchain
0x3b8c4e8c87fd7c4f... Este documento foi protocolado ... Para verificar as assinaturas acesse ... e informe o código em https://www.d4sign.com.br/FileCheck (NID: 93230)

AMESP
FLS: 998
Assinatura

D4Sign

35 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21/07/2022 09:47:11

MULTILASER INDUSTRIAL S A - Ata AGOE 2022 29 04 2022 v3 doc
Código do documento a3c384a7-046b-4df8-a143-d9af39f84a8c

Assinaturas

Bernardo de Oliveira Hoffmann
bernardo.hoffmann@gmail.com
Assinou

Edward James Feder
edy.feder@elgin.com.br
Assinou

Eventos do documento

21 Jul 2022, 12:43:39
Documento a3c384a7-046b-4df8-a143-d9af39f84a8c criado por BERNARDO DE OLIVEIRA HOFFMANN (a9a71ab9-4278-4729-ab30-0b7583c7e60f). Email:bernardo.hoffmann9@gmail.com. - DATE_ATOM: 2022-07-21T12:43:39-03:00

21 Jul 2022, 12:44:36
Assinaturas **iniciadas** por BERNARDO DE OLIVEIRA HOFFMANN (a9a71ab9-4278-4729-ab30-0b7583c7e60f). Email: bernardo.hoffmann9@gmail.com - DATE_ATOM: 2022-07-21T12:44:36-03:00

21 Jul 2022, 12:46:28
BERNARDO DE OLIVEIRA HOFFMANN Assinou (3683754f-ed22-442f-a2c0-ca42d1fc11ec) - Email: bernardo.hoffmann@multilaser.com.br - IP: 187.120.3.98 (187.120.3.98 porta: 64638) - Geolocalização: -23.5730134 -46.6891698 - Documento de identificação informado: 350.836.768-25 - DATE_ATOM: 2022-07-21T12:46:28-03:00

21 Jul 2022, 15:08:44
EDWARD JAMES FEDER **Assinou** - Email: edy.feder@elgin.com.br - IP: 186.204.50.226 (bacc32e2.virtua.com.br porta: 11002) - Documento de identificação informado: 875.108.999-15 - DATE_ATOM: 2022-07-21T15:08:44-03:00

Hash do documento original
(SHA256):fdcd56d9092[illegible]
(SHA512):2b3a650df9[illegible]

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento foi assinado e certificado pela D4Sign

D4Sign - DAUTIN Brasil [illegible] Segurança e Validade Jurídica - SHA 256:
[illegible]
[illegible] em https://www.d4sign.com.br/FileCheck (NID: 93230)

AMESP
FLS.: 999
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514 7599 | (47) 99748-2223
*www.dautin.com * dautin@dautin.com*

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **40c1860401d11e3aa213ca803c8dc8b8aeaca305122f276015f2e24f9f6cb94c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **93230** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado " **Ata AGOE**", cujo assunto é descrito como " **Ata AGOE**", faz prova de que em **07/11/2022 17:24:44**, o responsável **Multilaser Industrial S.a. (59.717.553/0006-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multilaser Industrial S.a. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/11/2022 17:40:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x53b04e8087bf7d4b81679aa06ccdb82917b5c6bdf875302a40481197ef758c8d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 1000 Assinatura

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS.

Ata nº 19/2022

Data: 08 de Novembro de 2022. Horário: 09h00mins.

Licitação: **Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 17/2022.**

Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Local da Abertura: Sala de Licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

Prazo de execução: 12 meses.

Órgão solicitante: AMESP.

Validade da proposta: 60 dias

Pregoeiro e Equipe de Apoio: Wagner do Couto – Pregoeiro.
José Vitor Rosa – Equipe de Apoio.
Roque José dos Santos – Equipe de Apoio.

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ Nº
COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA	30.213.258/0001-37
CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA	05.896.401/0001-95
KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.343.654/0001-18
BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	12.990.434/0001-65
POSITIVO TECNOLOGIA S/A	81.243.735/0019-77
MICROSENS S.A	78.126.950/0011-26
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	01.590.728/0008-50
MULTILASER INDÚSTRIAL S/A	59.717.553/0006-17
FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME	22.483.299/0001-15

ASSESSOR JURÍDICO
José Otávio Ferreira Amaral – OAB 74.071B

DIRETOR EXECUTIVO DA AMESP
Moacir Franco

O pregão **nº 17/2022** foi publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 25/10/2022, no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG, na data de 25/10/2022, no site amesp@mg.gov.br bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP. No dia e hora supramencionados, realizou-se a sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas comerciais das empresas, na presença do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Foi aberta a sessão pública, iniciando o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de proposta

AMESP FLS.: 1001 Assinatura

comercial e documentação) e de identificação/credenciamento dos representantes legais, para procederem às atividades pertinentes ao presente pregão, conforme previsto no edital, tendo sido recebidos os envelopes das empresas acima elencadas. O pregoeiro e sua equipe de apoio efetuaram a verificação do atendimento das condições estabelecidas para a habilitação preliminar por parte das empresas participantes. As empresas licitantes foram consideradas aptas a prosseguirem no certame nada tendo a registrar. O pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram, imediatamente, a abertura dos envelopes de propostas comerciais. O pregoeiro e equipe de apoio informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. As propostas comerciais apresentadas pelas licitantes foram analisadas pelo pregoeiro e equipe de apoio, tendo como base de avaliação as determinações do caderno convocatório. Após análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes do pregão, concluiu-se pela desclassificação das propostas comerciais para os lotes 01 e 02 das seguintes empresas: COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA, MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA e FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME, tendo em vista não terem apresentado o Certificado de homologação do produto ofertado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), conforme consta do modelo de proposta comercial no Caderno Convocatório. O representante da empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, apresentou questionamentos quanto às especificações técnicas do produto ofertado no lote 02 (Chromebook) pela empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, no que tange a peso, câmera e duração da bateria, que não atenderiam as especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Ressaltou ainda que o site da empresa MULTILASER possui dois catálogos com descrições diferentes para o mesmo produto. O representante da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, esclareceu que o site possui um produto específico para Governo (https://suporte.multilaser.com.br/revendedor/governo#), (http://intra1.multilaser.com.br/admin-site/arquivos/governo/pdf/Chromebook_M11C_PC914.pdf), e outro especifico para o comercio geral, e que o produto ofertado é o de GOVERNO que atende as especificações técnicas contidas no Termo de Referência. O representante da empresa MICROSENS S.A, também questionou o produto ofertado no lote 02 (Chromebook) pela empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, no que tange a duração da bateria, peso e processador, que também não atenderiam as especificações técnicas contidas no Termo de Referência. O representante da empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, apresentou questionamentos quanto às especificações técnicas do produto ofertado no lote 02 (Chromebook) pelas empresas que apresentaram proposta comercial da marca SANSUNG, que também não atenderiam as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, especialmente quanto à cor, teclado resistente à água e quantidade de células da bateria (02 células). Diante do exposto este Pregoeiro e Equipe de Apoio após diligencias junto aos sites dos fabricantes concluíram o seguinte: Que, o produto ofertado no lote 02 pela empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, atende as especificações técnicas, desde que seja o mesmo produto ofertado para venda a GOVERNO. Sendo classificada a proposta comercial para o lote ora questionado. Que, o produto ofertado no lote 02 pela empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, não atende as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, especialmente quanto ao

AMESP
FLS.: 1002
Assinatura

processador (inferior ao solicitado). Sendo desclassificada a proposta comercial para o lote ora questionado. Que, o produto da marca SANSUNG ofertado pelas demais empresas participantes do certame atende as especificações técnicas, inclusive quanto ao tempo de uso de bateria (12 horas) ainda que o mesmo possua (02 células), sendo, portanto, classificada as propostas comerciais para o lote ora questionado. Chegou-se à fase de lances, ocasião em que as empresas classificadas tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados. Foi prosseguida a sessão, onde se verificou os valores apresentados e seus lances. Levando em consideração o critério de julgamento à empresa **MULTILASER INDÚSTRIAL S/A, CNPJ Nº 59.717.553/0006-17**, vencedora do **Lote 01** pelo menor preço global de **R$ 25.366.740,00 (vinte e cinco milhões trezentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta reais)**. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope nº 02 – DOCUMENTOS, da empresa **MULTILASER INDÚSTRIAL S/A, CNPJ Nº 59.717.553/0006-17**, onde se contatou que a mesma cumpriu com todos os documentos solicitados no edital, sendo, portanto, declarada provisoriamente HABILITADA. Tendo em vista o horário já ultrapassado o Pregoeiro e Equipe de Apoio decide suspender a presente Sessão Pública com retorno prevista para o **dia 09/11/2022 às 09h00min.** Em tempo o representante da empresa BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, solicita abertura de prazo recursal uma vez que este Pregoeiro não respondeu o pedido de esclarecimentos apresentados em tempo hábil por e-mail informado no presente edital. Tal e-mail foi confirmado seu recebimento pela atendente do Consórcio LAYRA; Manifestamos também intenção de recurso pelo fato no item 02 da aceitação do produto SANSUNG com bateria de 02 células, de forma que não houve publicidade aos licitantes, nem mesmo republicando o edital por se tratar de mudança na especificação do objeto. Além disso, a empresa MULTILASER apresentou dois catálogos do mesmo produto com informações divergentes em peso e duração de uso. Assim solicito que na prova de conceito sejam feitos todos os testes inclusive o peso dos produtos, assim se expressa. Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, José Vitor da Rosa Júnior, membro da equipe de apoio, lavro a presente ata conforme termos e elementos a mim apresentados no ato desta reunião, que, tendo sido lida e achada de conforme, segue assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, aos 08 de Novembro de 2022.

PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

Wagner do Couto – Pregoeiro.

José Vitor da Rosa Júnior – Membro da Equipe de Apoio.

Roque José dos Santos – Membro da Equipe de Apoio.

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 1003
Assinatura

EMPRESAS PARTICIPANTES	ASSINATURA DOS REPRESENTANTES
COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA	
CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA	
KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
POSITIVO TECNOLOGIA S/A	
MICROSENS S.A	
MICROTÉCNICA INFPORMÁTICA LTDA	
MULTILASER INDÚSTRIAL S/A	
FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME	

CONSÓRCIO AMESP

TERMO DE LANCES PREGRÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

TERMO DE LANCE - **LOTE 02**

Empresas Credenciadas	Belaggio	CSL	Fortumel	Grupo Mult	Kona	Mricro Técnica	Microsens	Positivo	Trapixe
Propostas da Empresa	R$ 94.080.000,00	R$ 132.300.000,00	R$ 173.809.860,00	R$ 74.760.000,00	R$ 105.000.000,00	R$ 89.268.900,00	R$ 123.480.000,00	-	R$ 137.999.320,00
01	DESCLASSIFICADA	SEM LANCE	DESCLASSIFICADA	R$ 74.700.000,00	SEM LANCE	DESCLASSIFICADA	SEM LANCE	-	DESCLASSIFICADA
02	-	SEM LANCE	-	**R$ 74.697.000,00**	SEM LANCE	-	-	-	-

CONSÓRCIO AMESP

TERMO DE LANCES PREGRÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

TERMO DE LANCE - **LOTE 03**

Empresas Credenciadas	Belaggio	CSL	Fortumel	Grupo Mult	Kona	Mricro Técnica	Microsens	Positivo	Trapixe
Propostas da Empresa	-	R$ 11.475.000,00	R$ 13.680.000,00	-	R$ 9.000.000,00	-	-	-	R$ 12.048.750,00
01	-	SEM LANCE	SEM LANCE	-	**R$ 9.000.000,00**	-	-	-	SEM LANCE

AMESP 1005 Assinatura

AMESP
FLS.: 1006
Assinatura

ENVELOPE Nº 02 " DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP
Pregão nº 17/2022
Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINSITRATIVAS DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

LICITANTE:KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,
CNPJ: 00.343.654/0001-18, 104 NORTE, RUA NE 03, 29
SALA 06, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO
TEL.: (63) 3225-0656
EMAIL: comercial@vivitek.com.br
DATA E HORA DA ABERTURA: 08/01/2022 – 09hh00min.

AMESP
FLS. 1007
Assinatura

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os abaixo assinados, **LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, nascido no dia 12/2/66, portador da Carteira de Identidade número RG-825.294, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - DF, em 30/10/91, CPF número 577.352.639-53, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba - MG, à Rua Antônio Campos Sobrinho, número 260 - Bloco A - Apto. 304 - Bairro São Benedito e **DARIO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, desquitado, comerciante, nascido no dia 7/3/36, portador da Carteira de Identidade número RG-5.781.192-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - PR, em 12/6/89, CPF número 003.430.301-44, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba - MG, à Rua Antônio Campos Sobrinho, número 260 - Bloco A - Apto. 304 - Bairro São Benedito, tem, por este instrumento particular de contrato, justo e contratado à constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao montante do capital social;

SEGUNDA - A sociedade terá por sede à cidade de Uberaba - MG, e funcionará à Rua Dr. José Ferreira, número 228 - sala 3, Jardim Alexandre Campos, não mantendo filiais, podendo criá-las quando convier;

TERCEIRA - O objeto da sociedade será a exploração de Comércio atacadista de gêneros alimentícios, material de construção, cirúrgico, gráfico, siderúrgico, odontológico, elétrico, de limpeza, segurança, hospitalar, de laboratório, de engenharia, escolar, escritório, móveis, máquinas, eletrodoméstico, equipamento industrial e de veículos, tecidos, ferramentas, motores, medicamentos, secos e molhados, vestuário, calçados e informática;

QUARTA - O capital social será de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), dividido em 6.000 (Seis mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato em moeda corrente, cabendo a cada um a seguinte proporção: **LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA**, 3.000 (Três mil) cotas no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) e **DARIO LUIZ DE OLIVEIRA**, 3.000 (Três mil) cotas no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais);

QUINTA - A sociedade girará sob a denominação social de **KONA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**, dela podendo fazer uso o sócio **LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA**, o qual assinará seu nome isoladamente logo abaixo do carimbo com a denominação social, ficando certo, porém, que o uso da firma só será permitido em negócios da sociedade, sendo terminantemente proibido em fianças, abonos e endossos de favor ou em qualquer negócio, ou transações alheios aos interesses da sociedade;

SEXTA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA**, que fará a título de pró-labore uma retirada fixada anualmente no início de cada exercício financeiro que será levado a débito de despesas gerais da sociedade;

SETIMA - A sociedade, cujas atividades serão iniciadas no dia 15/11/94, durará por prazo indeterminado, podendo, entretanto,

AMESO
FLS.: 1008
Assinatura

KONA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

vir a ser dissolvida a qualquer tempo, desde, é claro, por algum motivo plenamente aceito pelos sócios. Caso, por algum motivo, venha a ocorrer a dissolução da mesma, os sócios serão reembolsados no seu capital e lucros respectivos, depois de liquidado todo o passivo da sociedade;

OITAVA - Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá, e o sócio sobrevivente entregará aos herdeiros sucessores do sócio pré-morto, se estes não desejarem continuar participando da sociedade, o seu capital e lucros, neste caso, havendo lucros e capital creditados ao falecido, estes serão pagos dentro do prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data em que ocorrer o falecimento;

NONA - Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço da sociedade, devendo, os lucros ou prejuizos, então apurados serem partilhados entre os sócios, na proporção de suas cotas de capital, subscritas e integralizadas;

DECIMA - Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o dispositivo na lei número 3.708, de 10/1/1919, e outras normas aplicáveis ao caso;

DECIMA PRIMEIRA - Ambos os sócios declaram que não incorrem nas proibições de arquivamento, previstas no inciso III do artigo 38 da lei federal número 4.726 de 13/7/65.

E por estarem assim justos e contratados, assinam em 3 (Três) vias de igual teor e forma, para todos efeitos legais.

Uberaba, 10 de novembro de 1.994

Leonardo Cauhi de Oliveira

Dario Luiz de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Paulo Sérgio Manhezzo

Antônio Barbosa da Silva

Dr. José de Souza
OAB - MG 21.130

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO Em : 16/11/94
SOB O NÚMERO
31204521209
Prot.:941250245
CELIO COSTA ROMEIRO
SECRETÁRIO GERAL

AMESP
FLS.: 1009
Assinatura

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

KONA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/02/1966, portador da cédula de identidade nº 825.294, SSP/DF do CPF:577.352.639-53, residente e domiciliado na cidade de Uberaba - MG, na Rua Marques do Paraná, nº 240, bairro: Estados Unidos, Cep: 38.015-170; e **DARIO LUIZ DE OLIVEIRA,** brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 07/03/1936, portador da cédula de identidade nº 5.781.192-1 SSP/PR e do CPF: 003.430.301-44, residente e domiciliada na cidade de Uberaba - MG, n na Rua Marques do Paraná, nº 240, bairro: Estados Unidos, Cep: 38.015-170; Únicos sócios da empresa **KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** estabelecida comercialmente na cidade de Palmas – TO, na Rua 104 Norte, Rua NE 3, nº 29, Sala 06, Plano Diretor Norte, Cep:77.006-018, Registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº 17200401119, por despacho em 28/08/2012, inscrito no CPF/MF sob nº 00.343.654/0001-18, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª Registrar a saída do sócio DARIO LUIZ DE OLIVEIRA, acima qualificado no preâmbulo deste instrumento, o mesmo cede e transfere por doação a totalidade de suas quotas de capital social no valor de R$ 862.500,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 862.500 (oitocentos e sessenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada ao sócio LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA, acima qualificado: o sócio cedente retira-se da sociedade dando, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação de todos os seus direitos e haveres na sociedade, para não reclamar seja a que tempo for, por si ou seus herdeiros.

2ª O capital social totaliza o valor de R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado pelo único sócio LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA, em moeda corrente do país e em reservas do patrimônio líquido da empresa, passando a ser assim:

NOME	QUOTA	VALOR	%
LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA	1.075.000	1.075.000,00	100
TOTAL:	**1.075.000**	**1.075.000,00**	**100,00**

AMESP
FLS.: 1010
Assinatura

3ª Altera-se o objeto social e atividades da empresa, passando a ser: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de iluminação; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; fabricação de componentes eletrônicos; manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de maquinas de refrigeração para uso comercial; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.

PARAGRAFO ÚNICO: O objeto do estabelecimento eleito como sede será: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de iluminação; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; fabricação de componentes eletrônicos; manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de maquinas de refrigeração para uso comercial; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4ª – As quotas da sociedade limitada unipessoal são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital.

JUCESP
FLS.: 1011
Assinatura

6ª – Poderá nomear a qualquer tempo um administrador não sócio, para exercer a administração da sociedade limitada unipessoal.

7ª – A administração será exercida pelo único sócio **LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA**, já qualificado no preâmbulo deste presente ato constitutivo, com os poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade limitada unipessoal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade unipessoal ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, inclusive prestar aval e fiança, assinando isoladamente.

8ª – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO UNICO: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

10ª – A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada pelo sócio único.

11ª – O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade limitada unipessoal não se dissolverá, continuando suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio único na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

AMESP
FLS.: 1012
Assinatura

13ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª - A vista das modificações ora ajustadas, consolida – se o contrato social, que passa a ser o seguinte:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/02/1966, portador da cédula de identidade nº 825.294, SSP/DF do CPF:577.352.639-53, residente e domiciliado na cidade de Uberaba - MG, na Rua Marques do Paraná, nº 240, bairro: Estados Unidos, Cep: 38.015-170.

1ª A sociedade tem como denominação social **KONA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, e sua sede e na Rua 104 Norte, Rua NE 3, nº 29, Sala 06, Plano Diretor Norte, Cep: 77.006-018, Palmas /TO, podendo abrir filias e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes o capital social nominal de julgar necessário ao fim colimado.

2ª O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início de suas atividade: em 15/11/1994.

3ª O objeto social é: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de iluminação; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; fabricação de componentes eletrônicos; manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; reparação e manutenção de equipamentos eletrocletrônicos de uso pessoal e doméstico; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

AMESP
FLS.: 1013
Assinatura

refrigeração; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos: obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de maquinas de refrigeração para uso comercial; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.

PARAGRAFO ÚNICO: O objeto do estabelecimento eleito como sede será: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de iluminação; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; fabricação de componentes eletrônicos; manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; reparação e manutenção de equipamentos eletrocletrônicos de uso pessoal e doméstico; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de maquinas de refrigeração para uso comercial; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4ª O capital social totaliza o valor de R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado pelo único sócio LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA, em moeda corrente do país e em reservas do patrimônio líquido da empresa, passando a ser assim:

NOME	QUOTA	VALOR	%
LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA	1.075.000	1.075.000,00	100
TOTAL:	**1.075.000**	**1.075.000,00**	**100,00**

5ª – As quotas da sociedade limitada unipessoal são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital.

AMESP
FLS.: 1014
Assinatura

7ª – Poderá nomear a qualquer tempo um administrador não sócio, para exercer a administração da sociedade limitada unipessoal.

8ª – A administração será exercida pelo único sócio **LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA**, já qualificado no preâmbulo deste presente ato constitutivo, com os poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade limitada unipessoal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade unipessoal ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, inclusive prestar aval e fiança, assinando isoladamente.

9ª – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO UNICO: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

11ª – A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada pelo sócio único.

12ª – O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª – Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade limitada unipessoal não se dissolverá, continuando suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio único na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

AMESP
FLS.: 1015
Assinatura

14ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

15ª – Fica eleito o foro da comarca de Palmas – TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O sócio único assina o presente ato constitutivo em via única, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que se produzam os efeitos legais.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2021

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2021.11.08 11:15:11 -03'00'

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA

Sócio/Administrador

DARIO LUIZ DE OLIVEIRA:00343030144
Assinado de forma digital por DARIO LUIZ DE OLIVEIRA:00343030144
Dados: 2021.11.08 11:15:32 -03'00'

DARIO LUIZ DE OLIVEIRA

Sócio / Retirante

AMESP
FLS.: 101C
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00343030144	DARIO LUIZ DE OLIVEIRA
57735263953	LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2021 10:20 SOB Nº 20210537043.
PROTOCOLO: 210537043 DE 28/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108174946. CNPJ DA SEDE: 00343654000116.
NIRE: 17200401119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2021.
KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILESKEK
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AMESP
FLS.: 1017
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

DECLARAÇÃO

A empresa Kona Indústria e Comércio Ltda., com domicilio à Quadra 104 Norte Rua NE 03 Conjunto 03 Lote 34 nº 29 Sala 06, Bairro Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, CEP 77.006-018, inscrita no CNPJ 00.343.654/0001-18, por intermédio de seu representante legal , Sr. Leonardo Cauhi de Oliveira, portador do Documento de Identidade nº 825 294 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 577.352.639-53, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Palmas – TO 08 de Novembro de 2022

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953

Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.05 13:47:52 -03'00'

Kona Indústria e Comércio Ltda
CNPJ 00.343.654/0001-18
LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA
SÓCIO DIRETOR
RG 825294 – SSP/ DF - CPF 577.352.639-5

RELAÇÃO DE ATESTADOS			RELAÇÃO DE ATESTADOS		
PRODUTO	ÓRGÃO	QTDE	PRODUTO	ÓRGÃO	QTDE
Notebook Tipo Chromebook	Prefeitura do Recife	1892	Gabinete de Recarga	Prefeitura de Feira de Santana	359
Notebook Tipo Chromebook	Prefeitura de Ouro Branco	332	Gabinete de Recarga	Seeduc - Goiás	182
Notebook Tipo Chromebook	Prefeitura de Alvorada	1735	Gabinete de Recarga	Prefeitura de Serra	143
Notebook Tipo Chromebook	Universidade Feira de Santana	341	Gabinete de Recarga	Prefeitura de Estrela	23
Notebook Tipo Chromebook	Prefeitura de Três Lagoas	1117	Gabinete de Recarga	Prefeitura de Carmopolis	4
Notebook Tipo Chromebook	Prefeitura de Novo Hamburgo	2000	Gabinete de Recarga	Prefeitura de Barueri	307
Notebook Tipo Chromebook	Prefeitura de Matutina	45	Gabinete de Recarga	Prefeitura de Rio Verde	56
Notebook Tipo Chromebook	Prefeitura de Gravataí	1925	Gabinete de Recarga	Seduc- Rio Verde	22
Notebook Tipo Chromebook	Prefeitura de Sete Lagoas	188			
Notebook Tipo Chromebook	Prefeitura de Feira de Santana	15.000			
Notebook Tipo Chromebook	Seduc - Goiás	19.375			
Notebook Tipo Chromebook	Prefeitura de Serra	8934			
Notebook Tipo Chromebook	Prefeitura de Estrela	630			
Notebook Tipo Chromebook	Prefeitura de Carmopolis	95			
Notebook Tipo Chromebook	Seduc - Rio Verde	968			
		54577			1096

AMESP
FLS.: 1018
Assinatura

AMESP
FLS.: 1019
Assinatura

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERENCIA GERAL DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA

Atestado Capacidade Técnica

Atestamos para os fins, que a empresa Kona Indústria e Comércio Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 00.343.654/0001-18, estabelecida na 104 Norte, Rua NE 03, nº 29, Sala 06, Bairro Plano Diretor Norte, Palmas - TO – forneceu para o Município do Recife - Cais do Apolo 925 Secretaria de Educação S/N – Centro – Recife – PE, CNPJ: 10.565.000/0001-92, Notebook tipo Chromebook, conforme abaixo:

Data	Nota Fiscal	Quant.	Marca	Modelo
30/12/20	1957 1952 1951	1.892	SAMSUNG	Notebook tipo Chromebook clamshell SAMSUNG/Chromebook

Atestamos que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 11 de agosto de 2021

José Carlos Nascimento de Sá
Chefe de Divisão de Infraestrutura
Matrícula. 977727

José Carlos Nascimento de Sá
Divisão de Infraestrutura
Mat.

AMESP
FLS.: 1020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Kona Industria e Comércio Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº 00.343.654/0001-18, com sede à Quadra 104 Norte Rua NE 03 Nr° 29 Sala 06 Bairro Plano Diretor Norte na Cidade de Palmas-TO CEP. 77.006-018 forneceu á Prefeitura Municipal de Ouro Branco, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.239.0001-92, os seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	NOTAFISCAL	EMPENHO
01	12	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2945	9774/2021
02	40	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2946	9773/2021
03	250	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2947	9772/2021
04	02	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2948	9771/2021
05	02	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2979	857/2022
06	02	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2980	856/2022
07	02	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2981	467/2022
08	01	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2982	781/2022
09	02	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2983	861/2022
10	01	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2984	275/2022
11	02	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2985	675/2022
12	02	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2986	291/2022
13	01	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2987	520/2022
14	01	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2988	390/2022
15	01	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2989	676/2022
16	01	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2990	468/2022
17	03	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2991	680/2022
18	03	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2992	490/2022
19	01	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2993	780/2022
20	02	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2994	511/2022
21	01	UN	Notebook Samsung NP550XDA KH6 BR	2995	519/2022

Atestamos ainda que os equipamentos foram entregues em perfeitas condições, e que a empresa cumpriu com suas obrigações, não constando nada em nossos registros que a desabone até a presente data.

Atenciosamente.

Ouro Branco/MG, 08 de Abril de 2022

Emerson Luiz de Paula

Emerson Luiz de Paula
Gerência de TI

AMESP
FLS.: 1021
Assinatura

PREFEITURA DE ALVORADA
Juntos construímos um novo tempo

SEMED

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Kona Industria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 00.343.654/0001-18, com sede à Quadra 104 Norte Rua NE 03 Nrº 29 Sala 06 Bairro Plano Diretor Norte na Cidade de Palmas-TO CEP. 77.006-018 forneceu á **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, os seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL	EMPENHO
Notebook	47	UN	Notebook SAMSUNG BOOK CINZA CHUMBO NP550XDA-KO7BR	Nº 000002740	Nº 10405/2021
Notebook	146	UN	Notebook SAMSUNG BOOK CINZA CHUMBO NP550XDA-KO7BR	Nº 000002741	Nº 10406/2021
Notebook	95	UN	Notebook SAMSUNG BOOK CINZA CHUMBO NP550XDA-KO7BR	Nº 000002742	Nº 10407/2021
Notebook	850	UN	Notebook SAMSUNG BOOK CINZA CHUMBO NP550XDA-KO7BR	Nº 000002743	Nº 10408/2021
Notebook	597	UN	Notebook SAMSUNG BOOK CINZA CHUMBO NP550XDA-KO7BR	Nº 000002744	Nº 10409/2021

Atestamos ainda que os equipamentos foram entregues em perfeitas condições, e que a empresa cumpriu com suas obrigações, não constando nada em nossos registros que a desabone até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Alvorada, 24 de fevereiro de 2022.

Neuza Machado Teixeira
Secretária de Educação
Portaria nº 016/2021

Neuza Machado Teixeira
Secretária Municipal de Educação

AMESP
FLS.: 1022
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade Estadual de Feira de Santana
Gerência Administrativa -
UEFS/REIT/PROAD/GERAD

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 071.3724.2021.0026496-28

Interessado: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.343.654/0001-18**, estabelecida na QD 104 Norte, Rua NE 3, nº 29, Sala 06, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-018, na cidade de Palmas/TO, forneceu para a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**, o seguinte objeto, conforme dados abaixo:

Objeto:

341 unidades – NOTEBOOK SAMSUNG BOOK CINZA CHUMBO NP550XDA-KF6BR

Dados do Processo:

Processo: 071.3289.2021.0022471-87

Autorização de Fornecimento de Material - AFM: 11.630.00103/2021

NF nº 000002899

Declaramos ainda que a referida empresa atendeu de maneira satisfatória, do ponto de vista técnico e profissional, aos compromissos assumidos perante a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**, conforme apurado nos autos do processo administrativo, não havendo registros que desabone a referida empresa, sendo considerada idônea e de capacidade técnica comprovada.

Atenciosamente,

Coutinho
Michele dos Santos Coutinho
Gerente Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Michele dos Santos Coutinho, Gerente Administrativo,** em 22/12/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I

AMESP
FLS.: 1023
Assinatura

e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040810032** e o código CRC **6F5C229D**.

AMESP
FLS.: 1024
Assinatura

TRÊS LAGOAS
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos apar os devidos fins, que a empresa Kona Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.343.654/0001-18, com sede à Quadra 104 Norte Rua NE 03 Nº 29 da Sala 06 Bairro Plano Diretor Norte na cidade de Palmas -TO CEP 77.006-018 forneceu à Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.184.041/0001-73, os seguintes equipamentos:

Item	Quantidade	Un.	Descrição	Nota fiscal	Empenho
01	1.117	Un.	Notebook Samsung	2810	2280
				2809/2811	2281

Atestamos ainda que os equipamentos foram entregues em perfeitas condições, e que a empresa cumpriu com suas obrigações, não constando nada em nossos registros que a desabone até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atestado.

Três Lagoas, 24 de março de 2022

Katiuscia Ilfada Schwambach Braga
Diretora de Departamento Administrativo
Decreto nº 339 de 19 de outubro de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Kona Industria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 00.343.654/0001-18, com sede à Quadra 104 Norte Rua NE 03 Nº 29 Sala 06 Bairro Plano Diretor Norte na Cidade de Palmas - TO CEP. 77.006-018 forneceu a Prefeitura de Novo Hamburgo - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.875/0001-60, os seguintes equipamentos listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO
01	Notebook do tipo Chromebook Clamshell	2.000 unidades	Marca: Samseag – Modelo: KT1BR

Atestamos ainda que os equipamentos foram entregues em perfeitas condições, e que a empresa cumpriu com suas obrigações, não constando nada em nossos registros que a desabone até a presente data.

Novo Hamburgo – RS, 11 de Agosto de 2021

Gilberto dos Reis
Secretário da Fazenda
SEMFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.602.102/0001-42.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Londe Filho, 254 - Centro – 3674 - 1220
semecmatutina01@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATUTINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/SME/2020
Ata de registro de Preços nº ARP 10/SME/2020
Processo: SEI 6016.2019/0085828-6 SME/COTIC

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Kona Industria e Comércio Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº 00.343.654/0001-18, forneceu a Prefeitura Municipal de Matutina - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.102/0001-42, os seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	EMPENHO
01	45	UN	NOTEBOOK SAMSUNG CHROMEBOOK 2 EM 1 PLUS XE521QAB	2270 / 2271

Atestamos ainda que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos até a presente data.

Matutina. 02 de junho de 2021.

Sabrina Silva Santos
Secretária Municipal de Educação

Sabrina Silva Santos
Secretária Municipal de Matutina

PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Av. Ely Corrêa, 675 - 3º andar
P. dos Anjos – CEP: 94197-130 – Gravataí/RS
Fone: (51) 3600.7146
smed@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMED
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

AMESP
FLS.: 1027
Assinatura

COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 003/2022 – SMED

Processo Digital – PD nº 18.015/2022

A Prefeitura Municipal de Gravataí, inscrita no CNPJ: 87.890.992/0001-58, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, com sede na Avenida Ely Corrêa, nº 735, loja 02, Parque dos Anjos, CEP 94.198-991, Gravataí/RS, atesta para os devidos fins que foi firmada realizada adesão à **Ata de Registro de Preços nº 018A/2020 (Pregão Eletrônico nº 007/2020)**, originalmente firmada entre CIMAMS (órgão gestor) e **KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ **00.343.654/0001-18**, com sede na **QD 104 Norte Rua NE, nº 29, sala 06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO**, cujo objeto é o de **"aquisição de equipamentos de informática e serviços de capacitação"**.

Resumidamente, os itens executados pela empresa especificamente à SMED foram vinculados aos seguintes empenhos:

Empenhos	Objeto (itens)	Quantitativo Total Atendido + Unidade de Medida
21119/2021 (NF 2871)	Notebook (conforme termo de referência) – R$ 3.990,00 / unidade	75 unidades
21120/2021 (NF 2872 + NF 2873)	Notebook (conforme termo de referência) – R$ 3.990,00 / unidade	250 unidades + 70 unidades
21121/2021 (NF 2874 + NF 2875 + NF 2877 + NF 2878 + NF 2879 + NF 2880 + NF 2883)	Notebook (conforme termo de referência) – R$ 3.990,00 / unidade	250 unidades + 250 unidades + 250 unidades + 250 unidades + 250 unidades + 85 unidades + 250 unidades
21122/2021 (NF 2870)	Notebook (conforme termo de referência) – R$ 3.990,00 / unidade	20 unidades

Declaramos que os compromissos firmados foram executados de forma adequada, bem como inexiste, até a presente data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Gravataí, 21 de fevereiro de 2022

Assinado digitalmente por: GUILESTER RIBAS NEVES 728.396.350-20
23/02/2022 09:31:28
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ERICA JAQUELINE HARTMANN WAGNER
Fiscal de Caronas e Adesões (de férias)

Assinado digitalmente por: GUILESTER RIBAS NEVES 728.396.350-20
23/02/2022 09:31:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Responsável pela Secretaria Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/02/2022 09:31:03 (-03:00) POR
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://atende.net/p6218291 UID 3c6

SETE LAGOAS
PREFEITURA

AMESP
FLS.: 1028
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Mun. de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social
Subsecretaria de Tecnologia da Informação
Praça Barão do Rio Branco, 16, 1º andar – Centro - Sete Lagoas/MG - CEP 35700-029
Telefone: (31)3779.7547 - 3779.7565 - 3775.2068

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Kona Industria e Comércio Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº 00.343.654/0001-18, com sede à Quadra 104 Norte Rua NE 03 Nrº 29 Sala 06 Bairro Plano Diretor Norte na Cidade de Palmas-TO CEP. 77.006-018 forneceu a Prefeitura de Sete Lagoase - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.969/0001-22, os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃ	QTDE	MARCA/ MODELO
01	NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK	70	SAMSUNG / CHROMEBOOK PLUS XE521QAB ADIBR
02	NOTEBOOK TIPO CHROMEBBOK CLAMSHELL	118	SAMSUMG/CHROMEBOOK 4XE310XBA KT1 BR

Atestamos ainda que os equipamentos foram entregues em perfeitas condições, e que a empresa cumpriu com suas obrigações, não constando nada em nossos registros que a desabone até a presente data.

Sete Lagoas 25 de Junho de 2021

MARCIO FERREIRA AGUIAR:60522330606
Assinado de forma digital por MARCIO FERREIRA AGUIAR:60522330606
Dados: 2021.06.29 07:59:00 -03'00'

Márcio Ferreira Aguiar

Subsecretário de Tecnologia da Informação

PREFEITURA DE FEIRA
O GOVERNO DA GENTE

AMESP
FLS.: 1029
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Kona Industria e Comércio Ltda.** inscrita no CNPJ sob nº 00.343.654/0001-18, forneceu ao Fundo Municipal de Educação de Feira de Santana - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.653.793/0001-09 os seguintes equipamentos:

ITEM	QT.	NF	DATA	DESCRIÇÃO	EMPENHO
01	4989	2782	30/09/2022	NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK	21000405
01	5.000	2825	11/11/2021	NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK	21000405
01	71	2851	25/11/2021	NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK	21000405
01	4940	3011	15/03/2022	NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK	21000405
02	60	3021	29/03/2022	GABINETE DE RECARGA GUARDAN TES K2V36	21000405
02	60	3026	30/03/2022	GABINETE DE RECARGA GUARDAN TES K2V36	21000405
02	30	3029	31/03/2022	GABINETE DE RECARGA GUARDAN TES K2V36	21000405
02	60	3030	31/03/2022	GABINETE DE RECARGA GUARDAN TES K2V36	21000405
02	60	3031	31/03/2022	GABINETE DE RECARGA GUARDAN TES K2V36	21000405
02	60	3032	31/03/2022	GABINETE DE RECARGA GUARDAN TES K2V36	21000405
02	29	3034	31/03/2022	GABINETE DE RECARGA GUARDAN TES K2V36	21000405

Atestamos ainda que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos até a presente data.

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Senhor dos Passos, 197 - Centro - (75) 3603 5950
seduc.gab@pmfs.ba.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONIR BARROS SOUZA CERQUEIRA
Data: 04/11/2022 09:19:37-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

AMESP
FLS.: 1030
Assinatura

Secretaria de Estado da Educação

1º GOIÁS É LUGAR NO RANKING DO IDEB 2019

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 2/2022 - GETEI- 12036

GOIANIA, 05 de janeiro de 2022.

Atestamos para os devidos fins que a KONA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 00.343.654/0001-18, com sede estabelecida na Qd. 104 Norte, Rua NE 3, nº 29, sala 06, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas, CEP: 77.006.018, forneceu, até a presente data, os equipamentos de informática abaixo de forma satisfatória:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO
4.375 und	Notebook do Professor - NOTEBOOK TIPO Chromebook 2 EM 1	SAMSUNG / Chromebook Plus XE521QAB AD1BR
15.000 und	Notebook do Aluno - TIPO 1.1 Chromebook CLAMSHELL	SAMSUNG / Chromebook 4 XE310XBA KT1BR
182 und	Gabinete para armazenamento e recarga de Notebooks e/ou Chromebooks	TES/GUARDIAN K2-V36

O fornecimento e os referidos produtos apresentaram bom desempenho operacional e tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Bruno Marques Correia
Superintendente de Tecnologia

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MARQUES CORREIA, Superintendente**, em 05/01/2022, às 18:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000026479716** e o código CRC **B25BB75E**.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

AMESP
FLS.: 1032
Assinatura

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Kona Industria e Comercio Ltda, estabelecida na Quadra 104 Norte Rua NE 03 Conjunto 03 Lote 34 nr° 29 Sala 06 Bairro Plano Diretor Norte , na cidade de Palmas – TO CEP. 77.006-018s, CNPJ n.° 00.343.654/0001-18 forneceu à Prefeitura Municipal de Serra – ES , inscrita no CNPJ 27.174.093/0001-27, os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	DATA	NF	QUANTIDADE
CHROMEBOOK XE310 XBA KT1-BR	18/11/2021	2833	1206
CHROMEBOOK XE310XBA KT 1 BR	13/07/2021	2721	1.238
CHROMEBOOK XE521 QAB AD1-BR	18/11/2021	2841	750
CHROMEBOOK XE521 QAB AD1-BR	04/10/2021	2784	1125
GABINETE DE RECARGA GUARDIAN K2 36V	27/09/2021	2768	68
GABINETE DE RECARGA GUARDIAN K2 36V	30/11/2021	2864	55
GABINETE DE RECARGA GUARDIAN K2 36V	30/11/2021	2863	20
NOTEBOOK NP550 XDA-KF6BR	19/11/2021	2849	1300
NOTEBOOK NP550XDA-KH6-BR	20/01/2022	2943	1657
NOTEBOOK NP550XDA-KH6-BR	20/01/2022	2944	1658

Atestamos ainda que os equipamentos foram entregues em perfeitas condições, e que a empresa cumpriu com suas obrigações, não constando nada em nossos registros que a desabone até a presente data.

Serra, 29 de abril de 2022 .

Izaque Moura de Faria

Assinado de forma digital por Izaque Moura de Faria
Dados: 2022.04.29 15:57:35 -03'00'

Assinatura

AMESP 033 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Kona Industria e Comércio Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº 00.343.654/0001-18, com sede à Quadra 104 Norte Rua NE 03 Nrº 29 Sala 06 Bairro Plano Diretor Norte na Cidade de Palmas-TO CEP. 77.006-018 forneceu à Prefeitura Municipal de Estrela/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.246.120/0001-51, os seguintes equipamentos:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL	EMPENHO
04	03	300	UN	NOTEBOOK - TIPO: CHROMEBOOK 2 EM 1	2776 2775	9304/2021 9305/2021
	04	330	UN	NOTEBOOK – TIPO 1.1 CHROMEBOOK CLAMSHELL	2751	9303/2021
	05	23	UN	GABINETE PARA ARMAZENAMENTO E RECARGA DE NOTEBOOKS E/OU CHROMEBOOSKS	2799 2800	9301/2021 9302/2021

Atestamos ainda que os equipamentos foram entregues em perfeitas condições, e que a empresa cumpriu com suas obrigações, não constando nada em nossos registros que a desabone até a presente data.

Estrela, 21 de fevereiro de 2022.

ELISANGELA MENDES:00366826085

Elisângela Mendes

Secretária Municipal de Educação

AMESP
FLS.: 1034
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS
35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa Kona Indústria e Comércio LTDA, CNPJ: 00.343.654/0001-18, é nossa fornecedora, sendo cumpridora de todos os prazos de entrega, oferecendo material de qualidade e possui a mais digna conduta comercial, profissional e financeira.

Como referência, relatamos que a empresa nos forneceu os seguintes itens:

05- Notebooks

04- Carrinhos de recarga

90- Chromebooks

Assim sendo, classificamos como de primeira linha os produtos por ela fabricados e a nós entregues dentro dos prazos de entregas contratadas, não havendo nada que desabone seus produtos ou sua conduta durante todo o relacionamento comercial.

12 de Maio de 2021.

ROSA MARIA TEIXEIRA CANHESTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ***KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA****, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 00.343.654/0001-18, situada na Quadra 104 – Norte – Rua NE 3, nº 29 – Sala 06 – Plano Diretor Norte – Palmas/Tocantins, forneceu a Prefeitura Municipal de Barueri, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 46.523.015/0001-35, o serviço do Pregão Eletrônico n.º 339/2018, conforme abaixo:*

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
GABINETE DO TIPO CARRINHO COM FUNÇÃO DE ARMAZENAMENTO, CARREGADOR E DE TRANSPORTE PARA NOTEBOOKS CHROMEBOOKS E TABLETS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – GABINETE DO TIPO CARRINHO Deverá ser construído em chapa de aço carbono, com espessura mínima de 0,90 mm. Não serão aceitos gabinetes que utilizem componentes plásticos e/ou derivados de madeira na sua estrutura. As bandejas interiores deverão ser construídas em chapa de aço carbono com 0,90 mm de espessura mínima, com reforço estrutural longitudinal. Deverá possuir portas frontais e portas traseiras para permitir a abertura total do gabinete, em ângulo mínimo de 180 graus, possibilitando acesso ao seu interior. As portas deverão possuir reforços estruturais, ser construídas com chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,90 mm, com aberturas e/ou orifícios distribuídos ao longo da superfície para a troca térmica interna. O sistema de fechamento deverá ser do tipo cremona, com dois pontos de travamento (superior e inferior), com duas cópias de chave. Acabamento em pintura resistente a riscos e corrosão, cor preta ou cinza. Capacidade para armazenamento de no mínimo 40 (quarenta) chromebooks, em compartimentos individuais verticais exclusivos. Deverá possuir compartimento interno reservado para a instalação de roteador wireless. Deverá ser equipado com quatro (4) rodízios emborrachados, com diâmetro mínimo de cinco polegadas, para permitir a movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios. Dimensões externas máximas: 1200 mm x 980 mm x 500 mm (largura x altura x profundidade). Dimensões mínimas para os compartimentos verticais reservados aos chromebooks: 45 mm x 220mm x 300mm (largura x altura x profundidade). Peso máximo de 90 kg (vazio). Deverá possuir alça ou puxador para o manuseio e deslocamento do gabinete. Deverá possuir dispositivo antifurto tipo anel metálico ou similar, soldado à base do gabinete para permitir a passagem de cabo de aço ou corrente	PC	307

Rua Minas Gerais, nº 300 – Centro – Barueri – SP
CEP 06401-150 – Jardim dos Camargos – Barueri – SP
suprimentos@barueri.sp.gov.br
11 4199-1560

para ancorar o gabinete ao chão ou à parede.
A superfície superior deverá possuir revestimento antiderrapante, para acomodação de notebook, projetor e/ou acessórios.
Deverá possuir sistema modular para recarga simultânea dos equipamentos armazenados, led indicativo para acompanhamento do processo de carregamento.
O módulo de recarga deverá estar instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a suo retirada e substituição, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa.
O gabinete deverá possuir um sistema de proteção elétrica integrada ao módulo, composto de disjuntor rápido de 20 A e dispositivo tipo idr (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30 mA contra sobrecarga da rede e choque elétrico.
Deverá possuir dispositivo roteador integrado para estabelecimento de rede local sem fio (wireless lan) atendendo ao padrão ieee 802.11n com configuração via software, com os seguintes requisitos mínimos:
Conexões simultâneas de 2.4ghz 450mbps e 5ghz 1.3gbps, total de 1.75gbps de largura de banda disponível;
Interface: 4 portas lan 10/100/1000mbps, 1 porta wan 10/100/1000mbps, 2 portas usb;
Teclas: wps, reset, on/off, wireless; padrões wireless: ieee 802.11ac/n/o 5ghz, ieee 802.11b/g/n 2.4ghz;
Sensibilidade de recepção: 5ghz 11a 6mbps-96dbm 11a 54mbps: -79dbm 11ac ht20: -71dbm 11ac ht40: -66dbm 11ac ht80: -63dbm 2.4ghz 11g 54m: -77dbm 11n ht20: -74dbm 11n ht40: -72dbm;
Potência de transmissão: ce <20dbm (2.4ghz), <23dbm (5ghz)/fcc: <30dbm;
Tipo de wan: ip dinâmico, estático, pppoe/pptp, l2tp;
Deverá permitir gerenciamento local e remoto e controle de acesso;
Firewall: dos, firewall spi, filtro de endereço ip/mac filtro de domínio vínculo de endereço mac/ip;
Deverá possuir no mínimo três antenas externas;
Deverá ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos de console, cabos de energia elétrica, documentação técnica e manual em português.
Réguas com no mínimo quarenta (40) tomadas tipo 2p + t posicionadas na parte traseira do gabinete, em conformidade com a norma NBR14136.
Sistema de exaustão composto por ventilador-exaustor para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos.
Régua superior com no mínimo três tomadas elétricas tipo 2p+t padrão

Av. Ministro Raphael de Barros Monteiro, 340
CEP 06402-080 - Jardim das Flores - Barueri - SP
suprimentos@barueri.sp.gov.br
11 4199-3560

NBR14136, com alimentação contínua e circuito independente do sistema de carga, para ligação de equipamentos tais como projetor multimídia e notebook. *Conexão elétrica do gabinete realizada através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento, em uma única tomada comum na parede, plug tipo 2p+t em conformidade com a NBR14136.* *Porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação.* *Deverá possuir na parte traseira, suportes/compartimentos e/ou calhas para armazenar e organizar as fontes de alimentação e cabos dos chromebooks.* *Deverá possuir um conector do tipo RJ45 para conexão à internet e redes ethernet/lan; alimentação: bivolt 110 v – 240 v com chaveamento automático.*		

Atestamos ainda, que o serviço foi realizado de forma satisfatória não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Barueri, 12 de novembro de 2021.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Departamento Técnico de Gestão de Contratos
Secretaria de Suprimentos

Vanessa

...os Ministro Raphael de Barros Monteiro, 240
... CEP 06410-080 - Jardim dos Camargos - Barueri - SP
...@barueri.sp.gov.br
11 4199-4560

Rua Joaquim Fonseca com a Rua Maria Rodrigues, S/N
Bairro Odília - CEP: 75908-845 - Rio Verde - Goiás
Fone (64) 3602-8200
www.rioverde.go.gov.br

AMESP
FLS.: 1038
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.654/0001-18, estabelecida no NORTE RUA NE 03, 29 SALA 06 - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006-018, PALMAS – TO, forneceu ao **Fundo Municipal de Educação**, o seguinte equipamento:

Empenhos	Nº da Nota	Data da NF	Objeto
188587	2951	20/01/2022	28 UNIDADES GABINETE DE RECARGA GUARDIAN K2 36V
188588	2952	21/01/2022	28 UNIDADES GABINETE DE RECARGA GUARDIAN K2 36V

Informamos ainda que o material foi entregue nas condições estipuladas, no prazo e local indicado na ordem de fornecimento, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Verde Go, 03 de Novembro de 2022.

LEANDRO VINICIOS CARMO DOS SANTOS
COORD. DEPTº CONTRATOS
PORTARIA 160/2017 SME

AMESP FLS.: 1039 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Kona Industria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 00.343.654/0001-18, com sede à Quadra 104 Norte Rua NE 03 Nº 29 Sala 06 Bairro Plano Diretor Norte na Cidade de Palmas-TO CEP. 77.006-018 forneceu á COORDENAÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE RIO VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.479/0001-04, os seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL
1	176	UN	Notebook do Professor - NOTEBOOK TIPO CHROMEBOOK 2 EM 1	2885
2	792	UN	Notebook do Aluno - TIPO 1.1 CHROMEBOOK CLAMSHELL	2790
3	22	UN	Gabinete para armazenamento e recarga de Notebooks e/ou Chromebooks	2904

Atestamos ainda que os equipamentos foram entregues em perfeitas condições, e que a empresa cumpriu com suas obrigações, não constando nada em nossos registros que a desabone até a presente data.

Vitor Rodrigo Bento
Portaria 2037 / 2020 - SEDUC
Assessor Financeiro

AMESP
FLS.: 1040
Assinatura

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº 279cd2a2

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

vinculado ao **CNPJ: 00.343.654/0001-18**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 11/10/2022 15:04:44

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.343.654/0001-18

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
NIRE	17200401119
CNPJ	00.343.654/0001-18
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	DIARIO
Município	PALMAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/02/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21357

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21357
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.68.76.BD.10.80.A9.C8.6A.79.23.7D.BF.29.B2.6B.83.C2.94.F6-1. nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.4

AMESP FLS.: 1042 Assinatura

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
00.343.654/0001-18
SCP
NOME EMPRESARIAL
KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2021 a 31/12/2021	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
16.0F.3B.32.08.5A.99.C3.04.56.C8.BC.29.84.18.4B.CA.A6.09.0C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	00343654000118	KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:00343654000118	844625703559691966O	13/06/2022 a 13/06/2023
Contador/Contabilista	03946852106	FERNANDA CARDOSO LEAO:03946852106	6509439888042409729	28/01/2022 a 28/01/2023

NÚMERO DO RECIBO:

16.0F.3B.32.08.5A.99.C3.04.56.C8.BC.
29.84.18.4B.CA.A6.09.0C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/07/2022 às 15:56:26

1C.82.A3.1B.33.06.03.5D
FB.73.36.67.5B.14.33.87

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

AMESP Sped
FLS. 1043
Assinatura

Entidade: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.343.654/0001-18

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ (0,00)	R$ 308.982.652,46
Venda de Mercadorias Tributadas		R$ 0,00	R$ 308.982.652,46
(-) Deducoes		R$ (0,00)	R$ (58.291.333,14)
(-) (-) Devolução de Vendas Tributadas		R$ (0,00)	R$ (905.525,00)
(-) (-) ICMS sobre Vendas		R$ (0,00)	R$ (37.803.283,80)
(-) (-) COFINS sobre Faturamento		R$ (0,00)	R$ (8.311.127,82)
(-) (-) PIS sobre Faturamento		R$ (0,00)	R$ (1.797.960,20)
(-) (-) Contribuição Social s/ Faturamento		R$ (0,00)	R$ (3.330.269,87)
(-) (-) IRPJ sobre Faturamento		R$ (0,00)	R$ (6.143.166,45)
Receita Líquida		R$ (0,00)	R$ 250.691.319,32
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (0,00)	R$ (158.840.614,47)
(-) Compra de Mercadorias Tributadas		R$ (0,00)	R$ (198.982.746,33)
(-) ICMS sobre Compras		R$ 0,00	R$ 19.138.011,92
(-) Outros Créditos de ICMS		R$ 0,00	R$ 14.454.550,83
(-) Estornos sobre Compras		R$ (0,00)	R$ (581.104,21)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias		R$ (0,00)	R$ (1.575.153,21)
(-) Estoque Final de Mercadorias		R$ 0,00	R$ 6.781.625,97
(-) Fretes sobre Compras		R$ (0,00)	R$ (1.043.526,44)
(-) Devolução de Compras Retidas		R$ 0,00	R$ 2.947.266,00
(-) Devolução de Compras Tributadas		R$ 0,00	R$ 20.461,00
Lucro Bruto		R$ (0,00)	R$ 91.850.704,85
(-) Despesas com Pessoal		R$ (0,00)	R$ (14.644,74)
(-) Ordenados e Salários		R$ (0,00)	R$ (9.761,38)
(-) Férias		R$ (0,00)	R$ (770,36)
(-) 13º Salário		R$ (0,00)	R$ (368,85)
(-) Rescisões de Empregados		R$ (0,00)	R$ (169,40)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (953,31)
(-) INSS/Empresa		R$ (0,00)	R$ (2.082,61)
(-) GRFC - Multa de FGTS		R$ (0,00)	R$ (538,83)
(-) Despesas Administrativas		R$ (0,00)	R$ (28.477.803,50)
(-) Água e Esgoto		R$ (0,00)	R$ (1.098,84)
(-) Aluguéis Passivos		R$ (0,00)	R$ (7.200,00)
(-) Comissões sobre Vendas		R$ (0,00)	R$ (10.245.235,12)
(-) Correios e Malotes		R$ (0,00)	R$ (407,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.68.76.BD.10.80.A9.C8.6A.79.23.7D.BF.29.B2.6B.83.C2.94.F6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

AMESP
FLS.: 1044
Assinatura

Entidade: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.343.654/0001-18

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Veículos		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) Despesas Gerais		R$ (0,00)	R$ (5.223,20)
(-) Energia Elétrica		R$ (0,00)	R$ (8.913,00)
(-) Fretes e Carretos		R$ (0,00)	R$ (8.652,00)
(-) Manutenção e Conservação		R$ (0,00)	R$ (1.034.700,00)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (0,00)	R$ (156.408,00)
(-) Seguros		R$ (0,00)	R$ (34.938,65)
(-) Honorários Contábeis		R$ (0,00)	R$ (13.950,09)
(-) Telefones		R$ (0,00)	R$ (6.374,87)
(-) Depreciação		R$ (0,00)	R$ (162,08)
(-) Lanches e Refeições		R$ (0,00)	R$ (48,00)
(-) Despesas Jurídicas		R$ (0,00)	R$ (126.325,00)
(-) Despesas com Cartórios		R$ (0,00)	R$ (169,32)
(-) Software		R$ (0,00)	R$ (12.052.652,33)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (0,00)	R$ (2.972.315,24)
(-) Sindicato Comercio		R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) Serviços Tomados		R$ (0,00)	R$ (1.803.530,13)
(-) Despesas Tributarias		R$ (0,00)	R$ (18.244.734,69)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (16.213,96)
(-) Taxas Diversas		R$ (0,00)	R$ (1.052,86)
(-) ICMS Diferencial de Alíquota		R$ (0,00)	R$ (16.473.656,71)
(-) Impostos e Encargos Sobre Importaçao		R$ (0,00)	R$ (826.863,20)
(-) FDE		R$ (0,00)	R$ (926.947,96)
(-) Despesas Financeiras		R$ (0,00)	R$ (918.481,81)
(-) Conversão de Moeda		R$ (0,00)	R$ (1.758,18)
(-) Despesas Bancárias		R$ (0,00)	R$ (34.824,66)
(-) Despesas com Financiamentos		R$ (0,00)	R$ (436.104,92)
(-) IOF sobre Operações Financeiras		R$ (0,00)	R$ (1.251,67)
(-) Juros Passivos		R$ (0,00)	R$ (188.150,13)
(-) Multas Passivas		R$ (0,00)	R$ (248.480,07)
(-) Encargos Financeiros		R$ (0,00)	R$ (7.912,18)
Receitas Financeiras		R$ (0,00)	R$ 123.889,50
Rendimentos sobre Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 123.454,15
Ganhos com Sinistros/Seguros		R$ 0,00	R$ 435,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.68.76.BD.10.80.A9.C8.6A.79.23.7D.BF.29.B2.6B.83.C2.94.F6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

AMESP
FLS: 1045
Assinatura

Entidade: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.343.654/0001-18

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Outras Receitas Operacionais		R$ (0,00)	R$ 383,82
Vale Transportes		R$ 0,00	R$ 383,82
Resultado operacional líquido		R$ (0,00)	R$ 44.319.313,43
(-) Outras Despesas		R$ (0,00)	R$ (24.310,66)
(-) Multas Fiscais		R$ (0,00)	R$ (24.310,66)
Resultado Antes do IR		R$ (0,00)	R$ 44.295.002,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 44.295.002,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.68.76.BD.10.80.A9.C8.6A.79.23.7D.BF.29.B2.6B.83.C2.94.F6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

AMESP FLS.: 1046 Assinatura

Entidade: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.343.654/0001-16

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 14.525.705,98	R$ 82.847.496,33
ATIVO CIRCULANTE		R$ 13.479.708,09	R$ 82.010.028,54
DISPONÍVEL		R$ 810.862,49	R$ 37.402.622,27
DIREITOS REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R$ 11.084.412,39	R$ 31.457.590,93
ADIANTAMENTOS		R$ 9.280,00	R$ 6.328.342,67
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 1.575.153,21	R$ 6.781.625,97
TRANSAÇOES CORRENTES		R$ 0,00	R$ 39.846,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.045.997,89	R$ 837.467,79
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.041.135,04	R$ 833.091,18
IMOBILIZADO		R$ 4.862,85	R$ 4.376,61
PASSIVO		R$ 14.525.705,98	R$ 82.847.496,33
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 6.929.694,87	R$ 44.425.260,42
OBRIGAÇÕES		R$ 6.929.694,87	R$ 44.425.260,42
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.201.535,77	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO		R$ 2.201.535,77	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 5.394.475,34	R$ 38.422.235,91
CAPITAL		R$ 1.075.000,00	R$ 1.075.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 4.319.475,34	R$ 37.347.235,91
AJUSTES DE EXERCÍCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.68.76.BD.10.80.A9.C8.6A.79.23.7D.BF.29.B2.6B.83.C2.94.F6-1. nos termos do Decreto nº 8.683/2

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

AMESP
FLS.: 1047
Assinatura

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	82.010.028,54 + 833.091,18	1,86
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.425.260,42 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	82.010.028,54	1,85
	Passivo Circulante	44.425.260,42	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	82.010.028,54 - 6.781.625,97	1,69
	Passivo Circulante	44.425.260,42	
Índice de Solvência Geral	Ativo	82.847.496,33	1,86
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.425.260,42 + 0,00	

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953 Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953 Dados: 2022-11-07 08:49:25 -03'00'

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 577.352.639-53

FERNANDA CARDOSO LEAO:03946852106 Assinado de forma digital por FERNANDA CARDOSO LEAO:03946852106 Dados: 2022-11-05 20:50:14 -03'00'

FERNANDA CARDOSO LEÃO
Reg. no CRC - TO sob o No. 005379O
CPF: 039.468.521-06

AMESP FLS.: 1048 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.343.654/0001-18 MATRIZ		12/12/1994

NOME EMPRESARIAL
KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
...30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q 104 NORTE RUA NE 3	29	SALA: 06;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.006-018	PLANO DIRETOR NORTE	PALMAS	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANTONIOVIEIRA@VALTECC.COM.BR	(63) 3215-7624/ (63) 3213-3337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

...provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2022** às **11:07:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

AMESP FLS.: 1049 Assinatura

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS

Cadastro atualizado até: 05/11/2022 11:08

IDENTIFICAÇÃ

CNPJ/CPF:	00.343.654/0001-18	**Inscrição Estadual:**	29.443.771-1
Razão Social:	KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ACNE 1 RUA NE 3				
Número:	29	(104 NORTE) SALA 06			
Bairro:	PLANO DIRETOR NORTE				
Município:	PALMAS			**UF:**	TO
CEP:	77.006-018	**Telefone:**	63 3215-7624		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	/ /
Regime de Apuração:	NORMAL

Data da Consulta: 05/11/2022 11:08

Número da Consulta:

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS

AMESP
FLS.: 1050
Assinatura

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **00.343.654/0001-18**
Contribuinte: **KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA LTDA EPP** Inscrição: **242856**
Endereço oficial: **ACNE 1, RUA PNE 03, CJ.03, LOTE 34, SALA 06, PALMAS-TO**
Endereço de correspondência: **104 N - I, RUA PNE 03, Nº 29, SALA 06, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **00.343.654/0001-18**
Código de validação: **b4bcb.7af05.3a615-817115**

Palmas, 29 de Setembro de 2022 às 15:52.

Certidão válida até 28 de Novembro de 2022

1º JAN 1990 Prefeitura Municipal de Palmas

AMESP
FLS.: 1051
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.343.654/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:54 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2023.
Código de controle da certidão: **08C1.6953.6703.54FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

AMESP
FLS.: 1052
Assinatura

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
INSCRIÇÃO: 00.343.654/0001-18
DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/11/2022, às 12:58:31, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **PHYMDJYQYQ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Número da Certidão: 4192065

AMESP 1053 Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 00.343.654/0001-18 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

ENDEREÇO: QD ACNE 1 RUA NE 3, 29, Plano Diretor Norte - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 27 de Outubro de 2022 - 09h 40m 52s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins http:// www.to.gov.br/sefaz

AMESP
FLS.: 1054
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.343.654/0001-18
Razão Social: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Endereço: QD 104 NORTE RUA NE 3 29 SALA 01 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103003263848104609

Informação obtida em 03/11/2022 14:29:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS: 1055
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.343.654/0001-18
Certidão nº: 34672166/2022
Expedição: 14/10/2022, às 00:02:17
Validade: 12/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.343.654/0001-18, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
FLS.: 1056
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO

Dados Pesquisados:
NOME: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 00.343.654/0001-18
Expedição: **01/11/2022 – 15:15:58**
Código de Autenticidade: IVW5D11DCO4CKSCMNU
Válida até 01/12/2022

CERTIFICA-SE que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

OBSERVAÇÕES:

1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;

2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo.

4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.

6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.

7) Ações recuperadas pela grafia contêm (*) ao lado de seu número.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=IVW5D11DCO4CKSCMNU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 242856	ALVARÁ Nº 20220061410

PMESP
FLS.: 1057
Assinatura

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA LTDA EPP - CGP 219354**

CPF/CNPJ: **00.343.654/0001-18**

ENDEREÇO: **ACNE I, RUA DE PEDESTRE NE 03, CJ.03, 34, SALA 06, PALMAS-TO**
104 N - I, RUA DE PEDESTRE NE 03, Nº 29, SALA 06, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: **2022** DATA EMISSÃO: **23/02/2022** VALIDADE: **31/01/2023** Nº PROCESSO: **2021010927**

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA**

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: **50.00 m2**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **COMERCIAL**

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental	Ativ.Endereço
4649406 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES - PRINCIPAL	**Não**	**Não**	**Não**
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	**Não**	**Não**	**Não**
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	**Não**	**Não**	**Não**
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	**Não**	**Não**	**Não**
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	**Não**	**Não**	**Não**

1º JAN 1990 Prefeitura Municipal de Palmas

Expedido pela Internet em
7 de Março de 2022 às 09:52

Em conformidade com o *Art.7º do Decreto Nº 353/2005.*
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site **http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/** ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do **QRCODE(Imagem)** ao lado.
Codigo de Validação: **7e39a.c1753-312779**

AMESP
FLS.: 1058
Assinatura

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KONA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** TOC220^276980
NIRE (Sede) 17200401119	**CNPJ** 00.343.654/0001-18	**Data de Ato Constitutivo** 28/08/2012	**Início de Atividade** 15/11/1994

Endereço Completo
Rua 104 NORTE RUA NE 3, Nº 29, SALA 06, PLANO DIRETOR NORTE - Palmas/TO - CEP 77006-018

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERACAO PARA USO COMERCIAL COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

Capital Social R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio **Nome**	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA	577.352.639-53	R$ 1.075.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador **Nome**	**CPF**	**Término do mandato**
LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA	577.352.639-53	Indeterminado

Último Arquivamento **Data**	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
08/11/2021	20210563605	318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/06/2022, às 10:02:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **5HVMADAG**.

TOC220^276980

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 1059 Assinatura

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS.

Ata nº 19/2022

Data: 09 de Novembro de 2022. Horário: 09h00mins.

Licitação: **Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 17/2022.**

Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Local da Abertura: Sala de Licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

Prazo de execução: 12 meses.

Órgão solicitante: AMESP.

Validade da proposta: 60 dias

Pregoeiro e Equipe de Apoio: Wagner do Couto – Pregoeiro.
José Vitor Rosa – Equipe de Apoio.
Roque José dos Santos – Equipe de Apoio.

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ Nº
COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA	30.213.258/0001-37
CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA	05.896.401/0001-95
KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.343.654/0001-18
BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	12.990.434/0001-65
POSITIVO TECNOLOGIA S/A	81.243.735/0019-77
MICROSENS S.A	78.126.950/0011-26
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	01.590.728/0008-50
MULTILASER INDÚSTRIAL S/A	59.717.553/0006-17
FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME	22.483.299/0001-15

ASSESSOR JURÍDICO
José Otávio Ferreira Amaral – OAB 74.071B

DIRETOR EXECUTIVO DA AMESP
Moacir Franco

Continuação da Sessão Pública do dia 08/11/2022... Foi prosseguida a sessão, onde se verificou os valores apresentados e seus lances. Levando em consideração o critério de julgamento à empresa **MULTILASER INDÚSTRIAL S/A, CNPJ Nº 59.717.553/0006-17,** vencedora do **Lote 01** pelo menor preço global de **R$ 25.366.740,00 (vinte e cinco milhões trezentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta reais).** Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope nº 02 – DOCUMENTOS, da empresa **MULTILASER INDÚSTRIAL S/A, CNPJ Nº 59.717.553/0006-17,** onde se contatou que a mesma cumpriu com todos os documentos solicitados no edital, sendo, portanto, declarada provisoriamente HABILITADA.

AMESP
FLS.: 1060
Assinatura

empresa **MULTILASER INDÚSTRIAL S/A, CNPJ Nº 59.717.553/0006-17,** vencedora do **Lote 02** pelo menor preço global de **R$ 74.697.000,00 (setenta e quatro milhões seiscentos e noventa e sete mil reais).** Empresa **KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.343.654/0001-18,** vencedora do **Lote 03** pelo menor preço global de **R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).** Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope nº 02 – DOCUMENTOS, da empresa **KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.343.654/0001-18,** onde se contatou que a mesma cumpriu com todos os documentos solicitados no edital, sendo, portanto, declarada provisoriamente HABILITADA. Fica desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação da amostra, conforme consta do caderno convocatório, ficando, portanto, agendada para o dia **16.11.2022 ás 09h00 min.** As amostras serão analisadas em sessão pública pela comissão avaliadora. Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, José Vitor da Rosa Júnior, membro da equipe de apoio, lavro a presente ata conforme termos e elementos a mim apresentados no ato desta reunião, que, tendo sido lida e achada de conforme, segue assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, aos 09 de Novembro de 2022.

PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

Wagner do Couto – Pregoeiro.

José Vitor da Rosa Júnior – Membro da Equipe de Apoio.

Roque José dos Santos – Membro da Equipe de Apoio.

EMPRESAS PARTICIPANTES	ASSINATURA DOS REPRESENTANTES
COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA	
CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA	
KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
POSITIVO TECNOLOGIA S/A	

AMESP
FLS.: 1061
Assinatura

MICROSENS S.A	
MICROTÉCNICA INFPORMÁTICA LTDA	
MULTILASER INDÚSTRIAL S/A	
FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME	

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 1062 Assinatura

ATA DE ANÁLISE DA AMOSTRA. | Ata nº 20/2022

Data: 16 de Novembro de 2022. Horário: 09h00mins.

Licitação: **Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 17/2022.**

Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Local da Abertura: Sala de Licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

Prazo de execução: 12 meses.

Órgão solicitante: AMESP.

Validade da proposta: 60 dias

Pregoeiro e Equipe de Apoio: Wagner do Couto – Pregoeiro.
José Vitor Rosa – Equipe de Apoio.
Roque José dos Santos – Equipe de Apoio.

EMPRESA PARTICIPANTE	CNPJ Nº
MULTILASER INDÚSTRIAL S/A	59.717.553/0006-17
KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.343.654/0001-18

ASSESSOR JURÍDICO
José Otávio Ferreira Amaral – OAB nº 74.071B

DIRETOR EXECUTIVO DA AMESP
Moacir Franco

No dia e hora supramencionados reuniu-se a COMISSÃO DE ANÁLISE DA AMOSTRA, para procederem a analise das amostras do Tablet, Chromebook e Carrinho de Recarga (Gabinete de Recarga), apresentados pelas empresas MULTILASER INDÚSTRIAL S/A e KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, classificadas em primeiro lugar com o menor preço nos autos de processo licitatório **Pregão nº 17/2022**, conforme determinado no Caderno Convocatório. Após análise a Comissão decidiu por unanimidade pala aprovação das amostras ora apresentas pelas empresas em tela, uma vez que segundo entendimento as empresas atenderam a todos os critérios solicitados no Termo de Referência. As amostras dos itens ficarão a disposição de todos os municípios consorciados, bem como de todos os interessados. Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, José Vitor da Rosa Júnior, membro da equipe de apoio, lavro a presente ata conforme termos e elementos a mim apresentados no ato desta reunião, que, tendo sido lida e achada de conforme, segue assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, aos 16 de Novembro de 2022.

AMESP
FLS.: 1063
Assinatura

COMISSÃO DE ANALISE DA AMOSTRA

Wagner do Couto.

José Vitor da Rosa Júnior.

Roque José dos Santos.

Gabriele Cecília Pereira.

EMPRESA PARTICIPANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
MULTILASER INDÚSTRIAL S/A Representante: Deison Caires Cardoso RG M-3.750.191 SSP/MG	
KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Representante: Fábio Henrique Corrêa RG 32.743.932-4 SSP/SP	

AMESP
FLS.: 1064
Assinatura

Kona Industria e Comércio Ltda - CNPJ: 00.343.654/0001-18

vivitek
Vivid Colors, Vivid Life...
DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

Pelo presente instrumento, a empresa kona Industria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.654/0001-18, com sede na Quadra 104 Norte Rua NE 03 Conjunto 03 Lote 34 nrº 29 Sala 06 Bairro Plano Diretor Norte na cidade de Palmas – TO CEP. 77.006-018, através de seu representante legal infra-assinado, **credencia o** Sr. Fábio Henrique Corrêa de Araujo, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.743.932-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.250.968.07, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL 17/2022 da AMESP(Associação dos Municípios da Microrregião do médio Sapucaí** , em especial para acompanhar prova de conceito do equipamento Gabinete de Recarga Marca TES, ofertado por nossa empresa. Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

Palmas – TO, 11 de Novembro de 2022.

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953

Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.11 08:34:47 -03'00'

Kona Indústria e Comércio Ltda
CNPJ 00.343.654/0001-18
LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA
SÓCIO DIRETOR
RG 825294 – SSP/ DF - CPF 577.352.639-53

Av. Odulor Fernandes 506 • Centro • Sl. 01
CEP: 38010-105 • Uberaba-MG
(34) 3312 3874 • 55 81 20151
Matriz: 104 Norte Rua 03 nº 29 sala 06
CEP: 77006-018 • Palmas-TO
(63) 3225 0656
contato@vivitek.com.br
www.vivitek.com.br

AMESP
FLS.: 1065
Assinatura

grupoMulti

AMESP
FLS.: 1066
Assinatura

A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PROPOSTA COMERCIAL DE FORNECIMENTO

A empresa Multilaser Industrial S.A., doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação nem epígrafe, vem através desta, apresentar a proposta comercial de fornecimento que segue abaixo:

Razão Social: Multilaser Industrial S.A		
CNPJ: 59.717.553/0006-17 / Inscrição Estadual: 2513474170045		
Endereço: Rua Josefa Gomes de Souza, 382, Bairro dos Pires, Extrema / MG – CEP: 37640-000		
Telefone/Faz/e-mail para contato e envio da Ata/Contrato: **Telefone**: (11) 97310-5952 ou (31) 99982-0130 **E-mail:** da licitante: governo@grupomulti.com.br ou rep.euromar@repmultilaser.com.br		
Telefone/Faz/e-mail para contato e envio das Ordens de Compras: **Telefone**: (11) 97310-5952 ou (31) 99982-0130 **E-mail:** da licitante: governo@grupomulti.com.br ou rep.euromar@repmultilaser.com.br		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 1912-7	Conta Corrente: 101667-9
Dados do Signatário – Para assinatura da Ata/Contrato		
Nome: Marcel Reno		
Cargo: Diretor comercial	Identidade: 34.664.766-6	CPF: 299.883.998-39
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra para execução do contrato e serviço associado, EPI's, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas, licenças e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, bem como quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação.		

2.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pela

grupoMulti

AMESP
FLS.: 1067
Assinatura

A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

AMESP, e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a) Sr.(a): Marcel Reno, RG nº 34.664.766-6 e CPF nº 299.883.998-39, como representante legal desta empresa.

Informamos o endereço eletrônico e telefone para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias: governo@grupomulti.com.br ou rep.euromar@repmultilaser.com.br / Telefones: (11) 97310-5952 ou (31) 99982-0130

A presente proposta tem validade 60 (sessenta) dias;
O prazo de entrega dos equipamentos: conforme edital
O prazo de garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

O preço proposto é completo e final nesta proposta, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte, seguro contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer obrigação acessória e/ou necessária não especificada no edital em epígrafe, além da garantia mínima de doze meses.

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 01 Item 01	AQUISIÇÃO DE TABLET **Configurações mínimas:** Sistema operacional: versão android 11 Go; CPU: Spredtrum9832, Quad core, Cortex-A53, frequencia de 1.4 GHZ; RAM: 2GB ROM: 32GB; MICRO SD: até 128GB; Wirelles / 3G /4G / Bluetooth FM,GPS; Sensor de Gravidade; Conctor headset estereo; Auto Falante embutido; Microfone embutido; 10.1 polegadas; Tela de toque capacitiva; Camera frontal de 2 megapixels e traseira de 5 megapixels; 1 carregador de bateria, com tensão de entrada na faixa de 100VAC a 240VAC; Acessorios: Carregador, Cabo USB, capinha de silicone, pelicula de vidro, fone de ouvido com microfone, manual do usuario, devidamente acondicionado em embalagem apropiada; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.	**M10 4G Pro + Capa + Pelicula + fone**	42.000	R$ 603.97	R$ 25.366.740,00
LOTE 01 VALOR GLOBAL DO LOTE R$ 25.366.740,00 vinte e cinco milhões trezentos sessenta e seis mil e setecentos quarenta reais					

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote02 Item 02	AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK **Configurações mínimas:** PLACA MÃE E PROCESSADOR	Multilaser M11C/ PC 914	42.000	R$ 1.778,50	R$ 74.697.000,00

	Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento; CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em no mínimo 150°. COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD; TECLADO E TOUCHPAD Possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos no mínimo 100ml; GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo				

	para todo o lote; O gabinete deverá ser resistente a pressão sobre a tampa de no mínimo 50 kg sem danificar a tela. O Gabinete deverá ser resistente a pequenas quedas, da altura média de uma carteira escolar acima de 70cm, sem danificar os componentes ou a estrutura interna e externa; PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 3 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android; GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída;				

	Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Solução em Dashboard de integração, criação de usuários, ensalamento automático de turmas no Google Sala de Aulas e auditoria de uso dos aplicativos Google Workspace com atualização de dados automática via consumo diário das APIs do painel Google Workspace for Education. Gerar otimização de todo o processo de coleta de informação, sincronizando dados, usuários e informações de forma bidirecional entre todos os sistemas integrados. Permitir integração com sistemas de terceiros a partir de API propria utilizando Token. Enviar documentos oficiais para funcionários e alunos, assim como rastrear e armazenar a resposta do usuário. Criar, atualizar, ativar e desativar usuários dentro do G Suite for Education. Obedecer às regras e políticas de governança do painel Google. Oferece relatórios dinâmicos e personalizados de usuários, seus status e últimas alterações do G Suite for Education. Oferecer visões de rede, escolas, professores, alunos e profissionais da Secretaria. Ranquear, pelo uso, escolas da rede. Auditar dados da Rede, escola, professor, aluno e administradores até a menor unidade de consumo dos aplicativos Drive, Meet e Sala de Aula. MONITORAMENTO				

grupoMulti

AMESP
FLS.: 1071
Assinatura

A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

	Solução de monitoramento para controle das atividades dos alunos dentro do Google Sala de Aula; Capacidade de formar as salas de aulas e sincronizá-las automaticamente a partir do Google Classroom; Recurso de projetar a tela do professor em TV, Lousa Digital ou projetor inibindo a utilização pelos alunos durante a projeção; Capacidade de monitorar as atividades dos alunos nos chromebooks ao ponto de que fiquem concentrados nos seu trabalho de sala de aula; Oferecer recurso para que os alunos possam projetar o conteúdo de seu chromebook para todos os alunos em tempo real; Capacidade de restringir o acesso dos alunos de forma rápida e fácil a sites específicos; Recurso de chamar a atenção dos alunos simplesmente com um comando e texto customizável bloqueando os alunos; Possibilidade de enviar mensagens e tarefas durante a aula para manter os alunos focados no trabalho; Capacidade de enviar sites que já abrem automaticamente para os alunos, adicionando conteúdos dinâmicos ou direcionando-os para tarefa específica; Oferecer painel centralizado que possa controlar as atividades de alunos e escolas de toda rede de ensino Municipal; Oferecer relatórios e gráficos com analytics para um melhor monitoramento das atividades; Possibilidade de armazenamento do histórico de navegação dos alunos para gerar analytics sobre a qualidade de pesquisa dos alunos; Funcionamento simultâneo em ambos os sistemas operacionais, Chrome OS e Windows; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.				
LOTE 02 **VALOR GLOBAL DO LOTE R$** 74.697.000,00 setenta e quatro milhões seiscentos noventa e sete mil reais					

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

MULTILASER INDUSTRIAL S/A – CNPJ: 59.717.553/0006-17
Deilson Caires Cardoso
Representante Legal
MG M 3 750.191
CPF 676 447 676 49

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 383
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

MULTILASER INDUSTRIAL S/A – CNPJ: 59.717
Rua Josefa Gomes de Souza, 383 – Bairro dos Pires, Extrem

Kona Indústria e Comércio Ltda • CNPJ: 00.343.654/0001-18

vivitek
Vivid Colors, Vivid Life...
DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

A empresa Kona Industria e Comércio Ltda , estabelecida na Quadra 104 Norte Rua NE 03 Conjunto 03 Lote 34 nrº 29 Sala 06 Plano Diretor Norte cidade de Palmas – TO CEP 77.006-018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.654/0001-18, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epigrafe, os itens relacionados abaixo

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 03

Item	Especificações	Marca/ Modelo/Fabricante	UND	QTD	Vr.Unitário	Vr. Total
01	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE RECARGA Gabinete para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks), com os seguintes requisites mínimos: **Capacidade de armazenamento:** Capacidade para armazenamento mínimo de trinta e seis (36) notebooks e/ou Chromebooks, posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal; Deve possuir bandeja/compartimento interno para armazenamento de roteador (access point), notebook do professor e acessórios; **Características construtivas e físicas do gabinete:** O gabinete deverá ser construído em chapa de aço carbono, estrutura externa e componentes internos com espessura mínima de 0,90 mm. Não serão aceitos modelos que utilizem componentes plásticos e/ou derivados de madeira na sua estrutura; Deverá possuir duas bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm de espessura com vinte e quatro posições verticais por bandeja, divisórias verticais metálicas removíveis e reposicionáveis; Deverá possuir compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos notebooks, e/ou chromebooks armazenados; Deverá possuir	**TES/ GUARDIAN K2 36V /TES**	**UND**	**1.500**	**R$ 6.000,00**	**R$ 9..000.000,00**

Av. Odilon Fernandes, 505 • Centro • Sl. 01
CEP: 38010-105 • Uberaba-MG
(34) 3312.3874 nextel 55*81*20151
Matriz : 104 Norte Rua 03 nº 29 sala 06
CEP: 77006-018 • Palmas-TO
(63) 3225.0656
contato@vivitek.com.br
www.vivitek.com.br

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.30 15:22:03 -03'00'

	um compartimento/bandeja horizontal adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com dimensões mínimas de 550mm x 100mm x 300mm (L x A x P), com acesso pela porta frontal; Deverá possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm; Deverá permitir abertura de no mínimo 180 graus e conter aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna; Sistema de fechamento do tipo Cremona, com maçanete de no mínimo 120mm de comprimento produzida em poliamida reforçada com fibra de vidro e aditivo UV, a chave só deverá sair na posição fechada, deverá possuir três pontos de travamento (superior, inferior e central); Deverá possuir painéis laterais construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; O acabamento deverá ser em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca, azul ou preta; Deverá ser equipado com quatro (4) rodízios, giro 360 graus, rodado emborrachado, de no mínimo quatro polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios; Dimensões externas aproximadas (com rodízios): 650 mm x 1050 mm x 550 mm (largura x altura x profundidade); Dimensões mínimas para os compartimentos dos notebooks, e/ou chromebooks: 25 mm x 250 mm x 350 mm (largura x altura x profundidade); Deverá possuir no mínimo uma alça ou puxador tubular lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deverá possuir um dispositivo antifurto integrado à base do gabinete para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede; A superfície superior deverá possuir revestimento antiderrapante para acomodação de notebook e acessórios; **Características do**					

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953

Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.30 15:22:30 -03'00'

	sistema de carregamento: Deverá ser equipado com um sistema eletrônico de recarga modular, pré-programado, para prover e gerenciar a alimentação de carga para os equipamentos armazenados. Características do sistema eletrônico: Deverá controlar a corrente Total consumida, não permitindo que seja superior a 9,8 A (para preservar o ponto de energia); Deverá ser dividida em 6 grupos de 6 tomadas; Deverá fazer uma leitura inicial independente de cada grupo e por software decidir o tipo de carregamento. Opções mínimas requeridas para o tipo de carregamento ▪ Todos os grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Três grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Dois grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Grupos ligados individualmente Em ocorrendo carregamento diferente de todos os grupos ligados ao mesmo tempo, cada 45 minutos (aproximadamente) deverá ocorrer a alternância dos grupos, obedecendo o critério da maior carga para menor carga. Após alternância de todos os grupos deverá refazer automaticamente o processo inicial definindo novamente a forma de carregamento; Deverá possuir indicadores luminosos do tipo LED ou similar, instalados para cada grupo de alimentação para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O módulo eletrônico de recarga deverá ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; Deverá possuir duas réguas de tomadas com instalação independente e modular, para facilitar substituição em caso de manutenção. **Características do sistema elétrico** Deve possuir réguas de tomadas internas, com no mínimo trinta e seis (36) posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; As réguas devem ter espaçamento de 45mm entre as tomadas, suficiente para a ligação simultânea das fontes de alimentação dos notebooks, tablets e/ou Chromebooks armazenados nas baias; Deverá possuir uma					

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.30 15:22:49 -03'00'

AMESP 1075 FLS.: Assinatura

	régua de tomada adicional, com três (3) posições, tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wifi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal do módulo eletrônico e às réguas de tomadas internas deverá ser feito exclusivamente pela porta traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos notebooks e/ou chromebooks; Deverá ser equipado com sistema de proteção elétrica integrada DDR ao módulo central, composto de disjuntor diferencial residual de 16A com sensibilidade de 30ma contra surtos de tensão da rede e choque elétrico. **Sistema de ventilação:** Deverá possuir sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador- exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho; Deverá possuir aberturas/orifícios na estrutura externa (portas e/ou laterais) para melhorar a troca térmica entre o interior do gabinete e o ambiente externo. **Geral:** Deverá possuir alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com 3m de comprimento e plugue 10A tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Deverá possuir porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação; Deverá possuir um conector lateral tipo RJ45, para conexão à internet e redes Ethernet/LAN; Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático; Peso aproximado (vazio): 50 Kg.					

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS)

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953

Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.30 15:25:40 -03'00'

AMESP
FLS.: 1076
Assinatura

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA LOTE 03 : R$ 9.000.000,00
(NOVE MILHÕES DE REAIS)

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Em nossa proposta, estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Comprometemos a assinar a ata de registro de preços no prazo determinado.

- O período de garantia será DE 12(Doze) meses contado a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos, no local de instalação (on-site).

Palmas – TO 30 de Novembro de 2022

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953

Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.30 15:25:58 -03'00'

Kona Indústria e Comércio Ltda
CNPJ 00.343.654/0001-18
LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA
SÓCIO DIRETOR
RG 825294 – SSP/ DF - CPF 577.352.639-5

AMESP
FLS.: 1077
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

D A D O S D A E M P R E S A

Razão Social: **KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ/MF: **00.343.654/0001-18**
Endereço: **Quadra 104 NORTE RUA NE 03 CONJUNTO 03 LOTE 34 NR° 29**
Complemento: **Sala 06**
Bairro: **Plano Diretor Norte**
Telefone: 63 – **3225 - 0656** CEP: **77.006-018**
Cidade: **Palmas** UF: **TO**
Banco: 104- CEF Agência: 4261-7 c/c: 560-1

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: **LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA**
Endereço: **Rua Dona Nitinha 645**
CEP: **38.017-300** Cidade: Uberaba-MG
CPF/MF **577.352.639-53** Cargo/Função: **Sócio-Diretor**
RG n°: **825.294** Expedido por: **SSP DF**
Naturalidade: **BRASILIA-DF** Nacionalidade: **Brasileiro**

Palmas – TO 30 de Novembro de 2022

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.11.30 15:26:14 -03'00'

Kona Indústria e Comércio Ltda
CNPJ 00.343.654/0001-18
LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA
SÓCIO DIRETOR
RG 825294 – SSP/ DF - CPF 577.352.639-53

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 1078 Assinatura

ATA Nº 19/2022

ADJUDICAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP e a equipe de apoio, após análise da proposta apresentada pela empresa participante deste certame, tendo em vista o MENOR PREÇO GLOBAL da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** Conforme especificações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência. Resolve ratificar o resultado do presente pregão e adjudicar a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA
MULTILASER INDÚSTRIAL S/A, CNPJ Nº 59.717.553/0006-17, vencedora do **Lote 01** pelo menor preço global de **R$ 25.366.740,00 (vinte e cinco milhões trezentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta reais).**
MULTILASER INDÚSTRIAL S/A, CNPJ Nº 59.717.553/0006-17, vencedora do **Lote 02** pelo menor preço global de **R$ 74.697.000,00 (setenta e quatro milhões seiscentos e noventa e sete mil reais).**
KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.343.654/0001-18, vencedora do **Lote 03** pelo menor preço global de **R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).**

O resultado do presente certame será levado ao conhecimento da autoridade superior para a devida homologação se achar de conforme.

Pouso Alegre/MG, aos 17 de Novembro de 2022.

PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Wagner do Couto – Pregoeiro.

José Vitor da Rosa Júnior – Membro da Equipe de Apoio.

Roque José dos Santos – Membro da Equipe de Apoio.

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 1079 Assinatura

ATA Nº 19/2022

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno,** no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, achando-o de conforme, homologa as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA
MULTILASER INDÚSTRIAL S/A, CNPJ Nº 59.717.553/0006-17, vencedora do **Lote 01** pelo menor preço global de **R$ 25.366.740,00 (vinte e cinco milhões trezentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta reais).**
MULTILASER INDÚSTRIAL S/A, CNPJ Nº 59.717.553/0006-17, vencedora do **Lote 02** pelo menor preço global de **R$ 74.697.000,00 (setenta e quatro milhões seiscentos e noventa e sete mil reais).**
KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.343.654/0001-18, vencedora do **Lote 03** pelo menor preço global de **R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).**

As quais foram as vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência. Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes licitantes.

Ronaldo Laurindo Bueno
Presidente da AMESP

Homologado em 17/11/2022.

AMESP
FLS.: 1080
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

PROCESSO Nº 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Aos (07) sete dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno,** brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-8.347.682 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 962.095.006-25, **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.631.604/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador

AMESP
FLS.: 1081
Assinatura

do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hélcio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de NATÉRCIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 085.062.066-00; **Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº

AMESP
FLS.: 1082
Assinatura

18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO JOÃO DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maria José de Paiva, Nº 546 - Centro - São João da Mata/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rosemiro de Paiva Muniz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.947.326-17; **Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S.A,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Josefa Gomes de Souza, 382, Bairro dos Pires, no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 59.717.553/0006-17, com Inscrição Estadual registrada sob nº 2513474170045, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Reno,** brasileiro, casado, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.664.766-6, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 299.883.998-39, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA,** e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP
FLS.: 1083
Assinatura

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de Licitação Compartilhada para a **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

14.3. **A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n.° 8.666/93.

14.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo

AMESP
FLS.: 1084
Assinatura

decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 100.063.740,00 (CEM MILHÕES SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS);** que representa o total dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4 A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

AMESP
FLS.: 1085
Assinatura

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

AMESP
FLS.: 1086
Assinatura

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos,

AMESP FLS.: 1087 Assinatura

poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

AMESP
FLS.: 1088
Assinatura

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.
9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE;

AMESP FLS.: 1089 Assinatura

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05

AMESP
FLS.: 1090
Assinatura

Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

AMESP
FLS.: 1091
Assinatura

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO.

11.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 01 (um) ano, no local de instalação (on-site).

11.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante, com e sob a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

AMESP
FLS.: 1092
Assinatura

11.3. A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do firmware, e a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a detentora da ata responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do contratante.

11.4. Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, não se podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite de 08 (oito) horas para atendimento e 12 (doze) horas para o reparo do problema, a partir da abertura do chamado. Deve ser considerado como horário comercial o período das 8 às 18 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

11.5. Na necessidade de retirada do equipamento, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário dele.

11.6. No caso de impossibilidade de solução do problema no prazo estabelecido, caberá à contratada a substituição temporária por outro equipamento idêntico e com mesma configuração sem qualquer custo adicional ao contratante.

11.7. Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do contratante, componentes, peças e materiais recondicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

11.8. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

11.9. A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo contratante.

11.10. Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware e/ou firmware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a empresa

AMESP
FLS.: 1093
Assinatura

detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

11.11. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a administradora da ata poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.

12. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 07 de Dezembro de 2022.

RONALDO LAURINDO BUENO:96209500625

Assinado de forma digital por RONALDO LAURINDO BUENO:96209500625
Dados: 2022.12.21 09:24:59 -03'00'

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Ronaldo Laurindo Bueno

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

AMESP
FLS.: 1094
Assinatura

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

AMESP
FLS.: 1095
Assinatura

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo

AMESP
FLS.: 1096
Assinatura

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

NATÉRCIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Gabriel Tiago de Vilas Boas

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO JOÃO DA MATA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosemiro de Paiva Muniz

AMESP
FLS.: 1097
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

MARCEL RENO:29988399839

Assinado de forma digital por MARCEL RENO:29988399839
Dados: 2022.12.12 13:22:11 -03'00'

MULTILASER INDUSTRIAL S.A
Marcel Reno
Diretor Comercial
EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 1098
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01					
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	42.000	AQUISIÇÃO DE TABLET **Configurações mínimas:** Sistema operacional: versão android 11 Go; CPU: Spredtrum9832, Quad core, Cortex-A53, frequencia de 1.4 GHZ; RAM: 2GB ROM: 32GB; MICRO SD: até 128GB; Wirelles / 3G /4G / Bluetooth FM,GPS; Sensor de Gravidade; Conctor headset estereo; Auto Falante embutido; Microfone embutido; 10.1 polegadas; Tela de toque capacitiva; Camera frontal de 2 megapixels e traseira de 5 megapixels; 1 carregador de bateria, com tensão de entrada na faixa de 100VAC a 240VAC; Acessorios: Carregador, Cabo USB, capinha de silicone, pelicula de vidro, fone de ouvido com microfone, manual do usuario, devidamente acondicionado em embalagem apropiada; Deverá ser apresentado cerificado Anatel.	M10 4G Pro + Capa + Película + Fone	603,97	25.366.740,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R$ 25.366.740,00 (vinte e cinco milhões trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta reais).					

AMESP
FLS.: 1099
Assinatura

		padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em no mínimo 150°. COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD; TECLADO E TOUCHPAD Possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque			

AMESP
FLS.: 1100
Assinatura

		(touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos no mínimo 100ml; GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O gabinete deverá ser resistente a pressão sobre a tampa de no mínimo 50 kg sem danificar a tela. O Gabinete deverá ser resistente a pequenas quedas, da altura média de uma carteira escolar acima de 70cm, sem danificar os componentes ou a estrutura interna e externa; PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 3 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android; GERENCIAMENTO			

AMESP
FLS.: 1101
Assinatura

LOTE 02					
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	42.000	AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK **Configurações mínimas:** PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento; CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no	Multilaser M11C / PC 914	1.778,50	74.697.000,00

AMESP
FLS.: 1102
Assinatura

		Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de			

AMESP
FLS.: 1103
Assinatura

		apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Solução em Dashboard de integração, criação de usuários, ensalamento automático de turmas no Google Sala de Aulas e auditoria de uso dos aplicativos Google Workspace com			

AMESP
FLS.: 1104
Assinatura

		atualização de dados automática via consumo diário das APIs do painel Google Workspace for Education. Gerar otimização de todo o processo de coleta de informação, sincronizando dados, usuários e informações de forma bidirecional entre todos os sistemas integrados. Permitir integração com sistemas de terceiros a partir de API propria utilizando Token. Enviar documentos oficiais para funcionários e alunos, assim como rastrear e armazenar a resposta do usuário. Criar, atualizar, ativar e desativar usuários dentro do G Suite for Education. Obedecer às regras e políticas de governança do painel Google. Oferece relatórios dinâmicos e personalizados de usuários, seus status e últimas alterações do G Suite for Education. Oferecer visões de rede, escolas, professores, alunos e profissionais da Secretaria. Ranquear, pelo uso, escolas da rede. Auditar dados da Rede, escola, professor, aluno e administradores até a menor unidade de consumo dos aplicativos Drive, Meet e Sala de Aula. MONITORAMENTO Solução de monitoramento para controle das atividades dos alunos dentro do Google Sala de Aula; Capacidade de formar as salas de aulas e sincronizá-las automaticamente a partir do Google Classroom; Recurso de projetar a tela do			

AMESP
FLS.: 1105
Assinatura

		professor em TV, Lousa Digital ou projetor inibindo a utilização pelos alunos durante a projeção; Capacidade de monitorar as atividades dos alunos nos chromebooks ao ponto de que fiquem concentrados nos seu trabalho de sala de aula; Oferecer recurso para que os alunos possam projetar o conteúdo de seu chromebook para todos os alunos em tempo real; Capacidade de restringir o acesso dos alunos de forma rápida e fácil a sites específicos; Recurso de chamar a atenção dos alunos simplesmente com um comando e texto customizável bloqueando os alunos; Possibilidade de enviar mensagens e tarefas durante a aula para manter os alunos focados no trabalho; Capacidade de enviar sites que já abrem automaticamente para os alunos, adicionando conteúdos dinâmicos ou direcionando-os para tarefa específica; Oferecer painel centralizado que possa controlar as atividades de alunos e escolas de toda rede de ensino Municipal; Oferecer relatórios e gráficos com analytics para um melhor monitoramento das atividades; Possibilidade de armazenamento do histórico de navegação dos alunos para gerar analytics sobre a qualidade de pesquisa dos alunos; Funcionamento simultâneo em ambos os sistemas operacionais, Chrome OS e Windows;			

AMESP
FLS.: 1106
Assinatura

		Deverá ser apresentado cerificado Anatel.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R$ 74.697.000,00 (setenta e quatro milhões seiscentos e noventa e sete mil reais).					

AMESP
FLS.: 1107
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 15/2022, com a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ nº 59.717.553/0006-17 – Processo Licitatório nº 100/2022 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 17/2022** na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 100.063.740,00 (CEM MILHÕES SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/12/2022. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:34F8B8B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/12/2022. Edição 3406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 1108
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

PROCESSO Nº 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Aos (07) sete dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno,** brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-8.347.682 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 962.095.006-25, **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.631.604/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo

AMESP FLS.: 1109 Assinatura

Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hélcio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, ° 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de NATÉRCIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 085.062.066-00; **Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito

AMESP
FLS.: 1110
Assinatura

público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO JOÃO DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maria José de Paiva, Nº 546 - Centro - São João da Mata/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rosemiro de Paiva Muniz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.947.326-17; **Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Quadra 104, Norte, Rua NE03, Conjunto 03, Lote 34, nº 29, Sala 06, Plano Diretor Norte, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.343.654/0001-18, neste ato representado pelo **Sr. Leonardo Cauhi de Oliveira,** brasileiro, casado, Sócio Diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 825.294 SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 577.352.639-53, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA,** e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP FLS.: 1111 Assinatura

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de Licitação Compartilhada para a **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

14.3. **A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n.° 8.666/93.

14.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo

AMESP
FLS.: 1112
Assinatura

decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS);** que representa o total dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4 A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

AMESP
FLS.: 1113
Assinatura

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

AMESP
FLS.: 1114
Assinatura

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos,

AMESP FLS.: 1115 Assinatura

poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

AMESP
FLS.: 1116
Assinatura

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.
9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE;

AMESP FLS.: 1117 Assinatura

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.° 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05

AMESP
FLS.: 1118
Assinatura

Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

AMESP
FLS.: 1119
Assinatura

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO.

11.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 01 (um) ano, no local de instalação (on-site).

11.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante, com e sob a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

AMESP
FLS.: 1120
Assinatura

11.3. A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do firmware, e a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a detentora da ata responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do contratante.

11.4. Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, não se podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite de 08 (oito) horas para atendimento e 12 (doze) horas para o reparo do problema, a partir da abertura do chamado. Deve ser considerado como horário comercial o período das 8 às 18 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

11.5. Na necessidade de retirada do equipamento, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário dele.

11.6. No caso de impossibilidade de solução do problema no prazo estabelecido, caberá à contratada a substituição temporária por outro equipamento idêntico e com mesma configuração sem qualquer custo adicional ao contratante.

11.7. Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do contratante, componentes, peças e materiais recondicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

11.8. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

11.9. A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo contratante.

11.10. Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware e/ou firmware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a empresa

AMESP FLS.: 1121 Assinatura

detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

11.11. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a administradora da ata poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.

12. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 07 de Dezembro de 2022.

RONALDO LAURINDO BUENO:96209500625 Assinado de forma digital por RONALDO LAURINDO BUENO:96209500625 Dados: 2022.12.21 09:26:21 -03'00'

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Ronaldo Laurindo Bueno

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

AMESP
FLS.: 1122
Assinatura

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

AMESP
FLS.: 1123
Assinatura

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIÚNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo

AMESP
FLS.: 1124
Assinatura

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

NATÉRCIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Gabriel Tiago de Vilas Boas

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO JOÃO DA MATA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosemiro de Paiva Muniz

AMESP
FLS.: 1125
Assinatura

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953

Assinado de forma digital por LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA:57735263953
Dados: 2022.12.09 10:01:06 -03'00'

KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Leonardo Cauhi de Oliveira
Sócio Diretor
EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 1126
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 03					
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	1.500	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE RECARGA Gabinete para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks), com os seguintes requisites mínimos: **Capacidade de armazenamento:** Capacidade para armazenamento mínimo de trinta e seis (36) notebooks e/ou Chromebooks, posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal; Deve possuir bandeja/compartimento interno para armazenamento de roteador (access point), notebook do professor e acessórios; **Características construtivas e físicas do gabinete:** O gabinete deverá ser construído em chapa de aço carbono, estrutura externa e componentes internos com espessura mínima de 0,90 mm. Não serão aceitos modelos que utilizem componentes plásticos e/ou derivados de madeira na sua	TES/ GUARDIAN K2 36V / TES	6.000,00	9.000.000,00

AMESP
FLS.: 1127
Assinatura

		estrutura; Deverá possuir duas bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm de espessura, com vinte e quatro posições verticais por bandeja, divisórias verticais metálicas removíveis e reposicionáveis; Deverá possuir compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos notebooks, e/ou chromebooks armazenados; Deverá possuir um compartimento/bandeja horizontal adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com dimensões mínimas de 550mm x 100mm x 300mm (L x A x P), com acesso pela porta frontal; Deverá possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm; Deverá permitir abertura de no mínimo 180 graus e conter aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna; Sistema de fechamento do tipo Cremona, com maçanete de no mínimo 120mm de comprimento produzida em poliamida reforçada			

AMESP
FLS.: 1128
Assinatura

		com fibra de vidro e aditivo UV, a chave só deverá sair na posição fechada, deverá possuir três pontos de travamento (superior, inferior e central); Deverá possuir painéis laterais construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; O acabamento deverá ser em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca, azul ou preta; Deverá ser equipado com quatro (4) rodízios, giro 360 graus, rodado emborrachado, de no mínimo quatro polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios; Dimensões externas aproximadas (com rodízios): 650 mm x 1050 mm x 550 mm (largura x altura x profundidade); Dimensões mínimas para os compartimentos dos notebooks, e/ou chromebooks: 25 mm x 250 mm x 350 mm (largura x altura x profundidade); Deverá possuir no mínimo uma alça ou puxador tubular lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deverá possuir um dispositivo antifurto integrado à base do gabinete para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um			

AMESP
FLS.: 1129
Assinatura

		engate/gancho fixado na parede; A superfície superior deverá possuir revestimento antiderrapante para acomodação de notebook e acessórios; **Características do sistema de carregamento**: Deverá ser equipado com um sistema eletrônico de recarga modular, pré-programado, para prover e gerenciar a alimentação de carga para os equipamentos armazenados. Características do sistema eletrônico: Deverá controlar a corrente Total consumida, não permitindo que seja superior a 9,8 A (para preservar o ponto de energia); Deverá ser dividida em 6 grupos de 6 tomadas; Deverá fazer uma leitura inicial independente de cada grupo e por software decidir o tipo de carregamento. Opções mínimas requeridas para o tipo de carregamento ▪ Todos os grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Três grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Dois grupos ligados ao mesmo tempo ▪ Grupos ligados			

		individualmente Em ocorrendo carregamento diferente de todos os grupos ligados ao mesmo tempo, cada 45 minutos (aproximadamente) deverá ocorrer a alternância dos grupos, obedecendo o critério da maior carga para menor carga. Após alternância de todos os grupos deverá refazer automaticamente o processo inicial definindo novamente a forma de carregamento; Deverá possuir indicadores luminosos do tipo LED ou similar, instalados para cada grupo de alimentação para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O módulo eletrônico de recarga deverá ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; Deverá possuir duas réguas de tomadas com instalação independente e modular, para facilitar substituição em caso de manutenção. **Características do sistema elétrico** Deve possuir réguas de tomadas internas, com no mínimo trinta e seis (36) posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma			

AMESP
FLS.: 1131
Assinatura

		NBR14136, padrão 10A; As réguas devem ter espaçamento de 45mm entre as tomadas, suficiente para a ligação simultânea das fontes de alimentação dos notebooks, tablets e/ou Chromebooks armazenados nas baias; Deverá possuir uma régua de tomada adicional, com três (3) posições, tipo 2P+T padrão 10A, em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wifi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal do módulo eletrônico e às réguas de tomadas internas deverá ser feito exclusivamente pela porta traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos notebooks e/ou chromebooks; Deverá ser equipado com sistema de proteção elétrica integrada DDR ao módulo central, composto de disjuntor diferencial residual de 16A com sensibilidade de 30ma contra surtos de tensão da rede e choque elétrico. **Sistema de ventilação:** Deverá possuir sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador- exaustor, para retirada do ar quente			

AMESP
FLS.: 1132
Assinatura

		do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho; Deverá possuir aberturas/orifícios na estrutura externa (portas e/ou laterais) para melhorar a troca térmica entre o interior do gabinete e o ambiente externo. **Geral:** Deverá possuir alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com 3m de comprimento e plugue 10A tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Deverá possuir porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação; Deverá possuir um conector lateral tipo RJ45, para conexão à internet e redes Ethernet/LAN; Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático; Peso aproximado (vazio): 50 Kg.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)					

AMESP
FLS.: 1133
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 16/2022, com a empresa **KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.343.654/0001-18 – Processo Licitatório nº 100/2022 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 17/2022** na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/12/2022. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:6911840B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/12/2022. Edição 3406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/